



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de hospedagem, manutenção, administração, segurança e suporte técnico de correio eletrônico corporativo em nuvem, para atendimento de 80 a 150 contas, cada uma com armazenamento mínimo de 50 GB, pelo período de 12 meses**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00 min do dia 08/09/2026 até às 09h00min do dia 23/09/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/09/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora-MG.

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:534259D4

ESTADO DE MINAS GERAIS ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025

Extrato de aditivo ao contrato nº 007/2025 – **Contratada:** CLÍNICA MEDSE – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.330.921/0001-50** – **Objeto:** aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, até o dia **25 de fevereiro de 2027, referente ao processo de compra nº 022/2025.**

ARISMIG

Publicado por:

Pedro Henrique Chagas Maia Vilela

Código Identificador:62B3379D

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – Manifestação de Interesse publicada em 24/08/2026 (abertura de prazo)

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Agência Reguladora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado integralmente pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, correspondente ao período de prestação dos serviços, após o devido atesto da conformidade pelo gestor do contrato, no prazo de até 5(cinco) dias úteis.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços de higienização e limpeza dos aparelhos de ar condicionado em perfeitas condições de uso, segurança e conservação durante toda vigência contratual, garantindo o atendimento regular das demandas laborais da ARISMIG, O prazo de disponibilização dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a contratação, veículo será de até XX (definir) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Consulta CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) conforme art.91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28/08/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 24 de agosto de 2026.

KAROLINE MACHADO PEREIRA
Assessora Especial

Publicado por:
Karoline Machado Pereira
Código Identificador:6704988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
A ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 031/2026 - Pregão nº 018/2026. Ata nº 040/2026 com a emp. Aplicar Tecnologia Ltda - 10.975.133/0001-37. Valor total adjudicado e homologado R\$ 69.469.834,83. Vigência: 02/09/2027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BUSCA, LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, DOCUMENTAÇÃO, REGISTRO, REAVALIAÇÃO E GESTÃO DE BENS INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE LEITURA FIXOS E MÓVEIS, FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS, EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO, GESTÃO CONTINUADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 02 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E6D667B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
A ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 031/2026 - Pregão nº 018/2026. Ata nº 040/2026 com a emp. SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - 19.024.253/0001-23. Valor total adjudicado e homologado R\$ 72.004.200,52. Vigência: 26/08/2027.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, a serem executados sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários, compreendendo a realização de manutenções preventivas e corretivas, adaptações, adequações e demais intervenções correlatas em bens imóveis públicos.

Caxambu MG, 26 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A303DC85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE
TERMO ADITIVO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE – ARDOCE, Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 12/2026, firmado em 30/06/2026, Seleção Restrita n. 12/2026. Partes: VIDROS E ESQUADRIAS, CNPJ 28.884.988/0001-18. Objeto: modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica ao objeto, cujo objeto é **Fornecimento e instalação de 08 (oito) portas de vidros para a ARDOCE**. Aditivo assinado em 03/09/2026. Fundamento legal: Resolução da ARDOCE n. 01/2025 e Clausula do referido contrato.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:03769D74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **17 de setembro de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E97DC594

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N.
029/2026**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N.
029/2026**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil,

torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato de Aviso de Contratação Direta de Pronto Pagamento n. 029/2026, publicado anteriormente, referente à contratação direta para aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso na AMVAP.

“Onde se lê:”

**Fornecedor proponente vencedor: Mart Minas Distribuição Ltda., CNPJ n. 04.737.552/0046-30
Valor unitário: R\$ 2.212,47
Valor total: R\$ 2.212,47
Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

“Leia-se:”

Fica excluída da contratação a empresa Mart Minas Distribuição Ltda., CNPJ n. 04.737.552/0046-30, em razão de impossibilidade de conclusão do faturamento integral do pedido, o que inviabilizou a efetivação da aquisição dos itens a ela destinados.

Em decorrência da desistência da contratação com o referido fornecedor, os itens que deixaram de ser adquiridos não serão transferidos aos demais fornecedores vencedores do presente processo, sendo objeto de novo procedimento de contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2026

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A1639B24

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE INTENÇÃO DE
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026**

I – DO OBJETO E DO PROCEDIMENTO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de revogação do Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026, pelos fundamentos expostos neste ato. O procedimento teve por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em consultas de Neuropediatria, destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Canápolis/MG, com realização obrigatória dos atendimentos no território municipal, em Unidades Básicas de Saúde – UBS, postos de saúde ou unidades equivalentes. Concluídas as fases pertinentes do certame e formalizada a Ata de Registro de Preços nº 07/2026, a Administração procedeu à reavaliação da solução inicialmente adotada, considerando as características da demanda assistencial e a necessidade de assegurar maior amplitude à participação de prestadores aptos à execução dos serviços.

II – DA REAVALIAÇÃO SUPERVENIENTE DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Após a conclusão do procedimento licitatório, sobreveio reavaliação administrativa quanto à estratégia mais adequada para atendimento da demanda de consultas de Neuropediatria, tendo sido identificada a conveniência de adoção de sistemática capaz de ampliar o universo de pessoas jurídicas interessadas e aptas à prestação dos serviços. A análise administrativa passou a considerar como mais adequada a adoção de procedimento auxiliar de credenciamento, mediante

condições previamente estabelecidas, objetivas, padronizadas e isonômicas, de modo a possibilitar a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos definidos pela Administração. A alteração pretendida não decorre da constatação de ilegalidade, vício ou irregularidade no procedimento licitatório realizado, mas de reavaliação administrativa superveniente quanto à solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades assistenciais envolvidas. Nesse contexto, a medida encontra fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo os quais a licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, desde que o motivo determinante decorra de fato superveniente devidamente comprovado.

III – DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Diante da reavaliação promovida, a Administração manifesta sua intenção de revogar, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A intenção decorre da constatação superveniente de que a solução inicialmente adotada pode ser substituída por sistemática de contratação com maior amplitude de participação de prestadores, mediante condições previamente estabelecidas pela Administração, preservando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, eficiência, interesse público e seleção da solução mais adequada.

A presente manifestação de intenção não constitui, neste momento, decisão definitiva de revogação, destinando-se à observância do disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a prévia manifestação dos interessados nos casos de revogação.

IV – DA NOVA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A Administração avalia a instauração de novo procedimento administrativo destinado à adoção de procedimento auxiliar de credenciamento, observadas as disposições do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os requisitos aplicáveis à solução que vier a ser formalmente definida na respectiva fase preparatória.

A nova sistemática deverá estabelecer condições objetivas, padronizadas e isonômicas para participação dos interessados, bem como disciplinar os requisitos de habilitação, as condições de prestação dos serviços, os valores de remuneração e, quando necessário, os critérios objetivos para distribuição da demanda.

A eventual adoção dessa sistemática deverá ser precedida da devida instrução processual, com demonstração de sua adequação à necessidade administrativa e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

V – DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Caso seja formalmente adotado o credenciamento e estejam caracterizados os respectivos pressupostos legais, as contratações dele decorrentes deverão ser formalizadas mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os respectivos processos de contratação direta deverão ser individualmente instruídos de acordo com as exigências do art. 72 da mesma Lei, incluindo, conforme o caso, a formalização da demanda, os estudos e documentos técnicos pertinentes, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação, a justificativa de preço, a razão da escolha do contratado e a autorização da autoridade competente.

VI – DA INSTRUÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

Eventual novo procedimento deverá ser adequadamente instruído, observando-se, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável: Documento de Formalização da Demanda;

Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;

Termo de Referência;

justificativa quanto à adoção da sistemática de credenciamento;

definição da hipótese legal aplicável prevista no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

requisitos de habilitação e qualificação necessários à execução dos serviços;

definição das condições padronizadas para prestação dos serviços;

estabelecimento de critérios objetivos para contratação e, quando aplicável, para distribuição da demanda;

definição dos valores de remuneração e respectiva justificativa;

estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade dos valores com o mercado;

definição das condições de execução, fiscalização e pagamento;

elaboração dos instrumentos necessários à formalização das contratações;

análise jurídica e demais manifestações técnicas exigíveis; e

demais documentos necessários à adequada instrução do procedimento.

VII – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

A intenção de revogação decorre de avaliação superveniente quanto à adequação da solução inicialmente escolhida para atendimento da demanda de consultas de Neuropediatria do Município de Canápolis/MG.

A sistemática em análise poderá ampliar o universo de prestadores aptos à execução dos serviços, favorecendo maior capacidade de atendimento e maior aderência da contratação às necessidades assistenciais identificadas.

A eventual adoção de condições uniformes e critérios objetivos deverá assegurar tratamento isonômico aos interessados, sem direcionamento ou preferência por determinado prestador, permitindo a participação daqueles que comprovadamente atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

A medida busca, portanto, adequar a estratégia de contratação à necessidade pública identificada, em observância aos princípios que regem as contratações públicas e à busca da solução mais eficiente e adequada para a prestação dos serviços de saúde.

VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Considerando que, no âmbito do Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026, foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 07/2026, eventual decisão definitiva pela revogação deverá ser acompanhada das providências administrativas e jurídicas pertinentes quanto aos efeitos decorrentes do instrumento.

Para esse fim, deverão ser verificadas, previamente, a existência de contratos ou instrumentos decorrentes da Ata, empenhos emitidos, ordens de serviço, serviços executados, obrigações pendentes, direitos constituídos ou quaisquer outros efeitos jurídicos ou administrativos dela decorrentes.

A adoção das providências relativas à Ata deverá observar a legislação aplicável, os regulamentos pertinentes, as disposições do instrumento convocatório e as cláusulas da própria Ata, resguardando-se os direitos eventualmente constituídos e evitando-se a produção de efeitos incompatíveis com situações já consolidadas.

IX – DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

Em observância ao art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurada aos interessados a prévia manifestação acerca da presente intenção de revogação.

Os interessados poderão apresentar manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da respectiva intimação, apresentando as razões que entenderem pertinentes à preservação do procedimento ou à demonstração de eventual prejuízo decorrente da medida pretendida.

As manifestações eventualmente apresentadas serão juntadas aos autos e analisadas pela Administração antes da adoção de decisão definitiva.

A presente comunicação não antecipa o resultado da análise, ficando a decisão acerca da revogação condicionada à apreciação das manifestações apresentadas e aos demais elementos constantes dos autos.

X – DA DECISÃO POSTERIOR

Encerrado o prazo para manifestação dos interessados, os autos deverão ser submetidos à autoridade competente para apreciação das razões apresentadas e dos demais elementos pertinentes.

Após a análise, poderá ser proferida decisão definitiva quanto à revogação do Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026, devidamente motivada, ou, caso sejam identificados elementos suficientes para tanto, ser determinada a adoção de providências diversas.

Na hipótese de decisão definitiva pela revogação, será assegurado aos interessados o recurso administrativo cabível, nos termos do art. 165,

inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis.

XI – DA PUBLICIDADE

Dê-se publicidade à presente comunicação, na forma exigida pela legislação aplicável, mediante divulgação nos meios oficiais pertinentes, bem como proceda-se à intimação dos interessados para ciência e exercício do direito de manifestação.

XII – DISPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, MANIFESTO A INTENÇÃO DE REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da reavaliação superveniente da solução administrativa inicialmente adotada, nos termos e fundamentos expostos neste ato.

Fica, contudo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, antes da prolação de decisão definitiva.

Após o decurso do prazo estabelecido, com ou sem manifestação, retornem os autos para análise e decisão da autoridade competente.

Uberlândia, 03 de setembro de 2026

Atenciosamente,

SELMO ALVES DE SOUZA

Autoridade Competente

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:99B5ADD0

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 031/2026

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 031/2026

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso na AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo VI da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: Souza e Ribeiro, CNPJ n. 41.818.239/0001-50

Valor unitário: R\$ 2.632,72

Valor total: R\$ 2.632,72

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2026

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL

Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:9941E964

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Agente Público para atuar temporariamente e exclusivamente no Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso L e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, todos da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 014/2026 que “Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”;

CONSIDERANDO a vacância da função de Agente de Contratação/Pregoeiro/Presidente Comissão de Contratação do CIMOG ocorrida em 02/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos processos licitatórios do CIMOG já publicados;

CONSIDERANDO a escassez de pessoal no âmbito do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente o agente público do CIMOG Sr. José Augusto Madeira Machado, para atuar como Pregoeiro/Presidente da Comissão de Contratação, exclusivamente no Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 03 de setembro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:F670C7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2025 – PROCESSO Nº. 014/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 014/2025 - A Associação Pública da Microrregião, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo de prazo com a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, referente ao seguro patrimonial para Imóvel, com vigência no período do dia 28/08/2026 ao dia 27/08/2026.

Passos/MG, 03 de setembro de 2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.

Chefe de Departamento de Licitação.

Publicado por:

Silene Caires Enes Dos Santos

Código Identificador:731E3FAA**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS****CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****Processo nº 40/2026****Inexigibilidade nº 23/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Arcos**Contratada:** Ceap Brasil**Objeto:** Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação das servidoras dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa e Vivian Kathleen Gomes Anselmi, no curso “Modernização da Câmara: adaptações as exigências dos TCEs e Decisões do STF” na cidade de Belo Horizonte, nos dias 08 a 11 de setembro de 2026.**Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.**Autorização:** Hernane Honorio Dias**Data:** 03/09/2026**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

Código Identificador:6B7D4E74**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS****CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-REPUBLICADO
(EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares, serviços de e-mail e de hospedagem em datacenter do “Portal do Legislativo” do município de Barão de Cocais – www.cmbaraodecocais.mg.gov.br - incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado, conforme detalhado no Termo de Referência nº26/2026.**

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências referentes a este Termo de Referência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

Conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 25/2026

Nº da Dispensa: 15/2026

Início do envio de Propostas: 04/09/2026 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 11/09/2026 - 13hs

Duração da Disputa: 01h

Critério de Julgamento: Menor preço global

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br**Publicado por:**

Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca

Código Identificador:5892A2B1**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
12/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 12/2026**, Processo Administrativo nº **24/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 100 (cem) quadro/moldura para Certificado/Diploma, para homenagens que serão realizadas pela Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Empresa: FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA - 53.636.827/0001-52, com sede na rua Antônio Valeriano da Conceição, nº 115, Bairro Tenente Carlos, no município de Santa Barbara/MG

Com valor total de R\$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais).

Barão de Cocais, 03 de setembro de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Patrícia Gonçalves

Código Identificador:5B6103D7**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS****CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS****Processo Administrativo: 05/2026 – Dispensa: 05/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Biquinhas/MG

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo banquetas, aparelhos de ar-condicionado, geladeira, fogão tipo cooktop, longarina de 02 (dois) lugares e bebedouro, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.

Contratadas:

Nº CONTRATO	NOME	CNPJ	VALOR
04/2026	BRAVANTE COMERCIO LTDA	52.876.712/0001-72	R\$ 2.750,00
05/2026	Castro Equipamentos LTDA	42.753.718/0001-07	R\$ 3.040,00
06/2026	GRAFENO COMERCIO LTDA	58.614.466/0001-67	R\$ 1.446,00
07/2026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS	52.386.933/0001-62	R\$ 1.686,00
08/2026	TRANSMIG TRANSPORTES ECOMERCIO LTDA	17.481.756/0001-00	R\$ 34.170,00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação.

Valor Global: R\$ 43.092,00 (quarenta e três mil e noventa e dois reais).

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal - Projeto/Atividade: 2.002 - Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo - Natureza: 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente -Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários:

Pela Contratante: Rodrigo Ferreira do Amaral – Presidente da Câmara Municipal de Biquinhas/MG

Pelas Contratadas:

NOME	SIGNATÁRIO
BRAVANTE COMERCIO LTDA	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA
Castro Equipamentos LTDA	PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
GRAFENO COMERCIO LTDA	FERNANDA APARECIDA COSTA ASSIS
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS	SILVIO KOHLER

TRANSMIG TRANSPORTES ECOMERCIO PEDRO MÁRCIO RODRIGUES PIMENTA
LTDA JÚNIOR

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:D8181D38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães para participação dos vereadores Danilo Botelho de Araújo e Geldo Alves Ferreira 35º Seminário de Gestão Pública, a ser realizado no período de 08/09/2026 a 11/09/2026.

CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda
CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:DD0A26E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 021/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial “A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, FOMENTO DO TURISMO, GASTRONOMIA, SÃO FORMAS DOS MUNICÍPIO CHAMAREM VISITANTES PARA SUA CIDADE E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL”, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.

Quantidade: 02.

Valor Total: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 03 de setembro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:398B17E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA
PORTARIA 16 2026**

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede férias regulamentares aos servidores que mencionam e designa servidores substitutos.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 05 de dezembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias úteis de férias regulamentares aos servidores efetivos:

I – Gabriel Gonçalves da Silveira- ocupante do cargo de Assistente técnico do Legislativo – período aquisitivo

II – Ueydner Solianker de Paula – ocupante do cargo de Advogado do Legislativo – período aquisitivo 01.09.2025 a 01.09.2026;

III – Rosivane Geralda da Silva – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo – período aquisitivo 01.02.2005 a 01.02.2026;

Art. 2º Conceder ainda adicional correspondente a 1/3 (um terço) do valor da sua remuneração, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição federal e art. 94 da Lei Municipal 1.756/2024.

Art. 3º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 100 da Lei Municipal 1.756/2024.

Art. 4º Designar os servidores abaixo indicados, para substituir nas atribuições dos cargos devido ao afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares, de acordo com o art. 39 e seguintes da Lei Municipal 1.756/2024.

SUBSTITUTO TITULAR PERÍODO

Patrícia Ferreira Satiro Gabriel Gonçalves da Silveira 01.10.2026 a 30.10.2026

Silma Resende Franciscani Ueydner Solianker de Paula 01.10.2026 a 30.10.2026

Art. 5º O substituto fará jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento respectivo do titular, no nível e grau que esse se encontrar, proporcional ao período de substituição de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Para cobertura dessa despesa será utilizada a rubrica orçamentária constante no orçamento vigente: **01.01.01.01.031.001.2002.31.90.11.00** Manutenção das Atividades da Secretaria – FR 1500.000 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Mata, 01 de setembro de 2026.

PRISCILA PIASSI BORGES
Vereadora Presidente da Câmara

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:069B03BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 1.029, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro de 2026 (segunda-feira) é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das atividades legislativas em razão do referido feriado;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar a regular realização das atividades legislativas e da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterada a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para o dia 7 de setembro de 2026 (segunda-feira), para o dia 9 de setembro de 2026 (quarta-feira), no horário regimental das 18h.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais procedimentos, pautas e disposições regimentais aplicáveis à Reunião Ordinária, observada a nova data estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.028, de 31 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:304550CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 1.030, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 1.030, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE QUE TRATA O REQUERIMENTO S/Nº, DE 11 DE AGOSTO DE 2026, DESTINADA A APURAR POSSÍVEL SUBNOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR DENGUE NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, NO ANO DE 2024, E OUTROS FATOS CORRELATOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Orgânica do Município de Curvelo e no art. 77 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº, de 11 de agosto de 2026, de autoria dos Vereadores Albany de Souza, Mauro dos Santos Gomes, Douglas Veríssimo Gonçalves, Carlos Henrique Coelho de Souza e Geraldo Antônio de Oliveira Maciel Junior, destinado à constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos nele determinados;

CONSIDERANDO as indicações dos Blocos Parlamentares com representação nesta Casa Legislativa para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, constantes do Ofício nº 430/2026/GAB/VER, subscrito pelo Vereador Emerson de Souza, Líder do Bloco Parlamentar Ação e Trabalho, e do Ofício nº 1.266/2026/GAB, subscrito pelo Vereador Leonardo Viana Pinheiro, Líder do Bloco Parlamentar Democracia e Transparência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, IV, “a”, da Resolução nº 05, de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados como membros efetivos e suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Requerimento s/nº, de 11 de agosto de 2026, destinada a apurar possível subnotificação de óbitos por dengue no Município de Curvelo, no ano de 2024, eventuais divergências entre dados

oficialmente divulgados e documentos administrativos, bem como as responsabilidades e circunstâncias relacionadas à produção, consolidação, alteração e divulgação dessas informações:

I – membros efetivos:

a) Vereador Humberto Freire Pereira – Bloco Parlamentar Democracia e Transparência;

b) Vereador Emerson de Souza – Bloco Parlamentar Ação e Trabalho;

c) Vereador Carlos Henrique Coelho de Souza – Bloco Parlamentar Ação e Trabalho.

II – membros suplentes:

a) Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Bloco Parlamentar Democracia e Transparência;

b) Vereador Geraldo Antônio de Oliveira Maciel Junior – Bloco Parlamentar Ação e Trabalho;

c) Vereador Mauro dos Santos Gomes – Bloco Parlamentar Ação e Trabalho.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara Municipal e observará, no desenvolvimento de seus trabalhos, as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, subsidiariamente, da legislação aplicável às comissões parlamentares de inquérito, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, observado o termo inicial estabelecido na legislação regente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:BC8769B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1540/2026**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.541,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui a política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, no município de Guaraciaba/mg, e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada, devidamente comprovada por laudo médico.

§ 3º Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Guaraciaba de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado.

XII - a garantia de Assistente Terapêutico devidamente especializado na rede pública Municipal, sempre que for necessário com a devida indicação médica.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica e psicopedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 3º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.764, de 2012, entre outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Secretaria Municipal de Saúde e CRAS levando-se em conta interseções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

§ 4º É de responsabilidade das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, em conjunto, fazer o mapeamento das famílias de pessoas com TEA para prestar um serviço com qualidade e eficácia.

Art. 4º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional composta por psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio das avaliações pedagógicas e psicopedagógicas funcionais do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser incluída no Calendário de Eventos do Município de Guaraciaba, deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras, cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização de eventos, como a *Caminhada pelo Autismo*, incluindo como evento oficial no calendário de eventos do município, no Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 6º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde e Educação, composto pelos profissionais designados no artigo 4º, em seu parágrafo único;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiosincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 7º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional forem identificados transtorno ou dificuldade de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 8º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo:

§ 1º O direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

§ 2º A identificação dos beneficiários do estacionamento privativo se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 9º. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 10. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 11. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA,

a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 12. Em consonância com a Lei Federal 13.977/2020, criação de protocolo para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CPTEA), que deverá ser emitida de forma gratuita pelo Município, para que as pessoas beneficiadas tenham seus direitos garantidos e efetivados. Devendo o documento ser emitido através de requerimento com o Relatório Médico e indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Guaraciaba-MG, 1º de Setembro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba-MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador: EFFA4FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/09/2025

15ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – 08/09/2026

MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA:

1. REQUERIMENTO N.º 19 / 2026 - MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor ALESSANDRO RODRIGUES. Autor: Vereadora Ivonete Almeida de Barros Marcelino. Turno único, votação simbólica.

2. REQUERIMENTO N.º 20 / 2026 - MOÇÃO DE APLAUSOS ao senhor GLEDISSON DE PAULA MUNHOZ. Auto: Verador Fradik Alves de Souza. Turno único, votação simbólica.

3. REQUERIMENTO N.º 21 / 2026 - MOÇÃO DE APLAUSOS ao senhor JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA. Autor: Todos os Vereadores. Turno único, votação simbólica.

4- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33 DE 2025, “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA ÁREA PÚBLICA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Obs.: 1º turno. Autor: TENENTE FRADIK, Número de Protocolo: 301, Tipo: Simbólica.

5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3 DE 2026, “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DIREITO NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: 1º turno do Substitutivo Global. Autor: TENENTE FRADIK, Número de Protocolo: 16, Tipo: Simbólica.

6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 DE 2026, “ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Obs.: 1º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 104, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica,

7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE 2026, “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG.” Obs.: 1º turno. Autores: Todos os Vereadores, Número de Protocolo: 162, Tipo: Simbólica,

8 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 2026, “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL VALE DAS ARAUCÁRIAS, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE ITAPEVA/MG.” Obs.: 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 177, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2331FBB0

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 08 de setembro de 2026, nos seguintes horários, para deliberação das seguintes matérias:

I – Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2025, que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA ÁREA PÚBLICA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;

b) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2026, que “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DIREITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”;

c) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2026, que “**ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”;

d) 2º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 022/2026, que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG**”;

e) 2º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2026, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL VALE DAS ARAUCÁRIAS, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE ITAPEVA/MG**.”;

II – Após o término da reunião referida no inciso I do *caput* do artigo 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 1º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2026, que “**ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”;

III – Após o término da reunião referida no inciso II do *caput* do artigo 1º desta Portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2026, que “**ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1ACAE888

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 31ª ORDINÁRIA - 10-09-2026

Ordem do dia da 31ª Sessão Ordinária – 10/09/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

Emendas ao Projeto de Lei Complementar EM 15/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 261/2023.”

Projeto de Lei Complementar EM nº 18/2026, que “Altera a “Lei Complementar nº 282 de 06 de maio de 2024, para reajustar o valor da gratificação mensal devida aos Agentes de contratação, e dá outras providências”.

Projeto de Lei EM nº 144/2026, que “Altera a “Lei nº 4.407, de 30 de junho de 2026”, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.390.000,00.”

Projeto de Lei EM nº 145/2026, que “Altera a “Lei nº 4.439, de 07 de agosto de 2026”, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 585.000,00.”

Anteprojeto de Lei nº 14/2026, que “Institui diretrizes para a promoção da saúde ocupacional e para a realização de avaliação médico-pericial dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa da Prata.”

Moção de Aplausos nº 07/2026, que “A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação e aprovação do Plenário a presente Moção de Aplausos ao Sr. Valdir José de Andrade, em reconhecimento à sua relevante trajetória de dedicação ao Município de Lagoa da Prata, marcada pela atuação na vida pública, empresarial, social e comunitária e pelos serviços prestados à população lagopratense.”

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei EM nº 146/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 31.906,75.”

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação

Projeto de Lei CM nº 14/2026, que “Dá Nome à Praça situada entre a Rua Noraldino Geraldo Rodrigues, Rua Secundino Rodrigues e Rua

Prefeito Paulo Lobato, no Bairro Chico Miranda, no Município de Lagoa da Prata.”

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:98A94E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o Cargo Público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 094/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **CLEIDE REGINA DE CARVALHO MEDEIROS** para o cargo comissionado de **Assessora Adjunto do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, em conformidade com a Lei Complementar nº 094/2025.

Art. 2º - A servidora pública deverá apresentar, no ato da nomeação, a documentação exigida para o exercício do cargo prevista na Lei Complementar nº 094/2025 e termo de inacusulatividade de cargo público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:38EB510E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 035/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA ACESSO AO E-MAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e considerando determinação da Instrução Normativa nº. 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, visando manter comunicação eficiente e contínua como meio oficial de comunicação:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Miriam Malta Magalhães**, ocupante do cargo de Secretária Geral, para acesso institucional ao e-mail da Câmara Municipal de Nova Era, estabelecendo contato ativo, confiável e permanente, junto ao TCEMG.

Art. 2º - Fica instituído o e-mail tcemg@cmne.mg.gov.br como meio oficial de comunicação do TCEMG com a Câmara Municipal de Nova Era, nos termos da IN nº. 02/2026 - TCEMG

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 2 de setembro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:9818C527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 57, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;

Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 45, de 24 de junho de 2026, Lucas Favalli Barbosa Viana, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Clara Beatriz Lisboa Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para, na condição de suplente, exercer provisoriamente as atribuições de membro da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro no período de 01 de setembro a 04 de setembro de 2026, em substituição ao membro titular Lucas Favalli Barbosa Viana, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir da data de sua assinatura.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:C48C865D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 58, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG”; e Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, **MÔNICA APARECIDA LUQUE E SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS1.

§ 1º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete I – Coordenação Política ASS1, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.

§ 2º A assessora cumprirá a carga horária de 37,5 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 3º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de setembro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:5AEE23AA

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERA O INCISO V, DO ART. 5º, DA PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O INCISO V, DO ART. 5º, DA PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG”;

Considerando requerimento de exoneração, a pedido, do servidor Carlos Henrique Carvalho do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – ASS2, apresentado pelo Vereador Prof. Emerson Caixeta;

Considerando, ainda, o requerimento diverso apresentado pelo mesmo Vereador, por meio do qual este solicita a alteração da lotação da Assessora de Gabinete IV – ASS4, a servidora Elária Martins Espíndula Fernandes, para que passe a lotar no seguinte cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso V, do art. 5º, da Portaria nº 24, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

V - Gabinete do Vereador Professor Emerson Caixeta:

a) Assessor de Gabinete II, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais – Elária Martins Espíndula Fernandes, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
(...)”

Art. 2º Esta Portaria gerará efeitos financeiros a partir do dia 18 de agosto de 2026.

Patrocínio/MG, 03 de setembro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:B1BA9A0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: “35º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 08/09/2026 À 11/09/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (Quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: “35º Seminário de Gestão Pública”, nos dias 08/09/2026 à 11/09/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 03 de setembro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciara da Silva Moreira

Código Identificador:F89C10F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 11/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 12/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.

CONTRATADO: YURI RIBEIRO MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.222.538/0001-23, com sede na Rua Velho do Taipa, nº 659, bairro Santo Antônio, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650-000.

OBJETO DO CONTRATO: Confecção, fornecimento e instalação de fachada institucional da Câmara Municipal de Pitangui, incluindo estrutura metálica, revestimento em ACM, letreiros, brasão institucional em inox, base para mastros de bandeiras, quadro para placa de inauguração, bem como retirada, reforma e reinstalação de placa e brasão existentes em novo local com instalação de iluminação por refletores.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente a 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 11/2026, referente à inclusão de 01 (um) brasão em aço inox em corte a laser com fundo de PVC expandido, passando o valor da contratação para R\$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 14 – Dotação 01.02.01.01.122.0013.1006.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:F7D4DF3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal em razão de feriado.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.568, de 12 de dezembro de 2023, que institui o feriado do *Dia Municipal da Cultura Negra*, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira após a tradicional Festa de São Benedito;

CONSIDERANDO que, em 2026, a referida data será celebrada no dia 27 de julho (segunda-feira);

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia **27 de julho de 2026**, em razão do feriado municipal do *Dia da Cultura Negra*, instituído pela Lei nº 2.568/2023, aplicando-se a suspensão também ao PROCON.

Art. 2º A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Moraes
Código Identificador:D9669B5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara Municipal e/ou cedidos pelo Município.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO: A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o resultado da análise de propostas do Edital de Dispensa nº 41/2026, restando classificada em 1º lugar a empresa **BJP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.769.710/0001-09, pelo valor global de **R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais)**.

NOTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Fica a empresa classificada **NOTIFICADA** para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da ciência/publicação deste ato, apresentar e/ou complementar a documentação de habilitação pendente, nos termos do Edital. O prosseguimento do feito com eventual adjudicação e homologação fica condicionado à regularização documental.

Pratápolis/MG, 03 de setembro de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:D04F3A4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 021/2026**

CONTRATO Nº 021/2026

PARTES

ADJUDICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Av. dos Nogueiras, nº 226 – Bairro Centro, na cidade de Ribeirão das Neves, CEP 33.805-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 767.925.796-53, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor WEBERSON EDUARDO DA SILVA, portador do CPF Nº, doravante denominada CONTRATANTE.

ADJUDICATÁRIA: IMPERIAL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Violeta, nº 43 – Bairro Vianópolis, na cidade de Betim, CEP 32.628-194 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 55.502.162/0001-10, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor ANDERSON DE JESUS SOUZA, portador do CPF Nº 022.390/0001-10, E-MAIL INSTITUCIONAL: imperialoficial0067@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento, fabricação e instalação de cercamento com extensão total de 100 (cem) metros lineares, incluindo:

01 (um) portão de acesso para pedestres;

02 (dois) portões deslizantes para acesso de veículos;

destinados ao fechamento e proteção do estacionamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, bem como todos os serviços

complementares, ajustes e adequações necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações do projeto técnico, do Termo de Referência (Anexo I) e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo Único – Integram e complementam este contrato, para todos os fins de direito, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, com base no valor com base no lance vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – repetição.

2.2 - A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo ou, quando cabível, por apostilamento, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo para a execução integral dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

3.2 - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de execução, os recebimentos provisório e definitivo, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil contado da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.1.1 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, sem rasuras, com indicação do número do contrato, do processo licitatório e da conta bancária para crédito.

4.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou quaisquer circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a regularização. O prazo para pagamento reiniciar-se-á após a reapresentação válida do documento, sem acréscimos ou ônus para a CONTRATANTE.

4.2 - Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários à cobertura de multas, indenizações ou outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 - O pagamento poderá ser susgado, sem direito a reajuste ou acréscimos, enquanto perdurarem as seguintes hipóteses:

- a) descumprimento de determinações da fiscalização;
- b) inadimplemento de obrigações contratuais;
- c) a irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária será comunicada à Contratada para regularização e poderá ensejar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo do pagamento pelos serviços efetivamente executados e recebidos;
- d) existência de débitos da CONTRATADA para com a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante todo o prazo de vigência inicial do contrato.

5.2 - Na hipótese de prorrogação contratual e respeitado o interregno mínimo de 1 ano, será admitido reajuste mediante solicitação formal, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F: 012-33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Fornecer o projeto técnico, desenhos, especificações e todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços;

7.2 - Disponibilizar a área do estacionamento e os acessos em condições adequadas para a realização dos trabalhos;

7.3 - Designar servidor para atuar como fiscal do contrato;

7.4 - Fiscalizar a execução do objeto, comunicando formalmente as irregularidades e determinando as correções necessárias;

7.5 - Efetuar os pagamentos na forma e prazos pactuados;

7.6 - Arcar com as despesas de publicação do contrato e aditivos;

7.7 - Receber os serviços provisória e definitivamente, conforme disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços rigorosamente conforme projeto, Termo de Referência, normas técnicas da ABNT e legislação aplicável;

8.2 - Arcar com todos os custos de fabricação, materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, instalação, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e ambientais;

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega, montagem, instalação, ajuste e funcionamento adequado de todo o cercamento e portões, bem como pela remoção e destinação correta de eventuais resíduos;

8.4 - Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução dos trabalhos;

8.5 - Cumprir as normas de segurança do trabalho, adotando medidas de proteção coletiva e individual para os profissionais e para o ambiente;

8.6 - Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

8.7 - Conceder garantia de 12 (doze) meses para materiais, fabricação e instalação, contados do recebimento definitivo, realizando reparos gratuitos em caso de defeitos ou irregularidades;

8.8 - Comunicar previamente à fiscalização eventuais dificuldades ou alterações no cronograma de execução;

8.9 - Não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

8.10 - Executar limpeza final da área e adjacências após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para apoio técnico.

9.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou vícios na execução, nos materiais ou na fabricação.

9.3 - O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: Realizado imediatamente após a conclusão dos trabalhos, mediante vistoria preliminar do cercamento e portões;

b) Recebimento Definitivo: Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, quando verificada a conformidade total com o objeto, projeto e perfeito funcionamento, com emissão de termo de aceite.

9.4 - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, materiais ou peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, instalação ou execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Em caso de extinção do contrato, os serviços efetivamente realizados e aceitos serão pagos, descontados eventuais débitos ou multas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
 b) multa moratória de 0,5% do valor da parcela em atraso por dia de atraso, limitada a 10%;
 b.1 multa compensatória de 10% do valor contratual pela inexecução parcial relevante;
 b.2 multa compensatória de 20% do valor contratual pela inexecução total;
 c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
 11.2 - A aplicação das sanções levará em conta a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 11.3 - As multas não eximem a CONTRATADA da obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - É vedada a cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato sem autorização expressa e prévia da CONTRATANTE, salvo hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e do Processo Licitatório nº 004/2026.
 13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente, dos princípios gerais de direito e da analogia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2026.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
 Contratante

ANDERSON DE JESUS SOUZA

Representante Legal
 Imperial Projetos e Serviços LTDA,
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:

Rodrigo Wallace Corrêa

Código Identificador:3DA77B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA 031/2026

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à gestão de pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelece as rotinas administrativas do Setor de Recursos Humanos,

define competências, controles internos e responsabilidades."

Órgão Responsável: Controle Interno

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos relativos à gestão de pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecendo normas para a execução das rotinas do Setor de Recursos Humanos, com vistas à padronização dos procedimentos, ao fortalecimento dos controles internos, à segurança jurídica dos atos administrativos e ao cumprimento da legislação aplicável.

Art. 2º. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se ao Setor de Recursos Humanos e às demais unidades administrativas que, direta ou indiretamente, participem dos processos relacionados à administração de pessoal, abrangendo, no que couber, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos, estagiários, contratados temporariamente e demais vínculos admitidos pela legislação.

Art. 3º. São objetivos desta Instrução Normativa:

- I – padronizar as rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoas;
- II – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na administração de pessoal;
- III – estabelecer mecanismos de controle interno destinados à prevenção de falhas, inconsistências e irregularidades nos atos de gestão de pessoas;
- IV – definir competências, responsabilidades e fluxos administrativos relacionados às atividades do Setor de Recursos Humanos;
- V – promover a adequada manutenção dos registros funcionais e das informações cadastrais dos agentes públicos;
- VI – garantir a observância da legislação estatutária, previdenciária, tributária, trabalhista, orçamentária, fiscal e de proteção de dados pessoais aplicável à administração de pessoal;
- VII – assegurar a tempestividade das obrigações legais, acessórias e das informações prestadas aos órgãos de controle e aos sistemas governamentais.

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – setor de recursos humanos: unidade administrativa responsável pela execução das atividades de administração de pessoal, registros funcionais, folha de pagamento, benefícios, obrigações acessórias e demais procedimentos relacionados à gestão de pessoas;
- II – assentamento funcional: conjunto organizado de documentos, físicos ou eletrônicos, que registram toda a vida funcional do agente público;
- III – gestão de pessoas: conjunto de procedimentos administrativos destinados ao ingresso, movimentação, remuneração, controle funcional, desligamento e demais atos relativos à administração de pessoal;
- IV – agente público: toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente;
- V – chefia imediata: autoridade responsável pelo acompanhamento das atividades, frequência, desempenho e demais aspectos funcionais do servidor sob sua supervisão.

Art. 5º. As rotinas disciplinadas nesta Instrução Normativa deverão ser executadas preferencialmente por meio de processo administrativo eletrônico, observadas as normas relativas à gestão documental, à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à preservação da integridade dos registros administrativos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Compete ao Setor de Recursos Humanos:

- I – executar as rotinas de administração de pessoal em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Câmara Municipal;
- II – manter atualizados os registros cadastrais e os assentamentos funcionais dos agentes públicos;

III – realizar os procedimentos relativos ao ingresso, posse, exercício, movimentação, férias, licenças, afastamentos, benefícios, desligamentos e demais atos de pessoal;

IV – elaborar, conferir e processar a folha de pagamento, observando a legislação aplicável e os atos administrativos vigentes;

V – promover o cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas e acessórias decorrentes da gestão de pessoas, inclusive perante os sistemas governamentais competentes;

VI – controlar os períodos aquisitivos e concessivos de férias, licenças, afastamentos e demais direitos funcionais;

VII – manter controle sobre a frequência, jornada de trabalho, banco de horas, quando houver, e demais registros funcionais, observadas as normas específicas;

VIII – orientar os agentes públicos e as unidades administrativas quanto aos procedimentos relativos à administração de pessoal;

IX – manter arquivada, de forma organizada e segura, a documentação funcional, observadas as normas de gestão documental e de proteção de dados pessoais;

X – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou inconsistência constatada no exercício de suas atribuições;

XI – prestar informações e disponibilizar documentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;

XII – executar outras atribuições correlatas previstas em lei, regulamento ou ato da Presidência.

Art. 7º. Compete às chefias imediatas:

I – acompanhar e atestar a frequência e a jornada de trabalho dos servidores sob sua supervisão;

II – comunicar tempestivamente ao Setor de Recursos Humanos as ocorrências que produzam efeitos funcionais ou financeiros;

III – manifestar-se nos processos administrativos de gestão de pessoas, quando exigido pela legislação ou por esta Instrução Normativa;

IV – acompanhar o desempenho dos servidores durante o estágio probatório, quando aplicável;

V – zelar pelo cumprimento das normas relativas à gestão de pessoas no âmbito de sua unidade administrativa.

Art. 8º. Compete à Diretoria de Gestão e Planejamento:

I – coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Recursos Humanos;

II – acompanhar a execução das rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoas;

III – analisar os processos administrativos de gestão de pessoas antes de seu encaminhamento à Presidência, quando exigido;

IV – acompanhar os controles administrativos mantidos pelo Setor de Recursos Humanos;

V – determinar a adoção das providências necessárias para correção de inconsistências ou irregularidades identificadas;

VI – exercer outras atribuições previstas em lei, regulamento ou ato da Presidência.

Art. 9º. Compete à Presidência da Câmara Municipal:

I – praticar os atos administrativos de sua competência, especialmente aqueles relativos ao provimento e à vacância de cargos, concessão de direitos e vantagens, aplicação de penalidades e demais atos previstos na legislação;

II – decidir os processos administrativos de gestão de pessoas cuja competência lhe seja atribuída por lei ou regulamento;

III – expedir os atos administrativos necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 10. Compete à Controladoria Interna:

I – avaliar a conformidade das rotinas de gestão de pessoas por meio de auditorias, inspeções, monitoramentos e demais ações de controle;

II – emitir recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos relacionados à gestão de pessoas;

III – comunicar à autoridade competente as irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas;

IV – acompanhar a implementação das medidas corretivas decorrentes de suas recomendações, sem prejuízo da responsabilidade dos gestores pela adoção das providências cabíveis.

Art. 11. Todos os agentes públicos envolvidos nos procedimentos disciplinados por esta Instrução Normativa são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pela observância dos prazos legais e pelo cumprimento das normas aplicáveis à gestão de pessoas,

sujeitando-se à apuração de eventual responsabilidade na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. As competências previstas neste Capítulo não excluem outras estabelecidas em lei, resolução, regulamento ou outro ato da Presidência.

CAPÍTULO III

DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

Art. 12. O Setor de Recursos Humanos manterá assentamento funcional individual para cada agente público vinculado à Câmara Municipal, em meio eletrônico, contendo os documentos e registros relativos à sua vida funcional.

Art. 13. O assentamento funcional deverá ser mantido permanentemente atualizado, observadas as normas de gestão documental, preservação de documentos, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 14. O assentamento funcional deverá conter, no mínimo, conforme a natureza do vínculo:

I – ato de nomeação, contratação, designação ou admissão;

II – termo de posse, quando aplicável;

III – termo de exercício;

IV – documentos pessoais e cadastrais exigidos para o ingresso;

V – comprovantes dos requisitos de investidura no cargo;

VI – declaração de acumulação ou de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, quando exigida pela legislação;

VII – declaração de bens e valores ou cópia da declaração anual de imposto sobre a renda da pessoa física, quando exigida pela legislação;

VIII – atos de concessão de direitos, vantagens e benefícios;

IX – registros de férias, licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais;

X – avaliações de desempenho e documentos relativos ao estágio probatório, quando aplicável;

XI – portarias, atos administrativos e demais documentos relacionados à vida funcional;

XII – documentos relativos ao desligamento, vacância ou aposentadoria, quando ocorrer;

XIII – outros documentos cuja guarda seja exigida por lei ou regulamento.

Art. 15. Toda alteração funcional deverá ser registrada no assentamento funcional imediatamente após a prática do respectivo ato administrativo ou o recebimento da documentação pertinente.

Art. 16. O acesso aos assentamentos funcionais ficará restrito aos servidores autorizados, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, na legislação de acesso à informação e nas normas internas da Câmara Municipal.

Art. 17. O fornecimento, o acesso, a utilização ou a divulgação de informações e documentos constantes dos assentamentos funcionais observarão a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao acesso à informação e à transparência administrativa, respeitadas as hipóteses legais de restrição, sigilo, acesso e divulgação.

Parágrafo único. O acesso ou o fornecimento de informações e documentos que contenham dados pessoais observará a finalidade, a necessidade e os demais requisitos previstos na legislação aplicável, vedada a divulgação de dados protegidos sem fundamento legal.

Art. 18. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar medidas destinadas à preservação, integridade, autenticidade e rastreabilidade das informações constantes dos assentamentos funcionais, mantendo controles que permitam identificar alterações, inclusões e movimentações documentais.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 19. O ingresso de agentes públicos na Câmara Municipal observará a legislação aplicável, os atos administrativos de provimento ou contratação e os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 20. Recebido o ato de nomeação, contratação, designação ou outro ato de ingresso, o Setor de Recursos Humanos deverá instaurar processo administrativo próprio e promover a instrução dos documentos necessários à investidura, posse, exercício ou início das atividades, conforme o caso.

Art. 21. Compete ao Setor de Recursos Humanos, antes do início do exercício das funções:

- I – conferir a documentação exigida pela legislação e pelos atos normativos internos;
- II – verificar o atendimento dos requisitos legais para investidura no cargo ou função;
- III – receber as declarações obrigatórias previstas na legislação;
- IV – efetuar o cadastro do agente público nos sistemas administrativos, previdenciários, tributários e demais sistemas governamentais aplicáveis;
- V – promover a abertura e atualização do assentamento funcional;
- VI – encaminhar as informações necessárias aos demais setores envolvidos, quando houver repercussão administrativa, financeira ou patrimonial.

Art. 22. Nenhum agente público poderá iniciar o exercício de suas atribuições sem o cumprimento das formalidades legais e administrativas exigidas para o respectivo vínculo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 23. Concluídos os procedimentos de ingresso, o Setor de Recursos Humanos certificará o cumprimento das exigências documentais e administrativas sob sua responsabilidade e promoverá o arquivamento da documentação no respectivo assentamento funcional.

CAPÍTULO V

DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 24. A folha de pagamento será elaborada mensalmente pelo Setor de Recursos Humanos, observando a legislação vigente, os atos administrativos regularmente expedidos e os registros constantes dos assentamentos funcionais dos agentes públicos.

Parágrafo único. A folha de pagamento deverá ser encerrada, preferencialmente, em até sete dias antes da data prevista para o pagamento da remuneração dos agentes públicos.

Art. 25. A elaboração da folha de pagamento deverá ser precedida da conferência das informações que produzam efeitos financeiros, especialmente aquelas relativas:

- I – ao provimento, vacância e movimentação funcional;
- II – à concessão, alteração ou cessação de vantagens, benefícios e verbas remuneratórias;
- III – às licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais com repercussão financeira;
- IV – às consignações obrigatórias e facultativas;
- V – às decisões administrativas ou judiciais que impliquem alteração remuneratória;
- VI – às demais ocorrências que possam repercutir na remuneração dos agentes públicos.

Art. 26. Todos os lançamentos realizados na folha de pagamento deverão possuir documentação comprobatória arquivada no respectivo processo administrativo ou assentamento funcional.

Art. 27. Concluída a elaboração da folha de pagamento, o Setor de Recursos Humanos realizará sua conferência e a encaminhará:

- I – à Diretoria de Gestão e Planejamento, para conferência dos lançamentos e supervisão administrativa;
- II – ao Setor de Contabilidade, para adoção das providências orçamentárias, contábeis e financeiras pertinentes.

Parágrafo único. A folha de pagamento e os documentos que lhe dão suporte deverão permanecer devidamente arquivados e disponíveis para consulta pela Controladoria Interna, no exercício de suas atribuições de controle, fiscalização e acompanhamento, sempre que requisitados.

Art. 28. Verificada qualquer inconsistência na folha de pagamento, o Setor de Recursos Humanos deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão e Planejamento e promover as providências necessárias à sua regularização, observada a legislação aplicável.

Art. 29. O Setor de Recursos Humanos manterá arquivados os demonstrativos da folha de pagamento, relatórios de conferência e demais documentos que subsidiaram sua elaboração, observados os prazos legais de guarda e as normas de gestão documental.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS

Art. 30. O desligamento de agente público dar-se-á nas hipóteses previstas na legislação aplicável, observados os procedimentos administrativos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 31. Recebido o ato administrativo que determine o desligamento, o Setor de Recursos Humanos deverá adotar, conforme o caso, as providências necessárias à regularização do encerramento do vínculo funcional.

Art. 32. Compete ao Setor de Recursos Humanos:

- I – registrar o desligamento no assentamento funcional do agente público;
- II – proceder à exclusão do agente público da folha de pagamento, observadas as verbas eventualmente devidas;
- III – promover a atualização dos cadastros e sistemas administrativos sob sua responsabilidade;
- IV – cumprir as obrigações legais decorrentes do desligamento perante os sistemas governamentais competentes;
- V – comunicar o desligamento à Diretoria de Gestão e Planejamento e aos demais setores que devam adotar providências em razão do encerramento do vínculo funcional;
- VI – arquivar no assentamento funcional os documentos relativos ao desligamento.

Art. 33. Recebida a comunicação de desligamento, o Setor de Recursos Humanos comunicará, conforme o caso, à Diretoria de Gestão e Planejamento e às unidades administrativas competentes, para adoção das providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, especialmente:

- I – ao responsável pela Tecnologia da Informação, para cancelamento dos acessos aos sistemas informatizados, correio eletrônico institucional e demais recursos tecnológicos;
- II – ao responsável pelo patrimônio, para conferência e recebimento dos bens permanentes e materiais disponibilizados ao agente público;
- III – ao Setor de Contabilidade e à Tesouraria, quando houver providências de natureza orçamentária, contábil ou financeira;
- IV – à chefia imediata, para ciência do desligamento e adoção das providências relacionadas à continuidade dos serviços e à devolução de documentos, processos administrativos e demais materiais sob a responsabilidade do agente público;
- V – às demais unidades administrativas que devam adotar providências em razão do encerramento do vínculo funcional.

Art. 34. Concluídas as providências previstas neste Capítulo, os setores responsáveis comunicarão ao Setor de Recursos Humanos a adoção das medidas de sua competência para registro e arquivamento no respectivo processo administrativo, quando houver.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 35. Compete ao Setor de Recursos Humanos cumprir, dentro dos prazos estabelecidos na legislação, as obrigações acessórias decorrentes da administração de pessoal, observadas as normas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 36. Constituem atribuições do Setor de Recursos Humanos, dentre outras previstas na legislação:

- I – prestar informações aos sistemas governamentais relativos à administração de pessoal;
- II – cumprir as obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas decorrentes da gestão de pessoas;
- III – emitir e disponibilizar aos agentes públicos os comprovantes de rendimentos e demais documentos cuja entrega seja exigida por lei;
- IV – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitadas;
- V – manter atualizados os cadastros funcionais nos sistemas oficiais;
- VI – cumprir outras obrigações legais ou regulamentares relacionadas à gestão de pessoas.

Art. 37. O Setor de Recursos Humanos deverá manter arquivados os comprovantes de envio das obrigações acessórias, bem como os documentos que subsidiaram as informações prestadas, observados os prazos legais de guarda.

Art. 38. Sempre que houver alteração na legislação aplicável às obrigações acessórias, o Setor de Recursos Humanos deverá promover as adequações necessárias ao cumprimento da legislação superveniente, independentemente de alteração desta Instrução Normativa, vedada a modificação ou o afastamento, por iniciativa própria, de procedimentos expressamente nela estabelecidos.

Parágrafo único. Verificada incompatibilidade entre a legislação superveniente e as disposições desta Instrução Normativa, o Setor de Recursos Humanos deverá comunicar o fato à autoridade competente, para avaliação e eventual atualização do ato normativo.

CAPÍTULO VIII**DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS DE PESSOAL**

Art. 39. O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar, tempestivamente, os atos administrativos relativos à gestão de pessoas às unidades responsáveis pela publicação oficial e pela disponibilização das informações no Portal da Transparência, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 40. Os atos administrativos e demais informações decorrentes da gestão de pessoas serão publicados ou divulgados quando houver exigência legal de publicidade ou transparência, observados os requisitos, os meios e os prazos estabelecidos na legislação aplicável, bem como as restrições decorrentes da proteção de dados pessoais, do sigilo e de outras hipóteses legais de restrição de acesso.

Parágrafo único. A publicação ou divulgação dos atos e informações de que trata este artigo deverá observar os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41. Os procedimentos disciplinados nesta Instrução Normativa deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como os atos normativos internos da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 42. Compete à Controladoria Interna monitorar o cumprimento desta Instrução Normativa, por meio de inspeções, monitoramentos e demais ações de controle, podendo expedir recomendações para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 43. Os casos omissos na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as competências dos órgãos e unidades administrativas, podendo, quando necessário, ser solicitada manifestação técnica da Diretoria de Gestão e Planejamento e da Controladoria Interna, e manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica.

Art. 44. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Instrução Normativa nº 009, de 10 de maio de 2021.

Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, data da assinatura.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ

Controle Interno

Publicado por:

Daniela Arcanjo Queiroz

Código Identificador:6A7FE101

ESTADO DE MINAS GERAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES / Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, CEP: 30575-260, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-260, para treinamento de 04 (quatro) participantes, no curso cujo tema é “LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO IMPOSITIVO, EMENDAS PARLAMENTARES E

CONSTITUCIONALIDADE, DEBATE À LUZ DO STF”, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 2.804

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:

Rodrigo Machado de Souza

Código Identificador:321C95A7

ESTADO DE MINAS GERAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026)**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada: **BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.104.873/0001-09, com sede na Rua Vereador Adão R. Donato, nº 601 andar 2, Bairro: Centro, na cidade de Caiana, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebooks, teclados e mouses, destinados a atender às necessidade da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme cep 36810-000, descrição contida no edital nº 005 e seus anexos. Conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no pregão eletrônico nº. 000005/2026. VALOR: R\$ 23.658,00 (Vinte e três mil seiscentos e quinhentos e oito reais). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001- 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 19.

São Francisco do Glória, 20 de Maio de 2026.

LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luis Otavio Roriz Almeida

Código Identificador:1E419BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026)**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada: **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 68.568.021/0001-41, com sede na Rua Dona Cecília, nº 29, Bairro Rio Comprido na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte de telefonia, incluindo ramais eletrônicos, locação, telefone com fio e plano de linha telefone fixo. VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA - ficha 14.

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2026.

LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luis Otavio Roriz Almeida

Código Identificador:A5AF1E02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026)**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada: **CARLA DANIELA FERREIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.613.155/0001-49, com sede na Rua Osvaldo Fernandes, nº 285, Bairro Centro na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG, com disponibilização do conteúdo gravado em plataformas digitais (Youtube/Facebook/Instagram e site oficial). VALOR: R\$ 14.499,60 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA - ficha 14.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2026.

LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luis Otavio Roriz Almeida

Código Identificador:FC7FA947

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026**

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES/MG – CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICO –, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, ABRANGENDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS E A EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 11/09/2026 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 11/09/2026. Informações: Tel.: (32) 3521-0888. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br

Senador Cortes – MG, 03/09/2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:

Bryan da Silva da Costa

Código Identificador:3C37FCAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 74/2026**

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, publicado em 22 de junho de 2026, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcelo Lucas De Oliveira para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Lidiany Silva Abreu

Código Identificador:C7D362FA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 75/2026**

NOMEIA PARA O CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, publicado em 05 de maio de 2026, e a necessidade de nomeação da terceira colocada.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Larissa Martins Almeida, para o cargo de auxiliar administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:41108F0B

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

REQUISITANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES

CONTRATADA: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA

OBJETO

Análise da extinção consensual do Contrato nº 38/2025, decorrente do Processo nº 50/2025 – Dispensa Eletrônica nº 38/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser colorida, equipada com funções de impressão, cópia e digitalização.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de analisar a necessidade de encerramento do Contrato nº 38/2025, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a empresa BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA.

O referido contrato foi celebrado para atender às necessidades administrativas do Consórcio, mediante a disponibilização de equipamento multifuncional para realização de serviços de impressão, cópia e digitalização.

No curso da execução contratual, a Administração verificou a insuficiência do saldo contratual disponível para a continuidade da prestação dos serviços, não havendo saldo suficiente para assegurar a manutenção da contratação pelo período necessário.

Após análise administrativa, constatou-se, ainda, a impossibilidade de realização de aditamento contratual que possibilite a continuidade da execução do objeto, nas condições necessárias à Administração.

Diante desse cenário, a manutenção do contrato tornou-se inviável nas condições atualmente estabelecidas, sendo necessária a adoção de providências para o encerramento regular do vínculo contratual.

Ressalta-se que a situação não decorre de falha, descumprimento contratual ou inadimplemento da contratada, mas de circunstância de natureza administrativa e financeira relacionada à insuficiência do saldo contratual e à impossibilidade de aditamento para viabilizar a continuidade da contratação.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Cesário Alvim, nº 4.610 – Bairro Custódio Pereira | CEP: 38.405-186 – Uberlândia/MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

ANÁLISE

Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se que a continuidade da execução do Contrato nº 38/2025 não se mostra viável diante da insuficiência do saldo contratual disponível e da impossibilidade de aditamento contratual para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

A Administração Pública deve observar, na execução de seus contratos, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, devendo adotar as medidas necessárias para evitar a manutenção de obrigações contratuais que não possam ser adequadamente suportadas nas condições existentes.

No presente caso, não se verifica qualquer conduta irregular atribuível à contratada. A circunstância que motiva o encerramento decorre de situação administrativa relacionada à disponibilidade contratual e à impossibilidade de aditamento, razão pela qual não há fundamento para aplicação de penalidade em desfavor da empresa.

Nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ocorrer de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

O § 1º do mesmo dispositivo estabelece que a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

Dessa forma, considerando a situação administrativa identificada, a insuficiência do saldo contratual, a impossibilidade de aditamento para continuidade da contratação visto que já foi aditado em 25% anteriormente e o interesse da Administração em promover o encerramento regular do vínculo, mostra-se adequada a adoção das providências necessárias à extinção consensual do Contrato nº 38/2025, sem aplicação de penalidade à contratada.

DECISÃO

Em face do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a situação administrativa apresentada e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente do Consórcio CIDES decide:

I – **AUTORIZAR** a adoção das providências necessárias à extinção consensual do Contrato nº 38/2025, firmado com a empresa BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA, em

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Cesário Alvim, nº 4.610 – Bairro Custódio Pereira | CEP: 38.405-186 – Uberlândia/MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

razão da insuficiência do saldo contratual disponível e da impossibilidade de aditamento que possibilite a continuidade da execução do objeto nas condições necessárias à Administração;

II – Determinar a notificação da contratada para que, no prazo estabelecido na respectiva notificação, manifeste formalmente sua concordância ou discordância quanto à extinção consensual do contrato;

III – Estabelecer que, havendo concordância da contratada, seja elaborado o respectivo Termo de Extinção Consensual, nos termos do art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para assinatura das partes e juntada aos autos;

IV – Determinar que sejam apurados e registrados nos autos eventuais serviços efetivamente prestados, obrigações pendentes, valores devidos e demais providências necessárias à regularização da execução contratual até a data da extinção;

V – Consignar que a extinção ora proposta não decorre de falha, inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada, não sendo aplicada penalidade em razão do encerramento consensual;

VI – Caso persista a necessidade administrativa de disponibilização de equipamento de impressão, determinar a adoção das providências necessárias para a realização de novo procedimento de contratação, observada a legislação aplicável e as condições administrativas vigentes;

VII – Determinar o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Uberlândia/MG, 02 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Lidiany Silva Abreu

Código Identificador:712C1E16

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES
CIDES - PORTARIA CIDES Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE
2026**

PORTARIA CIDES Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
INTEIRINAMENTE PELA COORDENAÇÃO
JURÍDICA DO CIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** que o cargo de Coordenador Jurídico do CIDES se encontra vago;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do assessoramento jurídico institucional e do controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a empregada pública Natasha Mattar Ribeiro ocupa o cargo de Coordenadora Jurídica do PROCON Regional CIDES, possui formação jurídica e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a natureza excepcional e temporária da presente designação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. **NATASHA MATTAR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica do PROCON Regional CIDES, para responder, interinamente, pela **Coordenação Jurídica do CIDES**, sem prejuízo das atribuições do cargo atualmente ocupado.

Art. 2º Durante o período da designação, compete à servidora exercer as atribuições previstas para a Coordenação Jurídica do CIDES, especialmente:

I – prestar assessoramento jurídico aos órgãos administrativos e à Diretoria Executiva do CIDES;

II – realizar o controle prévio de legalidade dos processos licitatórios, das contratações diretas, dos convênios, dos ajustes e dos respectivos instrumentos contratuais;

III – exercer as demais atribuições previstas no Estatuto, nas resoluções e nas normas administrativas do CIDES para a Coordenação Jurídica.

Art. 3º A presente designação possui caráter excepcional e temporário e vigorará até a nomeação de titular para o cargo de Coordenador Jurídico do CIDES ou até sua revogação expressa.

Art. 4º A designação será exercida sem acréscimo remuneratório, não gerando direito à incorporação, vantagem permanente ou alteração do vínculo funcional da designada.

Art. 5º Os pareceres jurídicos emitidos durante o período da interinidade deverão indicar o número e a data desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Lidiany Silva Abreu

Código Identificador:19A4E68D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

VETERINARIA VENTURATTO LTDA

CNPJ: 48.401.714/0001-38

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Mariana Rodrigues Fagundes

Código Identificador:F604AA94

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOSLTDA (32.951.008/0001-20)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 03 de setembro de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:C0C74AA5

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOSLTDA (32.951.008/0001-20)

Montes Claros – MG, 03 de setembro de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:4396CA44

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência à Ata de Registro de Preços nº 022/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2026 a 01/09/2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a prorrogação, os preços poderão ser reajustados, observados os requisitos previstos no tópico 6 da Ata de Registro de Preços. Procedimento Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024. Data de assinatura: 01 de setembro de 2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Rafael Goncalves Chagas

Código Identificador:F47CFA14

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO SEU

PRESIDENTE, RATIFICA E HOMOLOGA O P.A. 061/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026 – OBJ.: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, PARA PROVIMENTO DE 20 (VINTE) BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA SAÚDE: GESTÃO E COMPLIANCE EM SAÚDE E HOSPITALAR. FUND. LEGAL: ART. 75, XV DA LEI FEDERAL 14.133/21. FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, CNPJ: 01.440.615/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

MONTES CLAROS-MG, 03/09/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA -

Presidente Do CIMAMS.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:D26EABD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 016/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual **aquisição de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino**, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 1 de setembro de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:B6FB512B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2026 –
CIM/MG**

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2026 –
CIM/MG**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, CNPJ nº 60.975.983/0001-03. **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**. Fundamento legal: arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.878/2024.

OBJETO: Credenciamento, de caráter permanente e não competitivo, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de **mamografia de rastreamento e Oferta Integrada de Cuidados (OCI) – Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama**, para atendimento da população do Município de Mateus Leme/MG e dos demais Municípios que aderirem ao CIM/MG.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: de 04/09/2026 a 03/09/2027, sem prejuízo de eventual prorrogação, mediante apresentação da documentação exclusivamente em formato eletrônico, através do site <https://ammlicita.org.br>.

VIGÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses, contados da publicação, prorrogável por igual período.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: o Edital e seus anexos (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do Termo de Credenciamento, Modelo de Requerimento, Modelo de Declarações e Planilha de Valores) estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do CIM/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mateus Leme/MG, 03 de setembro de 2026.

CHARLESTON DE MIRANDA FERREIRA
Diretor Executivo do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:8C5CAD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

CISCEM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM torna pública a **suspensão, por prazo indeterminado, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026**, destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para atuação no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, em razão da necessidade de reavaliação de aspectos administrativos relacionados à realização do procedimento. Ficam suspensos todos os prazos e datas previstos no cronograma do Edital. A eventual retomada e reinício do Processo Seletivo será comunicado mediante nova publicação oficial.

Patos de Minas/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:B87C1C9C

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO - CISCEM

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, inscrito no CNPJ sob o nº 63.496.573/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação nº 04/2026, nos termos do art. 75, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporária (12 meses) de solução tecnológica integrada de gestão administrativa, financeira e contratual, em versão comercial padrão (Commercial Off-The-Shelf – COTS), compreendendo o fornecimento de acesso à plataforma (licenciamento e implantação), migração de dados, treinamento de usuários e garantia de suporte técnico e manutenção corretiva durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no Aviso, Termo de Referência e anexos. **Valor global estimado:** R\$ 34.458,67 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Recebimento das propostas e documentos:** exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional licitacao@ciscem.mg.gov.br, no dia **10 de setembro de 2026**, das **08h00min às 17h00min** (horário de Brasília). **Abertura, análise e julgamento das propostas:** dia **11 de setembro de 2026**, às **08h30min**, na sede do CISCEM, situada à Rua Doutor José Olímpio Borges, nº 35, 3º andar, Centro, Patos de Minas/MG. O Aviso e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@ciscem.mg.gov.br e estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Patos de Minas/MG, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL MELO AMARAL DA SILVEIRA
Agente de Contratações – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:57BD6F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a alienação de veículo automotor pertencente ao patrimônio do CISLAGOS.

Em razão de erro material na indicação da data da sessão pública, fica RETIFICADO o item 1.4 do Edital, que, onde se lê:

“1.4. Abertura e disputa de lances: 17 de agosto de 2026, às 09:00 horas, encerrando-se às 13:00 horas.”

Leia-se:

“1.4. Abertura e disputa de lances: 17 de setembro de 2026, às 09:00 horas, encerrando-se às 13:00 horas.”

A data anteriormente indicada decorreu de mero erro material, inclusive por ser anterior à data de assinatura do Edital, ocorrida em 25 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital e seus anexos.

A íntegra da Retificação encontra-se disponível nos meios oficiais de divulgação do certame.

Alfenas/MG, 03 de setembro de 2026.

MARIVALDA CEZÁRIO DOS SANTOS TOBIAS

Secretária Executiva
CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:00364C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 32/2026 - Pregão
Eletrônico nº 13/2026 - Registro de Preços nº 7/2026.

Empresa:

Bioanalysis Importadora e Distribuidora LTDA – R\$ 696,00
(seiscentos e noventa e seis reais);

CannaBR Distribuidora de Medicamentos LTDA – R\$ 19.823,40
(dezenove mil, oitocentos e vinte e três mil reais, e quarenta
centavos);

TS Farma Distribuidora LTDA – R\$ 12.412,90 (doze mil,
quatrocentos e doze reais, e noventa centavos).

Curvelo/MG, 03/09/2026 –

EMERSOM DANEZZI –

Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DCEAECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do
Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 106/2025, celebrado com a empresa CLÍNICA
MÉDICA MONTE SINAI LTDA, referente ao Processo Licitatório nº
011/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% no item CONSULTA
MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA, em conformidade
com a Lei nº 14.133/2021.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 6.847,90 (Seis mil,
oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), o valor
contratual passa para R\$ 41.786,80 (Quarenta e um mil, setecentos e
oitenta e seis reais e oitenta centavos), permanecendo inalteradas as
demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 02 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO

Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:4470E02F

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do
Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 144/2025, celebrado com a empresa LM DUTRA
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, referente ao Processo Licitatório nº
027/2024, tendo por objeto o acréscimo de 25% no item
PSICOLOGIA INFANTIL - SESSÃO, em conformidade com a Lei nº
8.666/1993.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil,
setecentos e cinquenta reais), o valor contratual passa para R\$
71.750,00(setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),
permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições
contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 02 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO

Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:117A25F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da
Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do
Pregão Eletrônico nº004/2026, Processo Licitatório nº004/2026. Da
mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da
Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado
do Pregão Eletrônico nº004/2026, Processo Licitatório nº004/2026.
Registro de preços para Aquisição de Ônibus Escolar em
atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio
Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
seguintes empresas:

Empresa	Lote (s)	Valor Global (R\$)
DEVA VEÍCULOS LTDA	5	R\$ 2.668.000,00
MARCOPOLO S/A	2,3,4	R\$ 2.113.754,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	6	R\$ 9.600.000,00

João Monlevade, 03 de Setembro de 2026

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:B72852F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2025

Processo Administrativo nº 015/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, neste ato representado por seu Presidente, **MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**, CPF nº 087.921.536-40, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.356.267/0001-02, com sede na Rua Gerson de Barros Pinangé, nº 57, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada por **PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA**, CPF nº 029.517.224-00, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por igual período, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mantido o objeto originalmente registrado.

1.2. A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, na cláusula 5.1 da Ata, na anuência da DETENTORA, no estudo técnico de vantajosidade, no parecer jurídico e na decisão da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2026 e término em 03 de setembro de 2027.

2.2. A prorrogação da Ata não prorroga automaticamente contratos, ordens de serviço ou instrumentos dela decorrentes, os quais permanecem sujeitos aos respectivos prazos, créditos orçamentários e requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS REMANESCENTES

3.1. O período prorrogado permitirá exclusivamente a utilização dos saldos remanescentes existentes no encerramento da vigência original, conforme os registros e controles mantidos pelo GERENCIADOR.

3.2. É expressamente vedada a renovação, recomposição, duplicação, reinício, acréscimo ou recarregamento dos quantitativos inicialmente registrados ou já consumidos.

3.3. O controle continuará sendo realizado por item, órgão participante e utilização, observados os limites da Ata e da legislação aplicável. A presente prorrogação não cria nova franquias anual, novo valor global ou obrigação de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

4.1. Permanecem vigentes os preços e critérios registrados na Ata, reconhecida sua vantajosidade nos documentos de instrução, sem prejuízo do dever de redução ou negociação quando algum preço se tornar superior ao praticado no mercado.

4.2. Este instrumento não concede reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro. Eventual pretensão dessa natureza será analisada separadamente, mediante requerimento e demonstração dos pressupostos legais, com nova verificação da vantajosidade dos preços efetivamente aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

5.2. A DETENTORA declara manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, obrigando-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa afetá-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O GERENCIADOR providenciará a publicação e a atualização do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, bem como a comunicação aos órgãos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Candeias/MG para dirimir questões decorrentes da Ata e deste instrumento, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.

Candeias/MG, 2 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA
Presidente do CIDRUS	Executar Engenharia e Tecnologia LTDA.
Gerenciador	Detentora

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5D717769

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ nº **33.065.699/0001-27**. Objeto: a inclusão de dotação orçamentária referente ao seguro do veículo TDQ-4B96 – Vacimóvel.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:E59A833E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0002-74, PAL 57/2022 – Chamamento Público nº 001/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 03/09/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Almiro Luna Xavier
Código Identificador:CD269A48

CISAMAPI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA UTI-MÓVEL – DOM SILVÉRIO

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Programa Uti-Móvel, nº 02/2026, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e o **MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**, decorrente do Processo Licitatório nº 158/2025, Dispensa de Licitação nº 78/2025. Objeto: Alteração do contrato de programa, mediante ao aumento de R\$ 6.000,00 (seis mil), a ser realizado em parcela única, a ser transferido em junho de 2026. O aumento equivalente aproximadamente 16,83% do valor do contrato original. O valor total do contrato fica alterado para R\$ 41.643,86 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 12/06/2026.

Publicado por:
Geanne Carla Ripani Rodrigues
Código Identificador:E843D7FA

CISAMAPI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO – IHNSD/CISAMAPI

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026, celebrando entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI e IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES – IHNSD. Objeto: Inclusão do Município de Diogo de Vasconcelos entre os municípios aderentes; e substituição integralmente o Anexo I do Convênio de Cooperação nº 002/2026. Em decorrência da adesão do município de Diogo de Vasconcelos a população total de referência passa a ser de 199.986 habitantes, com valor global mensal estimado de R\$ 119.991,60 e valor global anual estimado de R\$ 1.433.511,00. Data da assinatura: 25/08/2026.

Publicado por:
Geanne Carla Ripani Rodrigues
Código Identificador:2843B1E6

CISAMAPI
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI** e o **MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG** celebram entre si um convênio de cooperação para fins de cessão de empregados públicos. Objeto: Estabelecer normais gerais de cooperação, possibilitando a cessão de empregados públicos pertencentes aos respectivos quadros de pessoal, quando houver interesse público devidamente justificado e observadas as disposições legais regulamentares e contratuais aplicáveis. Data de assinatura: 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Geanne Carla Ripani Rodrigues
Código Identificador:5CB064F2

CISAMAPI
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 0378/2026 – CISAMAPI-CIMVALPI

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, celebram entre si um convênio de cooperação técnica, administrativa e operacional nas áreas de licitação e contratos. Objeto: Cooperação técnica, administrativa e operacional do CIMVALPI com o CISAMAPI, visando o aperfeiçoamento da gestão pública e à conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, especialmente, o apoio à fase preparatória de planejamento das licitações e contratações diretas, a padronização e otimização dos procedimentos, a capacitação dos agentes públicos e o aprimoramento das rotinas de gestão e fiscalização da execução contratual. Valor: R\$ 31.984,16 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a ser repassado pelo CISAMAPI ao CIMVALPI em 06 (seis) parcelas, destinado exclusivamente à cobertura dos custos de pessoal do CIMVALPI para a execução do objeto. Vigência:13/08/2026 a 15/02/2027. Data de assinatura: 13/08/2026.

Publicado por:
Geanne Carla Ripani Rodrigues
Código Identificador:1753CECA

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-151-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO E NOMEIA SUBSTITUTO

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Empregado Público José Francisco de Castro e nomeia substituto

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao empregado público **José Francisco Castro**, ocupante do cargo de Gerente de Transporte, a serem usufruídas no período de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de

2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07 de agosto de 2024 e 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar o empregado público **Anderson Luiz Gonzaga** para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Transporte durante o período de afastamento do titular. O referido funcionário concomitantemente seguirá no Cargo de Coordenador de Frotas e Logística o qual foi nomeado através da Portaria nº 114/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:414A47AE

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-152-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO E NOMEIA SUBSTITUTO

Dispõe sobre Concessão de Férias a Funcionária Wandaermínia Elias Gomes Brumano e nomeia substituta

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas a funcionária pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, férias a serem gozadas no período de 08/09/2026 a 27/09/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/07/2025 a 17/07/2026.

Art. 2º - Nomear **Renata Amaral de Freitas** como responsável pelo Patrimônio em substituição à empregada pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano** durante o período do afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:78A36BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Procedimentos Odontológicos e Exames de Imagem.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito

público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Gilberto Damas de Sousa, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: ODONTO RADIO CLINICA RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.096.336/0001-01

VIGÊNCIA: 02/09/2026 À 06/02/2028

Carangola – MG, 03 de setembro de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-

Agente de Contratação

Portaria nº 004, de 14/08/2024

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:0C378A35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

CIMBAJE

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E A ATRIBUIÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
REFERENTES AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO**

PORTARIA Nº 12/2026, DE 02 De Setembro De 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REFERENTES AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, Sr. **MÁRCIO FERREIRA SOUTO**, Prefeito do Município de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Protocolo de Intenções vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada publicidade dos atos administrativos relacionados REFERENTES AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS realizados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação expressa de servidores responsáveis pela realização das publicações dos atos referentes às licitações e contratos do CIMBAJE;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, atribuindo-lhes competência para realizar as publicações dos atos, documentos e informações referentes aos procedimentos do setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE;

I – ANDRÉ CARVALHO ABREU, inscrito no CPF nº 122.xxx.xxx-12;

II – ESTTÊVÃO DE FREITAS FERRAZ, inscrito no CPF nº 098.xxx.xxx-77.

Art. 2º A competência atribuída aos servidores designados no art. 1º desta Portaria restringe-se, exclusivamente, à realização das publicações referentes aos procedimentos de licitações e contratos do CIMBAJE, nos meios e sistemas oficiais legalmente exigidos ou adotados pelo Consórcio.

Parágrafo único. A atribuição prevista nesta Portaria não compreende a prática de atos decisórios, a autorização, homologação, adjudicação, contratação ou quaisquer outras atribuições que extrapolem a competência específica de realização das respectivas publicações.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar a legislação aplicável, os prazos legais e regulamentares, bem como as orientações e procedimentos internos adotados pelo CIMBAJE para a realização das publicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto, Minas Gerais, 02 de Setembro de 2026.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO

Presidente - CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:D632BEA0

CIMBAJE

ALTERA A PORTARIA Nº 009/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

PORTARIA Nº 11/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 009/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, Sr. **MÁRCIO FERREIRA SOUTO**, Prefeito do Município de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Protocolo de Intenções vigentes,

Considerando a necessidade de adequação da designação dos responsáveis pela gestão dos contratos administrativos celebrados pelo CIMBAJE;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, controle, transparência e adequada execução contratual;

Considerando o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da execução e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 009/2026, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

VIII – Esttêvão de Freitas Ferraz, ocupante do cargo de Gerente Adjunto, inscrito no CPF nº 098.xxx.xxx-77, como **Gestor de Contratos** do setor de Licitações e Contratos do CIMBAJE;

IX – Laís Gonçalves Cardoso, ocupante do cargo de Gerente Adjunto, inscrita no CPF nº 102.xxx.xxx-98, como **Gestora de Contratos** do setor de Compras do CIMBAJE.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 009/2026, de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto, Minas Gerais, 03 de Setembro de 2026.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO

Presidente - CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:29D936B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s) vencedor(s): **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.664.871/0001-97** pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 03 de setembro de 2026 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:A153CFB7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 03 de setembro de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:4952741B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 089/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE/MG, inscrito no CNPJ nº **17.058.108/0001-38**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL POR LOTE, em LOTE ÚNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica e legal, hospedagem em nuvem e operação assistida de solução integrada de gestão comercial e operacional, em ambiente web, destinada ao DAE, compreendendo módulos e funcionalidades para atendimento às rotinas administrativas, comerciais, operacionais e gerenciais da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PLATAFORMA: licitar.digital

A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 23/09/2026. Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital> O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e no site oficial do DAE, em www.daejoaomonlevade.com.br. Informações, pedidos de esclarecimento e impugnações deverão observar os procedimentos, prazos e canais estabelecidos no Edital.

João Monlevade/MG, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:FD31632E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO TERMO DO EDITAL - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026**

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG - torna público AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026, TERMO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2026, PROCESSO Nº 035/2026. Objeto: Contratação - Prestação de Serviço mensal de provedor de Internet tipo link dedicado para o DMAES de Ponte Nova/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, TR38/2026 e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados a Ampla Concorrência, ME/EPP, Início de recebimento de Propostas : dia 04/09/2026 – horário (Brasília)12horas. Fim de recebimento de Propostas Sessão de Lances :16/09/2026 horário (Brasília): de 12,00hs às 18,00hs Forma de Processamento; portal e compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) Critério de Julgamento Menor Preço por GLOBAL. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1,00 (percentual). Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.compras.gov.br, Legislação Aplicável Lei Federal nº14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova 03 de setembro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/

Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/

Agente de Contratação.

Publicado por:

Eliete Pires Marques

Código Identificador:E96D23B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026 - EDITAL 004/2026**

ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 02 de setembro de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2026	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
João Henrique Nascimento Alves	1º CLASSIFICADO
Sabrina Enylla Freires Lemes	2º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:84229F5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO PE 048/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna pública a suspensão do P.L. 066/2026 – P.E. 048/2026 a sessão foi prorrogada no portal de compras publicas para o dia 08/09/2026 às 09 horas na data do dia 25/08/26 não haver nenhuma proposta registrada no portal. Nova data será definida para a sessão após readequações no edital.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:4E05E2E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 – DISPENSA Nº 14/2026
CONTRATO Nº 07/2026**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.332.886/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)

E/OU PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, ESCRITURAÇÃO, CONTROLADORIA, APREÇAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS RELATIVAS AOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA (SELIC) INTEGRANTES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – IPREM.

VALOR: PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO SERÃO COBRADAS DA CONTRATANTE QUAISQUER TAXAS DE CORRETAGEM OU DE CUSTÓDIA, NÃO SENDO DEVIDA QUALQUER REMUNERAÇÃO A ESSE TÍTULO À CONTRATADA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA NA DATA DE 02/07/2026. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTO OCORRERÁ, PORTANTO, SEM INCIDÊNCIA DE CUSTOS RELATIVOS A TAXAS DE CORRETAGEM E CUSTÓDIA, PERMANECENDO CADA PARTE RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS QUE LHE SEJAM PRÓPRIOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTES CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2026, COM SUBSÍDIO NO ART. 29 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ÚLTIMA ASSINATURA. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, PODERÁ SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESERVA-SE O DIREITO DE EXTINGUIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO III DO REFERIDO ARTIGO.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:AC7BC721

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 064/2026, (Adesão 016/2026) torna público a partir de 25/08/2026 Adesão à Ata de Registro de Preços n. 011/2025 – Processo Licitatório Administrativo nº. 09/2025, Pregão Eletrônico nº. 09/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Indicadores de Saúde Integrados à Plataforma Digital, conforme Termo de Referência.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:03A517D4

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025 - PROCESSO Nº 068/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados- MG. CONTRATADO: Plataforma Soluções Imobiliárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.260.606/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, orientação e apoio em todas as etapas da tramitação da proposta de empreendimentos habitacionais – FAR - do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme as portarias MCID 047/2025 e 1.388/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, conforme Termo de Referência. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2026. Data assinatura: 20 de Agosto de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:2271B025

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 134/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 134/2026, do processo licitatório nº 060/2026, Ata de Adesão a Registro de Preços nº 015/2026. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up (caminhonete) cabine dupla 4x4, nova de fábrica, conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2026 – Processo Administrativo nº 0500.001810/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL. Fonte de recurso: Resolução SES nº 11.148, de 15 de Maio de 2.026. Contratado: Akane Veículos S. A. - CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05. Valor R\$ 272.018,00 (Duzentos e setenta e dois mil e dezoito reais). Vigência: até 06/08/2027.**

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:2E5E3375

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 142/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 142/2026, do processo licitatório nº 064/2026, Ata de Adesão a Registro de Preços nº 016/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços indicadores de saúde integrado a plataforma digital. Contratação esta através de adesão a ata de registro de preços nº 011/2025, pregão eletrônico para registro de preços nº 009/2025, processo administrativo licitatório eletrônico nº 009/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. Contratado: Find Soluções Corporativas Ltda - CNPJ sob o nº**

19.810.139/0001-29. Valor R\$ R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: até 26/08/2027.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:FC4E1FDE

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 124/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 124/2026, do processo licitatório nº. 050/2026, Pregão Eletrônico nº. 022/2026. Objeto: Aquisição de plantadeiras adubadoras 04 (quatro) linhas, novas de fábrica, para atender a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Termo de Convênio/Convênio de Saída nº. 1231002330/2025/SEAPA-MG. **Contratado:** Agrimaq Comercial Ltda - CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21. Valor R\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: até 05/08/2027.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:CA33B3ED

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 135/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº 135/2026, do processo licitatório nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026. Objeto: Aquisição de um (01) ônibus escolar (zero km, sem uso prévio, de primeiro emplacamento) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Plano de Trabalho SIGCON-SAÍDA: 001497/2025. Termo de Convênio: Convênio de Saída nº. 1261001152/2025/SEE. **Contratado:** Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda - CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18. Valor R\$ R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais). Vigência: até 21/08/2027.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:8C1C4DED

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 021/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 125/2026 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA, CNPJ: 40.406.815/0001-90 no valor total de R\$ 8.412,00 (Oito Mil quatrocentos e doze reais); Contrato 126/2026 SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R\$ 290.630,60 (Duzentos e

noventa mil, seiscentos trinta reais e sessenta centavos); Contrato 127/2026 M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ: 30.804.862/0001-38 no valor total de R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais); Contrato 128/2026 CARLOS ANTONIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R\$ 53.532,50 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato 129/2026 PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor total de 164.327,50 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos); e contrato 130/2026 ELISMAR ALVES DINIZ, CNPJ: 00.577.126/0001-23 no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Assinatura dos contratos, 07 de Agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:95719E7F

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 020/2026**

Referente ao Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento e publicação dos atos oficiais do poder executivo municipal, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 131/2026 PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.020.095/0001-31 no valor total de R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais); Contrato 132/2026 LVL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 57.006.717/0001-68 no valor total de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais); e Contrato 133/2026 CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.251.837/0001-92 no valor total de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura dos contratos, 17 de Agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:ACFABDB8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 024/2026**

Referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e brinquedos permanentes destinados ao centro municipal de educação infantil “Monsenhor Josias Tolentino de Araújo”, PROINFÂNCIA do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Plano de Ações Articuladas (PAR) nº. Processo 23400000976202370.

Contratados: contrato 136/2026 PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor total de R\$ 38.733,00 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais); contrato 137/2026 D K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03 no valor total de R\$ R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais); contrato 138/2026 MOTA LEAL

SERVIÇOS E PRODUTOS, CNPJ: 34.366.068/0001-00 no valor total de R\$ 16.604,00 (Dezesseis mil seiscentos e quatro reais); contrato 139/2026 EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 22.025.872/0001-47 no valor total de R\$ R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais); contrato 140/2026 A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.755.150/0001-58 no valor total de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais); e contrato 141/2026 REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 52.386.933/0001-62 no valor total de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

Assinatura entre as partes, 25 de Agosto de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:F220357E

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 020/2026**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento e publicação dos atos oficiais do poder executivo municipal, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.020.095/0001-31 no valor total de R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais); a licitante LVL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 57.006.717/0001-68 no valor total de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais); e a licitante CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.251.837/0001-92 no valor total de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

Data da homologação, 12 de agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:85B88674

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 021/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, e de suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA, CNPJ: 40.406.815/0001-90 no valor total de R\$ 8.412,00 (Oito Mil quatrocentos e doze reais); a licitante SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R\$ 290.630,60 (Duzentos e noventa mil, seiscentos trinta reais e sessenta centavos); a licitante M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ: 30.804.862/0001-38 no valor total de R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais); a licitante CARLOS ANTONIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor total de R\$ 53.532,50 (Cinquenta e três

mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); a licitante PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor total de 164.327,50 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos); e a licitante ELISMAR ALVES DINIZ, CNPJ: 00.577.126/0001-23 no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Data da homologação, 06 de agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E0EB74AD

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 022/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 050/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Objeto: Aquisição de plantadeiras adubadoras 04 (quatro) linhas, novas de fábrica, para atender a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Termo de Convênio/Convênio de Saída nº. 1231002330/2025/SEAPA-MG.

VENCEDORA: a licitante AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21 no valor total de R\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Data da homologação, 04 de agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C0C660E7

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 023/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Objeto: Aquisição de um (01) ônibus escolar (zero km, sem uso prévio, de primeiro emplacamento) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Plano de Trabalho SIGCON-SAÍDA: 001497/2025. Termo de Convênio: Convênio de Saída nº. 1261001152/2025/SEE.

VENCEDORA: a licitante ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 16.557.958/0001-18 no valor total de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais)

Data da homologação, 21 de agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96E4BAA1

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 024/2026

Referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e brinquedos permanentes destinados ao centro municipal de educação infantil “Monsenhor Josias Tolentino de Araújo”, PROINFÂNCIA do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Plano de Ações Articuladas (PAR) nº. Processo 23400000976202370.

VENCEDORES: a licitante PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor total de R\$ 38.733,00 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais); a licitante D K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03 no valor total de R\$ R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais); a licitante MOTA LEAL SERVIÇOS E PRODUTOS, CNPJ: 34.366.068/0001-00 no valor total de R\$ 16.604,00 (Dezesseis mil seiscentos e quatro reais); a licitante EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 22.025.872/0001-47 no valor total de R\$ R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais); a licitante A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.755.150/0001-58 no valor total de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais); a licitante REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 52.386.933/0001-62 no valor total de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

Data da homologação, 24 de agosto de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2DE29DDF

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 015/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Objeto: Compra de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino, aos servidores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Governo, Obras e Serviços Urbanos, demais setores administrativos, bem como aos participantes de projetos esportivos promovidos pelo município de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante VISTA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 63.303.939/0001-45 no valor total de R\$ 26.025,00 (Vinte e seis mil e vinte e cinco reais); a licitante VDM SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 56.922.844/0001-44 no valor total de R\$ 98.826,00 (Noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais); e a licitante FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 46.224.795/0001-12 no valor total de R\$ 58.470,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais)

Data da homologação, 03 de setembro de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A5BC2B7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025- INEXIGIBILIDADE/
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025.**

Firmado com JOICE ALVES COSTA SILVA - credenciamento público para atuação na área da saúde na seguinte categoria: lote 01 – assistente social, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de inexigibilidade/credenciamento n.º 006/2025.

Açucena – MG, 27 de agosto de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:330BBA87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 062/2026. Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Processo Licitatório nº 034/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA LED PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 65.219.116/0001-61, Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Alagoa, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:21715714

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 029/2026. Adesão nº 002/2026 - Processo nº 039/2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - PREGÃO Nº 03/2025, PARA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ 00 455 458/0001-35. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor Total de R\$ 20.080,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).

Alagoa, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5F190C0A

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 030/2026. Dispensa nº 009/2026 - Processo nº 040/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ESTANCIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 24.994.004/0001-09. Vigência: Até 31/12/2026, contados da data de sua assinatura. Valor Total de R\$ 39.856,20 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Alagoa, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F93B633F

**PROCURADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO 017/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Distrato/Rescisão. Contrato nº 017/2025. Processo nº 019/2025, Cocorrência Eletrônica 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.065.160/0001-35. A presente rescisão opera-se de forma amigável (consensual), em razão da impossibilidade de continuidade da execução contratual, reconhecida pelas partes, nos termos do art. 137, inciso XVIII, e do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Alagoa, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:57EE771F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 96/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 PROCESSO Nº 238/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. Contratado: EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 52.899.046/0001-98. Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CANIL MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, Resolução SEGOV nº 16/2025 - C/C 45.606-3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). Data de Assinatura: 03/09/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:22D4498B

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 118/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LAUDOS PARA EXAMES DE RAIOS X, conforme condições e especificações contantes no termo de referência.

Data da Sessão Pública: Dia 10/09/2026_13:00h

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 03 de setembro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:3EE44507

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 119/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE TREINAMENTO CONTINUADO, ATUALIZAÇÃO DE EQUIPES SAÚDE E UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES, conforme condições e especificações contantes no termo de referência.

Data da Sessão Pública: Dia 10/09/2026_13:00h

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 03 de setembro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:3FB2726F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Centro Espírita de Umbanda Ogum Sete Ondas - CEUOS, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento, **Centro Espírita de Umbanda Ogum Sete Ondas – CEUOS**, CNPJ:14.992.950/0001-54, localizada à Rua Vereador José Cardoso Mayrink – Morro Santa Rosa, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo ampliação da área para melhoria da sede.

Além Paraíba, 03 de setembro de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
 Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
 Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:1E0F53F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0142/2026

Processo Licitatório nº 0009/2026, Pregão Eletrônico nº 0003/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS - MG Valor da Ata Contrato: R\$49.213,00 (quarenta e nove mil e duzentos e treze reais). Assinatura: 31/08/2026. Vigência: 01/09/2026 até 15/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6ED451DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0143/2026

Processo Licitatório nº 0009/2026, Pregão Eletrônico nº 0003/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS-MG. Valor da Ata Contrato: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Assinatura: 31/08/2026. Vigência: 01/09/2026 até 15/03/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3A57D1D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 034/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Contrato Administrativo 46/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NAS IMPRESAS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$:1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:FC17CD87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 034/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Contrato Administrativo 46/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NAS IMPRESAS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:91AC977F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 020/2026 PAL 082/2025 PE 032/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 28/08/2026, Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro nº 020/2026, decorrente do PAL 082/2025 PE 032/2025, da Empresa SUPERMERCADOS P & F EIRELI (realinhamento de preços), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçuaí – MG. Fica alterada a Cláusula 3.1 da ata original, passando o valor dos seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO REPACTUADO
01	Carne bovina moída tipo acém, congelada carne bovina moída tipo acém 01kg	R\$ 18,90	R\$ 43,40
02 cota	Carne bovina moída tipo acém, congelada carne bovina moída tipo acém 01kg (reserva de 25% ME/EPP)	R\$ 18,90	R\$ 43,40
54	Biscoito de amido de milho tradicional, tipo sequilhos	R\$ 8,90	SEM REAJUSTE

Altera a cláusula terceira, subcláusula 3.1 do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 2.301.853,00 (dois milhões e trezentos e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais), sendo o valor do presente aditivo de R\$ 130.417,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e dezessete reais).

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:B8681C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025 PAL 040/2025 PE 018/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 18/08/2026, o **Contrato Nº 154/2026, com a empresa MG2 NUTRIÇÃO LTDA**, do saldo remanescente decorrente da Ata de Registro de Preços nº 131/2025 referente ao PAL Nº 40/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição e fornecimento de dietas enterais de sistema aberto e/ou fechado e fórmulas nutricional infantil, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí/MG. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 316.290,00** (trezentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais). Data da assinatura 18/08/2026com vigência até 17/08/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:6B00EC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 257/2026

RATIFICAÇÃO

PL 257/2026

Dispensa 069/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere a aquisição de adubos destinados à manutenção da horta comunitária, fundamentado na lei 14.133/2021 de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Empresa: Império Rural LTDA

CNPJ: 79.979.083/0001-98

VALOR: R\$8.211,40

Arcos/MG, 03 de setembro de 2026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A33395C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 059/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:110/2026

Data de Início:27/08/2026

Número do Processo:59

Número do Modalidade:1

Fornecedor:11776-LUANA PEDRA HUME LTDA

Descrição do Objeto:Execução de obra de engenharia, consistente no fornecimento e instalação de geomembrana de PEAD lisa, espessura 1,5 mm, incluindo todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada, ensaios e laudos técnicos exigidos, destinada à impermeabilização de nova plataforma para ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total do Contrato:817.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:999767FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - 12/2026 EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL - 12/2026

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO:

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255. Distrito Industrial II
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 08/09/2026

Horário: 13 h

Cargo: PEB I - Bibliotecária

Local de Trabalho: Escola Municipal Professora Olinda Veloso

Turno: Vespertino

Período: 09/09/2026 à 07/12/2026

Arcos, 03/09/2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:B71412DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 210-2026

PORTARIA Nº 210/2026

Dispõe sobre designação de Fiscais de Contrato do Município de Arcos/MG, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e os arts. 6º, 7º e 8º do Decreto nº 6.535, de 15/05/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como Fiscais de Contrato do Município de Arcos/MG:

Administração

Ana Cristina Franco — MASP 146002/1
Evânia Maria Gonçalves — MASP 117773/7
Gisele Aparecida Teixeira Lopes — MASP 143479/9
Gustavo Tadeu Campos — MASP 146479/5
Helen Cristina Batista — MASP 117369/3
Igor Gonçalves de Oliveira — MASP 147991/1
Isaías de Sousa Andrade — MASP 101030/1
Karina Calisto da Silva — MASP 143197/8
Marcelo Heitor de Sousa Andrade — MASP 165384/9
Marina Monteiro de Sousa — MASP 143483/7

Cultura

Camila Carvalho de Sales Lage — MASP 9412/9

Risilene Rosa da Silva Oliveira — MASP 102578/3

Educação

Alessandra Jaqueline Santos Teixeira — MASP 134201/0
Cássia Roberta Arantes Campos — MASP 9346/7
Fabiola Alves de Oliveira Macedo — MASP 154528/0
Geraldo Adriano da Silva — MASP 128615/3
Janaína Rodrigues de Faria — MASP 132008/4
Javé Francisco de Oliveira — MASP 109987/6
José Maria de Moura — MASP 9150/2
Karine Ribeiro Teixeira — MASP 132888/3
Regina Perez Bovolenta Santos — MASP 154527/2

Fazenda

Andreia Carla de Sousa Rodrigues — MASP 168450/7
Jaqueline Asseituno de Almeida — MASP 9343/2
Juliana Carvalho Gontijo Pires — MASP 120490/4
Maria Eduarda Rodrigues Silva — MASP 159317/0

Governo

Guilherme Henrique Menezes Figueiredo — MASP 9393/9
Ricardo Batista de Carvalho — MASP 143346/6

Integração Social

Brenda Luisa Ferreira Miranda — MASP 101176/1
Bruna Poliana Gomes Teixeira — MASP 99570/1
Eriane Teixeira Carvalho — MASP 9455/2
Janaina Rosa da Silva Pacheco — MASP 101079/1
Karoline Ramos Pedrosa — MASP 10108/7
Karyne Faria Teixeira — MASP 9355/6
Luciana dos Santos Araújo — MASP 9542/7
Maria Fernanda Santos Silva — MASP 9473/0
Mislene Graciela Ribeiro — MASP 10118/4
Roberta Castro Londe de Bairros — MASP 10116/8
Thiago Ribeiro de Lima — MASP 94196/2

Meio Ambiente

Athila Linkens Barbosa de Alcântara — MASP 9445/5
Jefferson Hassan Ribeiro — MASP 101994/5
Tânia Cristina de Castro — MASP 150013/9

Obras e Serviços Públicos

Celso Geraldo Leandro — MASP 110047/5
Clésio Rodrigues dos Santos — MASP 110949/9
David Antônio Lopes de Souza — MASP 9349/1
Dayne Ivida Florentino Gomes — MASP 98825/2
Geraldo da Silva Teixeira — MASP 9106/5
Geruanderson Ferreira da Silva — MASP 113255/5
Jader Eustáquio de Souza — MASP 109171/9
Mateus Frias — MASP 9405/6
Ricardo Leite Alves — MASP 143990/1

Planejamento

Ana Luísa Araújo Costa — MASP 143376/8
Laís Maria Bittencourt Rabelo — MASP 9370/0

Saúde

Aline Maria Alves — MASP 9398/0
Alyne Pires de Moraes Lacerda — MASP 9581/8
Amanda Arantes Franco — MASP 9572/9
Ariany Cristina Andrade — MASP 10132/0
Emeline Mara Resende — MASP 9604/0
Geraldo Aparecido de Moura — MASP 111093/4
Henrique Alves Rodrigues — MASP 9009/3
Isabela Ranielli Garcia Querobino — MASP 9568/0
Ismeraldino Beirigo da Silva — MASP 9001/8
Jéssica Lorena Pereira de Campos — MASP 9631/8
Joelma Cirila Simão — MASP 9560/5
Laura Cristina Martins Marques — MASP 9872/8
Maira Cristina Alves Gomes — MASP 9610/5
Mara Bernardes de Brito — MASP 165262/1
Natalia de Paiva Braga Dias — MASP 9575/3
Rejany Mirtes da Silva — MASP 9576/1
Roberta Dias de Oliveira Cunha Diniz — MASP 151018/5

Sabrina Daniela dos Santos — MASP 9559/1
Vanessa Aparecida Duarte — MASP 9864/7
Vania Teixeira Mota — MASP 159148/7
Viviane Bernardes Teixeira — MASP 10020/0
Viviane da Silveira Arruda — MASP 9937/6
Viviane Moreira Santos — MASP 9601/6
Wesley Paixão do Couto Lima — MASP 9446/3

Art. 2º – Os fiscais serão designados no DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA e devem seguir os preceitos dos arts. 6º, 7º e 8º do Decreto nº 6.535, de 15/05/2023, e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de sua garantia, quando houver.

Arcos/MG, 03 de setembro de 2026.

WELLINGTON FRANCELLE ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D0D46C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Cleuber Júnior Rodrigues Barbosa, para credenciamento no item 01, Wilian Ribeiro Cardoso, para credenciamento no item 06, Abelardo dos Santos, para credenciamento no item 04.

Arinos, 03 de setembro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2CDE6A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Extrato de Contrato. Processo Administrativo: 036/2026; Inexigibilidade nº 014/2026; Contrato: nº 029/2026. Contratante: Município de Ataléia/MG. Contratada: **EDT PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: **58.971.762/0001-15**. Objeto: Show artístico com cantor “EDUARDINHO DOS TECLADOS” na noite do dia 30 de dezembro de 2026 (quarta-feira) na cidade Ataléia/MG. Demais informações: www.ataléia.mg.gov.br/licitacoes/1 ou, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:2A4A10FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Extrato de Contrato. Processo Administrativo: 037/2026; Inexigibilidade nº 015/2026; Contrato: nº 030/2026. Contratante: Município de Ataléia/MG. Contratada: **DURAN PEREIRA PONTES 02845851560**, CNPJ: **27.935.035/0001-79**. Objeto: Show artístico com a Banda “CAMISA SUADA”, para as festividades do Evento Vaquejada no Distrito de Novo Horizonte, no Município de Ataléia/MG. Demais informações: www.ataléia.mg.gov.br/licitacoes/1 ou, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:9DF211A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2026 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda. – Contratada: **20.234.317 ROGERIO MAIA**, CNPJ: **20.234.317/0001-08** – valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Obras: 02008.1545200602.054.44905200000 - Ficha 292. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 02/09/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FDB92B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 012/2026. Processo Licitatório nº 053/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO. Contratada: **DEVA VEICULOS LTDA**, sede na Rua TEONILIO NIQUINI, nº 32, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, nesta cidade de Betim, Estado de MG, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor Global R\$ 748.692,00 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais). dotação orçamentária: **020400 12361 0029 1.152 449052**. Justificativa de acordo com § 2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Prefeito Municipal – Selmar Luís do Valle.

Barão do Monte Alto, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8FB5AF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO A ATA 7204/2025 -
PROCESSO 72/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7204/2025

Processo nº.: 072/2025
Pregão Eletrônico nº.: 022/2025
SRP: 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 38.749.487/0001-82. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com finalidade de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barra Longa/MG. Vigência: 31/12/2026.

Barra Longa/MG, 02 de setembro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
 Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6AFFB94E

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA R.P. 6407/2025- PROCESSO 64/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6407/2025

Processo nº.: 064/2025
Pregão Eletrônico nº.: 029/2025
SRP: 023/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.856.981/0001-43. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barra Longa, para atender as diversas Secretarias do Município. Vigência: 31/12/2026.

Barra Longa/MG, 03 de setembro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
 Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Valdimara Mol Romano
Código Identificador:787BD293

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 108/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2026
 CONCORRÊNCIA Nº. 10/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 108/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 112558
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCOS SIMPLES, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

Data de Publicação: 03/09/2026 14:51:47

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/09/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto – Fechado

Valor total do processo: R\$ 219.102,25

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/112558>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 03 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Valdimara Mol Romano
Código Identificador:3B4002E5

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 39/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADOS: FLÁVIO JOSÉ ALBERGARIA / CPF: 996.012.228-04; HEBERTE ALVES CUPERTINO / CPF: 098.106.446-98; MAURO ANTÔNIO MENDES/050.419.836-07; AFRÂNIO DE MIRANDA BARBOSA/063.979.096-89; EDILEUZA DA SILVA QUINTAS/890.148.556-72; CLAUDIA MARIA MOREIRA/096.917.606-65; IVAN TOLENTINO FERREIRA / CPF: 469.739.076-87; JULIANA CARNEIRO PAIVA / CPF: 053.222.726-31; TAINARA APARECIDA ANUZZI ROSA / CPF: 121.778.846-83; OBJETO: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural , destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender os alunos da rede pública de ensino do Município de Barra Longa/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Termo de Ratificação: 01/09/2026.

Barra Longa/MG, 01 de setembro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2461E596

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS ADIITVO DE PRAZO A ATA 134/2025 PROCESSO 1402025

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo prazo ao Ata 134/2025 Processo 140/2025.Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia e manutenção periódica de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal de Barroso.

ACESSORIUM CAR LTDA
 CNPJ: 04.630.069/0001-50
 Vigência : 0209/2026 A 02/11/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7154DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 086/2026 Processo nº 0194/2026 Pregão Eletrônico nº 068/2026. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.**

Abertura: 22/09/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0914DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

Submete-se à apreciação da autoridade competente, devidamente instruído, o processo licitatório em epígrafe, acompanhado do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa BSO ENTRETENIMENTO LTDA, em face da decisão proferida pela Pregoeira durante a sessão pública de condução do certame, referente ao Processo nº 0172/2026.

DOS FATOS

Na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 060/2026, a empresa Recorrente não concordou com a sua inabilitação e apresentou recurso administrativo dentro do prazo. Não foram apresentadas contrarrazões nenhuma empresa. A Pregoeira, então passou a analisar as razões para que pudesse tomar a decisão mais acertada, mais justa.

DA DECISÃO

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento, acatar a decisão da Pregoeira pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela Empresa BSO ENTRETENIMENTOS LTDA.
Decido NEGAR provimento ao recurso interposto pela empresa BSO ENTRETENIMENTOS LTDA contra os atos da Pregoeira na sessão do Pregão Eletrônico 60/2026, processo licitatório 0172/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico 060/2026, que ficará designada para o dia 08/09/2026 às 09:30hs, para prosseguimento da sessão em questão. É fundamental a participação de todos os Licitantes.

Barroso/MG, 03 de setembro de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:681DC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 009/2026 – PROCESSO 114/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 009/2026, Dispensa de Chamamento Público 006/2026 - cujo objeto é o repasse financeiro para cobrir as despesas de custeio com combustível da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barroso - APAE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO - APAE
CNPJ: 20.288.940/0001-35

Prazo de vigência: 19 de maio à 31 de agosto de 2026

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:D6DD36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 084/2026

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 084/2026, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, referente ao Processo Licitatório nº 192/2026 Pregão Eletrônico 066/2026.

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em serviços de pintura artística e decorativa em unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a criação, execução, preparação básica das superfícies, fornecimento e aplicação dos materiais e insumos necessários, acabamentos, retoques e correções, conforme orientações da Administração

EDITAL: 84/2026

Altera-se no edital a data de abertura do pregão para dia 18/09/2026

Ficam inalteradas o restante das cláusulas editalícias.

Barroso, 02 de setembro de 2026.

ÉRICA APAREIDA CARDOSO MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:0F371324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 012/2026 – PROCESSO 189/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 012/2026 – PROCESSO 189/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 012/2026, Dispensa de Chamamento Público 007/2026 - cujo objeto é o Repasse financeiro para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pelos beneficiários finais, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de

Cuidado à Pessoa com Deficiência. Resolução SES nº 10.631 de 10/11/2025.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO - APAE
CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R\$ 319.599,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:3D112848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelado de materiais de limpeza, higiene e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 21/09/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:18611EFE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS DE RENOVAÇÃO AOS
CONTRATOS Nº LICI-150/2022 A 161/2022 REF. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-150/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANTONIO JOSÉ DE LIMA, CNPJ 07.751.922/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 103.842,90. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-151/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENIS VITOR DE FARIA - ME, CNPJ 07.755.485/0001-72. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 218.662,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022. Aroldo Rosa de Medeiros Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-152/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75239795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 368.996,25. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-153/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e JOSE ANTONIO DA SILVA - TRANSPORTES SILVA, CNPJ 07.757.557/0001-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 261.166,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022. Aroldo Rosa de Medeiros Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-154/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e JOSÉ LELIS DE MELO, CNPJ 07.747.208/0001-18. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 220.552,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-155/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MAURO ALVES 50283120606, CNPJ 07.749.027/0001-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 181.125,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-156/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e NOVA

ESPERANÇA TURISMO LTDA.-ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 313.723,20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022. Aroldo Rosa de Medeiros Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº LIC1-157/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e OTÁVIO & MAURÍCIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 34.431.283/0001-48. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 2.214.943,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LIC1-158/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTES SANTO ANTÔNIO DE BOA ESPERANÇA LTDA.-ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 2.014.595,63. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LIC1-159/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTE SERRA & COSTA LTDA, CNPJ 04.851.821/0001-92. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 1.270.935,75. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LIC1-160/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA., CNPJ 01.098.138/0001-38. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026

a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 174.436,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LIC1-161/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA., CNPJ 17.000.364/0001-74. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2026 a 18/08/2027, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 752.251,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F0B47F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 060/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de entrevistadores sociais para prestação de serviços de apoio às ações de busca ativa, visitas domiciliares, inclusão, atualização e qualificação cadastral, averiguação de informações e digitalização de dados no âmbito do Cadastro Único e do PROCAD-SUAS.

FASE: Torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: agentecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3833-1222.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados presencialmente, a partir do dia 04 de setembro de 2026, no horário das 08h00min às 17h00min, horário de Brasília, no local indicado abaixo.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Sala do Setor de Licitações – 1º Andar, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, Praça Cardeal Motta, nº 220, Centro, CEP: 35.908-000.

VIGÊNCIA DO EDITAL: O edital terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **04/09/2026** a **03/09/2027**, as 17h00min, horário de Brasília.

Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:91CBFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Objeto: Contratação da **BANDA GORDINI** com repertório e estilo musical de rock para apresentação no dia 05 de setembro de 2026, sábado, durante as festividades do 2º Encontro de Motociclistas de Bom Jesus do Amparo – 2026, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/09/2026. **Contratada: 20.211.854 JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.211.854.0001-24. Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Período: 02/09/2026 até 01/10/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:FEFF465C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Objeto: Contratação da **BANDA GORDINI** com repertório e estilo musical de rock para apresentação no dia 05 de setembro de 2026, sábado, durante as festividades do 2º Encontro de Motociclistas de Bom Jesus do Amparo – 2026, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/09/2026. **Contratada: 20.211.854 JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.211.854.0001-24. Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 02/09/2026. Período: 02/09/2026 até 01/10/2026. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:74848385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 120/2026. Pregão Eletrônico 026/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO: PASSAGEIROS 05(CINCO) LUGARES, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG., CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 003041/2026 DE 05/05/2026, SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA NOS TERMOS DA LEI 903/2021 DE 29/01/2021 E SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM REPOUSO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 11.145 DE

15/05/2026. Edital completo e realização através do site: <https://novobbmnet.com.br/>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 18/09/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2BA9C291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603 ME.

CREDENCIAMENTO DE WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603 ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088-CREDENCIAMENTO Nº 018/2026. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças componentes, kits de reparo, acessórios, materiais correlatos sob demanda, da frota de máquinas leves e pesadas de diversos modelos/Marcas, pertencentes ou utilizadas pelo Município. A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, recebeu documentos e credenciou: – CNPJ nº 22.355.577/0001-59 – Valor: **R\$ 851.600,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2026.

MICHELE NEVES PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.
Portaria 034/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:DFC2214E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE HOTEL 08/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO HOTEL BELA VISTA DE BRASILÂNDIA LTDA

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, de serviços de Hotelaria/Hospedagem (Café da Manhã) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Recebeu documentos e credenciou **HOTEL BELA VISTA DE BRASILÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.756.471/0001-18 – Valor Global: R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:7A863FAF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2026**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 021/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 08h, iniciará o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços na coleta e realização de exames laboratoriais, de segunda a sexta-feira, período diurno noturno urgência e emergência, finais de semana e feriados plantões, mensal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:E558F788

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2026**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 034/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 022/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 08h, iniciará o credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no fornecimento de refeições tipo self-service, refrigerante e água mineral, aos doadores de sangue e equipe de apoio durante coletas externas realizadas na cidade de Patos de Minas - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2026.

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B14936D1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18_2026.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18_2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “menor preço item”, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para atender a demanda da secretaria de educação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-

mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2026

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente Contratação
Portaria 034/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:8317AA32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

O Município de Buenópolis/MG torna público o Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital do Procedimento Administrativo nº 07/2026, para formalização de Termo de Fomento com a Banda Euterpe Santa Cecília, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.208.443/0001-80, na forma do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com base no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. O valor total proposto para a parceria é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Plano de Trabalho. O edital, o plano de trabalho e a minuta do termo de fomento estão disponíveis, na íntegra, no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Buenópolis: <https://www.buenopolis.mg.gov.br/categoria-de-edital/chamamento-publico-osc/>. Para obtenção de informações e acesso aos documentos, bem como para manifestações/impugnações, os interessados poderão apresentar suas solicitações: presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ataliba Pereira, nº 99, Centro, Buenópolis; ou por e-mail: administracao@buenopolis.mg.gov.br. **As impugnações deverão ocorrer no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.**

LEONARDO RODRIGO MARTINS ALVES –
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:81C39C0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE CONTRATO Nº 301/2026.**

Processo Licitatório Nº 078/2026. Concorrência Eletrônica Nº 007/2026. Contratada: JP CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) na Avenida Aureliano Pereira Neri e na Rua José Augusto, Bairro Planalto, Buritis/MG. Valor global R\$ 683.800,00 (seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Vigência 26/08/2026 a 24/11/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0A321040

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2026.**

Processo nº 074/2026. Inexigibilidade nº 022/2026. Empresa: Hospital São Lucas Casa de Saúde Ltda. Objeto: Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais complementares, compreendendo procedimentos de média complexidade, exames especializados, cirurgias e internações hospitalares, a serem executados de forma contínua e integrada. Valor global estimativo de R\$ 2.993.250,60 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 01/07/2026 a 31/12/2028.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:03BB1E8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2026.

Processo nº 048/2026. Inexigibilidade nº 017/2026. Empresa: Clínica Certa Mulher Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, compreendendo Cirurgia de Alta Frequência (CAF), consultas com médico ginecologista oncológico, médico mastologista e médico neurologista pediatra/neuropediatra. Valor mensal estimativo R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Valor global estimativo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência de 03/08/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:40B454DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: ANTÔNIO JOAQUIM BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8EBB2EC5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: CLEODENIR FRANCISCO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:37CB94C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: DIOLINO GOMES DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D8108B10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: ELISIO CIRILO DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:94ED0126

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: JOAQUIM ALVES SANTANA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CAB6C8CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0616414C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: MARIA SIRLEY FERREIRA DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), no

valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F1D2F35F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: MOACIR ALVES DE JESUS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:86CCE202

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: RAQUEL DA CUNHA COSTA BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:22F1FE9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: RONALDO CAETANO MATTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BF6795FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: SERGIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026.

Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:770A6C26

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: SIMONE AUGUSTO DAMACENA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026.

Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:34C06FFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: TIAGO ELIAS DIRK. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:108E223F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EE595815

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2026.

Processo Nº 005/2026. Dispensa Nº 001/2026. Contratada: VALTEIR RIBEIRO DE ALMEIDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato original, a partir de 03 de agosto de 2026.

Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7921D04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2025.

Processo Licitatório Nº 270/2025. Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cândido José Lopes. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de agosto de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A2612F8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2025.

Processo Licitatório Nº 269/2025. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Posto de Saúde da Família, na Vila Cordeiro, no Município de Buritis/MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de agosto de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:89923FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG.Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026**. Objeto:Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais filtrantes e turbidímetro**, destinados ao tratamento e controle da qualidade da água, visando atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB**. Contratada:**OCEANO AZUL . 33 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 27.918.427/0001-20**; Valor global de **R\$ 39.200,00** (Ata 019/2026 Contrato 018/2026). Contratada: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.578.926/0001-55**; Valor global de **R\$ 5.861,50** (Ata 018/2026 Contrato 017/2026). Assinatura: 03/09/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande – MG 03 de Setembro de 2026;

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EFAB3D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SRA. ADRIANA EVANGELISTA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR
EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 109/2026

Nomeia a Sra. Adriana Evangelista do cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º nomear a Sra. Adriana Evangelista, no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Executivo Comissionado I”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **01/09/2026**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 02/09/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BA2FFF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2025 PROCESSO
020/2025

5º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME
CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 027/2025
PROCESSO.....: 020/2025 PREGÃO ELETRONICO:
001/2025
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
VERDE - MG
CONTRATADA.....: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA
TEXTIL LTDA (AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR)
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE CABO VERDE - MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1BACAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA Nº 024/2026 PROCESSO Nº 142/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 142/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026, **Ata de Reg.Preço nº 024/2026**. Contratado:KADU PRODUCOES ARTISTICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 33.426.050/0001-94 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE

PREÇO. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 302.030,00 (trezentos e dois mil e trinta reais). Dotação Orçamentária: Ficha 351 01 02 09 02 12.361.1202.2045 3.3.90.39 **Vigência:**01/09/2026 a 01/09/2027.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:47DB0005

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 145/2026 - DISPENSA N.º 047/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, AUTORIZO o **Processo Administrativo n.º 145/2026** como **Dispensa n.º 047/2026**, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 1ª revisão da Motoniveladora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Veículo para revisão: Motoniveladora SANY - STG190C-8*, com a pessoa jurídica **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.521.683/0001-53, no valor total de R\$ 9.148,50 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:7FCF3B46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 053/2026. PROCESSO n.º 054/2026 – DISPENSA n.º. 015/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob numero 03.271.037/0001-42, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PRÉ-MOLDADOS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA 26, ESQUINA COM A RUA 19, NA VILA DOURADA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, COMPREENDENDO BLOCOS DE CONCRETO, MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E COLUNAS TRELIÇADAS, pelo valor global de R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: **FICHA 247/ FONTE 1709**. Data de assinatura do Contrato 10/08/2026; Vigência: até 31/12/2026. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N.º 28, Centro, portador RG N.º M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 044.191.166-84 e CONTRATADA, **ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob numero 03.271.037/0001-42.

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:90F8DDDD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026. PROCESSO N.º 028/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE N.º 025/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 03/09/2026 A 03/11/2026**. VALOR Global: 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa Reais,)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 03 de setembro de 2026

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:591F7E44

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026. PROCESSO N.º 029/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE N.º 026/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **GÊNESES CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 03/09/2026 A 03/11/2026**. VALOR Global: **R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 03 de setembro de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:E8CEB612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO / CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente CHAMAMENTO, convocando as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo - Edital n.º 04/2025, para o preenchimento de vagas na função de MONITOR EDUCACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	FUNÇÃO
42ª	STEPHANY OHANA PEREIRA COSTA E SILVA	MONITOR EDUCACIONAL
43ª	VICTORIA CAROLINE CAMPANHA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL

As candidatas convocadas deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para apresentação dos documentos necessários, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data deste chamamento.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da convocação, possibilitando o chamamento do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Cachoeira Dourada/MG, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

Supervisor de Recursos Humanos

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:30F25B66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00220/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00220/2026 – Processo nº 0094/2026 – Pregão nº 0036/2026 - Contratada empresa **Justino Davino Peres ME** - CNPJ Nº 05.588.878/0001-03 – PC Prefeito Armando Rios - Centro – São Pedro dos Ferros - MG – 35.360-000, com valor total de **R\$ 4.090,00** (Quatro mil e noventa reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2026.

LUCAS CARVALHO BRANDÃO

Departamento de Compras

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandao

Código Identificador:D6C02D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00221/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00221/2026 – Processo nº 0094/2026 – Pregão nº 0036/2026 - Contratada empresa **RB Comunicação Visual Eireli** - CNPJ Nº 27.232.288/0001-86 – Av Belarmino Cotta Pacheco – Santa Mônica – Uberlândia - MG – 38.408-168, com valor total de **R\$ 17.950,00** (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2026.

LUCAS CARVALHO BRANDÃO

Departamento de Compras

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandao

Código Identificador:EEBACBB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00222/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00222/2026 – Processo nº 0094/2026 – Pregão nº 0036/2026 - Contratada empresa **SN Desing Inovações Gráficas Sociedade Limitada** - CNPJ Nº 44.356.439/0001-27 – PC Francisco Avelino –

Centro – São Sebastião da Bela Vista - MG – 37.567-000, com valor total de **R\$ 55.575,00** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2026.

LUCAS CARVALHO BRANDÃO

Departamento de Compras

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandao

Código Identificador:CF1AF0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00331/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00331/2026 – Processo nº 041/2026 – Pregão nº 009/2026 - Contratada empresa **RVN Distribuidora de Produtos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.459.158/0001-39, com valor total de **R\$ 1.230,50** (Um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL.**

Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO

Departamento de Compras

Publicado por:

Ester Carneiro Caciano

Código Identificador:DA4EB584

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00332/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00332/2026 – Processo nº 041/2026 – Pregão nº 009/2026 - Contratada empresa **Espaço Terapeutico Villa Dom Bosco Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Emilio Ribas, 604 - Jardim Tijuco - Guarulhos - SP - 07020-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.491.953/0001-81, com valor total de **R\$ 12.200,00** (Doze mil e duzentos reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL ABRANGENDO TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADOS DESTINADOS A PACIENTES DE AMBOS OS SEXOS, MAIOR E IGUAL DE 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG.**

Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Campanha/MG, 03 de Setembro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO

Departamento de Compras

Publicado por:

Ester Carneiro Caciano

Código Identificador:FD2E4724

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, o Edital do Processo Licitatório nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE HIDRÁULICO**”. O certame será realizado pela plataforma “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>” cuja sessão será realizada no dia 24 DE SETEMBRO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 de setembro de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4016B81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Licitatório nº 056/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG**”. O certame será realizado pela plataforma “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>” cuja sessão será realizada no dia 22 DE SETEMBRO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 04 de setembro de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CEAC327F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO DE ADESÃO Nº: 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº: 028/2025 (Órgão Gestor: CIMAMS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2025
CONTRATANTE: Município de Campo Florido/MG (CNPJ: 18.428.862/0001-85)
CONTRATADA: Lider Veículos S.A. (CNPJ: 02.789.552/0002-37)
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minivan nova/0 km, com no mínimo 7 lugares, correspondente à indicação nº 198704 da Resolução SES/MG nº 11.042/2026, para o fornecimento de veículo Chevrolet Spin LTZ 7 lugares 1.8 Flex.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.526,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.16.2.0057.10.122.0018 4.4.90.52.00.00

02.16.2.0058.10.301.0018 4.4.90.52.00.00

02.16.2.0174.10.302.0018 4.4.90.52.00.00

02.16.2.0060.10.303.0018 4.4.90.52.00.00

02.16.2.0062.10.305.0018 4.4.90.52.00.00

Recurso: Fonte 01500 / 02500 / 01600 / 02600 / 01621 / 01755

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Giovanni de Paulo Ferreira (pelo Contratante) e João Adolfo Rodrigues Duvanel (pela Contratada).

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:43D6C0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025 CONTRATO
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 53/2025
Inexigibilidade nº 13/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MARISE DE SENNA SOUZA, inscrita no CPF: nº xx0.3xx.xx6-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Altos/MG, na Rua Antônio Dezidério, nº 41, Bairro Campos Verdes, denominada LOCADORA, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual no período de 12 (doze) meses de acordo com o novo termo de vigência expresso na cláusula primeira que faz a prorrogação e juntamente a este termo fica estipulado o reajuste previsto em contrato de acordo com índice IGPM/FGV 1,02525470 %, reajustado o valor mensal atual de R\$ 3036,00 (três mil e trinta e seis reais.) para R\$ 3.112,67 (três mil e cento e doze reais e sessenta e sete centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 34/2025

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3611E525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 113/2023
Pregão Eletrônico nº 56/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

IR Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 39.265.607/0001-39, situada na Q QS 122 CONJUNTO 3 LOTE, n. 01/06, BLOCO C ANDAR 20 SALA 204, CEP. 72304-523, bairro Samambaia Sul, Brasília/DF, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviços de laudo a distância, em referência por imagem, e responder pela responsabilidade técnica do setor de raio-x pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 setembro de 2026 a 01 setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação. Sendo, portanto, os quantitativos dos serviços renovados junto com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 273/2023.

3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6EB25FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONTRATAÇÃO DIRETA 026/2026 –
PROCESSO 082/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO
DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA - PROCESSO Nº 082/2026 – CONTRATAÇÃO
DIRETA 026/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EXPOGRÁFICO DO CENTRO CULTURAL DE CAMPOS ALTOS/MG..

Vencedor: BLEND A NIRVANA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrita no CNPJ de nº. 61.358.470/000-16

Campos Altos – MG, 03 de setembro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:62CB4EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.061/2026

DECRETO Nº 1.061/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de setembro de 2026, a Servidora **ANA KAROLINA DO NASCIMENTO MOTA**, filha de Abadia Olina do Nascimento e de Valdomiro Vieira do Nascimento, inscrita no CPF nº 125.750.076-74 para ocupar o cargo de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de setembro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:92B0926E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa **INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA**, perfazendo um valor global de R\$ 42.835,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), visando a Contratação de empresa para aquisição de vassouras ecológicas com cerdas produzidas a partir de garrafas PET recicladas, destinadas a atender às necessidades de limpeza e manutenção das vias públicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 03 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BB548481

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA, visando a “Contratação de empresa para aquisição de vassouras ecológicas com cerdas produzidas a partir de garrafas PET recicladas, destinadas a atender às necessidades de limpeza e manutenção das vias públicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Capitão Andrade-MG”, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 03 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F463DADA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 1118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1118/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1118/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1118/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, modelo ambulância Tipo A simples (Furgão) mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, CIMINAS, nos termos do Processo Administrativo nº 055/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025.

CONTRATADA: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.741.144/0001-83.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.000,000 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO: 03/09/2027

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Pelo presente, promovo a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 03 de setembro de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C1B7185E

PREFEITURA DE CARANGOLA EXTRATO FINAL PROCESSO 1029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1029/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de brinquedos infláveis, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: FAGNER CERQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.557.773/0001-90
VALOR DA ATA: R\$ 422.768,20 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 03 de setembro de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:262E7C17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – ADESÃO Nº. 06/2026, Processo Licitatório Nº. 100/2026 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA - Objetivo: “Adesão a ata de registro de preços nº 085.2024 oriunda do processo licitatório nº 053.2024, pregão eletrônico nº 012.2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas, que tem como objeto “Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos,

inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021”. Ata nº 085/2024 - Mabele Veículos Especiais Ltda.

Carlos Chagas (MG), 03 de setembro de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5A9FC471

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 005/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR DE CARLOS CHAGAS (TECC)** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020. **Vigência:** 01/06/2026 a 31/12/2026. **Data do Termo Aditivo:** 30 de maio de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:633B4E1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 24º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 005/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR DE CARLOS CHAGAS (TECC)** **Objeto:** Reajuste de valor na execução do Contrato nº. 005/2020 conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da cláusula quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor do aditivo será de R\$ 7,12 para a rota 29 – Brasilino/ Carlos Chagas e R\$ 3,80 para a rota 33 – Mansinha. **Data do Termo Aditivo:** 01 de julho de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E90878F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 28º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 006/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **IDEAL TRANSPORTES EIRELI – ME** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 006/2020. **Vigência:** 01/06/2026 a 31/12/2026. **Data do Termo Aditivo:** 30 de maio de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1D812DED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 29º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 006/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **IDEAL TRANSPORTES EIRELI – ME** **Objeto:** Reajuste de valor na execução do Contrato nº. 006/2020 conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da cláusula quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor do aditivo será de R\$ 7,18 para a rota 23 – Rio Mucuri; R\$ 6,55 para a rota 30 – Esperança Nova/ Escola Francisco Sá; R\$ 7,21 para a rota 31 - Esperança Nova/ Escola Oscar; R\$ 3,73 para a rota 32 – Córrego da Onça e R\$ 4,78 para a rota 34 – Coqueiros. **Data do Termo Aditivo:** 01 de julho de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:12C7757A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA nº. 24/2026 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 105/2026 – Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, operação, monitoramento e manutenção de solução de acesso gratuito à internet Wi-Fi em espaços públicos do Município de Carlos Chagas/MG”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** ER TELECOM LTDA – CNPJ 25.132.277/0001-07. **Valor:** R\$ 23.824,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais). Data da Ratificação: 03 de setembro de 2026.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4935E790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLLETA LTDA, CNPJ nº 22.168.294/0001-06.** OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" "E", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 25/08/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:3664CC04

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2026 – Processo Licitatório n.º 122/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público a inexigibilidade de licitação n.º 023/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENDURO DA IDEPENDENCIA", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA, CNPJ: 04.827.686/0001-40, R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:552FA640

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI Nº 1.825 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD, estabelece gratificação pelo exercício de suas funções e altera a Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo da Mata e de sua autarquia.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal instituirá e manterá Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

§1º A CPAD será composta por **3 (três) servidores efetivos, dos quais pelo menos 2 (dois) deverão ser estáveis**, designados por ato da autoridade competente.

§2º Compete à CPAD conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares e revisões de processos, **nos termos da Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008, e desta Lei.**

§3º A CPAD contará com **2 (dois) suplentes**, designados no mesmo ato dos membros titulares, que os substituirão nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou suspeição.

§4º A autarquia municipal poderá instituir e manter CPAD própria ou, mediante decisão fundamentada de sua autoridade máxima e prévia anuência do Chefe do Poder Executivo, **utilizar a CPAD da Administração Pública Municipal Direta, mediante cooperação administrativa.**

Art. 2º Na hipótese prevista no § 4º do art. 1º desta Lei, a CPAD da Administração Pública Municipal Direta ficará responsável pela condução dos procedimentos disciplinares, cabendo à autoridade competente da autarquia a prática dos atos decisórios.

Parágrafo único. Compete à autoridade competente da autarquia, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008:

- I** - determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo;
- II** - decidir sobre o afastamento preventivo do servidor, quando cabível;
- III** - proferir o julgamento e aplicar as penalidades cabíveis;
- IV** - praticar os demais atos decisórios atribuídos pela legislação à autoridade competente.

Art. 3º Compete à CPAD conduzir os procedimentos disciplinares que lhe forem atribuídos, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos assegurados ao servidor.

§1º Na sindicância, compete à CPAD:

- I** - apurar a existência de irregularidade e suas circunstâncias, mediante a coleta dos elementos necessários ao esclarecimento dos fatos;
- II** - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III - assegurar ao servidor acusado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

IV - elaborar relatório conclusivo, propondo o arquivamento, a aplicação das penalidades cabíveis, no âmbito da sindicância, ou a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

§2º No processo administrativo disciplinar, compete à CPAD:

I - promover a instrução processual e realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;

II - realizar, quando necessário, tomada de depoimentos, acareações e demais atos previstos na legislação;

III - assegurar ao acusado o contraditório, a ampla defesa e a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

IV - elaborar relatório final conclusivo, opinando, de forma fundamentada, pela inocência ou responsabilidade do servidor e pela aplicação das penalidades previstas no art. 121 da Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008.

§3º Na revisão de processo, compete à CPAD:

I - promover a instrução da revisão e realizar as diligências necessárias à análise dos fatos novos ou das circunstâncias apresentadas;

II - assegurar ao requerente o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

III - elaborar relatório conclusivo, opinando pela manutenção, alteração ou declaração de nulidade da penalidade aplicada, conforme o caso.

§4º Concluídos os procedimentos, a CPAD encaminhará os autos, acompanhados do respectivo relatório, à autoridade competente para julgamento ou adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Aos servidores designados para compor a CPAD **poderá ser concedida gratificação pelo exercício da função, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), enquanto estiverem no exercício das atribuições da Comissão.**

§1º A gratificação será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver atuando em sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo regularmente instaurados e em andamento, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo ente ou entidade.

§2º A gratificação será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo efetivo e não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração, nem constituirá base de cálculo para férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem remuneratória.

§3º A gratificação prevista nesta Lei não poderá ser cumulada com outra gratificação, adicional ou vantagem remuneratória instituída em razão do exercício de função de confiança, cargo em comissão, participação em comissão, conselho, grupo de trabalho ou desempenho de encargo especial, de qualquer natureza, prevista em lei municipal.

§4º Na hipótese prevista no § 3º, será facultado ao servidor optar pela vantagem que lhe for mais favorável, sem prejuízo de sua designação ou permanência na CPAD.

§5º O valor da gratificação será recomposto anualmente, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, exclusivamente pela aplicação do mesmo índice oficial utilizado na Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, vedada qualquer majoração real da vantagem por ato infralegal.

§6º Na hipótese de substituição de membro titular por suplente, este fará jus à gratificação proporcionalmente ao período de efetivo exercício das atribuições da Comissão.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal e a autarquia municipal prestarão, no âmbito de suas respectivas competências, o suporte técnico e administrativo necessário ao desempenho das atribuições da CPAD.

Parágrafo único. O Poder Executivo e a autarquia municipal poderão promover, sempre que possível, a capacitação dos membros das respectivas CPADs, especialmente quanto à legislação aplicável e aos procedimentos relacionados à sindicância, ao processo administrativo disciplinar e à revisão de processo.

Art. 6º Os membros da CPAD deverão guardar sigilo sobre os fatos, informações e documentos constantes dos procedimentos disciplinares, **observadas as hipóteses legais de publicidade.**

Parágrafo único. O descumprimento do dever de sigilo sujeitará o responsável às consequências previstas na legislação aplicável, **sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, quando cabíveis.**

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo da Mata e de sua autarquia passa a vigorar **com as seguintes alterações:**

I - fica acrescido o art. 108-A, com a seguinte redação:

“Art. 108-A. O exercício das atribuições de membro da Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD constitui encargo funcional do servidor efetivo designado.

Parágrafo único. O servidor somente poderá recusar a designação mediante justificativa fundamentada que demonstre a impossibilidade de desempenhar as atribuições.”

II - o art. 135 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa sempre que houver imputação de responsabilidade a servidor.

§1º A sindicância, o processo administrativo disciplinar e a revisão de processo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD, instituída no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou da respectiva entidade da Administração Pública Indireta à qual estiver vinculado o servidor, na forma do art. 141 desta Lei.

§2º A autarquia municipal poderá, mediante decisão fundamentada de sua autoridade máxima e prévia anuência do Chefe do Poder Executivo, utilizar a CPAD instituída no âmbito da Administração Pública Municipal Direta para a condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e revisões de processo envolvendo seus servidores, observado o disposto em lei específica.”

III - o art. 137 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo administrativo disciplinar.

§1º A sindicância destina-se à apuração de irregularidades, da autoria e das circunstâncias dos fatos, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa sempre que houver possibilidade de aplicação de penalidade disciplinar.

§2º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.”

IV - o art. 141 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141. O processo administrativo disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD instituída no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou da respectiva entidade da Administração Pública Indireta à qual estiver vinculado o servidor.

§1º A CPAD será composta por 3 (três) servidores efetivos, dos quais pelo menos 2 (dois) deverão ser estáveis, designados por ato da autoridade competente.

§2º O ato de designação indicará os membros da Comissão e designará, dentre eles, o Presidente.

§3º A CPAD contará com, no mínimo, 2 (dois) suplentes, designados no mesmo ato dos membros titulares, que os substituirão nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou suspeição.

§4º O mandato dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, mediante ato da autoridade competente.

§5º A autoridade competente poderá, mediante ato próprio, designar, substituir ou destituir os membros da CPAD, observadas as disposições legais aplicáveis.

§6º O Secretário da Comissão será designado pelo Presidente, podendo a designação recair sobre um de seus membros.

§7º Não poderá atuar em sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo o membro da Comissão que seja cônjuge, companheiro ou parente do servidor interessado, acusado ou punido, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§8º Na hipótese do § 7º, o membro impedido será substituído por suplente exclusivamente para aquele procedimento.

§9º A CPAD poderá conduzir simultaneamente mais de uma sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo, observadas sua capacidade operacional e os prazos legais.

§10. Aos servidores efetivos designados para compor a CPAD poderá ser concedida gratificação pelo exercício da função, na forma e nos valores estabelecidos em lei específica.

§11. A gratificação de que trata o § 10 possui caráter transitório e constitui retribuição pelo exercício da função, sendo devida exclusivamente enquanto o servidor estiver atuando em sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo regularmente instaurados e em andamento, não se incorporando à sua remuneração nem integrando a base de cálculo de quaisquer vantagens.”

V - o art. 143 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O processo administrativo disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I - instauração, mediante publicação do ato da autoridade competente que determinar a abertura do processo administrativo disciplinar e sua distribuição à CPAD competente;

II - inquérito administrativo, compreendendo instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.”

VI - o art. 144 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato de instauração, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§1º Sempre que necessário, os membros da CPAD poderão, mediante autorização da autoridade competente, dedicar-se integralmente aos trabalhos do processo administrativo disciplinar, ficando dispensados do exercício de suas atribuições ordinárias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até a entrega do relatório final.

§2º As reuniões, diligências, oitivas e deliberações da CPAD serão registradas em atas ou termos próprios, que integrarão os autos do processo administrativo disciplinar.”

VII - o art. 161 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 161. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo declarará sua nulidade total ou parcial e determinará a instauração de novo processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela CPAD competente.

§1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 134, § 2º, será responsabilizada na forma prevista no Capítulo IV do Título VI.”

VIII - o art. 169 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. O requerimento de revisão do processo será encaminhado ao dirigente do órgão ou entidade onde teve origem o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente encaminhará o processo à CPAD competente para instrução da revisão.”

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 03 de setembro de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:3732911C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00095-8, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Carneirinho/MG.

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1565, Jardim Primavera, CEP 38.290-000, Carneirinho/MG, CNPJ nº 26.042.515/0001-48.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: O contrato tem por objeto a abertura de crédito fixo, com recursos próprios do Banco do Brasil S.A., destinado ao financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual — PPA e da Lei Orçamentária Anual — LOA de 2026 e dos exercícios subsequentes do Município de Carneirinho/MG, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.960, de 16 de junho de 2026, que autoriza a aplicação dos recursos objeto do contrato.

VALOR: Até R\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Carneirinho/MG, Willian Martins Maia, Prefeito Municipal, e pelo Banco do Brasil S.A., na forma de sua representação estatutária.

Carneirinho/MG, 03 de setembro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:521AC7E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para at

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Rua Otávio Francisco Vilela, 1565 – Jardim Primavera – Carneirinho – MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre 7h00min e 13h00min, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do cargo público para o qual foi aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e no Anexo II desta convocação.

1.4. Para fins de definição da lotação, e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos convocados, as 02 (duas) primeiras vagas deste chamamento serão destinadas à sede do Município de Carneirinho/MG, enquanto a 03ª (terceira) e última vaga será destinada ao distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e nos horários descritos é exclusivamente do candidato.

1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de Recursos Humanos, e a nomeação e posse somente serão concretizadas se todos os documentos forem apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) dia útil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 03 de setembro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CRECHE

8 Série – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LOCALIDADE
11	593	IVANIR SIMÃO DANTAS CAVALCANTE	CARNEIRINHO
12	408	NAYARA GASPAR DE ALMEIDA	CARNEIRINHO
13	2373	YURA CRISTINA MENDONÇA IKEGAMI	SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);

2 fotos 3x4, recentes;

Carteira de Trabalho (original);

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;

Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);

Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:

<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)

Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);

Carteira de vacinação atualizada;

Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);

Cartão do SUS;

Tipo sanguíneo;

w) CNH categoria exigida.ender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Rua Otávio Francisco Vilela, 1565 – Jardim Primavera – Carneirinho – MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre 7h00min e 13h00min, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do cargo público para o qual foi aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e no Anexo II desta convocação.

1.4. Para fins de definição da lotação, e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos convocados, as 02 (duas) primeiras vagas deste chamamento serão destinadas à sede do Município de Carneirinho/MG, enquanto a 03ª (terceira) e última vaga será destinada ao distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e nos horários descritos é exclusivamente do candidato.

1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de Recursos Humanos, e a nomeação e posse somente serão concretizadas se todos os documentos forem apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) dia útil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 03 de setembro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CRECHE

8 Série – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LOCALIDADE
11	593	IVANIR SIMÃO DANTAS CAVALCANTE	CARNEIRINHO
12	408	NAYARA GASPAR DE ALMEIDA	CARNEIRINHO
13	2373	YURA CRISTINA MENDONÇA IKEGAMI	SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- 2 fotos 3x4, recentes;
- Carteira de Trabalho (original);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de

ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);

q) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:

<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)

r) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);

s) Carteira de vacinação atualizada;

t) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);

u) Cartão do SUS;

v) Tipo sanguíneo;

w) CNH categoria exigida.

Publicado por:

Kátia Severino Martins

Código Identificador:0010FDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 987/2026

DECRETO Nº 987/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA TOSHIE MORI, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora MÁRCIA TOSHIE MORI concedida em 14/07/2026, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 209.181.671-4

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 31 de agosto de 2026, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, a Servidora MÁRCIA TOSHIE MORI, do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II – Língua Inglesa.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2026.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 03 de setembro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FEC7FA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº16/2026.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº16/2026.

CREDENCIADA(S):

L G DE S VARGAS NETO LTDA, CNPJ: 67.505.251/0001-07

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS”, NA FORMA DE
PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS
NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 01 de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **43/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 16/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: <https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html> , aviso de credenciamento no AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> . Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **L G DE S VARGAS NETO LTDA, CNPJ: 67.505.251/0001-07**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **L G DE S VARGAS NETO LTDA, CNPJ: 67.505.251/0001-07** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **43/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 16/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **L G DE S VARGAS NETO LTDA, CNPJ: 67.505.251/0001-07**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. Até a data **17/08/2027**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 03 de setembro 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:343D1B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do termo de credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº 040/2025 - Inexigibilidade nº 024/2025 – Credenciamento 004/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 024/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: HELESON FERREIRA HEALTH CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 49.929.192/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, EM CARÁTER AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.

PRAZO ADITIVADO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Art. 107 da lei federal nº 14133/2021.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 04 de junho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:343D36A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026-DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de setembro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DC37A4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026-EXTRATOS DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 044/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ERA DISTRIBUIDORA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 97.496,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 045/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 183.101,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 046/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 58.994,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: NVTROLOG JAGUAR LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 44.115,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 048/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: RJNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 14.397,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 049/2026 – Processo Nº. 031/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 017/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPRA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enteras, Complementos e Suplementos

Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R\$ 7.520,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (01/09/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F4D0A09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026-TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº. 031/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
017/2026.**

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) que se constitui (em) no objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Major Querino, nº. 125, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-735, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.021.146/0001-38, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 183.101,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Cento e Um Reais);

. NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 380 - Loja A, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.220.279/0001-68, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 58.994,50 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

. NVTROLOG JAGUAR LTDA. – Microempresa estabelecida na Av. Vicenzo Granghelli, nº. 1265 – Anexo A, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP 13.916-058, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.688.032/0001-30, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 44.115,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Quinze Reais);

. ERA DISTRIBUIDORA LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Adão Basílio de Brito, nº. 512, Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-574, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.569.292/0001-56, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 97.496,50 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos);

. SUPRA LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida 1, s/nº - Quadra 6, Lote 14 - Galpão, Bairro Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, CEP 73.805-640, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.741.290/0001-90, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 7.520,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais);

. RJNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Álvares de Azevedo, nº. 98, Bairro Correias, Petrópolis/RJ, CEP 25.730-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.390.909/0001-83, no valor total global correspondente à quantia de R\$ 14.397,50 (Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R\$ 405.624,50 (Quatrocentos e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Cipotânea, 01º. de Setembro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:67CFDA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
021/2026-AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
021/2026**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/09/2026 às 09:00
HORAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, DESTINADOS AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 20 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:76FB912A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 180 2026 - PRC 160 2026 - DISP 050
2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026, DISPENSA Nº 050/2026. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 180/2026.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a(o) contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços necessários à instalação de sistema de automatização das bombas d'água destinadas ao abastecimento de água da Comunidade de São Bento, incluindo o fornecimento, instalação, montagem, interligação, configuração e testes dos equipamentos e componentes elétricos necessários ao adequado funcionamento do sistema, através das empresas **CONNECT REDES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.210.536/0001-10, no valor total de **R\$ 26.436,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** Vigência 01/09/2026 a 01/09/2027.

Cláudio, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FFFF01BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E SETORES INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO-MG.

CONTRATADA: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.185.158/0001-59

Vigência: 12 (doze) meses

Valor da Contratação: R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Projetos/Atividades: 05.01.01.10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica – Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo – Fontes: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Fichas: 0253, 0254, 0255.

Projetos/Atividades: 05.01.02.10.301.0010.3017 Investimento da Atenção Básica – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Materiais Permanentes– Fontes: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Fichas: 0281, 0282, 0283.

Projetos/Atividades: 05.01.05. 10.303.0014.2036 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Elemento/Item: 33903200 Material de Distribuição Gratuita – Fontes: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Fichas: 0358, 0359, 0360.

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:BA808869

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

GABINETE

DECRETO Nº 03600 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.400, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO Nº 03600
de 02 de SETEMBRO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 2.119 - MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
Adiciona: 27.400,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.122.0260 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
 2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.122.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

DECRETO Nº 03600 de 02 de SETEMBRO de 2026.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
 2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
 2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)
 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 27.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada

CONGONHAL - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal
 353.811.756-04

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21AF2BCA

GABINETE

DECRETO Nº 03601 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.326.550,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03601 de 03 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.326.550,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1775 de 03 de SETEMBRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.326.550,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 234.950,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 240.700,00 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 348.600,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

DECRETO Nº 03601

de 03 de SETEMBRO de 2026.

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 249.600,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 137.900,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 1.326.550,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 1.008 - AQUISICAO DE IMOVEI PARA A EDUCACAO
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
 2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.018 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

DECRETO Nº 03601

de 03 de SETEMBRO de 2026.

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 559.550,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
 02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
 12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Reduz: 1.326.550,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.

A suplementação destina-se à adequação da classificação orçamentária para assegurar os recursos necessários para a folha de pagamento e obrigações patronais do pessoal do setor da educação - FUNDEB, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento dos compromissos legais com os servidores.

CONGONHAL - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:07E2B947

GABINETE

DECRETO Nº 03602 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03602

de 03 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 237.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1776 de 03 de SETEMBRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1.543.99 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR Valor: 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)
Adiciona: 237.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação destinada à contratação por tempo determinado no âmbito do Fundeb, garantindo recursos suficientes para o pagamento da folha dos profissionais da educação e assegurando a continuidade da prestação dos serviços educacionais e o cumprimento dos compromissos legais com os servidores.

CONGONHAL - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:04ACE7BE

GABINETE

**LEI ORDINÁRIA Nº 1774, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI
MUNICIPAL N. 1.411, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

LEI ORDINÁRIA Nº 1774, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA
LEI MUNICIPAL N. 1.411, DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2016.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.411, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a desafetação do imóvel público identificado pela matrícula nº 129.526, situado na Rua José Gomes Sobrinho, com área total de 1.311,194 m² e a doação do referido imóvel pertencente ao Município de Congonhal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhal - APAE de Congonhal, inscrita no CNPJ nº 24.999.600/0001-73, conforme matrícula que faz parte da presente lei.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.411, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos para construção e instalação, a contar da lavratura da escritura pública de doação, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:92F31538

GABINETE

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU
TOTAL DE DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO E
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO ORÇAMENTO DE 2026, NO
MUNICÍPIO DE CONGONHAL.”**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações de folha de pagamento e obrigações patronais do orçamento de 2026, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de até R\$ 1.467.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Reais), utilizando-se de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações das fontes de recursos de Recursos - Transferências do FUNDEB - e Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino destinado ao Município de Congonhal.

(0084)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 – DESPESAS – ENSINO FUNADAMENTAL 25%
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0095)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

(0107)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

(0109)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 240.700,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais)

(0120)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA - FUNDEB

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)

(0122)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA - FUNDEB

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

(0125)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 249.600,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

(0127)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 137.900,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais)

Adiciona: R\$ 1.467.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

(0106)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

1.008 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO

4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

(0108)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0110)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0111)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0112)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.018 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0113)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.018 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

(0118)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – FUNDEB
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

(0121)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

(0126)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Reduz: R\$ 1.467.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DB97F9B0

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1776, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1776, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Congonhal para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1543.99 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR.

(0107)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.543.99 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
Valor: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)

Adiciona: R\$ 237.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recursos – 1543.99 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAR, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE:

1.543.99 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR
Valor: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)

Valor: R\$ 237.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EA4EE2E2

GABINETE
PORTARIA Nº 3316, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3316, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 810.429.736-87, do cargo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:7895BDEA

GABINETE

PORTARIA Nº 3317, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3317, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público NICOLAS RYAN SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 543.011.858-36, do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:979434A4

GABINETE

PORTARIA Nº 3318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.

§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vig. Epidemiológica considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01º de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3318/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JOSE DE OLIVEIRA MORAIS	810.429.736-87	PEDREIRO	20
NICOLAS RYAN SANTOS DE OLIVEIRA	543.011.858-36	OPERÁRIO I	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:665A677D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 049/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 06 (SEIS) QUADROS PERSONALIZADOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DOS ESCRITORES DE CONQUISTA, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFECCIONADOS EM PLACA DE AÇO INOX, CONTENDO REPRODUÇÃO DE ROSTO HUMANO, TARJA COM DIZERES E MOLDURA DOURADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.940,000 (dois mil novecentos e quarenta reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/09/2026 às 08h

Até 14/09/2026 às 08h

PERÍODO DE LANCES

De 14/09/2026 às 08:05h

Até 14/09/2026 às 14:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99706-9502.**

Conquista, 03 de SETEMBRO de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7BD26701

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4918/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4918/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, a servidora efetiva **ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA**, até então, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3C4ED11D

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4919/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a priori, a execução das despesas, desde sua ordenação até sua liquidação, para maior fiscalização, deve ser efetivada pelo titular da pasta que utiliza dos serviços ou dos bens adquiridos;

Considerando, que a Administração Pública deve cercar-se de todas as cautelas possíveis para fiscalizar e organizar suas despesas, inclusive descentralizando tais atribuições, inclusive delegando as mesmas;

Considerando, que o ordenador e o liquidante da despesa deve ser servidores diversos em observância do princípio da segregação de funções e,

Considerando que, com a delegação que se faz, os nomeados passam, diretamente, a se responsabilizarem, pessoalmente, por todos os atos que autorizarem, no que concerne a execução financeira das respectivas despesas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, dos dias 01 de setembro a 15 de setembro de 2026, tendo em vista as férias da servidora **ADRYELY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** :

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ordenador de Despesas: **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**
Liquidante de Despesa: **POLIANA MICHELE DAMASIO DE SOUZA**

Art. 2º - Aos servidores de que trata o artigo anterior, desenvolverão os trabalhos até que editada norma, dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º- O exercício das atividades previstas no artigo 1º. é considerado como serviço público relevante, vinculado ao exercício

aos cargos para os quais foram originariamente nomeados, motivo pelo qual os seus executores, não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º - Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Unidade de Controle Interno, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes aos créditos orçamentários;

II - a homologação, adjudicação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios e a ratificação de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cuja competência fica a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, e a assinatura de contratos e atas de registro de preços, desde que previamente examinado pela Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I a V, do § 4º deste artigo;

III - aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para o inadimplemento ou inexecução do contrato, ata ou qualquer outro instrumento de ajuste, sem prejuízo de sua rescisão pelo Prefeito Municipal, reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais.

§ 1º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no inciso I deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, que permanecem ordenadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, bem como às dispensas e inexigibilidades, de que trata o parágrafo anterior, serão praticados após parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação da Unidade de Controle Interno.

§ 3º. Fica delegada ao Agente de Contratação das licitações a tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos da lei 14.133/2021.

§ 4º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso II deste artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal;

III - A autorização para abertura de procedimento administrativo de despesa;

IV - A assinatura de convênios e outros instrumentos congêneres, excepcionados os casos mencionados no Decreto 2.474/2018 e posteriores atualizações;

V - Outros atos de ordenação de despesas que não estejam expressamente previstos neste Decreto.

Art. 5º - Os ordenadores de despesa serão responsáveis pela adequada instrução dos pedidos de autorização para abertura dos procedimentos administrativos de despesas.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de procedimento administrativo de despesa não é considerada ato de ordenação de despesa, não implicando em autorização para sua realização.

Art. 6º - Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de:

autorizar despesas, reconhecer dívidas e ordenar o pagamento, adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§ 1º. O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º. O ato de liquidação da despesa será subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria afim pertinente em conformidade com o artigo 1º. deste Decreto.

§ 3º. No caso dos departamentos, havendo gestor nomeado, o Secretário constará como ordenador da despesa, e o gestor poderá ser o responsável pela liquidação da despesa mediante ato de designação.

Art. 4º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da formalização da autorização de empenho, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Art. 5º - As notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamento deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu cargo, e serão assinadas, em conjunto, pelo ordenador da despesa, pelo liquidante no caso da liquidação, pelo responsável pelo Setor Financeiro ou pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda no campo da Tesouraria e pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade, sem prejuízo da análise do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 6º - Os pagamentos de despesas serão realizados obrigatoriamente por sistema de transferência ou pagamento eletrônico, ficando o pagamento via cheque nominal destinado a situações excepcionais, nas quais se mostre impossível ou não recomendável a realização de transferência eletrônica, a critério do titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A efetivação de pagamento por meio eletrônico e transferência de recursos serão realizadas sempre pelo responsável pela Tesouraria ou Setor Financeiro de cada Secretaria e/ou pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os pagamentos a fornecedores e prestadores serão realizados com estrita observância da Ordem Cronológica prevista no artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, independentemente de novo decreto.

Art. 9º - A delegação de que trata este decreto não impedirá que o chefe do Executivo, nos casos em que entender necessário, venha exercer, diretamente, referidas atribuições.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 03 (três) dias de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:847C9E17

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0622025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da ata inicial, tendo em vista o pedido de reequilíbrio, conforme especificações e pedido, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	VALOR LICITADO	VALOR ATUALIZADO
16	ROSUVASTATINA 20MG	UN	R\$0,20	R\$0,26

CONQUISTA/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral Do Município

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:B73CF703

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1488/2026 DE 03.09.2026

LEI MUNICIPAL Nº 1488/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS**, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Conquista, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Artigo 2º - O REFIS alcança todos os créditos tributários e não tributários, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2025, inclusive:

- I - ajuizados;
- II - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
- III - decorrentes de aplicação de multas ou penas pecuniárias;
- IV - constituídos por meio de ação fiscal.

Artigo 3º - A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único: Na desistência de Ação Judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, e que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Artigo 4º - Os débitos apurados serão atualizados monetariamente até a data da opção, podendo ser liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, dentro do previsto no inciso I, §6º, do Art. 304 do Código Tributário de Conquista.

Artigo 5º- Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2025, consolidados, poderão ser objeto de adesão ao REFIS até 31 de dezembro de 2026, para pagamento à vista ou opção pelo parcelamento, com isenção total ou parcial dos acréscimos decorrentes de juros e multa, da seguinte forma:

§ 1º – Opção de adesão com isenção total de juros e multa:

I – à vista ou em até 05 parcelas iguais e sucessivas, se realizada a adesão até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º – Concessão de isenção parcial de juros e multa, da seguinte forma:

I – de 80% (oitenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 6 a 12 parcelas iguais e sucessivas;

II – de 60% (sessenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 13 a 18 parcelas iguais e sucessivas.

III – de 40% (quarenta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 19 a 25 parcelas iguais e sucessivas.

IV – de 20% (trinta por cento) de anistia de juros e multa, o pagamento deverá ser de 26 a 36 parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º – Aplica-se às adesões ao REFIS, a Lei Municipal Complementar n. 145/2022, que instituiu no Município de Conquista a possibilidade e o direito municipais de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária, como PIX, demais formas de transferência bancária e operações de cartão de débito e crédito.

Artigo 6º - A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário com a efetivação do pagamento da primeira parcela.

Artigo 7º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a 20 UFMC, ou seja, R\$135,40, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.

Artigo 8º - O atraso no pagamento da parcela ensejará a devida atualização monetária, juros e multa.

Artigo 9º - O não pagamento de 02 (duas) prestações do acordo, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do acordo e a perda do benefício concedido pela presente legislação, independente de prévio aviso ou notificação.

Artigo 10º - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Artigo 11 - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto expedido pelo Setor de Tributação e Arrecadação Municipal.

Artigo 12 - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

- I** – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II** – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
- III** – inadimplência da prestação relativamente ao parcelamento abrangido pelo REFIS.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente protesto ou cobrança judicial.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRAÚLIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B9B381A9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1489/2026 DE 03.09.2026

LEI MUNICIPAL Nº 1489/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o programa CONQUISTA REGULAR, destinado à promoção da Regularização fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal **CONQUISTA REGULAR**, destinado a promover a regularização fundiária de interesse social no Município de Conquista, garantindo segurança jurídica, inclusão social, cidadania e o direito à moradia.

Art. 2º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos competentes.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I** – promover a titulação dos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados;
- II** – assegurar o direito social à moradia;
- III** – ampliar o acesso à propriedade formal;
- IV** – reduzir a informalidade fundiária;
- V** – promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade;

Art. 4º. Poderão ser beneficiários do Programa as famílias enquadradas na modalidade REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como as cadastradas no CadÚnico.

Art. 5º. Para fins desta Lei considera-se família de baixa renda aquela que:

- I** – possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;
- II** – esteja inscrita e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- III** – não possua outro imóvel urbano ou rural registrado em seu nome, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação federal;
- IV** – utilize o imóvel como residência própria e permanente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará análise socioeconômica para validação do enquadramento.

Art. 6º. O Município poderá custear integralmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, as despesas relativas:

- I** – ao levantamento social necessário à REURB;
- II** – aos projetos urbanísticos e memoriais descritivos;
- III** – aos serviços técnicos indispensáveis ao processo;
- IV** – aos emolumentos cartorários não abrangidos por gratuidade legal;
- V** – às despesas de registro imobiliário necessárias à abertura de matrícula e emissão do título de legitimação fundiária ou legitimação de posse;

VI – às demais despesas indispensáveis à conclusão da regularização fundiária.

Art. 7º. O custeio será realizado diretamente pelo Município, mediante convênios, termos de cooperação ou instrumentos equivalentes com cartórios, órgãos públicos e instituições parceiras.

Art. 8º. Terão prioridade no atendimento:

- I** – famílias chefiadas por mulheres;
- II** – idosos;
- III** – pessoas com deficiência;
- IV** – beneficiários de programas de transferência de renda;
- V** – famílias residentes há mais de cinco anos no imóvel;
- VI** – famílias em situação de vulnerabilidade social reconhecida pela Assistência Social.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Fundo Municipal de Regularização Fundiária – FMRF, destinado ao financiamento das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. Constituirão receitas do Fundo:

- I** – dotações orçamentárias próprias;
- II** – recursos provenientes de convênios estaduais e federais;
- III** – transferências voluntárias;
- IV** – emendas parlamentares;
- V** – outras receitas legalmente destinadas.

Art. 11. O Poder Executivo poderá conceder, mediante lei específica ou previsão na legislação tributária municipal:

- I** – remissão ou redução de débitos tributários incidentes sobre imóveis objeto de REURB-S;
- II** – isenção de taxas municipais relacionadas ao procedimento de regularização fundiária;
- III** – dispensa de custas administrativas vinculadas ao processo de regularização.

Parágrafo Único. Os benefícios previstos neste artigo observarão o interesse social, a responsabilidade fiscal e a legislação tributária municipal vigente.

Art. 12. A adesão ao Programa poderá ocorrer:

- I** – por requerimento dos interessados;
- II** – por iniciativa do Município;
- III** – mediante atuação conjunta com associações comunitárias, entidades sociais ou órgãos públicos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá parecer social atestando o enquadramento dos beneficiários.

Art. 14. Concluída a análise e aprovado o processo de REURB, o Município adotará as providências necessárias para emissão e registro do título correspondente.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:65B00F3A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5477/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5477/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA LIP A PEDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, pelo cancelamento da LIP anteriormente deferida;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a licença para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, anteriormente deferida, através da Portaria Municipal nº 5404/2026 de 08.04.2026, à servidora **ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01 de setembro de 2026, nos termos do pedido da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, especialmente a Portaria Municipal nº 5404/2026 de 08.04.2026, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2026.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:06DBEE09

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5478/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5478/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revoga férias regulamentares do servidor abaixo mencionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 02 de setembro de 2026, por solicitação da Administração Pública, as férias regulamentares concedida pela Portaria Municipal nº 5473/2024 de 24.08.2026, ao servidor **DANIEL RICHARD DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:19322524

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5479/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5479/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revoga férias regulamentares da servidora abaixo mencionada.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a pedido, as férias regulamentares concedida pela Portaria Municipal nº 5473/2024 de 24.08.2026, à servidora **SOLANGE APARECIDA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:958DA46A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5480/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5480/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LEONARDO BECHE JARDIM	Gestor de Medicamentos	2025/2026	01.10 a 15.10.2026
THAUANE RODRIGUES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	01.09 a 30.09.2026
MARIA EDUARDA FERREIRA MATIOLI	Enfermeira	2025/2026	09.09 a 08.10.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANA CAROLINA ARAÚJO DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	03.09 a 17.09.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
AILTON INÁCIO MOREIRA	Pintor	2025/2026	02.09 a 01.10.2026
RONY EURÍPEDES DE OLIVEIRA	Pintor	2025/2026	08.09 a 07.10.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 03 (três) dias de mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:67B0981D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2026**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, torna público o Processo Licitatório Nº 82/2026 Pregão Eletrônico Nº 31/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, VISANDO O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, EQUIPE TÉCNICA E MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO GERALDO, CONFORME ESTABELECIDO NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1491000190/2026/SEGOV, ALINHADO AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PADEM.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 04/09/2026 até as 07h59min de 25/09/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 25/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município (www.coracaojesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 03 de setembro de 2026.

NOÉ PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Ronaldo Vilela Prado Junior

Código Identificador:163B0074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 140/2026:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa com expertise para o fornecimento futuro de equipamentos e materiais permanentes destinados a área da saúde, adotando como critério o maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, destinados ao atendimento das demandas de saúde da população dos Municípios Consorciados do CISO NORTE (Aquisição de aparelho de ultrassonografia para Hospital Municipal São Vicente de Paulo através da Resolução SES nº. 9.333).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG - CNPJ Nº. 22.680.672/0001-28.

CONTRATADO: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP - CNPJ: Nº 08.648.188/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 172.300,65 (Cento setenta dois mil trezentos reais sessenta cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 04 MESES.

O contrato em sua integralidade está disponível no Site do Município de Coração de Jesus/MG na aba “Licitações”: <https://pmcoracaojesus.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/>.

Coração de Jesus/MG, 03 de setembro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

MURILO SOARES MOTA

Comercial Soares & Mota LTDA EPP

Publicado por:

Ronaldo Vilela Prado Junior

Código Identificador:4CEB94F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 144/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPAR A SALA MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 71.368.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: GOMIDE SOLUTIONS LTDA.

CNPJ: Nº 58.988.976/0001-02

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARMÁRIO PRATELEIRA MULTIUSO Medidas: 1.50 altura x 0,90 cm comprimento x 0,35 cm profundidade Espessura do material: 15mm. Peso: 40 kg, material MDF, branco -Chapa de fibra de madeira de média densidade, material de alta resistência. Material: Quatro prateleiras fixas para amplo espaço de armazenamento.	unidade	2	810,00	1.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaojesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus 01/09/2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Representante Legal

LIVIA GOMIDE PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:F7C32F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 145/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPAR A SALA MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 71.368.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA.
CNPJ: Nº 58.241.343/0001-28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO, Tipo: Split Hi Wall -Modelo: Split Inverter -Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/HTensão: 220 V- Frequência: 60 HZ- Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio- Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel- Garantia: 1 ANO	unidade	1	1.980,00	1.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 01/09/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Representante Legal

EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:39DB67EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 147/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPAR A SALA MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 71.368.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: SOLID LICITACOES LTDA.
CNPJ: Nº 36.344.966/0001-93

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOUSA INTERATIVA Moldura interativa unionboard 75 polegadas, tensão 110 v. Características Adicionais: Duas Canetas e Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen Software Possui sistema de	unidade	1,00	4.340,00	4.340,00

fixação unionfix: são travas de segurança para fixação em tvs com borda normal e ultrafina por meio de fixadores com ajuste de tensionamento. Proporciona maior segurança na fixação à tv, que é feita em conjunto à fita dupla face + sistema unionfix. Acompanha o unionboard software: software de interação de conteúdo mais completo do mercado. Itens inclusos: 01x moldura interativa unionboard 01x cabo usb/jst 02x canetas plásticas 03x software de utilização (unionboard pro, color ou prime) Unionboard software prime, disponível para instituições de ensino. 01x manual de utilização/instalação. 01x kit de travas de fixação unionfix

VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 01/09/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Representante Legal

IARA RICARDO OTTONI
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:41694717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 03/09/2026, Edição 4353 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM;
ONDE SE LÊ: CONTRATADO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CNPJ: Nº 00.905.312/0001-44.
LEIA-SE: CONTRATADO:COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP - CNPJ: Nº 08.648.188/0001-90.

Coração de Jesus/MG, 03 de setembro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:F9AF7463

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 114/26

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2026 –
CONTRATANTE: Município de Coronel Xavier Chaves/MG.
CONTRATADA: **PICININ VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.156.041/0001-44**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, sendo objeto deste contrato a aquisição de **01 (um) veículo Fiat Strada Freedom, cabine dupla, 1.3 Flex, tipo utilitário leve, pick-up, cabine dupla, zero quilômetro**, conforme especificações constantes do instrumento contratual, destinado à

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes. **VALOR TOTAL: R\$ 123.362,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS. DATA DA ASSINATURA: **28 de agosto de 2026.**

Município de Coronel Xavier Chaves/MG –
JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:0B052A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de seu agente de contratações, torna pública a adesão ao item 11 da Ata de Registro de Preços 007/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 0014/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem como objeto *a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura de interconexões links de internet, segurança, rede local sem fio (WLAN) 802.11 ax/ac/h/a e controle de acessos para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA.*

Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA

Detentora: N & K TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 02.486.232/0001-27

Vigência: 12 meses após assinatura contrato.

Valor Total: R\$ 53.964,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de setembro de 2026.

ÉRICA ROMANA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:36F6D6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 70/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
39/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da “cláusula terceira– Da vigência”, passando este a vigor até 11/09/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 25/08/2026.

Cristiano Otoni, 25/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:46C9E2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 30/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 17,64% - R\$ 30.686,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais) - na “cláusula segunda - Do Valor” da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Item	Unidade medida	Quantidade Necessária	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
77	KG	200	FILE DE PEITO DE FRANGO	R\$20,68	R\$4.136,00
79	KG	600	CARNE DE PORCO PICADA	R\$23,06	R\$13.836,00
80	KG	600	LINGUIÇA DE PORCO	R\$21,19	R\$12.714,00

Data da assinatura: 20/08/2026.

Cristiano Otoni, 20/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:94CB9AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
PMCO Nº 40/2021, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 36/2021, CONVITE 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MV CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 29/08/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 25/08/2026.

Cristiano Otoni, 25/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:1CF75C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Objeto:Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 143/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 (quatro de setembro de dois mil e vinte e seis), passando o seu término para 04/09/2027 (quatro de setembro de dois mil e vinte e sete);Em virtude da prorrogação de prazo, o Contrato nº 143/2013, sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$31.602,84 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor do Contrato de R\$306.018,48 (trezentos e seis mil e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para R\$337.621,32 (trezentos e

trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) - Data:28/07/2026 - PARTE:CANAL PUBLICACOES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ:09.372.492/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:296D0B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Objeto:Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término de 11/08/2026 (onze de agosto de dois mil e vinte e seis), para 11/10/2026 (onze de outubro de dois mil e vinte e seis), podendo ser rescindido antecipadamente em caso de nova contratação; Em decorrência da prorrogação do prazo, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$6.122,08 (seis mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$143.934,28 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);Fica incluída no Contrato nº 071/2022 a seguinte dotação orçamentária abaixo:
- 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.36.00.851.1.500.000.0000 (Secretaria Municipal de Assistência Social).
- Data: 10/08/2026 - PARTE:ALEXSANDRA SILVA TANURE - CPF: 078.xxx.xxx-13 e RODRIGO CORRÊA TANURE - CPF: 477.xxx.xxx-72.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:875A9F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.856, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 504 Material de Consumo R\$66.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$66.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 613 Material de Consumo R\$38.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$38.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.33.00 999 Passagens e Despesas com Locomoção R\$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00
TOTAL: R\$108.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo R\$10.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$10.000,00
3.3.90.39.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$2.000,00
4.4.90.52.00 498 Equipamento e Material Permanente R\$4.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$4.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 506 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$8.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$8.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
4.4.90.52.00 532 Equipamento e Material Permanente R\$4.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$4.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$6.000,00
3.3.90.40.00 543 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$4.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$4.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
4.4.90.52.00 561 Equipamento e Material Permanente R\$13.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$13.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
4.4.90.52.00 570 Equipamento e Material Permanente R\$15.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$15.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 585 Material de Consumo R\$11.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$11.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.33.00 593 Passagens e Despesas com Locomoção R\$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$10.000,00
4.4.90.52.00 596 Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo R\$8.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$8.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
4.4.90.52.00 607 Equipamento e Material Permanente R\$3.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$3.000,00
12.365.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.365.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 621 Equipamento e Material Permanente R\$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1710 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
17.512.1710.2382 Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 714 Material de Consumo R\$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00
TOTAL: R\$108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:D0007BDF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0410 Gestão da Despesa Pública
04.123.0410.2367 Gestão Contábil e de Tesouraria
3.3.90.39.00 206 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2313 Manutenção de Urgência e Emergência
3.3.50.41.00 407 Contribuições R\$186.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$186.100,00
3.3.93.34.00 411 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$707.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$707.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 1008 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.600,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.3.90.92.00 1010 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.600,00
TOTAL: R\$901.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Fortalecimento da Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão, Controle e Auditoria do SUS
3.3.90.40.00 309 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00 319 Material de Consumo R\$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00 354 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00
3.3.93.39.00 358 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$62.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$62.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 370 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$69.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$69.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.39.00 377 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede Atenção Psicossocial
3.3.93.39.00 389 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$80.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores de Saúde
3.3.93.39.00 395 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$300.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção de Urgência e Emergência
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo R\$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção do Centro Odontológico (CEO)
3.3.90.30.00 419 Material de Consumo R\$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.3.90.30.00 453 Material de Consumo R\$22.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$22.100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.33.00 479 Passagens e Despesas com Locomoção R\$7.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.200,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36.00 660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$1.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$1.000,00

TOTAL: R\$901.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Curvelo, 2 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:791FAFF8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.806, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA LARA MENDES ZILLE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 4, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 553/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lara Mendes Zille, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão DAM 4, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Setor de Programas Habitacionais e Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Curvelo, 3 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:7E1053EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.807, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 14.288, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando 06/2026/DEPEC/GEAGRO/SEAGRO, da Secretaria Municipal de Agronegócio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 1 e 2 da alínea “a” e o item 2 da alínea “e” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 14.288, de 20 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

1. titular: Pedro Oliveira de Salvo;

2. suplente: Adriane Caldeira Batista de Oliveira;

(...)

e) (...)

(...)

2. suplente: Eugênio Paccelli Loureiro Vasconcelos;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:9B3E6B5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.808, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

EXONERA VIVIANE MARQUES TEIXEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 18, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 549/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Viviane Marques Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-87, do cargo de provimento em comissão DAM 18, denominação complementar de Gerente, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município de Curvelo, da Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Curvelo, 3 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:E5552C6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.809, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA VIVIANE MARQUES TEIXEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 18, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 550/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane Marques Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-87, para exercer o cargo de provimento em comissão DAM 18, denominação complementar de Chefe, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Departamento de Planejamento das Contratações, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Curvelo, 3 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:2A43C7EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/09/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 5.310,83
03/09/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 4.125,00
03/09/26	78.194-0 – FMS Enfermagem	R\$ 128.849,12

Curvelo, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:69EE8A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 081-B/25**

Aquisição de veículos pesados para atender as necessidades da Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 383.897/24. **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Sessão dia **18/09/26 às 09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 03/09/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S TRINDADE.

Pregoeira.

Publicado por:

Elaine Rodrigues Montalvão

Código Identificador:0FA4B655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026**

Registro de Preços p/ aquisição de instr. médico-hospitalar p/ serem utilizados nos proc. médicos e de enfermagem, realizados nos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializado) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a rede assistencial de serviços de saúde do Município de Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**. Sessão dia **18/09/2026** às **09h**, através site

www.portalcompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 03/09/2026. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ANA CRISTINA G. PEREIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Elaine Rodrigues Montalvão

Código Identificador:D1675C27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 409/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 230/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de setembro de 2026, a servidora **MARIA LETÍCIA FERNANDES DIAS**, para ocupar o cargo de **Diretora de Gestão Administrativa**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2026.

Diamantina/MG, 03 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:CE26C71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2025, FIRMADO EM 29/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA PADARIA MÃE E FILHO
LTDA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 29/07/2026 e término em 28/01/2027, de acordo com descrição abaixo, conforme solicitação no Memorando nº 061/2026 da Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.501.000.0000.000-Secretaria Municipal de Obras e Serviços
- 01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1514, Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
- 01.1920.08.0244.0014.2185.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1304, Fonte: 1.661.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• 01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1335, Fonte: 1.660.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• 01.1920.04.0122.0014.2193.3.3.9.30.00.00, Ficha: 1234, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• 01.1710.04.0122.0029.2176.3.3.90.30.00.00, Fcha: 1075, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

• 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0712, Fonte: 1.500.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação

• 01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.30.00.00, Ficha: 533, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Administração

• 01.1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.30.00.00, Ficha: 510, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.30.00.00, Ficha: 511, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha:622, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha:623, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00, Ficha:624, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00, Ficha:742, Fonte: 1.500.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00, Ficha:743, Fonte: 1.600.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00, Ficha: 702, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00, Ficha: 703, Fonte: 1.600.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00, Ficha: 704, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00, Ficha: 992, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.30.00.00, Ficha; 933, Fonte: 1.500.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.30.00.00, Ficha; 934, Fonte: 1.621.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00, Ficha: 910, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00, Ficha: 911, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00, Ficha: 971, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00, Ficha: 972, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00, Ficha: 973, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00, Ficha: 912, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00, Ficha: 848, Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00, Ficha: 849, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00, Ficha: 850, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.30.00.00, Ficha: 933, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.30.00.00, Ficha: 934, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.30.00.00, Ficha: 935, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00, Ficha: 993, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00, Ficha: 994, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0069.2308.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1011, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1624.10.0305.0069.2308.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1012, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde

• 01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0166, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:974D7C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2024, FIRMADO EM 26/08/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ELOISA MOURA FALCI

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R\$ 4.133,14 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 4.192,70 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos) conforme solicitação no Memorando 65/2026, da Chefia de Gabinete - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ELOISA MOURA FALCI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 0001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1639, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3B94B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor, correspondente ao montante de R\$ 90.808,78 (noventa mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com a solicitação do memorando nº 29/2026 do Setor de Educação para o Patrimônio e Difusão Gerência de Patrimônio que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00- Fonte: 2.700.000.0000.000 - Ficha: 1701– Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E86E887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 019/2025, FIRMADO EM 26/06/2025, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA EXPRESSO JMG LTDA

OBJETO: prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, do box nº 01, por 12 (doze) meses, com início em 27/06/2026 e término em 26/06/2027, conforme solicitação via Memorando nº 13/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, via Processo Sei nº 26.1.000019442-1, que passa a integrar a este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: EMPRESA EXPRESSO JMG LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:55964590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2021,
FIRMADO EM 23/07/2021, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GONTIJO DE
TRANSPORTE LTDA.**

OBJETO: Prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, guichês nº 03 e 04, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, conforme solicitação via Memorando nº 65/2026, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, via Processo Sei nº 26.1.000016045-4, que passa a integrar a este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B56048E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2021,
FIRMADO EM 23/07/2021, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A VIAÇÃO PÁSSARO
VERDE LTDA.**

OBJETO: Prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, guichês nº 05 e 06, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, conforme solicitação via Memorando nº 069/2026, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, via Memorando Sei nº 26.1.000016050-0, que passa a integrar a este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5CB505D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2021,
FIRMADO EM 08/10/2021, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA BARBARA
GONÇALVES DE SOUZA – ME.**

OBJETO: Prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sala nº 10, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, conforme solicitação via Memorando nº 071/2026 da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, via Processo Sei nº 26.1.000016054-3, que passa a integrar a este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: BARBARA GONÇALVES DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B16BE98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 162/2025, FIRMADO EM 22/09/2025, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ MARIA
SOUZA**

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/10/2026 até 13/10/2027, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 917,72 (novecentos e dezessete e setenta e dois centavos), com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com MEMORANDO Nº 254 / 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: JOSÉ MARIA SOUZA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2287 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BB8C5D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 148/2022, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ANJO CUSTÓDIO
DE SOUZA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/10/2026 e término em 02/10/2027, bem como reajuste do valor, com base no IGP-M acumulado nos 12 meses, passando de R\$ 858,71 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 875,62 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº 254/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: MARIA ANJO CUSTÓDIO DE SOUZA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1338, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4F4E208F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 144/2025, FIRMADO EM 29/07/2025, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SC
ORGANIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo da Ata de Registros de Preços ora aditada por 12 (doze) meses, com início em 30/07/2026 e término em 29/07/2027, conforme solicitação no memorando nº 104/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: A SC ORGANIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7DE4CC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2024, FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO
UNIPESSOAL LTDA.**

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por 7 (sete) meses, este com início em 16/08/2026 e término em 15/03/2027 e aquele com início em 12/08/2026 e término em 11/03/2027, conforme solicitação no memorando nº 40/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.00401025.4.4.90.51.00.00- Ficha: 1841- Fonte: 2.700.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:76612B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 271/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, Processo SEI nº 26.1.000028194-4. Objeto: construção emergencial de muro de contenção na Avenida Sylvio Felício dos Santos. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. [...] após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente RATIFICA o presente procedimento em favor de Jota Construtora Ltda, CNPJ nº 48.738.461/0001-92, com o valor global R\$ 199.134,48.

Diamantina, 03 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C0D7D9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOA LTDA.

OBJETO: Alteração do fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no Despacho nº 0240213/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Fiscal: Laianne Roberta Ribeiro da Cruz, matrícula: 0898

Fiscal: Willian Douglas Vieira Brandão, matrícula: 0752

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3B3F974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOA LTDA

OBJETO: Reajuste dos valores unitários dos itens contratuais, com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, conforme planilha de custos anexa. Em decorrência do reajuste, o valor global do contrato passa de **R\$ 4.770.435,66 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 4.994.009,71 (quatro milhões, novecentos e**

noventa e quatro mil, nove reais e setenta e um centavos), em atendimento à solicitação constante do **Memorando nº 47/2026**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESOA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A34D8D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2024, FIRMADO EM 02/09/2024, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/09/2026 até 01/09/2027, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.854,20 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 1.880,92 (mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o Memorando nº 210/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1339 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:73734B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2023, FIRMADO EM 12/09/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ANDERSON GERALDO COELHO.

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/09/2026 e término em 10/09/2027, bem como reajuste do valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R\$ 2551,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.602,04 (dois mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), conforme solicitação no memorando nº 150/2026, da Gerência P.A.P 3 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ANDERSON GERALDO COELHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.36.00.00, Ficha: 099, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E9418767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2023, FIRMADO EM 12/09/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ANDERSON GERALDO COELHO.

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/09/2026 e término em 10/09/2027, bem como reajuste do valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R\$ 2551,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.602,04 (dois mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), conforme solicitação no memorando nº 150/2026, da Gerência P.A.P 3 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ANDERSON GERALDO COELHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.36.00.00, Ficha: 099,

Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:ECF8DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2025,

FIRMADO EM 18/09/2025, ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O 58.844.328 LUCILIA

MARIA VIAL.

OBJETO: alteração da PERMISSÃO, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 006/2025, firmado em 18/09/2025, passando a figurar como PERMISSÃO Nº 58.844.328 LUCILIA MARIA VIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 58.844.328/0001-74, neste ato representado pelo senhor LUCILIA MARIA VIAL, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 816.077.846-53, portador da carteira de identidade MG-456784 SSP/MG, em substituição à empresa 27.828.208 RAPHAEL HENRIQUE VIAL DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.828.208/0001-50.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: LUCILIA MARIA VIAL

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:9D1DA87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

138/2023, FIRMADO EM 10/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 10/08/2026 e término em 09/08/2027, conforme solicitação no memorando nº 184/2026, da Diretoria Administrativa - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO

MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 0001.1710.04.0122.0029.2177.3.3.93.39.00.00, Ficha: 1081, Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:EBBC5FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/08/2026 e término em 17/08/2027, conforme solicitação do memorando nº 525/2026, da Diretoria de Gestão Administrativa, constantes do Processo nº 26.1.000018326-8 do SEI, os quais passam a integrar o presente instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00, Ficha 0038, Fonte 1.500.000.0000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:E2FBA52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

138/2025, FIRMADO EM 29/07/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: prorrogar a vigência por 6 (seis) meses, com início em 29/07/2026 e término em 28/01/2027, conforme solicitação no memorando nº 106/2026 da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:219C89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 28/08/2026, ANO XVIII | Nº 4349, página 79,

Onde se lê

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026

Processo nº 024/2026 – Dispensa nº 021/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente parceria consiste na aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho destinadas às pessoas idosas acolhidas na Sociedade de São Vicente de Paula – Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, higiene, segurança e qualidade de vida, para as pessoas idosas institucionalizadas.

Declaração de Dispensa: Em 21/05/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Passa-se a ler:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026

Processo nº 024/2026 – Dispensa nº 021/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente parceria consiste na aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho destinadas às pessoas idosas acolhidas na Sociedade de São Vicente de Paula – Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, higiene, segurança e qualidade de vida, para as pessoas idosas institucionalizadas.

Declaração de Dispensa: Em 27/08/2026 por Gessiara Lélis Formiga Furtado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:59F439EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
TELEFONICA BRASIL SA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo reajustar o valor contratual de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
00001	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE 85 LINHAS MENSAIS COM DADOS	12	SV	8.779,65	8.952,53

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:239E222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ
GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: Prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em 04/10/2026 e término em 03/10/2027, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R\$ 2.394,71(dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e um centavo) para R\$ 2.441,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um e oitenta e seis), em conformidade com o memorando nº 853/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LUIZ GONZAGA PINTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 636, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6B5993BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ
GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em 04/10/2026 e término em 03/10/2027, bem como reajuste do valor o valor, com base no IGPM acumulado nos 12 meses, passando de R\$ 2.394,71(dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e um centavo) para R\$ 2.441,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e

um e oitenta e seis), em conformidade com o memorando nº 853/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA PINTO
DOTAÇÃO:

01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 636, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:741CE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2025, FIRMADO EM 01/09/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

OBJETO: prorrogar a vigência e saldo ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, conforme solicitação no memorando nº 535/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.93.39.00.00, Ficha: 553, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:426F7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2025, FIRMADO EM 30/10/2025, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O ADINEY APARECIDO REIS SANTOS
10115969624.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula 1.1 do Contrato nº 194/2025 e da correspondente descrição constante do Termo de Referência**, com a finalidade de alterar as unidades de saúde nas quais serão executados os serviços de telhadista, conforme solicitação constante do **Memorando nº 607/2026**, integrante do Processo SEI nº 26.1.000026792-5.

1.2. Em razão da alteração ora promovida, a **Cláusula 1.1 do Contrato nº 194/2025**, bem como a correspondente descrição constante do Termo de Referência, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do Profissional Telhadista Adiney Aparecido Reis Santos, visando à execução de trabalhos nos telhados da UBS Renascer, UBS Desembargador Otoni, UBS Maria Nunes e UBS Conselheiro Mata.”

1.3. A alteração das unidades de execução dos serviços decorre da necessidade de atendimento às novas prioridades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa apresentada no Memorando nº 607/2026.

1.4. A presente alteração não implicará acréscimo ou supressão das horas contratadas, permanecendo integralmente mantido o quantitativo originalmente pactuado, sem alteração dos valores contratados.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADINEY APARECIDO REIS SANTOS
10115969624

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.34.00.00, Ficha: 631, Fonte: 1.600.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8E4F0FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2024, FIRMADO EM 06/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.

OBJETO: 1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de serviço complementar ao objeto originalmente contratado**, necessário à adequada execução e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será incluso o envio de até **5.000 (cinco mil) mensagens mensais** por meio do aplicativo WhatsApp aos usuários da Rede Municipal de Saúde, destinadas à comunicação acerca de consultas, exames e cirurgias agendados, observadas as condições técnicas, conforme solicitado pelo Memorando 707 da Gerência de Planejamento da Saúde, bem como Parecer Jurídico nº 080/2026, constante no processo **Sei nº 26.1.000011290-5**, que passam a integrar esse documento, independentemente de transcrição.

1.2. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 080/2024 o seguinte item:

Item	Descrição do serviço acrescido	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Serviço de envio automatizado de mensagens por meio do aplicativo WhatsApp aos usuários da Rede Municipal de Saúde, integrado ao sistema de gestão em saúde pública, destinado à comunicação acerca de consultas, exames e cirurgias agendados	12	SV	R\$ 750,00	R\$9.000,00

1.3. O serviço ora acrescido possui natureza complementar e guarda pertinência e compatibilidade com o objeto originalmente contratado, não implicando alteração da finalidade da contratação nem transfiguração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo decorre de necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a execução contratual, conforme justificativa técnica apresentada pela unidade requisitante e demais documentos constantes do Processo SEI nº **26.1.000011290-5**.

2.2. Embora o serviço de envio automatizado de mensagens por meio do aplicativo WhatsApp não tenha sido individualmente previsto no instrumento contratual originário, sua inclusão mostrou-se necessária para complementar a execução do objeto contratado e assegurar o adequado atendimento da necessidade administrativa, possibilitando a comunicação aos usuários da Rede Municipal de Saúde acerca de consultas, exames e cirurgias agendados.

2.3. A alteração não caracteriza contratação de objeto autônomo ou estranho à contratação original, preservando-se a natureza, a finalidade e a identidade do objeto inicialmente licitado, uma vez que o serviço será integrado ao sistema de gestão em saúde pública já contratado.

2.4. A Administração declara que a alteração foi precedida da devida instrução processual, com a demonstração de sua necessidade, adequação técnica, compatibilidade com o objeto contratado, justificativa do preço e disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante dos autos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00, Ficha: 756 e 641-Fonte: 1.500.000.1002.000 e 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica.

• 0001.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.40.00.00, Ficha: 784 - Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde/ Laboratório Municipal.

• 0001.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.40.00.00, Ficha: 544 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde/ Administração.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F809972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2022, FIRMADO EM 17/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O SENHOR ADILSON DO ESPIRITO
SANTO GOMES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **20/08/2026** e término em **19/08/2027**, bem como o reajustar os valores unitários, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com descrição abaixo, em observância à solicitação no memorando nº 167/2026, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, localizado no processo **Sei nº 26.1.000024243-4**, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: caminhão de 2,70m carroceria e cabine com capacidade de 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Veículo com ano de fabricação mínima 2004. Para atender coleta seletiva	847,02	888,46
00002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: caminhão de 2,70m carroceria e cabine com capacidade de 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Veículo com ano de fabricação mínima 2004. Para atender coleta seletiva (COTA 25% ME/EPP)	847,02	888,46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 0001.1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1048, Fonte 1.500.000.0000.0000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9409CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 062/2022 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GERSINO
DA SILVA SOUZA 69004641653-ME.

OBJETO: a alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde:

Gestor: Vinicius Costa da Silva Marques, matrícula: 640

Fiscal: Flávio Luiz Baracho da Silva, matrícula: 277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GELTUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D9A5C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME

OBJETO: alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:47C22F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARCOS ANTONIO PEREIRA.

OBJETO: alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde:

Gestor: Vinicius Costa da Silva Marques, matrícula: 640

Fiscal: Flávio Luiz Baracho da Silva, matrícula: 277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:93362F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA USESERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestor: Juliana Alves Ferreira Freitas, matrícula: 3948

Fiscal: Geraldo Maria dos Reis, matrícula: 88543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: USESERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:7D481CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARIO NASCIMENTO FERREIRA 87755939634.

OBJETO: Alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestor: Carlos Giovanni Paulino, matrícula: 3183

Fiscal: Geraldo Maria dos Reis, matrícula: 88543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MARIO NASCIMENTO FERREIRA 87755939634

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:8B68C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO.

OBJETO: Alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestor: Carlos Giovanni Paulino, matrícula: 3183

Fiscal: Geraldo Maria dos Reis, matrícula: 88543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:305CF080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

OBJETO: alteração da gestora e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com as servidoras abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestora: Letícia Pires Ferreira, matrícula: 3817

Fiscal: Natália Andrade Costa, matrícula: 2805

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAM

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:21687D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DEIVISSON FELIPE DE SOUZA.

OBJETO: Alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestor: Carlos Giovanni Paulino, matrícula: 3183

Fiscal: Geraldo Maria dos Reis, matrícula: 88543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: DEIVISSON FELIPE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:

Eva da Conceição Jesus Ribeiro

Código Identificador:7DFAB16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ALAIR JOSE ROCHA

OBJETO: Alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando nº 461/2026, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Saúde.

Gestor: Vinicius Costa da Silva Marques, matrícula: 640

Fiscal: Flávio Luiz Baracho da Silva, matrícula: 277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ALAIR JOSE ROCHA

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4CF16E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
009/2026**

– **CONTRATAÇÃO Nº: 10/2026 - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. TIPO: MAIOR DESCONTO.** Objeto: Aquisição de gasolina automotiva comum para abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até o dia 18/09/2026 às 14(quatorze) horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/09/2026, às 14(quatorze) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 03 de setembro de 2026.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:897E8BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2026 –
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE
CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAREM BEBIDAS
NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS EM FOOD-TRUCKS OU
BARRACAS, E ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS E ESPAÇO
KIDS NO EVENTO TARDEZINHA COM JESUS**

Iniciada a sessão de abertura e conferência dos formulários de inscrição às 09h00 do dia 31 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online disponibilizados no link <https://forms.gle/cGk1fXDqyiSNiZm26>, nos termos do Edital SEMDE de Credenciamento de Entidades e Instituições nº 048/2026, no período compreendido entre os dias 10 e 28 de agosto de 2026. Procedeu-se à abertura e conferência dos documentos apresentados, sendo verificada a submissão dos seguintes documentos por cada inscrito:

- Cartão CNPJ da entidade ou instituição
- Cópia do documento de identificação (CNH) do responsável
- Comprovante de endereço da entidade ou instituição
- Relação de produtos a serem comercializados
- Relação de pessoal para organização das oficinas e Espaço Kids (Anexo III)

Após conferência dos documentos, foi verificado que o(s) seguinte(s) formulário(s) não atende(m) ao requisito estabelecido no item 5.2 do Edital nº 048/2026, que exige que os participantes sejam entidades ou instituições de cunho social, motivo pelo qual foram DESCLASSIFICADOS:

- Hedra Valentine Ribeiro de Moraes (CNPJ nº 51.288.431/0001-36) – Trata-se de pessoa física inscrita como Microempreendedor Individual (MEI), com atividade principal de vendedora ambulante de produtos alimentícios, não configurando entidade ou instituição de cunho social conforme exigido pelo item 5.2 do edital.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EA7B483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 103**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
178º	JULIA BARROS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CFC4E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

1421	ANA CECÍLIA JUSTINIANO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
------	------------------------------	-----------------------------------

Divinópolis, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B77DFEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
18º	LUANA BATISTA NUNES	Não manifestou interesse na vaga.
20º	FLÁVIO VINICIO RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
21º	PATRICIA XAVER DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A493658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermda I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
180º	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ
181º	MARCELO CARLOS DA SILVA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o

não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2025.

Divinópolis, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC4C772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 121**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário de Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
67º	DANIEL RODOR MARINHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
145º	GILVANA TELES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 02 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06530C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

03 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante da persistência das demandas Laboratório de Análises Clínicas e análise de permanência do serviço mediante a lastro financeiro, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante da persistência das demandas Laboratório de Análises Clínicas e análise de permanência do serviço mediante a lastro financeiro, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/09/2026 – Término: 12/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante da persistência das demandas do SAE – Serviço de Atendimento Especializado e análise de permanência do serviço mediante a lastro financeiro, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
22º	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA
23º	LISANGELA FERREIRA
24º	KETLYN BATISTA DA CRUZ LOBO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2024.

Divinópolis, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D2C7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.549/26

Declara utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, das seguintes áreas situadas na zona urbana deste município:

I - Área de proteção da EEE- Estação Elevatória de Esgotos, no Bairro Casa Nova:

a) proprietário: **Conselho Central de Divinópolis, SUL - SSVp**;
b) endereço imóvel: Rua Primo Maioli, Bairro Residencial Casa Nova;

c) identificação cadastral: Zona 045 – Quadra 331 – Lote 067;
d) área: 79,06m² (setenta e nove metros quadrados e seis centésimo de metro quadrado);

e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45”;

g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7771125,075 m e E 507459,974 m; deste, segue confrontando com Rua Primo Majoli, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°35'50" e 30,15 m até o vértice V02, de coordenadas N 7771095,515 m e E 507465,936 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote 067, propriedade de Conselho Central de Divinópolis - SUL - SSVp, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°35'50" e 5,24 m até o vértice V03, de coordenadas N 7771094,479 m e E 507460,796 m; deste, segue confrontando com Gleba 850, propriedade de Loteamento Montes SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°27'45" e 30,61 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 79,06 m² ;

h) a faixa de servidão definida pelos vértices V01 ao V03, confronta-se:

- pelos vértices V01 ao V02 com Rua Primo Maioli;
- pelos vértices V02 ao V03 com área remanescente do Lote 067, propriedade de **Conselho Central de Divinópolis, SUL - SSVp**;
- pelos vértices V03 ao V01 com Gleba 850, propriedade de Loteamento Vila Montes SPA LTDA;

Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:817112C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.567/26

Exonera servidores titulares dos cargos efetivos que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os pedidos formulados pelos servidores, na forma dos processos administrativos digitais nº 000044491/2026 e 000045555/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneros dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:

I - Gilselia Diniz de Almeida, matrícula 99044645/1, do cargo de Agente de Administração, a partir de 05.09.2026;

II - Edson Wander Daldegan, matrícula 99041401-2, do cargo de Oficial de Serviços Pedreiro, a partir de 1º.09.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.09.2026.

Divinópolis, 1º de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E0270C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, na qualidade de órgão gerenciador, em atendimento ao planejamento da contratação e nos termos do art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP – RILC, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 15.995/2023, TORNA PÚBLICA a presente Intenção de Registro de Preços – IRP, destinada a consultar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sobre o interesse em participar, na condição de PARTICIPANTE, do futuro procedimento licitatório para Registro de Preços a seguir identificado, para fins de consolidação de quantitativos previamente à realização da pesquisa de preços.

DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão gerenciador	EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
IRP nº	005/2026
Processo administrativo nº	011/2026
Objeto	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JAZIGOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SEPULTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DIVINO ESPÍRITO SANTO DE DIVINÓPOLIS/MG.
Quantitativo (gerenciador)	2.050 unidades de Jazigos pré-moldados de concreto armado 25 MPa, 2 gavetas independentes, dimensões internas 220×90×70 cm, paredes de 5 cm armadas com 3 vergalhões CA-60 ø4,2mm, 4 tampas superiores e 4 tampas inferiores de concreto armado, piso de concreto sem armação esp. 5 cm, incluindo transporte e instalação completa. 2.050 unidades de placa de identificação de jazigo em concreto armado, dimensões 40x25x3, com 2 barras de aço CA60, 4,2mm de 40cm, acabamento liso.

Modalidade de licitação prevista	Pregão Eletrônico
Data de publicação desta IRP	03/09/2026
Prazo para manifestação de interesse	Até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta IRP
Unidade responsável	Operacional

DA FINALIDADE

Esta IRP tem por finalidade identificar, previamente à realização da pesquisa de preços e à elaboração do Termo de Referência, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com interesse em aderir, na condição de participantes, à futura Ata de Registro de Preços, bem como consolidar os respectivos quantitativos pretendidos.

A consolidação prévia dos quantitativos é condição necessária para que a pesquisa de mercado reflita o volume total a ser registrado, em observância aos arts. 39 a 42 do RILC.

DO PRAZO E DA FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar seu interesse no prazo indicado no quadro de identificação desta IRP, mediante o encaminhamento de:

Formulário de adesão preenchido (Seção 4 desta IRP), com a estimativa de quantitativo pretendido, acompanhada de justificativa sucinta da necessidade;

Indicação de servidor responsável e respectivo contato institucional.

A manifestação deverá ser encaminhada para licitacoescontratos@emopdivinopolis.com.br, sob o assunto "IRP nº 002/2026 – Manifestação de Interesse".

O silêncio do órgão ou entidade após o decurso do prazo fixado será interpretado como ausência de interesse em participar do registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de adesão posterior, na condição de não participante ("carona"), nos termos do item 4 da Ata de Registro de Preços e observados os limites do art. 100, §1º, do RILC.

DO FORMULÁRIO DE ADESÃO

Os órgãos/entidades interessados deverão preencher os campos abaixo e devolvê-los à EMOP no prazo desta IRP:

Nº	Órgão/Entidade Interessado(a)	CNPJ	Quantitativo Pretendido	Responsável/Contato

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A manifestação de interesse não vincula o órgão/entidade participante à efetiva contratação, que somente se aperfeiçoa com a formalização de instrumento próprio após a assinatura da Ata de Registro de Preços, observados os limites quantitativos nela registrados.

A EMOP, na qualidade de órgão gerenciador, poderá recusar a inclusão de quantitativo que comprometa a economicidade, a competitividade ou a gestão do futuro registro de preços, mediante justificativa fundamentada.

• Consolidados os quantitativos, terá seguimento a fase de preparação da licitação, com a realização da pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência, nos termos do RILC.

• Esta IRP será divulgada no sítio eletrônico oficial da EMOP, sem prejuízo de outros meios de publicidade que a EMOP entenda cabíveis.

Divinópolis, 03 de agosto de 2026.

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38434CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CGM Nº 004/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão Processante para a sua condução e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 206 e seguintes da Lei Complementar nº 009/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), considerando as disposições do Decreto nº 17.480/26 e o dever-poder da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público de que tenha ciência (art. 206 da LC 009/92);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar, em toda a sua extensão, as possíveis irregularidades funcionais e disciplinares atribuída ao Servidor G.F.P, matrícula nº 99015841, constantes no bojo do Processo nº 01159.041.000000014/2026, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Encaminhar os respectivos autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar competente, nos termos do Decreto nº 17.480/26 e do Decreto nº 17.490/26, para a condução do Inquérito Administrativo e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 03 de setembro de 2026

DIÓGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC11737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2026, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A Srta. Raissa Gomes Fabrini, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO
08/09/2026	09:30hs
15/09/2026	09:30hs
22/09/2026	09:30hs
29/09/2026	09:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RAISSA GOMES FABRINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F56F2196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2026

oncede pensão a Marli Diniz da Silva Lisboa em decorrência do falecimento de Jose Antônio Lisboa nos termos do Art. 23, I, §1º c/c art. 24, c/c Art 6º, I, §2º c/c Art. 25 §1º II, §2º da LC 253/2026.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Marli Diniz da Silva Lisboa**, portadora do CPF ***.***.036-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Jose Antonio Lisboa**, inscrito no CPF nº ***.***.196-**, matriculado sob o nº 99037701/1, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 144/2023, de 17 de outubro de 2023, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B , GH 09, N 27, **falecido em 03/08/2026**, o benefício de pensão previsto no **Art. 23, I, §1º c/c art. 24, c/c Art 6º, I, §2º c/c Art. 25 §1º II, §2º da LC 253/2026**, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo instituidor na data do óbito, resultante de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10 (dez) pontos percentuais pela única dependente habilitada, na forma do art. 24, caput, da referida Lei Complementar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2F65ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 169/2026

Concede pensão a Josias Donizete de Oliveira em decorrência do falecimento de Maria Jose Lopes nos termos do Art. 23, I, §1º c/c art. 24 c/c Art 6º, I, §2º c/c Art. 6º §11 da LC 253/2026.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Josias Donizete de Oliveira**, portador do CPF ***.***.776-**, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de Divinópolis, **Sra. Maria Jose Lopes**, inscrita no CPF nº ***,***.526-**, matriculada sob o nº 99036565, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 055/2017, de 05/04/2017, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau História - B, GH 30, N 21, **falecida em 13/08/2026**, o benefício de pensão previsto no **Art. 23, I, §1º c/c art. 24 c/c Art 6º, I, §2º c/c Art. 6º §11 da LC 253/2026** correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo instituidor na data do óbito, resultante de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10 (dez) pontos percentuais pela única dependente habilitada, na forma do art. 24, caput, da referida Lei Complementar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:467F6117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 03/2026-SEMDE

Institui e nomeia a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 049/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para operacionalizar e garantir o funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor no Município de Divinópolis/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção para processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 049/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 15.365, de 08 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a exigência do art. 2º, inciso X, e do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determinam a constituição de comissão de seleção, previamente à etapa de recebimento e avaliação das propostas, composta por no mínimo 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 049/2026, com a competência de processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de Termo de Colaboração para a operacionalização da Sala Mineira do Empreendedor, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 15.365/2022.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Igor Silva Cardoso – Matrícula nº 99043568/1;

Membro: Marcos Vinícius Alves Bento – Matrícula nº 99042896/2;

Membro: Luiza Lara Marçal – Matrícula nº 99030909/1;

Membro: Lorrayne Rodrigues de Andrade – Matrícula nº 9903632;

Parágrafo único. A composição ora nomeada observa o disposto no art. 2º, inciso X, e no art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, contando em seu quadro com servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente da Administração Municipal.

Art. 3º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Seleção que se enquadre nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser imediatamente substituído por outro que possua qualificação equivalente, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção processar e julgar o Chamamento Público, analisar a documentação de habilitação, elaborar a classificação das propostas, apreciar recursos e realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e

documentos apresentados pelas entidades proponentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, participação e transparência, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre o colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, setembro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:611F5DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1138/2026

– **Contratado (a):** Sr(a). ADRIANA RAMOS DA SILVA SANTIAGO. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a demanda excepcional e transitória de pessoal para atendimento de serviços específicos decorrente da execução do Programa Moradas Gerais, cuja implementação possui cronograma próprio e exige a realização simultânea ou subsequente de diferentes etapas técnicas; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Classificada na 25ª colocação. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 025/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/08/2026, edição 4345 **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Diretoria de Habitação de Interesse Social. **Período:** 02/09/2026 a 02/11/2026. **Total:** R\$ 2.462,80 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Dot. Orçamentária: 02.005.002.2050.2261. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7D3B2A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1138/2026

– **Contratado (a):** Sr(a). LUCAS OLIVEIRA FICHE. **Cargo:** Engenheiro Civil. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a demanda excepcional e transitória de pessoal para atendimento de serviços específicos decorrente da execução do Programa Moradas Gerais, cuja implementação possui cronograma próprio e exige a realização simultânea ou subsequente de diferentes etapas técnicas; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Classificada na 57ª colocação. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 025/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/08/2026, edição 4345 **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Diretoria de Habitação de Interesse Social. **Período:** 02/09/2026 a 02/11/2026. **Total:** R\$6.882,97 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.005.002.2050.2261. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:2199B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1155/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Cristiana Modesto da Silva Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 249ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Osvaldo Machado Gontijo. **Período:** 08/09/2026 a 06/03/2027. **Total:** R\$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30A204FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1160/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Suelem Aparecida Barcelos Ferreira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 03/09/2026 a 01/03/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D61CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1163/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Patricia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 09ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 28/09/2026 a 26/03/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E30C5612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1164/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Vitor Azevedo de Sousa Moraes. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 71ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Osvaldo Machado Gontijo. **Período:** 08/09/2026 a 06/03/2027. **Total:** R\$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C363FA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
931/2026/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 31/08/2026. **Nova lotação:** SERSAM. Altera a **dotação orçamentária** prevista na cláusula quarta para **02.015.002.2150.2822** a partir de 31/08/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75EA89DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
040/2026/SEMUSA

Contratado (a): Cassia Vitoria Sousa Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 11/07/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como **justificativa:** Thais Aparecida Correa, matrícula 99035093, que se encontra de licença por interesses particulares, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E66EFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2388/2025

Contratado (a): Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Término de contrato em 18/09/2026. Ass.: 03/09/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30BABAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE
COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 152/2022

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Container Baby e Kids. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 26/07/2027. **Ass:** 26/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D1BC773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE
COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 191/2023

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Ntflex Ind. Com. Artigos Toucador e Higiene Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 24/07/2027. **Ass:** 24/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA480D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TA - TERMO DE
COLABORAÇÃO 191/2026

– Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL. Objeto: retificação do CNPJ da entidade passando para 16.524.054/0002-77. Ass: 01/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:011DC72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
191/2026

– Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL, CNPJ 16.524.054/0001-96. Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado a crianças de 6 a 12 anos incompletos. Valor: R\$ 850.126,80. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.245.2050.2.268.3.3.50.43.00 Ficha 297. Prazo: 12 meses. Ass: 14/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33DCBDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 05/2026 – CV 17/2026 - CAIXA
ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: acréscimo no valor de R\$ 21.161,95, do item 4.1, sendo R\$ 3.009,31 para aquisição de materiais permanentes e R\$ 18.152,64 para materiais de consumo. Ass: 03/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DE30FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 39º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 12.125 de 26 de agosto de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de agosto do exercício de 2026, o montante de R\$ 215.487,51. Ass: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68AE7DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/12 em 2026	R\$ 12.430,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	08 em 2026	R\$ 1.774.156,97

Divinópolis, 03 de Setembro de 2026. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB00718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE
RECURSO Nº 229/2026

– Beneficiário: ACOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de Agosto de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. VALOR: R\$ 11.052,22.

Divinópolis, 03 de setembro de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFF18548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
– CT 142/2025 – PL 170/2025.

Contratado: Geraldo Eugênio Resende Silva. Objeto: Reajuste de 2,756530%, correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP M), no período de agosto de 2025 a julho de 2026, passando o valor mensal de R\$ 4.300,00 para R\$ 4.418,53. Ass: 01/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C001ADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1022/2026

– Samara Dias Cordeiro, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 (cinco) horas diárias. Prazo: 02/09/2026 até o dia 07/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E1405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1024/2026

– Shirley Maria Santos Gonçalves, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 (cinco) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 04/12/2026. Ass.: 31/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB3993F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1036/2026

– Breno Godoi Cazassa, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 (duas) horas diárias. Prazo: 04/09/2026 até o dia 18/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A53C192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1047/2026**

– Janice Dias da Silva, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 (duas) horas diárias. Prazo: 04/09/2026 até o dia 13/11/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8455C47B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1050/2026**

– Luana Aparecida Machado de Almeida, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 11/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5122F62D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1051/2026**

– Rafaela Caroline Dirino, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 11/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18072F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1051/2026**

– Rafaela Caroline Dirino, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 11/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5FFCEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1052/2026**

– Manoela Soares Do Nascimento, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 11/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61EC11F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1053/2026 –
VITOR FERREIRA, UEMG, ENFERMAGEM**

– Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 03/09/2026 até o dia 11/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:053E822A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1056/2026 –
ISADORA KAREN TEIXERA, ANHANGUERA,
FISIOTERAPIA**

– Objeto: Estágio de 05 (cinco) horas diárias. Prazo: 08/09/2026 até o dia 30/10/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F0040C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1062/2026 –
THIAGO FELIPE DINIZ SILVA, UEMG, PEDAGOGIA**

– Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 08/09/2026 até o dia 10/12/2026. Ass.: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9E75C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 907/2026.**

Danielle Ferreira Fonseca. Objeto: Fica alterado o supervisor de estágio de Ana Luiza Amaral Guimarães para Ernani Lemos. Ass: 02/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858A26F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1111/2026 –
SEMED**

**CONTRATADO: ROSIMEIRE DE LACERDA – PAEIAIEF -
PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.**

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1111/2026, a alteração do prazo contratual de 03/09/2026 a 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO para o(a) E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA a partir do dia 02/09/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A REYSLA APARECIDA MACHADO – MATRÍCULA 99035369 – EM LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2080198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 981/2026 -
SEMED**

CONTRATADO: Ana Patrícia Caetano - PAEIAIEF

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 981, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS para o(a) E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA a partir do dia 01/09/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A CHRISTIANE RODARTE NUNES – MATRÍCULA 99017314 – EM LICENÇA MÉDICA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº 4.450, de 22/12/98.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA = 02.006.002.2060.2353 –
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70%**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECBC7FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 704/2026 –
SEMED

CONTRATADO: RENATO MALTA – TECNICO ESCOLAR

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 704/2026, a alteração do prazo contratual de 05/09/2026 a 21/12/2026, no(a) CMEI OFICINA DA CRIANÇA, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA MATRÍCULA 99024823 – POR PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:562DA4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 09/09/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 043/2026”. Cujo Objeto é contratação de empresa especializada para a realização de Seminário de Karatê SHOTOKAN JKA, incluindo curso de atualização e aperfeiçoamento técnico, destinado às crianças e aos adolescentes participantes do Projeto Municipal de Karatê, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site [Www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br), Maiores Informações Telefone: (038) 99878-3338 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 03 de setembro de 2026.

FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
 Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:3B7B19D7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 022/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e componentes destinados à implantação da rede de esgotamento sanitário do Novo Conjunto Habitacional José Alves Babilônia, compreendendo tubos coletores, conexões, poços de visita

e demais materiais e acessórios correlatos necessários à execução, interligação e adequado funcionamento do sistema. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H00MIN DO DIA: 18/09/2026. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09H00MIN DO DIA: 18/09/2026. EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BNC.ORG.BR, E SITE [HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV](http://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (38)9 9878-3338 OU E-MAIL:LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM.

DOM BOSCO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES–
 Pregoeira

Publicado por:
 Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8F5ABFF7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 023/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDODATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 12H30MIN DO DIA: 18/09/2026. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 13H30MIN DO DIA: 18/09/2026. EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BNC.ORG.BR, E SITE [HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV](http://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (38) 9 9878-3338 OU E-MAIL:LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM.

DOM BOSCO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES–
 Pregoeira

Publicado por:
 Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:291EC83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DECISÃO RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 024/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 142/2026
CONTRATANTE: Município de Dona Euzébia/MG
CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.501.192/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rafael dos Santos Miranda (Sócio Administrativo)

ASSUNTO: Decisão de Extinção Contratual Unilateral e Aplicação de Penalidades

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL C/C APLICAÇÃO DE PENALIDADES

À Empresa: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA

Endereço: Rua José Angelino Pereira, nº 58 – Loja Esquina, Bairro Boa Vista, Tocantins – MG, CEP: 36.512-000

A/C: Sr. Rafael dos Santos Miranda

1. DO HISTÓRICO CONTRATUAL E DOS FATOS

No dia 24 de julho de 2026, o Município de Dona Euzébia/MG e a empresa BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA celebraram o **Contrato Administrativo nº 142/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 024/2026** (Processo Administrativo nº 062/2026), que tem por objeto o fornecimento parcelado de alimentação escolar (merenda) para os estudantes da rede municipal de educação. O montante global acordado foi de **R\$ 4.081,60 (quatro mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, com prazo de vigência estabelecido em 6 (seis) meses.

Os itens adjudicados, homologados e contratados para fornecimento por esta empresa são detalhados a seguir:

Item: 30

Descrição do Produto: Feijão Vermelho tipo 1: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.

Quant.: 200

Unid.: Kg

Valor Unit.: R\$ 7,20

Valor Total: R\$ 1.440,00

Item: 39

Descrição do Produto: Leite em Pó Zero Lactose (Pct 400g): Produto de primeira qualidade, Zero Lactose, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica.

Quant.: 80

Unid.: Pct

Valor Unit.: R\$ 25,87

Valor Total: R\$ 2.069,60

Item: 44

Descrição do Produto: Macarrão, do Tipo Padre Nosso: com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.

Quant.: 100

Unid.: Pct

Valor Unit.: R\$ 2,60

Valor Total: R\$ 260,00

Item: 68

Descrição do Produto: Sal Marinho Iodado Refinado: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.

Quant.: 200

Unid.: Kg

Valor Unit.: R\$ 1,56

Valor Total: R\$ 312,00

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO: R\$ 4.081,60

No curso da execução contratual, a fiscalização identificou que a **Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)** da contratada encontrava-se vencida, descumprindo a obrigação essencial contida na **Cláusula Nona, item 9.1.9** do termo de contrato, o qual determina o dever de 'manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Buscando a regularização consensual da pendência, a Administração Municipal adotou os seguintes procedimentos:

Notificação Preliminar em 05/08/2026: A contratada foi oficialmente cientificada da irregularidade, oportunidade em que o seu representante se comprometeu a enviar a certidão regularizada no prazo de 5 (cinco) dias;

Inércia Inicial: Decorrido o prazo acordado, e sem que houvesse qualquer manifestação ou envio do documento por parte da empresa, a fiscalização reiterou a cobrança;

Notificação de Intenção de Extinção em 12/08/2026: O Município expediu a Notificação de Intenção de Extinção Contratual, abrindo o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia por escrito ou regularização imediata sob pena de rescisão de pleno direito e aplicação de sanções.

Até a presente data (01 de setembro de 2026), exaurido o prazo assinalado na última notificação, a empresa **BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA permaneceu em absoluta inércia**, abstendo-se de apresentar defesa, justificativa ou qualquer documento comprobatório de sua regularização fiscal, caracterizando inexecução integral das obrigações assumidas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento contínuo de cláusulas contratuais e a ausência de regularização fiscal, somados à inércia frente às notificações formais da Administração, constituem motivo de extinção do contrato por ato unilateral da Administração, conforme amparo nos seguintes dispositivos legais e contratuais:

Artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: Determina que o descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos enseja a extinção do contrato administrativo;

Artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: Autoriza que a extinção do contrato seja determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nas hipóteses descritas no art. 137;

Cláusula Nona, item 9.1.9 do Contrato: Exige da contratada a manutenção, durante toda a vigência do contrato, das condições de habilitação exigidas no processo licitatório, cuja quebra resta evidenciada com o vencimento da certidão fiscal;

Cláusula Décima Segunda, item 12.3 do Contrato: Prevê expressamente a possibilidade de extinção do ajuste, de forma unilateral, antes do cumprimento de seu objeto, amparada nos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que a extinção unilateral operar-se-á de pleno direito a partir da cientificação da contratada sobre esta decisão, resguardando-se o interesse público e a continuidade do serviço essencial de fornecimento de alimentação escolar.

3. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Diante da inexecução total do contrato decorrente da inércia em regularizar sua regularidade fiscal e da inatividade operacional, e com base na **Cláusula Décima Primeira** do Contrato c/c o **Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal aplica à empresa as seguintes penalidades administrativas:

Sanção Aplicada: Multa Compensatória (10% sobre o Contrato).

Dispositivo: Cláusula 11.2, IV, c/c Item 9.4.1 do Edital.

Detalhamento e Efeitos: Aplicação de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 142/2026, totalizando o valor de R\$ 408,16 (quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), a ser recolhida administrativamente.

Sanção Aplicada: Impedimento de Licitar e Contratar.

Dispositivo: Art. 156, §4º da Lei 14.133/21 c/c Cláusula 11.2, II.

Detalhamento e Efeitos: Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dona Euzébia/MG, pelo prazo proporcional de 1 (um) ano, em virtude da inexecução total do objeto e recusa em sanar irregularidade essencial.

Os valores decorrentes de multa compensatória poderão ser descontados de eventuais créditos que a contratada possua perante o Município de Dona Euzébia, ou, na ausência destes, cobrados judicialmente nos termos do artigo 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Em estrita observância aos preceitos constitucionais do **contraditório e da ampla defesa**, consagrados no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no Artigo 165, inciso I, alíneas 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021, é concedido à contratada o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento desta notificação, para a apresentação de **Recurso Administrativo** contra a presente decisão de rescisão unilateral e aplicação de sanções.

O recurso deverá ser protocolado por escrito na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, endereçado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dona Euzébia, devendo conter as razões de fato e de direito que embasam a insurgência.

Caso não seja apresentado recurso no prazo regulamentar, a decisão transitará em julgado na esfera administrativa, procedendo-se aos registros punitivos e cadastrais de praxe no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP), conforme determina o artigo 161 da Lei nº 14.133/2021.

Dona Euzébia/MG, 01 de setembro de 2026.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal
MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2D2B7C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 078/2026**, OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do Sr. José Siumar Ferreira, para sediar o Ponto de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **CONTRATADO:** Sr. **José Siumar Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Nelson de Lima Costa, nº 38, Centro, Estrela Dalva/MG. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a ser pago em parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Estrela Dalva, aos 02 de agosto de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:6AA5AF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 120/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026, Registro de Preço nº 049/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO**

LICITATORIO N.º 100/2026”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 21/09/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:46EB3B70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 100/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 100/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 045/2026, Registro de Preços nº: 039/2026 - **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO”**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato das Atas de Registro de Preços, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº: 114/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 58,311,182/0001-00, Total estimado para este fornecedor R\$ 5.814,20 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), Ata de Registro de Preços nº: 115/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: 46,388,145 JARDEL PEREIRA DE SOUZA - CNPJ 46,388,145/0001-02, Total estimado para este fornecedor R\$ 12.155,00 (doze mil e cento e cinquenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº: 116/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: 66,210,775 DAYANE MOREIRA DA SILVA FLORO - CNPJ 66,210,775/0001-08, Total estimado para este fornecedor R\$ 7.638,05 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº: 117/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: 66,084,148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ 66,084,148/0001-60, Total estimado para este fornecedor R\$ 22.998,25 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº: 118/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: G&C SOLUCOES LTDA - CNPJ 62,812,639/0001-29, Total estimado para este fornecedor R\$ 12.885,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº: 119/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ 54,517,369/0001-03, Total estimado para este fornecedor R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), Ata de Registro de Preços nº: 122/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: JOSE SOARES RAIMUNDO CPF 75292378615 - CNPJ 02,640,254/0001-08, Total estimado para este fornecedor R\$ 9.117,08 (nove mil e cento e dezessete reais e oito centavos), Ata de Registro de Preços nº: 121/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: K, LUMERTZ CARDOSO - CNPJ 38,311,637/0001-71, Total estimado para este fornecedor R\$ 13.768,56 (treze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Ata de Registro de Preços nº: 122/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: M3, BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ 54,494,740/0001-50, Total estimado para este fornecedor R\$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais), Ata de Registro de Preços nº: 123/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ 46,845,026/0001-31, Total estimado para este fornecedor R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais), Ata de Registro de Preços nº: 124/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA - CNPJ 64,634,912/0001-06, Total estimado para este fornecedor R\$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais), Ata de Registro de Preços nº: 125/2026. tendo como vencedor o seguinte licitante: SILPER LOGISTICA E

DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 68,089,409/0001-60, Total estimado para este fornecedor R\$ 8.921,00 (oito mil e novecentos e vinte e um reais), Ata de Registro de Preços nº: 126/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 11,912,710/0001-04, Total estimado para este fornecedor R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:957F1F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 107/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 047/2026, Registro de Preços nº: 042/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 110/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904/0001-21. Total estimado para este fornecedor R\$ 2.184,30 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços nº: 111/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: MADEIREIRA EUCA FORTE ESTRELA LTDA - CNPJ 29.576.976/0001-99. Total estimado para este fornecedor R\$ 49.117,00 (quarenta e nove mil e cento e dezessete reais). Ata de Registro de Preços nº: 112/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: SAMBIJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.893.582/0001-69. Total estimado para este fornecedor R\$ 94.261,35 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº: 113/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ 43.486.840/0001-19. Total estimado para este fornecedor R\$ 23.910,11 (vinte e três mil e novecentos e dez reais e onze centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8086793A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 110/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2026 com Registro de Preços nº 043/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: “**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS PREÇOS VIGENTES CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABRANGENDO MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Ata de Registro de Preços nº 127/2026, OLIVEIRA E ANDRE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 60.080.829/0001-73.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0CDA971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela do Indaiá/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS** referentes aos **ITENS 01 E 03 da Ata de Registro de Preços nº 073/2026**, firmada com a empresa **D C M FERREIRA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.322.053/0001-07**, em razão do deferimento do pedido de cancelamento formulado pela empresa, conforme Notificação Extrajudicial protocolizada em 27 de agosto de 2026.

O cancelamento foi deferido com fundamento na **Cláusula 13.1 da Ata de Registro de Preços nº 073/2026**, considerando as conclusões do **Parecer Jurídico nº 089/2026**, emitido pela Assessoria Jurídica do Município em 03 de setembro de 2026, bem como o reconhecimento da boa-fé e do caráter preventivo da comunicação apresentada pela empresa.

Com o cancelamento, fica a empresa **liberada do compromisso assumido quanto aos Itens 01 e 03, sem aplicação de sanções administrativas**.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:48DC20F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 114/2026, Dispensa de Licitação nº: 034/2026. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**”. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 118/2026, **CONTRATANTE:** Município de Estrela do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** RAVI PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.823/0001-69. No valor total de R\$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:12D25D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 027/DP, DE 31.08.2026

“Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonera, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASEB, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA**

SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 027.893.866-33, RG: M-8.375.137– SSP/MG, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:02EB84EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 02.09.2026**

“Nomeia comissão eleitoral nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.128/2020 e dá outras providências”

A Diretora Presidente do FUNDOPREI, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.128, de 05.03.2020;

Considerando a necessidade de organizar a eleição para escolha do Diretor Previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada sob a Presidência do primeiro, a COMISSÃO ELEITORAL de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.128, de 05.03.2020, composta dos seguintes membros:

I – Tamara Francis Silva, servidora efetiva, CPF: 103.227.596-09;
II – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes, servidora efetiva, CPF: 937.844.306-00;

III – Ana Carolina de Moraes Silva, servidora efetiva, CPF: 043.527.966-11.

Art. 2º - A Comissão composta na forma do artigo 1º desta Portaria ficará incumbida da realização da eleição para eleger o Diretor Previdenciário, na forma do art. 138 da Lei Municipal nº. 1.707, de 17.12.2004.

Art. 3º - No exercício de suas funções, a Comissão de que trata a presente portaria, poderá requerer orientação e assessoria do corpo técnico do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, 02 de setembro de 2026.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE285816

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 190, DE 01-09-2026**

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:A81CDC81

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 191, DE 01-09-2026.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2024 a 31.01.2025, saindo de férias no dia 05 de outubro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de novembro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4D794CD9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 192, DE 01-09-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária **THAYANE APARECIDA CORREA SILVA TEIXEIRA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAYANE APARECIDA CORREA SILVA TEIXEIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2025 a 30.06.2026, saindo de férias no dia 05 de outubro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de novembro de 2026, portanto

contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:FBAD1A4B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 193, DE 01-09-2026**

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 21.456, em 01.09.2026, a Sr^a. **quêzia daniela batista**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:DF47BCB6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 194, DE 01-09-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.03.2025 a 28.02.2026, saindo de férias no dia 13 de outubro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 12 de novembro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:481D040D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 195, DE 01-09-2026.**

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 21.458, em 01-09-2026, a Sr^a. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:73B7D641

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 196, DE 01-09-2026.**

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, considerando o requerimento protocolado por:

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7090410B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 197, DE 01-09-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária
MADALENA PAULA VIEIRA LOPES, e contém
outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.02.2023 a 16.02.2024, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6EEB2A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Sr^a. **AMANDA MARTINS SILVA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/08/2026, conforme Portaria nº 027/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 33, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:56734B70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Sr^a. **CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/08/2026, conforme Portaria nº 023/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 31, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da

autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:8107547E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Sr^a. **JUSCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/08/2026, conforme Portaria nº 024/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 31V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à

conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:A2D912D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Sr^a. **LAURA HELENA FÁTIMA SILVA LOPES**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/08/2026, conforme Portaria nº 025/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 32, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:A61D2EB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Sr^a. **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/08/2026, conforme Portaria nº 026/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 32V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2026.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:4560F532

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RURAL**

COMUNICAÇÃO PÚBLICA

**INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº
19.068.553/0001-04**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, COMUNICA à empresa INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.553/0001-04, para que tome ciência dos fatos relacionados ao cumprimento dos encargos decorrentes da doação de imóvel autorizada pela Lei Municipal nº 6.001, de 08 de março de 2023.

Conforme previsto no instrumento de doação e na legislação aplicável, a empresa assumiu obrigações relacionadas à implantação e construção do empreendimento no imóvel objeto da doação, tendo como prazo para conclusão da construção o dia 08 de julho de 2026.

Em 17 de julho de 2026, foi realizada vistoria no imóvel, ocasião em que se constatou, conforme registro da fiscalização municipal, a inexistência da construção do empreendimento previsto.

Diante dos fatos, a Administração Municipal realizou tentativas de comunicação com a empresa por correio eletrônico e telefone, aplicativo de mensagens, além de encaminhar a respectiva notificação ao endereço cadastrado Rua Ides Edson de Resende nº 45, bairro São Geraldo, Formiga. Entretanto, a correspondência foi devolvida pelos Correios com a informação de que o destinatário “mudou-se”.

Considerando a impossibilidade de localização da empresa pelos meios ordinários anteriormente utilizados, fica a **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** formalmente **COMUNICADA** para, querendo, apresentar manifestação, justificativa e os documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da afixação desta comunicação.

A manifestação deverá ser apresentada perante a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, no endereço da Secretaria na Rua Barão de Piumhi, 92, 2º andar, Sala 04, Formiga/MG ou por meio do canal eletrônico smdeformiga@gmail.com.

A presente comunicação tem por finalidade assegurar à empresa a oportunidade de se manifestar acerca dos fatos constatados, previamente à adoção das medidas administrativas eventualmente cabíveis.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no prosseguimento do Processo Administrativo nº 011/2023, inclusive para análise da eventual adoção das medidas relativas à reversão do imóvel ao patrimônio municipal, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2026.

LILIANE FRANCOLE FRAZÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua

Barão de Piumhi, nº 121, Bairro Centro, com inscrição no CNPJ sob nº 16.784.720/0001-25.

Notificada: INTEGRAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.553/0001-04, localizada na Rua IDES EDSON DE RESENDE, nº 45, Bairro: SAO GERALDO. Formiga – MG. CEP: 35.576-192.

O Município de Formiga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, notifica a empresa Integrar Serviços de Limpeza Ltda, beneficiária da doação de imóvel autorizado pela lei Municipal nº 6.001, de 08 de março de 2023, para apresentar defesa e os documentos que entender pertinentes, em razão do descumprimento do encargo estabelecido na referida lei.

Conforme previsto na lei Municipal nº 6.001/2023 em seu Art. 2º inciso III “a donatária deverá iniciar a construção das instalações do empreendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de expedição do alvará que licenciar a construção a qual deverá ser concluída no prazo de 01 (um) ano”.

Conforme também previsto na lei Municipal nº 6.001/2023 em seu § 6º “O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta Lei pela donatária implicará, além da reversão da propriedade doada sem indenização ou direito de retenção por benfeitorias, na incidência de multa consistente no pagamento de soma em dinheiro no montante equivalente a 10 (dez) unidades fiscais padrão do município de Formiga – UFPMF por mês, contados da data da decisão administrativa que impuser a reversão da doação, até a devolução efetiva da área, limitada a multa ao período equivalente a 24 (vinte e quatro) meses”.

Como o alvará de construção foi emitido em 08/07/2025 o prazo para término das obras foi dia 08/07/2026

Em vistoria realizada no dia 17/07/2026 anexada ao processo administrativo 011/2023, realizada pela comissão para instrução de processos administrativos, designada pela portaria nº 6.084/2025, foi constatado que, até o término do prazo, **não houve a construção das instalações no imóvel doado**, caracterizando o descumprimento do encargo legal.

Diante disso, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa NOTIFICADA para apresentar defesa escrita, acompanhada dos documentos que entender necessários no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso a defesa apresentada não seja acolhida, o município dará início ao procedimento administrativo visando a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, nos termos da lei nº 6.001/2023 e da legislação aplicável.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Barão de Piumhi, 92, 2º andar, Sala 04, Formiga/MG ou pelo e-mail smdeformiga@gmail.com.

Formiga, 30 de julho de 2026

LILIANE FRANCIOTE FRAZÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:635D555B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 088/2025. Processo Licitatório nº: 193/2025 – Inexigibilidade nº: 027/2025. **Locatário:** Município de Formiga-MG. **Locadora:** Isaloc Holding e Participações Ltda. **Da Vigência:** A vigência do presente contrato, com vencimento em 03/09/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/09/2027, conforme requerimento de fl. 216, com fundamento no art. 107, §2º, da Lei 14.133/2021. **Do Valor Mensal:** O valor mensal será reajustado pelo INPC, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do

contrato, passando de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R\$3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), conforme requerimento de fl. 216 e documentos de fls. 217/270, do processo licitatório. **Do Valor Estimado:** O valor estimado do presente contrato passará de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para R\$41.304,00 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato básico que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. **Data do Documento:** 03/09/2026. **Data de Assinatura:** 03/09/2026.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:260D2808

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2026 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. **Objeto:** concessão de repasse financeiro, oriundo do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC e disponibilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para pagamento de profissionais responsáveis pela execução das atividades socioassistenciais (orientadores/educadores sociais, assistente social e psicólogo social) voltadas aos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no serviço especializado para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias – Centro Dia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.561, de 15/05/2026. **Dotação Orcamentária:** 10.002.08.845.0000.0022.3.3.50.43 – Subvenções Sociais. **Valor:** R\$ 11.944,44 **Vigência:** 03/09/2026 a 02/02/2027. **Data Assinatura:** 03/09/2026.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F6ADFD12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATOS - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **066/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2026** – **Registro de Preços**. Contratada: **66.210.775 DAYANE MOREIRA DA SILVA FLORO** vencedora nos itens **01, 09, 22 e 23** no valor estimado de **R\$1.668,00**. Vigência: **01/09/2026 a 01/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **067/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2026** – **Registro de Preços**. Contratada: **JPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** vencedora nos itens **02, 05, 06, 08, 14, 17 e 21** no valor estimado de **R\$12.786,64**. Vigência: **02/09/2026 a 02/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **068/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2026** – **Registro de Preços**. Contratada: **LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora nos itens **03, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35** no valor estimado de **R\$23.520,24**. Vigência: **01/09/2026 a 01/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **069/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na

modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026 – Registro de Preços. Contratada: **ROSA CAFE IMPORTS LTDA** vencedora nos itens **04, 20, 26, 34 e 36** no valor estimado de **R\$794,06**. Vigência: **02/09/2026 a 02/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **070/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2026** – Registro de Preços. Contratada: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA** vencedora no item **18** no valor estimado de **R\$15.000,00**. Vigência: **02/09/2026 a 02/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **071/2026**. Processo Licitatório nº **0041/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2026** – Registro de Preços. Contratada: **FNGTECH INFORMATICA LTDA** vencedora no item **19** no valor estimado de **R\$5.520,00**. Vigência: **02/09/2026 a 02/09/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D8CEAE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
LEI Nº 6.646, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0061	Apoio a Assoc. de Assist. aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz – EMENDA À LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 795)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0061	Apoio a Assoc. de Assist. aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz – EMENDA À LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 796)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0B9EF398

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2026 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Santa Luzia e imediações. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 23/09/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF7D3C73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
119/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**, CNPJ nº 22.681.423/0001-57

Contratada: **TORO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.805.715/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº 119/2025, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA (TIPOB-2008) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**"

DO ADITAMENTO: Fica prorrogado de **01 de agosto de 2026 à 01 de fevereiro de 2027** o contrato preço firmado entre as partes.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor do contrato permanece inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 01 03 12.365.0019.3035 Construção/Ampliação Creches Municipais 44905100 Obras e Instalações 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos / **FICHA 0587**
07 01 03 12.365.0019.3035 Construção/Ampliação Creches Municipais 44905100 Obras e Instalações 1570000000 Transferências do Governo Federal/ **FICHA 1267**
07 01 03 12.365.0019.3035 Construção/Ampliação Creches Municipais 44905100 Obras e Instalações 2570000000 Transferências do Governo Federal / **FICHA 1196**

DA VIGÊNCIA: As alterações deste Termo Aditivo entram em vigor a partir de **02 de agosto de 2026**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:951086F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 583, DE 01 DE SETEMBRO
2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 583, DE 01 DE SETEMBRO
2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 47, incisos V e IX, e

CONSIDERANDO a realização, no dia 04 de setembro de 2026, do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, tradicional manifestação de civismo e valorização da história e dos símbolos nacionais;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores públicos municipais, estudantes, profissionais da educação e da comunidade nas atividades cívicas programadas pelo Município;

CONSIDERANDO que a programação será realizada no período matutino, sendo possível o regular funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais no período vespertino;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o período matutino do dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira), em razão da realização do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil.

Art. 2º. O expediente nos órgãos e repartições públicas municipais será retomado normalmente no período vespertino do dia 04 de setembro de 2026, observando-se o horário regular de funcionamento de cada órgão ou unidade administrativa.

Art. 3º. Os serviços considerados de caráter essencial, ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, transporte de pacientes, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 01 de setembro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8E3375C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 072 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 072/2026-Concorrência Eletrônica 006/2026-Contratação de pessoa jurídica para execução da obra pública de construção da Capela de Velório do Município de Grão Mogol/MG, compreendendo a execução da edificação e de toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pintura, acessibilidade, urbanização e demais serviços complementares, a ser implantada na Praça Dona Sussi, Bairro Bom Gosto, nos termos do Transferência Especial nº 1301001175/2026, correspondente ao Plano de Trabalho nº 003539/2026 e à Proposta nº 004851/2026, mediante regime de empreitada por preço global e execução indireta, no modo de disputa aberto. Julgamento: 24/09/2026, 09:30hs -licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br -www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:37A302C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de estruturas viárias rurais em concreto armado, tipo passa-gado, em estradas rurais municipais de uso público do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, anexos e demais documentos técnicos. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: V A CONSTRUÇOES LTDA CNPJ/MF: 63.881.390/0001-76 ASSINATURA: 03/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP					
Item	Descritivo técnico sucinto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estrutura viária rural em concreto armado, tipo passa-gado, com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 x 4,00 m, composta por fundações, vigas, pilares, laje/piso em concreto e alvenaria em bloco de concreto cheio, incluindo remoção da estrutura existente, escavações, armação, formas, concretagem, reaterro, acabamento, limpeza e recomposição da via, conforme documentos técnicos.	Un.	20	R\$ 19.739,00	R\$ 394.780,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:D4E0B923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS AVISOS – RESUMOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Município de Guarani torna pública a retificação dos Avisos – Resumos de Instrumentos Contratuais, referentes aos Contratos nº 085/2026, nº 086/2026, nº 087/2026, nº 088/2026, nº 089/2026, nº 090/2026, nº 091/2026, nº 092/2026, nº 093/2026 e nº 094/2026, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de agosto a dezembro de 2026.**

ONDE CONSTA:

PRAZO: 02/09/2026 a 02/09/2026

LEIA-SE:

PRAZO: 02/09/2026 a 31/12/2026

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos referidos documentos que não foram objeto desta retificação.

Guarani, 03 de setembro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA

Agente de Contratação

Município de Guarani

Publicado por:

Renan Braga Pereira

Código Identificador:FC08648E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº72/2026 – Pregão Eletrônico nº37/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 17 de setembro de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ROUPARIA HOSPITALAR, TECIDOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS DO MUNICIPIO E/OU MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO EM GRATUITA EM CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP.(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com.

Guarda Mor,03 de setembro de 2026

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:2CA25909

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026**

Processo 62/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 30/2026

Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 134

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.621.000.0000 ficha 134

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000.0000 ficha 145

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 145

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000.0000 ficha 145

02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 164

Data da Adjudicação: 21 de Agosto de 2026.

Data da Homologação: 21 de Agosto de 2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor Total do Certame: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)

ANVAX COMPANY LTDA

CNPJ: 34.346.501/0001-46

Valor Total do Certame: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.761.551/0001-31

Valor Total do Certame: R\$ 27.497,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

ÁUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.516.438/0001-06

Valor Total do Certame: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 024.822.141/0001-13

Valor Total do Certame: R\$ 30.322,45 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Valor Total do Certame: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43

Valor Total do Certame: R\$ 10.467,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

INSUMOS ODONTO - MEGADENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONLOGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Valor Total do Certame: R\$ 19.284,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.102/0001-53

Valor Total do Certame: R\$ 59.170,50 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor Total do Certame: R\$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

Valor Total do Certame: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

07.827.565/0001-96 DL DENTAL LTDA

CNPJ: 07.827.565/0001-96

Valor Total do Certame: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 21 de Agosto de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:092C0DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 108/2026

Contratado:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total do Certame: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 109/2026

ANVAX COMPANY LTDA

CNPJ: 34.346.501/0001-46
Valor Total do Certame: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 110/2026

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.761.551/0001-31
Valor Total do Certame: R\$ 27.497,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 111/2026

ÁUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.516.438/0001-06
Valor Total do Certame: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 112/2026

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 024.822.141/0001-13
Valor Total do Certame: R\$ 30.322,45 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 113/2026

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 114/2026

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43
Valor Total do Certame: R\$ 10.467,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 115/2026

INSUMOS ODONTO - MEGADENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONLOGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14
Valor Total do Certame: R\$ 19.284,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 116/2026

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.102/0001-53
Valor Total do Certame: R\$ 59.170,50 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 117/2026

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total do Certame: R\$ 1.345,00 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 118/2026

ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38
Valor Total do Certame: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

EXTRATO DE ATA Nº 119/2026

07.827.565/0001-96 DL DENTAL LTDA

CNPJ: 07.827.565/0001-96
Valor Total do Certame: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 134
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.621.000.0000 ficha 134
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000.0000 ficha 164

VIGÊNCIA: 21/08/2026 até 21/08/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1A3A76FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 74/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º
74/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ENFERMEIRO I	32º	ELIANI PERPETUA SUELI E OLIVEIRA
FISCAL DO PROCON	01º	RODOLFO LUIS BUJATO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:

Marcos Antônio Estevam

Código Identificador:B6834225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 24/2025: Apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - CONSEP, inscrita no CNPJ 04.346.543/0001-16. Objeto: Remanejamento de valores no item 10 - Formas de Execução e do item 13 - Previsão de Despesas, no valor de R\$ 14.000,00, conforme

Plano de Trabalho apresentado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 24/2025.

Guaxupé, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO AMIDANI CALIL

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:0119A125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2026: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé – Creche Recreio Infantil Arco-Íris, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94. Objeto: Remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (sendo o item n.º 4 do Plano de Aplicação), no valor de R\$ 4.439,89, conforme Plano de Trabalho apresentado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026.

Guaxupé, 02 de setembro de 2026.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:C291D47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2026

Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 03/2026: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 21.394.473/0001-90. Objeto: Remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (sendo o item n.º 4 do Plano de Aplicação), no valor de R\$ 3.000,00, conforme Plano de Trabalho apresentado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 03/2026.

Guaxupé, 02 de setembro de 2026.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:A6BDD83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 05/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 05/2026/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
12/2026	Glauber Inácio da Costa	4.995,78	02/09/26 a 08/04/27

13/2026	Tatiana Lopes da Silva Santos	5.000,00	02/09/26 a 30/09/27
---------	-------------------------------	----------	---------------------

Guaxupé, 02 de setembro de 2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO

Secretário Interino de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:3E3E493B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 072/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 230/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de solução tecnológica para captura e registro de imagens, com fornecimento de câmeras, energia elétrica e conectividade à internet, destinada ao apoio das ações de fiscalização ambiental e urbana do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **23 de setembro de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **04 de setembro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 03 de setembro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:2A0FB594

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA
Nº 24/2026 – PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026 – PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, referente a **Pregão Eletrônico nº 47/2025 – Ata de Registro de Preço nº 36/2025**, conforme relatado no **Processo Administrativo Nº 29.947/2026**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 252/2026, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 03 setembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

Código Identificador:F387602E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA
Nº 25/2026 – PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026 – PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa MARA ELIZA VERTELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.225/0001-63, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 047/2025 – Ata Nº 036/2025**, conforme relatado no **Processo Administrativo Nº 29.957/2026**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente..

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 252/2026, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 03 setembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

Código Identificador:7F47656A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Concorrência nº 002/2026.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato administrativo acima identificado firmado entre as partes, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA TRAVESSIA VIÁRIA INTERLIGANDO A RUA 423, NO LOTEAMENTO RECANTO DOS IPÊS, DO BAIRRO RISOLETA NEVES E A AVENIDA B, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 E SEUS ANEXOS”.

Diante do acolhimento das justificativas apresentadas pela Gestão do contrato, o prazo de execução do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado de 13/08/2026 para 13/11/2026, conforme cronograma constante do anexo I deste aditivo.

Do mesmo modo, o prazo de vigência do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado de 13/11/2026 para 13/02/2027.

CONTRATADA: ACAO LOCADORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.481.493/0001-01

DATA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2026.

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Emilly Vitoria da Silva Andrade

Código Identificador:19FAE76D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 025/2026 – P.A.L. 109/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS EDUCATIVOS "GUARDIÕES DO PATRIMÔNIO", DESTINADOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Contratada: GRAFICA BRUMADO LTDA - ME – CNPJ: 20.279.965/0001-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Kit Educativo "Guardiões do Patrimônio" completo, criado, produzido, impresso, personalizado, montado, embalado e entregue conforme o Termo de Referência.	Kit	3.000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00

Data do Contrato: 24/08/2026

Término do Contrato: 02/09/2026

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Emilly Vitoria da Silva Andrade

Código Identificador:0ADB06FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026
PROCESSO 110/2026**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/MG. Abertura: 17/09/2026 às 09:00h. Edital disponível: 04/09/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 04 de setembro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:6E03AA4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026 – PROCESSO Nº
098/2026 DISPENSA 028/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026 – Processo Nº 098/2026 DISPENSA 028/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e equipamentos para manutenção e limpeza de piscina e utensílios para natação e hidroginástica, localizada no cras, rua 11 n 1217 perdizes, atendendo a demanda da secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X AS & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.801.076/0001-41

Iguatama de 03 agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:8AB5C875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026 – PROCESSO Nº
098/2026 DISPENSA 028/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026 – Processo Nº 098/2026 DISPENSA 028/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e equipamentos para manutenção e limpeza de piscina e utensílios para natação e hidroginástica, localizada no cras, rua 11 n 1217 perdizes, atendendo a demanda da secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ: 49.039.321/0001-99

Iguatama de 03 agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4D3E82B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO 164/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024. CONTRATO Nº
121/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo 164/2024. Concorrência eletrônica 006/2024. Contrato Nº 121/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da praça epônimo teles de carvalho para atender as necessidades da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama. X MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA CNPJ:46.163.052/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 03 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:961A79F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 PROCESSO 085/2022.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022.
CONTRATO Nº 160/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato Nº 160/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X FLAVIANE LOPES COUTINHO pessoa física CPF: 134.171.926-09.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 03 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B49E8910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a realização de exames médicos ocupacionais, compreendendo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, com emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme condições, quantidades e

especificações constantes neste Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.592/26. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:

Início no dia 08 de setembro de 2026 até às 23:59 do dia 10 de setembro de 2026.

Sessão de julgamento: 11 de setembro de 2026 às 09h00min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:455A6C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 - CONVOCAÇÃO PARA
DILIGÊNCIA

O Município de Inhaúma/MG, por meio do Agente de Contratação, torna público que, em razão da análise da documentação apresentada na sessão pública realizada em 03/09/2026, fica convocado o Grupo Informal de Agricultores Familiares de Fortuna de Minas/MG, integrado por Altino Gonçalves Vieira, Alvarino Vieira, Armando Luiz Moreira, Fábio Júnior Gomes Vieira, Helvécio Luiz Vazante, Sérvula Helena Freitas Teixeira, Silene Vieira e Valter Anacleto Alves, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, apresentar documentação complementar que permita verificar a correspondência entre os sabores de polpas de frutas constantes do Projeto de Venda e os respectivos registros/documentos apresentados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. A documentação deverá ser apresentada na forma e pelos meios estabelecidos no edital. Fica suspensa a sessão pública até o cumprimento e análise da diligência, sendo o prosseguimento do certame oportunamente comunicado pelos meios oficiais.

Inhaúma/MG, 03 de setembro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7171143E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG - 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 02/2026, com a empresa AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos itens: **SUPRESSÃO DE VALOR dos itens: 01 – GASOLINA para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)** por litro, correspondente a diminuição de aproximadamente -5,95% (**cinco vírgula noventa e cinco por cento**) do valor atualmente cobrado; **02- DIESEL S500 para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)** por litro, correspondente a diminuição de aproximadamente -3,57% (**três vírgula cinquenta e sete por cento**) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº

02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo;
 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
 Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DED0DD64

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG - 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 01/2026, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11. Decorrencia: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item: **SUPRESSÃO DE VALOR** do Item 03 – Diesel S10 para R\$ 7,47 (sete vírgula quarenta e sete centavos) por litro, correspondente a diminuição de aproximadamente – 1,19 % (um vírgula dezenove por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº

02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;
 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;
 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo;
 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
 Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E9A37658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuíuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 031/2026 – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG**” A sessão pública será realizada no dia **22 de setembro 2026 às 14h00min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
 Pregoeira.

Publicado por:
 Mainara Franco Melo
Código Identificador:F052D4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

A Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Aviso de Dispensa de Licitação nº 082/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de peças de vestuário institucional e equipamentos de proteção contra intempéries (camisetas, camisas polo, coletes, capas de chuva, bonés e chapéus), totalmente customizados e confeccionados sob medida para atender à demanda das equipes de saúde do Município de Itacarambi/MG**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, Anexos I e II.

RETIFICA-SE o prazo para apresentação de propostas, anteriormente previsto para até às 09:00 horas do dia **03/09/2026**, que passa a ser **até às 09:00 horas do dia 10/09/2026**. As demais condições e informações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação nº 082/2026 permanecem inalteradas.

OBS.: O Termo de Referência completo encontra-se disponível como anexo no site oficial da Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, podendo ser consultado integralmente pelos interessados para conhecimento detalhado das especificações, condições e demais informações pertinentes à contratação.

Para tanto, ficam convocadas as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail licitacao@itacarambi.mg.gov.br, até **às 09:00 horas do dia 10/09/2026**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

Itacarambi/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
 John Charles Almeida Silva
Código Identificador:146102DC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 312/2025**. **Contratada:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e Prazo.** **Valor:** R\$ 53.552,00. **Vigência:** 25/09/2026 a 24/09/2027. **Processo nº** 166/2025; **Pregão nº** 43/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B3C679F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 313/2025**. **Contratada:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e Prazo.**

Valor: R\$ 44.604,00. **Vigência:** 25/09/2026 a 24/09/2027. **Processo nº** 166/2025; **Pregão nº** 43/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5D4EF1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 314/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 314/2025**. **Contratada:** DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e Prazo.** **Valor:** R\$ 144.671,26. **Vigência:** 25/09/2026 a 24/09/2027. **Processo nº** 166/2025; **Pregão nº** 43/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:04E221DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 316/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 316/2025**. **Contratada:** LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e Prazo.** **Valor:** R\$ 38.916,00. **Vigência:** 25/09/2026 a 24/09/2027. **Processo nº** 166/2025; **Pregão nº** 43/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:996918D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 317/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 317/2025**. **Contratada:** MTK HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Valor e Prazo.** **Valor:** R\$ 3.267,96. **Vigência:** 25/09/2026 a 24/09/2027. **Processo nº** 166/2025; **Pregão nº** 43/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3B4019C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - EXTRATO
DO CONTRATO Nº 304/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 304/2026. Contratada: PIMENTA E SANTOS LTDA, Valor: R\$ 146.984,33. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica em trecho de estrada vicinal – Morro da Cachoeira, na zona rural do Município de Itaguara/MG. Vigência: 03/09/2026 a 02/01/2027. Processo Licitatório nº 122/2026; Concorrência nº 10/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. Data de assinatura: 03/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:51A529BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 122/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
10/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 122/2026 Concorrência Eletrônica 10/2026, realizado por meio da plataforma COMPRASGOV sob o Nº Sequencial Automático do Concorrência Eletrônica nº 15/2026 (UASG: 984643) - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica em trecho de estrada vicinal – Morro da Cachoeira, na zona rural do Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora: PIMENTA E SANTOS LTDA, valor total Homologado: R\$146.984,33. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03 de setembro de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:998F072B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 145/2026 INEXIGIBILIDADE 45/2026 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 145/2026 Inexigibilidade 45/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº48/2026, Pregão Eletrônico Nº37/2026, ARP's Nº546/2026 a Nº569/2026 do ICISMEP. Empresas vencedoras: Acácia Com. De Medicamentos Ltda, itens 01,02,03 valor: R\$37.460,50; BH Farma Comercio Ltda, item 04, valor R\$4.760,00; Biotech Ltda, item 05, valor R\$18.000,00; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda item 06, valor total R\$1.174,00; Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda, itens 07,08, valor R\$5.978,00, Inovamed Hospitalar Ltda item 09, valor R\$1.020,10. Med Center Comercial Ltda, item 10, valor R\$1.590,00; Medilar Importação e Distrib. De Prod. Médicos Hospitalares S.A, itens 11,12, valor R\$7.411,50; Multifarma Comercio e Representações Ltda, itens 13,14, valor R\$7.320,00. VALOR TOTAL GERAL; R\$84.714,10. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03/09/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:916D5AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026 – Processo Licitatório nº 129/2025 – Concorrência Eletrônica nº 013/2025. Objeto: acréscimo de quantitativos e valores decorrentes de adequações à configuração construtiva da obra de construção do velório municipal, com supressão de itens relacionados à área externa adjacente à cozinha e a parte da estrutura dos pilares em concreto armado, conforme Memorando nº 084/2026 e Ofício nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Obras. Partes: Município de Itanhandu e Thaynan Mendes Silva ME, CNPJ nº 46.009.812/0001-07, Itajubá/MG. Valor do acréscimo: R\$ 27.317,05. Valor da supressão: R\$ 3.642,53. Valor líquido do termo aditivo: R\$ 23.674,52. Dotação: 789 – 02.10.15.451.0036.1038 – Construção do Velório Municipal – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fontes de Recursos 2.708 (Transferência da União) e 2.710 (Transferência Especial do Estado). Data: 03/09/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 184/2025 – Processo Licitatório nº 106/2025 – Pregão Eletrônico nº 060/2025. Objeto: reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 184/2025, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com base no índice acumulado do INCC de 6,56% nos últimos 12 meses, vigorando a partir de 1º de setembro de 2026. Partes: Município de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ nº 07.864.677/0001-17. Data: 1º de setembro de 2026.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:10F197DE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 513/2026 – Processo Licitatório nº 056/2025 – Credenciamento nº 011/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira para construção e manutenção de barraginhas na zona rural do município de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e AGNALDO DA CUNHA PEREIRA, CNPJ nº 48.167.016/0001-10, São Sebastião do Rio Verde/MG, com intervenção do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 49.807,47. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data: 03/09/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A1545ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 065/2026 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Pró-infância Tipo 1 (CMEI), consistente da construção de 02 (duas) salas de aula. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 23/09/2026. Data e horário do

início da disputa: 08:00 horas do dia 23/09/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02/09/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5413E81A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 505/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026 – MODALIDADE DISPENSA Nº 18/2026.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do contrato 505/2026 - Processo administrativo nº 291/2026 – modalidade dispensa nº 18/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.260.691/0001-25. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISPARÁ, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor total do Rateio R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12/08/2026 a 31/12/2026.** Fundamentação legal: art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0FBAF513

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026 – MODALIDADE DISPENSA 25/2026.

Resultado do processo administrativo nº 338/2026 – Modalidade Dispensa 25/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e **IGARAPÉ PLACAS MERCOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.662.855/0001-25. Objeto: Aquisição de placas de identificação veicular (PIV), para uso no veículo de propriedade da Assistência Social. **Valor total do contrato R\$ 183,18 (cento e oitenta e três reais e dezoito centavos).** Fundamentação legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DCEC0FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 57.876/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 57.876/2025

Processo nº 249/2023

Pregão Eletrônico nº 194/2023

Contrato nº 403/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

I – O dever de autocontrole da Administração Pública;

II – A ordem de fornecimento encaminhada solicitando as prestações de serviços;

III - A inexecução parcial do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 403/2023;

IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução parcial do contrato e a inadimplência da contratada;

V – A notificação realizada em função da inexecução contratual, visando resolver a situação administrativamente;

VI- Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo e

VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:

Declarar rescindida a obrigação decorrente do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 403/2023 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 78, inciso I, e artigo 79, inciso I ambos da Lei de Licitações, aplicando concomitantemente:

- **Multa de 20 % sobre o valor global do contrato, conforme R\$ 42.750,00 = Valor Total da Multa Aplicada: R\$ 8.550 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de 01 (um) ano a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.**

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:FA4C5AB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.162/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 188/2026 - processo licitatório nº 188/2026 - pregão eletrônico nº 90.162/2026, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia de hoje 03/09/2026 às 10h:00min, a licitante **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA. - EPP**, encaminhou as amostras para análise, tendo sido recebidas pelo Departamento de Compras e Licitações no dia 03/09/2026 às 09h:02min. As amostras foram analisadas e reprovadas, pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, por estarem em desconformidade com o modelo solicitado no edital. Sendo assim, em atendimento ao item 5, subitem 5.6 do instrumento convocatório: **“Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, e forem reprovadas pela equipe designada pela Secretaria de Educação”**, deste modo, fica a licitante **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA. - EPP**, desclassificada para o item por não atender em sua totalidade as exigências técnicas previstas no edital. Ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e reinício dos trabalhos licitatórios a realizar-se no dia **09/09/2026 às 10h:00min.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:F9BE20FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.162/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 188/2026 - processo licitatório nº 188/2026 - pregão eletrônico nº 90.162/2026, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia de hoje 03/09/2026 às 10h:00min, a licitante **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA. - EPP**, encaminhou as amostras para análise, tendo sido recebidas pelo Departamento de Compras e Licitações no dia 03/09/2026 às 09h:02min. As amostras foram analisadas e reprovadas, pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, por estarem em desconformidade com o modelo solicitado no edital. Sendo assim, em atendimento ao item 5, subitem 5.6 do instrumento convocatório: **“Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, e forem reprovadas pela equipe designada pela Secretaria de Educação”**, deste modo, fica a licitante **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA. - EPP**, desclassificada para o item por não atender em sua totalidade as exigências técnicas previstas no edital. Ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e reinício dos trabalhos licitatórios a realizar-se no dia **09/09/2026 às 10h:00min.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:CD065368

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026 - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026 - UASG Nº 984673.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 29/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET

Processo administrativo nº 220/2026 - modalidade dispensa eletrônica nº 29/2026. **Torna público que no dia 08/09/2026 fará realizar a dispensa nº 12/2026**, cujo objeto é a Aquisição de vacinas polivalentes (V10 ou equivalente) e testes rápidos para diagnóstico de cinomose e parvovirose, destinados ao atendimento das atividades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Itatiaiuçu/MG, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Termo de referência, com a utilização do sistema **Comprasnet**, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura da sessão: 11/09/2026 às 09:00h**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **de 08/09/2026 até 10/09/2026 até às 18:00h**. O Termo de Referência encontra-se disponível na *internet*, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Agente de Contratação –

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:060CAABB

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2026.

Processo administrativo nº 310/2026 - Processo licitatório nº 310/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 267/2026. **Extrato do Contrato nº 548/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.584.194/0004-23. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 140/2026, do processo nº 161/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 108/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 31/08/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BC37673E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2026.

Processo administrativo nº 332/2026 - Processo licitatório nº 332/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2026. **Extrato do Contrato nº 552/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos correlatos de uso injetável, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 402/2026, do processo nº 11/2026, modalidade de pregão eletrônico nº 07/2026, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 03/09/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9AA6077

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2026.

Processo administrativo nº 333/2026 - Processo licitatório nº 333/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 283/2026. **Extrato do Contrato nº 553/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos correlatos de uso injetável, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 369/2026, do processo nº 18/2026, modalidade de pregão eletrônico nº 14/2026, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). Vigência: 03/09/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADE02458

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2026 – MODALIDADE DISPENSA 20/2026 - UASG Nº 984673

Resultado do processo administrativo nº 316/2026 – modalidade dispensa 20/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PGB GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.528.559/0001-73 e **ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA LTDA** inscrita no

CNPJ sob o nº 60.424.398/0001-15. Objeto: Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada na confecção de material gráfico: receituários com numeração controlada, destinados à emissão de prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial. **Valor total do contrato R\$1.228,32 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).** Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DC53CF6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2026 – MODALIDADE DISPENSA 24/2026

Resultado do processo administrativo nº 330/2026 – modalidade dispensa 24/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CLÍNICA RADIOLOGICA DR. DAVI REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.234.795/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de raio-x contrastado de esôfago, estômago e duodeno (REED), com justificativa de estudo pré-operatório para avaliação de hérnia hiatal, sendo exame necessário para subsidiar o planejamento e a condução do procedimento de hernioplastia hiatal. **Valor total do contrato R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).** Fundamentação legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:305CC2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 106/2026
Pregão Eletrônico nº: 23/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Jacuí/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO**, em razão da identificação de erro material na redação do item 10.1.4 do Termo de Referência integrante do Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração na própria autorização.

LEIA-SE:

10.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da

respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração na própria autorização.

1.2. TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

5.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração na própria autorização.

LEIA-SE:

5.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração na própria autorização.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre de **mero erro material de redação**, tendo em vista que a previsão estabelecida no planejamento da contratação corresponde ao prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A correção não altera o objeto, os quantitativos, o critério de julgamento, os valores estimados, os requisitos de habilitação ou qualquer condição relacionada à formulação das propostas.

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições do Edital e seus anexos**.

Considerando que a presente correção não compromete a formulação das propostas, fica mantida a data anteriormente designada para a sessão pública, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Jacuí/MG, 02 de setembro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8EE6C70D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 150/2026

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014

ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)

A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICÍPIO. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no no inciso II do art. 31 ambos da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R\$
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG	Repasse de recurso para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG, para realização da 59ª Festa de Nossa Senhora do Rosário que é um bem imaterial registrado pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Japaraíba, 03 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cecília Alves Pereira

Código Identificador:CE796DA3

LICITAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica, modalidade Registro de Preço nº 046/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **10 de setembro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de exames anatomopatológicos (biópsias e peças cirúrgicas) e citopatológicos, visando atender aos pacientes assistidos pela rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Japaraíba - MG”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de setembro de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:

Mariane Beatriz Fernandes

Código Identificador:B1617BDD

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 278/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI
CNPJ: 33.615.567/0001-21

VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R\$ 101.304,00 (cento e um mil, trezentos e quatro reais) referente a 1.350 atendimentos, sendo o valor por serviço prestado de R\$ 75,04 (setenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 278/2023, com vencimento para 19 de setembro de 2026, passando a vigorar até 02 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Cecília Alves Pereira
Código Identificador:91BB7DF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2026 INEXIGIBILIDADE
027/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2026**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 66/2026, referente ao processo licitatório nº 098/2026 – Inexigibilidade nº 27/2026. Objeto **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARROÇA TEATRAL, ESPETÁCULOS FOLCLÓRICOS-AUTO DO BOI DA MANTA, PARTICIPAÇÃO EM CORTEJO FOLCLÓRICO A SER REALIZADOS NO DIA 11/09/2026 NO 36º FESTIVAL DO FOLCLORE DE JEQUITIBÁ.”** Valor: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SESCENTOS REAIS). Vigência de 1 (um) mês. Data Assinatura: 28/08/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:B36D08A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2026 PREGÃO ADESÃO
10/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 102/2026, instaurado na modalidade Pregão nº 10/2026, Adesão 10/2026, objetiva a ADESÃO A ATA Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares e odontológicos, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes (equipamentos), através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços a tabela RENAME em vigor, para atender demanda DO CISRUN/ SAMU Macro Norte., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MEDSETE SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 01 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:4F62B52C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
20/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 85/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes **53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA, AVOHAI EVENTOS LTDA ME, FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA ME, GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, J.D.GOMES GRAFICA LTDA, MARCELO SIMONI, PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA, R2MG MIDIA GRAFICA LTDA, E SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI -**, como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 02 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A390CA74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 22**

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e seis, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 272/2026 representada por seus membros: Cláudio Tavares Pereira, Rosália Cristina de Oliveira, Bruna Lima de Mello e Ana Caroline Pena Souza, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote 22, referente ao período de dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis a trinta de agosto de dois mil e vinte e seis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL”:

Fabrcio Marques de Oliveira, inscrito em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, na categoria 1.1 - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duraço M nima de Duas Horas, com a proposta “Lan amento comentado do livro “A Cor da Pele: Poesia Reunida” – organiza  o Fabrcio Marques”.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cl udio Tavares, Ros lia Cristina de Oliveira Bruna Lima de Mello e Ana Caroline Pena Souza.

ANA CAROLINE PENA SOUZA

ROS LIA CRISTINA DE OLIVEIRA

BRUNA LIMA DE MELLO

CL UDIO TAVARES PEREIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
C digo Identificador:6AF7A766

MUNICIPIO DE JO O MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGA  O E AUTORIZA  O DA
CONTRATA  O

Homologo a **Dispensa de Licita  o n  13/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III al nea “a” da Lei 14.133/2021* e suas posteriores altera  es, e Parecer Jur dico **632/2026**, e diante dos autos do Processo Administrativo n  **217/2026**, e "AUTORIZO" a contrata  o nas condi  es descritas abaixo:

OBJETO: Aquisi  o de UNIFORMES (ACESS RIOS PADR O), PARA OS SERVIDORES DO CARGO DE “AGENTE DE TR NSITO”, do Munic pio de Jo o Monlevade, conforme Termo de Refer ncia.

FORNECEDOR:V RTICE COM RCIO DE ROUPAS E ACESS RIOS LTDA
CNPJ: 08.763.888/0001-26

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Condi  es de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela **Secretaria Municipal de de Servi os Urbanos - SETTRAN**
Dota  o Or ament ria: 02013006.1545226012.096- 339030 - Ficha 398, Fonte 1752000.

Jo o Monlevade, 03 de setembro de 2026.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
C digo Identificador:EC3A9D30

MUNICIPIO DE JO O MONLEVADE
AVISO DE LICITA  O PREG O ELETR NICO N . 042/2026
- PROCESSO N  244/2026

O Munic pio de Jo o Monlevade torna p blico, realiza  o de licita  o, na modalidade **Preg o Eletr nico N . 042/2026 - Processo N  244/2026**. Objeto: REGISTRO DE PRE OS VISANDO AQUISI  O DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E F RMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de Jo o Monlevade. **Data de abertura: 22/09/2026  s 08:30h**. Edital e anexos dispon veis atrav s dos links: <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11901>; <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/112491>; Mais informa  es: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Jo o Monlevade, 03 de setembro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secret rio Municipal de Administra  o

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
C digo Identificador:EE0487CD

MUNICIPIO DE JO O MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO N . 96/2026 – HAAS COM RCIO DE
EQUIPAMENTOS

Objeto: “**FORNECIMENTO E INSTALA  O DE SISTEMA DE SINALIZA  O SONORA ESCOLAR DESTINADO  S UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JO O MONLEVADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SIRENES MUSICAIS E PROGRAM VEIS COM TECNOLOGIA MP3 E AMPLIFICADOR INTEGRADO, CAIXAS AC STICAS COMPAT VEIS, MATERIAIS, ACESS RIOS, SERVI OS DE INSTALA  O, CONFIGURA  O, PROGRAMA  O, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS COMPONENTES NECESS RIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**”, fundamentado no Preg o Eletr nico 37/2026, Processo n  197/2026 - **Vig ncia:** 25/08/2026 a 25/08/2027 - **Valor:** R\$69.899,50 - **Dota  es Or ament rias:**

1236112012.043/44905200000	25500000000	203	R\$32.699,70
1236112012.050/44905200000	25500000000	216	R\$37.199,80

Data: 25/08/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
C digo Identificador:24B4E514

MUNICIPIO DE JO O MONLEVADE
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITA  O N  13/2026,
FUNDAMENTADA NO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II
E INCISO III AL NEA “A” DA LEI 14.133/2021 E SUAS
POSTERIORES ALTERA  ES, E PARECER JUR DICO
632/2026, E DIANTE DOS AUTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N  217/2026,

Jo o Monlevade, 03 de setembro de 2026.

 rg o Respons vel: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Organiza  o da Sociedade Civil (OSC): Associa  o de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jo o Monlevade – APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24

Objeto: O objeto desta parceria   a concess o de apoio institucional por parte do Munic pio de Jo o Monlevade, destinado   realiza  o do evento esportivo de car ter inclusivo “**10  Corrida e Caminhada da APAE de Jo o Monlevade**”, a ocorrer em **13 de setembro de 2026**, mediante a disponibiliza  o de estrutura e servi os necess rios para sua execu  o (custeio de arbitragem e banheiros qu micos), conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria.
Vig ncia: 30 (trinta) dias a partir da assinatura e publica  o do termo de parceria no Di rio Oficial do Munic pio.

Valor Estimado: R\$ 17.326,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente ao valor cont bil estimado da infraestrutura e servi os prestados pelo Munic pio, sem transfer ncia de recursos financeiros para a OSC.

Fundamenta  o Jur dica e T cnica:

Considerando que a Lei n  13.019/2014 estabelece o regime jur dico das parcerias volunt rias, com ou sem transfer ncia de recursos financeiros, entre a administra  o p blica e as organiza  es da sociedade civil (OSCs), em regime de m tua coopera  o, com o objetivo de alcan ar finalidades de interesse p blico, e determinando a formaliza  o das parcerias por meio de chamamento p blico, ressalta-se que existem exce  es legais que consideram inexig vel esse procedimento;

Considerando o Decreto Municipal n  112/2018, com altera  es introduzidas pelo Decreto n  40/2025, que regulamenta a Lei n  13.019/2014 no  mbito do Munic pio de Jo o Monlevade;
Considerando o Art. 31, da Lei n  13.019/2014, que disp e que ser  considerado inexig vel o chamamento p blico na hip tese de inviabilidade de competi  o entre as organiza  es da sociedade civil,

em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, fundada em julho de 1975, possui **51 anos de experiência** no atendimento, defesa de direitos e promoção da inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação consolidada no Município nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;

Considerando que a entidade parceira trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), de natureza sem fins lucrativos, gerida por diretoria voluntária que não distribui resultados, lucros ou excedentes, e que atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, em especial o disposto no art. 33, inciso I, estando apta à formalização da presente parceria;

O Município de João Monlevade reconhece a relevância social, educacional e inclusiva da **10ª Corrida e Caminhada da APAE de João Monlevade**, evento tradicional de caráter comunitário e esportivo. Trata-se de iniciativa que mobiliza cerca de 500 participantes — entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com e sem deficiência, familiares e atletas da região —, promovendo o respeito à diversidade, a integração social, a saúde e o incentivo à prática de atividades físicas.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria será formalizada por meio de **Acordo de Cooperação**, uma vez que **não envolve transferência direta de recursos financeiros à OSC**, limitando-se ao apoio institucional do Município, consistente na disponibilização de bens e serviços essenciais (arbitragem e aluguel de banheiros químicos convencionais e PNE), cujo valor contábil estimado para a administração é de R\$ 17.326,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais).

O interesse público na celebração do acordo de cooperação é evidente, uma vez que a **10ª Corrida e Caminhada da APAE** incentiva práticas esportivas inclusivas, promove a integração social e comunitária, fortalece os vínculos familiares e fomenta uma cultura local voltada à cidadania e ao respeito às diferenças.

Assim, a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de João Monlevade e a OSC APAE atende ao disposto na Lei nº 13.019/2014, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência da atuação administrativa, além de garantir benefícios diretos e imediatos à coletividade e aos usuários da instituição.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Acordo de Cooperação, com inexigibilidade de chamamento público nº 12/2026, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, mostra-se plenamente justificável, configurando-se como medida adequada, legítima e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população, especialmente no fomento ao esporte inclusivo e à integração comunitária.

DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Acordo de Cooperação, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:134054B8

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – CTCBS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI FEDER

João Monlevade, 02 de setembro de 2026.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – CTCBS

CNPJ: 01.257.931/0001-32

Objeto: Executar as medidas previstas no Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI da Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano, aprovado pelo órgão competente, destinadas à prevenção e proteção contra incêndio e pânico, à segurança dos usuários, trabalhadores e visitantes e à regularidade do funcionamento da entidade, conforme plano de trabalho.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.060 – 33.50.43.00 – Fonte 15000001002 – Ficha 460 e as que vierem a substituí-la.

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando que o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 determina que, nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa, a ausência de realização de chamamento público deverá ser formalmente justificada pelo administrador público, observados os requisitos legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 112/2018, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade;

Considerando que a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, que desenvolve atividades de acolhimento residencial e transitório de pessoas com problemas associados ao uso ou dependência de substâncias psicoativas;

Considerando que a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano foi fundada em 25 de fevereiro de 1988, possuindo mais de 38 (trinta e oito) anos de atuação no acolhimento e reinserção social de pessoas em situação de dependência química, constituindo equipamento de relevância para o atendimento da população do Município;

Considerando que a instituição mantém serviço contínuo de acolhimento residencial, com capacidade para atendimento simultâneo de até 56 (cinquenta e seis) acolhidos, além do fluxo permanente de trabalhadores, voluntários, familiares e visitantes;

Considerando que o Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI da entidade foi elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontrando-se pendente a execução das medidas necessárias à adequação da estrutura física da instituição;

Considerando que a execução das medidas previstas no PPCI constitui providência necessária à segurança dos acolhidos, trabalhadores e demais usuários da edificação, bem como à regularidade do funcionamento da instituição perante os órgãos competentes;

Considerando que a nova regulamentação estadual aplicável às Comunidades Terapêuticas reforça a necessidade de manutenção das condições adequadas de segurança das instalações prediais e da regularidade das licenças emitidas pelas autoridades competentes;

Considerando que o objeto da parceria não consiste na execução de obra ou serviço de natureza genérica passível de ser realizado indistintamente em qualquer equipamento público, mas na **adequação de estrutura física específica, diretamente vinculada ao funcionamento da Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano e à continuidade do serviço de acolhimento por ela desenvolvido;**

Considerando que as metas da parceria estão diretamente relacionadas à regularização e adequação da edificação específica na qual a CTCBS desenvolve, de forma contínua, suas atividades de acolhimento, de modo que a execução do objeto está indissociavelmente vinculada à manutenção daquele serviço e daquela estrutura física;

Considerando que eventual interrupção ou comprometimento do funcionamento da instituição, em razão da ausência das adequações de

segurança exigidas, poderá ocasionar prejuízo direto à continuidade do acolhimento dos usuários atualmente atendidos; Considerando, ainda, que a execução das medidas previstas no PPCI deverá ocorrer de forma integrada às características da edificação, ao projeto aprovado e às condições específicas do imóvel utilizado pela entidade, não se tratando de atividade autônoma desvinculada da estrutura e do serviço nele desenvolvido; Considerando que a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano apresentou a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável, encontrando-se apta à celebração da parceria;

Diante do exposto, considerando a natureza específica do objeto, sua vinculação direta e indissociável à estrutura física na qual a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano desenvolve suas atividades de acolhimento, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do serviço e o cumprimento das exigências de segurança aplicáveis às Comunidades Terapêuticas, entende-se caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mostrando-se cabível a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração nº 15/2026.

Ressalta-se que a inexigibilidade decorre das características concretas do objeto e da vinculação necessária entre as medidas de adequação previstas no PPCI, a edificação específica e a continuidade das atividades de acolhimento nela desenvolvidas, não decorrendo exclusivamente da escolha da organização da sociedade civil.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração nº 15/2026 com a entidade acima identificada, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. A presente justificativa deverá ser publicada na forma prevista no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando-se a transparência e o controle social dos atos praticados. Após a formalização da parceria, deverá ser providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e sua disponibilização no Portal da Transparência, para produção dos efeitos legais.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:BDAE9F34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

LOTE 22 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE

17/08/2026 A 30/08/2026 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS ESTADUAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Fabício Marques de Oliveira	- Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração Mínima de Duas Horas	Lançamento comentado do livro "A Cor da Pele: Poesia Reunida" – organização Fabício Marques	Credenciado

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:7D99CBDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE SUSPENSÃO Nº 001/2026

Suspende o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 13/2026, destinado à contratação temporária de Fisioterapeuta, em razão de questionamentos formulados pelo Ministério Público e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 13/2026 regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fisioterapeuta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 02.16.0362.0430146.2026-38, instaurada pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, decorrente de denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Município sob o nº 944659922026-8, que questiona critérios do referido certame, em especial o critério de atribuição de pontuação exclusivamente ao tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 187/2026-PGJMG/JOMPJ-03ºPJ, por meio do qual a Promotoria de Justiça solicitou informações acerca das alegações constantes da denúncia;

CONSIDERANDO a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Ofício nº 455/2026 – Assessoria Jurídica/SMS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a legalidade dos atos administrativos e de reavaliar os critérios do certame à luz das observações formuladas pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica suspenso o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 13/2026, destinado à contratação temporária de Fisioterapeuta, a partir da data de publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — A suspensão perdurará até a completa elucidação dos pontos questionados na Notícia de Fato nº 02.16.0362.0430146.2026-38 e a eventual correção das cláusulas do instrumento convocatório, dando-se imediata ciência dos atos subsequentes ao Ministério Público e aos candidatos inscritos.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam suspensos os efeitos de todos os atos subsequentes do certame, incluindo a divulgação de resultados, as convocações, as contratações e a homologação, até pronunciamento definitivo da Administração.

CLÁUSULA QUARTA — Ficam preservadas as inscrições já deferidas e os direitos dos candidatos, a quem será assegurada a ciência de todos os atos subsequentes por meio dos canais oficiais de comunicação do Município.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a reavaliação dos critérios do certame, em especial o critério de pontuação da experiência profissional, à luz das observações formuladas pelo Ministério Público, podendo manter, alterar ou retificar as cláusulas do instrumento convocatório, com a edição de novo cronograma, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA — Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e o seu inteiro teor será comunicado à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Monlevade/MG, 03 de setembro de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D28511EF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 58/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 - ODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney G. Deus**, inscrita no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M5683468, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 151 do Contrato nº 58/2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 151
Quant. Do Contrato: 14.27
Un. Forn.: UND
Quantidade e Aditivo De: 25%
Especificação: PIMENTÃO, VERDURA IN NATURA, ÉSPECIE VERDE
Valor Unitário: R\$ 11,90
Valor Total: R\$ 35,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 58/2026 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 58/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:C3063C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 75/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: Eurico João Coelho Me.

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais personalizados, fantasias educativas, materiais de papelaria, materiais para artesanato, equipamentos e utensílios, destinados à execução das ações da Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS), das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e do Programa Saúde na Escola (PSE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:D824A9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:116A233D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 086/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de

fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.
Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:7EBE2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 094/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:3F7E32B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 096/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:B15B1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 098/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: M VENDAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:A1C2A1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: H2T TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:2A099941

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA Nº 106/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:F8F5AAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ATA Nº 085/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: GOMIDE SOLUTIONS LTDA

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 56.630,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:7B767347

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ATA Nº 090/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e

serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 187.956,53 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:26DC3D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ATA Nº 097/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: METDATA Tecnologia da Informação.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:692F2BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ATA Nº 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DERIVADO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026

Espécie: Ata

Fornecedor: High Level Comercial LTDA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da rede municipal de saúde, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.862, de 05 de agosto de 2025.

Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigência, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2º do art. 127 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Vigência: De 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:2A7663CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 -
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Ferrojop Ferro e Aço Ltda Epp.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição parcelada de material de construção (barras de ferro, brita, cascalho lavado, cimento, madeirite plastificado e tábuas), destinado à manutenção e execução de serviços em pontes, no Cemitério Municipal Santa Helena e em sistemas de drenagem pluvial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 036/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 116/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 26.048,00 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Manutenção Atividades Serviços Funerários

15.452.1501.2029.....3.3.90.30. 00.....Ficha.... 216

Construção Recuperação Galerias Pluviais

17.512.1701.1037..... 3.3.90.30. 00.....Ficha.... 244

Construção Reforma Pontes e Mata Burros

26.782.2601.1026..... 4.4.90.51. 00.....Ficha.... 253

Manutenção Estradas Vicinais

26.782.2601.2032..... 3.3.90.30. 00.....Ficha.... 260

Vigência: De 14 de agosto de 2026 até 14 de abril de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:A90F6317

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Gilberto José Fernandes

Objeto: Locação de imóvel urbano, por prazo determinado, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Zélia Fonseca de Souza – PSF VIII, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso da população aos atendimentos ofertados pelo Município.

Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, decorrente da Inexigibilidade nº 021/2026.

Valor: Valor Global R\$ 29.178,00 (vinte e nove mil cento e setenta e oito); Valor Mensal R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.301.1002.2815 3.3.90.36.00 FICHA: 963

Vigência: De 25 de agosto de 2026 até 25 de setembro de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:DB9EFEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 -
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Roney G. Deus - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é Aquisição de café em pó, visando assegurar a continuidade do abastecimento das diversas Secretarias pertencentes ao Município de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 39/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 127/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 62.944,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 492

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 653

13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 676

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha 700

Vigência: De 25 de agosto de 2026 até 31 de outubro de 2026.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:45593610

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 -
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Conecte-Se Brasil Consultoria em Educação e Treinamento Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo de certificação de profissionais da educação, destinado à formação de cadastro de candidatos certificados e aptos à futura designação para a função de Diretor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 41/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 131/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 39.435,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: 12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Ficha: 494

Vigência: De 28 de agosto de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hiasminhs
Código Identificador:EF6FBC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026

1 - DO OBJETO - A presente contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches destinados às Secretarias Municipais, para uso em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades institucionais, do Município de João Pinheiro – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

É dispensável a licitação:

Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 – Justifica-se a contratação pela necessidade de assegurar o fornecimento adequado, contínuo e organizado de lanches destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, especialmente durante a realização de reuniões, capacitações, conferências e demais atividades promovidas pela Administração Pública.

3.2 - Restou apresentado pelas Srs. Secretários:

- Clenilson Batista Caetano, Secretário Municipal de Administração
- André Benfica de Almeida, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- Patrícia Helena da Silva, Secretária de Saúde
- Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, Secretária do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
- Douglas Camargo Moreira, Secretária de Obras e Serviços Públicos
- Roberto Kennedy Santos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- Daniella Alves Vaz, Secretária da Fazenda
- Jorge Olavo Souza Mattos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ester Lopes Cançado, Secretária de Educação, a justificativa da necessidade.

3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: CAÇAPA COFFEE LTDA, CNPJ: 45.634.130/0001-14, localizada na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 460, bairro: Centro, município de João Pinheiro – MG, cep: 38.770-000.

4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.

4.1 – A contratação terá o valor R\$ 64.835,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2 - Dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração

04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha: 100

Dotação Orçamentária: Secretaria da Fazenda

04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 122

Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras

04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha: 181

15.452.1501.2028 3.3.90.00 Ficha 205

15.452.1501.2029 3.3.90.00 Ficha 216

15.452.1501.2033 3.3.90.00 Ficha 227

26.782.2601.2032 3.3.90.00 Ficha 260

Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura

13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 653

27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 665

23.695.2301.2066 3.3.90.30.00 Ficha 685

Dotação Orçamentária: Secretaria de Agricultura

04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha:700

Dotação Orçamentária: Secretaria de saúde

10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 ficha: 281

10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 ficha: 298

10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha: 344

10.304.1004.2040 3.3.90.30.00 ficha: 367

10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 ficha: 376

10.301.1002.2697 3.3.90.30.00 ficha: 397

10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 ficha: 408

10.302.1002.2950 3.3.90.30.00 ficha: 434

10.302.1002.2997 3.3.90.30.00 ficha: 436

10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 ficha: 451

Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação

12.1220402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 492

Dotação Orçamentária: Secretaria de Ação Social

08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 761

08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha 767

08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 773

08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 780

08.244.0801.2721 3.3.90.30.00 Ficha 790

08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 Ficha 796

08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 Ficha 805

08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 8304.

4.3 – O serviço será fornecido de forma parcelada.

4.4 – O contrato terá validade até 31/12/2026, meses contados da sua assinatura.

5 - DA CONCLUSÃO

5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

6.2 - Por tratar-se de uma contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento e instalação de paredes de Derwall e correlatos, conforme temo de referência, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão do valor.

João Pinheiro MG, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO.

Gerente de Suprimentos

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:4EBA20F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 257/2026

PORTARIA N. 257/2026

EXONERA SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucen César Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora, **MAISA CRISTINA CAIXETA**, titular da matrícula funcional nº 16975, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Nutricionista).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 31 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:C4407706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação, 042/2026 objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches destinados às Secretarias Municipais, para uso em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades institucionais. do Município de João Pinheiro – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

CAÇAPA COFFEE LTDA, CNPJ: 45.634.130/0001-14, localizada na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 460, bairro: Centro, município de João Pinheiro – MG, cep: 38.770-000.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO

O preço proposto para contratação da empresam, terá o R\$ 64.835,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração

04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha: 100

Dotação Orçamentária: Secretaria da Fazenda

04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 122

Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras

04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha: 181

15.452.1501.2028 3.3.90.00 Ficha 205

15.452.1501.2029 3.3.90.00 Ficha 216

15.452.1501.2033 3.3.90.00 Ficha 227

26.782.2601.2032 3.3.90.00 Ficha 260

Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura

13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 653

27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 665

23.695.2301.2066 3.3.90.30.00 Ficha 685

Dotação Orçamentária: Secretaria de Agricultura

04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha:700

Dotação Orçamentária: Secretaria de saúde

10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 ficha: 281

10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 ficha: 298

10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 ficha: 344

10.304.1004.2040 3.3.90.30.00 ficha: 367

10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 ficha: 376

10.301.1002.2697 3.3.90.30.00 ficha: 397

10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 ficha: 408

10.302.1002.2950 3.3.90.30.00 ficha: 434

10.302.1002.2997 3.3.90.30.00 ficha: 436

10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 ficha: 451

Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação

12.1220402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 492

Dotação Orçamentária: Secretaria de Ação Social

08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 761

08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha 767

08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 773

08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 780

08.244.0801.2721 3.3.90.30.00 Ficha 790

08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 Ficha 796

08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 Ficha 805

08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 8304.

O serviço será fornecido de forma parcelada.

O contrato terá validade até 31/12/2026, meses contados da sua assinatura.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual, observando as especificações do termo de referência.

João Pinheiro MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:883BCC26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2026, Processo Administrativo nº 119/2026 finalizado quinta-feira, 3 de setembro de 2026 às 10:32, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **RENATO COTA OLIVEIRA 07753857606** (36237975000185) com o lote 1 no valor de R\$ 138.372,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais), lote 2 no valor de R\$ 182.292,50 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 3 no valor de R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 3 de setembro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:BC33E348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 122/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 122/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Joyce Couto Medicina Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Hiasminhs

Código Identificador:38C0D2A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e LCON EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 58; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização de canteiros centrais e urbanização de vias, incluindo pavimentação, drenagem superficial, meios-fios, sarjetas, paisagismo, iluminação pública e demais serviços previstos nos projetos técnicos e documentos que integram o processo administrativo, na Comunidade de Catutiba, Município de José Gonçalves de Minas/MG.; LICITACAO: Concorrência 6 / 2026 Valor Global: R\$ 294.701,91 Vigência:04/09/2026 Até:04/07/2027.

José Gonçalves de Minas, 03 setembro 2026.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:7041CF65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MOTORISTA**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MOTORISTA**.

Valquiria Aparecida Do Couto Castro
Claudinei Oliveira Moreira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **03/09/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:8C71E623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**:

Aparecida Maria De Moraes Silva
Sonia Aparecida De Araujo Souza
Izabel Cristina Pereira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **03/09/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:3AFAB634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO ESPECIALISTA EDUCACIONAL -
CONCURSO EDITAL 05/2025**

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 200/2026**, tornar pública a nomeação dos seguintes candidatos, aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **ESPECIALISTA EDUCACIONAL I**:

ESPECIALISTA EDUCACIONAL I

ELAINE CRISTINA RAMOS VIDAL ampla concorrência
CELENE TEODORO DE JESUS BORGES ampla concorrência

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o

candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli.ca.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Foto 3x4 recente, colorida e digital;

Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.

Relação de exames admissionais abaixo mencionados;

Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina;

Creatinina.

Importante:

O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:8C463C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 181/2025 – DISPENSA Nº. 13/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP - CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, pelo período

de 12 (doze) meses, compreendido entre 29/08/2026 e 29/08/2027, conforme acordo entre as partes.

Valor total: O valor total para execução da prestação de serviços durante o período prorrogado será de R\$ 3.872.664,92 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 18 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:CA3799C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 255/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 179/2022– DISPENSA Nº. 26/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: Sra. TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO CPF sob o nº. 078.xxx.xxx-78 representada pela administradora do imóvel ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – ME - CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/08/2027, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº. 123, centro, nesta cidade, para o funcionamento dos setores de Patrimônio e Habitação; e o reajuste do valor mensal da locação em R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos) correspondendo a aproximadamente 2,16% de reajuste, calculado em conformidade com o índice IGP-M, previsto no contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, formalizada por meio do Ofício nº. 42/2026.

Alteração: Ficam alteradas as cláusulas segunda e oitava, que a partir do dia 01/09/2026, passarão a vigorar com as seguintes redações:

2.1 - O valor da presente locação é de R\$ 1.896,74 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 22.760,88 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) anual.

8.1 - O presente contrato terá vigência até 31/08/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:E854F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 220/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA - inscrita no CNPJ sob o Nº.18.225.557/0001-96

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Valor da contratação: R\$ 2.500.027,70 (Dois milhões, quinhentos mil, vinte e sete reais e setenta centavos.)

Dotação orçamentária: 11.002.15.452.1103.4065.4.4.90.51

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:66A16D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 98/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ/MF N. 09.663.426/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA-MG CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MELHORIA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXERCIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR.

Valor da contratação: R\$ 79.930,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:B87AD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LICITA MED LTDA-ME - CNPJ/MF N. 51.972.983/0001-69

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 20.422,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -

12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30 -

12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52 -

12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52 -

12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52 -

12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -

12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:4F1C4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 08.380.296/0001-25

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -

12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30 -

12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52 -

12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52 -

12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52 -

12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -

12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:467ACF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ/MF N. 61.561.649/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 9.168,84 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:CFAB3474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 22.228.679/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 11.527,50 (onze mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:2972AFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA-ME -CNPJ/MF N. 52.386.933/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 10.096,00 (dez mil e noventa e seis reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:43B6365F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VERTICE LICITA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 59.993.209/0001-46

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 3.894,03 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:28F5F1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 05.788.117/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	-
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	-

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:04590F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP -CNPJ/MF N. 57.498.660/0001-61

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	-
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	-

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:96A45284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 282/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 07.427.470/0001-85

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	-
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	-

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:A9D1E9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 59.890.563/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	-
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	-

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:468BC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 284/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/MF N. 40.810.592/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 979,43 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:1135BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 285/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 09.251.627/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:5E1F197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 286/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 13.380.287/0001-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:706F1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 287/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NPR DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 54.164.607/0001-36
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 1.488,00 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Dotações orçamentárias:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.4.4.90.52	-
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	
12.003.10.302.1203.8035.4.4.90.52	-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.4.4.90.52	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:A68832AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 288/2026**

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 257/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ 25.146.571/0001-60
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a execução de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras para as Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 11.857,88(onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Dotações orçamentárias:

03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
 12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
 04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.39
 04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.39
 04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.39
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
 12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.39
 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39
 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
 08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.39
 08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39
 05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.39
 03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.39
 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39
 13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39
 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
 04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.39
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:99EF27F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/2026**

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 26.176.661/0001-66
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:877CE8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2026**

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RICO ESPORTES LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 47.806.094/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 5.310,08 (cinco mil, trezentos e dez reais e oito centavos)

Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9AF3029E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2026**

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAZARO ANTONIO GONTIJO DA SILVA 50260197653-ME - CNPJ/MF N. 47.668.665/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 8.850,20 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:24620F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2026**

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 19.444.651/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.
Valor da contratação: R\$ 17.147,50 (dezesete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
 Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7CCDFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOVEIS E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 25.275.318/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 314,78 (trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
 Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:50406260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 63.129.821/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 4.981,53 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
 Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ECAEF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 43/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 46.449.285/0001-43
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS, TORNEIOS E PRAÇA DE ESPORTES.

Valor da contratação: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
 Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8B9EA420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 318/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOAO RICARDO SCALIONI– CPF: 851.xxx.xxx-53
Objeto: Aquisição do imóvel residencial, localizado na Rua Goiás, número 755, Bairro: Dona Alexandrina, devidamente registrado sob a matrícula nº 42869 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata-MG, com área construída de 161,4 m², área total do lote 260 m², sendo 13,00 x 20,00, para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Conforme Lei Municipal autorizativa nº. 4.445, de 17 de agosto de 2026.

Valor da contratação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Dotação orçamentária: 04.001.08.243.0409.8169.4.4.90.61

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D2E75061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 318/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.137/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LUCIANA MARQUES DO COUTO LIMA- CPF: 915.xxx.xxx-20

Objeto: Aquisição do imóvel residencial, localizado na Rua Goiás, número 755, Bairro: Dona Alexandrina, devidamente registrado sob a matrícula nº 42869 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata-MG, com área construída de 161,4 m², área total do lote 260 m², sendo 13,00 x 20,00, para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar. Conforme Lei Municipal autorizativa nº. 4.445, de 17 de agosto de 2026.

Valor da contratação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Dotação orçamentária: 04.001.08.243.0409.8169.4.4.90.61

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

AMANDA TALITA LUIS LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:A258745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: 36.514.844 JOSE MARCIO FERREIRA EREMITA-ME - CNPJ/MF N. 36.514.844/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:0F394F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ/MF N. 18.362.195/0001-85

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 43.833,44 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AD4D5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 303/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA-ME - CNPJ/MF N. 21.151.275/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 440,76 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1488C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 304/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BEAGA HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ/MF N. 10.478.755/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 46.945,20 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E7103FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 61.853.683/0001-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 190.963,28 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
 04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30
 12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30
 13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
 13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
 12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30
 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
 06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
 06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
 08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
 03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
 08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30
 03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:5462FED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 306/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL J & C COMEX LTDA-ME - CNPJ/MF N. 46.687.136/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 24.383,80 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
 04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
 04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30
 12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30
 13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
 13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
 12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30
 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
 06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
 06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
 08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
 03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
 08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30
 03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:8D7C27F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: KARINA EPI'S LTDA-ME - CNPJ/MF N. 20.357.402/0001-55

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 26.903,95 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
 04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
 04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30
 12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30
 13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
 13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
 12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30
 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
 06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
 06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
 08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
 03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
 08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30
 03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30
 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:C9444881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 11.958.200/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 37.000,60 (trinta e sete mil reais e sessenta centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:55639CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 13.851.726/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 619,08 (seiscentos e dezenove reais e oito centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:6D8E8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 310/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 21.856.981/0001-43

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A SER REALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R\$ 21.231,70 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30	
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30	
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30	
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2026.

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:3577A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E A NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

Pregão Eletrônico – Nº 52/2026

Processo: 192/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG.

Nova Data de Abertura: 17/09/2026 às 08h30

O Município de Lagoa da Prata/MG torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2026, em razão da suspensão do certame para adequações no instrumento convocatório, ficando reaberto o prazo para apresentação das propostas e estabelecida nova data para a abertura da sessão pública.

O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/09/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Sively Borges

Código Identificador:5A58E455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SOS**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através do **Termo de Fomento nº 053/2026** com o **Serviço de Obras Sociais – SOS** de Lagoa da Prata, mediante **Emenda Parlamentar nº 202637340007** e **Programação nº 31372052060004**, do Deputado Federal **Newton Cardoso Júnior**, para execução do projeto **“Suprimento de Materiais de Limpeza e Lavanderia”**.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo de Fomento, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que presta atendimento especializado e acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social, contribuindo para a garantia de seus direitos, proteção, dignidade, bem-estar e qualidade de vida.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de **Emenda Parlamentar nº 202637340007** e **Programação nº 31372052060004**, do **Deputado Federal Newton Cardoso Júnior**, destinados diretamente a esta entidade.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Fomento**, por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 24, § 7º, e artigo 41, inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2026.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Adriano Guimarães Vilela

Código Identificador:0BA25084

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 052/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 052/2026, no dia 18/9/26 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais e de bandeiras com temáticas alusivas às campanhas institucionais do Município de Lagoa Santa, em dimensões especiais, destinadas ao mastro da praça da bandeira. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Andre Luiz Fernandes

Código Identificador:7A9614C3

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 112/2025 – INEXIGIBILIDADE 038/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** – CPF: ***-540.056-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme Processo Administrativo 17485-26-LST-ADT, nos termos do art. 106, 107, §4º do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0C6B4CD2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A** - CNPJ nº 23.779.439/0001-60

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com renovação do contrato, conforme Processo Administrativo Interno nº 17475-26-LST-ADT, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:CD5D29D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 31 de Agosto de 2026, foi apreendido um animal de grande porte, sendo ele:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
034	Macho, adulto, pelagem castanha, com diversas escoriações pelo corpo, laceração em parte distal do membro pélvico esquerdo, lesão e edema em pênis/prepúcio e infestação por ectoparasitas.	Rua Ana Gonçalves, nº 345 - Palmital (Residencial Bem Viver)	31/08/2026

Lagoa Santa, 31 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:20775AD9

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO** enviada à **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ: 21.767.486/0001-68 – Ata de Registro de Preços Nº 065/2026. A **Análise e julgamento** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1201/2026. Em 03/09/2026.

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:8417DC75

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à empresa **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 26.401.571/0001-21 – Ata de Registro de Preço nº 037/2026. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1771/2026. Em 03/09/2026.

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:8F7DC836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONSTITUI COMISSÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Alterar a Portaria Interna nº 15, de 11 de setembro de 2024, que constituiu a Comissão dos Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento do Acordo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A alteração tem por finalidade substituir os servidores designados no art. 2º da referida Portaria, mantendo-se inalteradas as demais disposições do ato.

Dessa forma, o art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A comissão designada por esta Portaria será composta pelos membros da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, por meio das servidoras Joseane Patrícia de Brito, matrícula nº 291028 e Daniele Ribeiro Jorge, matrícula nº 291846.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG, data da assinatura digital.

GABRIEL MENDES LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C01FA170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº: 09/2026
RECORRENTE: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório através do qual se busca a contratação de empresa especialização para a execução da reforma da Escola

Municipal Cirene Fernandes Valentim, do qual a licitante “ROME INCORPORADORA LTDA.” provisoriamente sagrou-se como vencedora.

A “CONCRETA” insurge-se contra a decisão que habilitou a recorrida. Sustenta que a habilitação da empresa não foi devidamente comprovada, em razão de divergência no capital social constante na certidão do CREA e no contrato social da empresa.

Contrarrazões apenas pela “ROME”, que defendeu a manutenção da decisão, sob o argumento de que a divergência entre os documentos seria meramente formal, sem repercussão na higidez da certidão.

Em resposta ao recurso, a Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.

Esclareceu que os elementos trazidos pela recorrente não são aptos a afastar a validade da certidão. Argumentou sobre os princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 312/2026, por meio do qual esclarece que o capital social mínimo é um dos comprovantes de qualificação econômica previstos na Lei Federal nº 14.133/21 (LCC) e no edital do certame. Pontuou que, apesar da divergência, a exigência editalícia foi plenamente atendida. Ressaltou que o capital social não foi alterado posteriormente à emissão da certidão, mas ainda que tivesse sido, lembrou que a modificação posterior dos elementos cadastrais não mais induz à perda da validade da certidão emitida pelo CREA, pois a norma que previa essa regra foi revogada em 2019. Ponderou acerca dos princípios do formalismo moderado e dos demais que regem as licitações públicas. Citou jurisprudência. Ao final, opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 02/09/2026.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 02 de setembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Furtado Neto

Código Identificador:D9665034

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.103/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2025 – PRC Nº 162/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.

Ata nº.103/2026 – INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº.37.052.250/0001-85- Valor total R\$ 56.062,84

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito de Leopoldina

RADAMÉS JOSÉ FRITOLA

Publicado por:

Ana Carla Furtado Neto

Código Identificador:A106CDCD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2025 – PRC Nº 250/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.

- Ata nº.70/2026 - REBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº.44.371.514/0001-29 - valor total - R\$ 1.974,00

Vigência: A validade das Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Furtado Neto

Código Identificador:DCD2C741

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2026 – PRC Nº 121/2026

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ARBITRAGEM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital -Ata de Registro de Preços nº.147/2026 - MTS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA- NPJ nº. 18.492.695/0001-31 - Valor total: R\$ 11.460,00

- Ata de Registro de Preços nº.148/2026 - VITAL EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº. 26.144.840/0001-11 – Valor total: R\$ 42.400,00

Ata de Registro de Preços nº.1449/2026 - F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - CNPJ nº. 49.258.944/0001-52 Valor total: R\$ 16.631,20

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Carla Furtado Neto

Código Identificador:0969AC37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 164/2026 Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ

43.554.300/0001-25 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de reforma e adequação de edificação para funcionamento da base operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital. Valor Total: R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 02(dois) meses contado a partir da data de publicação. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de medição e pagamento previstas no Projeto Básico. Data da assinatura do Contrato:01/09/2026 Concorrência Eletrônica nº.05/2026 – Processo Licitatório – nº.126/26 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Renan Muniz Lima da Silva

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:08A630ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2026 - PRC Nº 090/2026.

Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) painéis sensoriais destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem instalados em unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I. Empresa Contratada:

CONTRATO Nº 160/2026 – INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA/CNPJ: 52.702.874/0001-94/Valor Total: R\$ 33.005,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação no PNCP, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.570/25 e seus incisos.

Data da Assinatura: 19/08/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:0F6CA85B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
41/2025.

Partes: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para em aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de; Assistência Social e Saúde do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO: O valor total da contratação será de R\$2.519,44 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 01/09/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Fernanda Freitas Canedo

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:1807DB25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2026(UNILATERAL)

Pregão nº 135/2025 - Processo Licitatório nº 292/2025

Partes: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Mediante solicitação e justificativa da Secretaria de Administração (memorando nº 50/2026) fica estabelecida a supressão integral do item 3 - Suporte e Protetor Metálico do contrato original, equivale a 4,28% do valor total do contrato, em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21.

Data de assinatura: 31/08/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:6D7CAEC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2026 - PRC Nº 090/2026.

Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) painéis sensoriais destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem instalados em unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Empresa Vencedora:

INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA/CNPJ: 52.702.874/0001-94/Valor Total: R\$ 33.005,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 19/08/2026

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:6C0D5B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO

24º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2022 DE 03.05.2022

24º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO”, conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103528de 14/08/2026, conforme previsto no edital, pela Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 126.118.368-17, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO". Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:D1F9AC4A

GABINETE DO PREFEITO
25ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2022 DE 03.05.2022

25ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103531 de 20/08/2026, conforme previsto no edital, pela Sra. **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO** portadora do CPF: 062.672.126-01, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO". Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO, HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para

contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:DD178AF3

GABINETE DO PREFEITO
47ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022

47ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".

Conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948 de 27/06/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103515 de 19/06/2025, conforme previsto no edital, pela empresa: **CLEBSOM DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 050.431.875-65, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO", conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinado por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:E6E65FE0

GABINETE DO PREFEITO
9ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2022 DE 19/07/2022

9ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2022 de 19/07/2022

OBJETO:“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAISCASTRADOS”, com remuneração e preço descrito em tabela, nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948/2025 de 27/06/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAISCASTRADOS**”.Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103532 de 20/09/2026, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 09/2022 de 19/07/2022, pela empresa:**CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.284.932/0001-34**, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Gustavo Cardoso Ribeiro, portador do CPF: 068.222.386-70, onde solicita o credenciamento para: “**PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNIICPIO**”,conforme proposta apresentada.Todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 09/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara a empresa licitante **CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.284.932/0001-34**, **CREDENCIADA E HABILITADA**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:C44A24F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1732/2026

Processo nº: 1732/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 095/2026
Data: 27/08/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025 formalizou o pedido realizado através do Ofício nº 101/2026 de 21/08/2026, da Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, Sr. Wanderson Pinto da Silva, onde solicita a contratação do show musical da dupla “Chancellor e Montenegro e Banda”, que acontecerá durante o 4º Encontro da Terceira Idade, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2026, com as seguintes fundamentações:

A apresentação tem natureza singular e exige a contratação de profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública sendo a dupla “Chancellor e Montenegro e Banda” amplamente reconhecida e com estilo próprio e repertório consolidado A contratação se justifica pela inviabilidade de competição entre profissionais com características artísticas distintas.

Diante das alegações acima e o interesse do Município, assim como as condições financeiras favoráveis à proposta e com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2023, a CPL formaliza a contratação da empresa **WELLINGTON JOSE TONACO** , inscrito no CNPJ sob o número **11.130.182/0001-31**, para “**Contratação de apresentação artística da dupla “Chancellor e Montenegro e Banda”, para realização do show musical ao vivo, no dia 20 de setembro de 2026, durante a programação do 4º Encontro da Terceira Idade do Município de Luz/MG, no Espaço/Praça de Eventos Congadeiro Antônio Eugênio, em Luz/MG**”.

Valor Global do Processo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Luz/MG, 27 de agosto de 2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:64D0470B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 082/2026 - Processo Administrativo **039/2026 – Pregão Eletrônico nº015/2026**,Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software em SISTEMA WEB hospedado em data center virtual (cloud), com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública para a Prefeitura. Contratado:**HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA- ME**,inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73,com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112 Valor: **R\$40.191,30(quarenta mil cento e noventa e um reais e trinta centavos)**.Prazo: 04.09.2026 a 04.09.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:13D06A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 057 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA FLÁVIA APARECIDA ALVES SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de

Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% (cem por cento) a servidora **FLÁVIA APARECIDA ALVES SANTANA**, matrícula 586, portadora do CPF nº ***.364.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.302.***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor II, no período de 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de agosto de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:C704066D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43-2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025. CREDENCIADO(A): CAIKY MENDES MARTINS, CNPJ: 62.433.957/0001-89. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Niete Borges Rosa

Código Identificador:0BFC9B60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº245/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025. OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO BECÃ. CONTRATADA(O): CAIKY MENDES MARTINS. VALOR: R\$59.335,57. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. VIGÊNCIA: 03/09/2026 A 03/03/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:F395E1FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO - PAL Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 170/2025, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 093/2025. EMPRESA REGISTRADA: PUCMED LTDA. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DA REFERIDA ATA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

MATERIAL/SERVIÇO	UN.	VALOR INICIAL REGISTRATO R\$	UN.	VALOR REALINHADO
ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PCTE COM 100 UNIDADES CATMAT 348807	Un	4,15		8,42
ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70° GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 1000 ML CATMAT 269941	Un	4,00		8,32
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA CATMAT 604944	Un	1,33		2,80
BOTA DE UNNA, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 10 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO CATMAT 477874	Un	16,50		28,06
COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCADE 25 X 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTE COM 50 UNIDADES CATMAT 442722	Un	18,99		69,00
COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50 UNIDADES CATMAT 462497	Un	38,99		116,00

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:B922A086

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. Retificação de Extrato PAL nº 0101/2026. Torna público a retificação do extrato do Credenciamento nº 07/2026, Inexigibilidade nº 036/2026, na Câmara Municipal protocolo nº 000825/2026 e Hall da Prefeitura protocolo nº 02336/2026, publicados no dia 02/09/2026, no Diário AMM Edição 4353, publicado em 03/09/2026. Onde se lê: ELZA LOPES MARTINS SIMÕES; Leia-se: ELIZA LOPES MARTINS SIMÕES.

NIETE B. ROSA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Niete Borges Rosa

Código Identificador:FA599D58

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 027/2026 – Processo nº 135/2026 – **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER O PACIENTE DAVIDSON XAVIER BARBOSA**. Contratado: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.648.188/0001-90, no valor global de R\$ 9.750,00.

Mirabela, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:36F6C2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 023/2026 – Objeto: Credenciamento de empresa para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Serralheiro e Afins. Serviços em Geral de Serralheiro. Edital disponível a partir do dia 07/09/2026 no site <http://www.miradouro.mg.gov.br/>. Setor de Protocolo, a partir do dia 07/09/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8692901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação, através do PRC nº 298/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, objetivando à locação de um bem imóvel residencial, com área de 80,00 M2, localizado na Rua Aimorés, nº 132, Bairro Alvorada, no Município de Moema/MG, para abrigar família em situação de vulnerabilidade social, atendendo à determinação judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bom Despacho/MG, proferida nos autos do Processo 5005724-58.2025.8.13.0074, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Moema/MG. Locatário: Antônio Ferreira do Amaral, CPF nº 357.913.496-53, sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 03/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 03/09/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4D301C32

LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, PRC nº 301/2026, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos, medicamentos e suplementos alimentares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 21/09/2026, 09:00 horas. Valor estimado de R\$1.222.373,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais). Data de assinatura: 03/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 03/09/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3E2637BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública nº 01/2026– Processo nº 101/2026. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2026, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2026. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/09/2026.

Monte Carmelo, 03 de setembro de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:49E7A74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 01/2022. 5º T.A ao Contrato: 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia e Atitude Comunicação Ltda, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato nº 151/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 26/08/2026. Data: 25/08/2026.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0083BB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.427, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 203.010,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 203.010,87 (duzentos e três mil, dez reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2224 - MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 180.000,00

0017.0122.0001.2272 - LICENÇA DE SOFTWARE - DEM ADMINISTRATIVO

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 818,87

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 4.200,00

0017.0512.0045 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0017.0512.0045.2314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA - DEM

3390410000 - Contribuições

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 10.000,00

Adiciona: 203.010,87

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017.0452.0044 - SERVIÇOS URBANOS

0017.0452.0044.2231 - CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMP

3390370000 - Locação de mão-de-obra

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0452.0044.2278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZ

3190130000 - Obrigações patronais

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0452.0044.2282 - MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA

3390370000 - Locação de mão-de-obra

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0452.0044.2605 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0512.0058 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA PLUVIAL

0017.0512.0058.2281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO

0017.0512.0059.1145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO

4490510000 - Obras e instalações

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 4.200,00

4490510000 - Obras e instalações

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 10.000,00

4490510000 - Obras e instalações

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 180.000,00

0017.0512.0059.2280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOT

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

0017.0512.0059.2284 - MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 818,87

REDUZ: 203.010,87

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 03 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:79F8C0AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.429, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia servidor para Cargo ComissionadoExecutivo (CCE) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares no 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.o 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.428, de 03 de setembro de 2026, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, criando o cargo de Assessor IV.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026:

Unidade	Denominação	Código	Nome
Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Assessor IV	CCE 2.8.19	Adriana Andrade Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé – MG, 03 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:8D592195

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL ELEITORAL CMS Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – ENTIDADES ELEITAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
EDITAL ELEITORAL CMS Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – ENTIDADES ELEITAS **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2026-2029**

COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO USUÁRIOS	VOTOS
01	LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ - LEM	21
02	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	21
03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA II	21
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - APAE	20
05	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MINAS GERAIS - OAB/MG	20
06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	20
07	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE MURIAÉ - ASCOM	20
08	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS FEAMA	19
09	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ	19
10	CONSELHO DE LÍDERES EVANGÉLICOS DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS	17
11	LOJA MAÇÔNICA SEAREIROS DA PAZ	15
12	ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESPERANÇA - SEMEAR/AME	14
COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO TRABALHADOR	VOTOS

01	CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG	4
02	CRN - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO	4
03	CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA MG – DELEGACIA DE MURIAÉ	4
04	CRP - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª REGIÃO MG	4
05	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	4
06	SMM - SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ	4
COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO PRESTADOR	VOTOS
01	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO	4
02	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	4
03	INSAÚDE – UPA 24H	4
04	PRONTOCOR - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	4
COLOCAÇÃO	CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO USUÁRIO	VOTOS
01	ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS - AMA	5
02	CRUZEIRO ATLÉTICO CLUBE	3
03	ESPAÇO BEM ME QUER, EDUCAÇÃO INFANTIL E TEMPO INTEGRAL	3

04	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BAIRRO PLANALTO	3
05	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PIRAPANEMA	2
06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CAPOEIRA RESSIGNIFICAR	2
08	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PORTO BELO	2
07	SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE	1
09	INSTITUTO NASCER DE NOVO DE MURIAÉ	1
COLOCAÇÃO	CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO TRABALHADOR	VOTOS
01	SEM CADASTRO DE RESERVA	0
COLOCAÇÃO	CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO PRESTADOR	VOTOS
01	SEM CADASTRO DE RESERVA	0

Muriaé, 03 de setembro de 2026.

ELIANE FREITAS DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA
Vice-Presidente Da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

JOSIANE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

THAMARA ANDRADE MAGALHÃES
2º Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A9C2259F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convoca candidatos que, após a aplicação dos critérios de desempate para classificação previstos no Edital de Abertura nº 01/2024, serão desempatados por sorteio público.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os candidatos listados abaixo que, após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11.2 e subitens do Edital de Abertura, serão desempatados por sorteio público, nos termos do item 11.2.6 do mesmo Edital.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 08 de setembro de 2026.
HORÁRIO: às 14:00 horas.

LOCAL: Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Maestro Sanção, nº 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-002.

REGRAMENTOS PARA DESEMPATE – SORTEIO PÚBLICO

Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 11.2.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, para os candidatos indicados abaixo que continuam empatados na nota final, após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11.2 e subitens do referido Edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES						
Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Português	Matemática
MONIQUE CASTRO DE SOUZA E SILVA	343783	100,00	100,00	20/04/1981	50,00	50,00
ELIANA PASSOS DA SILVA	348616	100,00	100,00	20/04/1981	50,00	50,00

O sorteio público terá o seguinte regramento:

1. Será atribuído a cada um dos candidatos empatados um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição.

2. O sorteio é público e qualquer candidato interessado poderá comparecer ao local de realização do sorteio. Serão distribuídas entre os candidatos, senhas de 01 a 30, em razão da limitação da capacidade da sala de realização do sorteio.

3. O sorteio será realizado na presença dos candidatos que permaneceram empatados, que poderão ser representados por procurador constituído. Caso os candidatos não estejam presentes, será registrado em ata e serão convocadas 02 (duas) testemunhas para o ato.

4. No dia e horário determinado, a Comissão do Concurso convidará 02 (duas) pessoas presentes no local, devidamente identificadas, para proceder ao sorteio.

5. Serão colocados em uma urna tantos números quanto o maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados na urna.

6. A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no Concurso.

7. Ao final do processo, será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pela Comissão do Concurso e pelos candidatos participantes da realização do sorteio.

8. Todo o procedimento será filmado.

9. O resultado será publicado no dia 09 de setembro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/ammmg/>).

Muriaé, 03 de setembro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EBC11994

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, voltadas à execução de programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos que nomeou os membros das Comissões de Seleção, de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parcerias das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito desta Secretaria.

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de modo a assegurar o regular acompanhamento e a avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com a legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Flavia Queiroz de Oliveira - Presidente;

II- Jordana Barbosa Thomaz - Membro;

III - William da Silva Domingos de Oliveira - Membro

Parágrafo único: Fica nomeada a servidora Laudelina Priscila Luciano Ribeiro como suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2026

TATIANA RANGEL VIANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:BD9DDE87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 31, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Gabarito Definitivo do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Pós-graduação em Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos em face do resultado do gabarito preliminar, conforme publicado pela Portaria SMOPU nº 30, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o gabarito definitivo do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de Pós-graduação na área de Engenharia Civil, conforme tabela abaixo apresentada.

ENGENHARIA CIVIL			
QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B	11	B
2	C	12	B
3	A	13	B

4	C	14	C
5	B	15	B
6	B	16	B
7	C	17	A
8	C	18	A
9	A	19	B
10	B	20	A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de setembro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:2790D661

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 32, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Resultado preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02, de 28 de julho de 2026, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação na área de Engenharia Civil, conforme tabela abaixo apresentada.

ENGENHARIA CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	GUILHERME SILVA LEITE	20	APROVADO
2	MÁRCIO VÍCTOR DA SILVA VIANA	19	CR
3	NATÁLIA LUANA E MATTOS LIMA	-	AUSENTE

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta portaria e deve ser protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo de 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de setembro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:C1D7E77A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Institui o Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, estabelece diretrizes, procedimentos e fluxo para a prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações de racismo no ambiente educacional e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial da Rede de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios da proteção integral e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO os Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo elaborados pelo Ministério da Educação – MEC, utilizados como referência para a elaboração e o aprimoramento de protocolos destinados à prevenção e ao enfrentamento do racismo no ambiente educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos orientadores e padronizados para a prevenção, identificação, acolhimento, resposta, registro, encaminhamento e acompanhamento das situações de racismo na Rede Municipal de Ensino de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as orientações e os fluxos às especificidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, fortalecendo a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e a rede de proteção;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Muriaé com a promoção da equidade racial, da Educação das Relações Étnico-Raciais e de práticas educativas antirracistas;

RESOLVE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, o Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência os Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo do Ministério da Educação – MEC, com as adaptações necessárias às especificidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Art. 2º O Protocolo constitui instrumento orientador para a prevenção, identificação, acolhimento, resposta, registro, encaminhamento e acompanhamento das situações de racismo ocorridas no ambiente educacional ou relacionadas à comunidade escolar.

Art. 3º O Protocolo será aplicado em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, contemplando a Educação Infantil, os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º As disposições do Protocolo aplicam-se às situações de racismo que envolvam estudantes, profissionais da educação, demais trabalhadores da unidade escolar, familiares, responsáveis ou quaisquer outras pessoas relacionadas ao ambiente ou à comunidade escolar.

Art. 5º A atuação da Rede Municipal de Ensino diante de situações de racismo observará os princípios da:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – igualdade e equidade racial;
- III – proteção integral de crianças e adolescentes;
- IV – não discriminação;
- V – acolhimento e proteção da pessoa atingida;
- VI – intervenção imediata diante da situação identificada;
- VII – escuta individualizada e qualificada;
- VIII – não revitimização;
- IX – responsabilização, conforme a natureza da situação e a legislação aplicável;
- X – atuação educativa e pedagógica;
- XI – articulação intersetorial e fortalecimento da rede de proteção;
- XII – respeito à privacidade, à imagem e à proteção dos dados pessoais dos envolvidos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo:

- I – prevenir e enfrentar situações de racismo no ambiente educacional;
- II – orientar os profissionais da educação quanto à identificação de manifestações de racismo;
- III – assegurar resposta imediata e adequada às situações identificadas;
- IV – garantir acolhimento, proteção e respeito à pessoa atingida;
- V – estabelecer procedimentos para o registro, encaminhamento e acompanhamento das ocorrências;
- VI – fortalecer a atuação articulada entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e a rede de proteção;

VII – promover intervenções pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e à educação antirracista;

VIII – prevenir a naturalização, minimização ou invisibilização das situações de racismo;

IX – fortalecer a capacidade institucional da Rede Municipal de Ensino para a prevenção e o enfrentamento do racismo;

X – contribuir para o monitoramento e o aprimoramento das políticas de equidade racial na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO E DA RESPOSTA ÀS SITUAÇÕES DE RACISMO

Art. 7º Toda situação de racismo identificada ou comunicada à unidade escolar deverá ser considerada e tratada com seriedade, não devendo ser naturalizada, minimizada ou caracterizada automaticamente como brincadeira, conflito entre estudantes ou bullying.

Art. 8º Ao identificar ou tomar conhecimento de uma situação de racismo, a unidade escolar deverá:

I – interromper imediatamente a situação de violência ou discriminação, quando estiver em curso;

II – assegurar a proteção e a integridade da pessoa atingida;

III – realizar o acolhimento da pessoa atingida;

IV – promover a escuta individualizada dos envolvidos, evitando exposição, constrangimento e revitimização;

V – comunicar a equipe gestora da unidade escolar;

VI – realizar o registro da ocorrência no Formulário Municipal de Registro de Situação de Racismo;

VII – comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Educação;

VIII – avaliar e realizar os encaminhamentos necessários, considerando a natureza, a gravidade e as circunstâncias da situação;

IX – acionar a rede de proteção e/ou os demais órgãos competentes, quando cabível;

X – realizar as intervenções pedagógicas pertinentes;

XI – acompanhar a situação e as medidas adotadas.

Art. 9º A resposta à situação deverá considerar as especificidades da etapa de ensino, a idade dos envolvidos, as características da ocorrência, a condição da pessoa atingida e a condição do autor da manifestação racista.

Art. 10. Quando a situação envolver criança ou adolescente como autor, a unidade escolar deverá considerar as dimensões educativa, pedagógica e protetiva, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários diante da natureza e da gravidade da situação.

Art. 11. Quando a situação envolver pessoa adulta como autora, a unidade escolar deverá adotar imediatamente as medidas de proteção à pessoa atingida e realizar os encaminhamentos administrativos e legais cabíveis, considerando o vínculo da pessoa com a instituição e as circunstâncias da ocorrência.

Art. 12. A intervenção pedagógica não impede a adoção de medidas administrativas, protetivas ou legais que se mostrem necessárias.

CAPÍTULO IV DO FLUXO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA

Art. 13. A Rede Municipal de Ensino de Muriaé observará fluxo próprio de identificação e resposta às situações de racismo, elaborado de acordo com as especificidades da rede e em consonância com as orientações estabelecidas pelos Protocolos do Ministério da Educação.

Art. 14. O fluxo municipal compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – identificação da situação;

II – interrupção imediata, quando a situação estiver em curso;

III – proteção e acolhimento da pessoa atingida;

IV – escuta individualizada dos envolvidos;

V – comunicação à equipe gestora;

VI – registro da ocorrência;

VII – comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

VIII – análise da situação e definição dos encaminhamentos necessários;

IX – acionamento da rede de proteção e/ou dos órgãos competentes, quando cabível;

X – realização de intervenção pedagógica;

XI – acompanhamento pela unidade escolar e, quando necessário, pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – registro das providências adotadas e encerramento do acompanhamento.

Art. 15. A comunicação à Secretaria Municipal de Educação constitui etapa obrigatória do fluxo municipal e deverá ser realizada pela equipe gestora da unidade escolar após a adoção das medidas imediatas de proteção e acolhimento.

§ 1º A comunicação deverá ser realizada por meio do canal institucional definido pela Secretaria Municipal de Educação

§ 2º A comunicação à Secretaria Municipal de Educação não substitui os encaminhamentos aos demais órgãos e serviços competentes, quando necessários.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá orientar a unidade escolar quanto às providências necessárias, acompanhar a situação, apoiar a articulação com a rede de proteção e solicitar informações complementares, respeitadas as competências de cada órgão e a legislação vigente.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DAS SITUAÇÕES

Art. 17. Fica instituído o Formulário Municipal de Registro de Situação de Racismo, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 18. O Formulário Municipal deverá ser utilizado pelas unidades escolares para o registro padronizado das situações de racismo identificadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19. O registro deverá ser realizado de forma objetiva, clara e responsável, contemplando, sempre que possível:

I – dados da instituição de ensino, incluindo nome da escola, número do registro e responsável pelo preenchimento;

II – dados dos envolvidos na ocorrência, incluindo vítima, respectivo responsável legal e pessoa notificada como autora da situação, com seu responsável legal, bem como raça/cor, ano/turma e turno, quando aplicável;

III – descrição objetiva do fato pela equipe pedagógica, contendo, sempre que possível, data, horário e local da ocorrência;

IV – registro das providências imediatas adotadas pela escola, incluindo acolhimento e escuta da vítima, diálogo e orientação pedagógica, convocação dos responsáveis e encaminhamento aos órgãos da rede de proteção, quando necessário;

V – data e local de preenchimento da ficha;

VI – assinatura do responsável pelo registro.

Art. 20. Os registros deverão ser mantidos pela unidade escolar em local seguro, com acesso restrito aos profissionais responsáveis, observadas as normas de proteção de dados pessoais, privacidade e sigilo das informações.

§ 1º Os dados referentes à raça/cor constituem dados pessoais sensíveis e deverão ser tratados exclusivamente para as finalidades institucionais previstas neste Protocolo, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 21. O registro administrativo da ocorrência não substitui eventual Boletim de Ocorrência, denúncia, comunicação ou demais providências que possam ser realizadas perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. Compete aos profissionais da educação que presenciarem ou tomarem conhecimento de uma situação de racismo:

I – interromper a situação, quando possível;

II – assegurar a proteção imediata da pessoa atingida;

III – comunicar a equipe gestora;

IV – contribuir para o registro dos fatos;

V – colaborar com as medidas pedagógicas e protetivas definidas pela unidade escolar.

Art. 23. Compete à equipe gestora da unidade escolar:

I – garantir a aplicação do Protocolo;

II – assegurar o acolhimento e a proteção da pessoa atingida;

III – providenciar o registro da ocorrência;

IV – comunicar a Secretaria Municipal de Educação;

V – realizar os encaminhamentos necessários;

VI – garantir a intervenção pedagógica adequada;

VII – acompanhar a situação;

VIII – preservar a privacidade e a dignidade dos envolvidos;

IX – articular-se com a rede de proteção, quando necessário.

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar as unidades escolares quanto à aplicação do Protocolo;

II – acompanhar a implementação do fluxo municipal;

III – receber e acompanhar as notificações encaminhadas pelas unidades escolares;

IV – apoiar as escolas na definição de encaminhamentos;

V – promover ações de formação continuada para os profissionais da educação;

VI – fortalecer a articulação com a rede de proteção e demais órgãos competentes;

VII – monitorar as situações registradas, observada a legislação de proteção de dados;

VIII – avaliar periodicamente a implementação do Protocolo e propor seu aprimoramento.

CAPÍTULO VII DA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO

Art. 25. Sempre que a situação identificada demandar medidas que ultrapassem a competência da unidade escolar, deverão ser realizados os encaminhamentos aos órgãos e serviços integrantes da rede de proteção e às demais instituições competentes.

Art. 26. Conforme a natureza, a gravidade e as circunstâncias da situação, poderão ser acionados:

I – Conselho Tutelar;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Assistência Social;

IV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

VI – serviços da rede municipal de saúde;

VII – Ministério Público;

VIII – autoridade policial;

IX – Secretaria de Direitos Humanos e canais oficiais de denúncia, incluindo o Disque 100;

X – outros órgãos e serviços cuja atuação seja necessária.

Parágrafo único. O acionamento dos órgãos e serviços deverá observar suas respectivas competências legais e a necessidade de proteção da pessoa atingida.

CAPÍTULO VIII DA PREVENÇÃO E DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Art. 27. A implementação do Protocolo não se limitará à resposta às ocorrências, devendo estar articulada a ações permanentes de prevenção e promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 28. As unidades escolares deverão desenvolver ações pedagógicas que contribuam para:

I – valorização da diversidade étnico-racial;

II – reconhecimento das contribuições históricas e culturais da população negra;

III – fortalecimento da identidade e do pertencimento;

IV – enfrentamento de estereótipos, preconceitos e discriminações;

V – promoção do respeito e da convivência democrática;

VI – construção de práticas educativas antirracistas.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da implementação do Protocolo na Rede Municipal de Ensino, podendo utilizar os registros das ocorrências para subsidiar ações de formação, prevenção e promoção da equidade racial.

Art. 30. O monitoramento deverá considerar, além dos dados quantitativos, a qualidade das respostas adotadas, os encaminhamentos realizados, as ações pedagógicas desenvolvidas e o acompanhamento das situações.

Art. 31. Os dados e informações utilizados para fins de monitoramento deverão ser tratados de forma responsável, observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à privacidade e ao sigilo das informações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Protocolo de Identificação e Resposta ao Racismo da Rede Municipal de Ensino de Muriaé terá como referência técnica os Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo elaborados pelo Ministério da Educação – MEC, sem prejuízo das adaptações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação em razão das especificidades do município.

Art. 33. As orientações complementares necessárias à implementação do Protocolo poderão ser expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. O Protocolo poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, considerando alterações legislativas, novas orientações dos órgãos competentes, avaliação de sua implementação e necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 35. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as competências dos órgãos envolvidos.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

FICHA MUNICIPAL DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA ESCOLAR DE RACISMO

1º DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nº do registro:

Nome da Escola: _____

Responsável pelo registro: _____

2. ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA

Estudante/ profissional (Vítima):

Responsável legal:

Raça/cor: _____

Ano/Turma: _____ Turno: _____

Estudante/ profissional notificado (Agressor):

Responsável legal:

Raça/cor: _____

Ano/Turma: _____ Turno: _____

3. DESCRIÇÃO DO FATO (Relato objetivo da equipe pedagógica, contendo data, hora e local)

4. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS TOMADAS PELAS ESCOLAS

() Acolhimento e escuta da vítima

() Diálogo e advertência/orientação pedagógica do agressor
() Convocação dos responsáveis da vítima (Data: ____/____/____)
() Convocação dos responsáveis do agressor (Data: ____/____/____)
() Encaminhamento para órgãos externos (Especificar: _____)

Muriaé - MG, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do responsável pelo registro

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:8D506A08

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica 019/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de estabilização de talude localizado nos fundos da Unidade Básica de Saúde do Santana, mediante retaludamento manual da encosta, execução de dispositivos de drenagem superficial, vegetação e demais serviços complementares, na Rua Maria Cândida do Carmo, Bairro Santana, Muriaé-MG. Onde se lê: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/09/2026 às 13:00 h – Leia-se: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/09/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:3FDAB2A1

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Reforma do CRAS situado no distrito de Vermelho Muriaé/MG. Onde se lê: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/09/2026 às 14:00 h – Leia-se: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/09/2026 às 14:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:8453559B

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS CADA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL. – VENCEDOR: SEDIM-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.812.837/0001-35, ESTABELECIDO A RUA CORONEL IZALINO, Nº 187, SALA B RAIOS X, CENTRO, MURIAÉ-MG, CEP: 36.880-130 – VALOR: R\$ 2.520.000,00.

MURIAÉ/MG, 20/08/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:E3BD72DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a criação, confecção, impressão, acabamento, personalização e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa **S & G INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.365.507/0001-77** – Valor Global: **R\$ 11.817,30**. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 3/9/2026. Natalândia/MG, 3 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:438B5DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, bem como das demais Secretarias Municipais, para utilização em projetos esportivos, atividades escolares, competições, campeonatos, eventos, programas sociais e ações de promoção do esporte e do lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios que regem as licitações e contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que o Município instaurou o Processo Administrativo Licitatório nº 085/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos;

CONSIDERANDO que, no curso da condução do procedimento, foi identificada divergência entre o horário estabelecido no instrumento convocatório e o horário disponibilizado e/ou registrado na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame;

CONSIDERANDO que a referida divergência encontra-se devidamente documentada nos autos, mediante o confronto das informações constantes do edital e dos registros disponibilizados na plataforma eletrônica;

CONSIDERANDO que a data e o horário de realização da sessão pública constituem informações essenciais à participação dos interessados em procedimentos eletrônicos, devendo ser divulgados de forma clara, precisa, uniforme e inequívoca;

CONSIDERANDO que a existência de horários divergentes pode gerar dúvida objetiva aos potenciais licitantes quanto ao momento correto para apresentação de propostas, participação na sessão pública e prática dos demais atos inerentes ao procedimento;

CONSIDERANDO que eventual interessado poderia orientar sua participação pelo horário constante do edital, enquanto outro poderia considerar o horário disponibilizado na plataforma eletrônica, ou, ainda, deixar de participar do certame diante da ausência de segurança quanto ao horário efetivamente aplicável;

CONSIDERANDO que a inconsistência identificada possui potencial de afetar a publicidade, a isonomia e a competitividade do certame, princípios indispensáveis à legitimidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de assegurar que todos os potenciais interessados tenham acesso às mesmas informações e disponham de condições uniformes para participação no procedimento;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame diante da inconsistência identificada poderá ocasionar questionamentos quanto à regularidade dos atos praticados, inclusive mediante impugnações, recursos, representações ou apontamentos por órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento, nas condições atualmente verificadas, não se mostra a alternativa mais segura e adequada ao interesse público, diante do risco de comprometimento da competitividade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a correção da inconsistência no curso do procedimento, sem a retomada integral das condições de participação e publicidade, não se apresenta como medida suficiente para afastar eventual prejuízo já ocasionado aos interessados que tenham tomado conhecimento das informações divergentes;

CONSIDERANDO que a revogação, neste momento, constitui medida preventiva e administrativa destinada a preservar a regularidade, a transparência, a competitividade e a segurança jurídica, possibilitando, caso persista o interesse da Administração, a realização de novo procedimento em condições plenamente uniformes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o §2º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o motivo determinante para a revogação deverá resultar de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que a divergência entre o horário constante do instrumento convocatório e aquele disponibilizado/registrado na plataforma eletrônica foi constatada no curso do procedimento e constitui fato superveniente relevante, devidamente documentado nos autos, capaz de comprometer a adequada publicidade, isonomia e competitividade do certame;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal nas Súmulas nº 346 e nº 473, no sentido de que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, observados os pressupostos legais e os direitos eventualmente constituídos;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente decisão não decorre de preferência, favorecimento ou prejuízo a qualquer licitante, tampouco de alteração subjetiva do interesse da Administração, mas da necessidade de assegurar que eventual contratação futura seja precedida de procedimento íntegro, transparente, competitivo e realizado em condições de igualdade para todos os potenciais interessados;

CONSIDERANDO a manifestação da Pregoeira, constante dos autos, pela adoção da medida de revogação do procedimento, em razão da inconsistência identificada;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, fundamentadas em fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, integrante do **Processo Administrativo Licitatório nº 085/2026**, instaurado pelo Município de Natalândia/MG, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos.

Art. 2º A presente revogação tem como motivo determinante a divergência identificada entre o horário constante do instrumento convocatório e aquele disponibilizado e/ou registrado na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Parágrafo único. A inconsistência mencionada no caput constitui circunstância capaz de gerar dúvida objetiva aos potenciais interessados e, conseqüentemente, de afetar a publicidade, a isonomia e a competitividade do procedimento.

Art. 3º A revogação ora determinada tem por finalidade resguardar o interesse público, a segurança jurídica, a transparência, a isonomia, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se a continuidade de procedimento cuja regularidade poderá ser questionada em razão da inconsistência identificada.

Art. 4º Determina-se ao setor competente que promova os registros necessários nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2026 e adote as providências necessárias ao encerramento do Pregão Eletrônico nº 026/2026 na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame.

Art. 5º Determina-se, ainda, a adoção das providências necessárias à publicidade da presente decisão, na forma exigida pela legislação aplicável, bem como à ciência dos interessados, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Deverá ser promovida a republicação do instrumento convocatório, com a prévia correção da inconsistência identificada e a conferência de todas as informações a serem disponibilizadas na plataforma eletrônica, especialmente quanto à data e ao horário da sessão pública, observando-se os prazos e demais exigências legais aplicáveis.

Parágrafo único. A republicação do edital deverá assegurar ampla publicidade do novo procedimento, garantindo-se a isonomia, a competitividade e a igualdade de condições entre os potenciais interessados, com a observância integral das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à reabertura dos prazos legais para apresentação de propostas e participação no certame.

Art. 7º Fica assegurado aos interessados, quando cabível, o direito de manifestação e os meios de impugnação ou recurso previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 8º A presente revogação não importa reconhecimento de qualquer favorecimento, prejuízo intencional ou irregularidade imputável a licitante específico, decorrendo exclusivamente da necessidade de preservação da regularidade e da segurança jurídica do procedimento diante da inconsistência objetiva identificada.

Art. 9º Este Termo de Revogação passa a integrar o Processo Administrativo Licitatório nº 085/2026 para todos os fins de direito.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Natalândia/MG, 03 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:236E9D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**

Edital de Leilão 01/2026 – Processo 070/2026 - Leiloeiro Jonas G. Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público LEILÃO ONLINE através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 01/10/2026 a partir das 13:00 horas(horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitaç o: Diversos conforme edital. Per odo de visita o: 21/09/2026 a 30/09/2026, conforme edital. O edital e demais informa  es est o dispon veis no site do

leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone **0800 242 2218**.

Publicado por:

 rica Janaina da Silva

C digo Identificador:A2282F9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITA  O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Credenciamento. Processo Administrativo n  083/2026. Inexigibilidade n  050/2026. Chamada P blica n  007/2026. Objeto: **CRENCIAMENTO de Pessoa Jur dica** para fornecimento de servi os funer rios para as fam lias em situa  o de vulnerabilidade social do Munic pio de Nepomuceno, em atendimento   solicita  o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: **23/09/2026  s 13:00** horas. A sess o ocorrer  na Sala de Licita  es da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Pra a Padre Jos , n  180, Centro, Nepomuceno/MG. Edital e informa  es no site: www.nepomuceno.mg.gov.br e na Sala de Licita  es da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Pra a Padre Jos , 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-5908.

Nepomuceno, 03/09/2026.

FL VIA C NTIA DE OLIVEIRA CASTRO,

Secret ria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Renata Serra Negra

C digo Identificador:8EBFC232

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N  043/2026

CONTRATANTE: C MARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONTRATADO: SOCIAL HOSPEDAGEM LTDA

FUNDAMENTO - A presente contrata  o fundamenta-se no Processo Licitat rio n  043/2026, Modalidade Dispensa n  020/2026, ratificada em 01/09/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

S NTESE DO OBJETO: Contrata  o de empresa especializada para presta  o de servi os de hospedagem em hotel, incluindo caf  da manh  servido na modalidade buffet, para atendimento aos alunos do Parlamento Jovem, durante a participa  o em atividades do programa na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de setembro de 2026.

Valor Global: R\$ 6.775,23 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e tr s centavos).

Dota  o or ament ria: 01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 - ficha 28 (ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Nova Ponte, 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da C mara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos

C digo Identificador:C4E4FCC8

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: UP COFFEE LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 044/2026, Modalidade Dispensa nº 021/2026, ratificada em 01/09/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **almoço e janta, servido na modalidade buffet**, para alunos do Parlamento Jovem, em Curitiba-PR.

Valor Global: R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.30.00.00 - ficha 24 (ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Nova Ponte, 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:391E47B0

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 045/2026, Modalidade Dispensa nº 022/2026, ratificada em 01/09/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, destinado ao deslocamento dos alunos participantes do Parlamento Jovem, no trecho **Nova Ponte/MG – Curitiba/PR – Nova Ponte/MG**.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 - ficha 28 (ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Nova Ponte, 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BFADD7A3

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o nº

21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 042/2026, do Processo Licitatório nº. 042/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 022/2026; **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso “O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E RESPONSÁVEL” nos dias 01/09/2026 a 04/09/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO:** Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2026 a 11/09/2026.

Câmara Municipal de Nova Ponte – MG, 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B14DE6E2

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA 022/2026**

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto para a empresa vencedora e HOMOLOGA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de nº 022/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa **CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.437.275/0001-55, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, destinado ao deslocamento dos alunos participantes do Parlamento Jovem, no trecho **Nova Ponte/MG – Curitiba/PR – Nova Ponte/MG**, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Ponte (MG), 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1CFC9335

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA 020/2026**

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto para a empresa vencedora e HOMOLOGA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de nº 020/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa **SOCIAL HOSPEDAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 25.158.487/0001-66, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em hotel, incluindo café da manhã servido na modalidade buffet, para atendimento aos alunos do Parlamento Jovem, durante a participação em atividades do programa na cidade de Curitiba-PR, nos dias 03 e 04 de setembro de 2026, pelo valor global de R\$ 6.775,23 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Nova Ponte (MG), 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos

Código Identificador:1E03AB9B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 021/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto para a empresa vencedora e HOMOLOGA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 021/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa **UP COFFEE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.320.235/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **almoço e janta, servido na modalidade buffet**, para alunos do Parlamento Jovem, em Curitiba-PR, pelo valor global de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

Nova Ponte (MG), 01 de setembro 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos

Código Identificador:372C1960

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – HOMOLOGAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso “O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E RESPONSÁVEL” nos dias 01/09/2026 a 04/09/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO:** Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2026 a 11/09/2026. **FUNDAMENTO:** Homologo a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Nova Ponte – MG, 01 de setembro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos

Código Identificador:010FA112

SECRETARIA DO GABINETE TERMO ADITIVO

SEI nº 0000044-48.2026.6.13.8340. Cartório Eleitoral da 340ª Zona Eleitoral de Nova Ponte-MG Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026- TRE-MG

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO TÉCNICA DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, a seguir denominado TREMG, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 340ª Zona Eleitoral de Nova Ponte/MG, Dr. Luiz Antonio Messias, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 176/2026 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 08/06/2026, e a PREFEITURA MUNICIPAL de NOVA PONTE-MG inscrito no CNPJ sob n.º 18159905/0001-74, com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, nº1001, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito José Divino da Silva, a seguir denominado MUNICÍPIO, vêm aditar o respectivo Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES I - Fica inserido na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação:** "... II - DO MUNICÍPIO: Termo Aditivo - Acordo de Cooperação - Nova Ponte (7757278) SEI 0000044-48.2026.6.13.8340 / pg. 1 ... 6 - Manter atualizado endereço, e-mail e telefone para contatos. Parágrafo Terceiro: É vedado às candidatas e aos candidatos, aos órgãos partidários, às federações, às coligações ou a qualquer pessoa o fornecimento de transporte a eleitoras ou eleitores no dia da votação, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.091/1974. Parágrafo Quarto: É vedada a utilização deste acordo para fins de promoção pessoal, partidária ou eleitoral." II - A Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** Em razão do presente instrumento, os participantes poderão compartilhar, entre si, dados dos seus presidentes, diretores, conselheiros, representantes legais e contatos de empregados/servidores vinculados a este instrumento, obrigando-se a cumprir com as seguintes determinações: Parágrafo Primeiro: Cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (doravante denominada “LGPD”), assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação e comprometendo a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema. Parágrafo Segundo: Adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridades dos dados pessoais que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus empregados/servidores, parceiros e afins também Termo Aditivo - Acordo de Cooperação - Nova Ponte (7757278) SEI 0000044-48.2026.6.13.8340 / pg. 2 adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da “LGPD”. Parágrafo Terceiro: Cada participe será responsável pelos prejuízos que ocasionar ao outro ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da “LGPD”. III - A Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 24, I, e 25, II, do Decreto Federal nº 11.531/2023, na Resolução TSE nº 23.753/2026, na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e na Portaria PRE nº 176/2026, no que tange à autorização para celebração do acordo." **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A celebração do presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas adicionais aos participantes. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.531/2023, na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e na Cláusula Nona, inciso II, do Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O TRE-MG publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, consoante o art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025. Parágrafo Único: Os participantes divulgarão, nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do

instrumento celebrado, no prazo de que se trata o caput. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento de forma eletrônica. Termo Aditivo - Acordo de Cooperação - Nova Ponte (7757278) SEI 0000044-48.2026.6.13.8340 / pg. 3

Nova Ponte, MG, 28 de agosto de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

LUIZ ANTONIO MESSIAS

Juiz Eleitoral da 340ª Zona Eleitoral

Município de Nova Ponte/MG

JOSE DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:EFDC184

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO EDITAL DE
CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2026**

OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para celebração de Termo de Parceria destinado ao planejamento, à gestão, à organização, à produção executiva, à execução e à avaliação da 40ª edição do Festival da Batata de Ouro Branco - 2026.

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que, por decisão administrativa fundamentada no respectivo processo, REVOGA e, consequentemente, CANCELA o Edital de Concurso de Projetos nº 01/2026, publicado em 24 de agosto de 2026, bem como sua Errata publicada em 26 de agosto de 2026.

A revogação decorre de razões de interesse público, consistentes na necessidade de reavaliar e reestruturar a modelagem jurídico-administrativa, as especificações técnicas, o planejamento orçamentário, a governança, a matriz de responsabilidades e riscos e o cronograma de execução, não havendo tempo hábil para promover os ajustes necessários e concluir regularmente as etapas remanescentes antes da realização do evento no mês de outubro de 2026.

Ficam interrompidos todos os prazos do certame e sem efeito, para fins de prosseguimento, o edital, a errata e os atos deles decorrentes. Eventuais propostas ou invólucros já protocolados não serão abertos e deverão ser restituídos às respectivas proponentes, mediante registro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

A eventual instauração de nova seleção dependerá de novo procedimento administrativo e de nova publicação, não havendo aproveitamento automático de propostas apresentadas no certame ora cancelado. Informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico cultura@ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco/MG, 3 de setembro de 2026.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Josemar Ivo Pereira da Silva

Código Identificador:755CEFD4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.032, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. “INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Ouro Branco, destinada a orientar, organizar e fortalecer as ações da Rede Municipal de Ensino para garantir o direito de todas as crianças à alfabetização, assegurando condições para o desenvolvimento da leitura, da escrita e da matemática.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em articulação com as políticas educacionais da União e do Estado de Minas Gerais, observadas a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo Referência de Minas Gerais, o Plano Municipal de Educação e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização terá como compromisso central garantir que todas as crianças tenham oportunidades de aprender e se alfabetizar na idade adequada, respeitando suas características, necessidades, ritmos e potencialidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – garantir o direito de todas as crianças à alfabetização;
- II – assegurar que as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- III – promover, desde a Educação Infantil, experiências significativas de leitura, escrita, oralidade e contato com a cultura escrita, respeitando o desenvolvimento infantil e sem antecipação da alfabetização formal;
- IV – promover a continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- V – garantir a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que apresentem defasagens;
- VI – reduzir as desigualdades educacionais e promover a equidade;
- VII – fortalecer práticas pedagógicas de alfabetização fundamentadas em conhecimentos científicos e evidências educacionais;
- VIII – assegurar o acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes;
- IX – fortalecer a formação continuada dos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
- X – valorizar os profissionais que atuam diretamente na alfabetização;
- XI – promover a participação das famílias no processo de aprendizagem;
- XII – utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento pedagógico e as intervenções necessárias.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes princípios:

- I – garantia do direito à alfabetização;
- II – equidade e inclusão;
- III – respeito ao desenvolvimento e às especificidades de cada criança;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – formação continuada e desenvolvimento profissional;
- VI – utilização de evidências e conhecimentos científicos para orientar as práticas pedagógicas;
- VII – acompanhamento permanente da aprendizagem;
- VIII – gestão democrática e trabalho colaborativo;
- IX – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- X – participação das famílias e da comunidade escolar;
- XI – colaboração entre Município, Estado e União.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA AS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 6º As práticas de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino deverão considerar:

- I – o desenvolvimento da consciência fonológica e fonêmica;
- II – a apropriação do sistema de escrita alfabética;
- III – o desenvolvimento da leitura com fluência e compreensão;
- IV – a produção e compreensão de textos orais e escritos;

V – a ampliação do vocabulário e da capacidade de expressão oral;
 VI – o desenvolvimento de conhecimentos matemáticos fundamentais, incluindo leitura, escrita e compreensão dos números, resolução de problemas e raciocínio lógico;
 VII – o uso de diferentes gêneros textuais e materiais de leitura;
 VIII – a realização de atividades pedagógicas planejadas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
 IX – a utilização de estratégias diversificadas de ensino;
 X – a realização de avaliação diagnóstica e processual para identificar avanços e dificuldades;
 XI – a intervenção pedagógica planejada e tempestiva diante das dificuldades de aprendizagem;
 XII – a utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados às diferentes etapas da alfabetização.

Art. 7º Na Educação Infantil, especialmente na pré-escola, serão promovidas experiências que favoreçam a oralidade, a escuta, a literatura, a leitura, a escrita e a cultura escrita, respeitando o desenvolvimento infantil e sem antecipação inadequada da alfabetização formal.

Art. 8º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as práticas pedagógicas deverão assegurar progressivamente o desenvolvimento das competências necessárias à alfabetização, à leitura, à escrita, à compreensão textual e aos conhecimentos matemáticos fundamentais.

CAPÍTULO V

DO PROFESSOR ALFABETIZADOR

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização reconhece o Professor Alfabetizador como profissional essencial para a garantia do direito à alfabetização, devendo sua atuação ser valorizada e apoiada por meio de formação continuada, acompanhamento pedagógico e condições adequadas para o desenvolvimento de seu trabalho.

Art. 10. A atribuição das turmas de alfabetização deverá considerar, prioritariamente, a adequação do perfil profissional do docente às especificidades do processo de alfabetização.

§ 1º A gestão escolar realizará a atribuição das turmas, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

§ 2º Para a definição do Professor Alfabetizador, serão considerados, prioritariamente:

- I – formação e conhecimentos relacionados à alfabetização e ao letramento;
- II – domínio dos fundamentos e das práticas pedagógicas de alfabetização;
- III – conhecimento sobre os processos de aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática;
- IV – capacidade de planejar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
- V – compromisso com a aprendizagem de todas as crianças;
- VI – capacidade de identificar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções pedagógicas;
- VII – participação e compromisso com as ações de formação continuada;
- VIII – capacidade de trabalhar de forma colaborativa com a equipe escolar;
- IX – compromisso com a melhoria contínua das práticas pedagógicas;
- X – disponibilidade para o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes.

§ 3º Terão prioridade, observados os demais critérios legais e administrativos, os docentes que tenham participado ou participem de programas de formação específica em alfabetização promovidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os critérios complementares para definição do perfil do Professor Alfabetizador poderão ser regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo transparência, objetividade, isonomia e impessoalidade.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES

Art. 11. O Município promoverá ações permanentes de formação continuada destinadas aos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 12. A formação continuada deverá considerar as necessidades identificadas a partir do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e poderá contemplar:

- I – fundamentos e práticas de alfabetização;
- II – leitura e produção de textos;
- III – desenvolvimento da oralidade;
- IV – conhecimentos matemáticos e numeracia;
- V – avaliação da aprendizagem;
- VI – análise de resultados educacionais;
- VII – intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
- VIII – inclusão e equidade;
- IX – planejamento pedagógico;
- X – compartilhamento de experiências e práticas exitosas.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover espaços de estudo, acompanhamento, troca de experiências e compartilhamento de práticas pedagógicas entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 14. As experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores e pelas unidades escolares poderão ser registradas, socializadas e utilizadas como referência para o aprimoramento das práticas de alfabetização da Rede Municipal.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 15. O Município realizará o acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes, utilizando avaliações diagnósticas, formativas e processuais, bem como os resultados das avaliações externas disponíveis.

Art. 16. Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

- I – o planejamento dos professores;
- II – as ações das equipes gestoras;
- III – a formação continuada;
- IV – as intervenções pedagógicas;
- V – as ações de recomposição das aprendizagens;
- VI – o acompanhamento individual e coletivo dos estudantes;
- VII – o planejamento das políticas educacionais do Município.

Art. 17. Os estudantes que apresentarem dificuldades ou defasagens de aprendizagem deverão receber acompanhamento e intervenções pedagógicas adequadas às suas necessidades.

Parágrafo único. As ações de recomposição das aprendizagens deverão considerar o nível de aprendizagem de cada estudante, evitando práticas padronizadas que desconsiderem suas necessidades específicas.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização incentivará a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças.

Art. 19. A Rede Municipal de Ensino deverá desenvolver ações de orientação e aproximação com as famílias, incentivando práticas de leitura, diálogo, acompanhamento escolar e valorização da aprendizagem.

CAPÍTULO IX

DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir mecanismos de governança e acompanhamento da Política, com participação de representantes da gestão educacional, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e demais profissionais da educação.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, contendo, no mínimo:

- I – diagnóstico da Rede Municipal de Ensino;
- II – metas de alfabetização;
- III – estratégias e ações;
- IV – indicadores de acompanhamento;
- V – cronograma;
- VI – responsáveis pela execução;
- VII – mecanismos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e será articulada às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.
 Art. 24. A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as dotações próprias consignadas no orçamento municipal.
 Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
 Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 27 de agosto de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E5EAE54B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.033, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. “DÁ
DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.”LEI Nº 3.033, DE
27 DE AGOSTO DE 2026. “DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE
MENCIONA.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jurandir Cassimiro, a via localizada na Área Rural da Comunidade de Castiliano com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 20°34'59" S43°40'19"W
 Final: 20°35'02"S43°40'09"W, no município de Ouro Branco-MG
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como deverá ser instalado a placa indicativa com a denominação da rua.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 27 de agosto de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:57F6B423

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 084/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2025, FIRMADO COM O CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2025 – PRC Nº 099/2025.** O objeto do termo aditivo é o acréscimo de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Data de assinatura: 03/09/2026.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4E13F54F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 084/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2025, FIRMADO COM O CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2025 – PRC Nº 099/2025.** O objeto do termo aditivo é a

prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, vigorando entre 04/09/2026 a 03/09/2027. Valor da renovação R\$16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais). Data de assinatura: 03/09/2026.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C3C11004

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 177/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LOC BH – LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PRC Nº 126/2024.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, vigorando entre 10/09/2026 a 09/09/2027. Visou reajustar os preços praticados pelo índice IPCA de 4,44%. Valor da renovação: R\$ 435.212,64 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura: 01/09/2026.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:CD2DEF79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 178/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SEMSP – SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SÃO PAULO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PRC Nº 126/2024.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, vigorando entre 10/09/2026 a 09/09/2027. Visou reajustar os preços praticados pelo índice IPCA de 4,44%. Valor da renovação: R\$ 209.561,52 (Duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 01/09/2026.

Publicado por:
 Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A274F63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da FC Eventos Esportivos para realização de inscrição e participação das equipes municipais de futebol na 65ª Copa de Futebol de Base.

Contratado: FC Eventos Esportivos CNPJ: 20.061.612/0001-00
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 03 de setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B319C7CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 191/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação por intermédio da empresa Priscila Maria Pereira Boy, nome fantasia Priscila Boy Consultoria, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.391.577/0001-68, para a realização de capacitação destinada aos professores da rede municipal de ensino, ministrada pela palestrante Priscila Pereira Boy.

Contratado: Priscila Marai Pereira Boy, nome fantasia Priscila Boy Consultoria – CNPJ: 32.391.577/001-68

Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 03 de setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6959DBF0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 048/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical da BANDA VIVA LAS VEGAS, por intermédio da empresa RONALDO SIMÕES 29414165878, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.973.660/0001-45, para compor a programação da Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, que compõe o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: RONALDO SIMÕES 29414165878 CNPJ: 32.973.660/0001-45

Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 03 de setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5B7788D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público por motivo de aposentadoria voluntária de servidor que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, “b” da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor Sr. **Marcos Antônio Palma**, ocorrido em 31 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária do Sr. Marcos Antônio Palma.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8EAC7BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

“Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Transporte da Farmácia Itinerante”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marcos Antônio Palma para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Transporte da Farmácia Itinerante do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2D3744D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

“Nomeia membros da Comissão de Trânsito do Município Ouro Fino”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão de Trânsito do Município de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente
Thiago Zuccon e Silva

Vice-presidente
Leandro Silva Rocha

Secretária
Isabela Marinello Gomes

Membros

Wender Moreira Franca
Fernando Rodrigues Machado
Francisco Alves Sobreiro Filho
Thais Ranieri da Silva
Nelson Lopes da Silva
Livia Roberta Franceli

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2025, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 1º de Setembro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D05C0D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11924/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Lar Santa Rita da Sociedade de São Vicente de Paulo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar Santa Rita da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº: 01.719.900/0001-56, nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 02 de setembro de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social,
Portaria nº: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4B79CD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, e o Instituto de Terras do Brasil - ITERB, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados, os titulares das matrículas 9.992, 18.288, 18.202, 19.593 e 8.672 do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu/MG, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento **nº11208/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **BELA VISTA I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 8.096.232,891m e E 300.267,102m; deste, segue confrontando com Rua Salgado Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 196º31'46" e 104,95 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.096.132,280m e E 300.237,244m; 196º28'10" e 14,84 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.096.118,045m e E 300.233,035m; 198º19'00" e 482,21 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.095.660,269m e E**

300.081,494m; 197°49'03" e 267,47 m até o vértice 5, de coordenadas N **8.095.405,624m** e E **299.999,651m**; 197°17'14" e 26,12 m até o vértice 6, de coordenadas N **8.095.380,680m** e E **299.991,888m**; deste, segue confrontando com **Avenida Olegário Maciel**, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°20'18" e 152,41 m até o vértice 7, de coordenadas N **8.095.376,261m** e E **299.839,540m**; deste, segue confrontando com **Rua Geraldo Álvares da Silva Campos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°01'43" e 215,95 m até o vértice 8, de coordenadas N **8.095.487,574m** e E **299.654,493m**; deste, segue confrontando com **Rua Fas Campos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°51'26" e 35,81 m até o vértice 9, de coordenadas N **8.095.462,193m** e E **299.629,238m**; deste, segue confrontando com **Rua Dúlce Batista Cordeiro**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°40'58" e 122,58 m até o vértice 10, de coordenadas N **8.095.549,898m** e E **299.543,599m**; deste, segue confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°31'36" e 205,26 m até o vértice 11, de coordenadas N **8.095.638,349m** e E **299.358,377m**; deste, segue confrontando com **Rua Tiradentes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'14" e 49,23 m até o vértice 12, de coordenadas N **8.095.658,900m** e E **299.313,636m**; deste, segue confrontando com **Rua Maria de Lurdes Souza Mundim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°21'42" e 57,20 m até o vértice 13, de coordenadas N **8.095.704,964m** e E **299.347,550m**; deste, segue confrontando com **Rua Boa Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°17'00" e 137,07 m até o vértice 14, de coordenadas N **8.095.808,859m** e E **299.258,134m**; 321°09'11" e 45,77 m até o vértice 15, de coordenadas N **8.095.844,506m** e E **299.229,425m**; 327°50'42" e 32,76 m até o vértice 16, de coordenadas N **8.095.872,243m** e E **299.211,988m**; 335°23'52" e 37,72 m até o vértice 17, de coordenadas N **8.095.906,535m** e E **299.196,286m**; 330°00'35" e 65,25 m até o vértice 18, de coordenadas N **8.095.963,049m** e E **299.163,670m**; 318°05'04" e 9,54 m até o vértice 19, de coordenadas N **8.095.970,148m** e E **299.157,298m**; deste, segue confrontando com **Rua Honório de Souza Mundim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°10'43" e 10,25 m até o vértice 20, de coordenadas N **8.095.974,988m** e E **299.148,263m**; 282°49'09" e 13,82 m até o vértice 21, de coordenadas N **8.095.978,054m** e E **299.134,791m**; 276°59'13" e 35,84 m até o vértice 22, de coordenadas N **8.095.982,414m** e E **299.099,213m**; 316°37'24" e 8,34 m até o vértice 23, de coordenadas N **8.095.988,476m** e E **299.093,485m**; deste, segue confrontando com **Córrego dos Macacos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°12'00" e 42,42 m até o vértice 24, de coordenadas N **8.096.003,541m** e E **299.133,144m**; 69°25'38" e 32,14 m até o vértice 25, de coordenadas N **8.096.014,834m** e E **299.163,233m**; 91°52'26" e 19,41 m até o vértice 26, de coordenadas N **8.096.014,200m** e E **299.182,632m**; 62°03'29" e 42,02 m até o vértice 27, de coordenadas N **8.096.033,889m** e E **299.219,753m**; 94°03'28" e 45,64 m até o vértice 28, de coordenadas N **8.096.030,660m** e E **299.265,276m**; deste, segue confrontando com **Faixa de domínio - Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°40'33" e 32,85 m até o vértice 29, de coordenadas N **8.096.063,505m** e E **299.265,664m**; 81°29'26" e 116,80 m até o vértice 30, de coordenadas N **8.096.080,789m** e E **299.381,182m**; 78°11'17" e 244,63 m até o vértice 31, de coordenadas N **8.096.130,864m** e E **299.620,630m**; 76°42'18" e 139,36 m até o vértice 32, de coordenadas N **8.096.162,911m** e E **299.756,251m**; 80°47'05" e 136,33 m até o vértice 33, de coordenadas N **8.096.184,743m** e E **299.890,818m**; 80°39'01" e 276,73 m até o vértice 34, de coordenadas N **8.096.229,702m** e E **300.163,875m**; 178°41'52" e 14,53 m até o vértice 35, de coordenadas N **8.096.215,173m** e E **300.164,206m**; 80°13'46" e 104,41 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da

Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado. Será o presente edital publicado. Eu, Pedro Aguiar Adjuto, Prefeito Municipal.

Paracatu - MG, 02 de setembro de 2.026.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:54078776

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Cultural Axé Dendê Capoeira de Paracatu-MG, CNPJ nº: 26.729.114/0001-60. **DATA:** 31/08/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4457/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro por Emenda Impositiva, Vereador Kassius Kennedy Clemente Batista, Emenda nº 166/2026, a realização de atividades educativas e culturais sobre tranças afro nas escolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01.12.243.0013.2021.3.3.50.41, **Ficha:** 350. **VALOR:** R\$36.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação. **ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, conveniente, e, Valeria Ferreira Gomes, representante OSC, conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:722A2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 206/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Cultural Axé Dendê Capoeira de Paracatu-MG, CNPJ nº: 26.729.114/0001-60. **DATA:** 31/08/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4458/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro por Emenda Impositiva, Vereador Kassius Kennedy Clemente Batista, Emenda nº 168/2026, a realização de oficinas de Maculelê nas escolas da rede pública de ensino. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01.12.243.0013.2021.3.3.50.41, **Ficha:** 350. **VALOR:** R\$30.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação. **ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, conveniente, e, Valeria Ferreira Gomes, representante OSC, conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:18B07E2E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 289/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 8.943/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 289/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PROTETCTING BRAINS & SAVING FUTURES SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA. **PROCESSO** nº: 8.943/2023 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, COM USO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA DE NEUROPROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS EM RECÉM-NASCIDOS ATRAVÉS DO CONCEITO DE UTI NEONATAL NEUROLÓGICA, - **FINALIDADE:** Prorrogação de Prazo. **DATA:** 04/09/2026 - **VENCIMENTO:** 03/09/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e ALEXANDRE NETO pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1862C726

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7.888/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 115.800,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e OSMAR DE OLIVEIRA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 34.800,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e OSMAR DE OLIVEIRA COSTA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 51.000,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e VALDILON ALVES DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 80.750,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e VALDILON ALVES DOS SANTOS pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e DANILO TEIXEIRA ARAUJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 27.600,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e DANILO TEIXEIRA ARAUJO pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e RIAN VENANCIO MELO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 39.000,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e RIAN VENANCIO MELO pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CLAUDIO FELISBINO ROSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 26.850,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e CLAUDIO FELISBINO ROSA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e FABIO JUNIOR CANDIDO BRAGA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 30.900,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e FABIO JUNIOR CANDIDO BRAGA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e VALMIRA JOSE DE ASSUNÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 31.500,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e VALMIRA JOSE DE ASSUNÇÃO pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JULIANE DE SA ALMEIDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 28.750,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e JULIANE DE SA ALMEIDA LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PSG PTU SERVICOS GERAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 152.100,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e PSG PTU SERVICOS GERAIS LTDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 47.600,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e RHANNA CALDAS NEIVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 106.150,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e RHANNA CALDAS NEIVA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GUILHERME RAMON GONÇALVES SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 24.800,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e GUILHERME RAMON GONÇALVES SILVA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 36.750,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ALVARO SALES DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$17.850,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e ALVARO SALES DE ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e EBER GONCALVES MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO

PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). DATA: 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$33.000,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e EBER GONCALVES MOREIRA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e G7 SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 67.500,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e G7 SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 33.250,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e LEANDRO PEREIRA SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 32.700,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e LEANDRO PEREIRA SANTOS pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GRACIELE ARAUJO TEXEIRA MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 7888/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO). **DATA:** 24/08/2026. **VENCIMENTO:** 04/09/2027. **VALOR:** R\$ 32.700,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e GRACIELE ARAUJO TEXEIRA MIRANDA pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FDDBCB03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CE Nº
02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3328/2026.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 19/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

REQUERIDO: Secretária Municipal de Infraestrutura

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, MEIOS FIOS E CALÇADAS DA REGIÃO MATINHO DIVISA DOS BAIRROS BELA VISTA E SANTA LUCIA EM PARACATU - MG**, para o fim de **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 1157899					
Nome: 10.957.855/0001-69 - AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA					
Valor: R\$ 1.758.998,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: LOTEAMENTO MATINHO	SV	1	R\$ 1.758.998,00	R\$ 1.758.998,00

Paracatu-MG, 02 de Setembro de 2026.

FABRICIO JORDAO BOTELHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8878BF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG e **60.210.511**
JHONATA LOPES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº
60.210.511/0001-60.

OBJETO: Revisão de preços, mediante recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, com o realinhamento dos valores unitários registrados para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005, referentes ao fornecimento de refeições, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.933/2023.

RECOMPOSIÇÃO: Os valores registrados foram reajustados em razão da recomposição deferida pela Administração, correspondente ao percentual de **22,73%**, passando o valor global estimado da Ata de Registro de Preços de **R\$ 133.891,10 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)** para **R\$ 164.323,54 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Os novos valores serão aplicados às ordens de fornecimento, pedidos e Notas de Empenho emitidos a partir da data de deferimento e formalização do presente Termo Aditivo, não incidindo sobre fornecimentos já realizados anteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2026 a 22/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 17 do Decreto Municipal nº 1.933/2023 e Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D247E8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE
LICITAÇÃO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO abertura do Processo Licitatório nº 121/2026, Pregão Eletrônico nº 054/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser, Impressoras multifuncionais jato de tinta e Plotter, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, tintas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/09/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 03 de setembro de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B4EF5B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
064/2025, PROCESSO Nº. 038/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº.
012/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME., - CNPJ: 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 03/09/2027.

Pedra do Indaiá, 03 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C13CC756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 041/2026 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Presencial Nº. 001/2026, Processo Nº.041/2026**, Critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Modo de Disputa **ABERTO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra pública destinada à ampliação da Escola Municipal Silas Silva, situada no Município de Pedra do Indaiá/MG.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.736.842,27 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Entrega e abertura dos envelopes: Dia 16/10/2026 às 08:30 horas (horário local).

Local da sessão pública: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá – Av. Primeiro de Março, nº 891, Centro, Pedra do Indaiá/MG – CEP: 35565-000.

Informações/Edital: E-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br, site www.pedradoindaia.mg.gov.br ou presencialmente no endereço citado, Telefax 0800 344 1112. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:67E94CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 083-2026 - PROFUTURE ENGENHARIA E
EMPREENDIAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 00031/2026, Concorrência Eletrônica nº: 0002/2026, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA CLARISMUNDO DELFINO, BAIRRO RENASCER, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** Contrato nº 083/2026, em favor de: PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIAMENTOS LTDA – CNPJ: 53.627.951/0001-51, no valor global de R\$680.000,00. Informações na plataforma: <https://licitar.digital/>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 03 de setembro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E547EFCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00031/2026, Concorrência Eletrônica nº: 0002/2026, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA CLARISMUNDO DELFINO, BAIRRO RENASCER, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** Em favor de: PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 53.627.951/0001-51, no valor global de R\$680.000,00. Informações na plataforma: <https://licitar.digital/>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 03 de setembro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1B2C230D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 4.275 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 "CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES".

DECRETO Nº 4.275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Cria o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.939, de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diferentes segmentos da comunidade educacional para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização de Perdizes, órgão de caráter consultivo e de acompanhamento, destinado a apoiar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização terá como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e o fortalecimento das ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Comitê exercerá suas atribuições de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos,

conselhos, instituições e segmentos envolvidos na política educacional do Município.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – da Secretaria Municipal de Educação;

II – das equipes gestoras das escolas da Rede Municipal de Ensino;

III – dos coordenadores pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV – dos professores alfabetizadores;

V – do Conselho Municipal de Educação;

VI – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quando couber;

VII – de outros órgãos, entidades ou instituições, públicos ou privados, que venham a ser convidados, conforme a necessidade.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização de Perdizes fica constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Maria Martins Melo

Suplente: Eliane Maria de Oliveira Barbosa

II – REPRESENTANTES DAS EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS:

Titular: Márcia Inês de Paula Barbosa

Suplente: Neli Ane Carrilho Araújo

III – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS:

Titular: Roselaine Beatriz da Silva

Suplente: Emilene Beatriz Pereira Rocha

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES:

Titular: Claudeisia dos Santos Silva Moraes

Suplente: Claudete Maria Borges

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Carolina Silva

Suplente: Reginaldo Antônio Fraga

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

Titular: Christian Markes Almeida

Suplente: Luís Fernando Guimarães

Art. 5º - Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

I – acompanhar a implementação das ações e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover a articulação entre os diferentes segmentos envolvidos nas ações de alfabetização;

III – acompanhar os resultados das ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

IV – contribuir para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações destinadas à alfabetização;

V – propor medidas e estratégias que contribuam para a melhoria dos indicadores de alfabetização dos estudantes; e

VI – exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A participação dos membros do Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização.

Art. 8º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, MG, 03 de setembro de 2026.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Taís de Oliveira

Código Identificador:97CEB665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 083/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar a pavimentação asfáltica na Avenida Eduardo José da Silva, situada no bairro Zezinho Coelho, no município de Perdizes/MG, através do Convênio nº 939831/2022 e contrato de repasse nº 1084802-88/2022. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital HAMILTON FIRMINO DA SILVA Secretário Municipal De Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana E Defesa Civil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 013/2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante WM CONSTRUÇOES & PAVIMENTACOES LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor WM CONSTRUÇOES & PAVIMENTACOES LTDA, em conformidade com Processo Licitatório nº 083/2026 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2026.

Perdizes - MG, 03 de Setembro de 2026.

HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil Cel.

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:1A0840F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 083/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2026 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa para realizar a pavimentação asfáltica na Avenida Eduardo José da Silva, situada no bairro Zezinho Coelho, no município de Perdizes/MG, através do Convênio nº 939831/2022 e contrato de repasse nº 1084802-88/2022. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital de Concorrência nº 013/2026 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: WM CONSTRUÇOES & PAVIMENTACOES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 818.481,59 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 03 de setembro de 2026

Município de Perdizes-MG

SR. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil Contratante

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:834EA578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 083/2026 CONCORRÊNCIA N.º 013/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 083/2026 – Concorrência n.º 013/2026, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa para realizar a pavimentação asfáltica na Avenida Eduardo José da Silva, situada no bairro Zezinho Coelho, no município de Perdizes/MG, através do Convênio nº 939831/2022 e contrato de repasse nº 1084802-88/2022. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I deste Edital de Concorrência nº 013/2026 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: WM CONSTRUÇOES & PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ: 43.532.971/0001-95 com o valor global de R\$ 818.481,59 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 03 de setembro de 2026.

Município de Perdizes- MG

SR. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil Contratante

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:996AB71A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
PORTARIA Nº 49/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Florisvaldo Diniz, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe em seu art. 117 sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução Interna da Câmara nº 1.269, de 26 de dezembro de 2024, que normatiza a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões/MG;

CONSIDERANDO as orientações exaradas em sede da Consulta nº 1192181 do TCEMG, na qual foi fixado prejulgamento de tese em matéria de gestão e fiscalização de contratos, com caráter normativo.

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que busca evitar os conflitos de interesses e garantir maior independência, imparcialidade e impessoalidade no cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a realidade do reduzido quadro de pessoal deste órgão, que permite pouca margem de discricionariedade na escolha de servidores para atuarem como fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO que é recomendável a designação de servidor que possua capacidade e competência técnica para o exercício das referidas funções;

CONSIDERANDO, finalmente, que competem à Presidência desta Casa Legislativa o planejamento, a coordenação e o controle sobre a execução de contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LETÍCIA DAGOSTINI MACEDO NEVES, Coordenadora Do Procon Do Legislativo da Câmara Municipal de Perdões/MG, como GESTORA de todos os Contratos Administrativos firmados por este Órgão, de modo que fica responsável pela efetiva e fiel execução de todas as funções inerentes a tais encargos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.269/2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LETÍCIA DAGOSTINI MACEDO NEVES, Coordenadora Do Procon Do Legislativo da Câmara Municipal de Perdões/MG, como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA dos Contratos Administrativos nº 09/2025, nº 10/2025, nº 13/2025, nº 14/2025, nº 03/2026 e nº 04/2026, todos firmados por este Órgão, de modo que fica responsável pela efetiva e fiel execução de todas as funções inerentes a tais encargos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.269/2024.

Art. 3º DESIGNAR a servidora ESTHEFÂNIA FREIRE PIMENTA, Assessora Técnica do CAC da Câmara Municipal de Perdões/MG, como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA de todos os demais Contratos Administrativos firmados por este Órgão, ressalvados os casos previstos no último artigo e na Portaria nº 16/2026, de modo que fica responsável pela efetiva e fiel execução de todas as funções inerentes a tais encargos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.269/2024.

Art. 4º Os ocupantes das funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTOR DE CONTRATOS farão jus ao recebimento de gratificação, conforme ANEXO IV da Resolução nº 997/2016.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 26/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lívia Guimarães Rodarte
Código Identificador:64D92056

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE REVOGAÇÃO – EDITAL Nº 010/2026 -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO(A) DO
CERSAM**

**ATO DE REVOGAÇÃO – EDITAL Nº 010/2026 -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO(A) DO
CERSAM**

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, torna pública a REVOGAÇÃO do Edital nº 010/2026

– Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Enfermeiro(a) do CERSAM.

CONSIDERANDO que o Edital nº 010/2026 foi instaurado com a finalidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de profissional destinado à contratação temporária de Enfermeiro(a) do CERSAM, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.880/2014;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2022 do Município de Perdões/MG, homologado em 30 de março de 2023, teve seu prazo de validade prorrogado por mais 02 (dois) anos por meio do Decreto nº 5.300, de 28 de março de 2025, encontrando-se vigente e possuindo candidatos aprovados e classificados para o cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO que o cargo de Enfermeira previsto no Concurso Público nº 001/2022 exige ensino superior em Enfermagem, registro no Conselho de Classe competente e possui jornada de 30 (trinta) horas semanais, requisitos compatíveis com a necessidade temporária que motivou a abertura do Edital nº 010/2026;

CONSIDERANDO que a utilização da ordem classificatória de concurso público vigente como critério objetivo para consulta aos candidatos acerca do interesse em contratação temporária prestigia os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e economicidade, por se tratar de classificação decorrente de procedimento público e competitivo de seleção;

CONSIDERANDO que a eventual contratação temporária não se confunde com nomeação para cargo de provimento efetivo, possuindo natureza excepcional e transitória, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.880/2014;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos por razões de interesse público, mediante decisão devidamente motivada, especialmente quando o procedimento ainda se encontra em curso e não houve constituição de direito subjetivo à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Edital nº 010/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Enfermeiro(a) do CERSAM, por razões de interesse público devidamente motivadas neste ato, ficando consequentemente sem efeito o respectivo cronograma e os demais atos dele decorrentes.

Art. 2º. As inscrições eventualmente realizadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026 ficam sem efeito para fins classificatórios, não gerando direito à continuidade do certame ou à contratação.

Art. 3º. Para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município poderá consultar, observada rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Enfermeira no Concurso Público nº 001/2022, a fim de verificar eventual interesse na celebração de contrato temporário.

Art. 4º. A eventual contratação decorrente da manifestação de interesse terá natureza exclusivamente temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.880/2014, não se confundindo com nomeação, posse ou exercício em cargo efetivo.

Art. 5º. A aceitação, a recusa ou a ausência de manifestação quanto à contratação temporária não implicará renúncia, desistência, preterição ou alteração da posição do candidato no Concurso Público nº 001/2022 para fins de eventual convocação para provimento efetivo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 2 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:8EF4BEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.606 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL

CONCEDIDO À SRA. ROSANA APARECIDA ALVES

DECRETO Nº 5.606 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL CONCEDIDO À SRA. ROSANA APARECIDA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 2.797/2013, de 10 de maio de 2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a Sra. Rosana Aparecida Alves é beneficiária do Aluguel Social concedido pelo Município de Perdões;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2026, de 25 de agosto de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, subscrito pelo Assistente Social Adauto Bueno da Silva, CRESS/MG 26610, solicitando a prorrogação do referido benefício;

CONSIDERANDO, o Termo de Ciência para Fins de Aluguel Social firmado entre as partes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a prorrogar o aluguel à seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária: ROSANA APARECIDA ALVES, CPF nº ***.510.616-**.

Endereço: Rua Geraldo da Silva Rodrigues, nº 28, Bairro Jardim Novo Horizonte, Perdões-MG.

Locador: JOSÉ MACHADO DA SILVA — CPF: ***.304.111-*

Endereço do locador: Sítio Descoberto, Perdões-MG.

Valor da locação: R\$ 450,00 — Período de prorrogação: de 01/08/2026 até 30/10/2026

Art. 2º. Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade EXCLUSIVA do LOCADOR em firmar com o LOCATÁRIO desabrigado, ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 03 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Guilherme de Souza Komaroff

Código Identificador:07EDFB0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E
CRONOGRAMA ATUALIZADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL – CREAS**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E
CRONOGRAMA ATUALIZADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL – CREAS**

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do certame destinado à contratação temporária de Assistente Social para atuação junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como o cronograma atualizado das etapas subsequentes.

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. A análise curricular foi realizada em conformidade com o Edital nº 007/2026 e com a Primeira Retificação nº 001/2026, considerando a documentação tempestivamente apresentada pelos candidatos, a experiência profissional efetivamente comprovada e os títulos acadêmicos e cursos que atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.2. Nos casos de divergência entre a pontuação declarada pelo candidato no Anexo III e a documentação apresentada, prevaleceu a pontuação oficialmente apurada pela Comissão Organizadora, nos termos das disposições do Edital, cabendo à Comissão conferir os documentos comprobatórios e realizar a pontuação oficial.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Concluída a análise da documentação apresentada pelos candidatos, a Comissão Organizadora procedeu à apuração da pontuação individual, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 007/2026 e em sua Primeira Retificação nº 001/2026, ficando estabelecido o seguinte resultado preliminar:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Esmeraldina Felipe dos Santos	4,50	DEFERIDA
2º	Fernanda Dias Moreira	4,00	DEFERIDA
3º	Kássia Luiza Silva	2,50	DEFERIDA
4º	Elaine Maria de Jesus	2,00	DEFERIDA
5º	Sandy Bastos Borges	1,50	DEFERIDA
6º	Vinicius Batista Leal	1,00	DEFERIDO
7º	Grasielle Eunice Flores	0,75	DEFERIDA
8º	Carla Juliana Lucas Andrade	0,50	DEFERIDA
9º	Márcia Aparecida Rosa Santos	0,00	DEFERIDA
—	Anamaria Vicente Bitencourt	—	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

2.1. A inscrição de Anamaria Vicente Bitencourt foi indeferida em razão da ausência de documentos essenciais exigidos para a inscrição, incluindo o Formulário de Inscrição – Anexo IV, comprovante de residência, comprovante de escolaridade e a Tabela de Pontuação – Anexo III, conforme apurado pela Comissão.

2.2. Nos casos de empate, foram observados, sucessivamente, os critérios previstos no item 6.2 do Edital nº 007/2026: maior pontuação em experiência profissional no serviço público; maior pontuação em experiência profissional no serviço privado; maior idade; e, persistindo o empate, sorteio público.

3. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

3.1. Em razão da necessidade de adequação das etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, fica atualizado o cronograma do certame quanto às fases posteriores à análise das inscrições, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 007/2026 e de suas retificações.

ETAPA	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar	04/09/2026
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	08/09/2026
Divulgação das Decisões dos Recursos e Resultado Final	10/09/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

4. DOS RECURSOS

4.1. Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, observados o prazo estabelecido no cronograma atualizado e as demais regras previstas no Edital nº 007/2026 e em suas retificações.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2026

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:CD276AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.213/26 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MICHELE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA.**

PORTARIA nº 11.213/26 de 01 de setembro de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, MICHELE FÁTIMA
PÁDUA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MICHELE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/08/2016 a 15/08/2021 que serão gozadas a partir de 01/09/2026 a 30/10/2026 no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:4B8DAA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.214/26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE COMPETIÇÕES
ESPORTIVAS, IGOR VALACIO RODRIGUES.**

PORTARIA Nº 11.214/26, de 02 de setembro de 2026.

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE
SEÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, IGOR
VALACIO RODRIGUES.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Competições Esportivas**, fica nomeado o Sr. **IGOR VALACIO RODRIGUES**, a partir de 02/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:B12E2629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.215/26 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA PIMENTA
BERTOLUCCI.**

PORTARIA Nº 11.215/26 de 02 de setembro de 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
FERNANDA PIMENTA BERTOLUCCI
FONSECA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA PIMENTA BERTOLUCCI FONSECA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeada em 03/05/2023 conforme Portaria nº 9303/23, a contar de 02/09/2026 e com término em 31/08/2028 (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:08CE25E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 010/2026 – Processo Licitatório 048/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de artesanato e materiais de consumo correlatos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piedade de Ponte Nova/MG**. Data da sessão: 23/09/2026 às 13:00 horas. Informações: licitacao@piadadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 03 de setembro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza
 Código Identificador: F44CA1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, centro de Piranga, representada neste ato pela secretária **GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 077.688.706-89, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA/MG**, com sede na Rua Santa Efigênia nº 55, Centro, Piranga/MG neste ato representada pela secretária **ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do CPF nº: 100.138.136-09 doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente Termo de Cessão de Uso a Secretaria Municipal de Assistência Social – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Saúde – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo, que se encontra em perfeito estado de funcionamento:

VW/Gol; placa: SHDI44; renavam: 01339478517; chassi: 9BWAG45U6PT081393; cor branca; combustível: álcool/gasolina; ano de fabricação: 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1.1.** Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
- 2.1.2.** Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
- 2.1.3.** Não emprestar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo (a) Secretário para fins institucionais;
- 2.1.4.** Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
- 2.1.5.** Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de

multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

2.1.7. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Assistência Social.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

2.2.1. Entregar o veículo VW/Gol; placa: SHDI44; renavam 01339478517; chassi: 9BWAG45U6PT081393; cor branca; combustível: álcool/gasolina; ano de fabricação: 2022. Veículo com capacidade para 05 passageiros, em perfeitas condições de uso, já devidamente quitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão será por prazo indeterminado, passando a valer a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA- DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão ser assinados pelas partes abaixo relacionadas.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador: B6AD2DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 162/2026. Inexigibilidade nº. 053/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DOS ARTISTAS JOSUÉ FIGUEIREDO, FÁBIO TECLAS, ARNALDO MORENO E SACODE A POEIRA, PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2026 E DA FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO CORREIA. Contratada: 32.220.777 JOSUE FIGUEIREDO LELES - CNPJ: 32.220.777/0001-58, Valor Total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); 51.921.488 ARNALDO DA SILVA SANTOS - CNPJ: 51.921.488/0001-20, Valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); EDMALTON FIRMINO MUSICO - CNPJ: 21.475.542/0001-90, Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654 - CNPJ: 46.358.979/0001-75, Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Período de 3 (três) meses.

Piranga/MG, 03/09/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glaciely Natalia Ventura

Código Identificador: 806D7D05

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 165/2026, Pregão Presencial

Nº. 90058/2026, Registro de Preços Nº. 035/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 45 KG. Data de abertura: 18/09/2026 às 13:30 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 03/09/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA

Chefe de Divisão – Licitações

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:EEE2B3F8

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 166/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90059/2026, Registro de Preços Nº. 036/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de abertura: 21/09/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 03/09/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA

Chefe de Divisão – Licitações

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:AF338D3E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CIDINEIA APARECIDA FELIPE - CPF: XXX.161.816-XX, Valor Total de R\$13.759,12 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Vigência até 22/03/2027.

Piranga/MG, 03/09/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:355D04CC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 - EDITAL DE PREGÃO 003/2026 NA FORMA PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO FÁBRICA DA TABELA REFERENCIAL CMED/ANVISA.

Tendo em vista as alterações realizadas no Edital de Convocação e no Termo de Referência, fica alterada a data de realização do certame, conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/09/2026.

Leia-se:

DATA DA LICITAÇÃO: 16:00hs. (dezesesseis horas) do dia 18/09/2026.

Ficam mantidas as demais normas do Edital de Convocação.

Pirapetinga, 04 de setembro de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026

Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:239D96F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 092/2026 CONC. ELETR. 004/2026 CONTRATO Nº 147/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 092/2026

CONC. ELETR. 004/2026

CONTRATO Nº 147/2026

DATA: 27 de AGOSTO de 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Estrada 030, na localidade Parada Junqueira (continuação), conforme projeto executivo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. A contratação está vinculada ao Convênio MAPA nº 956427/2024 – Programa Setor Agropecuário – RP7 – Bancada Minas Gerais.

CONTRATADO: PAVIPEDRAS - PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.203.012/0001-49, sediado(a) na LUG. GOIABAL, S/N, ZONA RURAL, QUINTO DISTRITO, CAMBUCI - RJ, CEP: 28.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUILHERME MONNERAT CHAVES, CPF nº 112.047.197-48.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.06.0015.451.013.1.0003-4.4.90.51 - FONTE: 1700.000

02.06.0015.451.013.1.0003-4.4.90.51 - FONTE: 1500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:70F4C035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE SANEAMENTO
E ENCERRAMENTO

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE SANEAMENTO E ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-002187/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2026 – PE nº 002/2026 – ARP nº 002/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) Nº: 000001/2026
INTERESSADA: GNC Automotores Ltda. (CNPJ nº 04.798.469/0007-64)

RESUMO DA DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o saneamento processual constante dos autos, reconhecendo a plena tempestividade do faturamento do 2º veículo Minivan (7 lugares) por meio da Nota Fiscal nº 205.598 (emitida em 26/08/2026 no valor de R\$ 150.500,00). Em consequência, declara PREJUDICADA a abertura de Processo Sancionatório e/ou convocação de remanescentes, determinando o ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo Administrativo nº 02-002187/2026. Inteiro teor disponível no Portal da Transparência do Município.

Pirapetinga/MG, 03 de setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga / MG
Prefeitura Municipal de Pirapetinga / MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7884425A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2026

Concorrência nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Estrada 030, na localidade Parada Junqueira (continuação), conforme projeto executivo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. A contratação está vinculada ao Convênio MAPA nº 956427/2

Homologação

PAVIPEDRAS PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTD - CNPJ: 02.203.012/0001-49
Valor Total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 26 de Agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A2ABAC06

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 108/2026 DISPENSA
036/2026 CONTRATO Nº 150/2026 DATA: 22 DE JULHO DE 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, destinados ao atendimento das unidades administrativas, órgãos e demais instalações públicas do Município de Pirapetinga/MG, compreendendo o fornecimento de conectividade, instalação/configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico dos links contratados.

CONTRATADO: INTERNET 4ALL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.717/0001-91, sediado(a) na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 0 RJ 186, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rogério Marchiote Gabri, portador(a) do CPF nº 105.008.687-27.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
00.2.03.00.04.122.0003.2.0014 – 3.3.90.40
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:9AF50668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO nº18/2026, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de soro fisiológico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG. Critério de julgamento – menor preço por item; Data/horário:16/09/2026 às 09h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023, www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e/ou <https://pncp.gov.br/app/editais/23539463000121/2026/58>. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 03/09/2026

CÍCERA DAYANE ANDRADE Q.
Agente de Contratação.

*Publicado por retificação

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:1600AFE5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 83/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA, CNPJ: 42.951.361/0001-63. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$ 4.907,07 (quatro mil novecentos e sete reais e sete centavos).Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura:03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA,
CNPJ: 42.951.361/0001-63-
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B8AE09B3

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 84/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:JADY TAIS COSTA ALVES, CNPJ: 59.934.016/0001-14. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$ **R\$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**.Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2027. Data de Assinatura:03/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:7CB9BAC2

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 85/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 23.123.410/0001-25. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$ **R\$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**.Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura:03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:95888BF7

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 86/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:FRANCCA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ: 58.880.135/0001-79. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a

atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$ **R\$1.870,50 (mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura:03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

FRANCCA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:C0D71019

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 87/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:GARDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 64.655.198/0001-24. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$ **R\$4.845,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura:03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

GARDA COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 64.655.198/0001-24

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:629EDDF4

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 88/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:INDUSTRIA FENIX CORTE E LASER, CNPJ: 13.759.849/0001-95. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$3.526,16 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura:03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

INDUSTRIA FENIX CORTE E LASER -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:A6D6D21A

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 89/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:LIBERTY RAMOS & LICITACOES & CONTRATOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.425.550/0001-98. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da

Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor R\$4.422,30 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura: 03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

LIBERTY RAMOS & LICITACOES & CONTRATOS & COMERCIO LTDA-
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador: DD9D22BD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 90/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: **MARBELLA COMÉRCIO**, CNPJ: 54.628.764/0001-55. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor **R\$1.320,60 (mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos)**. Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura: 03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MARBELLA COMÉRCIO -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador: 12CAB717

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 58/2026 – Pregão nº: 15/2026. Extrato do Contrato nº 91/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: **TEX TEXTIL LTDA**, CNPJ: 60.250.972/0001-66. Objeto: Aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do Programa de Ensino Integral. Valor **R\$7.229,36 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**. Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026. Data de Assinatura: 03/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

TEX TEXTIL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador: C74266CA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora-MG (CNPJ: 23.539.463/0001-21).
Organização da Sociedade Civil: Moto Clube Dourados do Asfalto-Pirapora/MG (CNPJ nº 33.142.901/001-77).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para atender o plano de trabalho que tem como objeto a Realização do V Festival Milestone Rock na Orla Fluvial de Pirapora/MG em setembro de 2026.

Vigência: 01 (um) mês a partir da data de assinatura.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 03/09/2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador: 3A12AFD0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2026

PORTARIA Nº 305/2026

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 244/2026, publicada em 06/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2026.

Pirapora, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador: D97EEE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 103/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para locação de palco, sonorização, iluminação, telões, geradores e demais equipamentos para realização de eventos com intuito de atender as demandas das secretarias municipais e entes conveniados.

Pitangui, 15 de junho de 2026.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador: A1CBDF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 107-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21, realizará o Processo

Licitatório nº 170/2026, Pregão Eletrônico nº 107/2026. Informamos que, no Anexo I, no item nº 1 e no Termo de Referência, cláusula 9, item nº 1, onde lê-se a “Disponibilização de espaço físico em Poço Fundo/MG, para o dia 28/08/2026,”, leia-se “Disponibilização de espaço físico em Poço Fundo/MG, para o dia 23/10/2026,”. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEABB67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0281/26

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000164/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0104/26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS, CNPJ nº 53.767.074/0001-14. Valor global estimado de R\$ 29.272,00. Data da assinatura: 31/08/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4AD0CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, torna publico o extrato do contrato n 276/2026 do Processo Licitatorio n 156/2026, Pregao eletrónico n 101/2026, tendo como Objeto do proposto certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DA OBRA PARA CONSTRUCAO DE PALCO COM SANITARIOS ANEXOS NA PRACA JOSE CAETANO NEVES, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, no valor global de 189.000,00. Empresa MATEUS EUGENIO DE PAIVA, CNPJ n 51.911.813/0001-76. Data da assinatura 24 de agosto de 2026, Vigencia 24 de fevereiro de 2027.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED6105B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo informa ao publico em geral que, no dia vinte sete de agosto do presente ano, o Processo Licitatorio n 156/2026, na modalidade Pregao eletrónico 101/2026, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DA OBRA PARA CONSTRUCAO DE PALCO COM SANITARIOS ANEXOS NA PRACA JOSE CAETANO NEVES, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, foi homologado sendo vencedora a empresa MATEUS EUGENIO DE PAIVA CNPJ N 51.911.813/0001-74, com valor global de 189.000,00.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEBFAA21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 7.384, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA ELIZÂNGELA OLIVEIRA LIMA (*1994 +2026).

Autoria: Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Elizângela Oliveira Lima, a praça sem denominação nº 02, localizada entre as Ruas João Batista Fagundes e Celina Garcia do Couto, no bairro Paraíso Real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1F7D4EFD

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 7.385, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA SAMIR BECHARA ANDERY (*1948 +2026).

Autoria: Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Avenida Samir Bechara Andery” a atual via pública sem denominação, com início na Rua Maestro Adhemar Campos e término em seu ponto final sem saída, margeando a Rodovia Fernão Dias (BR-381), localizada no bairro Presidente Juscelino.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AC05545E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.386, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA ANDRÉ OLIVEIRA LOIOLA (*1994+2020).

Autoria: Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça André Oliveira Loiola” a atual área verde situada na Avenida Polycarpo Gonçalves Campos, no bairro Pousada dos Campos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0EF63151

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.387, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Pouso Alegre ao consórcio público denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 43.863.467/0001-78, com a finalidade de promover a cooperação entre os municípios consorciados em ações de interesse comum, mediante o planejamento e a execução de projetos, programas, serviços e iniciativas de interesse dos entes consorciados, por seu Contrato de Consórcio Público, por seu Estatuto e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

Parágrafo único. A celebração do contrato de consórcio público, contrato de programa ou outros instrumentos que disciplinem os serviços, as obrigações e as contrapartidas entre o Município e o CIMESMI deverá observar a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e a legislação municipal aplicável.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal consignará, nas leis orçamentárias, dotações específicas e suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta Lei, inclusive aquelas relativas à celebração e à execução do contrato de rateio, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

- I – 02.020.0004.0122.0045.2040.3317170.1500.000.0000;
- II – 02.020.0004.0122.0045.2040.3337170.1500.000.0000; e
- III – 02.020.0004.0122.0045.1037.3447170.1500.000.0000.

§ 1º As dotações orçamentárias previstas neste artigo poderão ser suplementadas ou alteradas, mediante os procedimentos legalmente previstos, sempre que necessário ao atendimento das despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público.

§ 2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 3º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 4º Fica o Município autorizado a emitir carta de autorização de débito automático e crédito na conta bancária do CIMESMI, para atendimento do estatuto do consórcio.

§ 5º O consórcio público deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas do Município todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JONATHAN APARECIDO CAIRES GUIDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3D2A247C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.388, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ELEIÇÃO PARA TODOS, ASSEGURA A GRATUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 4 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Eleição para Todos, com a finalidade de garantir a gratuidade do serviço público municipal de transporte coletivo urbano e rural nos dias de realização das eleições federais, estaduais e municipais, em primeiro e segundo turnos, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem como objetivos:

- I – auxiliar na promoção do exercício da cidadania;
- II – ampliar a participação democrática; e
- III – garantir o direito ao voto.

Art. 2º A Lei Municipal nº 5.710, de 4 de julho de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 31-A. Nos dias de realização de eleições federais, estaduais e municipais, em primeiro e segundo turnos, o serviço público de transporte coletivo de passageiros urbano e rural, prestado pela

concessionária, será gratuito a todos os usuários, sem distinção de qualquer natureza, no horário de funcionamento das seções eleitorais fixado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A concessionária deverá operar a frota de veículos com frequência compatível com a dos dias úteis, sendo vedada a redução do serviço habitualmente ofertado, bem como a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral nos veículos e nos terminais.

§ 2º A gratuidade de que trata o caput deste artigo alcança todas as linhas urbanas e rurais do sistema de transporte coletivo municipal.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta as demais gratuidades legalmente previstas, que continuarão a ser observadas nos demais dias do ano.”

Art. 3º O custo da gratuidade prevista no art. 31-A da Lei Municipal nº 5.710, de 4 de julho de 2016, será suportado na forma da seguinte regra:

I - no exercício de 2026, ano de realização das eleições gerais, o custo será integralmente suportado pelo Município, mediante subsídio direto ou compensação econômico-financeira à concessionária, paga com dotação orçamentária própria, sem qualquer repercussão no valor da tarifa pública;

II - a partir do exercício de 2027, o custo será integrado na metodologia tarifária, mediante a inclusão do valor correspondente na planilha de custos do serviço e na estrutura da tarifa técnica, por ocasião da revisão ou do reajuste tarifário de que trata o Capítulo VII da Lei Municipal nº 5.710, de 4 de julho de 2016, observada a modicidade tarifária.

§ 1º Em qualquer hipótese, fica assegurada à concessionária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 9º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 2º A compensação de que trata o inciso I do caput deste artigo será apurada com base no valor tarifário vigente e na demanda efetivamente verificada no dia da eleição, mediante a utilização dos dados do sistema de bilhetagem eletrônica ou de metodologia de aferição definida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com deliberação e autorização do Comitê Gestor do Fundo competente.

Art. 4º As obrigações desta Lei aplicam-se ao contrato de concessão em vigor e às futuras concessões, devendo constar expressamente dos novos editais de licitação e dos respectivos contratos.

Art. 5º As despesas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:DCDBAEF7

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.389, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE”, PARA DISPOR SOBRE AÇÕES

RELACIONADAS AO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO.

Autoria: Miguel Tomatinho do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 13 da Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)”

VII – ‘Dia Municipal de Combate ao Feminicídio’ - 23 de agosto, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, com as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- a) incentivar a cultura do respeito, da igualdade e da não violência;
- b) fortalecer ações educativas voltadas à promoção dos direitos das mulheres;
- c) estimular o debate público sobre a prevenção, o enfrentamento e a erradicação da violência de gênero;
- d) divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia. (...)”

Art. 2º Na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, o Poder Executivo poderá promover, no “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, ações educativas e de conscientização para o bom cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a execução das ações a que se refere a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:5C03B1CF

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.390, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO ETARISMO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pouso Alegre o Programa Municipal de Combate ao Etarismo, com a finalidade de prevenir e combater a discriminação por idade, promovendo o respeito, a valorização e a inclusão de pessoas de todas as faixas de idade.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se Etarismo o preconceito, a intolerância ou a discriminação contra pessoas ou grupos em razão da idade.

Art. 3º O Programa Municipal de Combate ao Etarismo tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre os impactos do preconceito etário;
- II – incentivar o respeito e a valorização da pessoa idosa e das diferentes gerações;
- III – estimular ações educativas voltadas a convivência intergeracional;

IV – combater estereótipos e preconceitos relacionados ao envelhecimento;

V – fomentar a inclusão social, cultural e profissional de pessoas idosas;

VI – estimular a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas com idade mais avançada.

VII – incentivar políticas públicas que promovam igualdade de oportunidades independente da idade.

Art. 4º O Programa poderá desenvolver ações como:

I – campanhas educativas e informativas;

II – realização de palestras, encontros e debates;

III – divulgação de informações sobre envelhecimento saudável e direitos da pessoa idosa;

IV – incentivo à participação das pessoas maduras em atividades culturais, sociais e comunitárias;

V – parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para promoção de ações relacionadas ao combate ao Etarismo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:9348F205

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.391, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O "DIA DA CAVALGADA M.A.S DA PAZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 29 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

V - ‘Dia da Cavalcada M.A.S. da Paz’, a ser realizado anualmente, em data a ser definida entre os meses de junho a outubro, destinado à valorização das tradições rurais, da cultura sertaneja, do turismo rural e da integração comunitária, com respeito aos animais e ao meio ambiente.”

Art. 2º O Dia da Cavalcada M.A.S da Paz tem por objetivos:

I – valorizar as tradições rurais e o patrimônio cultural e imaterial do Município;

II – incentivar o turismo rural, o lazer e a convivência comunitária;

III – promover a cultura sertaneja, o respeito aos animais e às boas práticas na realização de cavalgadas;

IV – estimular ações voltadas à educação no trânsito rural, ao bem-estar animal e à preservação ambiental;

V – fomentar a integração entre produtores rurais, entidades representativas, cavaleiros, amazonas, famílias e a comunidade em geral;

VI – incentivar ações de solidariedade, cultura, esporte e cidadania durante a realização do evento;

VII – fortalecer e valorizar a Festa do Peão de Pouso Alegre, promovendo a integração entre as tradições rurais, a cultura sertaneja, o turismo e o agronegócio local.

Art. 3º As atividades alusivas ao “Dia da Cavalcada M.A.S da Paz” poderão ser promovidas pelo Poder Executivo, diretamente ou em

parceria com entidades públicas e privadas, mediante a realização de campanhas educativas, encontros, palestras, atividades culturais, apresentações artísticas, ações beneficentes, concursos, exposições e demais iniciativas relacionadas às tradições do meio rural.

Parágrafo único. As atividades de cavalcada deverão ser realizadas em local aberto, público ou privado, previamente autorizado pelos órgãos municipais competentes, observadas as normas de segurança, trânsito, bem-estar animal, proteção ambiental e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Para a realização das atividades alusivas ao Dia da Cavalcada M.A.S da Paz, o Poder Executivo poderá promover ações em cooperação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;

II – Secretaria Municipal de Cultura;

III – Associação Rural de Pouso Alegre – ARPA;

IV – Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alegre.

Parágrafo único. As parcerias previstas neste artigo terão caráter facultativo e observarão as competências legais de cada instituição, não implicando criação de obrigações, despesas obrigatórias ou vínculo jurídico para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:5E513BD6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.984, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência da Portaria 4.908/2026 – alteradas pelas Portarias nº 4.919 e 4.953, ambas de 2026 - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 96/2024 e 196/2025 celebrados com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio; e

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e administrativa aprofundadas de glosas e pendências do contrato;

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2026 – Comissão Avaliativa Conjunta, datado de 1º de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 60 (sessenta) dias, a Portaria nº 4.908, de 26 de fevereiro de 2026 (Alterada pelas Portarias nº 4.919 e 4.953, ambas de 2026), admitida nova prorrogação até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados, para todos os efeitos administrativos e jurídicos, os atos administrativos praticados pela Comissão Avaliativa Conjunta no período compreendido entre o término da vigência conferido pela Portaria nº 4.953/2026 e a publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9F3C3318

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.985, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.856/2023,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 28/2026/CC, bem como o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, biênio 2026/2028, ocorrida em 30 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- Usuários do SUAS
Gislaine Alves Fernandes (Titular)
Edna Aparecida Harmônico Souza (Suplente)

- Trabalhadores do SUAS
Daiana Gouveia Maximiano (Titular)

- Instituições
Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira
Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
Jâmison Iago Alves da Cruz (Suplente)

Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P.
Bruna Maria dos Santos (Titular)
Ana Luiza da Silva Pinto (Suplente)

Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
Edina Aparecida F. Perugini (Titular)
Jaqueline Ribeiro da Silva (Suplente)

Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência
Gilmara Ap. Silvério Machado (Titular)
Mariene de Moraes Salomon (Suplente)

Art. 2º. Nomear os membros representantes do Poder Executivo para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Tássia Dias de Souza (Titular)
Patrícia Pereira Rosa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Natália Cristina Gomes Pereira (Titular)
Vanilda de Freitas (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Regina Silva (Titular)
Rafaela Maria M. N. Peixoto (Suplente)

Secretaria Municipal de Cultura:
Pedro Henrique Correia S. Moreira (Titular)
Jessé Rodrigues Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Mayla Araújo Castro (Titular)
Guilherme Miguel de O. Sabino (Suplente)

Secretaria Municipal de Esportes:
Marina Ramalho Cobra Borges (Titular)

Elton Garcia (Suplente)

Art. 3º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:26A5DEA5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2025/SMPS DO
ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2025/SMPS decorrente do Chamamento Público nº 003/2025/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.

OBJETO: remanejamento de recurso da rubrica “gêneros alimentícios” para a rubrica “quadro de recursos humanos” para alteração do valor mensal total do salário do Psicólogo e Assistente Social, passando do valor mensal total de R\$ 2.890,24 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para o valor mensal total de R\$3.890,24 (três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para cada profissional, **mantendo-se inalterados o objeto e o valor global da parceria.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura até o dia 03/11/2028.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

PARCEIROS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento - Secretária Municipal de Políticas Sociais, e Sra. Édina Aparecida Francisco Perugini – Procuradora devidamente nomeada pelo Presidente Sr. Reuben Gonçalves Felipe, conforme procuração pública. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:AF966870

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Alterar a composição da Comissão dos membros nomeados através pela Portaria nº 29, de 13 de junho de 2025, para promoverem o inventário físico dos bens e matérias do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Farmácias Municipais e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025 e atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 29, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/06/2025, Edição 4049, sobre a composição dos membros nomeados para integrarem a Comissão para promover o inventário físico dos bens e matérias do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Farmácias Municipais e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), que passa a designar os servidores:

I. Élide Parreira Moraes – Farmacêutica, na condição de Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255-1;

II. Grasiela Rachel de Carvalho Siqueira – Farmacêutica, na condição de Secretária da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.275-1;

III. Paloma da Rosa Oliveira – Nutricionista, na condição de Membro da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 25.357-1;

IV. Anderson da Silva Negrão – Agente Administrativo, na condição de Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.762-2;

V. Ana Isabel Costa – Agente Administrativo, na condição de Membro da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.815-1;

VI. Nara Fernanda Stotz Macedo – Agente Administrativo, na condição de Membro da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.096-2;

VII. Daniela Ferreira Marques Dias – Auxiliar de Almoxarifado, na condição de Membro da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.561-1;

VIII. Rita Célia Ribeiro Martins – Agente Administrativo, na condição de Membro da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16.192-2;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2026

MÔNICA MARIA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Borges de Carvalho

Código Identificador:67F6652A

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº15 de 04 de maio de 2026 e nomeia novas membras para compor a Comissão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes de Pouso Alegre/MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria nº15 de 04 de maio de 2026 e nomeia novas membras para compor a Comissão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes de Pouso Alegre/MG. Serão designadas as seguintes membras:

I. Ana Cláudia Raposo Ramos, médica clínica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 10.069;

II. Ana Cristina da Silva, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16.382;

III. Élide Parreira Moraes, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255;

IV. Livia Mara da Silva Alves Alvarenga, nutricionista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 20.625;

V. Luana Aparecida Fernandes, nutricionista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 20.636;

Nara Fernanda Stotz Macedo, agente administrativa, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.096;

VI. Paloma da Rosa Oliveira, nutricionista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 25.357;

VII. Vanessa Souza Brito, médica pediatra e gastroenterologista pediatra, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.949;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Borges de Carvalho

Código Identificador:A1DDF058

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui Comissão Técnica para elaboração, acompanhamento e revisão do Protocolo de Fornecimento de Sensores de Monitorização Contínua de Glicose, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025 e atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 7.085, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a distribuição gratuita de sensor medidor de glicose digital para pacientes diabéticos, pacientes oncológicos, pacientes em hemodiálise e gestantes com diabetes tipo II, no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que a referida Lei atribui à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e fluxos administrativos e assistenciais para o fornecimento dos sensores de monitorização contínua de glicose, observadas a prescrição médica, a avaliação clínica e a triagem socioeconômica previstas na legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre as áreas técnica, assistencial, farmacêutica, de regulação e de avaliação socioeconômica da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Técnica** responsável pela elaboração, acompanhamento e revisão do “**Protocolo de Fornecimento de Sensores de Monitorização Contínua de Glicose**”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores e profissionais:

I. Élide Parreira Moraes, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255-1;

II. Victor Campos Brandani Júnior – Farmacêutico, inscrito na matrícula funcional sob o nº 25.142-1;

III. Ana Stela Pereira da Silva – Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 8404-1;
IV. Jéssica de Cássia Costa Martins – Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23328-2;
V. Livia Mara da Silva Alves Alvarenga – Nutricionista, inscrita na matrícula funcional sob o nº 20625-8;
VI. Lucimara Pereira dos Santos – Assistente Social, inscrita na matrícula funcional sob o nº 8438-1;
VII. Livia Rocha Martins Mendes – Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16677-1;
VIII. Renato de Rezende Gama Veiga – Médico, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22130-5;
IX. Ilton de Oliveira Filho – Médico Regulador da Comissão Municipal de Oncologia, inscrito na matrícula funcional sob o nº 21953-6.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I. Elaborar o Protocolo de Fornecimento de Sensores de Monitorização Contínua de Glicose, estabelecendo critérios, documentos, fluxos e procedimentos necessários à sua execução;
II. Propor os critérios técnicos e assistenciais para avaliação das solicitações, observada a legislação vigente e a prescrição médica;
III. Estabelecer fluxo para análise, avaliação e acompanhamento dos pacientes, considerando a triagem socioeconômica;
IV. Promover a integração entre os setores envolvidos no processo de solicitação, avaliação, autorização, dispensação e acompanhamento dos sensores;
V. Propor, quando necessário, atualizações e revisões do Protocolo, considerando alterações normativas, evidências técnico-assistenciais e a organização dos serviços municipais;
VI. Acompanhar a execução do Protocolo e propor os ajustes necessários ao seu adequado funcionamento.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e manifestações técnicas aos setores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na execução das ações relacionadas ao fornecimento dos sensores.

Art. 5º A participação na Comissão de que trata esta Portaria será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2026

MÔNICA MARIA MENDES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:96B32707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 CONTRATO Nº 378/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – CONTRATO Nº 378/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DE 02 (DOIS) PACIENTES, EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO ONDE SE ENCONTRAM INTERNADOS. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/09/2026. Contratada: BELLA PRIME HOSPITAL E SPA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.448.628.0004-25. O valor do contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:

FICH A	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
737	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	02.011.000.0010.0122.0003.2000.333903900000000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Publicado por:
 Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:48BA2768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 07/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, destinados ao apoio à estruturação, ao desenvolvimento e ao fortalecimento da atividade turística no município de Pouso Alegre/MG. A sessão será realizada no dia 14 de setembro de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gustavo Luís Fernandes Silva – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5CC9C1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 82/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3E8FA5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 83/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 83/2026 – Objeto: Contratação de empresa para locação de infraestrutura temporária para eventos, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem de pisos modulares elevados, barricadas de contenção e fechamentos metálicos. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gustavo Luís Fernandes Silva – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:02E96FC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2026 PROCESSO 048-2026 -
PNAE**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade de alimentação da pessoa com deficiência, buscando oferecer aos alunos uma alimentação adequada para suprir suas necessidades alimentares, pois muitas vezes, vêm de casa sem se alimentarem, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Fundamento Legal: artigo 2º, “a” da Lei nº 13.019/2014; Resolução nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013; Lei Federal 13.204/2015, Art. 2-A.

Valor do repasse: R\$3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).
Prazo de vigência: de 03/09/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura: 03/09/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A2CC6AFD

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2026**

Processo Licitatório nº 045/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.

Partes: Município de Prata-MG e FORRÓ CORE PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA RAIMUNDOS”, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL DO JATOBÁ “NATAN PRADO MANTELLI”, LOCALIZADO NA RUA TENENTE REIS, Nº 701, BAIRRO EDNA, NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, COM INÍCIO ÀS 23H00 E DURAÇÃO DE 1 HORA E 35 MINUTOS, NAS FESTIVIDADES DO "PRATA 153 ANOS", ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor total: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Prazo de vigência: de 17/09/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 03/09/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2CF24B49

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2026**

**CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/08/2026 a 09/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2026, a servidora FERNANDA SANTOS MENEZES ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 08257.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/08/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6377F56D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2026**

**CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM
VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA
SERVIDORA ADRIANA CRISTINA SILVA
RODRIGUES.**

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã CLEIDE MARIA HONORATA SILVA, a contar de 29/08/2026 a 05/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2026, a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, matrícula **06699**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:A184965A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2026**

**CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM
VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO
SERVIDOR WILSON JOSE RODRIGUES
JUNIOR.**

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã CLEIDE MARIA HONORATA SILVA, a contar de 29/08/2026 a 05/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia

06/09/2026, o servidor WILSON JOSE RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula **09816**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1D61AA34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 515/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA CARMEN NILDA SILVA RODRIGUES LEMES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã CLEIDE MARIA HONORATA SILVA, a contar de 29/08/2026 a 05/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2026, a servidora CARMEN NILDA SILVA RODRIGUES LEMES, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula **03715**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:2D50CEAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 516/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/09/2026 a 14/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2026, a servidora SHEILA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **03684**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01/09/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:A8501AEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 517/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/09/2026 a 01/10/2026, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2026, a servidora AMANDA GOMES VILELA ocupante do cargo de **PROFESSOR – II**, matrícula **09644**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/09/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:C9C126A3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação da Inscrição nº 03 do Instituto Pater de Educação e Cultura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Prata/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA nº05/2026-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo **Instituto Pater de Educação e Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.289.889/0058-84**, com sede à Rua João de Almeida Macedo, nº 729, Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº **03**, desde 13 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata/MG quanto à manutenção/renovação da referida inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **renovação da Inscrição nº 03 do Instituto Pater de Educação e Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.289.889/0058-84**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Prata/MG.

Art. 2º A inscrição de que trata esta Resolução contempla a execução de serviços, programas e projetos voltados à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente para:

I – promover a assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social, mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração social;

II – proporcionar formação técnico-profissional, qualificação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mundo do trabalho, especialmente por meio do **Programa Jovem Aprendiz**, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º A inscrição ora renovada terá validade de **02 (dois) anos**, contados da data de emissão do respectivo Comprovante de Inscrição, observadas as exigências legais, regulamentares e de acompanhamento pelo CMDCA.

Art. 4º A manutenção da inscrição fica condicionada à continuidade do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como à apresentação, sempre que solicitada pelo CMDCA, da documentação necessária ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, programas e projetos executados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2026**.

Prata/MG, 26 de agosto de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Mariane Alves

Código Identificador:35891A39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Educação, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de serviços de manutenção de micro-ondas do Departamento de Educação.

CONTRATADA – 20.973.007 DANIEL DOS REIS CONTAGEM (CNPJ 20.973.007/0001-05), no valor global de R\$ 120,00(cento e vinte reais).

Pratinha/MG, 02 de setembro 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:4848BCE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 283/2026– Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 55/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de licitação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico/Registro de Preço: 24/09/2026 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico/Registro de Preço: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03/09/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:51152D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **282/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **54/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL GERAL/MG**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **23/09/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: <https://ammlicita.org.br/> - Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Pregoeira e Equipe de Apoio – 03/09/2026

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:C2D9C84A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026 Nº CONTRATO: 072/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

Nº CONTRATO: 072/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE RECREIO – 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de coberturas em policarbonato leitoso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

VIGÊNCIA: 02/09/2026 á 01/12/2026

VALOR GLOBAL: 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Serviços Prestados por Terceiros Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 111 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 080/2026 – Dispensa de Licitação nº 018/2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG e, LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende

Código Identificador:598ACDC8

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV c/c art. 68, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **HELCEY JOSÉ FERNANDES**, CPF nº 812.727.826-20, Matrícula Funcional nº 1654, Benefício nº 241.792.282-1 – Aposentadoria por Idade, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8A49CF99

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV c/c art. 68, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professor I, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidora **TÂNIA MÁRCIA RODRIGUES MEIRELLES DE MORAES**, CPF nº 812.715.736-87, Matrícula Funcional nº 415, Benefício nº 205.726.481-0 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C5695CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público para conhecimento de todos a abertura de processo de

CREDENCIAMENTO nº 007/2026, objetivando o credenciamento de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com agência física instalada e em pleno funcionamento no Município de Riacho dos Machados/MG, para a prestação continuada dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, agentes políticos, aposentados e pensionistas, sem ônus financeiro direto para o Município e para a arrecadação de tributos municipais, conforme condições, requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de referência no Edital e demais documentos do processo. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou pelo site <https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pela plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 08/09/2026 até as 23:59h do dia 08/09/2027. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5F2E6248

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Riacho dos machados-MG, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. Cujo objeto é a Eventual e futura contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA CODAP, CNPJ: 08.753.385/0001-70. Detentora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0025-00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AAABDA57

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo aditivo da Ata de Registro de Preços, 015/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Presencial Nº 006/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CARLOS ISMAEL FERREIRA BARROS 12044974606, CNPJ: 30.317.560/0001-35 Vigência Final: 13/08/2027

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:731C23D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 149/2026 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Marcos Claudemar Lopes**, protocolou junto à Administração, em 10/07/2026, o recurso constante à fl. 2 – **Processo nº 8432/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa em razão do **Auto de Notificação nº 528/2026**.

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista os documentos juntados aos autos, constatou-se a ausência do preenchimento correto do “Formulário para Recurso de Ação Fiscal” no campo “Notificação nº” o requerente não registrou o número da referida notificação objeto desta análise, assim como dispõe o art. 23º, parágrafo 1º, item “c” do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – Decreto 082/24. Em razão do não atendimento a essa exigência formal, o recurso apresentado não preencheu os requisitos legais e regimentais necessários à sua apreciação, resultando, portanto, no indeferimento do pedido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Setembro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED626F27

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 150/2026 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Washington Luiz Carneiro Silva**, protocolou junto à Administração, em 10/07/2026, o recurso constante à fl. 2 – **Processo nº 8445/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa em razão do **Auto de Notificação nº 555/2026**.

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista os documentos juntados aos autos, constatou-se a regularidade do ato fiscal que culminou na referida notificação lavrada com prazo para adequação, esclarecemos que, que o Auto de Notificação não constitui, por si só, aplicação imediata de multa, tornando-se necessário para dar prosseguimento à apuração da irregularidade, resultando portanto, no indeferimento do pedido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Setembro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84C21411

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1217/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS**, no cargo de GERENTE II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F769AAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1218/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **TABATA PAMELA M GONCALVES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:558A2E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1219/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA**, no cargo de SUPERINTENDENTE IV, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 19/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05BFF0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1220/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE R ROCHA LARES**, no cargo de SECRETARIO ADJUNTO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2026 A 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3140F469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1221/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WEBERSON MADUREIRA SAMPAIO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13FED442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1222/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WALDINEY BENTO MARTINS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B73548A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1223/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56D39D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1224/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF37BD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1225/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALCIDETE ANDRADE DOS SANTOS**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:776FD7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1226/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALCIDETE ANDRADE DOS SANTOS**, no cargo de **GERENTE IV-GERENTE DE BASICA II E EJA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08AFEAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1227/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIANA FERNANDES**, no cargo de **DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9810F6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1228/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIANA FERNANDES**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0ADF8536

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1229/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIENE MARTINS SANTIAGO**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC318A2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1230/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIENE MARTINS SANTIAGO**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:538CDC1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1231/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FE2241E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1232/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:350D5AB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1233/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JANE FABIANA DOS SANTOS BORGES**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58AC6DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1234/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANE FABIANA DOS SANTOS BORGES**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C69A54E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1235/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WESLEY BATISTA DOS SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11750CDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1236/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E12CE7CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1237/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCBAB99A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1238/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EB9655B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1239/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BC3FA6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1240/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHARLES RICARDO DE SOUSA AZEVEDO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80B384D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1241/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO FERREIRA GLORIA**, no cargo de **GERENTE II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:655A69C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1242/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO FERREIRA GLORIA**, no cargo de **GERENTE III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61C19B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1243/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99899E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1244/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIO GUIMARAES T VILAS BOAS**, no cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE FAZENDA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78D1FB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1245/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIRLEI AGUIAR DO PRADO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D33D1206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1246/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIRLEI AGUIAR DO PRADO**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C952C1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1247/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no período 15/08/2026 A 30/08/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM
28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D168E876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1248/2026

PORTARIA DE DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - o (a) servidor (a) ALEXSSANDRA DA SILVA MARCOLINO, no cargo de **GERENTE II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no período 01/08/2026 A 16/08/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6C89814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1249/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAQUEL FONSECA VELOSO**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD927C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1250/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELECI GUEDES DA SILVA ALVES**, no cargo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 3 ANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60AC0E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1251/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEONARDO PEREIRA SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C15053B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1252/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HERMERSON FELIPPE SANTOS LOPES**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPACO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:121FE174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1253/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NEYLIA MACHADO DE MELO LOPES**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFA3BED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1254/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANTONIO EDUARDO ROCHA FERREIRA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BBDD112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1255/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74C85C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1256/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICHARD FERREIRA DE LANA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F159088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1257/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATHALIA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88DFC003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1258/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A87D6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1259/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEXANDRA MARIA DE JESUS SOARES**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E636A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1260/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAQUEL CAMILA ROCHA MONTEIRO**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46248.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACE0711F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1261/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANNA ALICE NOGUEIRA DIAS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46261.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E5BA7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1262/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA ALVES DE MELO**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46244.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40F02B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1263/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CELINA HONORATO SOARES DO NASCIMENTO**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46244.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B97FC384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1264/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANILZA APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46248.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79EFE195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1265/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GUSTAVO FERREIRA LOPES MELO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46251.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74DF8A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1266/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIVIA MARCHEZINI FRANCO GUEDES**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46251.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3D52DAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1267/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIZETE FARIAS SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30923C6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1268/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA XAVIER DE SOUZA SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2579B7AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1269/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEIDE SOUZA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0683D9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1270/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9899A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1271/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 98º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35810A7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1272/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUIZA SCALIONI PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICOLOGO** classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:548B7F20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1273/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA DANIELA ALVES DA SILVA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46239.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF098B85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1274/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RUTE DA CONCEICAO SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 92º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1449E8A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1275/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCIA ROSA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 83º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06683160

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1277/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 3º PCD lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D206A8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1278/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCILENE DA CONCEICAO PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 90º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39BCECBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1279/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRE CLEITON LEITE FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 93º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48BA35F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1280/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCILIA DA GLORIA TOMAZILLI** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM CONTABILIDADE** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA68A530

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1282/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRYAN ESTEVAO DOS REIS FIGUEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 124º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A190527A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1283/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARIADALZA CAMILA PEREIRA NOVAIS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 125º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19DF086E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1284/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ITALO RAVIER RAMOS DE GOIS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 114º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2E26AEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1285/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA RODRIGUES BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR**

SOCIAL classificado(a) em 103º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05E7AB44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1286/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIO CESAR SANTOS MOREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 100º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB7AB1BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1287/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NEYLIA MACHADO DE MELO LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 105º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9846911

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1288/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES DA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL** classificado(a) em 116º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:769A8B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1289/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAIS PAIVA BARROS SABINO** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 87º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEBC00DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1290/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WEBERSON MADUREIRA SAMPAIO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AF74089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1291/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALDENE PATRICIA XAVIER** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 253º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B44052C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1292/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEISON DE OLIVEIRA CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B GEOGRAFIA** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D652E2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1293/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELECI GUEDES DA SILVA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 86º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F8C3A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1294/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WALDINEY BENTO MARTINS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5DEA8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1295/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRE BEZERRA CHAGAS** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETARIO ESCOLAR** classificado(a) em 78º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B4708AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1296/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SANDRA VAZ DE LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 96º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7801DB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1297/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUANA KAROLAINA DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 95º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B948F44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1298/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA MATOSO FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 91º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E363DEE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1299/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA NASCIMENTO DE SIQUEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 89º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBE58F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1300/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA BOREL ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 93º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17168ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1301/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES** para ocupar o cargo de Concurso de **INTERPRETE DE LIBRAS** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F36FE47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1302/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIENE MARTINS SANTIAGO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 504º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEFDC66F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1303/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 1411º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16BA7933

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1304/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAREN JULY GOMES SANCHES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 526º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ABB7789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1305/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 525º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E724D334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1306/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IZABELLA GUIMARAES SAPORI OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 515º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5F35C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1307/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 506º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED479CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1308/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA APARECIDA BENTO ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 522º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DD21618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1309/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANGELA REGINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 505º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AEDC74F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1310/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCONI ALMEIDA DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 85º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:172CF350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1311/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 1410º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B276323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1312/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRESSA MARIA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 511º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6151C4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1313/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DOUGLAS CARVALHO ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 50º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63065BF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1314/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEOVANA BEATRIZ ANDRE DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 48º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4393381C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1315/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETICIA DANIELA DA SILVA MEDEIROS** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E590BB78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1316/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMIRIS DE JESUS FRONT PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 501º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46E51B38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1317/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALDIRENE DE MIRANDA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 516º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B6CA09A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1318/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAQUEL MARTINS DOS REIS SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 518º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A893955A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1319/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CARINA DE PAULA SOUSA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 509º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01698F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1320/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 524º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:249A7D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1321/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANE GONCALVES SATURNINO FARNEZI** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 519º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B24D98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1322/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIANA BONFIM DUARTE** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 528º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B873756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1323/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REJANE CRISTINA PEREIRA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 498º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D746BEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1324/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MONIQUE SUELLEM DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 499º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF55441E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1325/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHEL DE CASTRO NAZARIO** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE5BE2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1326/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIEL ROGER GOMES MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8DDA450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1327/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA FERREIRA DELLACENTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 97º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA61A864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1328/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 533º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1590F005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1329/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAIANE DA COSTA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 542º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFBE84E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1330/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GILDA MAIA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de Concurso de **SECRETARIO ESCOLAR** classificado(a) em 81º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85A75000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1331/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIANE FERREIRA MARTINS IZIDORIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 540º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9E1B32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1332/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADILSON DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO** classificado(a) em 99º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9946BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1333/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDMARCELE GOMES BUENOS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 534º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37EA6052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1334/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IASMIM PEREIRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B EDUCACAO FISICA** classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0CFA6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1335/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JORLAN OLIVLET ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EF1AB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1336/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA JANETE MOREIRA ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EISI** classificado(a) em 541º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF99A0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1337/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IVANILDA CRISTINA TOREZONE SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **INTERPRETE DE LIBRAS** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93037FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1338/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO V**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46255.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E9FC6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1339/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A642A852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1340/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA PRADO DE SOUZA CARDOSO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17DC5B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1341/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GLADSLENE FIGUEIREDO SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46258.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:254312BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1342/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA FERNANDES DUARTE**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF2B7A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1343/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FILIFE AUGUSTO BARBOSA MATIAS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C795F77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1344/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA CRISTINA DOS ANJOS CRUZ**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F9BA986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1345/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NALVA PINHEIRO ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 316º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8829FBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1346/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARINA GALLIAC SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **MEDICO VETERINARIO** classificado(a) em 03º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39D392C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1347/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA JOSE RAMOS ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 279º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A9C88BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1348/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JUNIA LOPES DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96C40469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1349/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARAH SOUSA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 114º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BF5F8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1350/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LISANDRA CAROLINE BARROS DOS REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 276º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:552E7F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1351/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIANA DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 277º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0C1C5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1352/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA REIS DA SILVA CUBAS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 04º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20BBC085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1353/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA FERREIRA CIRILO CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F161DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1354/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SAMYRA SAMARA MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 293º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA71F6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1355/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDILENE APARECIDA CAMPOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 314º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C648C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1356/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CELIA CRISTINA RODRIGUES SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 287º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1888E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1357/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLENE CONCEICAO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A31B93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1358/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IVONETE CRISTINE BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 285º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59F57E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1359/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILA APARECIDA LEANDRO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 115º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31F8B12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1360/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAQUEL TUDORACHE PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 321º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B5D498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1361/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMILLY OLIVEIRA GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 324º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33FBFEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1362/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CINTIA STEFANE VIEIRA COTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 268º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9B29327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1363/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANGELA REGINA CARNEIRO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **FARMACEUTICO** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18854446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1364/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAMELLA NUNES FERNANDES** para ocupar o cargo de Concurso de **FARMACEUTICO** classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAC7B3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1365/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLENE DE OLIVEIRA CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 307º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79C40B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1366/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA COSTA AGUIAR** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 310º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6788D295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1367/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA ROCHA DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:467AC207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1368/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KATHLEEN EVELYN DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 272º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E0534B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1369/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIEGO FERNANDES ROCHA DO AMARAL** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 270º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEAE60E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1370/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANO FROES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05DE0728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1371/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BF731F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1372/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GRASIELE DEMETRIO BESSA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 03º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5176E88A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1373/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WENDELL BRENO LAGE DE MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 304º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E7C1DD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1374/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WAGNER CLARINDO RODRIGUES JUNIOR** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 320º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34A0E67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1375/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LILIAN SOARES DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 110º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03A1426D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1376/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARINE RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 289º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA625D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1377/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALINE TATIANE RODRIGUES MUNIZ** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 08º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D77F9A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1378/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA MARIZ MENDONCA** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRURGIAO DENTISTA** classificado(a) em 003º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F58709A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1379/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICOLOGO** classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9714FF0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1380/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLE DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 282º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78525125

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1381/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYARA SUELEN SOARES DO AMARAL** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 271º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76C3C105

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1385/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREIA SIMOES PINTO** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRURGIAO DENTISTA** classificado(a) em 001º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:570F68D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1386/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA MARIA MAGALHAES** para ocupar o cargo de Concurso de **FONOAUDIOLOGO** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE35BE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1387/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARILIA DO AMPARO MARCELINO ANTONIO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 07º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:040D1FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1388/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA DE JESUS ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4203670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1389/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUNIA MARIA FERREIRA SENA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46245.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEFE6662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1390/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **POLYANA DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D042D125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1391/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOAO GUILHERME CABRAL DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRURGIAO DENTISTA** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B557B337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1392/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIULIANA GONCALVES SAVIOTTE** para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 318º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B64460D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1393/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAYNA NATALIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 302º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32A73B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1394/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALICE BRAGA CASTILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 286º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C424C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1395/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LYDIA CELESTE VIEIRA TEODORO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 300º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3801151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1396/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEICIANE MARIA LAUDELINO SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 278º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63E9CAF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1397/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CINTIA FERREIRA FRAGA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 281º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:781F37B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1398/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA BATISTA BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 326º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F15B467

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1399/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AC1E0B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1400/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46245.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E765A5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1401/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA RODRIGUES DO BONIFACIO SOUTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 296º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C728E2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1402/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORRAINE STEPHANIE DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 297º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F632619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1403/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIANE ALVES DOS SANTOS JUVENCIO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 317º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F17BCE82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1404/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEANDRA BEATRIZ DE SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 313º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9290008E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1405/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALDENIA APARECIDA COSTA DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 288º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4106B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1406/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENZIA MARCIA GUERRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 294º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:550F1EDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1407/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAQUEL LOURAINÉ ROCHA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 263º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:713670B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1408/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE CAROLINA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 290º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6D8AD97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1409/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIANA ALVES DE MEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 301º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66D10056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1410/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELMIRA VALERIA CARVALHO AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 111º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB84D79F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1411/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KISSILA LORRAYNE SILVA SOUZA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46247.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3980735E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1412/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELLA FARIA DINIZ** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 323º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9972AE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1413/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **MEDICO REGULADOR** classificado(a) em 03º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61609BA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1414/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLY CRISTINA DA SILVA CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49FB90CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1415/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ERIKA MAYARA DE ANDRADE SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 275º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEA923FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1416/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA STEFANI SOARES**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46248.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:676CC50B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1417/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LYDIAN MOURA DA SILVA LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 05º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0454164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1418/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA DE MELO SILVIANO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 262º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F765877

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1419/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CRISTINA ANDRE DE MATOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 261º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95D8D556

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1420/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BARBARA CECILIA GARCIA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 292º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A6A0735

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1421/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANETE RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 325º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:856907D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1422/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIANE NUNES DA SILVA MAGESWCKI** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 303º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:525F6F54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1423/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KEYTY EUGENIA CIRILO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F67FDC1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1424/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AGDA FERREIRA PIMENTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 306º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CE956A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1425/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REJANE SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 260º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28CFAD44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1426/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAMELA CRISTINA AGUIAR BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 311º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83FEA203

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1427/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA APARECIDA LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 283º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:407B428A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1428/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25A4C45B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1429/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAYANE SOUZA CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 01º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5377B9DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1430/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MADELEINE MARCELLE DE ALMEIDA CHAVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICOLOGO** classificado(a) em 57º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B663856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1431/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANA PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A869FB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1432/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE MADUREIRA DOMINGOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 273º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31F82DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1433/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYNARA RODRIGUES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 328º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE50F398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1434/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SHIRLEY ROCHA DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 312º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D82D8EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1435/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 319º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60FBDA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1436/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEDA JANAINA RIBEIRO FERREIRA HERCULANO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 305º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2598749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1437/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GISELE DE OLIVEIRA NACIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 280º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B850530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1438/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARLA VARGAS DIAS Y GONZALEZ** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO (30 HORAS)** classificado(a) em 112º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A75CCCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1439/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LIDIANA CRISTINA CARREIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 298º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0064919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1440/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GISELE APARECIDA DA SILVA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM ENFERMAGEM** classificado(a) em 295º lugar no Concurso Público Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D6C4F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1441/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ABIGAIL APARECIDA MIRANDA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46253.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:296120A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1442/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RIZIA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:143A9DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1443/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JADE ALEXANDRA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CF5121B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1444/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ERICA CRISTIAN CONSEICAO DE ANDRADE GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TECNICO EM CONTABILIDADE** classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86DF6ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1445/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOAO VITOR VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3361C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1446/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LETICIA DA SILVA CELISTRINO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4329732A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1447/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCAS MIRANDA BRITO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAF6E044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1448/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PATRICIA DE PAULA GUIMARAES DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C929B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1449/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ESTHER SIMOES MAGALHAES**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3664116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1450/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA GONCALVES RODRIGUES REZENDE**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF46CF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1451/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALDELENE PEREIRA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48D3A0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1452/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANNA PATRICIA CARVALHO PEREIRA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE705A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1453/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALDETE DAS GRACAS SILVA VAGO**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2B0FA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1454/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAILAYNE SOARES DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35CA6EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1455/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATA DE FATIMA SEVERINO SANTOS**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5182E525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1456/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ ARCANJO DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46237.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AEB39C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1457/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA LAUDICEIA PEREIRA BRAGA**, no cargo de **COORDENACAO I**, da **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 46238.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:081F64CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1458/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF59A59A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1459/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **EDERSON OTONI**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2026 A 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4346C908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1460/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROMULO TARCISIO DOS REIS SOUZA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2026 A 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC3F034C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1461/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOSE MUDESTO BRUM**, no cargo de **SUPERINTENDENTE II**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4D4C66A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1462/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MAICOM JUNIOR BRAGA MERLO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69CA1820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1463/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFBDE75A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1464/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DIEGO CALIXTO DE RESENDE**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2EAF60B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1465/2026**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A
PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1155/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
03 DE SETEMBRO DE 2026.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1562B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1466/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELIANE NUNES DIAS REIS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2026 .

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22F11414

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 39/2025 – Aquisição de Materiais de Limpeza – Atas nº 200 a 223/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.010.10.302.0105.2626 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.502.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de setembro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ECD9552

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 11406/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG – ATAS Nº 055 a 060/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.301.0105.2827 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de setembro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2096CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 456.333.019531/2025-70
CONTRATO Nº 9912515636/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 9912515636/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS POSTAIS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, **CNPJ: 20.515.556/0001-28**, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA.**

Resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Postais, decorrente do Procedimento Licitatório nº **456.333.019531/2025-70**, que se regerá pela Lei Federal

14.133/2021, art. 74, inciso I, e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

•CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

•Fica autorizada a revisão dos valores dos produtos e serviços descritos na planilha anexa ao **Memorando SEMAD-SLP N.º 48/2026**, em conformidade com a **Carta n.º 64905086/2026-GEVEN-CONEG-MG** e com as diretrizes da **Portaria MCOM n.º 22.451, de 7 de abril de 2026**.

•Os novos valores, detalhados a seguir, passam a vigorar com efeito retroativo a **13 de abril de 2026**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE IPCA-(IBGE)	NOVO VALOR
1	CARTAS	SV	4,26%	R\$ 1.772.465,56
2	CARTÕES-POSTAIS	SV		R\$ 521,30
3	TELEGRAMAS	SV		R\$ 938,34
4	CORRESPONDÊNCIAS AGRUPADAS	SV		R\$ 959,19

•CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

•O valor estimado global deste **TERMO**, será de **R\$ 72.520,69** (setenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

•CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 145 – MANUT. SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO – 06.003.04.122.0101.2182.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 83 – MANUT. DA SUP. TRIBUTOS E ARRECAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 967 – GESTÃO DA SEG. TRANSITO E TRANSPORTE – 14.001.06.122.0111.1816.3.3.90.39.00 / 1.752.000.0000 – Recursos Vinculados ao Trânsito

•No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

•CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

•Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assina, 01 (um) via, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 15 de maio de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF0D285F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência possui caráter permanente e será coordenado por membros eleitos entre seus integrantes, conforme deliberação em reunião ordinária.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São finalidades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção;

II – colaborar para a definição e aprimoramento dos fluxos de atendimento intersetorial;

III – fortalecer a integração entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos e privados da rede de proteção;

IV – promover espaços de discussão, acompanhamento e encaminhamento de situações de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

V – contribuir para a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

VI – elaborar, em conjunto com a rede de atendimento, o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

§ 1º Os fluxos de atendimento deverão observar os seguintes princípios:

I – atuação articulada e integrada entre os serviços;

II – prevenção da sobreposição de intervenções e procedimentos;

III – priorização da cooperação entre os órgãos e serviços envolvidos;

IV – definição de mecanismos de compartilhamento de informações;

V – definição do papel de cada órgão, serviço ou profissional de referência;

VI – preservação da proteção integral e da não revitimização.

§ 2º O atendimento poderá contemplar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – acolhida ou acolhimento;

II – escuta especializada realizada pelos órgãos do sistema de proteção, assegurada a livre narrativa;

III – atendimento pela rede de saúde e pela rede socioassistencial;

IV – comunicação ao Conselho Tutelar;

V – comunicação à autoridade policial;

VI – comunicação ao Ministério Público;

VII – depoimento especial perante autoridade policial ou autoridade judiciária;

VIII – aplicação de medidas de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessário.

§ 3º Os serviços integrantes da rede deverão compartilhar informações de forma integrada e restrita ao necessário para a proteção da criança ou do adolescente, observados:

I – o sigilo profissional;

II – a preservação da intimidade e da privacidade;

III – o fluxo estabelecido pelo Comitê;

IV – a adoção de medidas de segurança no envio e armazenamento das informações, inclusive em meios eletrônicos e aplicativos de mensagens.

§ 4º Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste artigo, sempre que o profissional responsável avaliar sua necessidade no caso concreto.

§ 5º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da rede de proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Município, visando evitar a sobreposição de ações, fortalecer a cooperação intersetorial e definir as atribuições de cada serviço.

§ 6º A rede de proteção poderá encaminhar crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aos serviços das políticas públicas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, conforme a necessidade identificada.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria;

II – Assembleia Colegiada.

Art. 5º A Diretoria será eleita pelos membros da Assembleia Colegiada, mediante votação aberta e aprovação por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 6º Compete à Diretoria:

I – à Presidência:

a) coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

b) convocar as reuniões ordinárias, conforme calendário previamente estabelecido, e as extraordinárias com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

c) representar o Comitê em reuniões, eventos e demais espaços institucionais relacionados às suas atribuições.

II – à Vice-Presidência:

a) substituir a Presidência em suas ausências ou impedimentos.

III – à Secretaria:

a) redigir as atas das reuniões;

b) encaminhar cópia das atas aos membros do Comitê no prazo máximo de 07 (sete) dias após a realização da reunião;

c) organizar, arquivar e acompanhar a tramitação de documentos e correspondências;

d) substituir a Vice-Presidência em suas ausências ou impedimentos.

IV – à Vice-Secretaria:

a) apoiar a Secretaria em suas atividades;

b) substituir a Secretaria em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º A Assembleia Colegiada será composta por representantes de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, indicados formalmente por seus respectivos órgãos ou entidades.

§ 1º Cada instituição indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§ 2º Os representantes terão mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo mediante comunicação formal da instituição à Presidência do Comitê.

§ 3º Os integrantes do Comitê serão designados por meio de resolução própria do CMDCA.

CAPÍTULO IV

DAS AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 8º O membro que se ausentar, sem justificativa formal, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, poderá ser substituído pela instituição que representa.

Parágrafo único. Caberá à Presidência comunicar formalmente à instituição acerca das ausências verificadas, para ciência e eventual substituição do representante.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Comitê poderá solicitar a colaboração de profissionais e convidados para assessoramento técnico, elaboração de projetos específicos ou prestação de esclarecimentos sobre temas relacionados às suas atribuições.

Art. 10. O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Presidência ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Art. 11. As propostas de alteração deste Regimento Interno deverão ser encaminhadas à Presidência do Comitê para análise e parecer da Diretoria, sendo posteriormente submetidas à deliberação da Assembleia Colegiada.

Art. 12. As reuniões do Comitê serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, após 10 (dez) minutos, com os membros presentes.

Art. 13. Todos os membros titulares e suplentes da Assembleia Colegiada poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria e terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados pela Assembleia Colegiada.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60B7E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456.333.009515/2026-63, TERMO DE FOMENTO 007/2026, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MINAS.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Vanusa Pereira**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

07_SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.SOCIAL E CIDADANIA 002_FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _ 08.245.104.2855_ EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL_ 4.4.50.41_ CONTRIBUIÇÕES_ FICHA 1213, FONTE 1.660.800.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas mantidas as demais cláusulas constantes do contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1858962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 114/2026 – PROCESSO 25341/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 114/2026.

Objeto: contratação de fornecimento de solução educacional ao desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à educação especial e inclusiva, compreendendo materiais, conteúdos e/ou plataforma pedagógica denominada “coleção incluir+”, a serem utilizados com alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental – anos iniciais, bem com os professores e gestores da rede municipal de ensino.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a **EMPRESA: SABER MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.958.610/0001-66**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.979.614,00 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais).**

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E688AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA 12ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

12ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) DE RIBEIRÃO DAS NEVES em 16 de junho de 2026 - Local: Casa de Cultura Vitória Moreira Neves Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR). Conforme o regimento interno, a reunião ordinária estava previamente agendada, constando na agenda anual à qual todos os conselheiros têm acesso. No entanto, não havendo quórum inicial para a sua realização ordinária, foi convocada, na sequência, a reunião extraordinária. Conselheiros Presentes (conforme lista de assinaturas): Eduardo Rodrigues Costa, Sheila Fabieni Ferreira Santos, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, Athos Rolino de Castro Ramos Cruz, Kleiton Gomes dos Santos, Leonardo Koury Martins. Ausências Justificadas: Letícia Pereira Martins (motivos de trabalho) e Gustavo Henrique dos S. Gonçalves (acompanhamento médico familiar) Havendo quórum regimental para a reunião extraordinária, os trabalhos foram iniciados. A reunião foi aberta com a solicitação para que o conselheiro Kleiton realizasse a leitura da 11ª Ata, referente à reunião de 14 de abril de 2026. Após a leitura detalhada dos pontos tratados na reunião anterior que incluíram apresentações da Secretaria Municipal de Educação sobre a implementação das Leis Nº 10.639 e Nº 11.645, o documento foi aprovado pelos presentes. Ressaltou-se a necessidade de cobrar retornos das Secretarias de Educação e Cultura referentes aos encaminhamentos passados como a questão do Jardim Sagrado e parcerias em eventos. Avaliação do 1º Maio Negro – os conselheiros realizaram uma avaliação detalhada dos eventos promovidos durante o mês de maio: Feira Negra (09 de maio): Avaliada como um grande sucesso, contando com a participação de mais de 700 pessoas. Destacou-se o saldo positivo para os expositores e o alcance social, incluindo a vacinação de mais de 90 pessoas no local. Foram pontuados, contudo, desafios estruturais e de relacionamento com a Irmandade local (Quilombo), houve uma violência contra a mulher que representa a Feira, por um representante do quilombo e nenhuma atitude foi tomada por outros representantes. Outra questão que se repete tange à limpeza prévia do espaço, que foi limpo por servidores do Desenvolvimento Social e da Educação. O conselheiro Eduardo apontou uma denúncia que foi feita ao Ministério Público sobre ações da Secretaria de Cultura que está sendo respondida e foi julgada

infundada. O Conselho deliberou por manter uma postura de diálogo, propondo um convite formal ao Quilombo para uma escuta ativa de suas demandas. Seminário (13 de maio): Embora com público reduzido, foi considerado um marco importante e de alta qualidade técnica para demarcar o território de debates sobre a igualdade racial no município com palestrantes do próprio município. 1ª Roda Ancestral (16 de maio): Realizada no Parque Ecológico, foi elogiada pela excelente recepção da administração do parque e pela integração harmoniosa entre diferentes matrizes religiosas e o público frequentador. O formato demonstrou o potencial do espaço para eventos futuros do conselho, concluiu-se que foi muito potente e importante descentralizando ações do mês de novembro. Adesão ao SINAPIR O conselheiro Eduardo Rodrigues Costa informou que a documentação para a adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) já foi tramitada e encaminhada à Procuradoria. A pauta de adesão ao SINAPIR foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foi destacada a importância dessa aprovação e de sua formalização em ata, passo fundamental que viabilizará a regulamentação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e, futuramente, a captação de recursos federais para a execução de políticas públicas no município. Ficou deliberado que serão tomadas as medidas cabíveis para a devida efetivação do processo junto aos órgãos competentes. Regimento Interno e Atualização da Lei Municipal, foi apresentada uma proposta de readequação do Regimento Interno para melhor organização dos capítulos e atribuições, incluindo a expansão das representações da sociedade civil (povos tradicionais, juventude negra, intelectuais negros, etc.) para alinhamento às diretrizes nacionais. Constatou-se, no entanto, que alterações estruturais exigem a modificação da Lei Municipal de criação do Conselho. Encaminhamento: foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) composto por Leonardo, Kleiton, Priscilla e demais interessados para redigir uma minuta de atualização da lei, com urgência, visando seu envio à Câmara Municipal a tempo de garantir previsão orçamentária para o próximo ano. Pauta: Denúncia de Racismo Religioso, O conselheiro Kleiton relatou um grave episódio de racismo religioso sofrido por seu filho no dia 16 de março de 2026, no Instituto Educacional da Mônica, escola da rede privada localizada em Belo Horizonte. A professora utilizou termos pejorativos para se referir às religiões de matriz africana, e a instituição de ensino adotou postura negligente e omissa, recusando-se a tratar o caso como racismo e a cumprir a legislação educacional vigente (LDB/Lei 10.639). Após inúmeras tentativas de diálogo, um Boletim de Ocorrência (B.O.) já foi registrado na delegacia especializada (DECRIN). Encaminhamento: pensando não só na situação trazida, mas na busca e defesa de crianças negras foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) composto por Leonardo, Eduardo e demais interessados para redigir uma "Notícia de Fato" do COMPIR de Ribeirão das Neves e buscar articular apoio junto ao COMPIR de Belo Horizonte e atuando institucionalmente em defesa dos direitos violados, a ser encaminhada ao Ministério Público. Eleição, transição e composição da mesa diretora: Discutiu-se a necessidade iminente de transição da mesa diretora para garantir a alternância de poder entre Governo e Sociedade Civil. A atual presidenta Priscilla Marinho foi amplamente elogiada por sua condução conciliadora e democrática, que unificou o conselho. Foram eleitos por unanimidade: Presidente: Kleiton Gomes dos Santos, Vice Presidenta: Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, 1ª Secretária: Vacância, 2º Secretário: Eduardo Rodrigues Costa. As vacâncias remanescentes serão tratadas após a reestruturação legal proposta pelo GT de Lei e Regimento. Informes finais: Meio Ambiente e Território: Foi relatada a necessidade de promover um debate técnico sobre o tratamento dado às ocupações irregulares, combatendo a criminalização de populações vulneráveis e negras que sofrem com a desigualdade territorial. Próximos Eventos: Divulgação do Seminário Medidas Socioeducativas (02 de julho, na Secretaria de Educação) e da ação itinerante sobre o Trabalho Infantil na Escola Estadual Maria da Glória (27 de julho). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada por eu Eduardo Rodrigues Costa para que, após lida e aprovada, seja publicada.

Ribeirão das Neves, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7488C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39 /2026-PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2025 CELEBRADO COM A EMPRESA LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39 366 977/0002-43, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Esporte, Cultura e Turismo, sua titular DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

16.002.27.813.0107.2809- APOIO E FOMENTO AO ESPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 1114 - Fonte 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de setembro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4267C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO N.º 053 /2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16365/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2025 CELEBRADO COM A EMPRESA PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07 092 176/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Esporte, Cultura e Turismo, sua titular DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE

FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Contrato são:

16.002.27.813.0107.2809- APOIO E FOMENTO AO ESPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 1114 - Fonte 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de setembro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6B5E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 112/2026 – PROCESSO
25177/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO,
RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 112/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Ribeirão das Neves/MG, compreendendo fresagem quando necessária, pintura de ligação, aplicação de CBUQ, compactação, recomposição localizada e demais serviços complementares.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e o **CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA**, perfazendo o valor total de **R\$15.458.073,74 (Quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F7FFB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIA MATOS SARTORI** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 105/2022, firmado em **21 de Setembro de 2022**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI**, com a Ordem de Serviço emitida em 11 de novembro de 2022. Este termo de recebimento será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de janeiro de 2025**.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 24 de agosto de 2026.

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

MARCO AURELIO DA SILVA
Maxplan Engenharia E Incorporação EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:205822DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 148/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Alexandre Ferreira Dias**, protocolou junto à Administração, em 21/05/2026, o recurso constante à fl. 2 – **Processo nº 5948/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa em razão do **Auto de Notificação nº 304/2026**.

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista os documentos juntados aos autos, constatou-se a ausência do preenchimento correto do “Formulário para Recurso de Ação Fiscal” no campo “Notificação nº” o requerente não registrou o número da referida notificação objeto desta análise, assim como dispõe o art. 23º, parágrafo 1º, item “c” do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – Decreto 082/24. Em razão do não atendimento a essa exigência formal, o recurso apresentado não preencheu os requisitos legais e regimentais necessários à sua apreciação, resultando, portanto, no indeferimento do pedido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Setembro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4342BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 180/2024 – AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ATA/CONTRATO Nº 163 a 180/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.301.0105.2402 - (Manut. Atividades Odontológicas) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.005.10.302.0105.2401 - (Manut. Atividades UPA) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.006.10.302.0105.2763 - (Manut. Centro Estadual Atenção Especializada) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.009.10.304.0105.2408 - (Manut. Atividades Vigilância Sanitária) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.009.10.305.0105.2407 - (Manut. Atividades Controle Zoonoses) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.009.10.305.0105.2410 - (Ambulatorio de Doenças Infecto Parasitárias - ARDIP) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 - (Manut. Hospital Municipal) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraído-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de setembro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D11C8063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 157/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. – CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.002.10.122.0105.2836 – Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - 3.3.90.39 - Fonte 1.500.519.1002/ 1.500.520.1002/ 1.500.521.1002/1.500.522.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraído-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de setembro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61E4A4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria, escritório e suprimentos de informática, imprescindíveis às atividades da Câmara Municipal de Rodeiro, para atender demandas de diversos setores, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e anexos.

- Data, horário e link da sessão pública: **17/09/2026, às 8h - <https://ammlicita.org.br>**
- Prazo para apresentação de propostas: até 07h59min de 17/09/2026 - **<https://ammlicita.org.br>**
- Envio da proposta e documentação, eventuais esclarecimentos e impugnações: **<https://ammlicita.org.br>**
- Edital completo disponível em: **<http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes>**
- Outras informações pelo e-mail: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**

Rodeiro/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:8CA665CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 DISPENSA Nº 025/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
DISPENSA Nº 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO RACKS, PATCH PANELS, ORGANIZADORES DE CABOS, RÉGUAS DE TOMADAS, CABOS DE REDE, SWITCHES, ACCESS POINTS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DADOS DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG.

Data da sessão: 10/09/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CE0E074C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
106/2026 DISPENSA Nº 026/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
DISPENSA Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À SALA DE VACINA E À FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO.

Data da sessão: 11/09/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E9FB01A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: EUDOX DA SILVA DEBORTOLI
CPF: 042.***.***-96

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: 23º AC - CR,

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5825/2026 – 30/07/2026

OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.

DATA DO TERMO: 27/08/2026

Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:89AF6424

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI
CPF: 100.***.***-05

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO: 21º AC - CR,

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5942/2026 – 14/08/2026

OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.

DATA DO TERMO: 28/08/2026

Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:873F958C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 059/2026

TERMO Nº 059/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: MATHEUS DEFILIPPO VIEIRA;

CPF: 106.***.***-19;

RG: 17-***.***-17 SSP MG;

Cargo: SERVENTE ESCOLAR;

Classificação: 5º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5797/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 19/06/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 29/07/2026, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais. Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 03 de setembro de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:81C29B24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 060/2026

TERMO Nº 060/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):
Nome: JOSÉ JORGE DE SOUZA JÚNIOR;
CPF: 139.***.***-67;
RG: MG 20-***.49 SSP MG;
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
Classificação: 33º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5817/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 24/07/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 30/07/2026, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais. Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento

dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 03 de setembro de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C6F023F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 061/2026

TERMO Nº 061/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):
Nome: JULIANA APARECIDA RODRIGUES;
CPF: 089.***.***-09;
RG: 14-***.05 SSP MG;
Cargo: MEDIADOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
Classificação: 17º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5797/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 19/06/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 24/07/2026, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 03 de setembro de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:22B7983C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5970/2026

PORTARIA Nº 5970/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidora para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Livia Fortuna Veras**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, do cargo em comissão de **Assessor I**, código 01.12, símbolo de vencimento C4, a partir de **03/09/2026**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Livia Fortuna Veras**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Gestão Tributária**, código 01.09, símbolo de vencimento C3, a partir de **04/09/2026**.

Art. 3º A exoneração prevista no art. 1º não implica desligamento da servidora de seu cargo efetivo, permanecendo preservado seu vínculo efetivo com o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB010C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico nº: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 253/2026

Promitente Fornecedor: ALMED LTDA, CNPJ/MF nº 03.574.839/0001-21

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Data assinatura: 03 de setembro de 2026

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:7AE0EDF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 254/2026

Promitente Fornecedor: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor:O valor estimado desta ata é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027.

Data assinatura: 02 de setembro de 2026

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:C6C241DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

Processo nº: 0137/2024
Pregão Eletrônico Nº 051/2024
Contrato nº: 131/2024

2º Aditivo ao Contrato nº 131/2024

Contratada:GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 09/09/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 10 de setembro de 2026 até 09 de setembro de 2027.

Vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F8ED13FA

**CONTABILIDADE
DECRETO 6687/2026**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06687 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2209 / 2026

CONSIDERANDO:

O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO. Conforme Lei aprovada de nº 2209/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0008.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE

3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.004.446,49

2.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 1.004.446,49

TOTAL: R\$ 1.004.446,49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$ 1.004.446,49

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 3 DE SETEMBRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

**Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação se faz necessária para custeio de despesas com o transporte escolar conforme Lei aprovada de nº 2209/2026.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R\$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R\$ 19.744.405,15
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 808.006,93
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R\$ 20.552.412,08
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 399.470,54
Percentual utilizado	7,85%
Atualizado em 03/09/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:73BEF026

**CONTABILIDADE
DECRETO 6689/2026**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06689 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2215 / 2026

CONSIDERANDO:

O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR excesso de arrecadação.

Conforme Lei aprovada de nº 2215/2026

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0005.1004 CONSTRUÇÃO READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES CRECH

4.4.90.51.00 426 Obras e Instalações 797.589,35

1.570.000.0000 Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. 797.589,35

TOTAL: R\$ 797.589,35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 797.589,35

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 3 DE SETEMBRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação se faz necessária para utilizar o recurso destinado à execução do Termo de Compromisso nº 965495/2024/FNDE/CAIXA. Conforme lei aprovada.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (4%)	R\$ 10.475.941,31
Valor de créditos suplementares por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO abertos anteriormente	R\$ -
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 503.150,84
Valor dos créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos no exercício	R\$ 503.150,84
Saldo de créditos suplementares por Excesso de arrecadação	R\$ 9.972.790,47
Percentual utilizado	0,19%
Atualizado em 03/09/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4B604E50

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO RECURSAL_ PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE

DECISÃO RECURSAL_ CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Eletrônico 1921/2026

Decisão Recursal proferida pela Corregedora-Geral do Município nesta data e cuja íntegra consta protocolada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento do servidor e procuradora legalmente constituída, qual seja:

Ilma. Hanielly de Castro Rosa, OABMG 155.185

CONCLUSÃO: CONHECIDO O RECURSO E NEGADO PROVIMENTO.

Publique-se e intime-se.

Santa Bárbara, 03 de Setembro de 2026.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO

Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A1D41B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EDITAL SMCDDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL 6542/2026

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: Devanil Fátima de Oliveira;
Evento: Festa de São Geraldo e Santo Antônio - Cavalhada Feminina;
Local: Centro Comunitário Claudino Couto;
Data: 17 e 18 de outubro de 2026;

Categoria: I- Atividades tradicionais das comunidades;

Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público entre 300 e 1.000 participantes, com acesso gratuito, visando apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte;
- 6 Sanitários químicos mais 2 sanitários para deficientes.

Valor Estimado do Apoio: R\$ 6.578,86

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:419E93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL PORTARIA 1164/2026

Dispõe sobre a fiscalização do Processo nº 098/2025, Compartilhada nº 02/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula do contrato nº 082/2025 na qual fazem parte do processo nº 098/2025, Compartilhada nº 02/2025, que prevê os responsáveis pela fiscalização e verificação concreta do objeto;

II - Considerando que Sr. Luiz Felipe Cruz Ferreira, designado como fiscal deste contrato, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Inclui-se como fiscais de contrato o Sr. John Abner Bueno Pinto e a Sra. Luciana de Fatima Pereira, nos encargos de fiscais de contrato do processo nº 082/2025, Compartilhada nº 02/2025, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a EMPRESA TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte. Portanto, ficam atribuídos fiscais, John Abner Bueno Pinto (Matrícula 12503) Luciana de Fatima Pereira (Matrícula 12459)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:

Larissa Stephanie Barbosa Messias

Código Identificador:0E15ED7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1165/2026**

Dispõe sobre a fiscalização do Processo nº 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e as empresas 55.397.769 PLIGIELE NUNES DE PAULA, 61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS, PÃES DE LÓ LTDA, SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, 48.020.480 VITORIA RODRIGUES RAMOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula das atas de registros de preços na qual fazem parte do processo nº 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, que prevê os responsáveis pela fiscalização e verificação concreta do objeto;

II - Considerando que os servidores Sr. Luiz Felipe Cruz Ferreira e Sra. Angelica Dantiele Duarte Soares designados como fiscais do referidos contratos, não exercerão mais as respectivas atribuições de fiscalização, sendo necessária a atualização da designação dos fiscais responsáveis pelas execuções contratuais.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Inclui-se como fiscais de contrato o Sr. John Abner Bueno Pinto e a Sra. Luciana de Fatima Pereira, nos encargos de fiscais de contrato do processo nº 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas 55.397.769 PLIGIELE NUNES DE PAULA, 61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS, PÃES DE LÓ LTDA, SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, 48.020.480 VITORIA RODRIGUES RAMOS, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Portanto, ficam atribuídos fiscais,

John Abner Bueno Pinto (Matrícula 12503)

Luciana de Fatima Pereira (Matrícula 12459)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:

Larissa Stephanie Barbosa Messias

Código Identificador:01DF4B25**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1166/2026**

Dispõe sobre a fiscalização do Processo nº 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula do contrato nº 118/2023 na qual fazem parte do processo nº 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, que prevê os responsáveis pela fiscalização e verificação concreta do objeto;

II - Considerando que o servidor Sr. Luiz Felipe Cruz Ferreira, designado como fiscal deste contrato, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Inclui-se como fiscal de contrato o Sr. John Abner Bueno Pinto, no encargo de fiscal de contrato do processo nº 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de software, onde é utilizado diariamente, para registro de encaminhamentos e acompanhamento de famílias pelos profissionais capacitados.

Portanto, ficam atribuídos fiscais,

John Abner Bueno Pinto (Matrícula 12503)

Luciana de Fátima Pereira (Matrícula 12459)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:

Larissa Stephanie Barbosa Messias

Código Identificador:8BA50BF1**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE****COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
003/0071/2026**

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/0071/2026 – TRE-MG - que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Santa Bárbara do Leste, com vistas a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes ao Programa Seu Voto Importa – Eleições de 2026.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:E418EE3B**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna

público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 047/2026, tipo: “**Menor Preço por Lote**”, tendo como objeto: **Aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção civil, agregados (britas e areias), materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, EPI's, madeira, eucalipto tratado em autoclave, telhas e pré-moldados para suprir as demandas de manutenção, conservação e obras do Município de Santa Maria do Salto/MG.**

Fica prorrogada a data para **fim do cadastramento das propostas para o dia 11/09/2026, às 09:00h, e início da sessão de disputa de lances para o dia 11/09/2026, às 09:15h.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>, maiores informações pelo telefone: (33) 3727-1145, das 08:00 às 12:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

Santa Maria do Salto/MG, 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 051/2026, tipo: “**Menor Preço por Lote**”, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes, informática, escritório, expediente e eletrodoméstico para atender a necessidade de todas as secretarias do Município de Santa Maria do Salto - MG.**

Fica prorrogada a data para **fim do cadastramento das propostas para o dia 16/09/2026, às 09:00h, e início da sessão de disputa de lances para o dia 16/09/2026, às 09:30h.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>, maiores informações pelo telefone: (33) 3727-1145, das 08:00 às 12:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

Santa Maria do Salto/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:6E1B57F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 101/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 48/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 48/2026 – Processo Licitatório nº 101/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas habilitadas, para prestação de serviços médicos especializados na função de **Médico Regulador**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A apresentação dos documentos será a partir do dia **22 de setembro de 2026** pelas seguintes maneiras: **FORMA PRESENCIAL:** O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **22 de setembro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **22 de setembro de 2026.**

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:4A8FEA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026 – PROCESSO Nº
60/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

Objeto: Contratação de assinaturas anuais de periódicos (Gibis e Almanques), destinados ao acervo da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, visando o fortalecimento das práticas de alfabetização e o incentivo à leitura dos alunos da rede municipal de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: Empresa PANINI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.732.058/0002-90

Valor da contratação: R\$ 2.390,40 (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:A4B787C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de leite de vaca integral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)**, de acordo com o **Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/09/2026 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/09/2026 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B37E02D4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA Nº 01/2026 - PRC Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 028/2026 - Edital nº 012/2026, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Torna público o extrato da “ERRATA Nº 01/2026”, no objeto do contrato administrativo nº 072/2026, de onde se lê “1.1.OBJETO: constitui objeto a contratação de empresa por empreitada global, para a construção de 20(vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida(MCMV), com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social(FNHIS)...”, (bem como no item 2.1 e demais trechos equivalentes), LEIA-SE: “1.1. OBJETO: constitui objeto a contratação de empresa por **empreitada integral/contratação integrada**, para a construção de 20(vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 02.09.2026.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BF892C59

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024 , Processo Licitatório nº 113/2024, Pregão Eletrônico RP nº 046/2024. Partes: Prefeitura

Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Dimex do Triângulo Ltda, CNPJ nº 23.342.322/0001-14. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor, mantendo as condições originalmente pactuadas. Valor: R\$ 366.365,44. Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:5FB3F808

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025, Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025. As partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Govtec Sistemas de Informática Ltda. | CNPJ nº 34.263.271/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor contratual de Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública para o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, envolvendo a Prefeitura Municipal de Santa Vitória, a Câmara Municipal de Santa Vitória, o IPEMSA - Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitoria, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento, com serviços de computação em nuvem para cada um dos órgãos acima identificados, os quais, para fins desta contratação, serão denominados “MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA”. Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027. Valor: R\$1.167.522,00. Dotação Orçamentária: Ficha: 116 | Fonte de Recurso: 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9C6A4EED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, PL Nº 112/2023.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2023, PL nº 112/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: DAMI Embalagens Ltda, CNPJ nº 13.434.511/0001-63. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 05/09/2026 a 05/09/2027. Valor: R\$ 287.159,27. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A6909D05

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, inscrita no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2025, referente ao PERP nº 031/2025 e Processo Licitatório nº 082/2025.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento dos seguintes itens:

• **Item 41** - Suco de fruta concentrado, sabor caju, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ML (marca: Serigi), valor unitário anteriormente contratado de R\$ 3,34, passando para R\$ 4,02 a unidade.

• **Item 21 e 49** - Extrato de tomate, preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, embalagem com no mínimo 840 gramas (marca: colonial 1k02), valor unitário anteriormente contratado de R\$ 9,89, passando para R\$ 11,92 a unidade.

Valor total ajustado: R\$ 17.842,81.

Data da alteração: 02 de setembro de 2026.

Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 03 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:FD70316C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2023, Processo Licitatório nº 113/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Joene Transportadora Ltda, CNPJ nº 18.387.999/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 06/09/2026 a 06/09/2027. Valor renovado: R\$ 38.900,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joiceineia Ferreira Gonçalves

Código Identificador:E31FE49F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PL Nº 025/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e apoio administrativo, destinados ao atendimento das demandas administrativas e à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Vitória e Subcâmara do Distrito de Chaveslândia/MG. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Vitória, designado pela Portaria nº 143/2026, de 27 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame em epígrafe foi declaradoparcialmente deserto, em relação aos lotes: 03, 05, 06, 07, conforme consta na Ata Circunstanciada do Processo Licitatório.

Santa Vitória - MG, em 03 de setembro de 2026.

MATHEUS SANTOS FIDELIS

Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:

Fabiana Pires Oliveira

Código Identificador:921CF305

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026, INEXIGIBILIDADE 015/2026

Contrato nº 021/2026; Processo Licitatório nº 039/2026, Inexigibilidade nº 015/2026. Partes: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08 e a empresa: Instituto Ulysses Guimarães, CNPJ nº 40.033.708/0001-63. Objeto: Contratação de 30 inscrições para participação de agentes públicos no 48º Congresso de Gestão Pública. Vigência: 26/08/2026 a 26/09/2026. Valor contratado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso - Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade Ratificadora:

JUNIOR ALVES QUIRINO -

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fabiana Pires Oliveira

Código Identificador:01DF3FEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Extrato de Contrato nº 022/2026, Processo Licitatório nº 025/2026, Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08. Contratado: DAMI EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 13.434.511/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e apoio administrativo, destinados ao atendimento das demandas administrativas e à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Vitória e Subcâmara do Distrito de Chaveslândia/MG. Valor: R\$ 16.252,29. Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0059.2297.3.3.90.30-Ficha 07 – Câmara Municipal de Santa Vitória. Publicação em acatamento à Lei Federal nº 14.133/2021.

JUNIOR ALVES QUIRINO -

Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória, MG.

Publicado por:

Fabiana Pires Oliveira

Código Identificador:468D3395

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

Extrato do Contrato nº 135/2026, Processo Licitatório nº 053/2026, Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Perfil Engenharia e Construtora Ltda. | CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à construção de uma estrutura de apoio para pescadores e turistas, nas margens do Rio Paranaíba, no distrito de Perdilandia, município de Santa Vitória, MG, mediante Transferência Especial do Tesouro Nacional - Emenda Parlamentar nº 202543000001, regime de empreitada por preço unitário. Valor: R\$622.000,00. Vigência: 03/09/2026 a 03/07/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 92 | FR 1.500 - Ficha 106 | FR 1.706 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:18A0EC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Licitatório nº 007/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026. Tipo: Menor Preço por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo homologado e adjudicado nesta data. **AHR EXPRESS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 56.689.187/0001-37 no valor de total de R\$ 4.912,96; **COMERCIAL MONTEVERDE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.167/0001-87 no valor de total de R\$ 4.482,00; **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 no valor de total de R\$ 2.022,00; **GLOBALBID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 59.495.996/0001-04 no valor de total de R\$ 4.480,00; **HMINFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.240.500/0001-12 no valor de total de R\$ 1.477,76; **KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.770/0001-23 no valor de total de R\$ 3.350,00; **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35 no valor de total de R\$ 1.720,00; **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30 no valor de total de R\$ 1.629,44; **SOLID LICITAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.344.966/0001-93 no valor de total de R\$ 3.599,00; e, **SOLUÇÕES DELTA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 58.038.611/0001-09 no valor de total de R\$ 3.000,00.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 20 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:2A9104CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - Processo de Licitação nº 089/2026. Dispensa de Licitação nº 038/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMPAC, EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS LOCAIS, DOSSIÊS DE TOMBAMENTO DOS BENS MATERIAIS IDENTIFICADOS E DOS BENS IMATERIAIS IDENTIFICADOS, LAUDO SOBRE O MONITORAMENTO DOS BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDO. Processo ratificado nesta data. RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 07.608.471/0001-26, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o serviço com o valor total de R\$ 14.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 03 de setembro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E7278417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2026, Dispensa de Licitação nº 039/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANTO A REALIZAÇÃO DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. AMANDA MATOS DAMASCENO CAÇADOR inscrita no CNPJ sob o nº. 58.073.387/0001-96, em razão de ser a melhor proposta para o serviço com o valor total de R\$ 12.880,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de setembro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B38EC148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2026

NOTIFICADO: ERNANDO DE ARAUJO BICALHO
CNPJ: 19.780.867/0001-35
ENDEREÇO: Avenida JK, nº 498, Letra A, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG
REFERÊNCIA: Contrato nº 0085 – Pregão Eletrônico nº 58-23/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para o ano de 2026 no Município de Santo Antônio do Itambé/MG
ROTA: Rota 07 – Marta Dorvalino / Marinheiro / Fonseca / Taquaruçu / Alto da Guarda / Ponte / Núcleo e Creche
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar, vêm, por meio desta, NOTIFICAR FORMALMENTE ERNANDO DE ARAUJO BICALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.780.867/0001-35, contratado pelo Município por meio do Contrato nº 0085, decorrente do Pregão Eletrônico nº 58-23/2026, acerca das irregularidades constatadas na execução contratual e determinar sua IMEDIATA REGULARIZAÇÃO, pelos fundamentos seguintes.

O contrato foi celebrado em 22 de julho de 2026, com vigência de 22/07/2026 a 22/07/2027 e valor total de R\$ 127.500,00, tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar terceirizado. Especificamente quanto à Rota 07, o instrumento prevê a utilização de van com capacidade para 15 pessoas sentadas, em percurso diário de 85 km, além da necessidade de monitor nos turnos da manhã e da tarde.

I – DOS FATOS E DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
No exercício da fiscalização da execução contratual, foi constatado que, desde o dia 31 de agosto de 2026, a contratada vem realizando o serviço de transporte escolar mediante a utilização de veículo diverso daquele devidamente apresentado e cadastrado no processo administrativo da contratação.

A fiscalização identificou que o serviço está sendo executado com o seguinte veículo:

Veículo: Van escolar

Marca/Modelo: Mercedes-Benz 313 CDI Sprinter

Placa: KNX6D69

Além da utilização de veículo distinto daquele cadastrado no processo, verificou-se que o veículo empregado na execução do serviço possui ano de fabricação inferior ao mínimo exigido pela Administração, circunstância que caracteriza descumprimento das especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

Registra-se que, embora o veículo utilizado esteja caracterizado como veículo escolar, essa circunstância, isoladamente, não autoriza a contratada a substituir o veículo apresentado no processo por outro que não cumpra integralmente as condições mínimas previstas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos integrantes da contratação.

A eventual necessidade operacional de substituição do veículo não afasta a obrigação de observância das condições estabelecidas pela Administração. Qualquer veículo empregado na execução do contrato deverá cumprir integralmente os requisitos mínimos exigidos para o serviço, especialmente aqueles relacionados ao ano de fabricação, capacidade, regularidade documental, inspeção e equipamentos de segurança.

II – DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA OS VEÍCULOS

Conforme estabelecido no item 1.1 – DOS VEÍCULOS do Estudo Técnico Preliminar – ETP, os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular após a realização da inspeção técnica e obtenção da autorização competente.

Entre os requisitos expressamente estabelecidos pela Administração encontra-se:

“Ônibus, Micro-ônibus, Van e Mini-Vans com ano de fabricação igual ou superior a 2011.”

Além do requisito objetivo referente ao ano de fabricação, o instrumento exige, entre outras condições:

- a) registro como veículo de passageiros, contendo no CRLV a informação/observação de transporte escolar;
- b) aprovação em inspeção semestral, conforme o art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação aplicável do DETRAN/MG;
- c) faixa horizontal amarela com o dístico “ESCOLAR”, observadas as especificações estabelecidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas e demais equipamentos obrigatórios;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) limitadores dos vidros corrediços com abertura máxima estabelecida;
- h) dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) atendimento aos demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; e
- j) condições estéticas adequadas, de forma a preservar a imagem institucional durante a prestação dos serviços.

Portanto, a caracterização do veículo como “escolar” não é suficiente para demonstrar sua conformidade contratual. Todos os requisitos previstos pela Administração são cumulativos e devem ser observados durante toda a execução do contrato.

Particularmente, a exigência de ano de fabricação igual ou superior a 2011 constitui especificação objetiva da contratação e deve ser cumprida pela empresa.

III – DO DEVER DE FIEL EXECUÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DE CORRIGIR A IRREGULARIDADE

A execução do contrato administrativo encontra-se submetida às condições estabelecidas no procedimento de contratação e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 determina que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada pela Administração.

Especialmente, o § 1º do referido artigo estabelece que o fiscal do contrato deverá anotar as ocorrências relacionadas à execução e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Da mesma forma, o art. 119 da Lei nº 14.133/2021 determina que o contratado é obrigado a:

“reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.”

A Administração dispõe, ainda, das prerrogativas estabelecidas pelo art. 104, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, entre as quais se encontram a fiscalização da execução contratual e a aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, observadas as garantias legais pertinentes.

Dessa forma, a utilização de veículo diferente daquele apresentado no processo e, especialmente, de veículo que não satisfaça as especificações mínimas exigidas pela Administração, configura situação que deve ser imediatamente corrigida pela contratada.

IV – DO PRAZO DE 24 HORAS E DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO IMEDIATA

O instrumento da contratação estabelece expressamente, no item relativo ao PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO/CORREÇÃO:

“24 horas corridas para substituição de veículos ou outro ponto em desacordo com as regras do TR, Edital e demais anexos.”

Ocorre que, segundo constatado pela fiscalização, a irregularidade não se iniciou nesta data, pois a empresa vem executando o serviço com veículo distinto desde 31 de agosto de 2026.

Considerando que a presente notificação é expedida em 02 de setembro de 2026, a situação irregular já perdura por período superior ao prazo de 24 horas corridas previsto nos documentos da contratação para substituição ou correção.

Consequentemente, a Administração não está concedendo novo prazo de 24 horas para que a irregularidade permaneça. Ao contrário, por meio desta notificação, determina-se sua CORREÇÃO IMEDIATA, de maneira que a prestação do serviço esteja integralmente regularizada no início das atividades de 03 DE SETEMBRO DE 2026. A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para que, impreterivelmente a partir do início da prestação dos serviços no dia 03/09/2026, seja utilizado veículo que cumpra integralmente as condições previstas no Edital, Termo de Referência, ETP, contrato e demais documentos da contratação.

V – DAS DETERMINAÇÕES

Diante das irregularidades constatadas, fica ERNANDO DE ARAUJO BICALHO, CNPJ nº 19.780.867/0001-35, FORMALMENTE NOTIFICADO para:

1. SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE o veículo Mercedes-Benz 313 CDI Sprinter, placa KNX6D69, utilizado atualmente na execução do serviço, caso permaneça em desacordo com as especificações da contratação;
 2. DISPONIBILIZAR, IMPRETERIVELMENTE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026, desde o início da prestação dos serviços, veículo que atenda integralmente às condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, ETP, contrato e demais documentos integrantes da contratação;
 3. OBSERVAR, especialmente, a exigência de utilização de van com ano de fabricação igual ou superior a 2011, sem prejuízo das demais condições técnicas, documentais e de segurança;
 4. NÃO UTILIZAR, durante a execução do contrato, veículo que deixe de atender a qualquer das especificações mínimas estabelecidas pela Administração, ainda que o veículo possua caracterização externa como transporte escolar;
 5. ABSTER-SE DE REALIZAR SUBSTITUIÇÕES IRREGULARES, devendo eventual veículo substituto satisfazer integralmente as especificações da contratação e ter sua documentação apresentada à Administração para conferência;
 6. COMUNICAR FORMALMENTE, por escrito, à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e à Secretaria Municipal de Educação, a efetiva regularização da situação, identificando o veículo que será empregado na prestação do serviço e apresentando a documentação necessária à comprovação de sua conformidade;
- A comunicação deverá ocorrer imediatamente após a regularização, de forma a permitir a conferência pela fiscalização municipal, ficando expressamente consignado que o veículo utilizado a partir do início do serviço de 03/09/2026 deverá estar integralmente adequado às exigências da contratação.

VI – DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

A contratada fica ADVERTIDA de que a manutenção de veículo em desconformidade após a presente determinação, assim como eventual desatendimento à ordem formal de regularização expedida pela fiscalização, será devidamente registrada nos autos do processo administrativo e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no contrato, no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, o art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 prevê como motivos para extinção contratual, observados os procedimentos legalmente exigidos:

I – o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

Eventual aplicação de penalidade deverá observar o procedimento administrativo próprio e as garantias do contraditório e da ampla defesa, não decorrendo automaticamente da presente notificação.

Todavia, a existência de procedimento posterior para eventual responsabilização não afasta o dever atual e imediato da empresa de cumprir a determinação da fiscalização e regularizar a execução do serviço.

VII – DISPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, as Secretarias Municipais signatárias **DETERMINAM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0085, devendo a empresa ERNANDO DE ARAUJO BICALHO – CNPJ nº 19.780.867/0001-35** assegurar que:

A PARTIR DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026, A ROTA 07 SEJA EXECUTADA COM VEÍCULO QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO ETP, DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE QUANTO AO ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E À REGULARIDADE PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

A presente Notificação Administrativa deverá ser juntada aos autos do procedimento de contratação, juntamente com os registros da fiscalização e a resposta/documentação posteriormente apresentada pela contratada.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de setembro de 2026.

FELIPE DUARTE MIRANDA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Matrícula nº 3372

ERIKA ROSA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 3456

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:4CAD0CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026/SMDE

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Associação Master dos Empresários da Pirotecnia – AME Pirotecnia, no exercício de 2026, para apoio na 2ª Feira Nacional da Pirotecnia – FENAPI 2026 a ser realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo valor

de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controladoriainterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 03 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:1F445EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 Credenciamento 03/2026 – Processo Licitatório nº 065/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, abrangendo consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, cirurgias eletivas e de pequeno porte, serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, capacitação e educação permanente em saúde, bem como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco – MG e do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, na cidade de São Francisco/MG. **CONTRATADO: OPERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME no valor global de R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), GABRIELLE RUAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME no valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME no valor global de R\$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) e GABRIELA DE QUEIROZ FONSECA/ME no valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 03 de setembro de 2026.

Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:CBABC608

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADENDO AO EDITAL

Adendo Pregão Eletrônico N.º 34/2.026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 11344309000125009/2025, emenda 50410007, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **Onde Se Lê:** Data Limite para recebimento das Propostas: **03** de setembro 2026 até às 08:29 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 03 de setembro de 2.026, às 08:30 horas (horário de Brasília). **Leia Sê:** Data Limite de recebimento das Propostas: **21** de setembro de 2026 até às 08:29 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **21** de setembro de 2.026, às 08:30 horas (horário de Brasília). **Onde Se Lê:** Dea desfibrilador externo automático cmos drake- registro inmetro, bateria lithium-ion; tempo de carga 5 s; pás incluídas; tela integrada; uso automático **Leia Sê:** DEA Desfibrilador Externo Automático, com registro na ANVISA, certificação INMETRO quando aplicável, bateria de longa duração, eletrodos/pás inclusos, comandos sonoros e visuais, análise automática do ritmo cardíaco, operação automática ou semiautomática, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada, admitidos equipamentos equivalentes, similares ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** Dia 21/09/2026 às 08h29 (oito horas e vinte e nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO** Dia 21/09/2026 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. através do site: <http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparencia> e www.licitanet.com.br

São Francisco de Sales. **03** de setembro de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:3D7F249D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2026 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG** Contratado: **ITAUBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**. Processo nº 061/2026 Pregão Eletrônico Nº 32/2026 Objeto: Aquisição de 1 (um) Ônibus, 0 KM ano modelo e fabricação mínimo 2026/2027, com no mínimo 29 Lugares, para uso na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Convênio nº 1261000656/2026/SSE (45.913-5), conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Vigência: A vigência do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o contratante conceder dilação no prazo de entrega do veículo, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo. Dotação orçamentaria: 02.07.02.12.361.0010.2025.4.4.90.52.00 Ficha (237). Equipamento e Material Permanente, do Orçamento do Município. Valor Total: R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 31/08/2026.

São Francisco de Sales-MG, 31 de agosto de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-
CPF 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:7A6606C0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 078/2026 “NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 078/2026

“Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LAVÍNIA CAMARGO DE OLIVEIRA RORIZ**, inscrita sob o CPF de nº 704.182.936-78, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053/2026 de data de 19 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de setembro de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:73533127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2026)

vPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município de São Francisco do Glória/MG.

A sessão pública está prevista para o dia **23 de setembro de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília/DF).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, podendo ser obtido gratuitamente mediante disponibilização em mídia fornecida pelo interessado, bem como por meio dos sítios eletrônicos oficiais da **AMM Licita** e da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória**.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:2D7AE7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de pá carregadeira nova, zero hora, destinada ao atendimento das necessidades do Município de São Francisco do Glória/MG, conforme especificações, características técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de convênio

A sessão pública está prevista para o dia **23 de setembro de 2026, às 13h30min** (horário de Brasília/DF).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, podendo ser obtido gratuitamente mediante disponibilização em mídia fornecida pelo interessado, bem como por meio dos sítios eletrônicos oficiais da **AMM Licita** e da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória**.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:ABA7ED4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: “BANDA SIMPLES SAMBA”**, através da empresa **26.000.978 MARCELO FERREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Zoroastro Torres, nº 56, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.000.978/0001-47, representada pelo representante legal **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, musicista, portadora do CPF nº 830.311.386-00. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para

prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente, formalização do relacionamento contratual com vistas na 5ª Roda De Samba, no dia 06 de setembro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039-998- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000000.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:EFBF964C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 - SRP 035/2026 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 - SRP 035/2026 - Última atualização 03/09/2026 - Contratação na origem não informada - Processo Eletrônico na origem não informado - Órgão/Entidade: 18.137.935/0001-80 - MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Localidade da Unidade: São Geraldo/MG. Órgão/Entidade sub-rogado: não informado - Unidade compradora sub-rogada: não informada - Localidade da Unidade sub-rogada: não informada - Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Sim - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 03/09/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2026 08:00 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000075/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão asfáltica tipo RL-1C, e emulsão asfáltica para imprimação, destinados à execução de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção das vias públicas do município de São Geraldo/ MG.

CARMEN AP. TOMAZ –

Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:79474677

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epígrafado, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para realização permanente de pesquisas e monitoramento

de programas, editais e financiamentos governamentais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
CD ALGORITMOS E DADOS LTDA ME CPF: 58.502.042/0001-00	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de setembro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Pregoeiro

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:FD312D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para realização permanente de pesquisas e monitoramento de programas, editais e financiamentos governamentais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
CD ALGORITMOS E DADOS LTDA ME CPF: 58.502.042/0001-00	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 48.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de setembro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Pregoeiro

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:17DA30EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 227/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026, DESTINADA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$2.850.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2026.

Publicado por:

Cristiani Aparecida Batista Galvão

Código Identificador:31C8D34D

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2025. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2025 POR MAIS 4(QUATRO) MESES SENDO DE 17/09/2026 A 16/01/2027 E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. CONTRATADA: CONAFILL CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$57.593,00(CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS),PARA O PERÍODO DE 4 MESES, SENDO O VALOR MENSAL DE R\$14.398,25(QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/01/2027.

Makoto Edison Sekita–

Prefeito Municipal.

MAKOTO EDISON SEKITA-

MARIZA PAULA BRAGANÇA–

Representante da Contratada.

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira

Código Identificador:767C2867

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2026 CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$2.850.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026. VIGÊNCIA: 17/08/2026 A 17/08/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA–

Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO –

Secretario de Planejamento e Gestão –

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO–

Representante da Contratada.

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:E35E3745

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026.PAL 166/2026, ADE 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, 10+1 PASSAGEIROS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. POR MEIO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.782/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 19/06/2026 A 19/06/2027. CONTRATADA: BELABRU REPRESENTAÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$435.750,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:060CF909

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2026
ADE 166/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO Nº. 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.782/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, DESTINADA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, 10+1 PASSAGEIROS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA”. CONTRATADA: BELABRU REPRESENTAÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$435.750,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:62172152

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO
Nº173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2025. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2025 POR MAIS 4(QUATRO) MESES SENDO DE 17/09/2026 A 16/01/2027 E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. CONTRATADA: CONAFILL CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$57.593,00(CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS),PARA O PERÍODO DE 4 MESES, SENDO O VALOR MENSAL DE R\$14.398,25(QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. VIGÊNCIA: 17/09/2026 A 16/01/2027.

Makoto Edison Sekita–
Prefeito Municipal.
MAKOTO EDISON SEKITA-

MARIZA PAULA BRAGANÇA–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:238FEDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0058/2026 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0092/2026, Pregão Eletrônico nº. 0027/2026, Ata de Registro de Preço Nº 0092/2026 do Município de Nazareno, com valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.09.00.23.695.0008.2.0093 fonte: 1.500, no item 6 do lote 1. Constitui o objeto desta: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA PLÁSTICA.

São Lourenço, 03 de setembro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6699D05A

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0221/2026 -
CONCORRÊNCIA: 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0221/2026 – Concorrência Pública nº 005/2026 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Garant Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 35.874.560/0001-50, com o valor de R\$ 749.999,00 (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0221/2026, Concorrência Pública nº 05/2026.

São Lourenço, 02 de setembro de 2026.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS–
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0221/2026, Concorrência Pública nº 05/2026, que tem como objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz, no Bairro Estação, em decorrência do Projeto Mãos Dadas – Reforma e Ampliação – Proposta de Trabalho 5650/2023 – Plano de Trabalho 567/2024 – Convênio nº1261000806/2024.

São Lourenço, 02 de setembro de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4E0FAB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.649 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 10.649

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Cristiano Valério** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Coordenador de Desenvolvimento Econômico**”.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: A7C52E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.750 INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO DECAENAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, PARA O
DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.750

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de São Lourenço, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades; **considerando** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de

Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação; **considerando** o disposto no art. 6º da referida lei, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação; **considerando** os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, mobilizar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de São Lourenço, para o decênio 2026–2036

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I** – coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II** – organizar estudos técnicos, levantamento de dados, indicadores e diagnóstico da realidade educacional do município;
- III** – promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano;
- IV** – organizar consultas públicas, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;
- V** – sistematizar contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;
- VI** – Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;
- VII** – acompanhar o cronograma de elaboração do plano, observando os prazos estabelecidos na legislação nacional.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.750

Folha 02

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Educação;
- II** – Conselho Municipal de Educação;
- III** – Gestores escolares;
- IV** – Professores da rede pública municipal;
- V** – Demais profissionais da educação;
- VI** – Estudantes;
- VII** – Pais ou responsáveis;
- VIII** – Conselho Tutelar
- IX** – Outros órgãos, conselhos e instituições vinculados à política educacional do município.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora terá vigência até a conclusão dos trabalhos de elaboração, apreciação social e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AAB2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.681 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO
IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 9.681

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **“Gerente de Cadastro Imobiliário”** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 03/06/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **“Assessor de Cadastro Imobiliário”**.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D65550CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.983 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.983

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, de 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 27.494,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - R\$ 1.569,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.569,49

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.569,49

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R\$ 7.222,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.222,49

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 8.054,62

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 8.054,62

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.277,11

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - R\$ 7.225,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.225,63

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.983
Folha 02

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.225,63

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.880,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.880,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.880,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 1.542,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.542,04

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.542,04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.494,27

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.494,27

Art 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:5FA2FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, EIXOS ESTRUTURANTES E GOVERNANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Lourenço, estabelece suas diretrizes, objetivos, eixos estruturantes e governança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Lourenço, destinada a assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes:

- I** – do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e regulamentado pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
- II** – do Pacto Mineiro pela Alfabetização, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.939/2024;
- III** – da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- IV** – da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas Gerais; e
- V** – do Plano Municipal de Educação de São Lourenço.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I** – garantir que todas as crianças da rede pública municipal estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II** – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que apresentem defasagens na alfabetização ou letramento;

III – reduzir as desigualdades educacionais no âmbito da rede pública municipal;

IV – fortalecer a qualidade da alfabetização mediante a adoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências;

V – promover o monitoramento contínuo e sistemático da aprendizagem;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026

Folha 02

VI – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;

VII – incentivar a participação e a articulação das famílias no processo de alfabetização; e

VIII – fomentar a cultura de monitoramento, avaliação diagnóstica e melhoria contínua da aprendizagem.

Art. 4º Constituem princípios orientadores da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantia do direito fundamental e inalienável à alfabetização na idade certa;

II – equidade, inclusão e respeito à diversidade;

III – gestão pedagógica e administrativa baseada em evidências e dados educacionais;

IV – valorização permanente dos profissionais da educação;

V – garantia de formação continuada de qualidade;

VI – cooperação e articulação interfederativa entre Estado, Município e União;

VII – gestão democrática do ensino público;

VIII – monitoramento permanente e transparente dos resultados educacionais; e

IX – respeito e adequação às especificidades e realidades locais.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I – Gestão e Governança da Alfabetização;

II – Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores;

III – Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem;

IV – Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens;

V – Articulação com as Famílias e Comunidade Escolar;

VI – Infraestrutura, Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos; e

VII – Compartilhamento e Difusão de Práticas Pedagógicas Inspiradoras.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA E DO COMITÊ MUNICIPAL

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral, execução e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento social.

§ 1º A organização, o funcionamento e o regimento do Comitê serão regulamentados por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026

Folha 03

§ 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, de diferentes segmentos da comunidade escolar e da gestão pública, incluindo:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Equipes gestoras das unidades escolares da rede pública municipal;

- c) Coordenadores e supervisores pedagógicos;
- d) Professores alfabetizadores em efetivo exercício;
- e) Conselho Municipal de Educação (CME); e
- f) Outros órgãos, entidades ou instituições convidadas.

Art. 8º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

- I** – acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal;
- II** – monitorar periodicamente os indicadores oficiais de desempenho e aprendizagem;
- III** – propor aperfeiçoamentos, metas suplementares e ajustes nas ações pedagógicas;
- IV** – acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização; e
- V** – elaborar e publicar relatórios anuais sobre o panorama da alfabetização no município.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 9º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento formal de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização.

§ 2º O Plano deverá ser atualizado anualmente ou sempre que as avaliações de desempenho indicarem a necessidade de readaptação de metas e estratégias.

§ 3º O Plano conterá, no mínimo:

- I** – diagnóstico circunstanciado da rede pública municipal de ensino;
- II** – metas municipais de curto, médio e longo prazo;
- III** – estratégias e ações pedagógicas prioritárias;
- IV** – cronograma físico-financeiro de execução;
- V** – atribuição clara de responsáveis por etapa ou ação;
- VI** – indicadores de acompanhamento e resultados;
- VII** – mecanismos e prazos de monitoramento contínuo.

Art. 10 O Plano observará integralmente os sete eixos estruturantes previstos nesta Lei, contemplando ações articuladas relativas à gestão, formação docente, práticas pedagógicas,

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026
Folha 04

recomposição das aprendizagens, envolvimento comunitário, infraestrutura e difusão de boas práticas.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11 O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado continuamente com base nos resultados obtidos por meio:

- I** – das avaliações internas aplicadas pela rede e escolas (diagnósticas, formativas e processuais);
- II** – da Avaliação da Fluência em Leitura;
- III** – das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (SIMAVE);
- IV** – dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e
- V** – de demais avaliações nacionais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 12 Os diagnósticos e resultados apurados deverão subsidiar obrigatoriamente:

- I** – o planejamento estratégico e operacional anual da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – a elaboração e revisão dos planos de ação das unidades escolares;
- III** – a estruturação das ofertas de formação continuada aos profissionais da educação;
- IV** – a elaboração de planos individuais ou de turmas para a recomposição das aprendizagens; e
- V** – a revisão e adequação das metas e diretrizes educacionais municipais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico permanente do Município e observará as metas e estratégias fixadas no Plano Municipal de Educação.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2026.

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2026
Folha 05

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0056/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBA3D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 3.891 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.891

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.288 de 07/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** solicitação de prorrogação de funcionamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Jennifer Melina da Silva**, inscrito no CNPJ sob o nº. 52.419.487/0001-72, situada à Rua Vitotama Mastrozoza, 2010 – Jardim Nove de Julho, São Paulo/SP, representada pela Srª. Jennifer Melina da Silva, portadora do documento de identidade nº 552892725 SSP/SP e

inscrito no CPF nº. 357.746.688-00, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação e funcionamento do Flip Circo, nos dias 03 a 20 de outubro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento a cultura circense, tendo em vista que o circo constitui um dos bens do patrimônio cultural brasileiro nos termos do art. 216 da CF/88, e sua atividade é assegurada em todo território nacional, de acordo com os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, no referido requerimento, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.891
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC04C86C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2026

Ata de Registro de Preços nº 056/2026.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: Johnny Terraplanagem LTDA – CNPJ: 28.199.652/0001-16.

Modalidade: Dispensa nº 104/2026.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões basculante.

Valor total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Forma de pagamento: Contraprestação do serviço

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 03/09/2026

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DFEB5617

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2026

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Jor Construções Ltda. – CNPJ: 48.536.136/0001-47

Valor total de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº039/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para coleta de resíduos sólidos urbanos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 01/09/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9E12640D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 024/2026

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Ambeq Produtos Químicos Ltda. – CNPJ: 15.159.173/0001-24

Valor total de R\$ 423.875,25 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Caldas Química Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.591.897/0001-38

Valor total de R\$ 298.625,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Dioxsan Especialidades Químicas LTDA.- CNPJ: 17.370.546/0001-37

Valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. – CNPJ: 03.157.268/0001-20

Valor total de R\$ 452.895,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 52.742.277/0001-93

Valor total de R\$ 448.425,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 125/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026**, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para o tratamento de água bruta.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

São Lourenço/MG, 01/09/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2821373

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2026**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Justino Davino Peres – CNPJ: 05.588.878/0001-03
Valor total de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

Sky Clean Com. Equipamentos LTDA. – CNPJ: 55.442.589/0001-70
Valor total de R\$ 27.412,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 131/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026**, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização viária provisória.

Eduardo Rodrigues da Silva

São Lourenço/MG, 01/09/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:308AA526

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 066/2026**

Contrato SAAE/SLO n.º 066/2026
Contratante: SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Justice AI Ltda.
CNPJ: 57.027.539/000-51
Modalidade: Inexigibilidade n.º 011/2026

Objeto: contratação de solução tecnológica integrada de Inteligência Artificial (IA) generativa jurídica e administrativa, especializada no ordenamento jurídico brasileiro e em Direito Público, disponibilizada em ambiente SaaS (Software as a Service), para suporte à Assessoria Jurídica e às Equipes de Compras e Contratações do SAAE, de natureza comum, contemplando obrigatoriamente as tecnologias de aprendizado de estilo individual e anonimização local de dados sensíveis (Tarja-1) para plena conformidade com a LGPD e a Resolução CNJ nº 615/2025.

Valor total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta Reais).

Forma de pagamento: contraentrega do produto.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 31/08/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6FF93FBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6870**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6870

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO CONDOMÍNIO CHÁCARA ESTÂNCIA ARARAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;

CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 52 prevê que a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Condomínio Chácara Estancia Araras**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º O Procedimento Administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6255, de 29/12/2022, e portarias: nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 4º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:28F155B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRC 200/26. P.E nº 015/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e demais materiais destinados às atividades esportivas do Município, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1481003824/2026 – SEDESE/MG. Vencedoras: CLIQUE ESPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 22.770.164/0001-30 (itens 01, 02, 03, 19, 20 e 25); VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 58.421.861/0001-23 (itens 04, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21 e 26); D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 52.331.094/0001-85 (itens 06, 07, 08, 09, 14, 32 e 33); RIOLLI & LIMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.987.322/0001-20 (itens 22, 23 e 24); AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.696.164/0001-61 (itens 27 a 31); e WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.438.114/0001-56 (itens 34 a 37). Item 18: fracassado. Fundamentação: art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Sapucaí-Mirim/MG, 01 de setembro de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:455FE994

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRC 201/2026, P.E nº 016/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para diagnóstico, procedimentos assistenciais e demais materiais destinados aos serviços de saúde do Município. Vencedoras: HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.581.851/0001-94 (item 01); CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.584.194/0004-23 (item 02); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (itens 03 e 06); CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 59.511.146/0001-44 (item 04); e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA EPP, CNPJ nº 40.968.252/0001-23 (item 05). Fundamentação: art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Sapucaí-Mirim/MG, 01 de setembro de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:C825CC44

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 022/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024. Objeto: alteração dos valores do contrato com os acréscimos no valor total estimado do quantitativo inicialmente no contrato Contratado: **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.201.419/0001-05**, com sede na Praça São Sebastião, nº 300, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais CEP: 35.441-000. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 114.133,58 (cento e quatorze mil e cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C60CCCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação nº 45/2026. Processo nº. 95/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Master, placa TYL-3G62, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 72, VIII, torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com art. 75, inciso IV, “a” da Lei nº 14.133/21. Vencedora: Saint Emilion Automoveis Peças E Serviços Ltda, CNPJ nº 12.579.490/0001-01. Valor: R\$ 2.983,00.

Serrania-MG, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F9CB68D

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 45/2026. Processo nº. 95/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo Renault Master, placa TYL-3G62, revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa Saint Emilion Automoveis Peças E Serviços Ltda, CNPJ nº 12.579.490/0001-01. Valor: R\$ 2.983,00.

Serrania-MG, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DBA85B6D

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato da portaria n. 545 de 12 de agosto de 2026. O Município de Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, torna pública a sanção da portaria n. 545 de 12 de agosto de 2026, que institui o comitê estratégico municipal da política de alfabetização do município de serrania/MG, designa seus membros e dá outras providências. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Serrania/MG, de caráter consultivo, propositivo, articulador, de acompanhamento e monitoramento, com a finalidade de fortalecer, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações, metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Educação. A portaria n. 545 de 12 de agosto de 2026 será publicada, em sua íntegra no endereço eletrônico: <https://www.serrania.mg.gov.br/>.

Serrania, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3494D38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2026 CUJO O OBJETO E A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SIMAO
PEREIRA MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 008/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG**. Cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 03 de setembro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:687DD37D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 123/2026 CUJO O OBJETO E A
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO
IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	123/2026
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Objeto	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.02.10.301.0009.2.0087 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0003.2.0032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.2.04.02.08.244.0005.2.0129 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.2.05.01.13.122.0002.2.0098 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
Prazo	De 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027
Valor	R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais)
Data de assinatura	02 (dois) de setembro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vanderlei Cardoso de Souza, Representante legal.

Simão Pereira/MG, 02 de setembro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5D6C0663

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 120/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS
OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES
FREQUENTES DE SERVIÇOS DE “OFICINEIROS” PARA
ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE .

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 120/2024
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Elidio Junior de Souza
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	28 de agosto de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elidio Junior de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de agosto de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D7300864

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 123/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS
REUNIÕES DO COMTUR E INSERÇÃO DAS ATIVIDADES
DO ICMS TURÍSTICO.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 123/2024
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BRUNO CAMPOS GUILARDUCCI
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	01 de setembro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal

Signatário - Contratado | Bruno Campos Guillarducci, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de setembro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5C6B105C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 O MUNICÍPIO
DE TAPIRA/MG E A EMPRESA 58.876.412 SERGIO DOS REIS
SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.876.412/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e a empresa **58.876.412 SERGIO DOS REIS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.876.412/0001-70**. **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 185/2025, referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da Administração Pública, para prestação de serviços nas especialidades previstas no instrumento, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação das Secretarias. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de setembro de 2026**, com vencimento em **02 de setembro de 2027**. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 02/09/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:18C76D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 10.0012/2026.PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 10.0012/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 096/2026, Edital de Credenciamento n. 10.012/2026, na forma que segue:
Interessados **habilitados:**

NOME	ITEM	SITUAÇÃO
EDUARDO DO CARMO NOGUEIRA (CPF n. 808.***.***-30)	01 e 02	Habilitada
PROJETA SCHORR ENGENHARIA E CONSULTORIA (CNPJ n. 34.029.954/0001-49)	01 e 02	Habilitada
TL KUNRATH LTDA (CNPJ n. 53.702.365/0001-24)	01 e 02	Habilitada
JULIA GABRIELY CAMACHO GODOY (CPF n. 416.***.***-09)	01 e 02	Habilitada
FORTE E BELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ n. 30.542.421/0001-05)	01 e 02	Habilitada
K e de SOUZA LTDA (CNPJ n. 50.558.572/0001-69)	01 e 02	Habilitada
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA (CNPJ n. 40.671.657/0001-03)	01 e 02	Habilitada
FÁBIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF N. 070.***.***-84	01 e 02	Habilitada

Prazo para complementação da documentação:

NOME	ITEM	SITUAÇÃO
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA (CNPJ n. 60.273.546/0001-48) - RETIFICADO	01 e 02	Prazo complementação para
DEBORA LUIZETTO CARNEIRO, CNPJ N. 29.224.872/0001-15,	01 e 02	Prazo complementação para

RED ENGENHARIA LTDA, CNPJ N. 54.696.700/0001-91	01 e 02	Prazo complementação para
---	---------	---------------------------

Mais informações em licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/09/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:867BF05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10.009/2026,
POUSADA CANTO DE MINAS LTDA-ME, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº 12.194.180/0001-79.

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10.009/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA ATENDIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, COLABORADORES, PALESTRANTES, INSTRUTORES, TÉCNICOS, AUTORIDADES E DEMAIS PESSOAS QUE NECESSITEM PERMANECER TEMPORARIAMENTE NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratação/Comissão de Contratação, torna público o **Resultado do Processo Administrativo nº 86/2026, Credenciamento por Inexigibilidade nº 10.009/2026**, na forma que segue:

CREDENCIADA:

POUSADA CANTO DE MINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.180/0001-79.

Objeto do credenciamento: prestação de serviços de hospedagem, sob demanda e sem exclusividade, conforme condições, especificações, quantidades e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 10.009/2026 e seus anexos.

Valor global estimado: R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal.

Condições: Conforme Ata de Julgamento, Termo de Credenciamento, Edital e demais documentos constantes do processo.

Tapira/MG, 31 de agosto de 2026.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:95152244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃO DAS SESSÕES DE
JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: 25.10.0683.001.00046-1- Reclamado/Recorrente: YURI BAMBERG ANDRADE VIDRÇARIA FENIX; Recorrido: DANILO SOUZA SANTOS; Relator (a): Julian Silva Bohler; Julgamentos ocorridos no dia 20 de Agosto de 2026 às 18:00h:
Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-

se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (relator) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, nos do §2º do art.12, qual manteve a decisão admisnietrativa. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, manteve na íntegra decisão administrativa revisada, nos termos do voto da relator.

Processo nº: 25.10.0683.001.00059-3 - Reclamado/Recorrente: BANCO PAN S.A.; Recorrido: EDMAR PINTO DE MATOS; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos; Julgamentos ocorridos no dia 20 de Agosto de 2026 às 18:00h:

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (relator).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual DEU provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e REFORMAR a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.12.0683.001.00019-3 – Reclamado/Recorrente: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A – BANCO XP S.A. – CLARO S.A.; Recorrido: RAI COLARES CARLECH; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos; Julgamentos ocorridos no dia 20 de Agosto de 2026 às 18:00h:

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

A relatora proferiu voto em separado, no qual NEGOU PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa o recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER A INTEGRA a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.08.0683.001.00066-3– Reclamado/Recorrente: FEIRAOBH COMERCIO DE VEICULOS LTDA Recorrido: EBERTON LEMOS SANTOS; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos; Julgamentos ocorridos no dia 25 de Agosto de 2026 às 12:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros

nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (relator).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual NEGOU provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.10.0683.001.00019-3 - Reclamado/Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Recorrido: JUAREZ BARBOSA DE SOUZA; Relator (a): Julian Silva Bohler; Julgamentos ocorridos no dia 25 de Agosto de 2026 às 12:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (relator) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 26.03.0683.001.00100-3 – Reclamado/Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.; Recorrido: SELMA ALVES ATAIDE; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos; Julgamentos ocorridos no dia 25 de Agosto de 2026 às 12:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.06.0683.001.00017-3– Reclamado/Recorrente: DREAM INSUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recorrido: LUCIANA SOARES LAUAR; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos; Julgamentos ocorridos no dia de Agosto de 2026 às 25 18:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (relator).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.12.0683.001.00045-3 - Reclamado/Recorrente: UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA- REDE DE ENSINO FAVENI LTDA.; Recorrido: NILTON FERNANDES ALVES FERREIRA; Relator (a): Julian Silva Bohler; Julgamentos ocorridos no dia 25 de Agosto de 2026 às 18:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (vogal), Julian Silva Bohler (relator) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 25.12.0683.001.00024-3 - Reclamado/Recorrente: BANCO SAFRA S.A.; Recorrido: ENEILDE LUIZ AURELIO; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos; Julgamentos ocorridos no dia 25 de Agosto de 2026 às 18:00h:

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Julian Silva Bohler (vogal) e Francisco Raul Alves Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, no qual NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e MANTER a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:

Julian Silva Bolher

Código Identificador:55981440

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2026 PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 5.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar de custeio nº 42670009, proposta no Investsus nº 36000634316202400 indicado pelo Senador Cleitinho Azevedo. Os recursos serão destinados à **execução de ações voltadas à redução e eliminação da fila de espera de consultas especializadas, exames e procedimentos da baixa e média complexidade destinados ao atendimento de pacientes do Sistema**

Único de Saúde (SUS), cujas solicitações estejam regularmente protocoladas junto ao Consórcio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), visando ampliar o acesso aos serviços especializados, promover atendimento qualificado e humanizado e conferir maior eficiência, resolutividade e continuidade ao cuidado em saúde. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio nº 059/2026; plano de trabalho fornecido pela secretária municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1.600. Valor: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** e o valor de **R\$ 85.000,00** referente aos rendimentos bancários, totalizando o valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). Da Vigência: 12 meses contados a partir do recebimento do recurso. Data do termo: 01/09/2026.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:CEFFA5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO (ELETRÔNICO) 052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO (ELETRÔNICO) 052/2026. O Município de Teófilo Otoni, atendendo solicitação do Órgão UPA 24h, através do seu Diretor Administrativo na CI nº 113/2026, datada de 31/08/2026, comunica e torna público a todos os interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026** a Licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 052/2026**, foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br, ou através do e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 03/09/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –

Divisão de Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:194BCD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor:** PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, totalizando R\$ R\$159.895,00. **Data:** 26/08/2026. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 046/2026. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária (horizontal) do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 03/09/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:69898511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROCHA REALIZA + LTDA, NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO**

EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW MÚSICAIS DE "WALLACE-BANDA FALANDO SÉRIO" DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI (MG). AS APRESENTAÇÕES FIGURARÃO COMO ATRAÇÃO INTEGRANTES DO EVENTO "DESFILÉ CÍVICO 07 DE SETEMBRO/ANIVERSÁRIO DE TEÓFILO OTONI", no valor estimado de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais), devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 03/09/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:E4E401FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 063/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025 – **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIACAO VALE DO MUCURY, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10 – **Referência:** Processo Licitatório nº 073/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 024/2025 – **Data de Assinatura:** 01/06/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo Apostilamento tem como objeto alteração da ficha de dotação orçamentária do Contrato nº 063/2025. **Da Alteração:**

ANTERIOR		
FICHA	FONTE	VALOR
473	1.576.001	R\$ 3.579.350,00

ATUAL		
FICHA	FONTE	VALOR
435	1.500.000	R\$ 643.500,00

Teófilo Otoni/MG.

GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES –

Secretário Municipal de Educação

Publicado para o setor de contratos PMTO.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:E7C9A08A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 174/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022**

Prefeitura municipal de três corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 174/2022 – inexigibilidade nº 29/2022. objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca elber. contratada: evaldo luis marson e cia ltda cnpj: 02.980.420/0001-07 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade 29/2022. início vigência: 25/08/2026 até 24/08/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/08/2026.

três corações, 20 de agosto de 2026.

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:327B6DOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 0103/2026**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0103/2026. Processo n.º 0275/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas e uniformes profissionais, compreendendo camisetas e jalecos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais e, especificamente, aos servidores e colaboradores da unidade de pronto atendimento – upa 24h do município de Três Corações/mg, conforme especificações, quantitativos, padrões visuais e demais condições estabelecidas neste termo de referência e no manual de identidade visual da upa 24h. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/09/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 03 de Setembro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:DBD4CA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 093/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 093/2026. Processo n.º 0266/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de combate a incêndio, bem como para a prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/09/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 02 de Setembro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:A69EAOEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO: N.º 087/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 087/2026. Processo n.º 0327/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, futuro e eventual de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das unidades de ensino da rede municipal de educação, pelo período de 12 meses. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/09/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 03 de Setembro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:EDF29505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO: N.º 097/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 097/2026. Processo n.º 0297/2026. Objeto: aquisição de computadores e notebooks para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/09/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:91EAC692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO
DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 89/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação. extrato das ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 89/2026. objeto: aquisição de carimbos para atendimento das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de três corações. termo: nº 246/2026 partes: prefeitura municipal de três corações x fina estampa carimbos ltda valor: r\$ 3.176,80 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). o prazo deste termo

será de 12(doze) meses publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/08/2026.

três corações, 20 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES

Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS HENRIQUE XAVIERVILANI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

KENIA MENDES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:1CF0F5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 69/2026. objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, e conforme demanda, especificidades e quantidades listadas neste documento termo: nº 233/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda valor r\$ 567,00(quinhetos e sessenta e sete reais) termo: nº 234/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x beaga hospitalar eireli valor r\$ r\$1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais termo: nº 235/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica uniao ltda valor r\$53.590,45(cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) termo: nº 236/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x cofarminas comércio de produtos farmaceuticos ltda valor r\$55.184,30(cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) termo: nº 237/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x dimebras comercial hospitalar ltda valor r\$264,00(duzentos e sessenta e quatro reais) termo: nº 238/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x macmed solucoes em saude ltda valor r\$2.976,00(dois mil, novecentos e setenta e seis reais) termo: nº 240/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x medicina segura distribuicao e promocao em vendas ltda valor r\$3.078,40(três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) termo: nº 241/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x medset solucoes para saude ltda valor r\$543,00(quinhetos e quarenta e três reais) termo: nº 242/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x ponto com produtos hospitalares ltda valor r\$2.415,45(dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) o prazo destes termos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2026.

três corações, 14 de agosto de 2026.

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:32CEF524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 88/2026. objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de fisioterapia: cadillac, reformer, chair, barrel, prancha de molas, prancha de salto do reformer, plataforma de extensão do reformer, caixa de apoio do barrel, faixas elásticas (leve, média e forte), bola suíça 65cm e anel de pilates, para atender as necessidades da atenção primária e da rede de habilitação do sus, conforme a emenda impositiva nº 37 ao projeto de lei 6.169/2025 do vereador carlos eduardo silva oliveira termo: nº 240/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x a a z saúde comercio de produtos medicos e hospitalares eireli valor r\$2.007,31(dois mil, sete reais e trinta e um centavos) termo: nº 241/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x fisiofit fabricacao e comercio de equipamentos ltda valor r\$33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) o prazo destes termos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/08/2026.

três corações, 12 de agosto de 2026.

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:25BD1610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO
DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação extrato do contrato do pregão eletrônico nº 162/2025. objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, sem fornecimento de peças contrato: nº 243/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. valor: r\$139.200,00(cento e trinta e nove e duzentos reais. o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2026.

três corações, 14 de agosto de 2026

ROGERIO FERRAZ RIVELLO

Ecretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Rayssa Nayara Santos

Código Identificador:12A4C0EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE SESSÃO DESERTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2026**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 14h00min, a Agente de Contracção e equipe de apoio, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar os banheiros físicos do Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante a realização dos Eventos: “CARNAVAL TEMPORÃO”, nos dias 04 a 07 de setembro de 2026, e “REVEILLON”, nos dias 31 de dezembro e 01 de janeiro de 2027.** O edital foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de agosto de 2026, página 357 e no site:**

www.tresmarias.mg.gov.br. Abertos os trabalhos constatou-se o que nenhum envelope de habilitação e proposta foram apresentados, ficando, portanto **DESERTO** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos a Agente de Contratação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA

Agente de Contracção

DANIEL PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

FERNANDA GEÓRGIA GOMES DE ALMEIDA REIS

Equipe de Apoio

EUSANIA CÉLIA TELES DE MENEZES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:F4E9F307

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 – PROCESSO
N.º 148/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais, equipamentos e acessórios diversos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br; Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/09/2026. Início da Sessão de Lances: 21/09/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE SETEMBRO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:2335D926

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2026 –
PREGÃO Nº 033/2026 – PROCESSO Nº 118/2026**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, conforme especificações técnicas, requisitos de qualidade, padrões sanitários vigentes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SABOR & GRÃO COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.559.089/0001-88, com valor total estimado de R\$ 36.539,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais). **Vigência:** 02/09/2026 á 02/09/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:05C64DE7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO Nº
011/2026 – PROCESSO Nº 137/2026 - CONTRATO Nº 091/2026.**

Objeto: Contratação de solução integrada para modernização, efficientização e manutenção do sistema de iluminação pública do

Município de Três Pontas/MG. Contratada: **IPE Iluminação e Eletrificação LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.709.903/0001-01. Valor total do contrato: **R\$ 314.994,20 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02/09/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F28BAE82

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º
011/2026 – PROCESSO N.º 137/2026 - CONTRATO N.º 092/2026.

Objeto: Contratação de solução integrada para modernização, eficiência e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Três Pontas/MG. Contratada: **Zeus Elétrica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.571.480/0001-50. Valor total do contrato: **R\$ 216.108,00 (duzentos e dezesseis mil cento e oito reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02/09/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1B3B2C04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2026 – PROCESSO N.º
021/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada ao custeio de despesas relacionadas às atividades de segurança pública com a contratação de 05 (cinco) colaboradores para reforçar a equipe da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, indispensáveis para a continuidade das atividades no desempenho de funções de natureza não exclusivamente policial, de forma contribuir para uma maior eficiência no atendimento ao cidadão, resultando em melhorias na ordem pública e no resguardo dos interesses da coletividade. Valor: R\$ 55.974,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) – em 03 (três) parcelas. Vigência: 1º/08/2026 a 31/10/2026. Data: 31/07/2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0910D4CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
EDITAL RETIFICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
008/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 055/2025 - PROCESSO N.º
246/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público o torna público o Adendo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos na área de diagnóstico por imagem, especificamente na realização de exames de mamografia unilateral e bilateral, visando à ampliação e melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Três Pontas/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município <https://www.trespontas.mg.gov.br/licitacoes>. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: credenciamentopublico@trespontas.mg.gov.br, a partir do dia **21 de setembro de 2026**.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE SETEMBRO DE 2026.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C5BAF952

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 130/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de estantes**, destinadas à Biblioteca Municipal Celso Brant, visando atender às necessidades de organização, armazenamento, conservação e adequada disponibilização do acervo bibliográfico, com recursos provenientes do Convênio Estadual nº 1271002578/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 130/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto a seguinte empresa:

MELUZ SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.816.640/0001-75, com sede R. DAS TULIPAS- Nº 75- CEP: 75.384-188 – Trindade- GO, com valor total estimado de R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 03 de Setembro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3B35EEF8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026, tipo menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e aditivo arla para a frota da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **18 de setembro de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 03 de setembro de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D98B6EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
165/2025

Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 165/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Willian Gonçalves da Silva 32284365604**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 14.929.634/0001-38, com sede em Tupaciguara-MG, na Rua Bueno Brandão nº. 505 Loja A, Bairro Nova Esperança, CEP 38480-000, neste ato representada pelo **Sr. Willian Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1546048 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 322.843.656-04, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG, na Rua Potier Monteiro, nº. 38, bairro Brasil, CEP 38480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 165/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula “2.1” do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

2.1. O presente termo visa prorrogar a vigência contratual até 25 de agosto de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 25 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	WILLIAN GONÇALVES DA SILVA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº:

Fiscal da Contratação:

1. _____
Nome: Rafael Susstrunk da Silva
Matrícula nº.: 8902

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0447C92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2026 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, COMPREENDIDOS NA TABELA SIASUS/UNIFICADA, ACRESCIDA DE PERCENTUAL FIXO DE 16% E, PARA AQUELES NÃO COMPREENDIDOS NELA, OS PREVISTOS NA TABELA CBHPM, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DESSAS TABELAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA - CNPJ Nº. 20.309.458/0001-34 - VALOR CONTRATADO: R\$5.568.000,00 - DESCONTO A SER APLICADO: 0,01% - VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 02/09/2027 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 240 - 01.0500.0000.0000 - CO1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 240 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 240 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 298 - 01.0500.0000.0000 - CO1002
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 298 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 298 - 01.0621.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E025AAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. Torna público que realizará Processo Administrativo nº 077/2026, Dispensa nº 006/2026, Chamada Pública nº 002/2026 para Aquisição dos itens que restaram desertos no Processo Administrativo nº 053/2026, Dispensa nº 004/2026, Chamada Pública nº 001/2026, consistentes em gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026, nos termos das Leis Federais nº 11.947/2009, nº 11.326/2006, nº 14.660/2023 e nº 15.226/2025, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e, quando aplicável, da Lei Federal nº 13.648/2018, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.026/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 127/2023, nº 128/2023 e nº 133/2023, bem como demais normas aplicáveis, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 24 de setembro de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/09/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo site <https://turmalina.mg.gov.br/>, E-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou através dos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AE56D634

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 066/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026 – Adesão nº 011/2026 – numeração meramente cadastral de controle interno do sistema. Contratante: Município de Urucuia/MG. **Contratada:** VIARAPIDA AUTO LTDA, CNPJ nº 58.428.170/0001-51. **Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, tração 4x4, novo/zero quilômetro, marca/modelo Ford Ranger XL CS 2.0 MT, correspondente ao Item 006 da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP do CINF-AMNOR, pelo Município de Urucuia/MG na condição de órgão participante. **Valor global:** R\$ 231.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:4574279F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026 – Adesão nº 011/2026 – numeração meramente cadastral de controle interno do sistema. Contratante: Município de Urucuia/MG. **Contratada:** MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.951.008/0001-20. **Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan, 7 lugares, novos/zero quilômetro, marca/modelo Citroën C3 Aircross 7L Feel Turbo 200 AT, correspondentes ao Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP do CINF-AMNOR, pelo Município de Urucuia/MG na condição de órgão participante. **Valor global:** R\$ 257.800,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:DE350D7C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 065/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026 – Adesão nº 011/2026 – numeração meramente cadastral de controle interno do sistema. Contratante: Município de Urucuia/MG. **Contratada:** TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73. **Objeto:** aquisição de 05 (cinco) veículos tipo passeio, modelo sedan, novos/zero quilômetro, marca/modelo Chevrolet Onix Plus 1.0 Flex Manual, correspondentes ao Item 002 da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP do CINF-AMNOR, pelo Município de Urucuia/MG na condição de órgão participante. **Valor global:** R\$ 503.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:53AD98C4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 063/2026 – Processo Administrativo nº 064/2026 – Adesão nº 011/2026 – numeração meramente cadastral de controle interno do sistema. Contratante: Município de Urucuia/MG. **Contratada:** ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 59.248.333/0001-87. **Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up pequena, cabine simples, novos/zero quilômetro, marca/modelo Fiat Strada Endurance CS 0 KM Pack, correspondentes ao Item 004, e 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4, motorização diesel, novo/zero quilômetro, marca/modelo Fiat Toro Volcano Diesel 0 KM, correspondente ao Item 007, ambos da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP do CINF-AMNOR, pelo Município de Urucuia/MG na condição de órgão participante. **Valor global:** R\$ 414.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:D67F43C5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2026. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. **Contratada:** RENATO QUINTAL DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.845.562/0001-37. **Objeto:** Contratação da banda “FORRÓ PISADA BLACK”, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público regional, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical durante a “113ª Tradicional Festa de Setembro”, no dia 18 de setembro de 2026. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 300113.392.0051.2076 – 339039000000 – **Ficha 0605 – Fonte 15000000 e Ficha 0606 – Fonte 15010000.** **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2026.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:B87803FC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2026**

CONTRATANTE: Município de Urucuia/MG. **CONTRATADA:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20. **OBJETO:** Contratação da dupla renomada “BRUNO & BARRETTO”, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por

meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na “113ª Tradicional Festa de Setembro”, no dia 19 de setembro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:ADA3D3BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG torna público o extrato do **Termo de Credenciamento nº 036/2026**, celebrado entre o Município de Urucuia/MG e a empresa **L G R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.899.731/0001-63**, decorrente do **Processo Administrativo nº 043/2026**, **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026** e **Edital de Credenciamento nº 008/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área da saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG, em regime de contratações paralelas e não excludentes, sem garantia de demanda mínima. A credenciada encontra-se habilitada para execução dos itens **22 – Médicos(as) para Plantões de Sábado e Domingo (Plantão de 12 horas), no valor de R\$ 112,11 por hora; 23 – Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns, das 19h às 7h (Plantão de 12 horas), no valor de R\$ 101,22 por hora; e 24 – Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns, das 7h às 19h (Plantão de 12 horas), no valor de R\$ 101,22 por hora. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo. Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.**

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:6377F52A

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 – PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, CNPJ nº **02.319.394/0001-70**. Objeto: contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, para o Município de Urucuia/MG, visando atender às demandas da Gestão Municipal de Saúde e ampliar os atendimentos ofertados à população. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XI. Valor global: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Vigência: **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: **25 de agosto de 2026**.

JOSÉ AILSON DANTAS DE QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:713A0E8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Contratado: Wesley Gonçalves Marques. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026, tendo por objeto a supressão quantitativa e financeira consensual do objeto contratado, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor da supressão: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), correspondente a aproximadamente 18,17% (dezoito vírgula dezessete por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais), sendo 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e 5 (cinco) parcelas mensais remanescentes, a partir de agosto de 2026, no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) cada. Dotação Orçamentária: 31028.245.0017.2114 – 339039000000 – Ficha: 977 – Fonte: 150000. Data de assinatura: 12 de agosto de 2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:FCB14485

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Contratada: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda., CNPJ nº 23.811.629/0001-17. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 242/2025 por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o prazo de vigência, originalmente previsto para término em 26/08/2026, a vigorar até 26/08/2027. Dotação Orçamentária: 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 302 – Fonte 16210000. Data de assinatura: 06 de agosto de 2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:559963E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026.

CREDENCIANTE: Município de Urucuia/MG. CREDENCIADA: De Carvalho Medicina e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.394.080/0001-90. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para disponibilização de profissional médico destinado à Direção Técnica do Hospital Municipal de Urucuia/MG e à Coordenação Técnica Médica da Atenção Primária à Saúde – APS, mediante designação formal da Administração e presença mínima de 10 (dez) horas presenciais semanais, em regime de contratações paralelas e não excludentes, com execução sucessiva por ciclos, distribuição objetiva da demanda e sem garantia de demanda mínima, nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2026. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por competência mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período inicial de 12 (doze) meses, sem garantia de faturamento mínimo ou exclusividade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, no Edital e no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1072 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1073 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1074 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0302 – Fonte 16210000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 062/2023, Edital de Credenciamento nº 008/2026 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:5F0282EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG.** Contratada: **JOSELITAMAR APARECIDA CAIXETA (CAMINHAR-ME)**, CNPJ nº 41.251.551/0001-05. Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 084/2025, nos termos do **art. 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como último dia de execução dos serviços o dia **31 de agosto de 2026**. Data da assinatura: **01 de setembro de 2026**.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:4B8F196C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG.** Contratada: **SARA NETO SERVIÇOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 59.759.326/0001-40. Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 107/2025, nos termos do **art. 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como último dia de execução dos serviços o dia **02 de setembro de 2026**. Data da assinatura: **02 de setembro de 2026**.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:7A82F8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, a realizar-se no dia 21/09/2026 às 08:30h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA/MG.** Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:631B6B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADAS, PALCO, CAMARIM, SANITÁRIOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO, BEM COMO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, DRENAGEM E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDGAR MARTINS PEREIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE AGRESTE, MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG.
ADJUDICADO em 13/08/2026, onde sangrou-se vencedora a empresa PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 31.295.340/0001-10, com o valor total de R\$ 706.000,00 (Setecentos e seis mil reais).

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG CNPJ 01.612.505/0001-70, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório Nº057/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADAS, PALCO, CAMARIM, SANITÁRIOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO, BEM COMO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, DRENAGEM E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDGAR MARTINS PEREIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE AGRESTE, MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG. Reconhece vencedora a empresa PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 31.295.340/0001-10, com o valor global de R\$ 706.000,00 (Setecentos e seis mil reais).

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A903A438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 05/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 05/2025. Origem: Processo Nº 68/2024 – Dispensa 22/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2026 até 31/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 31 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2674D319

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 143/2026

EXTRATO CONTRATO 143/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 19.585,20 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F0B96826

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 144/2026

EXTRATO CONTRATO 144/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Valor do contrato: R\$ 21.127,00 (Vinte e um mil cento e vinte e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:257B17CD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 145/2026

EXTRATO CONTRATO 145/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R\$ 55.441,20 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:64650E6B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 146/2026

EXTRATO CONTRATO 146/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA. Valor do contrato: R\$ 12.408,00 (Doze mil quatrocentos e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CC711123

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 147/2026

EXTRATO CONTRATO 147/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2F9592C5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 148/2026

EXTRATO CONTRATO 148/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Valor do contrato: R\$ 7.216,80 (Sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CFD112BD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 149/2026

EXTRATO CONTRATO 149/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Valor do contrato: R\$ 13.364,50 (Treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:59D38C43

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 150/2026

EXTRATO CONTRATO 150/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor do contrato: R\$ 16.091,60 (Dezesseis mil, noventa e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7062C905

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 151/2026

EXTRATO CONTRATO 151/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 2.471,10 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:80169F0E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 152/2026

EXTRATO CONTRATO 152/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA Valor do contrato: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2AF27E91

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 38/2026

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 38/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 38/2026, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza

para atender as diversas secretarias municipais de Veríssimo até 31 de dezembro de 2026, com fulcro Artigo 137 Inc. I da Lei 14.133/2021.

Veríssimo/MG, 27 de agosto de 2026 -

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:93A5328D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 053/2026 - INEXIGIBILIDADE 010/2026.
CREDENCIAMENTO 03/2026

Julga habilitada, credenciada e ratifico a contratação da empresa CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA e DIOGO RUBENS SALES.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9136DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL N° 074/2026 - PE SRP N° 017/2026. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em LOCAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para atendimento das demandas administrativas, operacionais e de serviços essenciais do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Comunicamos a SUSPENSÃO do referido processo, para retificação do Edital. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

IZADORA CARLA ALVES DE AZEVEDO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9679001A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 18 – CONTRATO N° 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P.
003/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do Contrato de construção de Escola Municipal no bairro Imperial, visando a conclusão das últimas providências administrativas e contratuais relacionadas ao encerramento do contrato, em atendimento a Comunicação Interna nº 236/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 178.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6067AEE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. N° 086/2026 – P.L. 056/2026 – P.E.
009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em

atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 7.329,40. **FDO:** 163, 186, 214, 222, 236 e 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:52690AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 087/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 10.458,00. **FDO:** 287, 303, 316 e 322.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:440A38CE

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 088/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 185.204,60. **FDO:** 117 e 442.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B3D2A8E0

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 089/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 3.784,40. **FDO:** 331, 346, 353, 360, 367, 376 e 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F0F7107

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 090/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 5.722,60. **FDO:** 411 e 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C632AB9C

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 091/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 380.623,30. **FDO:** 163, 186, 214, 222, 236 e 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:25FF0CEB

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 092/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 33.543,00. **FDO:** 287, 303, 316 e 322.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82263256

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 093/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 18.507,14. **FDO:** 117 e 442.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F573BCE6

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 094/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 31.308,00. **FDO:** 331, 346, 353, 360, 367, 376 e 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1963F656

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA R.P. Nº 095/2026 – P.L. 056/2026 – P.E. 009/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, vasilhames e acessórios diversos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 4.747,00. **FDO:** 411 e 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EA3E9504

PROCURADORIA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025

CEDENTE: Município de Santa Luzia/MG
CESSIONÁRIO: Município de Vespasiano/MG

OBJETO: Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2025, por meio do qual o Município de Santa Luzia/MG cede ao Município de Vespasiano/MG a servidora efetiva Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, para exercício de cargo em comissão junto à Procuradoria-Geral do Município de Vespasiano/MG.

VIGÊNCIA: de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027, prorrogável mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

SIGNATÁRIOS: José Winston da Silva – Prefeito Municipal de Vespasiano/MG; Paulo Henrique Paulino e Silva – Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:A3CBC965

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
AUX. DE SECRETARIA - 24ª CHAMADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
04/09/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

SERÃO DISPONIBILIZADAS CINCO (05) VAGAS AOS
CANDIDATOSMAIS BEM CLASSIFICADOS, DENTRE OS
ABAIXO RELACIONADOS,QUE COMPARECEREM NA DATA
DESTA CONVOCAÇÃO.

24ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/09/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
266	NÃO	GLAUBER TADEU DE ABREU
267	NÃO	LAILA ADRIELE DA SILVA
268	NÃO	ROSILENE DA CONCEICAO TEIXEIRA
269	NÃO	IONE SILVA SANTOS
270	NÃO	UBIRACIRA JORDAO CALU DINIZ
271	NÃO	ALINE ALVES DE OLIVEIRA
272	NÃO	MERCILANE PATROCINIO FERREIRA
273	NÃO	GUILIANA SOUZA LIMA SILVA
274	NÃO	VIVIANE MARTINS DA CRUZ RAMOS
275	NÃO	DANIELLE SOUZA MUNIZ
276	NÃO	CREUDIANA ARESTIDES NUNES
277	NÃO	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA
278	NÃO	RUTILEIA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA COSTA
279	NÃO	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA
280	NÃO	ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:8C07A841

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PORTEIRO ESCOLAR - 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
04/09/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE

2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA
EXTRAORDINÁRIApara o cargo de PORTEIRO

ATENDENTE.SERÃO DISPONIBILIZADAS CINCO (05) VAGAS
AOS CANDIDATOSMAIS BEM CLASSIFICADOS, DENTRE OS
ABAIXO RELACIONADOS,QUE COMPARECEREM NA DATA
DESTA CONVOCAÇÃO.

COMPARECER NO DIA 04/09/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS DO Nº 340 AO
Nº 379

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
340	NÃO	JEFERSON OLIVEIRA LUCIANO
341	NÃO	RANDEL AROLSO BRAGA DE SOUZA
342	NÃO	WEIVERSON DE JESUS GUIMARÃES
343	NÃO	HORTENCIA PEREIRA TADIM
344	NÃO	POLIANE MARTINS DE MIRANDA
345	NÃO	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA
346	NÃO	RAMON SOARES DE OLIVEIRA
347	NÃO	ANDRE WESLEY CRUZ DA SILVA
348	NÃO	JULIANA ROQUE MOREIRA DE SOUZA
349	NÃO	LABELY SANTOS NASCIMENTO
350	NÃO	LARISSA NATÁLIA DE MIRANDA
351	NÃO	MATHEUS HENRIQUE EVANGELISTA DE PAULA
352	NÃO	YURI MAGNO CHAVES
353	NÃO	MONIQUE VALADARES AMARAL
354	NÃO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SILVA
355	NÃO	JESSICA CAMILA DA SILVA
356	NÃO	KAROLANE GONÇALVES GUEDES
357	NÃO	HELEN CRISTINA DIAS DE PAULA
358	NÃO	EWERTON DIEGO TEIXEIRA DA SILVA
359	NÃO	JUDICAER LEONCIO PEREIRA
360	NÃO	LUIS MULLER FERREIRA GOLTARA
361	NÃO	LUIZ FERNANDO ALVES GOMES
362	NÃO	SULAMITA HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
363	NÃO	LEANDRO HENRIQUE ARAUJO BARRETO
364	NÃO	MICHELLE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES
365	NÃO	MARCOS TULIO PEREIRA DA SILVA
366	NÃO	MIRIAM BRANT CALU
367	NÃO	HIAGO CARLOS HENRIQUE
368	NÃO	JESSICA KETLEN SOUZA LUDGERO
369	NÃO	FABIANO JOSÉ RODRIGUES REZENDE
370	NÃO	VICTOR PEREIRA DE AMORIM NETO
371	NÃO	ESTEFANE ROCHA SILVA
372	SIM	WILIAN GONCALVES LIMA
373	NÃO	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA AGUILAR
374	NÃO	MATHEUS VIEIRA SANTOS
375	NÃO	RAFAEL SILVA SANTOS
376	NÃO	PAOLA DOS REIS SOARES
377	NÃO	GABRIEL LUIZ FREITAS
378	NÃO	SAMUEL FERNANDES DA CRUZ
379	NÃO	ALONSO PARANHOS BURMAMM

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:49B28639

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

PUBLICAÇÃO

**PORTARIA N. 070/2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO E A
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 065, DE
27 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria n. 070/2026

“ALTERA A COMPOSIÇÃO E A PRESIDÊNCIA
DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESIGNADA PELA PORTARIA
N.º 065, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VOLTA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pelos Arts. 81 e 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura funcional da Comissão encarregada de conduzir, avaliar e julgar o Processo Seletivo Simplificado para Aferição de Mérito e Desempenho e Composição de Banco de Gestores Habilitados para a Função de Diretor Escolar (Biênio 2027/2029);

CONSIDERANDO a observância aos princípios da imparcialidade e da segregação de funções no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º O Art. 1º da Portaria n.º 065, de 27 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação no que tange aos seus membros e à presidência da Comissão:

“Art. 1º Designar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada de conduzir, avaliar e julgar todas as etapas relativas à execução do Edital de Abertura, visando à aferição de mérito e desempenho para a composição do Banco de Gestores Habilitados à função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Volta Grande/MG, para o biênio 2027/2029, composta pelos seguintes membros:

I - Representante dos Pais de Alunos (Presidente): Mariane Ferreira de Paula Brum;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Marcia Cristina de Freitas Domingos;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação: Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani;

IV - Representante do Sindicato dos Professores: Tania Maria Bernardo Faria;

V - Representante do Quadro do Magistério da Rede Municipal: Maria José Brum Magalhães.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contidas na Portaria n.º 065/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D142AF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE
PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Isabel Cristina**

Ferreira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Atendimento**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII**, a partir da competência do mês de **agosto de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A**, a partir da competência de **agosto de 2026**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:484DBE6C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE
PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Maria Isabel Luciane da Silva**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX**, a partir da competência do mês de **agosto de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau A**, a partir da competência de **agosto de 2026**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D93FBAF9

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE
PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Zélia Alves da Silva**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês de **agosto de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B**, a partir da competência de **agosto de 2026**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DB6F38FE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA
INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Yuri Droguibar Barbosa de Almeida**, vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **20% (vinte por cento)**;

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Yuri Droguibar Barbosa de Almeida**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, a partir do dia **25 de agosto de 2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de agosto de 2026**.

Abaeté, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:583A2940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA.AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 087/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, incluindo almoço e jantar, destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitardigital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 08/09/2026 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 11/09/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL. PROCESSO Nº 089/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2026. Objeto: Aquisição de banco confeccionado em concreto pré-moldado, destinado à instalação em áreas públicas, praças, parques, áreas de convivência e demais espaços municipais, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 08/09/2026 às 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 14/09/2026 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:25058DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 156/2024

Fornecedor (a): **PRÓ - AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 156/2024, com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Grupo A (Potencialmente Infectantes) passando de R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) o kg.

Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Grupo B (Químicos) passando de R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) o kg.

Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Grupo E (Perfuros Cortantes) passando de R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) o kg.

Alterosa, 03de Setembro de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gabriely Martins Nogueira

Código Identificador:86BA93CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

JURIDICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026. Torna-se pública a inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG e a organização da sociedade civil FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, cujo objeto é a organização e realização de evento esportivo na modalidade de Taekwondo, sendo a 2ª Etapa do Campeonato Intermunicipal de Taekwondo, a ser sediada em Arapuá/MG, com recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00, a título de subvenção social, destinados ao custeio do citado campeonato, com fins de integração social, inclusão, disciplina, convivência comunitária e incentivo à prática esportiva, especialmente entre crianças, adolescentes e demais participantes. A dispensa fundamenta-se no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Dotação orçamentária: Ficha 565, DOTAÇÃO 27.812.0056.3.3.50.43.00.00, Fonte 01.0500.0000.0000. Total da parceria: R\$ 10.000,00. Vigência: 11/09/2026 a 31/12/2026.

MICALEA MÔNICA GONÇALVES

Gestor da Parceria

Publicado por:

Natalia Gomes Moreira

Código Identificador:4F9DC2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

Informações do Processo

Processo:	0075/2026
Data de Abertura:	20/07/2026
Subunidade Responsável:	06001 - Secretaria de Saúde

Responsável pela Autuação:	117.736.166-33 - Bruno Moraes Resende
Objeto da Licitação:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA NO RAMO DE VEÍCULOS TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCHBACK, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG.
Modalidade:	7 - Pregão Eletrônico
Número Modalidade:	30
Natureza do Objeto:	2 - Compras e Outros Serviços
Justificativa da escolha de modalidade:	MODALIDADE CONFORME NATUREZA DO OBJETO MEDIANTE NORMAS EXPRESSAS NO ARTIGO 28,I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Critério de julgamento:	Menor Preço por Lote
Situação do Processo:	CANCELADO
Justificativa do Cancelamento:	NÃO HOUVE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE AOS FORNECEDORES EM SUAS PROPOSTAS COMPROMETENDO A AVALIAÇÃO DAS MESMAS PRÉ FASE DE LANCES.
Data do Cancelamento:	31/08/2026

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:88AB4BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo hatchback, 0km, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 03/09/2026.

Publique-se.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:931399AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 03/09/2026.

Publique-se.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:B1E672BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 55/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: PREVE INSTITUTO LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 109.071,50 o valor do contrato original para de prestação de serviços na atenção à saúde em domicílio, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Astolfo Dutra, nas condições estabelecidas no termo de referência constante de seu processo licitatório.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

Assinatura: 13/07/2026

Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 164/2025 – Pregão Eletrônico: nº 55/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde

João Reginaldo Pantoja Rodrigues Júnior - PREVE INSTITUTO LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:A86BA9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 169/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 32/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.

Assinatura: 04/08/2026

Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Maria Eunice Mendes Nunes - 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:C211CC39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 170/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 32/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.

Assinatura: 04/08/2026

Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Samuel Heleno de Araújo - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:AEBDDDD49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 32/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: TECIDOS BRAZ LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.

Assinatura: 04/08/2026

Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Sandra Maria de Senna Barcante - TECIDOS BRAZ LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:83959E27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 32/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de tecidos diversos para continuidade das aulas oferecidas pelas Oficinas do CRAS.

Assinatura: 04/08/2026

Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 111/2025 – Pregão Eletrônico: nº 32/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

André Luiz Nunes - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:5C60E1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 91/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 17.223,64 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Assinatura: 18/08/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde

Andreia dos Santos Fernandes - COMERCIAL PRIME LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:DCF78C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 94/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 15.210,00 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Assinatura: 18/08/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde

Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:4172961F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 77/2026-CREDENCIAMENTO 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente das ações de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e manejo populacional de cães e gatos, nos termos e condições no Termo de Referência. Início do Credenciamento a partir do dia 15/09/2026. através da plataforma AMMLICITA. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

Bela Vista de Minas, 03 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:

Edilaine Pereira de Vasconcelos

Código Identificador:8E2A2C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 35/2026, Processo nº 70/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de realização de Análise Ergonômica Preliminar (AEP), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego, visando identificar os riscos ergonômicos existentes nos ambientes laborais da Administração Municipal de Bela Vista de Minas, mediante realização de visitas técnicas, avaliação dos postos de trabalho e emissão de relatório técnico contendo diagnóstico, classificação dos riscos e recomendações de adequação ergonômica. Vencedor: AMBRAC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda – CNPJ: 56.153.790/0001-08. 56.153.790/0001-08.Vigência:90 dias. Valor: R\$ 8.150,00.

Bela Vista de Minas, 03 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES–
Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Pereira de Vasconcelos

Código Identificador:CF8929C1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 4.630/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.630/2026

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Luciana Brandão Batista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. Luciana Brandão Batista, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 03 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:FA3CDD34

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 4.631/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.631/2026

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. João Honório Matos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. João Honório Matos, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 03 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:28558A9A

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 4.632/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.632/2026

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Aparecida Augusta de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **HONRA AO MÉRITO** à Senhora **APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA**, carinhosamente conhecida como **Dona Aparecida**, em reconhecimento à sua exemplar trajetória de vida, marcada pelo trabalho, pela fé, pela dedicação à família, pela

perseverança diante das adversidades e pelos vínculos construídos ao longo de décadas com a comunidade bocaiuvense.

Art. 2º - A homenagem de que trata esta Lei representa o reconhecimento público do Município de Bocaiúva a uma mulher que, ao longo de seus 89 anos de vida, construiu um legado de amor, solidariedade, trabalho e fé, tornando-se exemplo para seus familiares, amigos e para toda a comunidade.

Art. 3º - A Honra ao Mérito será entregue à homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bocaiúva, em data a ser oportunamente definida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 03 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:F4D8BFFD

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.633/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.633/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE RURAL DE BOCAIÚVA E A PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL, LOGÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA EXPO BOCAIÚVA 2026, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a SOCIEDADE RURAL DE BOCAIÚVA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.465/0001-16, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 3.746, de 2015, para a realização conjunta da EXPO BOCAIÚVA 2026, no período de 10 a 13 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Walter Inácio - Nenzão.

§ 1º - A parceria de que trata o caput será celebrada em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem transferência de recursos financeiros do Município para a Sociedade Rural de Bocaiúva.

§ 2º - A autorização prevista nesta Lei refere-se exclusivamente à edição da Expo Bocaiúva correspondente ao exercício de 2026, não gerando direito adquirido à renovação, continuidade ou repetição do apoio em exercícios subsequentes.

Art. 2º - O apoio municipal de que trata esta Lei fundamenta-se no interesse público relacionado:

I - à preservação, valorização e difusão da cultura sertaneja e das tradições rurais do Município;

II - ao incentivo à produção agropecuária e à valorização dos produtores rurais;

III - ao fortalecimento da agricultura familiar e da comercialização direta de seus produtos;

IV - à promoção do turismo, do lazer, do esporte e das atividades equestres;

V - à valorização dos artistas locais e das manifestações culturais populares;

VI - ao estímulo ao comércio, à prestação de serviços, ao empreendedorismo e à economia local;

VII - à geração de oportunidades de trabalho e renda durante a realização do evento;

VIII - à promoção de ações de inclusão social, acessibilidade, responsabilidade ambiental e integração comunitária.

Art. 3º - Para a consecução do objeto do Acordo de Cooperação, fica o Município autorizado, observados o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária, os procedimentos de contratação aplicáveis e os limites fixados nesta Lei, a custear diretamente os seguintes serviços e estruturas destinados à realização da Expo Bocaiúva 2026:

I - locação de palco com dimensão aproximada de 12m x 10m, por até 2 (duas) diárias;

II - contratação de até 50 (cinquenta) postos de serviço/dia de segurança, correspondentes a até 25 (vinte e cinco) profissionais por dia, durante até 2 (dois) dias;

III - contratação de até 10 (dez) postos de serviço/dia de brigadistas, correspondentes a até 5 (cinco) profissionais por dia, durante até 2 (dois) dias;

IV - locação de até 20 (vinte) unidades/dia de sanitários químicos, correspondentes a até 10 (dez) unidades por dia, durante até 2 (dois) dias;

V - locação e prestação de serviços de sistema de iluminação profissional de grande porte, por até 2 (duas) diárias;

VI - locação de 1 (um) grupo gerador com capacidade aproximada de 300 KVA, por até 2 (duas) diárias;

VII - locação de até 8 (oito) unidades ou conjuntos de treliça, kit backdrop ou estrutura Box Truss Q30, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no respectivo termo de referência;

VIII - locação de painel de LED, por até 2 (duas) diárias, com dimensões e

especificações definidas no procedimento de contratação;

IX - locação de até 20 (vinte) unidades/dia de praticáveis pantográficos, correspondentes a até 10 (dez) unidades por dia, durante até 2 (dois) dias;

X - locação de até 80 (oitenta) unidades/dia de gradis ou grades de contenção, correspondentes a até 40 (quarenta) unidades por dia, durante até 2 (dois) dias;

XI - locação de até 4 (quatro) unidades/dia de tendas com dimensão aproximada de 6m x 6m, correspondentes a até 2 (duas) unidades por dia, durante até 2 (dois) dias;

XII - locação e prestação de serviços de equipamentos de sonorização profissional de grande porte, por até 2 (duas) diárias;

XIII - contratação, se mantida no plano de trabalho e atendidos todos os requisitos legais, de apresentação artística de Soró Silva;

XIV - contratação de até 3 (três) apresentações de artistas locais, mediante procedimento juridicamente adequado às características de cada contratação;

XV - contratação de outras estruturas e serviços complementares e eventualmente necessários para a consecução do objeto desta Lei.

§ 1º - Os quantitativos constantes deste artigo constituem limites máximos do apoio municipal, não obrigando o Município à contratação integral dos itens indicados.

§ 2º - A efetiva contratação de cada item dependerá da demonstração de sua necessidade, adequação ao plano de trabalho, compatibilidade com os preços de mercado e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º - As especificações técnicas definitivas, unidades de medição, dimensões, capacidade, características operacionais, horários de funcionamento, períodos de montagem e desmontagem e demais requisitos dos objetos serão estabelecidos nos documentos técnicos dos respectivos procedimentos de contratação.

Art. 4º - O apoio municipal será executado diretamente pelo Município, mediante contratações realizadas em seu próprio nome e sob sua responsabilidade, vedada a transferência dos recursos correspondentes à Sociedade Rural de Bocaiúva.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao Município, em relação às contratações que realizar:

I - elaborar os documentos de planejamento;

II - realizar as pesquisas e estimativas de preços;

III - promover a licitação ou a contratação direta, quando legalmente cabível;

IV - selecionar e contratar fornecedores, prestadores de serviços e profissionais;

V - emitir empenhos e efetuar pagamentos;

VI - designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos;

VII - verificar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 2º - As estruturas e serviços contratados pelo Município deverão ser executados ou instalados diretamente pelos respectivos contratados no local do evento, permanecendo sujeitos à gestão e fiscalização da Administração Municipal durante a execução dos contratos.

Art. 5º - A relação de mútua cooperação entre o Município e a Sociedade Rural de Bocaiúva será formalizada mediante Acordo de Cooperação, na forma do inciso VIII-A do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da regulamentação municipal vigente.

§ 1º - O Acordo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros à entidade.

§ 2º - Não havendo comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, observar-se-á quanto ao chamamento público o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 6º - O Acordo de Cooperação será acompanhado de Plano de Trabalho, que constituirá parte integrante e indissociável do instrumento e conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto e demonstração do interesse público e recíproco;

II - programação completa da Expo Bocaiúva 2026;

III - descrição das atividades culturais, rurais, agropecuárias, esportivas e sociais;

IV - definição das obrigações do Município e da Sociedade Rural de Bocaiúva;

V - identificação dos serviços e estruturas que serão custeados diretamente pelo Município;

VI - cronograma de execução;

VII - metas e resultados esperados;

VIII - estimativa de público;

IX - definição das ações destinadas à agricultura familiar e aos produtores rurais;

X - medidas de inclusão, acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiência;

XI - regras relacionadas à segurança, prevenção de incêndio, atendimento emergencial, proteção sanitária, meio ambiente, limpeza e bem-estar animal;

XII - forma de acompanhamento e comprovação da realização do objeto;

XIII - disciplina das receitas privadas eventualmente obtidas com o evento;

XIV - indicadores ou meios de comprovação dos resultados de interesse público alcançados.

Art. 7º - A celebração do Acordo de Cooperação e a efetiva prestação do apoio previsto nesta Lei ficam condicionadas à prévia instrução de processo administrativo e à comprovação, pela Sociedade Rural de Bocaiúva, de sua regularidade jurídica e de sua aptidão para a celebração da parceria, mediante apresentação dos documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela regulamentação municipal e pelas demais normas aplicáveis, especialmente:

I - comprovante atualizado de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

II - certidão de existência jurídica ou estatuto social registrado e respectivas alterações;

III - ata regularmente registrada de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação atualizada dos dirigentes;

V - comprovação da representação legal da entidade;

VI - certidões e documentos de regularidade exigíveis;

VII - comprovação de inexistência dos impedimentos legais à celebração da parceria;

VIII - comprovação de que os objetivos institucionais da entidade são compatíveis com o objeto do Acordo de Cooperação;

IX - Plano de Trabalho aprovado pela Administração;

X - manifestação técnica da secretaria municipal responsável.

Art. 8º Constituem obrigações mínimas da Sociedade Rural de Bocaiúva:

I - realizar o evento em conformidade com o objeto e o Plano de Trabalho aprovados;

II - providenciar, perante os órgãos competentes, as licenças, alvarás, autorizações, laudos e demais documentos de sua responsabilidade necessários à realização do evento;

III - assegurar o cumprimento das normas de segurança, prevenção e combate a incêndio e pânico, acessibilidade, proteção sanitária, proteção ambiental e bem-estar dos animais utilizados nas atividades equestres;

IV - assegurar a complementação das equipes, estruturas e serviços necessários à realização do evento que não estejam compreendidos no apoio municipal;

V - assegurar condições adequadas de participação dos produtores rurais e da agricultura familiar;

VI - promover a participação e valorização de artistas e manifestações culturais locais, conforme previsto no Plano de Trabalho;

VII - impedir a utilização do apoio municipal para promoção pessoal, eleitoral ou político-partidária;

VIII - utilizar as estruturas e serviços custeados pelo Município exclusivamente na execução do objeto pactuado;

IX - permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo Município e pelos órgãos de controle;

X - assegurar o acesso gratuito ao evento;

XI - apresentar, ao término da parceria, relatório de execução do objeto e de resultados, acompanhado dos elementos comprobatórios exigidos pela Administração;

XII - divulgação institucional do apoio do Município de Bocaiúva/MG e da Câmara Municipal de Bocaiúva/MG em todas as peças publicitárias do evento, inclusive mídias impressas, digitais, sonoras e audiovisuais; **(Redação dada por Emenda Modificativa)**

XIII - menção expressa e pública ao apoio institucional do Município durante a realização do evento.

Art. 9º - A eventual exploração patrocínios, cessão onerosa de estandes,

comercialização de espaços ou obtenção de outras receitas privadas relacionadas ao evento deverá ser previamente informada e disciplinada no Plano de Trabalho.

Art. 10 - As contratações realizadas pelo Município para execução das obrigações assumidas no Acordo de Cooperação observarão integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis.

§ 1º - A contratação de apresentação artística por inexigibilidade somente poderá ocorrer quando demonstrada, em processo administrativo próprio, a inviabilidade de competição e o preenchimento dos requisitos previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A previsão da apresentação de Soró Silva nesta Lei não constitui declaração legislativa de inexigibilidade de licitação, nem substitui:

I - a demonstração da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II - a comprovação da contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, nos termos da legislação;

III - a razão da escolha do contratado;

IV - a justificativa do preço;

V - a demonstração de disponibilidade orçamentária;

VI - a comprovação da habilitação do contratado;

VII - os pareceres e demais documentos exigidos no processo de contratação direta.

§ 3º - A condição de artista local não constitui, isoladamente, fundamento para contratação por inexigibilidade, devendo a contratação das atrações previstas no inciso XIV do art. 3º observar procedimento competitivo ou contratação direta devidamente fundamentada, conforme o caso.

Art. 11 - A execução do Acordo de Cooperação será acompanhada pela secretaria municipal de cultura e turismo, que deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a utilização adequada das estruturas e serviços públicos e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo único - A Sociedade Rural apresentará relatório final de execução do objeto no prazo estabelecido no Acordo de Cooperação.

Art. 12 - É vedada, na divulgação institucional custeada pelo Município, a utilização de nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, dirigentes da entidade ou terceiros, em observância ao § 1º do art. 37 da Constituição da República.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando a realização das despesas condicionada:

I - à existência de dotação orçamentária suficiente;

II - à disponibilidade financeira;

III - à observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - à compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal;

V - ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da legislação financeira e orçamentária aplicável.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá editar os atos administrativos necessários à execução desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 03 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:3CF9D144

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.634/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.634/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PÚBLICO, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DA COMUNIDADE DE RIACHINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita, o direito de uso do imóvel público, consistente no prédio e terreno onde funcionava a Escola Municipal José Honório da Silva, coordenadas geográficas: Latitude: 17°11'35,14"S / Longitude: 43°55'23.04"O, localizada na Comunidade Imbé, neste município de Bocaiuva-MG, para a Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade de Riachinho, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 57.727.824/0001-85.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no caput do presente artigo destinar-se-á ao funcionamento da sede Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade de Riachinho.

Art. 2º - A Cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel, ora cedido, mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º - Acesso ao imóvel descrito no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado caso seja de interesse das partes e esteja presente o interesse público.

Art. 4º - Fica expressamente vedado à Cessionária transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da presente cessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 5º - Caso o imóvel cedido não seja utilizado para os fins estabelecidos nesta Lei, a cessão será automaticamente revogada, revertendo o bem ao patrimônio do Município, sem direito da Cessionária a qualquer indenização.

§ 1º - Finda a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as edificações e benfeitorias porventura acrescidas, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

§ 2º - Poderá o Município, a qualquer tempo, uma vez demonstrada a necessidade de uso do imóvel por uma de suas secretarias, unidades ou serviço, requisitar a devolução do mesmo, mediante prévia notificação, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 6º - A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º - Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel a ela cedido, bem como outras taxas que porventura possam incidir sobre a parte do imóvel objeto da cessão.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 03 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:212979D9

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 133/2026– Concorrência 16/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para a recuperação e conservação do pavimento asfáltico de ruas e avenidas do município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 23/09/26 as 13h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:CEB0CC58

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MAIACONST CONSTRUÇOES LTDA. CONTRATO nº 166; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZECA CALIXTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG; LICITACAO: Concorrência 9/2026. Valor Global: R\$ 549.889,29. Vigência:25/08/2026 Até:24/08/2027.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:9C628457

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0180/2025. Processo Licitatório 0151/2025, Inexigibilidade 0043/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/MG. Fornecedor: EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Renovação da vigência para 05/09/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:459FDE72

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). **ENZOMAX COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 10.418,00 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais). **SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). **TOTAL SEG.EQUIP.PROTECAO E SERV.ESPEC.LTDA EPP.** Perfazendo o valor total de R\$ 41.049,20 (quarenta e um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 11.338,00 (onze mil, trezentos e trinta e oito reais). **A & Z COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 24.420,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 70.521,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e um reais). **L. DE NARDIN LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). **COMERCIAL J & C COMEX LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais). **A NOVA SOLUCAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **CHASLLNE SANTOS BORGES - 40.055.545.** Perfazendo o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). **JF LOURENCO COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 104.956,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **LEGACY LICITACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). **LICITA.COM EPI LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.982,25 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 33.013,00 (trinta e três mil e treze reais). **VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 5.970,70 (cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos). **R22 COMERCIAL LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **MEYTECH LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **EGL LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 462.588,35 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 130/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 130/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:8075089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** A & Z COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.216.387/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.420,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:A99FCBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** A NOVA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:674D7F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CHASLLNE SANTOS BORGES - 40.055.545, inscrita no CNPJ sob o nº 40.055.545/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F4BCEE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.243/0001-76. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.338,00 (onze mil, trezentos e trinta e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:AB2D179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL J & C COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9F5B3B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:FC7E1CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** EGL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.778/0001-98. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:03071AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ENZOMAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.418,00 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:FB763E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** JF LOURENCO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.131.706/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 104.956,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:88F0EC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.565/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9AAE1819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LEGACY LICITACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.583.164/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F8D9B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.521,00 (setenta mil, quinhentos e 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B432769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITA.COM EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.763.270/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:798BDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MEYTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.056/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:158DCD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.982,25 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:26F6790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** R22 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.598.831/0001-04. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:752D5F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.183.614/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:83234A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.442.589/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.013,00 (trinta e três mil e treze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:89FE299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TOTAL SEG.EQUIP.PROTECAO E SERV.ESPEC.LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.049,20 (quarenta e um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:CC4C90B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.644/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.970,70 (cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:1600206A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 195/2026 – DISPENSA Nº 067/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 – DISPENSA Nº 067/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 1000287-43.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.431/0001-02. **VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 02/09/2026. **VIGÊNCIA:** 02/09/2026 a 02/03/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 270 – 10.301.0011.2036 33909199

Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:6598ED62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 196/2026 – ADESÃO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026 – ADESÃO Nº 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DE PARQUE PARA O CEMEI VICENTINA PAULINO DE MIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CERVO, BORDA DA MATA/MG, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, ARP 001/2025. PROCESSO INSTAURADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP. **CONTRATADA:** DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85. **VALOR:** R\$ 72.854,37 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **ASSINATURA:** 03/09/2026. **VIGÊNCIA:** 03/09/2026 a 03/09/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 672 – 020202 12.365.0006.1045 449052

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2026.

MICHELY LUPERCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:C7FE3501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 – DISPENSA Nº
067/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 – DISPENSA Nº 067/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para

dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 1000287-43.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.431/0001-02. **VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:9F65C5F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 140/2026 – Pregão Eletrônico nº 057/2026, restou **FRACASSADO**, conforme justificativa constante em Ata da sessão. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS OPERACIONAIS EM FAVOR DOS AGENTES ENDÊMICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Novo Edital será publicado em momento oportuno. Maiores informações via e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 03/09/2026.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –

Comissão de Licitação.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:4F2FFAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 202/2026 A 209/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 137/2026 – Pregão Eletrônico 057/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG: Ata 202/2026 – 23.280.196 SERGIO BATISTA LOUREIRO**, com sede à Rua Maria Aparecida de Souza Siqueira, Nº1495, Bairro Vila Industrial, CEP 37.548-000, Município Conceição dos Ouros, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.280.196/0001-10. Pelo valor global de **R\$19.597,45** (Dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). - **Ata 203/2026 – ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, com sede à Rua Tactito Mancini, Nº552, Bairro Jardim Santa Rita, CEP 14.165-566, Município Sertãozinho, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.381.955/0001-04. Pelo valor global de **R\$10.750,00** (Dez mil setecentos e cinquenta reais). - **Ata 204/2026 – DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA**, com sede à Rua Corina Caiado Franca, Nº20 A 22, Bairro Coramara, CEP29.313-

350, Município Cachoeira de Itapemirim, Estado Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75. Pelo valor global de **R\$135.038,00** (Cento e trinta e cinco mil e trinta e oito reais). - **Ata 205/2026 – EMBACOM LTDA**, com sede à Rua dos Caetes, Nº55, Sala 109, Bairro Iguaçu. CEP 35.162-038, Município Ipatinga, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. Pelo valor global de **R\$333.869,50** (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). - **Ata 206/2026 - GIORGI RAPHAEL GARCIA GUEDES 14523824681**, com sede à Travessa Mário Silva, Nº60, Bairro Aparecida, CEP37.530-000, Município Brazópolis, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.139/0001-78. Pelo valor global de **R\$135.218,50** (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). - **Ata 207/2026 - MARCOS PAULO SERPA 10891955674**, com sede à Avenida Dr. Carlos Pioli Filho, Nº295, Bairro Alto da Glória, CEP 37.530-000, Município Brazópolis, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 39.914.292/0001-67. Pelo valor global de **R\$103.863,75** (Cento e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). - **Ata 208/2026 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede à Avenida Belarmino Cotta Pacheco, Nº2124, anexo Comércio 2, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-168, Município Uberlândia, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86. Pelo valor global de **R\$50.505,00** (Cinquenta mil e quinhentos e cinco reais). - **Ata 209/2026 - THIAGO SANDY CESAR 08629763671 – ME**, com sede à Praça Wenceslau Braz, Nº 120, Bairro Alto da Aparecida, CEP 37.530-000, Município Brazópolis, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.144/0001-87. Pelo valor global de **R\$30.660,00** (Trinta mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Assinada em 03/09/2026.

Brazópolis, 03/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:16482A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO- P3
CONSTRUTORA- CONCORRÊNCIA 03/2026

EXTRATO DO 1º ADITIVO – QUALITATIVO

CONTRATO Nº 60/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2026-PROCESSO Nº 80/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
PERÍODO: 31/03/2026 a 30/09/2026
DATA DE CELEBRAÇÃO: 02/09/2026

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:E04E5566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL N.º 18/2026

EDITAL N.º 18/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 04/09/2026 sexta-feira), às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:

2. Deliberação da ata da 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 21 de agosto de 2026.

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
082	20/08/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal
007	27/08/26	Projeto de Resolução: "Altera a Resolução n.º 490/2024, para dispor sobre a composição das equipes e a premiação da Gincana do Saber, e dá outras providências."	Vereador Iago Felipe Andrade de Lima

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:D3B32D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ADITIVO DE QUANTITATIVO PRC Nº 00118/25 – PREGÃO
Nº 053/2025

PRC Nº 00118/25 – PREGÃO Nº 053/2025 – Objeto: Aditivo de valor ao quantitativo no item 282.000.002, com aumento de 25% se faz necessário para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do contrato. Contrato Nº 030/2026. Valor do aumento de 57.752,40. CONTRATADO: HELSON JOSÉ PORFIRIO.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:8D8BD059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 148 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI
N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00			
02	06	03	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ficha: 316	10.303.0006.4205.0000	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	rno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	rno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	051	MEDEST	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso

621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:37E0629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 149/2026

Institui o Procedimento Operacional Padrão de Governança, Controle Interno e Verificação Cadastral nos contratos de locação imobiliária em que o Município de Cambuí figura como locatário, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações), conjugada com as normas de direito público e financeiro que regem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG voltadas à permanente regularidade e consistência das informações cadastrais dos credores municipais no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

CONSIDERANDO a conveniência de padronizar os fluxos administrativos internos para assegurar a transparência, a segurança jurídica e a correta instrução orçamentária dos pagamentos locatícios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento Operacional Padrão (POP) para o acompanhamento, gestão e processamento da despesa dos contratos de locação de imóveis em que o Município de Cambuí figure como locatário.

Art. 2º Constitui rotina administrativa padrão da Secretaria Municipal demandante e do gestor do contrato de locação:

I – Manter prontuário atualizado de cada locação, contendo cópia do contrato original, termos aditivos ou atos de prorrogação vigentes, laudo de avaliação do valor locativo e certidão de matrícula imobiliária atualizada;

II – Manifestar, previamente à virada de cada exercício financeiro, a necessidade contínua de ocupação do imóvel para os fins de interesse público a que se destina;

III – Adotar como prática a formalização de instrumentos bilaterais de aditamento sempre que houver alteração de valores, prazos ou condições da locação.

Art. 3º Como medida preventiva de conformidade fiscal e integridade de dados, o fiscal do contrato deverá proceder à consulta prévia da situação cadastral do locador (pessoa física ou jurídica) perante os cadastros oficiais competentes (Receita Federal do Brasil e/ou Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC):

I – Previamente à abertura ou renovação do processo de contratação/empenho no início de cada exercício financeiro;

II – Sempre que houver formalização de termo aditivo contratual.

Parágrafo único. A certidão de situação cadastral obtida será juntada aos autos do respectivo processo administrativo de pagamento para fins de instrução e controle interno.

Art. 4º Identificada eventual alteração na capacidade civil, inconsistência cadastral ou registro de óbito do locador originário:

I – O setor competente comunicará imediatamente à Secretaria demandante e à Controladoria Interna;

II – A pasta responsável notificará os sucessores, herdeiros ou administrador do bem para apresentar os documentos de legitimação sucessória (certidão de óbito, termo de inventariante, escritura de partilha ou documento hábil), bem como os dados cadastrais e bancários atualizados para recebimento dos aluguéis;

III – O processamento dos pagamentos será adequado em nome do Espólio ou dos herdeiros habilitados, garantindo a continuidade da regular contraprestação pelo uso do bem pelo Município e evitando enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Art. 5º Caberá à Controladoria Interna do Município orientar os setores envolvidos e realizar a verificação periódica por amostragem do cumprimento dos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal de Cambuí/MG

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:012799BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 150 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI
N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$240.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.800,00			
02	06	01	BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 238	10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	75.800,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 240	10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 240	10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	DE	50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

Ficha: 240	10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	DE	50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Ficha: 313	10.306.0006.4046.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA FMS	DE	15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	01	BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE	
Ficha: 237	10.122.0006.4202.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	DE	-15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-	
Ficha: 329	10.302.0006.4162.0000	REGULAÇÃO EM SAÚDE	DE	-75.800,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		
Ficha: 331	10.302.0006.4162.0000	REGULAÇÃO EM SAÚDE	DE	-50.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		
Ficha: 334	10.302.0006.4162.0000	REGULAÇÃO EM SAÚDE	DE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		
Ficha: 349	10.302.0006.4206.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE BUCAL	DE	-50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

005	IMPSAU	
-----	--------	--

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:73070F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 111/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

PRC Nº 111/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação da empresa, para palestra de evento com especial atenção as necessidades da população LGBTQIA+ e de outros grupos em situação de vulnerabilidade, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 096/2026. Vigência: 24/10/2026. CONTRATADO: G T EDUCAÇÃO LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:246E98F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 447/2024 –
PREGÃO Nº 073/2024

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO Nº 073/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação da empresa, com profissionais especializados para a realização das oficinas de jiu jitsu, kung fu e muay thai, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 174/2024. Vigência: 15/02/2027. CONTRATADO: SERGIO NUNO REIS DA SILVA-MEI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:6492C9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 447/2024 –
PREGÃO Nº 073/2024

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO Nº 073/2024 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato de contratação da empresa, com profissionais especializados para a realização das oficinas de jiu jitsu, kung fu e muay thai, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 175/2024. Vigência: 15/02/2027. CONTRATADO: ARETE CAMBUI LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:D3C15DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO da ARP nº 364/2025 de
Fornecimento de filmes para o aparelho de raio-x no sistema de
registro de preço, a fim de atender às necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, firmado nos autos do processo licitatório nº
173/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 entre o Município De
Cambuquira e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE

DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - VALOR TOTAL R\$:23.135,80 (Vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA : 05/09/2026 ATÉ 04/09/2027

Cambuquira, 03 de setembro de 2026

Publicado por:

Fernand Liz Ponzio

Código Identificador:470461B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

PROCESSO Nº 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Decreto Municipal nº 2934/2026, vem através deste, comunicar **RETIFICAÇÃO** do processo supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de PLAYGROUND TEMÁTICO - EMBARCAÇÃO LÚDICA | SOLUÇÃO COMPLETA de recreação infantil no Parque das Águas. *Encontra-se em anexo no site oficial da prefeitura na aba "Licitações" documento oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Setor de Engenharia que retifica edital do processo supracitado.*

Nova para recebimento das propostas: Até dia 21/09/2026 às 08:59h

Nova data para disputa: Dia 21/09/2026 às 09h

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:6976F2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

Inexigibilidade 034/2026 PAL 200/2026 – CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podologia, destinados ao atendimento dos pacientes diabéticos ou com patologias do nosso município, compreendendo avaliação, prevenção e cuidados podológicos, especialmente em pacientes com lesões, alterações nos pés, risco de complicações e demais condições que demandem acompanhamento especializado.

O presente credenciamento permanecerá aberto para o recebimento da documentação dos interessados pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir de 04 de setembro de 2026, encerrando-se em 25 de setembro de 2026.

DANNYLO COSTA LUCAS -

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:0E6D0BE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
129/2026 – PREGÃO: 059/2026**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 129/2026, Pregão Eletrônico nº 059/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 23/09/2026 às 13h00min, através da plataforma

eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de setembro de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tayane da Silva Miranda

Código Identificador:5D4D58A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
130/2026 – PREGÃO: 060/2026**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 130/2026, Pregão Eletrônico nº 060/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de impressoras, incluindo fornecimento de insumos e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/09/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de setembro de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tayane da Silva Miranda

Código Identificador:2EB4CF2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
131/2026 – PREGÃO: 061/2026**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 131/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, utensílios e acessórios destinados à estruturação e aparelhamento de sala de prova, degustação e classificação de café, compreendendo mesa giratória para prova e classificação, moinho elétrico, torrador de café para amostras, descascador de café, balança eletrônica contadora e kit de xícaras para degustação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 18/09/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de setembro de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tayane da Silva Miranda

Código Identificador:139CF277

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

Extrato do **Contrato Administrativo nº 74/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **LARA REGINA VIEIRA RODRIGUES**, CNPJ nº 53.468.862/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM

MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: R\$ 94.579,80 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 03/08/2026. Signatários: Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal e Lara Regina Vieira Rodrigues – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:C28311B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 75/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **RODRIGO OLIVEIRA SAMPAIO COMERCIO E TRANSPORTES**, CNPJ nº 28.601.641/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: R\$ 50.740,48 (cinquenta mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 03/08/2026. Signatários: Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal e Rodrigo Oliveira Sampaio – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:3E8A1535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 76/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **49.702.716 ADISON PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 49.702.716/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 55.444,48** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Adison Pereira de Souza – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:0AEEB2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 77/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **SIDIMAR JOSE SILVA GILSON E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.425.084/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM

MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 70.595,28** (setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Gilson Severino Pereira – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:84EAD38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 78/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **32.346.185 IRANI ALVES DA CUNHA DE SOUZA**, CNPJ nº 32.346.185/0001-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 51.533,30** (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Irani Alves da Cunha de Souza – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:928E56FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 79/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **FABIANO INACIO MARTINS**, CNPJ nº 26.732.316/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 44.178,40** (quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Fabiano Inacio Martins – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:DF53885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 80/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **47.390.180 JOSIANE DIAS DE SOUZA DUTRA**, CNPJ nº 26.732.316/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 47.569,20** (quarenta e sete

mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Josiane Dias de Souza Dutra – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Silva Pigaiani

Código Identificador:397127D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Extrato do **Contrato Administrativo nº 81/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Caputira/MG. Contratada: **61.859.745 CARLOS ANTONIO DA COSTA**, CNPJ nº 61.859.745/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL COM MOTORISTA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA. Valor: **R\$ 30.458,40** (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: **03/08/2026**. Signatários: **Edgar Geraldo de Araújo – Prefeito Municipal** e Carlos Antonio da Costa – Contratada.

Caputira/MG, 03 de setembro de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Silva Pigaiani

Código Identificador:16D8D8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP cujo objeto é a seleção de propostas mais vantajosas visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentação animal, suplementos nutricionais, recipientes, utensílios e materiais diversos para higienização, transporte, manejo e contenção de animais, visando atender às necessidades de implantação e funcionamento do Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção – CATA do Município de Carmo do Paranaíba/MG, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 03 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:F0A774A5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 055/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE MINIFAZENDINHA PARA FEBAC - 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 08/09/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 10/09/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.carvalhos.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3345-1491 ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 03/09/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01

Publicado por:

Lucimar Reis do Amaral

Código Identificador:D8032F34

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 056/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 09/09/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 11/09/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.carvalhos.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3345-1491 ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 03/09/2026.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA

Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 02

Publicado por:

Leticia Varginha Rocha

Código Identificador:7AB33425

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 083/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA RETIFICAÇÃO
DOS EXTRATOS DE ADITIVOS**

REFERENTES AO PROCESSO Nº 083/2025

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 083/2025

Nº dos Termos Aditivos: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

ONDE SE LÊ:

Contratada:OTUX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 34.460.707/0001-00, ATA: nº 150/2025;

Contratada:HMINFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12, ATA: nº 147/2025;

Contratada:BARDAM NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 23.418.618/0001-71, ATA: nº 144/2025;

Contratada:DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ:53.448.772/0001-57, ATA: nº 146/2025;

LEIA-SE:

Contratada:OTUX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 34.460.707/0001-00, ATA: nº 150/2025;

Contratada:HMINFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12, ATA: nº 147/2025;

Contratada:BARDAM NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 23.418.618/0001-71, ATA: nº 144/2025;

Objeto:A prorrogação da vigência da Ata se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços prestados à população, além de suprir e renovar os mobiliários, quando necessário, dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra. A aquisição visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, assegurar maior conforto e segurança aos usuários atendidos, bem como atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, contribuindo para a humanização e a melhoria contínua do atendimento. Válido ressaltar que o aditivo de prazo é viável uma vez que o processo e a Ata mencionada possuem saldos remanescentes para futura e eventual aquisição, além dos preços registrados na mesma estarem menores dos que os praticados no mercado (conforme cotações anexo ao processo).

Data de Assinatura: 26/08/2026

Data da vigência 02/09/2026 - 02/09/2027

Coimbra-MG, 03 de setembro de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Kaio Henrique Furtado

Código Identificador:33C425B5

BENEDITO CARLOS PEREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:97A0158E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quinto Termo do Aditivo do Contrato nº06/2022, Processo nº 05/2022, Dispensa nº02/2026, Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Rogério Aparecido Gonçalves - ME, CNPJ 10.755.950/0001-80. Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para publicação do sítio eletrônico oficial. da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, para sua manutenção e inclusão dos conteúdos. Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenientes resolvem promover o acréscimo de 21,63461% sobre o valor mensal atualmente contratado, correspondente ao acréscimo de R\$ 180,00(cento e oitenta reais). Valor mensal do contrato passa de R\$ 832,00 para R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais). Vigência de 31/08/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:4733134C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

CONTRATADA: TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 17.321.132/0001-18

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 185/2023, PREGÃO Nº 092/2023, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATA TETRA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VERTICAL E HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REMOÇÃO EM DIVERSAS VIAS, EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE AMBAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Contrato nº 131/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO

Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 131/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 DE SETEMBRO DE 2026, ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2027, bem como renovado o saldo para referido período.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 696.248,00 (Seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº64/2026, Processo nº 78/2026, Pregão Presencial nº29/2026, Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada JOAO GABRIEL WERNEC, CNPJ 45.165.523/0001-26. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONFORME ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OUTRAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE REGULAÇÃO DO EVENTO. Valor R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Vigência de 31/08/2026 a 31/12/2026.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza

CONTRATADA: Sr. Geraldo Márcio Do Sacramento, CPF: 673.XXX.XXX-49 e ID: MG-3.XXX.X60 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/09/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:1E95A314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 130/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência da: Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Des. Social, Secretário Municipal de Saúde, e pelo Secretário Municipal de Administração.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 65.186.835/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso III § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Onze do Instrumento de Contrato nº 130/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 130/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2026, ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2027, para fins de utilização do saldo remanescente

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Hélio Ribeiro Santos

CONTRATADA: Sr. João Inácio Santana, RG: M-1.XXX.X04 SSP/MS, CPF: 325.XXX.XXX-53 e o Sr. Geraldo Magela Santana, RG: M-2.XXX.X54 SSP/MG e CPF: 417.XXX.XXX-68

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/09/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:D4466D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 CREDENCIAMENTO
Nº 003/2026**

O Prefeito do Município de Confins Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 038/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026**,

cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS CULTURAIS, COLETIVOS ARTÍSTICOS, PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS AGENTES CULTURAIS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ABRANGENDO APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS, CÊNICAS, CIRCENSES, AUDIOVISUAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS, INCLUINDO ARTISTAS SOLO, DUPLAS, TRIOS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE DANÇA, TEATRO, MÚSICOS INSTRUMENTAIS, DJS, MESTRES DE CERIMÔNIA, ARTISTAS CIRCENSES, PERSONAGENS VIVOS, QUADRILHAS JUNINAS E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS, EDUCACIONAIS, COMUNITÁRIOS E COMEMORATIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024.**

Declarada HABILITADA/CREDENCIADA os seguintes proponentes:

PESSOA JURÍDICA : 36.154.328 LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA

CNPJ: 36.154.328/0001-00

PROFISSIONAL: Lucas Tadeu Sampaio Silva

CPF: 113.613.047-07

CATEGORIA - BANDA/GRUPO ACIMA DE 4 INTEGRANTES- PORTE MÉDIO (apresentação musical de banda ou grupo artístico para eventos de pequeno porte).

PESSOA JURÍDICA: BANDA VIA LÁCTEA LTDA

CNPJ: 23.254.238/0001-49

REPRESENTANTE: PAULO CÉSAR LIMA FILHO

CPF: 115.797.736-72

CATEGORIA - BANDA/GRUPO ACIMA DE 4 INTEGRANTES- PORTE MÉDIO (apresentação musical de banda ou grupo artístico para eventos de pequeno porte).

Declarada INABILITADA a seguinte preponente:

PESSOA FÍSICA : JULIANA DA SILVA MARQUES PEREIRA

CPF: 057.743.886-70

(CATEGORIA- ARTISTA SOLO)

A proponente foi **INABILITADA** em razão do descumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, especialmente quanto ao disposto no item 4.1, que estabelece as condições de participação no certame.

O Edital estabelece, em seu item 4.1, que:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Durante a análise da documentação apresentada pela proponente, verificou-se que foram apresentados documentos emitidos em nome de pessoa física, sem vinculação com a pessoa jurídica participante do procedimento licitatório, impossibilitando a comprovação da regular habilitação da empresa nos termos exigidos pelo instrumento convocatório.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Confins/MG, 02 de Setembro de 2026

UALES LUCAS RIBEIRO

Prefeito do Município de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:3289B2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026, INEXIGIBILIDADE Nº
34/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(Art. 91 da Lei Orgânica Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do Processo Licitatório Nº 70/2026, Inexigibilidade Nº 34/2026, face à empresa: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 86, VILA VERONICA, VARGINHA-MG, CEP 37026-480. Extrato de contratação. Art. 94, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, CNPJ Nº 18.712.166/0001-04 e DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 86, VILA VERONICA, VARGINHA-MG, CEP 37026-480. Contrato Nº bb/bbbb. Objeto: PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS, CLASSIFICAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, AJUSTES PATRIMONIAIS EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP, DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL E INTEGRAÇÃO ENTRE OS SETORES DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE, INCLUINDO ORIENTAÇÕES RELACIONADAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. Valor Total: R\$449,90 quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos.

Cordislândia – MG, 16/07/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A853561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo nº 01 do contrato Nº 109/2025. PROCESSO Nº 112/2025. Modalidade: Dispensa nº 039/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.** Objeto da Licitação: Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM-Jequitinhonha) para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação do

Município de Divinolândia de Minas/MG. Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

Divinolândia de Minas – MG, 03 de setembro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:FF92D594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação do Pregão Eletrônico nº 051/2026, que ocorreria na data de 15/09/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 108/2026, objetivando a aquisição de 01 (um) rolo compactador de cilindro liso, acompanhado de kit removível pata de carneiro, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Termo de Referência. A aquisição será custeada com recursos provenientes de transferência especial estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG, conforme o Plano de Trabalho SIGCON nº 002175/2026. Tal rerratificação se dá diante ao atraso na publicação do Edital junto ao Diário Oficial do Estado – DOE/MG. Desta forma, considerando a fonte de recurso estadual, onde se lê abertura dia 15/09/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 18/09/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 03/09/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FFF377C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação do Pregão Eletrônico nº 048/2026, que ocorreria na data de 17/09/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 101/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papeleria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 066/2026. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tal rerratificação se dá diante a divergências encontradas (quantidade de cada item etc....) entre o Edital e as informações constantes na Plataforma de Pegão Eletrônico - BLLCOMPRAS. Desta forma, onde se lê abertura dia 11/09/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 17/09/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 03/09/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:2F7687EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação a INEXIGIBILIDADE nº 008/2026, com data de abertura para recebimento de propostas em 30/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 017/2026, na modalidade Credenciamento nº 001/2026, visando o Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Tal rerratificação se dá para adequação aos valores unitários dos itens a serem fornecidos. A alteração se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima da Minuta de Contrato de Fornecimento. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br.Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 03/09/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4A78567B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 058/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Aquisição de carimbos para a Secretaria Municipal de Administração sendo imprescindível para garantir a segurança e autenticidade dos documentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 08/09/2026 às 07:00hAté 10/09/2026 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/porta/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 059/2026 com critério de julgamento MENOR

PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para as modalidades de capoeira e jiu jitsu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 08/09/2026 às 07:00hAté 10/09/2026 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/porta/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:2AE5BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO D.L. 050/2026

Extrato de contrato nº 214/2026. Contratado: PAINEIRA AMBIENTAL ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 60.349.112/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental continuada, visando o assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Florestal/MG, compreendendo apoio técnico, administrativo, institucional e normativo, bem como capacitação da equipe técnica e dos conselhos municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor total R\$ 45.000,00. 27/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

D.L. 054/2026 – **Extrato de contrato nº 215/2026.** Contratado: RADC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.492.145/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional eletricitista para a prestação de serviços de manutenção, acompanhamento e suporte técnico elétrico, em regime de plantão, durante a realização do evento Florestal Gourmet 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor total R\$3.999,99. 01/09/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

D.L. 057/2026 – **Extrato de contrato nº 213/2026.** Contratado: 55.374.069 ELISANGELA APARECIDA GUEDES DE SOUZA, CNPJ nº 55.374.069/0001-77. Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento do camarim dos artistas que se apresentarão nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, bem como ao fornecimento de alimentação para a equipe técnica e de produção envolvida na organização, operação e funcionamento das atividades durante a realização dos eventos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor total R\$ 18.500,00. 27/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:9B86360A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, torna público, que realizará no dia 17/09/2026 às 07H00MIN, o Pregão Eletrônico N.º 009/2026 para **aquisição de equipamentos e mobiliário escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados na Escola Municipal Vicente Macedo, Centro Municipal de Educação Criança Feliz, Escola Municipal Professora Áurea Souto e Escola Municipal Crescer e Aprender, Programa de Fortalecimento, em atendimento ao convênio nº 1261004021/2026/SEE.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br>, <https://licitar.digital/> ou solicitando através do e-mail licitacao@franciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C76E9827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOM TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 150/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º.110/2023, Pregão Presencial n.º 078/2023, Processo Administrativo n.º 127/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para coleta manual de resíduos sólidos na zona urbana, incluindo o Distrito de Santa Cruz da Prata que dista do Município em aproximadamente 17 (dezesete) Km; com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente, firmado com a empresa Diego da Silva Martins LTDA. 04/09/2026 –

JOÃO CARLOS MINCHILLO –
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Labibe Ferreira
Código Identificador:CD62D69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC N.º 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 125/2025 - Edital nº 030/2025 - Pregão Presencial nº 028/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa 61.875.524 e FABIANI SILVA RODRIGUES FRANCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar complementar para suprir necessidade da 6ª aula da Escola Estadual Caliméria Silveira, *de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta.* Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 01.09.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E7EC1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DO ATO DE ERRATA N.º 001/2026 - PRC N.º 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 042/2026 - Edital nº 010/2026, na modalidade de Concorrência nº 001/2026. Torna público o extrato da **ERRATA nº 001/2026**, de **ONDE SE LÊ** “1.1. OBJETO: constitui objeto a contratação de empresa por empreitada global, para a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, no Loteamento Jardim da Serra, localizado no Município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme proposta selecionada pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, linha de atendimento FNHIS Sub 50, que visa à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), destinado a municípios com população de até cinquenta mil habitantes, através do Termo de Compromisso nº 1103806-07/992597/2025/MCIDADES/CAIXA...”, (bem como no item 2.1. e demais trechos equivalentes do edital, incluindo Termo de Referência e demais documentos preliminares), **LEIA-SE:** “1.1. OBJETO: constitui objeto a **contratação Integridade empresa especializada em engenharia para a elaboração, o desenvolvimento e a compatibilização dos projetos básico e executivo**, para a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, no Loteamento Jardim da Serra, localizado no Município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme proposta selecionada pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, linha de atendimento FNHIS Sub 50, que visa à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), destinado a municípios com população de até cinquenta mil habitantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à entrega das moradias concluídas, funcionais e aptas à ocupação, em conformidade com o anteprojeto e os demais documentos técnicos da contratação, através do Termo de Compromisso nº 1103806-07/992597/2025/MCIDADES/CAIXA”. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 07.08.2026.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:51FCBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, celebrada com a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.990.236/0001-08** decorrente do Processo Administrativo nº 021/2026, cujo objeto é “Registro de Preços para realizar a aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ipiacu, visando à modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde,

melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento dos serviços prestados à população”, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Administrativo em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail licitacao@ipiacu.mg.gov.br.

Município de Ipiacu/MG, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:50E2171B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 030/2026.
PROCESSO Nº 088/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 030/2026. PROCESSO Nº 088/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição da biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º Ano, composta por 349 (trezentos e quarenta e nove) livros literários, selecionados e adequados à faixa etária dos alunos, conforme descrições e quantidades previstas neste Contrato, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Iraí de Minas/MG. Empresa contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ nº: 02.593.711/0001-42), valor global: R\$ 14.986,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de vigência: 02/10/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 02/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:C5C909DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de persianas verticais com tecido blackout, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência. Empresa contratada: COMERCIAL MIGUEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 29.913.659/0001-10). Prazo de vigência: 30 dias (trinta) dias.

MARCELA FERREIRA DOS SANTOS COSTA,
Presidente da Câmara Municipal, 03/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:2E3A2E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
PROCESSO Nº 028/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de serralheiro e ajudante, marceneiro e ajudante, pintor e

ajudante, eletricista e ajudante, serviços de roçagem, pedreiro e ajudante, telhadista e ajudante, azulejista e auxiliar, bombeiro hidráulico e ajudante, mestre de obras, carpinteiro e ajudante, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos no município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA 04179246660, CNPJ nº 35.130.606/0001-26, itens credenciados: 20842, 20843, 20844 e 20845. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 03/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:811FCF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG.
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO À ATA Nº 025/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO Nº 024/2025
– ADESÃO Nº 032/2026 - CONSÓRCIO INTERFERATIVO
MINAS GERAIS - CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG.
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO À ATA Nº 025/2025.
Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo nº 024/2025 – Adesão Nº
032/2026 - CONSÓRCIO INTERFERATIVO MINAS GERAIS -
CIMINAS. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ – 11.448.734/0001-54, firmam o presente contrato no valor global **R\$ 191.740,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 95.870,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta reais)**, para aquisição de 02 (dois) **VEICULO AUTOMOTOR, HATCH, 05 LUGARES, FLEX, VEICULO NOVO 2025.VEICULO MODELO POLO TRACK, MARCA CHEVROLET.**, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 03/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:45B92385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito e em cumprimento à legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório abaixo qualificado foi devidamente publicado no diário/portal oficial do Município e nos demais meios legais de divulgação.

Processo Administrativo	Nº 045/2026
Modalidade / Número	Pregão nº 026/2026 (AMM Licit)
Órgão Gerenciador	Prefeitura Municipal de Itaipé/MG
Autoridade Competente	Marconi Vieira Nery (Prefeito Municipal)
Data/Hora da Homologação	02/09/2026 às 07:22:11
Fornecedor Vencedor	POSTO YOGUEDES LTDA (CNPJ: 19.551.192/0002-33)
Objeto	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel S-10, Diesel

	S-500 e ARLA 32), destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal ou sob responsabilidade do Município de Itaipé/MG.
Valor Total Homologado	R\$ 8.069.000,00 (Oito milhões, sessenta e nove mil reais)

Detalhamento dos Lotes Homologados

Lote	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina Comum	600.000,00	LITRO	6,69	4.014.000,00
2	Etanol Comum Combustível	480.000,00	LITRO	3,99	1.915.200,00
3	Óleo Diesel S10	60.000,00	LITRO	6,69	401.400,00
4	Óleo Diesel Comum S500	160.000,00	LITRO	6,49	1.038.400,00
5	Arla 32 Balde 20 Litros	5.000,00	BALDE	106,00	530.000,00
6	Arla 32 Tambor 5 Litros	5.000,00	UNIDADE	34,00	170.000,00

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Itaipé/MG, 03 de Setembro de 2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:726217D5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS INTERNAS 069 E 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Homologação e Extrato de Atas:

Homologo o Pregão Eletrônico 025/2026, Processo nº 059/2026. Referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, emulsão asfáltica e Pintura em Piso asfáltico com tinta NBR 11682, em favor das empresas cujo extratos de atas são: Ata Interna 069/2026 Estrela Infraestrutura LTDA, CNPJ: 41.804.972/0001-16, valor R\$ 416.250,00; Ata Interna 070/2026 Ginc Artes LTDA, CNPJ: 10.891.103/0001-42, valor R\$ 298.800,00; Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027.

Informações: lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa/ MG, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:BBD290FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Comunico a Suspensão do Pregão acima citado, que seria julgado dia 04/09/2026, às 08:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados ao fornecimento e instalação de alambrados para duas quadras de areia e duas quadras de grama sintética, localizadas no Campo do Virgulino, situado na Rua Ico Machado, Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG.
A Suspensão se deve ao fato de adequação do objeto e dos valores para posterior publicação.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:F0D44FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 051/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

O MUNICIPIO DE LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, torna publico que realizara licitacao na modalidade Pregao, na forma Eletronica, pelo sistema de Registro de Precos, com criterio de julgamento de menor preco por item, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de lixeira/contêiner e tambores metálicos para latão de lixo, para o Município de Luisburgo/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A sessao publica eletrônica sera realizada no dia 18 de setembro de 2026, as 09h00min, por meio da plataforma AMM LICITA, considerando-se como referencia de tempo o horario de Brasilia.

O edital e seus anexos encontram-se disponiveis para consulta e retirada na plataforma eletrônica AMM LICITA e nos demais meios oficiais de divulgacao.

Luisburgo/MG, 03 de setembro de 2026.

DHOMINY COELHO SINDRA

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:5C3CA55C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 65/2026:

- 1 – PROCESSO 111/2025 - OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet, através de links dedicados, com abordagem e distribuição, provida via fibra óptica e via rádio, em equipamentos em comodato, com controle de acesso por usuário nos links abertos para atender todas as secretarias e setores da administração pública, no Município de Luminárias/MG.
- 2 – Contratada: **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.845.172/0001-94.
- 3 - Vigência: de 03/07/2026 a 02/07/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 03 de julho de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6A083FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 129/2026, em referência destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários em animais de

grande porte, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município Prefeitura do Município de Luminárias – MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026 – Contrato nº066/2026.
EMPRESA: empresa **JOSE VALTECIR FIGUEREDO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº67.213.292/0001-11, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº408, Novo Horizonte, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37.240-000, neste ato representado pelo Sr. José Valtecir Figueiredo, brasileiro, veterinário e inscrito sob o CPF: 860.103.286-91. Cujo valor total da contratação é de R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais) mensais e o total de R\$34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 01/09/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6C157675

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO ADITIVO À CONTRATO Nº 095/2024, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA
DIAGNOSTIGA LTDA, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 235/2024 – CREDENCIAMENTO Nº
056/2024

SEGUNDO ADITIVO À CONTRATO Nº 095/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS E EMPRESA DIAGNOSTIGA
LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 235/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 056/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **DIAGNOSTIGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº26.001.891/0001-94, com sede no endereço Av. Presidente do Sul, nº1.900, Rezende, na cidade de Varginha, CEP 37.062-442, neste ato representado pelo Sr. Antonio Janini Neto, brasileiro, publicitário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade M-3.198.014, inscrito sob o CPF nº509.817.306-04, residente domiciliado à Rua Presidente Antonio Carlos, nº770, Apto 1.102, centro na cidade de Varginha/MG, CEP 37.002-005, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso I, “b” e art. 125, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam o aditamento em relação ao valor total do contrato, sendo acrescido 50% no Contrato 095/2024, sendo assim fica acrescido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), partir do dia 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
O presente aditamento justifica-se pelo **aumento significativo da demanda pela realização dos exames**, tornando necessária a ampliação da capacidade de atendimento inicialmente prevista, a fim de evitar a interrupção dos serviços e garantir o atendimento adequado aos munícipes. A medida busca adequar o contrato à demanda efetivamente verificada, assegurando a **continuidade, regularidade e**

eficiência dos serviços de saúde, evitando atrasos, demanda reprimida e prejuízos à população, em observância ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de setembro de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANTONIO JANINI NETO
Diagnostiga LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____
CPF:_____
2)Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:04FE2723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2026

*Contratação de empresa especializada em execução e obra de engenharia para calçamento com bloquetes sextavados intertravados de concreto em 08 trechos de estradas vicinais no Município de Maria da Fé, no quantitativo de 4.941,65 m2 com aproximadamente 1.217,67 metros lineares com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, conforme documentos anexos ao Termo de Referência, fomentado através das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal sendo contratada a empresa **TIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.463.526/0001-49, tudo conforme documentos anexos ao Processo de Licitação nº 122/2026, Concorrência Eletrônica nº 08/2026.*

Pelo presente contrato particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.463.526/0001-49, com sua sede a Avenida Jose Wilker Ator, nº 605, BLC 1 C, Sala 592, Bairro Jacarépagua, no Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-024, neste ato representada por seu Administrador **Carlos Leandro Figueiredo**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 054.282.337-37, e Cédula de Identidade nº RG 09.755.618, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento que ajustam entre si, sendo um contrato de Prestação de Serviço de Obras e Serviços de Engenharia, por empreitada por preço global, para execução de obra de **empresa especializada em execução e obra de engenharia para calçamento**

com bloquetes sextavados intertravados de concreto em 08 trechos de estradas vicinais no Município de Maria da Fé, no quantitativo de 4.941,65 m2 com aproximadamente 1.217,67 metros lineares com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, conforme documentos anexos ao Termo de Referência, fomentado através das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal sendo contratada a empresa TIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.463.526/0001-49, tudo conforme documentos anexos ao Processo de Licitação nº 122/2026, Concorrência Eletrônica nº 08/2026, homologado em 01 de Setembro de 2026, tudo de conformidade e fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação empresa especializada em execução e obra de engenharia para calçamento em bloquetes sextavados de concreto, , em 08 trechos de estradas vicinais no Município de Maria da Fé, no quantitativo de 4.941,65 m2 com aproximadamente 1.217,67 metros lineares com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, conforme documentos anexos ao Termo de Referência, fomentado através das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal sendo contratada a empresa TIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.463.526/0001-49, com fornecimento de materiais e mão de obra, seguindo todos os Projetos, Planilhas, Planilhas Orçamentária da Obra, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 122/2026, Concorrência Eletrônica nº 008/2026, homologado em 01 de Setembro de 2026, tudo de conformidade e fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra e materiais de 1ª qualidade, sendo blocos de concreto sextavado e meio fios, os quais serão conferidos, analisados e testados em laboratórios especializados em "Ensaio de Compressão/Flexão e Absorção de Água para Peças Pré-moldadas de Concreto", de acordo com as normas da Norma técnica: ABNT NBR 9781 e Norma técnica: ABNT NBR 13296 / NBR 15488, necessária à execução da Obra em todas as suas etapas, bem como, materiais e maquinários tudo de conformidade com o Projeto Básico com seus detalhes, seguindo todas as Planilhas de Custos, Cronograma Físicos Financeiros, Memorial Descritivo e demais documentos anexos do Edital, em anexo, que fazem parte integrante do Processo Licitatório em causa. Devendo a Obra ser iniciada de forma imediata após a assinatura deste Contrato e mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia e Planejamento desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço Global da obra, objeto do presente contrato, é de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), devendo esta obra ser executada, de forma rigorosa e estritamente em consonância com os Projetos, Cronogramas e Memorial Descritivo, do Edital do Processo Licitatório retro mencionado, documentos estes, que fazem parte integrante deste Contrato, os quais deverão ser seguidos e respeitados do início ao término da Obra, sob as penas da Lei, caso sejam infringidas quaisquer de suas cláusulas. (contrato, Edital, Projetos e etc)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado por medição, realizada pelo Engenheiro desta Prefeitura Municipal, Sr. Vinícius Augusto da Silva, CREA 398.943 em estrita conformidade com o Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo da obra. Após a realização da medição das etapas da Obra, o Departamento de Engenharia deverá encaminhar ao Setor de Compras e Licitações para a devida solicitação do empenho e emissão da Autorização de Fornecimento da Nota Fiscal. Recebida a Nota Fiscal essa será analisada, aceita e assinada pelo Engenheiro

responsável pela mediação o qual conferirá todos os seus termos, para posterior liquidação e pagamento pelo Setor Contábil e Financeiro desta Prefeitura em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da mesma, por este último Departamento mencionado. Todas as Notas Fiscais deverão estar devidamente acompanhadas da documentação Fiscal da empresa contratada, ou seja, CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS

I – São Direitos da CONTRATANTE:

Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, elaboração de termos aditivos da obra, respeitados os direitos da CONTRATADA;

Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos;

c) Fiscalizar a obra a qualquer tempo.

II – São Direitos da CONTRATADA:

Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da CONTRATANTE: a) Publicar o extrato do contrato;

Emitir o Alvará de Licença para Construção, após registro e aprovação dos respectivos projetos da Obra nos órgãos competentes;

Exigir da empresa contratada: A matrícula da Obra do INSS, Certidões do CREA referente esta Obra, comprovante das quitação da Obra perante o INSS CREA e Receita Federal ;

Emitir o Certificado de Conclusão de Obra no término da obra, após sumária inspeção, conferência e recebimento da mesma.

Exigir a Certidão de encerramento da Obra perante o INSS/ Receita Federal com respectivas Certidões.

II – São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir rigorosamente todas as exigências estipuladas pela contratante no item I, a, b ,c, d e, da cláusula anterior;

Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, inclusive o INSS, recolhido à Prefeitura, ISS e IR, bem como comprovar as quitações trabalhistas e fiscais, em cada etapa da obra e entregar no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, em cada medição da obra realizada;

Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou da qualidade do material empregado;

A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Efetuar a proteção da obra com tapume onde houver necessidade;

Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa à obra, onde deverá constar o nome e o nº da carteira junto ao CREA/CAU, do Engenheiro Civil ou Arquiteto na gerência dos serviços; i) Registrar a obra no CREA/CAU;

j) Matricular a obra junto ao INSS (CEI) e encerrar a Matrícula na conclusão da obra, apresentando tal documento comprobatório à CONTRATANTE, assim como apresentar mensalmente a GFIP da

Obra juntamente com a CEI, sob pena de indeferimento do pagamento das parcelas.
Registrar os projetos nesta Prefeitura, para obtenção do Alvará de Construção;
Manter à frente dos serviços na obra um ENGENHEIRO/ARQUITETO responsável que deverá visitar a obra pelo menos três vezes por semana, e efetuar relatório de visita. n) Seguir, rigorosamente, o solicitado nos anexos e nos projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de Setembro de 2026 e término previsto para em 01/11/2026. Sendo que o prazo para a execução da obra é de 02 (dois) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro e Memorial Descritivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0021.1.0028 .701.000 Calçamento e Pavimentação nos Bairros Rurais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina, MG, para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 01 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ/MG

Contratante

TIZA CONSTRUTORA LTDA

Empresa contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
RG: _____ CPF/MF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
RG: _____ CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD34C61E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 122/2026

Concorrência nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM 08 TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, FOMENTADO ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, SEGUINDO TODO O PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL, EM ATENDIMENTO À SERC. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº122/2026, Concorrência Eletrônico nº008/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 51.463.526/0001-49
Valor Total de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

MARIA DA FÉ, 01 de Setembro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9287501E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
28/2026**

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 28/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISAS, BOLSAS E DIVERSOS PRODUTOS DE MALHARIAS EM SILK SCREEN. Data da sessão pública: 22/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D0901730

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Processo nº 072/2026, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de extintores de incêndio, para atender às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transporte do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 17/09/2026, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores

informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:44C0BA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 062/2022
PREGÃO PRSENCIAL 027/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: Marcelo de Amorim Dias
Objeto: Renovação
Valor: R\$ 405.293,04 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)
Assinatura: 28/08/2026
Vigência: 31/08/2027

Publicado por:
Natalia Moraes do Carmo
Código Identificador:7DF8A83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Aduelas, dentre outros artefatos em concreto. Início de recebimento de propostas: 08/09/2026 às 09:00h até às 08:00h do dia 21/09/2026. Julgamento: 21/09/2026 às 09:00h. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br.

Morada Nova de Minas/MG, 03 de setembro de 2026

RONALDO RIBEIRO DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:14175CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 51/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
CONTRATADA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 115/2026.
OBJETO: Reajuste dos valores dos itens que compõem as cestas básicas destinadas à distribuição mensal aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
VALOR DO ADITAMENTO: De R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para R\$ 238,43 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). O reajuste representa um acréscimo de R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos) por cesta básica.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 96/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.

CONTRATADA: EMPRESAS LF LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 158/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA A GESTAO DE FROTAS E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PRECOS DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS

VALOR DO ADITAMENTO: Fica reajustado o valor do contrato, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.872,10 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 34.465,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses

DO PRAZO: Fica prorrogada para é 03/09/2027.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:7B865F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG e ANTONIO VANIS DA SILVA.

Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 46/2026, celebrada entre as partes no âmbito do Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026.

Fundamento: O Distrato decorre da impossibilidade de execução do objeto tendo em vista que os recursos financeiros do Convênio nº 982620/2025, celebrado entre o Município de Nova Resende e o Ministério do Esporte, não foram disponibilizados em tempo hábil para a realização do evento originalmente previsto. Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal

Nova Resende/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D35BFD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG e FELIPE ARANTES.

Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 48/2026, celebrada entre as partes no âmbito do Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026.

Fundamento: O Distrato decorre da impossibilidade de execução do objeto tendo em vista que os recursos financeiros do Convênio nº 982620/2025, celebrado entre o Município de Nova Resende e o Ministério do Esporte, não foram disponibilizados em tempo hábil para a realização do evento originalmente previsto. Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal

Nova Resende/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5ED7CFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG e CIA DE RODEIO
ARNALDO GOMES LTDA

Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 47/2026, celebrada entre as partes no âmbito do Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026.

Fundamento: O Distrato decorre da impossibilidade de execução do objeto tendo em vista que os recursos financeiros do Convênio nº 982620/2025, celebrado entre o Município de Nova Resende e o Ministério do Esporte, não foram disponibilizados em tempo hábil para a realização do evento originalmente previsto. Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal

Nova Resende/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F67E5F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026

PREGÃO: 088/2026

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos permanentes para estruturação, modernização e fortalecimento das atividades culturais do Município de Nova Resende/MG, destinados ao apoio das ações administrativas, eventos, oficinas, projetos e à manutenção dos espaços culturais, com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual, conforme Proposta nº 004269/2026, Plano nº 005083/2026 e Instrumento nº 1271004667/2026, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2026, às 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/09/2026, às 12h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 22/09/2026, às 13h00min.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, situada na Praça Santa Rita, nº 50, Centro, Nova Resende/MG, das 12h00min às 18h00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município, www.novaresende.mg.gov.br, e na plataforma www.licitardigital.com.br.

Dúvidas e esclarecimentos também poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:A11F1E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 066/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 066/2026, Pregão nº 034/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA VISANDO À MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018) E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2942/2026., CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 126-2026. **Empresa contratada:** 60.543.144 SUELI NEVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF N. 60.543.144/0001-16, com sede na Rua Morro do Cruzeiro, nº 40 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Jequeri/MG. CEP: 35390000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Sueli Neves dos Santos, portador do CPF Nº 09619006607 – administrador.

Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Data do Contrato: **04 de setembro de 2026.**

Vigência: **12 meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:62838B1D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o servidor ADERSON LUIZ DE ABREU licença sem vencimentos, a pedido.

Art. 2º A presente licença produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 03 de setembro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E14E0265

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 066/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 066/2026, Pregão nº 034/2026**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **60.543.144 SUELI NEVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF N. 60.543.144/0001-16**, com sede na Rua Morro do Cruzeiro, nº 40 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Jequeri/MG. CEP: 35390000.

Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

VISANDO À MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018) E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2942/2026., CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de homologação/Adjudicação: 28/08/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A0BCBE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 187/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 058/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços
Contratado: 53.779.973 ANDRÉ RICARDO BATISTA
CNPJ: 53.779.973/0001-37
Objeto: Aquisição de banheiros químicos portáteis, novos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços do Município de Paraisópolis/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência
Valor Global Estimado: R\$14.782,62 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.12.02.15.451.0007.2.045 44.90.52 Ficha 625

Fonte de Recurso: Própria

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:114D1E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2026 DISPENSA N.º 059/2026

Processo Administrativo n.º: 188/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 059/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: TREVO PAPELARTE LTDA
CNPJ: 39.637.527/0001-67
Objeto: aquisição de canetas de metal touch, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência: entrega única - nota de empenho
Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 352
Fonte de Recurso: Própria
Marlene Carvalho – Diretora de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:1880B030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna públicos os extratos dos contratos oriundos do Processo Licitatório n.º 164/2026 – Chamada Pública n.º 003/2026, cujo objeto é o credenciamento por dispensa de licitação de fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Contratados: Contrato n.º 352/2026 - DIEGO NEGRÃO FONSECA, VALOR GLOBAL: R\$16.363,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais). Contrato n.º 353/2026 - SEBASTIÃO JOSÉ SIMÕES, VALOR GLOBAL: R\$14.771,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Contrato n.º 354/2026 - DIVANDO LUIZ DIAS, VALOR GLOBAL: R\$22.443,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Contrato n.º 355/2026 - DANIEL GONÇALVES, VALOR GLOBAL: \$2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). Contrato n.º 356/2026 - ANDERLON RIBEIRO DA COSTA, VALOR GLOBAL: R\$24.993,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Contrato n.º 357/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRORREGIÃO DE ITAJUBÁ - APRUMI, CNPJ n.º 24.740.544/0001-58, VALOR GLOBAL: R\$21.080,00 (vinte e um mil, e oitenta reais). Contrato n.º 358/2026 - FRANCISCO ANTONIO NIETTO, VALOR GLOBAL: R\$16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). Contrato n.º 359/2026 - STEFANO MATHEUS DE ALMEIDA LEANDRO, VALOR GLOBAL: R\$17.149,00 (dezessete mil, cento e quarenta e nove reais). Data de assinatura: 03/09/2026, vigência de 03/09/2026 até 03/09/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:CDAC5FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.591/2026

PORTARIA Nº. 14.591/2026

Encerra Processo Sindicante Administrativo n.º 007/2026 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar n.º 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Sindicante Administrativo n.º 007/2026, instaurado por meio da Portaria n.º 14.520/2026, em razão da ausência de elementos probatórios suficientes à caracterização de infração disciplinar.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EDF33B21

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.592/2026

PORTARIA Nº. 14.592/2026

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 003/2026 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Sindicante Administrativo nº 003/2026, instaurado por meio da Portaria nº 14.509/2026, diante da ausência de elementos suficientes à caracterização de irregularidade administrativa e de justa causa para a adoção de outras medidas disciplinares.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51B7EBE3

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.597/2026

PORTARIA Nº.14.597/2026

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de setembro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:10E7E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 142/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 96/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 142/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 142/2026 a favor da empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R\$ 1.321.875,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01AB208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ANESTCLINPTC CLINICA DE
ANESTESIOLOGISTAS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: ANESTCLINPTC CLINICA DE
ANESTESIOLOGISTAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.950.743/0001-01
ENDEREÇO: PC HONORICO NUNES OLIVEIRA, 15, SALA
01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-120
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9C9DA5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: COTTON MILK DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: COTTON MILK DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.415.124/0004-00
ENDEREÇO: AREA RURAL, MORRO BRANCO BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FC03D78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
09715262651**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
09715262651
CNPJ/CPF: 68.018.478/0001-82
ENDEREÇO: RUA CUBA, 116 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-164
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3DEB7C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FERREIRA & GASPERIN HOLDING LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: FERREIRA & GASPERIN HOLDING LTDA
CNPJ/CPF: 67.992.068/0001-75
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 483, COND ROYAL
PARK BAIRRO: FLORESTA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-184
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÃO NÃO
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FADBDA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MOURAS TRANSPORTES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: MOURAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 68.381.050/0001-08**

ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1689 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C2A164F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PEDROSA TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: PEDROSA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 68.332.056/0001-87

ENDEREÇO: RUA PEREQUITO, 710 BAIRRO: MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-818

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA RAPIDA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E65BD3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PRATIKON LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: PRATIKON LTDA

CNPJ/CPF: 62.985.151/0002-84

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 898 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-068

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:EE2586A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RP SERVIÇOS DE INFORMATICA
CADASTRAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: RP SERVIÇOS DE INFORMATICA
CADASTRAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07.677.411/0081-40

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 197 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51BFAE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ALINE MARTINS SILVA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: ALINE MARTINS SILVA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 68.371.635/0001-39
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS IPES, 3452 BAIRRO: MORADA
NOVA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-628

ATIVIDADE: SERVIÇOS ADVOCATICIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7943BABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AQC ODONTOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: AQC ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.489.815/0001-10
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA
SILVEIRA, 100, APT 201 BLOCO 5 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B21B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AUTO MECANICA MD LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: AUTO MECANICA MD LTDA
CNPJ/CPF: 68.664.139/0001-73
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, 335
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-102

ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67197F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: BEFFA SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: BEFFA SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.871.286/0001-14
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO FERREIRA SALES, 186
BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-868
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO,
CULTIVO E COLHEITA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CBF77970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: BULKOO ODONTOLOGIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: BULKOO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.885.843/0001-56
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1321, LOJA 03
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CFCC2830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CAFÉ DA SERRA PATROCINIO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: CAFÉ DA SERRA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 68.756.059/0001-48
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2277 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E
SIMILARES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B163847F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CAIXA ESCOLAR E.M. JUDITE COSTA
FURTADO**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: CAIXA ESCOLAR E.M. JUDITE COSTA FURTADO

CNPJ/CPF: 68.849.237/0001-85

ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS,1871 BAIRRO: OLIMPIO NUNES

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-310

ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____

Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9B49891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CERRADO MINEIRO TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: CERRADO MINEIRO TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA

CNPJ/CPF: 68.780.453/0001-11

ENDEREÇO: RODOVIA BR 365 PATROCINIO A PATOS DE MINAS, KM 369,3 BAIRRO: RURAL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D24A8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CNL PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: CNL PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 68.618.109/0001-20

ENDEREÇO: RUA WADHY MIGUEL FELIPE, 94 BAIRRO: MATINHA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-160

ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B65E8C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: COMERCIAL E MERCEARIA JB LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: COMERCIAL E MERCEARIA JB LTDA
CNPJ/CPF: 68.672.813/0001-61
ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO OLIVEIRA, 90,
TEJUCO BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:8E3C7CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GMS COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: GMS COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.803.211/0001-04
ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMAS, 923 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-076
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:EA9793FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GONÇALVES TRISTAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: GONÇALVES TRISTAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.886.965/0001-67
ENDEREÇO: RUA MANOELA MARQUES, 109
BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744.574
ATIVIDADE: INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:602FD859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: INVISTA COMERCIO DE CEREAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: INVISTA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF: 23.674.228/0007-58
ENDEREÇO: AV ALTINO GUIMARAES, 1092 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-094
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CBEB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JS CASA DE CARNES E HORTIFRUTI LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: JS CASA DE CARNES E HORTIFRUTI LTDA
CNPJ/CPF: 68.434.902/0001-70
ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 316 BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-142
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:00C176BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: L BAR E RESTAURANTE LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: L BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 68.889.490/0001-62
ENDEREÇO: RUA ITALIA, 2548 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-090
ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EFEF6A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: LOJA CHINELO PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: LOJA CHINELO PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 68.779.708/0001-26
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 364, LOJA 07 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
 O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
 Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:76F07EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MCL BUFFET E REFEIÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: MCL BUFFET E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 68.649.906/0001-75
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1995 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES.
 O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
 Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:423EA0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MJ CREDITOS & SOLUÇÕES
FINANCEIRAS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: MJ CREDITOS & SOLUÇÕES
FINANCEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.884.780/0001-13
ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 129 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-060
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
 O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
 Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:76E02739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: NPS GESTAO LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: NPS GESTAO LTDA
CNPJ/CPF: 68.878.087/0001-38
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1280, SALA 801
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:949CA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PATROCLINICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: PATROCLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 68.881.239/0001-51
ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, 206 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-190
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:F5AA85FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PATROCLINICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: PATROCLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 68.881.239/0001-51
ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, 206 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-190
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL
RESTRITA A CONSULTAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:7DEF572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RORIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE
CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: RORIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE
CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 68.587.037/0001-00

**ENDEREÇO: FAZ BARRA DO SALITRE BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.748899**

ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4DDB4BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: R&S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

**CONTRIBUINTE: R&S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 64.352.287/0014-16
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2536 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A1E2C907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SANTA DOTTI TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de Setembro de 2026.

CONTRIBUINTE: SANTA DOTTI TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 68.807.651/0001-21

**ENDEREÇO: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, 896
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA**

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.744-538

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:1725BCE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 05-2026**

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 048/2026, Concorrência 05/2026, e HOMOLOGAÇÃO** do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ E CONTRUÇÃO DA PRAÇA COLATINO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS PRESENTES EM TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL,**

PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017563/2022 – PROGRAMA Nº 09032022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 – TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS, em favor das empresas **EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 66.417.668/0001-47 no valor de **R\$ 50.138,10 (cinquenta mil cento e trinta e oito reais e dez centavos) lote 01, RELACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.486.992/0001-56 no valor de **R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) lote 02**. Em 02/09/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7B3D85E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 96/2026 E 97/2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou no dia 02/09/2026, resultado do Processo Licitatório 048/2026, Concorrência 005/2026, contrato nº 96/2026 com as empresas EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 66.417.668/0001-47 no valor de R\$ 50.138,10 (cinquenta mil cento e trinta e oito reais e dez centavos) lote 01, contrato nº 97/2026 RELACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.486.992/0001-56 no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) lote 02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ E CONTRUÇÃO DA PRAÇA COLATINO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS PRESENTES EM TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017563/2022 – PROGRAMA Nº 09032022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 – TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B5A7D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2026 – Proc. 097/2026 Obj. Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, 01 (um) trator agrícola e 01 (um) arado de discos, novos de fábrica. Sessão Eletrônica: 22/09/2026 às 09h. Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Proc. 099/2026 Obj. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de calcário britado e artefatos pré-moldados de concreto, incluindo tubos, bloquetes, meios-fios e outros materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Município. Sessão Eletrônica: 21/09/2026 às 09h. Editais disponíveis no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:EB1E477F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026

Processo Administrativo nº 087/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinairos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Piedade do Rio Grande/MG.

Contratado: 68.655.589 SOLANGE MARIA DO ROSARIO DIAS, CNPJ nº 68.655.589/0001-08.

Valor total estimado: R\$ 27.107,60 (vinte e sete mil, cento e sete reais e sessenta centavos), correspondente à prestação de serviços de **Artesanato e Pintura**, incluindo mão de obra, taxas, impostos, encargos e tributos, além de despesas com alimentação e deslocamento em área urbana, conforme quantitativo de 676 unidades, ao valor unitário de R\$ 40,10.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os requisitos legais e as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 03 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

02.005.001.10.301.0017.2.068.3.3.90.36.00;
02.005.001.10.301.0017.2.068.3.3.90.39.00;
02.005.001.10.301.0017.2.056.3.3.90.34.00;
02.004.002.12.365.0013.2.050.3.3.90.34.00;
02.004.002.12.361.0013.2.047.3.3.90.36.00;
02.004.002.12.361.0013.2.047.3.3.90.39.00;
02.004.002.12.365.0013.2.049.3.3.90.39.00;
02.007.002.08.244.0031.2.087.3.3.90.34.00;
02.007.002.08.244.0031.2.087.3.3.90.36.00;
02.007.002.08.244.0031.2.087.3.3.90.39.00.

Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Solange Maria do Rosário Dias – Responsável legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2026

Processo Administrativo nº 088/2026 – Pregão Eletrônico nº 041/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos, compreendendo corrida, caminhada e trilha de bike, visando atender às demandas do Município de Piedade do Rio Grande/MG.

Contratado: RAFAELA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643, CNPJ nº 18.544.433/0001-73.

Valor total estimado: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente à execução dos serviços previstos nos **Lotes 01 e 02**, abrangendo organização e estruturação dos eventos esportivos, fornecimento de medalhas, troféus, kits, água, isotônicos, alimentação, seguro de vida, placas personalizadas, equipe de apoio, fotógrafo, portal, banners e demais serviços e materiais especificados no Termo de Referência.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data de publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação e mediante formalização do respectivo termo aditivo.

Data da assinatura: 03 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 02.009.001.27.812.0033.2.095.3.3.90.39.00 - ficha 273 – fonte 1500

Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Raffaella Nelsina Verceze Carvalho dos Santos – Responsável legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS III através de adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Planejamento nº 056341/2026 – ARPE nº 093/2026, com vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeita Municipal de Piedade do Rio Grande/MG, **DANIELLE MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a

contratação, conforme pedido constante do Documento de Formalização de Demanda, acompanhado dos documentos pertinentes ao objeto, bem como a abertura do respectivo processo administrativo e a inserção dos dados no sistema contábil do Município, para o correto empenhamento das despesas.

Data da autorização: 02 de setembro de 2026.

DANIELLE MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Rodolfo Oliveira

Código Identificador:D7CDE242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000090/2026**

A Prefeita Municipal de Piedade do Rio Grande/MG, **Danielle Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 0042/2026, cujo objeto consiste no fornecimento dos itens constantes do certame.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO:

TORA & TORA LTDA: Itens 01 (R\$ 10,00), 05 (R\$ 63,00), 15 (R\$ 22,20), 22 (R\$ 21,00), 23 (R\$ 34,00), 24 (R\$ 37,00), 25 (R\$ 49,00), 26 (R\$ 59,00), 27 (R\$ 77,90), 29 (R\$ 48,00), 30 (R\$ 67,00), 31 (R\$ 98,00), 32 (R\$ 113,00), 35 (R\$ 87,90), 36 (R\$ 116,40), 40 (R\$ 132,80), 41 (R\$ 183,80), 42 (R\$ 127,00), 43 (R\$ 149,90), 44 (R\$ 219,90), 45 (R\$ 259,90), 46 (R\$ 279,90), 49 (R\$ 279,90), 50 (R\$ 374,00), 51 (R\$ 441,90), 52 (R\$ 203,00), 53 (R\$ 289,00), 54 (R\$ 340,00), 55 (R\$ 440,00), 56 (R\$ 513,90), 63 (R\$ 304,00), 64 (R\$ 406,00), 65 (R\$ 674,90), 71 (R\$ 11,69), 72 (R\$ 2,09) e 73 (R\$ 3,30).

SAMIR MADEIRAS 2 LTDA: Itens 02 (R\$ 20,49), 03 (R\$ 32,49), 04 (R\$ 79,79), 06 (R\$ 94,49), 07 (R\$ 102,49), 08 (R\$ 89,99), 09 (R\$ 108,18), 10 (R\$ 109,47), 11 (R\$ 7,79), 12 (R\$ 13,78), 13 (R\$ 16,59), 14 (R\$ 20,49), 16 (R\$ 13,99), 17 (R\$ 25,99), 18 (R\$ 28,69), 19 (R\$ 29,99), 20 (R\$ 35,99), 21 (R\$ 49,99), 28 (R\$ 31,53), 33 (R\$ 42,35), 34 (R\$ 67,85), 37 (R\$ 50,99), 38 (R\$ 70,30), 39 (R\$ 101,99), 47 (R\$ 159,99), 48 (R\$ 218,90), 57 (R\$ 275,60), 58 (R\$ 402,48), 59 (R\$ 507,05), 60 (R\$ 627,30), 61 (R\$ 731,86), 62 (R\$ 6,30), 66 (R\$ 1.082,61), 67 (R\$ 7,11), 68 (R\$ 14,24), 69 (R\$ 24,39), 70 (R\$ 51,27), 74 (R\$ 20,91), 77 (R\$ 8,00), 79 (R\$ 13,25), 80 (R\$ 209,13) e 81 (R\$ 84,36).

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Itens 75 (R\$ 62,00), 76 (R\$ 47,06) e 78 (R\$ 16,29).

Data da adjudicação e homologação: 03 de setembro de 2026.

DANIELLE MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Rodolfo Oliveira

Código Identificador:E6BBDFFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS**

EXTRATO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 002/2025, como segue:

OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

CREDENCIADO:

**EMPRESA: 49.768.695 RIAN KLINTON DURAES DE SOUZA
CNPJ: 49.768.695/0001-45**

Pintópolis-MG, 03 de setembro de 2026.

KLEITON GOMES DE BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Kleitton Gomes de Brito

Código Identificador:B26E7FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o termo de credenciamento conforme a seguir:

CREDENCIADA: 49.768.695 RIAN KLINTON DURAES DE SOUZA

CNPJ: 49.768.695/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR SERVIÇOS/ SHOWS	V. Total
09	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA DE RENOUE REGIONAL II	SERVIÇOS/ SHOWS	1	R\$ 3.425,00	R\$ 3.425,00

Valor Global: **R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Publique-se.

Pintópolis/MG, 03 de setembro de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kleitton Gomes de Brito

Código Identificador:BDA2B334

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.. Início do recebimento de Propostas: 09/09/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 23/09/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/09/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:CAD8D6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14954

DECRETO Nº 14.954/2026

Torna sem efeito o ato de nomeação e posse da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O **Prefeito Municipal de Ponte Nova**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei Municipal Complementar nº 1.522/1990 e,

CONSIDERANDO que a candidata abaixo relacionada foi regularmente nomeada para o cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 01/2019, em conformidade com a decisão proferida nos autos nº 5001377-38.2021.8.13.0521,

CONSIDERANDO que, por ocasião da nomeação, a candidata foi devidamente cientificada do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a posse implica a aceitação da nomeação e o compromisso de bem desempenhar as atribuições inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que, embora formalmente convocada, a candidata relacionada no art. 1º deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal, até a presente data, para tomar posse e entrar em exercício no cargo, tampouco apresentou pedido formal de desistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, formalizado por meio do respectivo Decreto:

I – Decreto nº 14.879/2026

Janice Modesto Victor – Auxiliar Geral de Conservação de Vias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FB10C158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14958

DECRETO Nº 14.958/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Karine do Rosário Reis Almeida, do cargo de Auxiliar Administrativo I conforme requerimento protocolado sob o nº4.997/2026.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3C095D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14959

DECRETO Nº 14.959/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Bruno Viçoso Torres, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação Vias, conforme requerimento protocolado sob o nº2.849/2026.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:31E717C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14960

DECRETO Nº 14.960/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Angelita das Dores Martins, da Função Administrativa Gratificada de Responsável de Compras Centralizada-FGI.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:6B335124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 112/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
120/2023**

Extrato de 30 Termo de Prorrogação de Contrato nº 112/2023. Processo Licitatório nº 120/2023 – Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 112/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 05/09/2027 (cinco de setembro de dois mil e vinte e sete). Contratada: LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA, CNPJ sob Nº 73.465.668/0001-88. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:EE9621C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 113/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
120/2023**

Extrato de 30 Termo de Prorrogação de Contrato nº 113/2023. Processo Licitatório nº 120/2023 – Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 112/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 05/09/2027 (cinco de setembro de dois mil e vinte e sete). Contratada: LABORATÓRIO DR. JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, CNPJ sob Nº 21.086.707/0001-32. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:7F26A6A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 120/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
120/2023**

Extrato de 30 Termo de Prorrogação de Contrato nº 120/2023. Processo Licitatório nº 120/2023 – Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 112/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 15/09/2027 (quinze de setembro de dois mil e vinte e sete). Contratada: MUCCI MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob Nº 31.599.276/0001-61. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:90F4A95A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
120/2023**

Extrato de 30 Termo de Prorrogação de Contrato nº 122/2023. Processo Licitatório nº 120/2023 – Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 112/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 18/09/2027 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e sete). Contratada: CLINILABOR LTDA, CNPJ sob Nº 20.486.098/0001-46. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:3CF758D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 104/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e o reajuste de preços, conforme tabela a seguir, para prestação de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-Fixo, ITBI e taxas), da dívida ativa, aplicação financeira e demais receitas públicas do Município de Prados/MG.

Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor Unitário
1	Pagamento eletrônico e prestação de contas através de meio eletrônico	R\$ 2,51	R\$ 2,61

Prazo de Vigência: até 03/09/2027.

Prados/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

Código Identificador:9DA7E73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 077/2026
Dispensa de Licitação n.º 021/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna pública a Dispensa de Licitação nº 021/2026, que tem por objeto: **Contratação do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de pequenas cirurgias, consultas e exames especializados, para atender os pacientes do município de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da empresa **CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes**, inscrita no CNPJ n.º 01.098.929/0001-68. O valor do contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Prados, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:

Livia Carvalho de Sousa

Código Identificador:1E6D013A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 29/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, CREDENCIAMENTO Nº

29/2025, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato, para Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEIs, para a prestação de serviços de mestre de cerimônias e locução de eventos institucionais, culturais e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pratápolis, compreendendo a condução, apresentação e animação de solenidades, shows, festividades e demais eventos oficiais, conforme demanda e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, com a empresa 56.218.568 DENIS ANTONIO DA SILVA (CNPJ: 56.218.568/0001-38).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:65768400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, torna público que celebrou termo aditivo de vigência de contrato, para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal, com a empresa MEDCASSIA SOCIEDADE MÉDICA (CNPJ: 37.056.896/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B12223E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026, ADESAO DE ATA, torna público que celebrou contrato, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a empresa CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FDF7F861

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**

O Município de Prudente de Moraes/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo sistema de **Registro de Preços**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Máscara Facial F5 Oronasal, tamanho G, marca superior ou igual Ivolve, destinada aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor estimado da contratação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da sessão pública: 18 de setembro de 2026.

Horário: 09h00min.
Local: Plataforma Licitar Digital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos sites oficiais do Município de Prudente de Moraes/MG e na plataforma eletrônica **Licitar Digital**.

Prudente de Moraes/MG, 03 de setembro de 2026.

ROSANA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:31CE730D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**

O Município de Prudente de Moraes/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo sistema de **Registro de Preços**, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor estimado da contratação: R\$ 855.207,03 (oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sete reais e três centavos).
Data da sessão pública: 16 de setembro de 2026.
Horário: 09h00min.
Local: Plataforma Licitar Digital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos sites oficiais do Município de Prudente de Moraes/MG e na plataforma eletrônica **Licitar Digital**.

Prudente de Moraes/MG, 03 de setembro de 2026.

ROSANA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:0D8A566E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Moraes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: 66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.084.148/0001-60, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representada por seu representante legal Sra. Ludmila Aparecida de Souza.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Ludmila Aparecida de Souza - Representante legal da 66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Moraes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jader Da Costa Silva.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Jader Da Costa Silva - Representante legal da COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Moraes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representado por seu representante legal Felipe Altamiro Espindola.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 35.882,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Felipe Altamiro Espindola - Representante legal da FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Moraes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: HAMATE ELETROINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.102.067/0001-57, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jaciano Carvalho Moreira.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Jaciano Carvalho Moreira - Representante legal da HAMATE ELETROINFO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Moraes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.595/0001-28, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gilberto Lopes Pereira.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Gilberto Lopes Pereira - Representante legal da PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prudente de Morais/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

FORNECEDOR REGISTRADO: VERTICE LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46, com sede administrativa conforme documentação constante dos autos, neste ato representada por seu representante legal Sra. Aline De Souza Godinho.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos e de primeiro uso, destinados à equipagem das Secretarias Municipais, visando garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, operacional e de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR HOMOLOGADO/REGISTRADO: R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Morais/MG, 27 de agosto de 2026.

Assinam digitalmente:

Cheila Reis de Souza - Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento

Aline De Souza Godinho - Representante legal da VERTICE LICITA LTDA

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:0F9365D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2026

Processo Licitatório nº 119/2026

Pregão Eletrônico nº 039/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Jorge Andrés Mejia Delagado, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 01 de setembro de 2026.

Assinam digitalmente:

• Cheila Reis de Souza – Secretário (a) Municipal

• Jorge Andrés Mejia Delagado - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:8F5829A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2026

Processo Licitatório nº 102/2026

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Registro de Preços nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr.(a) Braulio Henrique de Souza Pereira, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONFECÇÕES E UNIFORMES IMPACTTUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.338.689/0001-62, neste ato representado pelo representante legal, Sr.(a) Hellen Christina Da Silva Pontes, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de uniformes personalizados destinados aos servidores Aquisição de uniformes personalizados para os servidores da Administração Pública Municipal, compreendendo o fornecimento de camisas polo premium e camisas sociais corporativas, incluindo personalização por meio de bordados institucionais, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 9.859,06 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 01 de setembro de 2026.

Assinam digitalmente:

• Braulio Henrique de Souza Pereira – Secretário (a) Municipal

• Hellen Christina Da Silva Pontes - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:ABE7F73E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha TORNA PÚBLICA a divulgação da Retificação ao Pregão Eletrônico nº026/2026 - Proc. nº 080/2026. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA do Município de Ressaquinha/MG. Total de itens licitados: 16 (dezesseis) itens. A Retificação ao Edital estará disponível a partir das 18:00h do dia 04/09/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoesData> da abertura da sessão: 23/09/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). Local: Portal: <https://compras.gov.br/Informações> Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho-Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:9FF43695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento, acompanhamento, tratamento, reabilitação, recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou alcoólica, conforme avaliação técnica individualizada da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho/MG, inclusive para atendimento de demandas administrativas e determinações judiciais encaminhadas ao Município, a contratação da Pessoa Jurídica: CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 48.995.249/0002-91. Item Credenciado: Item 05 - R\$ 4.500,00/MÊS. Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Com prazo de Vigência de 12 (doze) meses; conforme Processo Administrativo nº 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Credenciamento nº 001/2026, nas conformidades do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Riachinho/MG, 02 de setembro de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2026 – Procedimento Administrativo nº 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Credenciamento nº 001/2026. Partes: CREDENCIANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / CREDENCIADA - CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA, CNPJ: 48.995.249/0002-91, Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento, acompanhamento, tratamento, reabilitação, recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou alcoólica, conforme avaliação técnica individualizada da Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho/MG, inclusive para atendimento de demandas administrativas e determinações judiciais encaminhadas ao Município. Itens Credenciados: Item 05: R\$ 4.500,00/MÊS. Vigência: 12 (doze) meses.

Riachinho/MG, 02 de setembro de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:0C630E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG Termo De Credenciamento Processo Administrativo Licitatório Nº 040/2026, Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2026, Edital De Credenciamento

Nº 001/2026 A Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, em cumprimento ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2026, torna pública a relação de credenciados, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido aos requisitos do instrumento convocatório.

LISTA DE CREDENCIADOS

Classificação	Itens	Credenciado	CNPJ
1ª	01 e 06	Comunidade Terapeutica Renova LTDA	65.803.238/0001-09
2ª	06	CLINICA TERAPEUTICA FENIX LTDA	45.826.109/0001-10
3ª	05	CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA	48.995.249/0002-91

A presente publicação não configura convocação imediata, sendo que as convocações serão realizadas conforme necessidade e conveniência administrativa, respeitada classificação.

Riachinho/MG, 02 de setembro de 2026.

VILMAR JOSÉ DE JESUS MONTIJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:DEBD95FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 RETIFICAÇÃO 1.O Município de Rio Casca – MG torna pública a RETIFICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Van, com mínimo de 15 lugares, e 01 (um) Micro-ônibus, com mínimo de 21 lugares, destinados à manutenção do transporte escolar, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1261000353/2026/SEE-MG, do “Programa Fortalecimento das Escolas Municipais”. A retificação tem por finalidade exclusivamente corrigir erro material constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, substituindo-se a expressão “60 (sessenta) dias corridos” por “60 (sessenta) dias úteis”, para fins de uniformização das peças que compõem o processo, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos. A sessão eletrônica permanece designada para o dia **04 de setembro de 2026, às 08:30h**, na plataforma <https://ammlicita.org.br/>.

Rio Casca – MG, 03 de setembro de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:07D1931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 21/09/2026 às 08h. **Início da sessão:** 21/09/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 03/09/2026.

GISLENE AP. FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:0054A5A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026 –
RIO NOVO/MG**

Ata de Registro de Preço nº 106/2026. Processo nº 079/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: JDL RESTAURANTE LTDA. CNPJ nº 45.769.090/0001-18. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Município de Rio Novo-MG, garantindo o abastecimento dos setores demandantes. Valor Total: R\$ 123.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:59A1D5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2026 –
RIO NOVO/MG**

Ata de Registro de Preço nº 108/2026. Processo nº 066/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: TRANSPORTADORA RIO NOVO LTDA. CNPJ nº 12.098.573/0001-89. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Município de Rio Novo-MG, garantindo o abastecimento dos setores demandantes. Valor Total: R\$ 294.167,30. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:A4311A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE RIO NOVO**

O Município de Rio Novo, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2026, inerente ao Processo nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, realizado pelo Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPARG/MG, inscrita no CNPJ nº 21.565.740/0001-45. Órgão não participante: (carona): Prefeitura Municipal de Rio Novo, inscrita no CNPJ nº 18.338.244/0001-44. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, valor da contratação R\$ 797.000,00. Objeto: Aquisição de veículos para compor a frota do Município de Rio Novo.

Rio Novo, 03 de setembro de 2026.

GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA.

Prefeito

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:737AC463

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba Dispensa Eletrônica - 016/2026

Resultado da Homologação

**0001 - LOTE 01 – DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO - Valor Referência: 25.008,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUI ACONTECE COMUNICACAO LTDA	22.656,00	22.656,00	Homologado em 06/02/2026 09:49:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Gisely de Souza Gomes

Código Identificador:DF7DFDAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2026, homologado em 03/09/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

1º Roseles Mendes Coelho

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1º Luciana Andrade Lage

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:

Jacqueline Furtado

Código Identificador:4C89A1FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A comissão nomeada através da Portaria Nº201/2026, torna público o Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº010/2026 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA E MÉDICO VETERINÁRIO. O resultado completo do Processo Seletivo nº010/2026 será publicado em sua íntegra no no quadro de avisos da prefeitura e no site oficial do município, no endereço eletrônico:

<https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-3-2026/290>

Publicado por:

Jacqueline Furtado

Código Identificador:C710D8AC

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.433/2026

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Ofício enviado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Rio Pomba-MG, solicitando a suspensão imediata do benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) da cidadã

Larissa Lamas Araújo, em virtude de mudança do endereço em que residia e não necessitar mais do referido benefício,

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado, a partir desta data, o benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) concedido através do Decreto nº 3.266/2026, de 06/01/2026, à cidadã **Larissa Lamas Araújo**, portadora do CPF **150.305.016-57**, em virtude de mudança de domicílio e não necessitar mais do referido benefício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 21 de Agosto de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:07502906

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATRIBUI
COMPETÊNCIA AO SERVIDOR DORIVAL DA SILVA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA Nº 220/2026 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

*Atribui competência ao servidor Dorgival da Silva,
Secretário Municipal de Governo, Planejamento e
Desenvolvimento.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 39, da Lei Complementar nº 17/2015 e art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear provisoriamente o Sr. **DORIVAL DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, em substituição ao servidor Jeison Alvim Vianna, Secretário Municipal de Administração e Finanças, para desenvolver as atribuições relacionadas a este cargo no período de 04/09/2026 a 25/09/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BE0D726E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
081 - 2026 - D.L. 030 - 2026 - TIME PARA APRESENTACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 081/2026,
D.(L). Nº 030/2026. OBJETO: Contratação imediata para prestação de

serviço esportivo para realização de partida comemorativa alusiva à reinauguração do Campo de Futebol Municipal, com equipe de Futebol Master composta por 18 jogadores, incluindo alimentação e água no vestiário. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/09/2026, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br **LINK DO EDITAL:** https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de setembro de 2026 -

JOSÉ ROBERTO FERREIRA PAULINO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:ECC8EEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
013/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 053/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 053/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026, em favor da empresa, Contratação da empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **24.248.265/0001-71**, com sede à Rua Benedito Caetano Costa, 313, Canabrava, Unaí-MG. **Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação de 04 Shows com o artista **“DJ LUCIANO KRUZ”** durante a realização da **155º TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2026 e 1º FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2026. Valor Global **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de setembro de 2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7889C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2828/2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTANA DO DESERTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 198 c/c art. 196, III, e art. 200 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 575/1995),

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar possível prática de irregularidade funcional atribuída à servidora pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Designar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante:

I – Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza, Procurador Municipal.

II – Secretário: Mário Henrique de Souza e Silva, Agente de Endemias.

III – Membro: Dailton Lima Ferreira da Silva, Operário.

Parágrafo único. Compete à Comissão Sindicante colher os elementos necessários à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos e informações a quaisquer órgãos da Administração Municipal, bem como ouvir os servidores envolvidos e eventuais testemunhas.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão Sindicante terão início em 04 de setembro de 2026, com sessões às sextas-feiras, a partir das 13h, conforme cronograma já comunicado a esta Secretaria por meio do Memorando nº 02/2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto/MG, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉA CARLA DOURADO MENEZES VIANNA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Carlos Henrique de Azevedo Souza

Código Identificador:27075830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 058/2026 – Pregão Presencial 027/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha GLP 13 Kg – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de setembro de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O Edital, na íntegra, pode ser obtido em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:

Vitória Laila Ribeiro

Código Identificador:A14EC433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA N.º 049/2026

PORTARIA N.º 049/2026

ALTERA A PORTARIA N.º 031/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer constante na Portaria n.º 031/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Leonardo Simião Freire; CPF: 126.505.856-33

Suplente: Jumar dos Reis Vilaça; CPF: 077.426.806-96

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Geovanna Roberta Cândido de Sousa Rangel; CPF: 058.170.016-32

Suplente: Cristina Paola Silva; CPF: 116.940.456-17

- Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Mariana Thaisa Fernandes; CPF: 094.056.286-31

Suplente: Hitalo Silva de Castro; CPF: 131.099.686-57

- Representantes das Associações Locais

Titular: Eliane Rangel Inácio de Souza; CPF: 061.784.246-98

Suplente: Natália Antunes Pereira; CPF: 079.048.856-62

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 03 de setembro de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Heloisa Costa

Código Identificador:2EB19359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 95

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2026
DISPENSA Nº 020/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: AGROPECUARIA ZINATO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.286.605/0001-90, com sede na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 96, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo Senhor **GIOVANI JANUARIO ZINATO**, inscrito no CPF sob o nº 795.012.226-91.

Valor total da contratação é R\$110.240,00(cento e dez mil, duzentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 02 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:ABC2C41C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
17/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIO MÓVEL TIPO CARRETA, INSTALADO SOBRE VEÍCULO COM RODAS, CLIMATIZADO E EQUIPADO COM LAVABOS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) UNIDADES SANITÁRIAS MASCULINAS, ENTRE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, E 10 (DEZ) UNIDADES SANITÁRIAS FEMININAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 60/2026, Dispensa 17/2026 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 11 de setembro de 2026 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de setembro de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:04C634F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 59/2026**

PORTARIA Nº 59/2026

Exoneração da servidora CLAUDIA JACINTHO CORREA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora **CLAUDIA JACINTHO CORREA** do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2.9.2026.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 2 de setembro de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:0A31C56A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 60/2026**

PORTARIA Nº 60/2026

Declara luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, pelo falecimento do ex-vereador José Roberto Lombello e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 2 de setembro de 2026, do Dr. José Roberto Lombello, ex-vereador do Município de Santos Dumont e ex-Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e à comunidade sandumonense durante o exercício de seu mandato;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar desta Casa Legislativa e o reconhecimento institucional à sua trajetória de vida pública;

Resolve:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, em razão do falecimento do Dr. José Roberto Lombello.

Art. 2º O luto oficial de que trata esta Portaria constitui manifestação de pesar e homenagem institucional, sem prejuízo do regular funcionamento e do expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 2 de setembro de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:BBE942FB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 PROCESSO Nº 191/2026**

Dispensa de Licitação Presencial nº 39/2026

Processo nº 191/2026

Contrato nº: 177/2026

Contratante: Município de Santos Dumont

Empresa: Saint Germain Automóveis Ltda CNPJ – 17.162.116/0001-20

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 Km para os veículos Citroem AIRCROSS 7 FL

TYP- 2D57 e TZQ 5H35 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ 4.045,72 (Quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 02/09/2026

Ratificação em: 02 de Setembro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A9147F64

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE
PREGÃO Nº 45/2026 - PROCESSO Nº 175/2026

Prefeitura Municipal de Santos Dumont– RETIFICA O EDITAL referente ao Processo nº 175/2026 - Pregão Eletrônico nº 45/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rural/urbano e vice-versa, de pacientes e/ou profissionais de saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão pública deste Pregão será realizada no dia 22/09/2026 às 14 horas, perante o sistema: **Licitar Digital** no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital disponível nos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.santosdumont.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934-0550 ou Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:61CD5506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
PREGÃO E DISPENSA

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, para Registro de Preços, 018/2026 Processo Administrativo nº 048/2026, cujo objeto é Aquisição de Trator agrícola - sistema de deslocamento: sobre pneus; modelo: de rodas com plataforma; potência motor: mínima de 75 cv; número de cilindros: mínimo 3 cilindros; tração: 4 x 4; capacidade tanque: mínima de 60 litros; combustível: diesel; para atendimento às necessidades do Município de São José do Mantimento/MG. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação ,auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº068/2026.**Início da sessão** às 08 horas do dia 15 de setembro de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 02 de setembro de 2026.

NOEMIA PATRÍCIODA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 013/2026, processo administrativo

049/2026, Aquisição de Câmera fria em atendimento a secretária de saúde do Município de São José do Mantimento/MG A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 09 de setembro de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO/MG 02/09/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A89A3909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026

A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 050/2026, decorrente do **processo administrativo nº 045/2026**, concorrência eletrônica nº 003/2026, firmado com a empresa Korres Pavimentação Ltda (CNPJ/MF nº 48.544.877/0001-70). O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativos contratuais e a inclusão de item novo com a finalidade de adequação técnica e geométrica do platô da obra de terraplanagem do Parque de Exposições (1ª Etapa), ampliando a área útil de intervenção. Em virtude do aditamento, o valor global do contrato é acrescido da importância de R\$ 95.873,42 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) — equivalente a 24,71% do valor inicial —, passando o valor total contratado de R\$ 387.999,98 para R\$ 483.873,40, com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data de assinatura: 20 de agosto de 2026

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:8B712CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
REFERENTE AO PRC Nº. 168/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 26/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA
UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNIO MECÂNICO E REPARO DE ARCONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ \$ 242.000,00 (DUZENTOS

E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) O TOTAL, PASSA PARA R\$ 252.752,11 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) O TOTAL.

CONTRATO N.º 97/2025

FORNECEDOR: FM AUTO PARTS LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 28/08/2026 a 28/08/2027.

Juliana Reis Terra
Agente de Contratação

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO MECÂNICO E REPARO DE AR-CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ \$ 439.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) O TOTAL, PASSA PARA R\$ 459.027,07 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) O TOTAL.

CONTRATO N.º 98/2025

FORNECEDOR: VADILSON BARBOSA ME.

VIGÊNCIA: A partir de 28/08/2026 a 28/08/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:E94EFD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
REFERENTE AO PRC Nº. 215/2023 – DISPENSA Nº. 17/2023 –
CONTRATO N.º 76/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE DO SISTEMA DENOMINADO TRAZ VALOR PARA GESTÃO DE FROTA, PESQUISA DE PREÇO, E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ 10.296,11 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R\$ 10.579,93 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: EMPRESAS FL LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 04/09/2026 a 04/09/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:570A0E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
REFERENTE AO PRC Nº. 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 11/2024 – CONTRATO N.º 56/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E II-B, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ 97,98 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) A TONELADA, PASSOU PARA R\$ 102,32 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) A TONELADA.

FORNECEDOR: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - LTDA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/08/2026 a 28/08/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:C6FF0F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026 – TRE/MG. SEI nº 0000098-41.2026.6.13.8234. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG e MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. OBJETO: Estabelecer a integração entre o TRE/MG e o Município de São Pedro dos Ferros/MG, objetivando a implementação de atividades relacionadas ao **Programa “Seu Voto Importa – Eleições de 2026”**, especialmente para o transporte de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no dia das eleições. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 60 (sessenta) dias após o pleito. **VALOR:** A celebração do Acordo não acarretará despesas diretas aos partícipes, ressalvadas aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 24, I, e 25, II, do Decreto Federal nº 11.531/2023; Resolução TSE nº 23.753/2026; Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e Portaria PRE nº 176/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Consuelo Silveira Neto – Juiz Eleitoral; Danilo Caldarele Dias – Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CC99E101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Procedimento Licitatório nº 091/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de parafusos, ferragens e materiais correlatos, destinados à execução de obras, reparos, instalações e serviços de manutenção em vias**

públicas, prédios e demais bens públicos do Município de São Roque de Minas/MG, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **17 de setembro de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 03 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EAED6478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Inexigibilidade nº 016/2026 - Credenciamento Eletrônico nº 005/2026 - Procedimento Licitatório nº 090/2026**. O Município de São Roque de Minas, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Credenciamento Eletrônico para Prestação de Serviços Clínicos e Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais Removíveis para atender demanda do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado a partir das **09:00 horas** do dia **04 de setembro de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 03 de setembro de 2026.

DIANA BARBOSA DA SILVA -
CPC.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:30D32669

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório:** n.228/2025 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 025/2025. **Contrato Administrativo Nº 081/2025** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** JOSE DOS REIS PAULO 44129220659, CNPJ: 33.260469/0001-19. **Objeto:** “Prestação de serviços de Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino”. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 21/08/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 21/08/2025. **Representante do Contratado:** Jose dos Reis Paulo.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.228/2025 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 025/2025. **Contrato Administrativo Nº 082/2025** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** 59.792.570 DIEYSON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 59.792.570/0001-04. **Objeto:** “Prestação de serviços de

Borracharia para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino”. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 21/08/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 21/08/2025. **Representante do Contratado:** DIEYSON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:95CFF2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA CONCORRENCIA 08/2026, PROCESSO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

O Município de Sericita/MG, torna público a que a Concorrência Eletrônica nº 08/2026 que teve como objeto a execução de obra de construção de despensa e sala na Academia Municipal foi declarada fracassada em face de nenhuma licitante apresentar-se para o certame.

Sericita/MG, aos 03/09/2026.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:C25F8A75

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital deConcorrêncianº003/2026, Processo Administrativo nº037/2026, após análise, conferência e deliberação, resolveADJUDICAR E HOMOLOGARo procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada global, para execução da Construção de Quadra Poliesportiva Tipo 1 da Creche Acalanto II, conforme Convênio nº 1261004567/2026, firmado entre o Município de Serra dos Aimorés e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão de obra, visando ao cumprimento integral do objeto pactuado e à correta aplicação dos recursos conveniados.

Empresa Contratada: FAGULHA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 48.046.949/0001-59, no valor global de R\$ 1.533.711,45 (hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Serra dos Aimorés, 11 de agosto de 2026.

ED WANDER PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7CB93C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** o Processo Licitatório n.º 152/2026, **Dispensa de Licitação n.º 036/2026**, contratação de empresa para a Quinta revisão periódica para equipamento **RETROESCAVADEIRA B110C**

PATRIMONIO: PAT 17505 para suprir a necessidade imediata devido esse maquinário ser utilizado nas demandas do departamento de obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** inscrito no CNPJ n.º 18.209.965/0004-05, valor total é de **R\$ 2.673,89 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do Artigo 75, Inciso IV, Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:CA1BE880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**adjudicaçãoe homologação**cujo objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.Vencedora:**ROSANGELA DE ASSIS - CNPJ: 10.330.888/0001-84** Valor Total de R\$ 119.979,99 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 03/09/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2026 N.º PROC. ADM. 059/2026. Maiores informações**licitacaotoledomg@gmail.com**.

03 de setembro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9E8276F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daATA RP 014/2026cujo objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de

Educação do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.Vencedora:**ROSANGELA DE ASSIS - CNPJ: 10.330.888/0001-84** Valor Total de R\$ 119.979,99 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 03/09/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2026 N.º PROC. ADM. 059/2026. Maiores informações**licitacaotoledomg@gmail.com**.

03 de setembro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2E1A076A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Concurso Público N.º 001/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de FARMACEUTICO, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H
--------------	------------------------------

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	FARMACEUTICO
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

Classificação Geral	Nome
4º	CLARETE VALENTINA DA CRUZ

Toledo – MG 03 de Setembro de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4E066BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Concurso Público N.º 001/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H
--------------	------------------------------

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

Classificação Geral	Nome
1º	NATHALIA DE GÓES FERNANDES

Toledo – MG 03 de Setembro de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0FF68C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO**

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato deJulgamentocujo objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e demais Anexos deste Edital.Vencedora:**ROSANGELA DE ASSIS - CNPJ: 10.330.888/0001-84** Valor Total de R\$ 119.979,99 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 03/09/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 018/2026 Nº PROC. ADM. 059/2026. Maiores informaçõeslicitacaotoledomg@gmail.com.

03 de setembro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0807D065

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS,
TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
015/2026.**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º **025/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO N.º **015/2026**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior, motor tração 4x4, potência mínima 72hp, peso operacional mínimo 7140 kg, caçamba capacidade mínima da carregadeira de 0,79 m³, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos instrumentos de Planejamento. Empresa vencedora: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ n.º 12.132.146/0001-70, valor total: **R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).**

Tombos/MG, 02 de setembro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8EE40AD0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS,
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
015/2026.**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato da Ata do PROCESSO LICITATÓRIO N.º **025/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO N.º **015/2026**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior, motor tração 4x4, potência mínima 72hp, peso operacional mínimo 7140 kg, caçamba capacidade mínima da carregadeira de 0,79 m³, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos instrumentos de Planejamento. Empresa vencedora: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ n.º 12.132.146/0001-70, valor total: **R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).**

Tombos/MG, 03 de setembro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:AF0CF97C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS,
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 015/2026.**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato do Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º **025/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO N.º **015/2026**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior, motor tração 4x4, potência mínima 72hp, peso operacional mínimo 7140 kg, caçamba capacidade mínima da carregadeira de 0,79 m³, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos instrumentos de Planejamento. Empresa vencedora: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ n.º 12.132.146/0001-70, valor total: **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)).**

Tombos/MG, 03 de setembro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:702DCE8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 013/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 013/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 024/2026, Processo Licitatório nº 073/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos de urgência e emergência, mediante a realização de plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Centro Municipal de Saúde de Uruana de Minas/MG, compreendendo os atendimentos médicos inerentes ao serviço de urgência e emergência e, quando necessário, o acompanhamento e a assistência médica aos pacientes que, em razão de seu estado clínico, necessitem de remoção ou transferência para outra unidade de saúde, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 03 de setembro de 2026.

WEVERTON PEREIRA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E0EF0DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

RATIFICO E HOMOLOGO, todos os procedimentos relativos ao Processo Administrativo nº 066/2026. Objeto: Aquisição de veículos de passeio bicomustível, veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 a diesel e ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **GTL COMERCIO DE VEICULOS** (60720082000170) com o lote 3 no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e **JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO** (01542240001667) com o lote 1 no valor de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) e **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** (22645916000131) com o lote 2 no valor de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais). Dessa forma, autorizo prosseguir com a contratação da referida empresa.

Uruana de Minas, 03 de setembro de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:60C6C9A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a ATA de registro de preços nº 209/2025, oriundo do Processo Licitatório 150/2025, PREGÃO 056/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra (pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, roçador e ajudantes), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa jurídica **SR. MATEUS HENRIQUE LIMA VALENTIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 59.167.406/0001-06. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **SR. MATEUS HENRIQUE LIMA VALENTIM**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a ATA de registro de preços nº 210/2025, oriundo do Processo Licitatório 150/2025, PREGÃO 056/2025 **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra (pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, roçador e ajudantes), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa jurídica empresa **AMANDA CAMILLY LIMA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 62.027.011/0001-12. Signatários: pelo

Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **AMANDA CAMILLY LIMA PEREIRA DA SILVA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 075/2025, oriundo do Processo Licitatório 161/2025, PREGÃO 062/2025 **Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular de sete veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa jurídica empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **SEGUROS SURA S.A**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 074/2025, oriundo do Processo Licitatório 161/2025, PREGÃO 062/2025 **Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular de sete veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa jurídica **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **GENTE SEGURADORA S/A**

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 119/2023, oriundo do Processo Licitatório 087/2023, PREGÃO 047/2023 **Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, Capoeira, Teatro, Zumba e Fitdance, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa jurídica **RAIZZA BORGES TOSSATI ALMEIDA** 09554684690, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.408/0001-10. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **RAIZZA BORGES TOSSATI ALMEIDA**

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 120/2023, oriundo do Processo Licitatório 087/2023, PREGÃO 047/2023 **Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, Capoeira, Teatro, Zumba e Fitdance, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado : pessoa física **ANDRE DA SILVA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 044.441.666-81. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **ANDRE DA SILVA MENDES**

Prefeitura de Urucânia/MG, 03 de Setembro 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:877176D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 105/2025

Processo Licitatório nº 29/2025

Pregão Eletrônico nº. 12/2025

Contratado: **PONTAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**

CNPJ: 47.802.203/0001-65

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual, a partir de 25/07/2026 até a data de 24/07/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Setembro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BC25CC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 181/2025

Processo Administrativo nº 87/2025

Dispensa nº. 87/2025

Contratado: **OSVALDO ALVES DE ARAUJO**

CNPJ: 02.142.467/0001-00

Objeto: o aditamento quantitativo de 25% do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Setembro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:AC8DA956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 91/2026

Processo Administrativo nº 51/2026

Pregão Eletrônico nº. 18/2026

Contratado: **OESTE SUL CIRURGICA LTDA.**

CNPJ: 61.828.536/0001-94

Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do Item 72 – Dipirona, integrante do objeto contratual, mediante a adequação de seu valor, em razão da comprovada alteração dos custos que compõem o preço contratado, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Setembro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:0A24DE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna público o edital do Processo Licitatório **nº 78/2026**, na modalidade **Concorrência nº 05/2026**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso nº 1100252-02-2024, celebrado no âmbito do Programa Moradia Digna – Construção de 25 Unidades Habitacionais (UH), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 23 de setembro de 2026 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e **www.bll.org.br** –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6D32C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna público o edital do Processo Licitatório **nº 79/2026**, na modalidade **Concorrência nº 06/2026**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso nº 987067/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado no âmbito do Programa Moradia Digna – Construção de 20 Unidades Habitacionais (UH), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 23 de setembro de 2026 às 13:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e **www.bll.org.br** –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B402D00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PREGÃO Nº 31/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº81/2026**, na modalidade **Pregão nº31/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:21/09/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8D189D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2026
CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG**, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº82/2026**, na modalidade **Concorrência nº 07/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para prestação de serviços para reforma e ampliação da Escola Municipal José Soares de Souza Filho no Município de Vieiras-MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:22/09/2026 às 08:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:26C5D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026
CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº86/2026**, na modalidade **Concorrência nº08/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para prestação de serviços de pavimentação Asfalto-Concreto MG no trecho de Santo Antônio do Glória a BR 116, no Município de Vieiras-MG. Credenciamento e

abertura dos envelopes:22/09/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42B9A8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 052/2019 — DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CREDOR: SONIA MARIA TORRES VIANNA - OBJETO: O Município de Visconde do Rio Branco reconhece o dever de indenizar a Credora no montante de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), decorrente do aluguel do imóvel localizado a Rua Altino Peluso, nº 246A, Bairro Centro, neste município, para funcionamento da Farmácia Municipal - **Data: 03/09/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:62CC2B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0092/2026

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCACÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 01 de Setembro de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:C5CEFD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0093/2026

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCACÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da

referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 02 de Setembro de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:6561C016

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 49/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Processo Licitatório nº 49/2026 – com critério de julgamento do “menor preço item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação Mista: Cota para ME/EPP e Ampla Concorrência.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões em PVC e ferro fundido, além de alças e cadeados para corte de água, para manutenção e expansão dos sistemas de água e esgoto. Data da abertura: 22/09/2026 às 9h**, sítio eletrônico: **www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, ID: 111915.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitardigital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site **www.saaepirapora.com.br ouwww.licitardigital.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1**

Pirapora/MG., 03 de setembro de 2026.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:87F99A03

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 048/2026, DE 24 DE AGOSTO DE
2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Erro material apresentado na **PORTARIA SAAE/PIR – 044/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar:

Onde-se lê: PORTARIA SAAE/PIR – 044/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Leia-se: PORTARIA SAAE/PIR – **047/2026**, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Onde-se lê:

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA INTERSTÍCIO	DO
Djamilla Maciel Da Conceição Cantuária	Operador de ETA III	H-VII	22/08/2026	

Leia-se:

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA INTERSTÍCIO	DO
Djamilla Maciel Da Conceição Cantuária	Operador de ETA III	H-XIII	22/08/2026	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2CBFA4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta realizada por meio do **Processo Administrativo nº 056/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia Diagnóstica para prestação de serviços de inspeção, análise estrutural e avaliação das condições de estanqueidade de 02 (dois) reservatórios de concreto, localizados na ETA – Estação de Tratamento de Água de Paraisópolis/MG, incluindo vistoria técnica, avaliações necessárias e elaboração de Laudo Técnico Pericial conclusivo, acompanhado da respectiva ART.**

CONTRATADA: PROLAUDO ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ nº 24.881.684/0001-46.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.958,70 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA:02/09/2026 à 02/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:9EE4CC56

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
PORTARIA Nº 040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 2451 de 18 de dezembro de 2015,
RESOLVE,

Art. 1.º - Designar **SERGIO VITOR DA COSTA SOUZA**, servidor público municipal, para atuar como fiscal da Carta Contrato 010/2026 - Contrato 113/2026, objeto do Processo Licitatório nº 0056/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2026, para contratação de empresa especializada em Engenharia Diagnóstica para prestação de serviços de inspeção, análise estrutural e avaliação das condições de estanqueidade de 02 (dois) reservatórios de concreto, localizados na ETA – Estação de Tratamento de Água de Paraisópolis/MG, incluindo vistoria técnica, avaliações necessárias e elaboração de Laudo Técnico Pericial conclusivo, acompanhado da respectiva ART.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paraisópolis, 03 de setembro de 2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jessica de Fatima Gorla

Código Identificador:ED4B7AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 086/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas de controle solar do tipo refletiva (espelhada), bem como de película adesiva opaca (blackout), destinadas à aplicação em superfícies envidraçadas das instalações do SAAE de Passos/MG, incluindo todos os materiais, insumos e serviços necessários à sua perfeita execução.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;

Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;

Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;

AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **47.024.655 WESLEI SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.024.655/0001-63**, pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, mediante a **Dispensa de Licitação nº 014/2026**.

Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 03 de setembro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor do SAAE Passos/MG

Matrícula: 0823

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:5CE20895

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e fluido automotivo para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado,

óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: até às **09:00** horas de **18/09/2026**.
Abertura das propostas: **09:00** horas de **18/09/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>.
Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 03 de setembro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:1264266C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 122, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à cota racial do Edital de Concurso Público n.º 01/2026 do SAAE Passos.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.677, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e pardos no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 instituem que os cargos efetivos da Autarquia devem ser providos através de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a veracidade da autodeclaração apresentada pelos candidatos aprovados no Edital n.º 001/2026 do Concurso Público do SAAE Passos quanto ao enquadramento nas vagas destinadas a negros e pardos, de maneira a não haver fraudes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, conforme o art. 5º e 6º da Lei n.º 3.677/2021, para comporem Comissão específica para verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital n.º 001/2026, e seus subitens:

I Presidente – João Vitor Alonso dos Santos, matrícula 1388, CPF ***.441.726-**;

a) Suplente: Cleber Ulisses da Silva, matrícula 1512, CPF ***.627.436-**;

II Membro – Rogerio Gonçalves da Silva, matrícula 1464, CPF ***.898.946-**;

a) Suplente: Roberto Gonçalves da Silva, matrícula 1367, CPF ***.899.026-**;

III Membro – Gracyelly Vilela Porto, CPF ***.386.146-**;

a) Suplente: Vânia de Oliveira Borges, matrícula 1453, CPF ***.431.208-**,.

Art. 2º O procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizado presencialmente e será filmado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

§1º A coleta, o processamento, o armazenamento e o descarte definitivo das gravações audiovisuais e de toda a documentação física ou digital gerada no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos observarão estritamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), em razão do tratamento de dados pessoais sensíveis dos candidatos.

§2º O acesso aos arquivos digitais contendo os registros em vídeo e som realizados pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), bem como aos relatórios individuais de avaliação, é de caráter restrito e sigiloso e limitado exclusivamente:

Aos membros da Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos nomeados por esta Portaria;
À equipe técnica de tecnologia da informação e suporte jurídico credenciada pela banca examinadora (IBGP), para finalidades de instrução de recursos;
Aos órgãos de controle interno e externo ou às autoridades judiciais, unicamente quando formalmente provocado por meio de requisição fundamentada.

§3º Os agentes de tratamento (o SAAE Passos/MG como controlador e o IBGP como operador) deverão aplicar medidas técnicas e administrativas aptas a salvaguardar a integridade, o sigilo e a segurança dos dados armazenados, obstando acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

§4º Transcorridos os prazos recursais previstos no Edital e após a homologação definitiva do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, todos os arquivos contendo os registros audiovisuais (vídeos de heteroidentificação) deverão ser eliminados de forma definitiva e irreversível de todos os sistemas de dados do SAAE Passos e do IBGP.

§5º Em estrito cumprimento ao dever legal de transparência e prestação de contas do direito administrativo, excetuam-se do descarte sumário previsto no § 3º as atas gerais de deliberação, os relatórios conclusivos fundamentados e as decisões administrativas de recursos, que deverão ser arquivados pelo SAAE Passos de forma segura, física ou digital, em conformidade com a tabela de temporalidade de documentos públicos vigente.

Art. 3º O procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração acontecerá por meio de contato visual, podendo haver interação verbal com o candidato e considerará os seguintes aspectos:

I A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto ao enquadramento como pessoa negra ou parda;

II A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no ato da realização do procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para confirmação da autodeclaração, ratificando seu enquadramento como pessoa negra ou parda indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;

III Fenótipo que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

Parágrafo Único. Conforme Item 6.2.14 do Edital do Concurso Público, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 4º Caberá à Comissão praticar todos os atos de acordo com a legislação pertinente, jurisprudências e o Edital do Concurso Público

n.º 001/2026, através da elaboração de relatórios, atas, ofícios, pareceres, entre outros.

Art. 5º A comissão do procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração deliberará pela maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 7º O enquadramento ou não do candidato como pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Art. 8º Os casos omissos ou duvidosos deverão ser levados ao conhecimento da Comissão de Fiscalização do Concurso, juntamente com o IBGP e a Diretoria-Geral da Autarquia.

Art. 9º Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma prevista no Item 11. do Edital do Concurso Público.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:EF57BEF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, por intermédio do Diretor Geral Esmeraldo Pereira Santos, torna pública a presente retificação do Edital CREDENCIAMENTO 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2026, cujo objeto é: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento oriundos de tarifas de água e esgoto, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos consumidores da Autarquia, através de Documento de Arrecadação, em padrão Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Da retificação:** Fica alterado o Anexo II – ESPECIFICAÇÕES E VALORES DO CREDENCIAMENTO do Edital de Credenciamento nº 001/2026, especificamente: Fica rerratificado o valor total do Item 01 – Internet Banking/Mobile, em razão de erro material de cálculo: Onde se lê: R\$178.570,04 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos); Leia-se: R\$178.570,40 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Fica alterado o Item 04 – Correspondente Bancário/Lotérica, mediante a atualização do seu valor unitário: Onde se lê: R\$1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); Leia-se: R\$1,80 (um real e oitenta centavos) por serviço, permanecendo inalterado o quantitativo estimado de 177.129 serviços. **Em razão da alteração do valor do Item 04 e da correção do erro material do Item 01, o valor total estimado do credenciamento passa de R\$557.203,05 (quinhentos cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e um centavo) para R\$599.714,37 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento. O documento na íntegra encontra-se no site do SAAE e na plataforma AMM LICITA.

Passos/MG, 03 de setembro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1BC9692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 095/2025, de 22 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG;

Considerando a Lei Municipal nº 1.011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando que o empregado público não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. JOÃO VICTOR EDUARDO MONTEIRO ABRÃO, empregado público municipal ocupante do cargo público de PORTEIRO/VIGIA II, Matrícula nº 217, Licença sem Remuneração pelo período de 01 (um) ano, com início em 03 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2026, revogando-se a Portaria nº 071/2026.

Lagoa da Prata-MG, 01 de setembro de 2026.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3E465C12

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 051/2026 – Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos nos veículos leves da frota do SAAE, com o fornecimento de mão de obra, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 21 de setembro de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

•

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0D44C09E

SAAE LAGOA DA PRATA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria organizacional destinada à reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA., em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 021/2026.

A impugnação questiona, em síntese, exigências relativas à qualificação técnico-profissional da equipe e aos critérios de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório.

DA ANÁLISE

A matéria foi encaminhada à Assessoria Jurídica do SAAE, que, após análise dos argumentos apresentados, das disposições do edital e da legislação aplicável, emitiu parecer pelo conhecimento e parcial provimento da impugnação.

O Parecer Jurídico recomendou a revisão das exigências de pós-graduações específicas atualmente previstas como condição de habilitação técnico-profissional do Administrador e do Advogado, mantendo-se a exigência dos profissionais legalmente habilitados e de seus respectivos registros no CRA, OAB e CRC.

Também reconheceu a possibilidade de manutenção das pós-graduações e outras formações complementares pertinentes como fatores de pontuação técnica, bem como recomendou a revisão do Item “B” - Formação da Equipe Técnica, de forma a evitar que requisitos mínimos de habilitação sejam utilizados, sem diferenciação qualitativa adicional, como fatores classificatórios.

Quanto à pretensão de instituição obrigatória de pontuação específica para a experiência técnico-profissional individual de todos os integrantes da equipe, o Parecer Jurídico entendeu não existir imposição legal nesse sentido, permanecendo com a Administração a competência para definição dos critérios de avaliação técnica.

DA DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do SAAE e adoto seus fundamentos, entendendo assistir razão em parte à impugnante.

Assim, CONHEÇO da impugnação e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, determinando que sejam promovidas as retificações necessárias no instrumento convocatório, em conformidade com as conclusões e orientações constantes do Parecer Jurídico.

Considerando que as alterações atingem condições de qualificação técnico-profissional e a estrutura da proposta técnica, determino, após

realizadas as adequações, a republicação do instrumento convocatório, com designação de nova data para a sessão e reabertura do prazo, observados os prazos legalmente aplicáveis.

Lagoa da Prata/MG, 03 de setembro de 2026.

HERMANO DRUMMOND

Diretor-Geral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:D46BA452

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial “A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, FOMENTO DO TURISMO, GASTRONOMIA, SÃO FORMAS DOS MUNICÍPIO CHAMAREM VISITANTES PARA SUA CIDADE E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL”, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.	Inscrição	02	R\$1.350,00	R\$2.700,00

Caetanópolis, 03 de setembro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Mariane Beatriz Dos Santos

Código Identificador:79E2C57B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
RESULTADO FINAL ISENÇÃO TAXA INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO-FINAL

Concurso Público nº001/2026 – Câmara Municipal de Santa Juliana/MG

A Câmara Municipal de Santa Juliana/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 13/2026** de 27 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e a empresa “**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art.1º- Transcorridos os prazos legais para interposição de recursos, análise e respostas dos mesmos, fica divulgada a **Lista FINAL dos candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição (Deferidos e Indeferidos)**, por cargo e por ordem alfabética de candidato, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura nº. 001/2026, da seguinte forma:

OUVIDOR					
Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
10996	ATILIO ALVES SILVA GONZAGA	16303487	***.692.156-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11026	BRUNA COSTA MACHADO	21005373	***.651.806-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11002	GABRIEL DE ALMEIDA CARDOSO	MG 19.278.671	***.234.046-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11067	GIZELE SOUZA DE CARVALHO	3284082	***.076.793-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11004	LUIZ CARLOS DA CUNHA	M3 528550	***.598.351-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11063	THALLITA NATHALLI LOPES TEODORO	16665670	***.777.736-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA					
Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
11019	CLEITON COSTA CHAVES	9071548	***.566.906-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA					
Nº INSC	CANDIDATO	RG	CPF PARCIAL	Status Isenção	JUSTIFICATIVA
11075	ADAILSON CESAR	21043763	***.227.896-**	deferido	Deferido pós-recurso-Dados atualizados-CPF identificado no Cadastro Único.
11049	ALESSANDRA BEATRIZ DE ARAÚJO	00198618697	***.986.186-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
11021	ALTAMIRO MENDES JUNIOR	13215171651	***.151.716-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11018	CAMILA GONÇALVES ALVARENGA ANDRADE	00628496117	***.284.961-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio

					Salário mínimo vigente.
--	--	--	--	--	-------------------------

11028	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	17438854	***.743.526-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11038	GUSTAVO FLORES DOS SANTOS	14607986607	***.079.866-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
11053	LEANDRO LUIZ FANTINI DE FREITAS	10153930	***.703.536-**	indeferido	Cadastro desatualizado
11055	LILIAN APARECIDA DA SILVA	15911418	***.866.036-**	deferido	(isenção automática po r arquivo de retorno do SISTAC)
10999	LUAN LUCAS TISCHLER	15598783	***.012.256-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11011	LUIS FERNANDO AGUIAR RESENDE	mg18725086	***.933.406-**	indeferido	Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
11046	MANOEL MESSIAS DA SILVA	1143575	***.952.215-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio salário mínimo vigente.
11040	MARIANA GONCALVES NOGUEIRA DOS SANTOS	127.215.116- 61	***.215.116-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11071	MICHELE CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA	21217023	***.459.546-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11017	MIRIAM DE ALMEIDA ARAUJO	11200851	***.736.756-**	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
11042	NIRIA FERNANDES	MG12624384	***.041.086-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11006	PATRICIA SILVA SANTOS	MG21809884	***.050.498-**	indeferido	Pessoa identificada no Cadastro Único, com renda familiar per capita maior do que meio Salário mínimo vigente.
11073	PAULO BONOMO DUARTE	2300488	***.526.777-**	indeferido	Cadastro desatualizado
11036	ROBSON RODRIGUES SANTOS	6497374	***.485.216-**	indeferido	Cadastro desatualizado

Art.2º-O candidato que teve sua solicitação indeferida, deverá emitir o boleto da Taxa de Inscrição e efetuar o pagamento até o dia **11/09/2026**.

Art.3º-O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Juliana/MG, 01 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PIRES	WARLEY FONSECA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público
Município de Santa Juliana/MG	Concurso Público nº001/2026

Publicado por:
Warley Fonseca Santos
Código Identificador:DB7C1504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 476-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO DE ACRESCIMO 11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. F.R. Roque.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-706-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. Fica acrescido os seguintes pontos, no contrato original, por solicitação e justificativa dos setores requisitantes.

O item 4 do lote I foi acrescido em 01 ponto. (secretaria de. Cultura - torre de retransmissão)

Lote I	Descrição	Qtd total com os acréscimos	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 01 Gbps(FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3	Serviços	1.500,00	54.000,00
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 500 Mbps (FULL) - upload e download - para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	1	Serviços	300,00	3.600,00
Item III	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	13	Serviços	150,00	R\$23.400,00
Item IV	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra	7	Serviços	100,00	R\$8.400,00

	tecnologia disponível.				
Item V	Serviço mensal de fornecimento de link Gigabit (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica, para interligação de ativos entre setores diversos integrantes da prefeitura do município de Arcos.	54	Serviços	300,00	194.400,00
Item VI	Serviço mensal de fornecimento de link de 10 Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica exclusiva, para interligação dos principais CPDs dos setores integrantes da prefeitura do município de Arcos.	04	Serviços	500,00	24.000,00
VALOR GLOBAL					R\$307.800,00

Lote II	Descrição	Qtd	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Barretos - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					R\$2.200,00

Lote III	Descrição	Qtd	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Belo Horizonte - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,33	2.200,00
VALOR GLOBAL					R\$2.200,00

Lote IV	Descrição	Qtd	Apres.	Valor unitário	Valor Global
Item I	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica, ou outra tecnologia disponível, na casa de apoio, localizada na cidade de Divinópolis - endereço conforme planilha de endereços.	01	Serviços	183,34	2.200,00
VALOR GLOBAL					R\$2.200,00

2. O valor geral do contrato passa a R\$314.400,00(trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária de 2025 em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 27 de agosto de 2026.

Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42483100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 209/ 2025 REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/ 2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/ 2025

REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO

1.2 Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de **Serviços de Transporte** com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

REALINHAMENTO:

2.1 Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
05	05	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 15 Lugares.	R\$ 4,21	R\$ 4,25
22	22	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 9 Lugares.	R\$ 4,99	R\$ 5,04
35	35	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 9 Lugares(ou mais, se necessário para atender a demanda de alunos).	R\$ 4,00	R\$ 4,04
37	37	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 9 Lugares (ou mais, se necessário para atender a demanda de alunos)	R\$ 4,95	R\$ 5,00
38	38	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 9 Lugares(ou mais, se necessário para atender a demanda de alunos).	R\$ 4,75	R\$ 4,80
07	07	Km	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 9 Lugares(ou mais, se necessário para atender a demanda de alunos).	R\$ 3,89	R\$ 4,07

Arcos, 01 de Setembro de 2026.

WELLINGTON ROQUE

- Prefeito Contratante

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688

- Detentora

CNPJ: 21.620.991/0001-85

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74640D6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1491/2026 DE 03.09.2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1491/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos no âmbito da Câmara Municipal de Conquista - MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Conquista - MG, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, e § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - suprimento de fundos: entrega de valores a servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

II - agente suprido: servidor público responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do Presidente e da destinação por ele estabelecida;

III - servidor em alcance: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;

IV - prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a legislação;

V - tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo Presidente com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado;

VI - Cartão de Pagamento: instrumento de pagamento operacionalizado por instituição financeira autorizada e utilizado exclusivamente nas hipóteses previstas no ato concessivo de suprimento de fundos.

Art. 2º O regime de Suprimento de Fundos, também denominado regime de adiantamento, consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação orçamentária própria, para realizar despesas que, por sua natureza excepcional, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

§ 1º. A aplicação do regime de Suprimento de Fundos é excepcional e somente será admitida nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei, devendo ser demonstrada, no ato da solicitação, a inviabilidade ou a antieconomicidade da adoção do procedimento regular de licitação ou contratação direta.

§ 2º. Em consonância com a legislação federal, as despesas de pequeno vulto sujeitas ao regime de adiantamento que configurem exceção tolerável para contrato verbal são aquelas cujo valor não ultrapasse a regra matriz de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se a atualização mais recente para R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) aplicável em 2026 e aquelas que vierem a ser editadas por Decreto Federal posteriormente.

CAPÍTULO II

DAS HIPÓTESES DE CONCESSÃO

Art. 3º O Suprimento de Fundos poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

- I** - eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie ou por meio de cartão de pagamento;
- II** - de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido no art. 15 desta Lei;
- III** - de caráter sigiloso, conforme classificação em ato específico da autoridade máxima do órgão, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único. São Hipóteses De Situações Passíveis De Pronto Pagamento, Dentre outras:

- I** - Reparo de fechadura e serviços de chaveiro;
- II** - Serviços e materiais necessários à realização de reparos hidráulicos urgentes;
- III** - Serviços e materiais necessários à realização de intervenções prediais urgentes nos casos de arrombamentos, acidentes, desmoronamentos, furtos, quebra de portas, janelas ou tapumes;
- IV** - Troca de lâmpadas, disjuntores, reatores e pequenos reparos elétricos;
- V** - Serviços e Reparos urgentes em bens móveis ou imóveis cuja demora possa acarretar prejuízos e riscos para a Administração;
- VI** - Manutenção urgente de equipamentos de informática;
- VII** - Abastecimento de veículo em operação de busca e resgate;
- VIII** - Aquisição urgente de passagem aérea para operação emergencial;
- IX** - Refeições para equipe em operação noturna de segurança, alunos da escola do legislativo, parlamento jovem, terceira idade e demais pessoas envolvidas diretamente em programas da Administração que, por não deterem a condição de servidor ou agente público, não possuem direito ao recebimento de diária de viagem;
- X** - Lanches para reunião convocada em caráter urgente, assim entendidas aquelas que não permitam o processo regular de contratação;
- XI** - Aquisição urgente de materiais de limpeza e desinfecção;
- XII** - Aquisição urgente de materiais médicos e primeiros socorros;
- XIII** - Decoração de ambientes públicos com flores e plantas;
- XIV** - Despesas relacionadas a diligências judiciais e Administrativas, notadamente decorrentes de serviços notariais, de registro, taxas de cartório, taxas de órgãos de trânsito, despesas com despachantes e despesas correlatas;
- XV** - Reparos de equipamentos de informática e telefonia urgentes caso haja riscos de perda de informações, suspensão temporária de atendimento e não haja equipamento sobressalente.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS

Art. 4º É expressamente vedada a utilização do regime de Suprimento de Fundos para despesas que:

- I** - caracterizem fracionamento de despesa, com o objetivo de burlar a obrigatoriedade de licitação;
- II** - refiram-se a aquisições de material permanente, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelo ordenador de despesa e autorizados pela autoridade máxima do órgão;
- III** - possam ser atendidas pelo processo normal de compra ou contratação;
- IV** - refiram-se a execução de obras;
- V** - refiram-se a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI);
- VI** - destinem-se a pagamentos de locações de imóveis ou equipamentos;
- VII** - refiram-se à aquisição de materiais para formação de estoque ou guarda em almoxarifado.

Parágrafo Único. O fracionamento de despesa de que trata o inciso I do caput ocorre quando o somatório para despesas de pronto pagamento para a mesma natureza ultrapassar os limites previstos para as dispensas de licitação constantes do art. 75, I e II da Lei 14.133/21 em um mesmo exercício.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO, DO SERVIDOR SUPRIDO E DA APLICAÇÃO

Art. 5º O Suprimento de Fundos será concedido por ato do Ordenador de Despesas, mediante solicitação formal do chefe do setor interessado, da qual constarão:

- I** - nome completo, matrícula e CPF do servidor a ser suprido;
- II** - descrição clara e detalhada da despesa a ser realizada;
- III** - justificativa pormenorizada da necessidade do regime de adiantamento, demonstrando a inviabilidade do processo normal de aplicação;
- IV** - período de aplicação dos recursos;
- V** - dotação orçamentária pela qual correrá a despesa.

Art. 6º A concessão do Suprimento de Fundos será sempre precedida da emissão de Nota de Empenho, devendo o ordenador de despesas:

- I** - receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundos;
- II** - autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;
- III** - solicitar a emissão de empenho e autorização de pagamento;
- IV** - solicitar, junto à instituição financeira credenciada, a emissão e cancelamento do Cartão de Pagamento;
- V** - apreciar o parecer emitido pelo Controle Interno sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;
- VI** - cientificar o suprido e a Tesouraria da aprovação ou não da prestação de contas.

Art. 7º A entrega do numerário ao servidor suprido será realizada, preferencialmente, por meio de crédito no Cartão de Pagamento Corporativo.

§ 1º. Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo Ordenador de Despesas, o crédito poderá ser efetuado em conta bancária específica do servidor, vedada a utilização de sua conta salário.

§ 2º. A utilização da modalidade "saque" no Cartão de Pagamento Corporativo é vedada, exceto em situações extraordinárias, autorizadas expressamente pelo Ordenador de Despesas, mediante justificativa que demonstre a impossibilidade fática do pagamento por meio eletrônico.

Art. 8º Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos a servidor:

- I** - responsável por dois suprimentos simultaneamente;
- II** - que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de suprimento anterior;
- III** - declarado em alcance ou que esteja respondendo a processo de Tomada de Contas Especial;
- IV** - que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando, justificadamente, não houver outro servidor na repartição.

Art. 9º. A realização de Suprimento de Fundos estará sempre condicionada à observância dos princípios constitucionais da administração pública, inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A legalidade exige que o servidor suprido atue estritamente conforme as normas legais e regulamentares que disciplinam o regime, não podendo haver desvios ou interpretações arbitrárias.

§ 2º. A impessoalidade veda o direcionamento de fornecedores e exige que a escolha recaia sobre a proposta mais vantajosa para o erário, obrigando a realização de pesquisa de preços, ainda que simplificada

§ 3º. A moralidade exige que a atividade administrativa seja pautada pela ética, honestidade e integridade, evitando-se qualquer aparência de impropriedade

§ 4º. A publicidade demanda que os atos administrativos sejam conhecíveis e acessíveis aos órgãos de controle e ao público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação

§ 5º. A eficiência exige que a administração busque sempre os melhores resultados com o menor custo.

Art. 10. O servidor suprido fica obrigado a realizar pesquisa de preços, ainda que simplificada, antes de realizar a despesa, devendo documentar e anexar à prestação de contas as evidências da pesquisa realizada.

§ 1º. A pesquisa de preços pode ser realizada por meio de:

- I** - consultas telefônicas, e-mail ou ainda aplicativo de mensagens telefônicas;
- II** - pesquisa em internet, consultando preços de diferentes fornecedores;
- III** - consulta a catálogos de preços ou tabelas de referência;
- IV** - outras formas de consulta que demonstrem a busca pela melhor proposta.

§ 2º. A pesquisa deve registrar, no mínimo:

- I** - data da pesquisa;
- II** - fornecedores consultados;
- III** - preços oferecidos;
- IV** - justificativa da escolha do fornecedor selecionado.

§ 3º. A documentação da pesquisa de preços será anexada ao processo de prestação de contas e analisada pelo setor de contabilidade e pelo ordenador de despesas.

§ 4º. A não realização ou a realização inadequada da pesquisa de preços poderá resultar na rejeição da prestação de contas e na instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O servidor suprido fica obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do término do prazo para aplicação.

Parágrafo Único. O prazo para aplicação dos recursos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário.

Art. 12. A prestação de contas será formalizada em processo próprio e instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- I** - Relatório de Aplicação, detalhando as despesas realizadas;
- II** - Primeira via original dos documentos fiscais (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA com os devidos descontos tributários, etc.), emitidos em nome da Câmara Municipal de Conquista - MG e sem rasuras ou emendas;
- III** - Cópia da Nota de Empenho que autorizou o suprimento;
- IV** - Extrato do Cartão de Pagamento Corporativo, quando for o caso;
- V** - Documentação da pesquisa de preços realizada;
- VI** - Comprovante de recolhimento (devolução) do saldo não utilizado à conta da Câmara Municipal, se houver, não sendo suficiente a mera apresentação de extrato bancário.

Art. 13. O saldo não aplicado deverá ser recolhido à conta única da Câmara Municipal de Conquista - MG na mesma data da apresentação da prestação de contas.

Art. 14. O Controle Interno da Câmara Municipal analisará a prestação de contas quanto aos aspectos formais e legais e emitirá parecer conclusivo, submetendo-o em seguida ao Ordenador de Despesas para aprovação ou impugnação.

Parágrafo Único. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no art. 11 implicará a instauração imediata de Tomada de Contas Especial em desfavor do servidor suprido, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI DOS LIMITES DE VALOR

Art. 15. O valor individual de cada Suprimento de Fundos para atender a despesas de pequeno vulto, de que trata o inciso II do art. 3º, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de que trata o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, com as devidas atualizações de acordo com Decreto Federal.

Parágrafo único. O valor total dos suprimentos de fundos concedidos a um mesmo servidor durante o exercício financeiro não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16. O valor total das despesas anuais da Câmara Municipal, realizadas por meio de Suprimento de Fundos para um mesmo objeto (mesma natureza de despesa), não poderá exceder o limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal poderá expedir atos normativos complementares para detalhar os fluxos internos de solicitação e concessão do Suprimento de Fundos.

Art. 18. Os casos omissos nesta Lei e a alteração das informações constantes dos Anexos I a III serão resolvidos/alterados pelo Ordenador de Despesas, ouvida a Diretoria jurídica e o Controle Interno, com base na legislação e jurisprudência aplicáveis⁸

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e as normas municipais anteriores que tratem sobre o regime de adiantamentos de forma incompatível com a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I CHECKLIST OPERACIONAL DO REGIME DE PRONTO PAGAMENTO / SUPRIMENTO DE FUNDOS

O presente checklist operacional é de preenchimento obrigatório e deverá integrar o processo administrativo correspondente, servindo como mecanismo de controle preventivo e de apoio à atuação do Ordenador de Despesas, do setor requisitante, da Tesouraria/Contabilidade e do Controle Interno.

Fase	Item de verificação	Sim/Não	Observações / fundamento no Projeto de Lei
1. ANÁLISE INICIAL DA DESPESA	A despesa se enquadra em uma das hipóteses legais de cabimento: despesa eventual, de pequeno vulto ou de caráter sigiloso?		Arts. 2º e 3º
	A solicitação demonstra, de forma motivada, a inviabilidade ou a antieconomicidade do processo normal de contratação?		Art. 2º, § 1º
	A despesa possui caráter efetivamente excepcional, e não decorre de falha de planejamento administrativo?		Arts. 2º e 3º
	A situação concreta está compatível com o rol exemplificativo previsto no projeto de lei?		Art. 3º, parágrafo único
	O valor da despesa respeita os limites legais para o pronto pagamento e para a hipótese excepcional de contratação verbal?		Art. 2º, § 2º, e art. 15
	A despesa não caracteriza fracionamento com a finalidade de evitar o procedimento regular de contratação?		Art. 4º, I, e parágrafo único
	O somatório das despesas da mesma natureza, no exercício, permanece dentro dos limites legais de dispensa?		Art. 4º, parágrafo único, e art. 16
	Foi realizada pesquisa de preços, ainda que simplificada, previamente à aquisição/contratação?		Art. 10
	A pesquisa de preços foi devidamente documentada, com data, fornecedores consultados, preços obtidos e justificativa da escolha?		Art. 10, §§ 2º e 3º
	A despesa observa os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)?		Art. 9º
2. VEDAÇÕES EXPRESSAS	A despesa não se refere a obra ou serviço de engenharia incompatível com o regime?		Art. 4º, IV
	A despesa não se refere à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, salvo hipótese legalmente admitida e justificável?		Art. 4º, V
	A despesa não se destina ao pagamento de locação de imóveis ou equipamentos?		Art. 4º, VI
	A despesa não se destina à formação de estoque ou abastecimento de almoxarifado?		Art. 4º, VII
	A despesa não corresponde a material permanente, salvo situação excepcionalíssima devidamente justificada e autorizada?		Art. 4º, II
	A demanda realmente não pode ser atendida pelo procedimento normal de compra ou contratação?		Art. 4º, III
3. SERVIDOR SUPRIDO	O servidor indicado pertence ao quadro de pessoal e pode receber suprimento de fundos?		Art. 1º, parágrafo único, II
	O servidor indicado não é responsável por dois suprimentos simultaneamente?		Art. 8º, I
	O servidor indicado não possui prestação de contas anterior pendente?		Art. 8º, II
	O servidor indicado não está declarado em alcance nem responde a tomada de contas especial?		Art. 8º, III
	O servidor indicado não possui a guarda ou utilização direta do material a ser adquirido, salvo justificativa expressa de inexistência de outro servidor apto?		Art. 8º, IV
	Há segregação mínima de funções entre demandante, suprido, setor financeiro/contábil e autoridade aprovadora?		Boa prática de controle alinhada aos arts. 6º, 10 e 14
4. CONCESSÃO DO SUPRIMENTO	A solicitação foi formalizada pelo chefe do setor interessado?		Art. 5º
	A solicitação contém nome, matrícula e CPF do servidor suprido?		Art. 5º, I
	A solicitação descreve de forma clara e detalhada a despesa a ser realizada?		Art. 5º, II
	A solicitação apresenta justificativa pormenorizada da necessidade do regime de adiantamento?		Art. 5º, III

	A solicitação indica o período de aplicação dos recursos?	Art. 5º, IV
	A solicitação informa a dotação orçamentária da despesa?	Art. 5º, V
	Foi emitida Nota de Empenho previamente à liberação do numerário?	Art. 6º
	A Nota de Empenho foi emitida em nome do servidor suprido?	Arts. 1º, parágrafo único, II, e 6º
	O ato concessivo foi autorizado pelo Ordenador de Despesas?	Art. 6º, I a III
	O numerário será disponibilizado preferencialmente por Cartão de Pagamento Corporativo?	Art. 7º
	Caso haja crédito em conta, existe justificativa expressa e a conta indicada não é conta-salário?	Art. 7º, § 1º
	Caso excepcionalmente haja saque, existe autorização expressa e justificativa demonstrando a impossibilidade do pagamento eletrônico?	Art. 7º, § 2º
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS	A despesa foi realizada estritamente para a finalidade específica autorizada no ato concessivo?	Arts. 5º, II, e 7º
	A escolha do fornecedor foi pautada na proposta mais vantajosa ao erário?	Arts. 9º, § 2º, e 10
	Os documentos fiscais originais são idôneos, sem rasuras e emitidos em nome da Câmara Municipal de Conquista/MG?	Art. 12, II
	O pagamento foi realizado pelo meio autorizado no processo?	Arts. 7º e 12, IV
	A aplicação ocorreu dentro do prazo máximo legal?	Art. 11, parágrafo único
	A documentação comprobatória foi organizada desde a execução da despesa para futura prestação de contas?	Arts. 10 e 12
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS	A prestação de contas foi apresentada no prazo de até 30 dias corridos após o término do prazo de aplicação?	Art. 11
	O processo de prestação de contas contém relatório de aplicação detalhando as despesas realizadas?	Art. 12, I
	O processo contém os documentos fiscais originais exigidos?	Art. 12, II
	O processo contém cópia da Nota de Empenho que autorizou o suprimento?	Art. 12, III
	O processo contém o extrato do Cartão de Pagamento Corporativo, quando aplicável?	Art. 12, IV
	O processo contém a documentação da pesquisa de preços realizada?	Art. 12, V
	Havendo saldo não utilizado, foi juntado comprovante formal de recolhimento/devolução à conta da Câmara, e não mero extrato?	Art. 12, VI, e art. 13
	O saldo não aplicado foi recolhido na mesma data da apresentação da prestação de contas?	Art. 13
	O Controle Interno emitiu parecer conclusivo sobre a regularidade formal e legal da prestação de contas?	Art. 14
	O processo foi submetido ao Ordenador de Despesas para aprovação ou impugnação, após o parecer do Controle Interno?	Art. 14
7. PROVIDÊNCIAS EM CASO DE IRREGULARIDADE	Em caso de ausência de prestação de contas no prazo, foi instaurada Tomada de Contas Especial?	Art. 14, parágrafo único
	Em caso de pesquisa de preços ausente ou inadequada, foi avaliada a rejeição das contas e a apuração de responsabilidade?	Art. 10, § 4º
	Em caso de aplicação indevida, houve registro para adoção das medidas administrativas e de ressarcimento cabíveis?	Arts. 1º, parágrafo único, V, e 14, parágrafo único

Campo de registro final da análise

Após o preenchimento integral deste checklist, a unidade responsável deverá consignar conclusão fundamentada sobre a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da solicitação, da aplicação e/ou da prestação de contas do suprimento de fundos, com indicação clara das providências subsequentes.

Resultado da conferência	Marcação	Observações finais
Regular		
Regular com ressalvas		
Irregular		

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo/Função: _____

Data: __/__/____ Assinatura: _____

Visto do Controle Interno: _____ Data: __/__/____

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº do Processo: [Número do Processo Administrativo]

1. SETOR SOLICITANTE:

UNIDADE/SETOR SOLICITANTE	CHEFE DO SETOR/SOLICITANTE	MATRÍCULA

2. SERVIDOR A SER SUPRIDO:

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA

3. DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO:

VALOR SOLICITADO (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO DE APLICAÇÃO (ATÉ 60 DIAS)	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ATÉ 30 DIAS APÓS APLICAÇÃO)
		Início: //____	
Fim: //____	//____		

Objeto da Despesa: (Descrever de forma clara e objetiva o bem a ser adquirido ou o serviço a ser contratado).

4. JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE:

(Fundamentar de forma detalhada por que a despesa não pode se submeter ao processo normal de aplicação (licitação ou contratação direta), demonstrando a inviabilidade fática ou a antieconomicidade do rito ordinário, conforme Regulamento de Suprimento de Fundos).

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1) A despesa solicitada não constitui fracionamento de despesa para dispensa do devido processo licitatório.
- 2) O servidor indicado para ser suprido atende a todos os requisitos do Art. 8º do Regulamento de Suprimento de Fundos, especialmente:

- () Não é responsável por dois suprimentos simultaneamente.
- () Não possui prestação de contas de suprimento anterior pendente de aprovação.
- () Não se encontra em situação de alcance nem responde a Tomada de Contas Especial.
- () Não é o responsável pela guarda ou utilização do material a ser adquirido (ou, se for, não há outro servidor na repartição que possa ser suprido, conforme justificativa anexa).

[Local], [Data].

[Nome do Chefe Solicitante]

[Cargo/Função]

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO E DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº: [Número do Processo Administrativo]

Interessado: [Nome do Setor Solicitante]

Assunto: Solicitação de Suprimento de Fundos

1. ANÁLISE E DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Após análise da solicitação de Suprimento de Fundos deste processo, e considerando a justificativa apresentada, bem como o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 4.320/1964 e no Regulamento de Suprimento de Fundos deste(a) [Nome do Órgão/Entidade], decido:

() AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor [Nome do Servidor Suprido], CPF nº [CPF do Servidor], no valor de R\$ [Valor por extenso] ([Valor numérico]), para atender à despesa descrita no objeto da solicitação.

() INDEFERIR a concessão de Suprimento de Fundos, pela seguinte razão:

- () Ausência de caráter excepcional da despesa, que deve seguir o rito ordinário de contratação.
- () Indícios de fracionamento de despesa.
- () Servidor indicado não cumpre os requisitos legais/regulamentares.
- () Outro: _____

2. DESPACHO

Em caso de AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Contabilidade/Financeiro para as seguintes providências:

- 1) Emissão da respectiva Nota de Empenho, na dotação orçamentária indicada, em nome do servidor suprido.
- 2) Liberação do numerário, preferencialmente via Cartão de Pagamento Corporativo ou, excepcionalmente, por meio de depósito em conta, conforme autorizado.
- 3) Adoção das demais medidas contábeis pertinentes.

Em caso de INDEFERIMENTO:

Restituam-se os autos ao setor solicitante para ciência da decisão e arquivamento.

[Local], [Data].

[Nome do Ordenador de Despesas]

Ordenador de Despesas

[Matrícula/Portaria de Delegação de Competência]

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:25D488E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 0146/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPAR A SALA MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 71.368.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIVÃ MACA CLINICO LUXO COM ARMÁRIO MDF -Gabinete com 6 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna; -Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas; -Puxadores cromados; -Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvim; -Cabeceira reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições.	unidade	1	2.656,00	2.656,00
MESA ESCOLAR ADAPTADA (PARA CADEIRANTES). Informações Técnicas - Estrutura em aço tubular com pintura epóxi - Base traseira da estrutura alargada - Ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo - Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos - Tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação - Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Medidas Da Mesa Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a estrutura: - Menor 70cm - Maior 77cm Largura Do Tampo 71,5cm Profundidade Do Tampo 61cm	unidade	3,00	729,00	2.187,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.843,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 01/09/2026

SAMUEL BARRETO NETO
Representante Legal

MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:BC421574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2026. INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2026.
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do sistema traz valor para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Cristiano Otoni - MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso I, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$18.318,96(dezoito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

Credor:	08855 - EMPRESAS FL LTDA	Documento:	17.922.286/0001-65	Habilitado:	S	Vencedor:	S	
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00095	00000026758-PREST. DE SER DE SISTEMA DE COTAÇÕES DE PEÇAS		12	MES	1526,58	18.318,96	S
TOTAL CREDOR:		18.318,96						

Cristiano Otoni, 03 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:C3BA6C59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO
MUNICIPAL - MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2026**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	Alexandre Pereira Silveira	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/09/2026 a 30/08/2026
99020938	Jonas Guilherme Gonçalves	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/09/2026 a 30/09/2026

Divinópolis, 02 de setembro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE08A3B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO**

GABARITO- Preliminar – PSS 007-2026

1	C	2	D	3	A	4	C	5	A
6	B	7	A	8	D	9	B	10	B
11	B	12	C	13	B	14	A	15	C
16	B	17	C	18	B	19	C	20	B
21	C	22	B	23	C	24	C	25	C

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF966E8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: EDINALDO ALOM TENORIO – SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ/ME: 22.286.139/0001-86 ASSINATURA: 03/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	BOTINA DE SEGURANÇA - sapato ocupacional, cano alto, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo na cor preta, forro da gáspea e palmilha em TNT, com solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, com biqueira de polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Numeração de 33 a 44. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	BSB Bracol	PAR	350	R\$ 72,00	R\$ 25.200,00
03	BOTINA PVC CANO LONGO - botina de uso ocupacional, de cano longo (material: PVC), com no mínimo 30cm, estilo galocho, tipo bota impermeável. Produto desenvolvido com material maleável, com cabedal com no mínimo 2,7mm de espessura, com design que facilita o calçar e o descalçar. Solado com ótima aderência e ranhuras (de no mínimo 10mm) que impedem o acúmulo de sujeira, de poliuretano. Forração interna em poliéster. Itens de nº 33 ao 44. Deve estar em conformidade com todas as normas	Cartom	PAR	183	R\$ 48,00	R\$ 8.784,00

	exigíveis.					
12	LUVA MUCAMBO - luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Espessura mínima de 0,62mm. Diversos tamanhos (P, M e G). Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	-	PAR	210	R\$ 7,40	R\$ 1.554,00
13	LUVA PIGMENTADA 4 FIOS - luva de segurança tricotada em 4 fios de algodão, tamanho único, com aplicação para proteção individual. Composta por 70% algodão e 30% poliéster. Modelo: pigmentada PVC na palma da mão. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Super Safety	PAR	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
20	PROTETOR FACIAL - protetor facial em polipropileno, transparente, do tipo viseira, com visor fixo. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Plastcor	UNID	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
24	CAPACETE FLORESTAL classe B - Capacete de segurança para atividades florestais, destinado a proteção da cabeça do usuário contra impactos e agentes externos, confeccionado em material resistente (polietileno de alta densidade - PEAD ou equivalente), com suspensão interna ajustável por meio de sistema de regulagem (tipo catraca ou similar), com cinta jugular para melhor fixação, podendo ser fornecido em conjunto com protetor facial tipo viseira (em tela metálica ou policarbonato) e protetor auricular acoplado, ou compatível para acoplamento desses acessórios, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e atender integralmente às normas regulamentadoras vigentes aplicáveis a Equipamentos de Proteção Individual (EPI). indicados para redução do ruído gerado por equipamentos motorizados, além de suspensão interna com sistema de regulagem, proporcionando melhor ajuste, conforto e estabilidade ao usuário.	Camper	UNID	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3734D662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15 ASSINATURA: 03/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - máscara PFF2, com tirantes de cabeça elásticos para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste no septo nasal com ou sem válvula de exalação. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis. As máscaras deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, podendo ser acondicionadas em caixas com quantitativos variados, desde que devidamente identificadas, lacradas e que garantam a integridade do produto.	Supersafety CA 44241 elásticos orelha s/ válvula	UNID	1.800	R\$ 1,30	R\$ 2.340,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4FA46C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ/MF: 12.483.493/0001-47 ASSINATURA: 03/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	PERNEIRA DE PROTEÇÃO DE BIDIM - confeccionada em material sintético tipo bidim, de alta densidade e resistência à abrasão. Com três talas internas em polipropileno rígido, fixadas por solda eletrônica de alta frequência, sem costuras. Acabamento reforçado nas bordas, formato anatômico e comprimento aproximado até abaixo do joelho. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	-	UNID	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
25	LUVA MISTA VAQUETA/RASPA - Luva de proteção tipo petroleira, confeccionada em couro vaqueta na palma e raspa de couro no dorso, na cor cinza. Possui	Wana Wera	PAR	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:DA281C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF: 13.851.726/0001-80 ASSINATURA: 02/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CONE DE SINALIZAÇÃO - cone de sinalização, em composto sintético, tendo 750mm de altura e 360mm de largura na base, tendo cor laranja com duas faixas brancas refletivas, conforme a norma ABNT NBR 15071	Plastcor	UNID	41	R\$ 47,74	R\$ 1.957,34
9	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO 500V - luva de segurança isolante, em borracha, classe 00, para alta tensão, do tipo II; confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas ASTM D120/NBR 10622; para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico, em tensão máxima de 500volts. Deve estar em conformidade com todas as outras normas exigíveis.	Orion	PAR	5	R\$ 272,63	R\$ 1.363,15
10	LUVA DE VAQUETA DE COURO EM CANO CURTO - luva confeccionada em couro vacum, tipo vaqueta, 5 dedos, com reforço interno na palmatória, de cano curto (23 a 25cm de comprimento). Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Koch	PAR	250	R\$ 17,81	R\$ 4.452,50
11	LUVA MECÂNICA VERDE FORRADA PVC 60CM - luva PVC, tamanho 60cm, em forro de algodão, palma e dorso ásperos, cor verde, para manuseio de ácidos, álcalis e detergentes. Diversos tamanhos. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Volk	PAR	30	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
14	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - macacão confeccionado em tecido sintético, plastificado em PVC em ambas as faces, costuradas por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplados com luvas e botas de PVC forradas. Diversos tamanhos. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Maicol	UNID	15	R\$ 294,50	R\$ 4.417,50
16	MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA - máscara de solda, fabricada com nylon especial, destinada a proteger o usuário de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa, contendo apoio para cabeça completamente ajustável. Contendo bateria interna recarregável através da célula solar e escurecimento automático. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Lynus	UNID	5	R\$ 103,54	R\$ 517,70
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos de proteção com lente policarbonato e haste em material plástico, fornecendo proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, fragmentos de metais e fálscas, sendo antiembaçante e anti-risco, contendo cordão de segurança e proteção UV. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Danny	UNID	252	R\$ 30,00	R\$ 7.560,00
27	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA – tipo vestimenta, confeccionado em material leve e resistente (poliéster ou equivalente), na cor fluorescente (amarelo ou laranja), destinado a proporcionar visibilidade ao usuário em ambientes diurnos, noturnos ou de baixa luminosidade. Possui faixas refletivas aplicadas em material retrorrefletivo, dispostas na região frontal e traseira, em formato horizontal e vertical, podendo formar padrão em “X” nas costas, garantindo visibilidade em 360°. Apresenta fechamento frontal por meio de zíper, velcro ou sistema equivalente, com acabamento reforçado nas costuras, permitindo conforto, ajuste ao corpo e liberdade de movimentos durante o uso. Indicado para utilização em atividades de sinalização, obras, serviços urbanos, limpeza pública e trabalhos em vias públicas. Deve atender às normas de segurança aplicáveis e, quando exigido, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Disponível nos tamanhos M, G, GG e XGG.	Volk	UNID	30	R\$ 15,81	R\$ 474,30

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:CCE14615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA CNPJ/MF: 51.411.904/0001-40 ASSINATURA: 02/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CAPA DE CHUVA - capa de chuva unissex, reutilizável de PVC forrado com mangas tipo “morego”, com capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Diversos tamanhos. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Maicol	UNID	270	R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
26	AVENTAL DE PVC MANGA LONGA – Avental para proteção, tipo Impermeável, confeccionado em tecido de PVC com forro de poliéster, fechamento em tira de amarrar no pescoço, cintura e elástico nos punhos (higienizável somente um lado). Tamanho único - Manga: 0,55 cm; Punho: 0,15 cm; Costas: 0,26 cm; Largura: 0,70 cm; Medida Total: 1,20 mt.	Vinilseg	UNID	250	R\$ 36,90	R\$ 9.225,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
 Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:8C4539E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GOLD CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF: 10.513.535/0001-10 ASSINATURA: 02/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO NO PNCP						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO - avental de soldador, material: raspa de couro; dimensões aproximadas: 1,2m x 0,7m; características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajustáveis. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Masfer	UNID	25	R\$ 34,90	R\$ 872,50
8	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO - luva de segurança com material de raspa de couro, em tamanhos variados, com aplicação para soldador, costurado com fio kevlar, forrada até o punho com dorso sem emendas. Deve estar em conformidade com todas as normas exigíveis.	Masfer	PAR	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
 Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B1081267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Origem: Pregão Eletrônico 026/2026 - PAL:0862026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO (5 LUGARES) E 01 (UM) VEICULO MINIVAN (MÍNIMO DE 7 LUGARES), 01 CAMINHONETE, PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM UM VACIMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE ALÉM DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS/MG EM CARÁTER ELETIVO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

FOCO AUTOMOVEIS LTDA 10.376.703/0002-53

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO	ANO DO MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CAMINHONETE MÉDIA: CAMINHONETE MÉDIA, CABINE DUPLA ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO: ANO ATUAL OU SUPERIOR CARROCERIA: ABERTA NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES NÚMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMA DE 1040KG POTÊNCIA MÍNIMA 140CV CILINDRADA: MÍNIMA DE 1968CC DIREÇÃO: ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA E ELÉTRICA) TRAÇÃO: 4X4 OU 4X4 REDUZIDA SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO COMBUSTÍVEL: DIESEL ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO E AIRBAG. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES OU CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE SUPERIOR A 12 MESES.	FORD RANGER XL CABINE DUPLA MT	2027	UNID.	01	R\$ 230.900,00	R\$ 230.900,00
VALOR TOTAL							R\$ 230.900,00

Data do contrato: 27/08/2026

Início da vigência do contrato: 28/08/2026

Termino da vigência do contrato: 28/08/2027

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – EPP
03.093.776/0011-63

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO	ANO DO MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	VEÍCULO ANO MODELO: 2026 TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - (15 + 1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	RENAULT / MASTER L3H2 VAN 15+1 PASSAGEIRO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA	2026	UNID.	02	R\$ 315.000,00	R\$ 630.000,00

	COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. CAPACIDADE DE TRANSPORTE 15 PESSOAS E 1 MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO DIESEL MÍNIMO DE 2.0 MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4330 MM. TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS, DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR EQUIPAMENTO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSIVIDADE PARA CADEIRANTE DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130KG, SISTEMA ELÉTRICO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTROLE REMOTO, INSTALAÇÃO EM FRENTE A PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA, ELEVAÇÃO DE BANCO COM SISTEMA AUTOMÁTICO E ELÉTRICO, ACIONAMENTO MANUAL DE EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO NA POLTRONA ORIGINAL DO VEÍCULO SOBRE MECANISMO MÓVEL O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDA PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT.	MÓVEL (DPM)					
VALOR TOTAL							R\$ 630.000,00

Data do contrato: 27/08/2026

Início da vigência do contrato: 02/09/2026

Termino da vigência do contrato: 02/09/2027

MARKA VEICULOS E PECAS LTDA 18.707.422/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO	ANO DO MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO: ANO ATUAL OU SUPERIOR NÚMERO DE LUGARES: 05 LUGARES NÚMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS POTÊNCIA MÍNIMA 100CV CILINDRADA: MÍNIMA DE 999CC DIREÇÃO: ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA E ELÉTRICA) TRAÇÃO: DIANTEIRA SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL) ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO E AIRBAG. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES OU CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE SUPERIOR A 12 MESES	GM/CHEVROLET ONIX TURBO MT	2027	UNID.	04	R\$ 100.899,00	R\$ 403.596,00
VALOR TOTAL							R\$ 403.596,00

Data do contrato: 27/08/2026

Início da vigência do contrato: 27/08/2026

Termino da vigência do contrato: 27/08/2027

SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – EPP 03.019.795/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO	ANO DO MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO DE PASSEIO SUV OU MINIVAN, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO: ANO ATUAL OU SUPERIOR NÚMERO DE LUGARES: 07 LUGARES NÚMERO DE PORTAS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA 100CV DIREÇÃO: ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA E ELÉTRICA) SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL) ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO E AIRBAG. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES OU CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE SUPERIOR A 12 MESES.	CITROEN AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT 7 LUGARES	2026	UNID.	01	R\$ 125.900,00	R\$ 125.900,00
VALOR TOTAL							R\$ 125.900,00

Data do contrato: 27/08/2026

Início da vigência do contrato: 28/08/2026

Termino da vigência do contrato: 28/08/2027

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP 29.987.662/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS	MARCA/MODELO	ANO DO MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VEÍCULO: VAN ADAPTADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 10 PESSOAS, SENDO 03 (TRÊS) CADEIRANTES + 06 (SEIS) ACOMPANHANTES + 01 (UM) MOTORISTA, COM PINTURA NA COR BRANCA SÓLIDA, COM AR-CONDICIONADO CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO=5.000MM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS=3.200 MM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA=1.400KG COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE VIDRADA ATENDIMENTO=3200MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO=1.800 MM LARGURA INTERNA MÍNIMA=1.650MM LARGURA EXTERNA MÁXIMA=2.200MM ALTURA MÁXIMA DO PISO AO NÍVEL DO SOLO: 700MM MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL= DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV TORQUE DE PELO MENOS 24KGFM CILINDRADA MÍNIMA=2.000CC SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO=INJEÇÃO ELETRÔNICA TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS EQUIPADO COM PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO. TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2. SISTEMA DE FREIO: COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO: SERVO ASSISTIDA	PEUGEOT PEUGEOT BOXER DE VIDRADA 06+03+01 140 CV DIESEL 0 KM	2026	UNID.	01	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

	HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. ADAPTAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DOS CADEIRANTES: DEVE TER NO MÍNIMO 03 ÁREAS RESERVADAS PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800MM DE LARGURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS: ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEÍCULO, DEVE SER DO TIPO 04 (QUATRO) PONTOS, PELOS QUAIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E TOTALMENTE AUTOMÁTICOS O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DERODAS CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO E TORÁCICO 03 (TRÊS) PONTOS PARA CADA CADEIRANTE. PROTETOR DE CABEÇA PARA OS CADEIRANTES: DEVERÁ SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO. PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O CADEIRANTE: POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 300KG, APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700MM X 700MM, DESCONSIDERANDO SE O PESO PRÓPRIO SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022 E COM OPERAÇÕES REVERSAS, SEM PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO TRAVE PAINEL DE COMANDOS COM CONTROLE REMOTO COM CABO, ESTE DEVERÁ TER UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50 METROS OS COMANDOS DO TIPO PULSANTE, OU SEJA, O MOVIMENTO DA PLATAFORMA DEVE CESSAR NO MOMENTO EM QUE O COMANDO DEIXAR DE SER ACIONADO A SUPERFÍCIE DA MESA DA PLATAFORMA DEVE TER NO MÍNIMO 800MM DE LARGURA LIVRE E 1000 OU 1300 MM DE COMPRIMENTO LIVRE PARA O EMBARQUE LATERAL. ESSA ÁREA NÃO PODE TER RESSALTOS OU OBSTÁCULOS MAIORES DO QUE 6,5 MM O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO NÃO PODE EXCEDER A 3º EM RELAÇÃO AO PLANO DO PISO DO VEÍCULO, ESTANDO ESTE SEM CARGA OU CARGA MÁXIMA. SINALIZAÇÃO CLARA SOBRE A MESA DA PLATAFORMA PARA POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO CORRETO DA ELEVAÇÃO SEGURA DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA POSIÇÃO EM PÉ DISPOSITIVO DE FINAL DE CURSO DESUBIDA, QUANDO A PLATAFORMA ATINGIR O MESMO NÍVEL DO VEÍCULO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O MOTOR DO EQUIPAMENTO A SUPERFÍCIE DO PISO DA PLATAFORMA DEVE SER, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 15570 SINAL LUMINOSO INTERMITENTE NA COR AMARELO, INSTALADO NA ESTRUTURA DA PLATAFORMA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CONJUNTO COM O PISCA ALERTA E DURANTE TODO O CICLO DE OPERAÇÃO, COM INTENSIDADE LUMINOSA EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 W SINAL COM PRESSÃO SONORA, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14022. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: QUEIMOSSE A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO ENQUANTO A PORTA DE SERVIÇO ESTIVER ABERTA E A PLATAFORMA ESTIVER EM OPERAÇÃO, PARA EVITAR O RECOLHIMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO.						
6	VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE BOBINA, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E 02 PORTAS TRASEIRAS. VEÍCULO 0 (ZERO) KM FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES ANTERIORES À DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL, COM MODELO CORRESPONDENTE À DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO DA MONTADORA. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS COR: CONFORME DEFINIDO EM EDITAL GRAFISMO E CARACTERÍSTICAS: CONFORME EDITAL, MOTOR TURBO DIESEL COM INTERCOOLER POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130 CV CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO FREIOS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO CÂMBIO: DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E NO MÍNIMO 01 (UMA) À RÉ PESO BRUTO TOTAL DO VEÍCULO: MÍNIMO DE 3.500 KG CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍNIMO DE 1.200 KG DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.600 MM LARGURA MÁXIMA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.000 MM (SEM OS RETROVISORES) COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 5.575 MM ALTURA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 2.496 MM (TETO ALTO) ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 2 COMBUSTÍVEL: DIESEL TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, COM BOCAL ANTIFURTO RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE MEDIDAS CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA ESTEPE (PNEU E RODA) COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DAS DEMAIS CAIXA DE MUDANÇA COM TECNOLOGIA ATUAL, COMPATÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO TRACÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO DE 31 KGFM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTOR PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO MOTOR COM POLIA PARA O AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA PROTETOR DE CÂRTER E CAIXA DE CÂMBIO EM CHAPA DE AÇO CARROCERIA CARROCERIA CONSTITUÍDA EM AÇO, MONTADA SOBRE CHASSI MONOBLOCO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADA NA COR CONFORME EDITAL ORIGINAL DE FÁBRICA VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10M³ NO MÍNIMO 02 (DOIS) PONTOS DE ANCORAGEM, PARA REBOCAR O VEÍCULO, SENDO 01 (UM) NA DIANTEIRA ATRAVÉS DE ALÇA EM AÇO (FIXA OU MÓVEL) E 01 (UM) NA TRASEIRA, COM ENGATE PARA REBOQUE COM PINO TIPO ESFERA (BOLA), COM CAPACIDADE DE PESO E TRACÃO DE ACORDO COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO DO VEÍCULO PAINEL EQUIPADO COM TACÓMETRO TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE BOBINA. SUSPENSÃO DIANTEIRA RESISTENTE CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA, DIMENSIONADA PARA PBT DO VEÍCULO FREIO DE ESTACIONAMENTO CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA FREIO AUXILIAR DE PARADA EM ACLIVE E DECLIVE. ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 3 SISTEMA ELÉTRICO SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO NOMINAL DE 12V 21/27 BATERIA AUXILIAR DE NO MÍNIMO 150 AMPERES 01 (UMA) BATERIA DE 12V, COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO E ACESSÓRIOS INSTALADOS ALTERNADOR DE 14V, COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO E ACESSÓRIOS INSTALADOS PNEU APROPRIADO PARA VEÍCULO DE CARGA FAROL BAIXO E ALTO CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA. LANTERNAS TRASEIRAS CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA PARA-SOL NOS DOIS LADOS (DIREITO E ESQUERDO) DO PARA-BRISA	RENAULT MASTER L2H2 VACIMÓVEL 150 CV DIESEL 0 KM	2026	UNID.	01	R\$ 343.000,00	R\$ 343.000,00

ILUMINAÇÃO NO TETO DA CABINE (INTERIOR), CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO PORTAS DA CABINE COM PORTA OBJETOS VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO REMOTO VIDROS DAS JANELAS COM PELÍCULA PROTETORA FUMÊ (INSULFILM) DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN E QUE OFEREÇA PROTEÇÃO UVA/UVB. AR-CONDICIONADO, COM FUNÇÃO DESEMBACADORA, COM FUNÇÃO RECIRCULAR E AR EXTERNO COM POTENCIÔMETRO DA VENTONINHA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VELOCIDADES, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES INTERNAS DA CABINE BANCO DO MOTORISTA EM COR ESCURA COM REGULAGEM DE ALTURA, DISTÂNCIA, ENCOSTO RECLINÁVEL 2E COM ENCOSTO DE CABEÇA CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 03 PONTOS BANCOS DOS PASSAGEIROS EM TECIDO DE COR ESCURA, COM ENCOSTO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS NO MÍNIMO 02 AIRBAGS (MOTORISTAS E PASSAGEIROS) NO MÍNIMO 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 03 KG NA CABINE OU NO COMPARTIMENTO DE CARGA. 01 APARELHO DE RÁDIO AM/FM, USB E COM CONEXÃO BLUETOOTH, INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, INTERLIGADO AOS ALTO-FALANTES DA CABINE ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 4 NO MÍNIMO 02 ALTO-FALANTES NA CABINE, PODENDO SER 01 EM CADA PORTA OU NAS LATERAIS DO TETO, DIMENSIONADO PARA O VEÍCULO NO MÍNIMO 02 (DUAS) TOMADAS DE 12V NA CABINE NO MÍNIMO 02 (DUAS) TOMADAS USB NA CABINE RETROVISORES EXTERNOS COM ESPELHOS CONVEXOS, PODENDO SER BIPARTIDO, COM AJUSTE ELÉTRICO, COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DA CABINE LUZES REPETIDORAS DE DIREÇÃO (SETA) NA LATERAL DIANTEIRA, PODENDO SER NOS RETROVISORES PAREDE DE SEPARAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DE CARGA, EM CHAPA DE AÇO, PINTADA NA COR BRANCA, COM JANELA CORREDIÇA NA PARTE CENTRAL SUPERIOR, FECHADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO E RESISTENTE COMPARTIMENTO DE CARGA DOTADO DE PORTA LATERAL CORREDIÇA CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA PORTA TRASEIRA DUPLA, COM ABERTURA DE 270º, COM APOIO NAS LATERAIS DO VEÍCULO PARA PROTEGER A LATARIA E MANTER AS PORTAS ABERTAS PORTAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA COM MAÇANETAS E FECHADURAS COM TRANCAS COM A CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO MODIFICAÇÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA REFORÇO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CHAPA 18) FIXADA COM REBITES DE AÇO (3/16) PARA A ESTRUTURA INTERNA DO VEÍCULO AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA ISOLAMENTO TÉRMICO EM ISOPOR DE 40 MM ANTICHAMAS NAS LATERAIS E TETO REVESTIMENTO DAS PAREDES LATERAIS E TETO EM LAMINADO PLÁSTICO REFORÇADO INDUSTRIAL - MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA REVESTIMENTO DO PISO EM LAMINADO PLÁSTICO DE 2MM DE MATERIAL PVC DECORATIVO DE 1ª LINHA. MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA CALAFETAÇÃO DAS ARESTAS COM COLA RICA EM POLIURETANO QUE SE POLIMERIZA COM A PRÓPRIA UMIDADE DO AR. ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 5 DIVISÓRIA SEPARANDO AMBIENTES EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE (FÓRMICA). MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA. BANCO BAÚ EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE (FÓRMICA) E ESTOFADO COM CINTO DE SEGURANÇA MESA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE (FÓRMICA) PARA ATENDIMENTO E TRIAGEM DE CARTÃO DE VACINA. DUAS CADEIRAS FIXAS, GIRATÓRIAS COM BASE FEITA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ARMÁRIOS E GAVETAS COM DIVISÓRIA EM MDF BRANCO DE 15MM. OS ARMÁRIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BANCADA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO (FÓRMICA) MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA. AS BANCADAS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CUBA REDONDA EM AÇO INOX E TORNEIRA MONO COMANDO INOX CAIXA EM FIBRA DE 150 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DA TORNEIRA ABAIXO CARRO CAIXA EM FIBRA DE 150 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA SERVIDA BOMBA PRESSURIZADA ABASTECIMENTO DA PIA CÂMARA DE VACINA DE 120L NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 930MM, LARGURA 610MM, PROFUNDIDADE 660MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EXCLUSIVO PARA A GUARDA DE VACINAS E O MESMO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PERANTE A ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER MEIOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO DE MOMENTO, COM MÁXIMA E MÍNIMA. TV DE 24" SMART TV COM ACESSÓRIOS INCLUSOS (CONTROLE REMOTO) JANELA DE VIDRO DE CORRER NA PORTA CORREDIÇA LATERAL ESQUERDA. JANELA VIDRO DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E PASSAGEIRO MEDINDO 30 CM DE ALTURA POR 1,10 M DE COMPRIMENTO. TOLDO NA LATERAL DIREITA DO VEÍCULO EM PERFIL ESTRUTURADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E LONA VINI-TOP DF/FL SOL E CHUVA (A COR DA LONA A SER ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE). ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 6 ESCADA PARA PORTA LATERAL E TRASEIRA CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO XADREZ DE ESPESSURA DE 1,5MM COM 1 (UM) DEGRAU ALTURA 300MM X LARGURA 800MM X 300MM PROFUNDIDADE. ALÉM DISSO DEVER SER PROVISIONADA RAMPA DE ACESSO PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE. A ESCADA DEVERÁ CONTER MATERIAL ANTIDERRAPANTE. LIXEIRA DE 20L EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL SUPORTE CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA E SISTEMA ANTIVAZAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DISPENSADOR DE PAPEL INTERFOLHADO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO, COM SISTEMA DE VÁLVULA E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO INVERSOR DE 3000 WATTS PARA ACIONAMENTO DA CÂMERA DE VACINA QUADRO ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O PRODUTO TOMADA DE CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA COM EXTENSÃO DE 15 METROS CABO PP 4MM TRÊS (TRÊS) TOMADAS DISTRIBUÍDAS DENTRO DO VEÍCULO. DUAS LUMINÁRIAS DE 12W NO						
---	--	--	--	--	--	--

COMPARTIMENTO DE CARGA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA EXTERNA 12W EMBAIXO DO TOLDO 01 (UM CONJUNTO) REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA O CIRCUITO ELÉTRICO DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DE FORMA A SUPOARTAR A CARGA COM O VEÍCULO ESTACIONADO SEM RISCO DE SOBRECARGA. OS CABOS UTILIZADOS EM TODO O CIRCUITO ELÉTRICO TANTO DE ENTRADA COMO DE SAÍDA DEVEM SER BLINDADOS OU EQUIVALENTES. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E OS PRODUTOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE INDEPENDENTES DOS CIRCUITOS ORIGINAIS DO VEÍCULO, INSTALADOS EM PAINEL ELÉTRICO (NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO DE CARGA E PROTEGIDO POR TAMPÁ DEVIDA- ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 7 MENTE IDENTIFICADA), PROTEGIDOS POR DISJUNTORES (DE ACORDO COM A QUANTIDADE NECESSÁRIA) E SISTEMAS COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO TIPO DE INSTALAÇÃO REQUERIDO E DE FÁCIL ACESSO PARA REMOÇÕES, VERIFICAÇÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO (MEDIDA RESERVA) QUE POSSIBILITE PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO SEM QUE O FIO FIQUE CURTO. TODAS AS ABERTURAS POR ONDE PASSAREM CABOS/FIOS DEVERÁ ESTAR ISOLADO, ATERRADAS ELETRICAMENTE E CALAFETADAS ADEQUADAMENTE. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVERÃO SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS SENSOR DE ESTACIONAMENTO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM AVISO SONORO E ATRAVÉS DE LUZES NO INTERIOR DA CABINE AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA DOCUMENTAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MANUAL DE INSTRUÇÃO DE TODOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS INSTALADOS NO VEÍCULO DIAGRAMA ELÉTRICO COMPLETO E DETALHADO DA INSTALAÇÃO ORIGINAL DOS ACESSÓRIOS INSTALADOS RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (DO VEÍCULO E DOS ACESSÓRIOS) TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS DEVEM SER FORNECIDOS EM MÍDIA E IMPRESSO NO IDIOMA PORTUGUÊS NO ATO DA VISTORIA DO PROTÓTIPO. OS ITENS DE SÉRIE PREVISTOS NA LINHA DE PRODUÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO EXIGIDO E/OU PREVISTO NESTA NORMA, DEVERÃO SER MANTIDOS. SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS DOS VEÍCULOS OS ITENS COMPROVADAMENTE NECESSÁRIOS À ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NESTA NORMA. ITEM 191700-5_M.PDF GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE COMPRAS DIRETORIA CENTRAL DE CADASTROS 8 DIVERSOS O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS PRODUTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIAS GARANTIA PARA TODOS OS COMPONENTES DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CASO A GARANTIA DO FABRICANTE SEJA SUPERIOR A 01 (UM) ANO, ESTA SERÁ CONSIDERADA GARANTIA DA PARTE ESTRUTURAL, VEDAÇÃO E PINTURA DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO GARANTIA DOS DEMAIS ITENS DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO GARANTIA DOS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS PLOTAGEM COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (ANOS).						
VALOR TOTAL						RS 658.000,00

Data do contrato: 27/08/2026
 Início da vigência do contrato: 28/08/2026
 Término da vigência do contrato: 28/08/2027

Ibiá/MG, 03 de setembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
 Emily Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:96AAABCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO -PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - ETE.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
 ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO 132/2026

Às **09:01:08 horas do dia 31 de Agosto de 2026** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e semissólidos provenientes das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's),**

Estações de Tratamento de Água (ETA's), redes coletoras, emissários, caixas de esgoto e caixas de decantação do Município de Japaraíba/MG, com destinação em aterro sanitário Classe II devidamente licenciado..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	Grande Porte

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62241	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11399773000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 273.700,00	Classificada	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	R\$ 273.700,00	27/08/2026 11:15:38	Classificado

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 09:04:22	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	31/08/2026 09:04:24	Bom dia! Sr. Pregoeiro (a).
	31/08/2026 09:08:11	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 09:18:21	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	31/08/2026 09:20:20	Bom dia! Estamos no nosso melhor valor. Executamos o serviço atualmente por R\$ 4,57, o referencial ficou abaixo.
	31/08/2026 09:20:25	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	31/08/2026 09:21:17	Infelizmente não, o valor está realmente baixo. Tanto que possa ter afastado concorrência.
	31/08/2026 09:21:45	Em relação ao contrato anterior há um desconto de mais de R\$ 40.000 anual
	31/08/2026 09:30:26	O tempo de negociação está encerrado .
	31/08/2026 09:32:39	A proposta do fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$273.700,00 .
	31/08/2026 09:33:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/08/2026 09:43:46	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	31/08/2026 10:48:08	Documentação concluída, quaisquer dúvidas estamos a disposição.
	31/08/2026 14:20:12	Ok
	31/08/2026 16:45:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA-11.399.773/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	31/08/2026 16:46:55	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA -11.399.773/0001-09 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$273.700,00 . Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/08/2026 16:56:57	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	01/09/2026 11:38:26	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	R\$ 273.700,00

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 09:01:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	31/08/2026 09:02:09	Prezados Senhores licitantes, bom dia!
	31/08/2026 09:04:07	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	31/08/2026 09:07:53	Senhor licitante informo que será aberto a fase de lances.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 09:08:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:08:11
	31/08/2026 09:19:45	Senhor licitante informo que será aberto o prazo de negociação.
	31/08/2026 09:20:54	Senhor licitante realmente não consegue um menor valor?
	31/08/2026 09:32:29	Senhor licitante considerando que o valor esta abaixo do valor do contrato anterior, será aceito o valor da proposta pela média prevista.
	31/08/2026 09:33:34	Senhor licitante informo que será aberto o prazo de manifestação do interesse em interpor recursos.

	31/08/2026 09:49:08	Senhor licitante informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	31/08/2026 09:49:44	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/08/2026 09:50:00hs até o dia 31/08/2026 11:50:00hs para o(s) fornecedor(es): AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA.
	31/08/2026 09:53:50	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ultima_alteracao_contratual_ambientec_matriz_20_12_2023_1788180830.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:54:12	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR cnh_digital_vitor_validade_13_01_2028_1788180852.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:54:12	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR cnh_digital_luciene_validade_08_06_2032_1788180852.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:54:32	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_jucemg_val_13_09_2026_1788180872.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:54:46	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_estadual_val_24_09_2026_1788180886.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:55:40	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_federal_divida_ativa_val_17_11_2026_1788180940.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:55:56	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_municipal_22_10_2026_1788180956.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:56:07	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_fgts_val_04_09_2026_1788180967.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:56:20	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_trabalhista_val_29_12_2026_1788180980.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:56:30	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_falencia_e_concordata_val_05_11_2026_1788180990.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:56:39	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_ibama_val_09_09_2026_1788180999.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:56:53	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cnd_falencia_e_concordata_val_05_11_2026_1788181013.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:57:08	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_balanco_com_indices_2025_1788181027.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:57:35	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR balanco_patrimonial_ambientec_2024_com_indices_1788181054.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:58:22	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_cartao_cnpj_val_20_09_2026_1788181102.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 09:59:40	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_ambientec_assinado_1788181180.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:05	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_responsabilidade_tecnica_rt_validade_indeterminada_1788181205.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:05	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR carteira_crea_juliano_1788181204.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 10:00:06	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_registro_e_quitacao_pf_juliano_validade_31_03_2027_1788181205.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:06	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_certidao_crea_registro_e_quitacao_pj_validade_31_03_2027_1788181205.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:19	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ambientec_matriz_ctf_ibama_pj_val_21_10_2026_1788181219.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:19	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ctf_ibama_pessoa_fisica_cr_juliano_08_10_2026_1788181219.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:00:48	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR contrato_de_prestacao_ambientec_prazo_indeterminado_1788181248.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:01:18	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR art_registrada_caratinga_assinado_1788181278.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:01:44	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR licenca_ambiental_tratamento_autoclave_e_incineracao_triagem_transbordo_ambientec_val_28_08_2031_1788181304.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:01:55	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR dispensa_licenca_de_transporte_2022_residuos_classe_ii_1788181315.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:02:11	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR licenca_ambiental_transporte_ambientec_val_29_08_2028_1788181331.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:02:54	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR ficha_de_cadastro_ambientec_matriz_mtr_1788181373.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:03:44	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR contrato_essencis_atualizado_31_07_2027_1788181424.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:04:14	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR lo_013_aterro_classe_2_validade_25_07_2027_1788181453.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:04:37	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR alvara_localizacao_e_func_val_01_01_2027_1788181477.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:04:46	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR alvara_sanitario_ambientec_25_02_2027_1788181486.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:05:18	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR avcb_ambientec_solucoes_em_residuos_validade_26_01_2029_1788181518.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:05:51	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR certificado_cronotacografo_opj_0276_vecto_11_02_2028_1788181551.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:05:51	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR crlv_opj_0276_1788181551.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:06:14	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR civ_opj_0276_vecto_18_09_2026_1788181573.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 10:47:47	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ENVIAR certificado_1788184067.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	31/08/2026 11:50:01	O prazo para o fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
	31/08/2026 11:58:54	Senhor licitante informo que será feito o intervalo para almoço e retornaremos as 13:30 horas com a análise das documentações.
	31/08/2026 13:40:30	Senhor licitante informo que daremos continuidade.
	31/08/2026 13:40:44	Estaremos fazendo a análise da documentação.
	31/08/2026 14:04:11	Informo que será gasto um prazo maior na análise da documentação técnica, em razão da mesma ser analisada juntamente a secretaria de meio ambiente, portanto assim que finalizada comunicarei aqui.
	31/08/2026 16:45:45	Após a análise da documentação da empresa, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/08/2026 16:46:34	Senhor licitante informo que será aberto o prazo de manifestação do interesse em interpor recursos.
	31/08/2026 16:58:58	Senhor licitante solicito que assine a proposta final.
	01/09/2026 09:25:31	O fornecedor AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

01/09/2026 11:29:34

Senhor licitante informo que será encerrado o certame. Agradeço a participação.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:38:26 horas do dia 01 de Setembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: B703CC2C6160F8E83D4BDF923F5901C6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:66BAD8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 15/2024
Modalidade: PREGÃO Nº. 09/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UTV FACILITIES LTDA-ME - CNPJ sob o nº. 43.334.388/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de aproximadamente 25% no contrato original, dos itens 01 a 07, totalizando R\$ 412.231,05 (quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para asseio urbano em geral. Com este acréscimo, o percentual acumulado de aditivos passa a totalizar 50% do valor inicialmente contratado. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 133/2025. Tal aditivo se faz necessário devido à crescente demanda de limpeza e a ausência de mão de obra suficiente para a execução dos serviços de limpeza, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ACRESCENTAR	VALOR A ACRESCENTAR	%
1	Capina manual	R\$ 0,44	289.650	R\$ 127.446,00	25%
2	Varrição manual de logradouros públicos	R\$ 0,10	1.260.232,75	R\$ 126.023,28	25%
3	Roçamento com roçadeira mecânica	R\$ 0,29	289.800	R\$ 84.042,00	25%
4	Pintura de meiofio com tinta branca a base de cal	R\$ 1,03	9.240	R\$ 9.517,20	25%
5	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais	R\$ 17,95	147,50	R\$ 2.647,62	25%
6	Transporte com caminhão carroceria de 9 t – rodovia pavimentada	R\$ 0,51	3.245	R\$ 1.654,95	25%
7	Rastelamento de Área	R\$ 0,58	105.000	R\$ 60.900,00	25%
TOTAL			R\$ 412.231,05		25%

Alteração: Fica alterada **cláusula quinta, item 1**, que passará a vigorar, a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R\$ 2.473.386,30 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 03/09/2026.

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9F3CEBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO 01/2026

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO (A) CIVIL – CR – CADASTRO DE RESERVA

	CANDIDATO (A)	Cursos qualificação	de	Pós-graduação	Experiência	Cursos	Lei	Conhecimentos desejáveis	Entrevista	Data de Nasc.	TOTAL
1	GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	20		0	30	0	14.133/21	15	18	08/10/1993	83

2	BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	20	5	15	15	15	11	08/02/1994	81
3	RICHELLY APARECIDA DA SILVA CARVALHO	15	5	15	15	15	15	25/11/1994	80
4	IVAN ALVES FRITAS	15	15	0	5	15	20	16/01/1998	70
5	ANA CAROLINA COSTA FONTANELLA	20	0	10	0	15	18	24/02/1995	63
6	HUGO DA SILVA FERREIRA	20	5	5	0	10	18	10/09/1994	58
7	PATRICIA LOPES DA SILVA LAMOIA	5	0	15	5	10	11	23/04/1991	46
8	IGOR REBEIRO LIMA	0	0	15	0	0	0	26/03/1996	15

Leopoldina, 27 de agosto de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Carla Monteiro da Silveira Silva

Código Identificador:B78788B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.428, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

“Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.421, de 1º de setembro de 2026 que promoveu o remanejamento de 2,25 cotas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Habitação de Interesse Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído os incisos VIII e IX no art. 2º do ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA do Decreto no 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania terá a seguinte estrutura:

(...)

VIII - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa Surda - NAIPS

IX- Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente - NACE ”

Art. 2º. Fica incluído o art. 8º-B no ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA do Decreto no 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-B. Compete ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa Surda - NAIPS:

I — promover a mediação da comunicação entre pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - promover a mediação da comunicação entre pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocega e entidades públicas de atendimento ao público instaladas no município;

III — realizar atendimento presencial ou remoto, por meio de videochamadas ou de outras tecnologias assistivas que assegurem comunicação acessível às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegas, bem como atendimento externo, sempre que necessário para garantir a acessibilidade comunicacional na prestação dos serviços públicos.

IV - auxiliar pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegas na realização de agendamentos, protocolos, solicitações e demais procedimentos administrativos junto aos órgãos públicos.

V - orientar e apoiar os órgãos da Administração Municipal na promoção da acessibilidade comunicacional e na garantia dos direitos da pessoa surda;

VI — desenvolver ações de orientação, conscientização e incentivo à inclusão da comunidade surda;

VII — promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais instituições públicas ou privadas para fortalecimento das políticas de inclusão e acessibilidade comunicacional.

Art. 3º. Fica incluído o art. 8º-C no ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA do Decreto no 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-C. Compete ao Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente - NACE:

I – prestar atendimento psicológico especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, por meio de acolhimento, escuta qualificada, avaliação psicológica e intervenções compatíveis com a finalidade do serviço, em conformidade com a legislação aplicável e com os protocolos da rede de proteção;

II – promover orientação e apoio psicológico aos pais, responsáveis e familiares, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, dos fatores de proteção e da capacidade protetiva da família;

III – realizar estudos, avaliações e discussões técnicas dos casos acompanhados, visando subsidiar as intervenções, os encaminhamentos e o acompanhamento integrado pela rede de proteção;

IV – articular ações com os órgãos e serviços que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, promovendo a atuação intersetorial e realizando os encaminhamentos necessários para a garantia dos direitos dos usuários, inclusive aos serviços de saúde quando cabíveis;

V – elaborar relatórios, pareceres, registros e demais documentos técnicos relacionados às atividades do Núcleo, observadas as normas éticas da profissão e o dever de sigilo;

VI – acompanhar a execução dos atendimentos realizados pelo Núcleo, promovendo o monitoramento da evolução dos casos e a avaliação dos resultados das intervenções, sem prejuízo das atribuições próprias dos serviços de saúde;

VII – realizar busca ativa dos usuários em situações de interrupção do acompanhamento ou faltas recorrentes, quando compatível com a finalidade do serviço e em articulação com a rede de proteção;

VIII – desenvolver ações de orientação técnica, prevenção, fortalecimento institucional e apoio à rede municipal de proteção às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, em articulação com os demais órgãos competentes.

Parágrafo único: O Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACE será administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo suas atividades desenvolvidas de forma articulada e integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as competências de cada órgão.

Art. 4º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, com redação dos Decretos n.º 13.267, de 31 de janeiro de 2025; n.º 13.317, de 13 de fevereiro de 2025; n.º 13.574, de 11 de junho de 2025; n.º 13.760, de 01 de setembro de 2025; n.º 13.768, de 03 de setembro de 2025; n.º 13.939, de 11 de dezembro de 2025, n.º 14.265 de 11 de junho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1	Assessor VII	CCE 2.11.3	3,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.4	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.5 FCE 2.8.6		4,50
	1	Assessor II	FCE 2.6.17		1,50
	1	Assessor IV	CCE 2.8.19	2,25	
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação.	CCE 1.10.7	3,25	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	Chefe do Departamento de Controle Social	CCE 1.10.8	3,25	
	1	Assessor III	CCE 2.7.16	1,75	
SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1	Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CCE 1.8.9	2,25	
PROCON	1	Diretor do PROCON	CCE 1.14.10	4,75	
	2	Assessor II	FCE 2.6.11 FCE 2.6.12		3,00
CASA DA MULHER	1	Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha	CCE 1.10.13	3,25	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESPECIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	1	Chefe do Departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social	FCE 1.8.14		2,25
SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		Chefe do Serviço da Escuta Especializada			
DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	Chefe do Departamento Técnico e Administrativo	FCE 1.9.15		2,75
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA SURDA - NAIPS	1	Assessor VIII	FCE 2.12.1	-	4,00
	1	Assessor IV	FCE 2.8.2		2,25
	1	Assessor IV	CCE 2.8.18	2,25	
NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACE	-	-	-	-	-
QTD. FCE	9	TOTAL DE PONTOS		29,75	20,25
QTD. CCE	10				
TOTAL	19				

Art. 5º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, permanece com a redação promovida pelo Decreto n.º 14.326 de 10 de julho de 2026:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	10	9
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	28,75	22,26
COTAS REMANEJADAS	3,5	0

COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	4,5	0
COTAS UTILIZADAS	33,25	20,25
COTAS REMANESCENTES	0	2,01

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 03 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0FDBAC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Modalidade	Pregão Eletrônico
Número do Pregão	Nº 022/2026 (Portal de Compras)
Processo Administrativo	Nº 000063/2026
Registro de Preços	Nº 015/2026
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Data da Sessão Pública	02 de setembro de 2026, com início às 09h00
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG
Objeto	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, destinados ao atendimento das demandas das equipes de Saúde Bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com custeio por recursos próprios e vinculados.

II. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, por intermédio do Pregoeiro Sr. Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, e da respectiva Equipe de Apoio, realizou, no dia 02 de setembro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2026, processado sob o Processo Licitatório nº 000063/2026, na modalidade Registro de Preços nº 015/2026, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos diversos destinados ao atendimento das equipes de Saúde Bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.

O certame foi conduzido em ambiente eletrônico, por meio do Portal de Compras, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às condições fixadas no instrumento convocatório. Participaram do processo de credenciamento os licitantes DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, F V P COELHO, K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e SUTCARE LTDA, todos com direito ao tratamento diferenciado previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

A disputa de lances, no modo aberto, foi conduzida de forma gradual, com disponibilização inicial de 3 (três) itens simultâneos, ampliados progressivamente até o limite de 6 (seis) itens em disputa concomitante, com vistas a assegurar a competitividade e a adequada organização dos trabalhos. Nos itens em que se verificou a participação de licitante único, o Pregoeiro promoveu negociação direta, em conformidade com a legislação de regência, buscando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Concluída a etapa de lances, a sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação e da proposta comercial atualizada da licitante provisoriamente vencedora, tendo sido retomada, na mesma data, às 13h15. Analisados os documentos apresentados, foi verificado o pleno atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital pela empresa F V P COELHO, ao passo que a empresa DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA foi considerada inabilitada e as demais licitantes permaneceram aptas à negociação, sem sagrarem-se vencedoras de nenhum item.

Aberto o prazo regimental de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso, não houve registro de qualquer manifestação por parte dos licitantes participantes, razão pela qual o processo seguirá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para as fases subsequentes de adjudicação e homologação pela autoridade competente.

III. RESULTADO DO CERTAME

Dos 17 (dezesete) itens que compuseram o objeto licitado, 12 (doze) foram adjudicados à empresa F V P COELHO, inscrita no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, com sede em José Rosa de Lima Viana, nº 99, Apto 100, Bloco 2, Bairro Barro Branco, Sericita/MG, CEP 35368-000, pelo valor total de R\$ 8.661,16 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aguilha gengival descartável 30 GR curta 22X0,30, bisel trifacetado, estéril, CX c/100 un.	UNIQUE	CX	30	25,00	750,00
2	Álcool 70% líquido hospitalar – 1L	LINEX	UND	15	6,90	103,50
3	Anestésico tópico Benzocaína 20%, pote c/12g	DFL	UND	20	18,00	360,00
6	Caneta de alta rotação odontológica autolavável saca broca	3R	UN	3	470,00	1.410,00
7	Caneta de baixa rotação odontológica autolavável saca broca	3R	UN	3	470,00	1.410,00
8	Clorexidina 2% solução antisséptica, frasco 1000 ml	RIOQUIMICA	UND	6	16,80	100,80
9	Cureta de Gracey 13/14, aço inoxidável AISI 420	SSWHITE	UND	6	12,21	73,26
11	Fio de sutura Nylon nº4/0 (25mm) c/agulha 3/8, CX c/24 un.	SB	CX	100	28,00	2.800,00
12	Fluór gel acidulado 1,23%, frasco 200 ml	LYSANDRA	UND	15	5,54	83,10

13	Luva de procedimento M, CX c/100 un.	MEDIX	CX	30	17,00	510,00
14	Luva de procedimento P, CX c/100 un.	MEDIX	CX	60	17,00	1.020,00
15	Placa de vidro, 10 x 7 cm, 6 mm, uso odontológico	GOLGRAN	UN	3	13,50	40,50
TOTAL ADJUDICADO / REGISTRADO – F V P COELHO						8.661,16

Itens desertos ou fracassados

Os itens 4, 5, 10 e 16 foram declarados desertos, por ausência de propostas válidas anexadas à plataforma. O item 17 foi declarado fracassado, tendo em vista que o valor ofertado permaneceu acima do valor de referência estabelecido pela Administração, mesmo após tentativa de negociação, conforme detalhado a seguir.

Item	Descrição	Situação	Motivo
4	Borrifador/pulverizador em polipropileno, galão de 500ml	Deserto	Item não possui proposta anexada na plataforma
5	Broca Gattes Glidden nº 1-28mm, baixa rotação, contra ângulo	Deserto	Item não possui proposta anexada na plataforma
10	Disco para polimento de resina (tipo Soflex), CX c/50 un.	Deserto	Item não possui proposta anexada na plataforma
16	Sacola chup chup, PCT c/1000 un., 8x24cm	Deserto	Item não possui proposta anexada na plataforma
17	Ultrassom odontológico c/ jato de bicarbonato, bivolt	Fracassado	Valor ofertado (R\$ 2.570,00) permaneceu acima do valor de referência estabelecido pela Administração, mesmo após negociação

IV. SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Licitante	Porte	Situação
DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	ME	Inabilitada
F V P COELHO	EPP	Habilitada
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EPP	Apta à Negociação
SUTCARE LTDA	ME	Apta à Negociação

V. FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROVIDÊNCIAS

O procedimento observou os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O julgamento adotado foi o de menor preço por item, tal como estabelecido no edital, tendo sido assegurada a preferência de contratação prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte participantes. Encerrada a fase recursal sem manifestação de interessados, o processo será encaminhado à análise jurídica e, na sequência, para os atos de adjudicação e homologação pela autoridade competente, dando-se prosseguimento aos trâmites necessários à formalização da Ata de Registro de Preços.

VI. OBSERVAÇÕES E INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

Da análise dos autos, não foram identificadas inconsistências relevantes que comprometam a regularidade do certame. Registra-se, tão somente, que os itens 4, 5, 10 e 16 não contaram com propostas anexadas por nenhum licitante, e que o item 17 não obteve adequação de preço ao valor de referência administrativo, circunstâncias que ensejarão, se for de interesse da Administração, a abertura de novo procedimento licitatório específico para tais itens.

VII. ENCERRAMENTO

Em observância ao princípio da publicidade, dá-se conhecimento do presente resultado aos interessados, ficando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico disponível para consulta na plataforma do Portal de Compras, na seção "Anexos Digitalizados".

Naque/MG, 02 de setembro de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 09, de 13/01/2026 — CPF nº 060.***.***-07

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9B595107

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.509/2026

DECRETO Nº 4.509/2026

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.459.958,32, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335 de 19 de dezembro de 2025 - LOA 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.459.958,32 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.005 - Convênio com a Polícia Militar de MG			
3390 30 - Material de Consumo	68	1.500.000.0.000.000	R\$ 1.050,80
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	70	1.500.000.0.000.000	R\$ 20.000,00
02.02.04.04.121.0001.2.016 - Manut Ativ de Contabilidade e Tesouraria			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	105	1.500.000.0.000.000	R\$ 5.000,00
02.02.05.129.0001.2.017 - Manut Ativ Tributação, Cadastro e Fiscalização			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	133	1.500.000.0.000.000	R\$ 3.000,00
02.02.06.13.392.0018.2.077 - Manut Atividades de Festividades do Município			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	1.500.000.0.000.000	R\$ 60.989,03
02.02.07.27.812.0019.2.079 - Manut Ativ de Esporte e de Lazer			
3190 13 - Obrigações Patronais	163	1.500.000.0.000.000	R\$ 12.000,00
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	164	1.500.000.0.000.000	R\$ 3.000,00
3390 30 - Material de Consumo	1071	2.500.000.0.000.000	R\$ 38.582,67
02.03.03.12.365.0005.2.021 - Manut Ativ da Educação Infantil			
3190 13 - Obrigações Patronais	196	1.500.000.1001.001.005	R\$ 8.000,00
3390 30 - Material de Consumo	199	1.500.000.1001.001.005	R\$ 22.297,44
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	716	1.500.000.1001.001.005	R\$ 40.000,00
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	963	1.500.000.1001.001.005	R\$ 19.932,67
02.03.04.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental			
3190 13 - Obrigações Patronais	211	1.500.000.1001.001.005	R\$ 10.000,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	1.500.000.1001.001.005	R\$ 130.000,00
02.03.05.12.365.0005.2.033 - Manut Ativ Educ Infantil - Fundeb			
3190 13 - Obrigações Patronais	255	1.540.000.1070.018.001	R\$ 20.000,00
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	858	1.540.000.1070.018.001	R\$ 25.000,00
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	236	1.540.000.1070.018.001	R\$ 5.000,00
02.03.05.12.367.0006.2.037 - Manut Educação Especial Fundamental - Fundeb			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	260	1.540.000.1070.018.001	R\$ 90.000,00
02.03.06.12.306.0008.2.038 - Manut Fornecimento de Merenda Escolar			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	1.500.000.0.000.000	R\$ 20.000,00

Sede I - Avenida Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino CEP: 37570-000 - CNPJ: 18.671.271/0001-34
Tel: 35 3441-9406

3190 13 - Obrigações Patronais	265	1.500.000.0.000.000	R\$ 5.000,00
02.03.06.12.306.0008.2.039 - Fornecimento Merenda Ecolar - Creches			
3390 30 - Material de Consumo	268	1.550.000.0.047.001	R\$ 22.378,65
02.03.06.12.306.0008.2.040 - Fornecimento Merenda Escolar - Infantil			
3390 30 - Material de Consumo	271	1.550.000.0.047.001	R\$ 26.703,90
02.03.06.12.306.0008.2.041 - Fornecimento Merenda Ecolar - Fundamental			
3390 30 - Material de Consumo	274	1.550.000.0.047.001	R\$ 16.023,16
02.03.07.12.367.0006.2.046 - Manut Educação Especial - Fundamental			
3190 13 - Obrigações Patronais	286	1.500.000.1001.001.005	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	296	1.500.000.1002.002.008	R\$ 5.000,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	1.500.000.1002.002.008	R\$ 450.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	310	1.500.000.1002.002.008	R\$ 150.000,00
02.04.02.10.303.0028.2.053 - Manut Ativ Assistência Farmacêutica			
3190 13 - Obrigações Patronais	360	1.500.000.1002.002.008	R\$ 5.000,00
02.04.02.10.302.0029.2.050 - Manut Ativ do Pronto Atendimento			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	347	1.605.000.0.059.062	R\$ 5.000,00
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família			
3190 13 - Obrigações Patronais	369	1.500.000.1002.002.008	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	378	1.500.000.1002.002.008	R\$ 15.000,00
02.04.04.10.304.0011.2.059 - Manut Ativ Vigilância Sanitária			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	389	1.500.000.1002.002.008	R\$ 2.000,00
02.04.04.10.305.0011.2.060 - Manut Ativ de Vigilância em Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	1.500.000.1002.002.008	R\$ 50.000,00
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	975	1.500.000.1002.002.008	R\$ 20.000,00
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	435	1.500.000.0.000.002	R\$ 2.000,00
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Família e Cad Único			
3190 13 - Obrigações Patronais	417	1.500.000.0.000.002	R\$ 1.000,00
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl			
3190 13 - Obrigações Patronais	448	1.500.000.0.000.002	R\$ 10.000,00
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	720	1.500.000.0.000.002	R\$ 5.000,00
02.05.06.14.243.0001.2.073 - Apoio e Manut Ativ Conselho Tutelar			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	474	1.500.000.0.000.002	R\$ 1.000,00
02.06.02.15.451.0020.2.082 - Manut Ativ de Viação e Urbanismo			
3190 13 - Obrigações Patronais	498	1.500.000.0.000.000	R\$ 10.000,00
02.06.02.15.452.0021.2.084 - Manut Ativ de Iluminação Pública			
3190 13 - Obrigações Patronais	505	1.751.000.0.017.002	R\$ 15.000,00
02.06.02.15.452.0021.2.086 - Manut Atividades de Velorio e Cemiterio			
3190 13 - Obrigações Patronais	520	1.500.000.0.000.000	R\$ 5.000,00
02.06.02.15.452.0021.2.085 - Manut Serviços de Limpeza Pública			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1043	1.501.000.0.070.000	R\$ 60.000,00
02.06.03.20.122.0022.2.087 - Manut Ativ Administração Rural			
3190 13 - Obrigações Patronais	546	1.500.000.0.000.000	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 1.459.958,32

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.02.28.846.0000.0.001 - Cumprimento e Gestão de Sentenças Judiciais			
3390 91 - Sentenças Judiciais	59	1.500.000.0.000.000	R\$ 1.032.000,00
02.02.01.04.122.0001.0.005 - Convênio com a Polícia Militar de MG			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	1.500.000.0.000.000	R\$ 1.050,80
02.03.04.12.361.0006.2.026 - Fornecimento de Uniformes Ensino Fundamenta			
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	219	1.550.000.0.047.001	R\$ 65.105,71
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1.540.000.1070.018.001	R\$ 5.000,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1.540.000.1070.018.001	R\$ 135.000,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	322	1.500.000.1002.002.008	R\$ 900,00
02.04.02.10.302.0029.2.050 - Manut Ativ do Pronto Atendimento			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1.605.000.0.059.062	R\$ 5.000,00
02.06.02.15.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	489	1.500.000.0.000.000	R\$ 102.319,14
4490 51 - Obras e Instalações	941	2.500.000.0.000.000	R\$ 38.582,67
02.06.02.15.452.0021.1.036 - Obras de Iluminação Pública			
4490 51 - Obras e Instalações	503	1.751.000.0.017.002	R\$ 15.000,00
02.06.03.26.782.0023.1.041 - Obras de Infraestrutura Rural			
4490 51 - Obras e Instalações	554	1.501.000.0.070.000	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 1.459.958,32

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8D091E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 095

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 095/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA:	UNIPARTS COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CNPJ N°	86.434.933/0001-02
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA MECÂNICA REBOCADA, MODELO COLINA, COM CHASSI DE 3,10 METROS, 04 (QUATRO) LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 75 CM ENTRE LINHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
VIGÊNCIA:	O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO N°	045/2026
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026
VALOR:	R\$ 64.990,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATO N°	095/2026
DATA DE ASSINATURA:	03/09/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D9F62292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Exercício: 2026
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br
Processo nº 092/2026
Concorrência nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Estrada 030, na localidade Parada Junqueira (continuação), conforme projeto executivo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. A contratação está vinculada ao Convênio MAPA nº 956427/2 Adjudicação

PAVIPEDRAS PAVIMENTACAO E EXTRACAO DE PEDRAS LTD - CNPJ: 02.203.012/0001-49							
Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NA ESTRADA 030 NA PARADA JUNQUEIRA-(CONTINUAÇÃO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.	-	SV	1,0000	345.000,0000	-	345.000,00
						Valor Total Adjudicado	R\$ 345.000,00

PIRAPETINGA, 26 de Agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DE916C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 18/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	SJB0A15	N200019474	27/11/2025	5002-0	260,32
2	CVN7E15	N200027302	22/06/2026	5002-0	390,46
3	TCA5J22	N200027303	22/06/2026	5002-0	390,46
4	TCA5J22	N200027304	22/06/2026	5002-0	260,32
5	CVN7E15	N200027305	22/06/2026	5002-0	260,32
6	QXD8H05	N200027306	22/06/2026	5002-0	260,32
7	HDC1842	N200027307	22/06/2026	5002-0	586,94
8	KYV2C41	N200027308	22/06/2026	5002-0	260,32
9	RUO5B02	N200027309	22/06/2026	5002-0	260,32
10	TEZ4G39	N200027310	22/06/2026	5002-0	586,94
11	PYR9A76	N200027311	22/06/2026	5002-0	260,32
12	PXB3680	N200027312	22/06/2026	5002-0	260,32
13	TXW1F35	N200027314	22/06/2026	5002-0	260,32
14	QWX4A20	N200027315	22/06/2026	5002-0	260,32
15	PZJ7045	N200027316	22/06/2026	5002-0	390,46
16	RUT7E14	N200027317	22/06/2026	5002-0	260,32
17	QWR6997	N200027318	22/06/2026	5002-0	260,32
18	SIG5H44	N200027319	22/06/2026	5002-0	390,46
19	PUK6A04	N200027320	22/06/2026	5002-0	260,32
20	TDX9D89	N200027322	22/06/2026	5002-0	390,46
21	GNJ7C17	N200027323	22/06/2026	5002-0	260,32
22	TXA7G72	N200027325	22/06/2026	5002-0	260,32
23	FQO3J62	N200027326	22/06/2026	5002-0	260,32
24	RUH5F99	N200027327	22/06/2026	5002-0	260,32
25	HAE2149	N200027328	22/06/2026	5002-0	260,32
26	RMV3E08	N200027329	22/06/2026	5002-0	260,32
27	OMC6185	N200027330	22/06/2026	5002-0	260,32
28	SIH4A97	N200027331	22/06/2026	5002-0	260,32
29	SHX3F90	N200027333	23/06/2026	5002-0	260,32
30	OPS7B56	N200027336	23/06/2026	5002-0	260,32
31	HFC6387	N200027341	23/06/2026	5002-0	260,32
32	SJE7A16	N200027342	23/06/2026	5002-0	390,46
33	TXV5H76	N200027345	23/06/2026	5002-0	390,46
34	SYR7H67	N200027349	23/06/2026	5002-0	260,32
35	QOB8943	N200027353	23/06/2026	5002-0	260,32
36	TIQ5A70	N200027355	23/06/2026	5002-0	260,32
37	UAZ3B64	N200027358	23/06/2026	5002-0	260,32
38	SIM7D23	N200027365	23/06/2026	5002-0	390,46
39	RUU5D93	N200027366	23/06/2026	5002-0	260,32

40	HKL4798	N200027369	23/06/2026	5002-0	260,32
41	OKL8777	N200027370	23/06/2026	5002-0	260,32
42	FN7A52	N200027375	23/06/2026	5002-0	1760,82
43	RNC4E77	N200027383	23/06/2026	5002-0	260,32
44	SVD6A51	N200027386	23/06/2026	5002-0	260,32
45	GNJ7C17	N200027388	23/06/2026	5002-0	260,32
46	QOY4J44	N200027389	23/06/2026	5002-0	260,32
47	HNH0F20	N200027392	23/06/2026	5002-0	260,32
48	TBN2J30	N200027395	23/06/2026	5002-0	260,32
49	OOY6I55	N200027397	23/06/2026	5002-0	260,32
50	SSV4I82	N200027398	23/06/2026	5002-0	260,32
51	RFN6G14	N200027400	23/06/2026	5002-0	260,32
52	TKZ8J75	N200027403	23/06/2026	5002-0	260,32
53	TXZ6E64	N200027407	23/06/2026	5002-0	586,94
54	STC9A73	N200027408	23/06/2026	5002-0	260,32
55	TDY8A84	N200027409	23/06/2026	5002-0	390,46
56	BZF1I74	N200027412	23/06/2026	5002-0	390,46
57	OQ5I46	N200027414	23/06/2026	5002-0	586,94
58	TDK9H38	N200027419	23/06/2026	5002-0	260,32
59	QPN7939	N200027421	23/06/2026	5002-0	586,94
60	SFM4C32	N200027428	23/06/2026	5002-0	1760,82
61	PVY1D41	N200027431	23/06/2026	5002-0	390,46
62	UGC3E42	N200027435	23/06/2026	5002-0	260,32
63	TEO5C68	N200027440	23/06/2026	5002-0	390,46
64	SYL3J41	N200027444	23/06/2026	5002-0	260,32
65	TCR1C10	N200027448	26/06/2026	5002-0	260,32
66	TEG2H68	N200027449	26/06/2026	5002-0	260,32
67	PWS7347	N200027451	26/06/2026	5002-0	260,32
68	TGM4E53	N200027455	26/06/2026	5002-0	390,46
69	SYN2I18	N200027456	26/06/2026	5002-0	260,32
70	RUE0J21	N200027457	26/06/2026	5002-0	260,32
71	TXT6F25	N200027458	26/06/2026	5002-0	390,46
72	TCR1C10	N200027459	26/06/2026	5002-0	390,46
73	QUX9I26	N200027469	26/06/2026	5002-0	260,32
74	SYW0A94	N200027470	26/06/2026	5002-0	390,46
75	PZF0H81	N200027471	26/06/2026	5002-0	390,46
76	TXU1G42	N200027473	26/06/2026	5002-0	260,32
77	QNW4393	N200027475	26/06/2026	5002-0	260,32
78	TYD0G24	N200027478	26/06/2026	5002-0	390,46
79	PZL4H36	N200027479	26/06/2026	5002-0	390,46
80	SHG2J68	N200027483	26/06/2026	5002-0	260,32
81	RME3A04	N200027484	26/06/2026	5002-0	260,32
82	RGD0E40	N200027487	26/06/2026	5002-0	390,46
83	TXI6F25	N200027490	26/06/2026	5002-0	260,32
84	TBM2G62	N200027492	26/06/2026	5002-0	390,46
85	SYG4E95	N200027498	26/06/2026	5002-0	390,46
86	TDJ3F03	N200027500	26/06/2026	5002-0	260,32
87	SHR0H04	N200027501	26/06/2026	5002-0	390,46
88	TEX9A91	N200027506	26/06/2026	5002-0	586,94
89	QUN2300	N200027511	26/06/2026	5002-0	586,94
90	RVX1H35	N200027513	26/06/2026	5002-0	390,46
91	PVA7440	N200027524	26/06/2026	5002-0	586,94
92	SYN2I22	N200027526	26/06/2026	5002-0	390,46
93	GKY1644	N200027527	26/06/2026	5002-0	390,46
94	OLV7014	N200027528	26/06/2026	5002-0	390,46
95	OMA1J03	N200027529	26/06/2026	5002-0	586,94
96	HIA8E01	N200027530	26/06/2026	5002-0	390,46
97	TWZ5G23	N200027531	26/06/2026	5002-0	586,94
98	RMM8G51	N200027544	26/06/2026	5002-0	390,46
99	PWJ6080	N200027545	26/06/2026	5002-0	260,32
100	OWZ3A02	N200027546	26/06/2026	5002-0	390,46
101	TDX4C87	N200027549	26/06/2026	5002-0	586,94
102	RVB5D61	N200027552	26/06/2026	5002-0	260,32
103	RVB5D61	N200027553	26/06/2026	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 3 de setembro de 2026 – Total de Registros: 103

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6B127533

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 19/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 19/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação,

observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OWV7J51	N200029341	21/08/2026	5002-0
2	TYJ1E94	N200029342	21/08/2026	5002-0
3	TDL2D99	N200029343	21/08/2026	5002-0
4	GQY0605	N200029344	21/08/2026	5002-0
5	GQY0605	N200029345	21/08/2026	5002-0
6	OWY0A27	N200029346	21/08/2026	5002-0
7	PXG6848	N200029347	21/08/2026	5002-0
8	HEX4A75	N200029348	21/08/2026	5002-0
9	OQB4148	N200029350	21/08/2026	5002-0
10	TXH7A59	N200029351	21/08/2026	5002-0
11	TDO5116	N200029352	21/08/2026	5002-0
12	SIT9H78	N200029353	21/08/2026	5002-0
13	TKG0H51	N200029355	21/08/2026	5002-0
14	KNT8D29	N200029356	21/08/2026	5002-0
15	TXR2J12	N200029357	21/08/2026	5002-0
16	QXV9I96	N200029358	21/08/2026	5002-0
17	HJJ1185	N200029359	21/08/2026	5002-0
18	GXP0530	N200029361	21/08/2026	5002-0
19	TDR1B84	N200029362	21/08/2026	5002-0
20	FIR6G69	N200029363	21/08/2026	5002-0
21	QXE3F89	N200029364	21/08/2026	5002-0
22	RUL3H14	N200029365	21/08/2026	5002-0
23	HGV7857	N200029366	21/08/2026	5002-0
24	OLQ7867	N200029367	21/08/2026	5002-0
25	QXS5C82	N200029368	21/08/2026	5002-0
26	JIC5205	N200029369	21/08/2026	5002-0
27	TYE9B93	N200029370	21/08/2026	5002-0
28	SHY7I57	N200029371	21/08/2026	5002-0
29	RMN1I12	N200029372	21/08/2026	5002-0
30	QXV8C81	N200029373	21/08/2026	5002-0
31	FMT7C08	N200029374	21/08/2026	5002-0
32	RFC7J50	N200029375	21/08/2026	5002-0
33	TXM6C74	N200029376	21/08/2026	5002-0
34	RTF2B46	N200029377	21/08/2026	5002-0
35	TXW1A39	N200029379	21/08/2026	5002-0
36	TXF1C67	N200029380	21/08/2026	5002-0
37	FCW8138	N200029382	21/08/2026	5002-0
38	SWP6G56	N200029384	21/08/2026	5002-0
39	SHS2F01	N200029385	21/08/2026	5002-0
40	ACS6F11	N200029386	21/08/2026	5002-0
41	QUF4F53	N200029387	21/08/2026	5002-0
42	RZW8H49	N200029388	21/08/2026	5002-0
43	EXF8I77	N200029389	21/08/2026	5002-0
44	FMT7C08	N200029390	21/08/2026	5002-0
45	HIR7E61	N200029392	21/08/2026	5002-0
46	ODI2A38	N200029395	21/08/2026	5002-0
47	NLA7D22	N200029396	21/08/2026	5002-0
48	TDN6B89	N200029397	21/08/2026	5002-0
49	PZD1629	N200029398	21/08/2026	5002-0
50	HKZ6D08	N200029399	21/08/2026	5002-0
51	RNU2D38	N200029400	21/08/2026	5002-0
52	SKO9F50	N200029402	21/08/2026	5002-0
53	KPR3G08	N200029403	21/08/2026	5002-0
54	OUR1323	N200029404	21/08/2026	5002-0
55	SJA6B87	N200029405	21/08/2026	5002-0
56	TDM9G02	N200029406	21/08/2026	5002-0
57	HBA5510	N200029407	21/08/2026	5002-0
58	NOB1315	N200029408	21/08/2026	5002-0
59	PZU0B69	N200029409	21/08/2026	5002-0
60	PJK8247	N200029411	21/08/2026	5002-0
61	TXU7D52	N200029412	21/08/2026	5002-0
62	ASU6I01	N200029414	21/08/2026	5002-0
63	SJH5C18	N200029415	21/08/2026	5002-0
64	GZF4226	N200029416	21/08/2026	5002-0
65	TXZ8I93	N200029418	21/08/2026	5002-0
66	GVQ1324	N200029419	21/08/2026	5002-0
67	OOP5J59	N200029420	21/08/2026	5002-0
68	HJA3957	N200029421	21/08/2026	5002-0
69	HJJ4758	N200029422	21/08/2026	5002-0
70	HDC7A52	N200029424	21/08/2026	5002-0
71	HDC7A52	N200029426	21/08/2026	5002-0
72	QWS7C55	N200029427	21/08/2026	5002-0
73	TCV7G37	N200029431	21/08/2026	5002-0
74	EQB0F59	N200029435	21/08/2026	5002-0
75	TXP1C41	N200029436	21/08/2026	5002-0
76	QUN5F98	N200029437	21/08/2026	5002-0
77	RNW0F47	N200029442	21/08/2026	5002-0
78	QXZ7B74	N200029443	21/08/2026	5002-0
79	QPZ4223	N200029449	21/08/2026	5002-0

80	QUG5F13	N200029451	21/08/2026	5002-0
81	OLQ1J03	N200029456	21/08/2026	5002-0
82	HCO5A98	N200029462	21/08/2026	5002-0
83	HBG4G47	N200029463	21/08/2026	5002-0
84	ASN8D20	N200029464	21/08/2026	5002-0
85	SDM5C16	N200029467	21/08/2026	5002-0
86	HML4I15	N200029468	21/08/2026	5002-0
87	TEK0H88	N200029471	21/08/2026	5002-0
88	RFQ8J25	N200029472	21/08/2026	5002-0
89	STE4J21	N200029473	21/08/2026	5002-0
90	OQN5287	N200029474	21/08/2026	5002-0
91	QUO2162	N200029475	21/08/2026	5002-0
92	SHZ2A52	N200029479	21/08/2026	5002-0
93	PVZ9G26	N200029482	21/08/2026	5002-0
94	JKG8G38	N200029483	21/08/2026	5002-0
95	HHM5172	N200029486	21/08/2026	5002-0
96	RFW2G77	N200029487	21/08/2026	5002-0
97	LUA5B29	N200029497	21/08/2026	5002-0
98	OMB1B73	N200029498	21/08/2026	5002-0
99	GQY0605	N200029499	21/08/2026	5002-0
100	RNM5B42	N200029500	21/08/2026	5002-0
101	QQA9238	N200029502	21/08/2026	5002-0
102	JHI3E18	N200029506	21/08/2026	5002-0
103	QPR8H53	N200029507	21/08/2026	5002-0
104	PZM8I12	N200029510	21/08/2026	5002-0
105	TCR1D24	N200029511	21/08/2026	5002-0
106	GOV1513	N200029512	21/08/2026	5002-0
107	TT0G74	N200029514	21/08/2026	5002-0
108	TXU2A31	N200029515	21/08/2026	5002-0
109	TCC3E94	N200029517	24/08/2026	5002-0
110	RND6J03	N200029523	24/08/2026	5002-0
111	PUF1834	N200029525	24/08/2026	5002-0
112	OWM9617	N200029526	24/08/2026	5002-0
113	OQH7599	N200029527	24/08/2026	5002-0
114	IYH1D51	N200029531	24/08/2026	5002-0
115	OLV9I85	N200029536	24/08/2026	5002-0
116	TET6E49	N200029537	24/08/2026	5002-0
117	RUD3B70	N200029541	24/08/2026	5002-0
118	SHI0D32	N200029543	24/08/2026	5002-0
119	QXM1F51	N200029545	24/08/2026	5002-0
120	OWJ1J87	N200029548	24/08/2026	5002-0
121	QDA4A99	N200029551	24/08/2026	5002-0
122	RFY1H61	N200029553	24/08/2026	5002-0
123	HJC8903	N200029554	24/08/2026	5002-0
124	HNX5336	N200029556	24/08/2026	5002-0
125	IWY6I08	N200029563	24/08/2026	5002-0
126	QDA4A99	N200029567	24/08/2026	5002-0
127	DFY6D47	N200029569	24/08/2026	5002-0
128	QDA4A99	N200029570	24/08/2026	5002-0
129	LOV0367	N200029571	24/08/2026	5002-0
130	HMD8B02	N200029572	24/08/2026	5002-0
131	BAB3J18	N200029575	24/08/2026	5002-0
132	RV13C96	N200029580	24/08/2026	5002-0
133	FKF8F38	N200029584	24/08/2026	5002-0
134	HGZ2H97	N200029585	24/08/2026	5002-0
135	RNH1B11	N200029587	24/08/2026	5002-0
136	QCJ6289	N200029588	24/08/2026	5002-0
137	HIO2046	N200029589	24/08/2026	5002-0
138	DCW9088	N200029590	24/08/2026	5002-0
139	RDE3F79	N200029591	24/08/2026	5002-0
140	QWS0735	N200029592	24/08/2026	5002-0
141	TEQ1D37	N200029596	24/08/2026	5002-0
142	RFG3D12	N200029597	24/08/2026	5002-0
143	RVV4G13	N200029602	25/08/2026	5002-0
144	LMU6B25	N200029605	25/08/2026	5002-0
145	QQU8306	N200029615	25/08/2026	5002-0
146	HJP7B04	N200029616	25/08/2026	5002-0
147	RME4B38	N200029618	25/08/2026	5002-0
148	SUW6A10	N200029620	25/08/2026	5002-0
149	RNN5F95	N200029623	25/08/2026	5002-0
150	RYJ2A23	N200029625	25/08/2026	5002-0
151	RFL7B72	N200029629	25/08/2026	5002-0
152	GYM0F19	N200029630	25/08/2026	5002-0
153	SVI0F90	N200029640	25/08/2026	5002-0
154	LRC9H57	N200029641	25/08/2026	5002-0
155	TXI0C99	N200029643	28/08/2026	5002-0
156	UBO9H63	N200029645	28/08/2026	5002-0
157	TLX7E68	N200029647	28/08/2026	5002-0
158	QXC6A94	N200029649	28/08/2026	5002-0
159	RGA3D81	N200029650	28/08/2026	5002-0
160	HNF5524	N200029652	28/08/2026	5002-0
161	SVL0D25	N200029653	28/08/2026	5002-0
162	OWX1364	N200029654	28/08/2026	5002-0
163	TEO8F28	N200029660	28/08/2026	5002-0
164	TDZ4H25	N200029664	28/08/2026	5002-0
165	SIO4G95	N200029665	28/08/2026	5002-0
166	GTN3B12	N200029666	28/08/2026	5002-0
167	TXE1B27	N200029667	28/08/2026	5002-0
168	TDY9C71	N200029668	28/08/2026	5002-0

169	QPW0B04	N200029669	28/08/2026	5002-0
170	UAY1F10	N200029671	28/08/2026	5002-0
171	TYM2E11	N200029672	28/08/2026	5002-0
172	TBK6H25	N200029676	28/08/2026	5002-0
173	STN5E43	N200029683	28/08/2026	5002-0
174	SYZ7I31	N200029686	28/08/2026	5002-0
175	TCY9G66	N200029687	28/08/2026	5002-0
176	SJA7G31	N200029691	28/08/2026	5002-0
177	OQD3J78	N200029693	28/08/2026	5002-0
178	RVT9D04	N200029699	28/08/2026	5002-0
179	RVT9D04	N200029700	28/08/2026	5002-0
180	LUA5C29	N200029708	28/08/2026	5002-0
181	QQD3639	N200029709	28/08/2026	5002-0
182	TEE6E25	N200029710	28/08/2026	5002-0
183	TEE6E25	N200029711	28/08/2026	5002-0
184	TYG0A65	N200029715	28/08/2026	5002-0
185	TBL8B65	N200029716	28/08/2026	5002-0
186	TXB3E83	N200029721	28/08/2026	5002-0
187	TXB6E83	N200029723	28/08/2026	5002-0
188	RCF4B36	N200029728	28/08/2026	5002-0
189	TDB0G01	N200029731	28/08/2026	5002-0
190	SHF6F46	N200029733	31/08/2026	5002-0
191	TXI9I40	N200029738	31/08/2026	5002-0
192	TFT3F99	N200029748	31/08/2026	5002-0
193	RBF7E14	N200029749	31/08/2026	5002-0
194	TDA2I98	N200029753	31/08/2026	5002-0
195	TOJ7B30	N200029754	31/08/2026	5002-0
196	TBM2B15	N200029755	31/08/2026	5002-0
197	RNW6H76	N200029756	31/08/2026	5002-0
198	JAI9E17	N200029757	31/08/2026	5002-0
199	RNJ7A72	N200029763	31/08/2026	5002-0
200	TCD1A66	N200029764	31/08/2026	5002-0
201	SJB4C94	N200029769	31/08/2026	5002-0
202	TXN1E86	N200029771	31/08/2026	5002-0
203	TCT2G06	N200029776	31/08/2026	5002-0
204	TCT2G06	N200029777	31/08/2026	5002-0
205	TYA7G10	N200029778	31/08/2026	5002-0
206	SYU5A62	N200029779	31/08/2026	5002-0
207	TXT6E66	N200029781	31/08/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 3 de setembro de 2026 – Total de Registros: 207

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8FB6987F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL – 23/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 23/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QXD2E40	R100298460	27/07/2026	6050-3
2	GVS7J27	R100298461	27/07/2026	6050-3
3	PXP4650	R100298462	27/07/2026	6050-3
4	QWT0810	R100298465	27/07/2026	6050-3
5	TZJ3C75	R100298466	28/07/2026	6050-3
6	CFT3846	R100298467	28/07/2026	6050-3
7	QWS9H73	R100298489	01/08/2026	6050-3
8	ENW8H92	R100298490	01/08/2026	6050-3
9	PVB4H40	R100298491	01/08/2026	6050-3
10	HOF0H91	R100298492	01/08/2026	6050-3

11	GXP2E93	R100298496	02/08/2026	6050-3
12	PVJ4I32	R100298497	02/08/2026	6050-3
13	PW16E29	R100298499	03/08/2026	6050-3
14	HMI3600	R100298502	03/08/2026	6050-3
15	GUZ0723	R100298506	04/08/2026	6050-3
16	QMR9517	R100298510	05/08/2026	6050-3
17	HKI1611	R100298511	05/08/2026	6050-3
18	HG12895	R100298512	05/08/2026	6050-3
19	TYE5J31	AG11004206	06/08/2026	5541-4
20	OXF9A23	R100298517	07/08/2026	6050-3
21	RFH4B85	R100298526	07/08/2026	6050-3
22	SJE1F47	R100298520	08/08/2026	6050-3
23	HAE1A78	R100298521	08/08/2026	6050-3
24	EYM0882	R100298522	08/08/2026	6050-3
25	PWF6J40	R100298527	08/08/2026	6050-3
26	GXZ2593	R100298528	08/08/2026	6050-3
27	QK4F03	AG11002706	08/08/2026	6653-1
28	RMF5D02	R100298529	09/08/2026	6050-3
29	OPP3B16	R100298530	09/08/2026	6050-3
30	OQX0152	R100298531	09/08/2026	6050-3
31	AQ01913	R100298532	10/08/2026	6050-3
32	RUQ2H43	R100298534	10/08/2026	6050-3
33	QPW9I54	R100298539	10/08/2026	6050-3
34	RHM6C15	R100298540	11/08/2026	6050-3
35	TDP3C14	R100298541	11/08/2026	6050-3
36	TXC1J21	R100298542	11/08/2026	6050-3
37	MUT17084	AG11004604	11/08/2026	5185-1
38	SID8D71	AG11004603	11/08/2026	7684-1
39	HFB5J99	R100298543	12/08/2026	6050-3
40	QMR7C28	R100298544	12/08/2026	6050-3
41	GRV7751	R100298546	12/08/2026	6050-3
42	RHC0F67	R100298547	12/08/2026	6050-3
43	HNG0G61	R100298548	12/08/2026	6050-3
44	KLU8015	AG11003689	12/08/2026	6599-2
45	HAV1G99	AG11003691	12/08/2026	7633-1
46	QO05A01	AG11003692	12/08/2026	7633-1
47	HKT5G45	AG11003694	12/08/2026	5185-1
48	HBH2508	AG11003695	12/08/2026	7633-1
49	GZF2258	AG11003698	12/08/2026	5185-1
50	HJK7599	AG11003699	12/08/2026	5185-1
51	GZW4287	AG11004722	12/08/2026	5185-1
52	HDQ8B59	AG11004723	12/08/2026	5185-1
53	RMD9D71	AG11004040	12/08/2026	6653-1
54	HIU4512	AG11004041	12/08/2026	5550-0
55	TZZ9B63	AG11004043	12/08/2026	7366-2
56	HBN7274	AG11004044	12/08/2026	7633-1
57	GZW1459	AG11004045	12/08/2026	7366-2
58	RUM1F64	AG11004046	12/08/2026	7633-1
59	HKK6594	AG11004048	12/08/2026	7633-1
60	GZF6J47	AG11004052	12/08/2026	5185-1
61	HJR5289	AG11004056	12/08/2026	7633-1
62	PXM6593	AG11005101	12/08/2026	5185-1
63	TEZ9B13	AG11005102	12/08/2026	7633-1
64	HAR9D97	AG11005104	12/08/2026	7633-1
65	HKN8C65	AG11005105	12/08/2026	7633-1
66	CKN8838	AG11005107	12/08/2026	5185-1
67	RBE3F47	AG11005108	12/08/2026	7633-1
68	GWBO232	AG11005109	12/08/2026	5185-1
69	ALB2460	AG11005111	12/08/2026	7633-1
70	RNX4I62	AG11005116	12/08/2026	5541-4
71	TJI3E96	AG11005118	12/08/2026	7633-1
72	GVT9218	AG11005124	12/08/2026	5185-1
73	GTO2B04	AG11005129	12/08/2026	5185-1
74	HMP6J34	AG11005130	12/08/2026	6122-0
75	GRV8D86	AG11005131	12/08/2026	6122-0
76	HJR5547	AG11005132	12/08/2026	5185-1
77	GZG2873	AG11005137	12/08/2026	5185-1
78	DXY2J37	AG11003946	12/08/2026	7633-1
79	RPL0I22	AG11004949	12/08/2026	6726-1
80	RFL0G83	AG11003952	12/08/2026	5550-0
81	PWS5J05	AG11003953	12/08/2026	5550-0
82	HLN9070	AG11003957	12/08/2026	5550-0
83	TCH9G70	AG11003958	12/08/2026	7633-1
84	TCM2F85	AG11004060	12/08/2026	7340-0
85	HNV9I55	AG11004061	12/08/2026	5185-1
86	HNV9I55	AG11004062	12/08/2026	6599-2
87	GZX4J20	AG11004064	12/08/2026	5550-0
88	RNT7G33	AG11004068	12/08/2026	7340-0
89	OWL8734	AG11004069	12/08/2026	5185-1
90	PUQ1741	AG11004074	12/08/2026	5452-1
91	GOW1996	AG11004077	12/08/2026	5550-0
92	HLQ3C82	AG11003805	12/08/2026	5550-0
93	TXC0G39	AG11003807	12/08/2026	5525-0
94	RVU5H46	AG11005139	12/08/2026	7633-1
95	HIK1979	AG11005140	12/08/2026	7633-1
96	RJI4A79	AG11005141	12/08/2026	6122-0
97	OPI9012	AG11004728	12/08/2026	5185-1
98	GSZ4F10	AG11003525	12/08/2026	5509-0
99	TZB0A74	AG11003532	12/08/2026	7030-1

100	TZB0A74	AG11003533	12/08/2026	7340-0
101	TYC8D87	AG11002322	12/08/2026	6637-1
102	TYC8D87	AG11002323	12/08/2026	6653-1
103	PWH2483	AG11002489	12/08/2026	7579-0
104	PWH2483	AG11002490	12/08/2026	7340-0
105	HEN3430	AG11002493	12/08/2026	5010-0
106	HMP6704	AG11002494	12/08/2026	6599-2
107	HMP6704	AG11002495	12/08/2026	5010-0
108	GXM4908	AG11002325	12/08/2026	5010-0
109	GXM4908	AG11002327	12/08/2026	6530-0
110	GXM4908	AG11002328	12/08/2026	7340-0
111	OJB9I83	AG11004509	12/08/2026	7625-2
112	HJN6J84	AG11004207	12/08/2026	5541-4
113	HHP6374	R100298549	13/08/2026	6050-3
114	QWV9C05	R100298550	13/08/2026	6050-3
115	GWC9F52	R100298551	13/08/2026	6050-3
116	HDN1409	R100298557	13/08/2026	6050-3
117	RBB1C95	R100298553	13/08/2026	6050-3
118	TCP4B12	R100298555	13/08/2026	6050-3
119	HEN9B41	AG11004966	13/08/2026	6637-2
120	HLD3275	AG11004952	13/08/2026	5550-0
121	QMS6I28	AG11004955	13/08/2026	5452-1
122	SYX2B67	AG11004968	13/08/2026	5452-1
123	RNR2D06	AG11004969	13/08/2026	5550-0
124	LVJ5A96	AG11004970	13/08/2026	5550-0
125	HOJ7G60	AG11002315	13/08/2026	5550-0
126	SHG6G95	AG11002330	13/08/2026	6599-2
127	TEQ5I41	AG11004973	13/08/2026	6637-1
128	TEQ5I41	AG11004974	13/08/2026	7340-0
129	TEQ5I41	AG11004975	13/08/2026	6653-1
130	PLG6B48	AG11005021	13/08/2026	5541-4
131	HCA0266	AG11005023	13/08/2026	5550-0
132	TCH7H89	AG11005024	13/08/2026	5541-4
133	QQN9G95	AG11003979	13/08/2026	5509-0
134	GUN3873	AG11003980	13/08/2026	5509-0
135	HJR8A49	AG11003535	13/08/2026	7366-2
136	HEH7D50	AG11003536	13/08/2026	7366-2
137	QOU8A36	AG11003537	13/08/2026	5568-0
138	SJE8I21	AG11003538	13/08/2026	5550-0
139	KTT3H10	AG11004234	13/08/2026	5568-0
140	SYG6J87	AG11004416	13/08/2026	7340-0
141	QQP6G22	AG11003993	13/08/2026	5185-1
142	GZH6I84	AG11004413	13/08/2026	6599-2
143	PPM2799	AG11004084	14/08/2026	5185-1
144	HNK1155	AG11004085	14/08/2026	5550-0
145	QNR1A71	AG11004823	14/08/2026	7340-0
146	EVX5F40	AG11004824	14/08/2026	5207-0
147	EVX5F40	AG11004825	14/08/2026	6165-0
148	HNV5I05	AG11004826	14/08/2026	5010-0
149	GTN7G88	AG11002904	14/08/2026	5797-0
150	HGS1336	AG11005145	14/08/2026	5185-1
151	SHU5F17	AG11005147	14/08/2026	7633-1
152	TLI7D07	AG11005151	14/08/2026	7633-1
153	GQD1B85	AG11005152	14/08/2026	7633-1
154	GQD1B85	AG11005153	14/08/2026	5185-1
155	GSG6092	AG11005157	14/08/2026	5185-1
156	GSG6092	AG11005158	14/08/2026	6599-2
157	SHM8G28	AG11005159	14/08/2026	7633-1
158	EJL3J77	AG11005160	14/08/2026	7633-1
159	GYZ3671	AG11005161	14/08/2026	5185-1
160	HGB9511	AG11005163	14/08/2026	5185-1
161	GSB6I13	AG11005164	14/08/2026	5185-1
162	HBH3272	AG11005166	14/08/2026	5185-1
163	HNE7169	AG11005172	14/08/2026	6122-0
164	GRC2F11	AG11005178	14/08/2026	7633-1
165	HAV3629	AG11005179	14/08/2026	5185-1
166	PUT8J85	AG11005181	14/08/2026	5185-1
167	RFS4I84	AG11005182	14/08/2026	5185-1
168	QOK4B19	AG11005184	14/08/2026	7633-1
169	OME1083	AG11005187	14/08/2026	7633-1
170	TAJ8G53	AG11005188	14/08/2026	7633-1
171	OME1083	AG11005189	14/08/2026	5185-1
172	LQQ7G66	AG11005026	14/08/2026	5509-0
173	RVJ2J10	AG11005030	14/08/2026	5541-4
174	PVT1D50	AG11005033	14/08/2026	5509-0
175	SIG0J98	AG11003972	14/08/2026	5991-0
176	PYJ6J73	AG11003808	14/08/2026	5568-0
177	GPL1F64	AG11003809	14/08/2026	5452-1
178	GTF0G47	AG11004513	14/08/2026	5185-1
179	GTF0G47	AG11004514	14/08/2026	6599-2
180	HKK1I38	AG11003119	14/08/2026	6408-0
181	HKK1I38	AG11003120	14/08/2026	5010-0
182	HKK1I38	AG11003121	14/08/2026	6726-1
183	OQI3048	AG11004976	14/08/2026	5010-0
184	OQI3048	AG11004977	14/08/2026	6637-1
185	OQI3048	AG11004979	14/08/2026	6599-2
186	OQI3048	AG11004980	14/08/2026	7340-0
187	OQI3048	AG11004981	14/08/2026	6602-0
188	HAJ2E86	AG11004982	14/08/2026	5010-0

189	HAJ2E86	AG11004983	14/08/2026	6599-2
190	HAJ2E86	AG11004984	14/08/2026	7340-0
191	HAJ2E86	AG11004985	14/08/2026	7684-1
192	HCN8J04	AG11004992	14/08/2026	5568-0
193	RMD9E55	AG11004986	14/08/2026	6726-1
194	HHA7C51	AG11002331	14/08/2026	6726-1
195	HHA7C51	AG11002332	14/08/2026	6602-0
196	HHA7C51	AG11002333	14/08/2026	6653-1
197	HHA7C51	AG11002334	14/08/2026	5274-2
198	AMG6C91	AG11004993	14/08/2026	5550-0
199	HOG4758	AG11002336	14/08/2026	6548-0
200	HOG4758	AG11002337	14/08/2026	6769-0
201	QUF0054	AG11005190	14/08/2026	7633-1
202	QOX6E65	R100298559	14/08/2026	6050-3
203	HOJ5446	AG11004730	14/08/2026	7625-2
204	HNE6917	AG11004243	14/08/2026	5550-0
205	FJO5J73	AG11004244	14/08/2026	5550-0
206	OPR3117	AG11004245	14/08/2026	6130-0
207	GYX6A40	R100298561	15/08/2026	6050-3
208	KJK6C82	R100298564	15/08/2026	6050-3
209	RHU4I58	R100298565	15/08/2026	6050-3
210	QXL1680	R100298566	15/08/2026	6050-3
211	RFA1J41	AG11003206	15/08/2026	7340-0
212	GTN7G88	AG11003202	15/08/2026	6602-0
213	GTN7G88	AG11003203	15/08/2026	7340-0
214	GTN7G88	AG11003204	15/08/2026	7684-2
215	RTG1B41	AG11005040	15/08/2026	5550-0
216	HGX4017	AG11005041	15/08/2026	5509-0
217	SYC3G50	AG11005042	15/08/2026	5550-0
218	HLB2060	AG11003996	15/08/2026	5185-1
219	HLB2060	AG11003997	15/08/2026	6599-2
220	GSM9768	AG11004999	15/08/2026	5193-0
221	PWE8I19	AG11002609	15/08/2026	7340-0
222	RVN3A37	AG11002610	15/08/2026	7340-0
223	HEB9A99	AG11002611	15/08/2026	5550-0
224	HJU4017	AG11002615	15/08/2026	5568-0
225	SYQ1F01	R100298568	16/08/2026	6050-3
226	TYN2G83	R100298569	16/08/2026	6050-3
227	PVO4A66	R100298572	16/08/2026	6050-3
228	SIM9E17	AG11005242	16/08/2026	5258-3
229	SIM9E17	AG11005243	16/08/2026	6599-1
230	GNP7F97	AG11003348	16/08/2026	6599-2
231	HDY1G85	AG11005231	16/08/2026	7340-0
232	SHO7B17	AG11005236	16/08/2026	5568-0
233	JGW5A93	AG11005237	16/08/2026	5568-0
234	OLW7352	AG11005238	16/08/2026	5568-0
235	SIM9E17	AG11005241	16/08/2026	7340-0
236	SIM9E17	AG11005244	16/08/2026	6408-0
237	SIM9E17	AG11005245	16/08/2026	7056-1
238	HER6H46	AG11005247	16/08/2026	5550-0
239	HBV5H67	AG11005249	16/08/2026	7340-0
240	HMB1I98	AG11005250	16/08/2026	5568-0
241	HLQ1I77	AG11005251	16/08/2026	6599-1
242	HLQ1I77	AG11005252	16/08/2026	6556-4
243	GUL2966	AG11005253	16/08/2026	6530-0
244	HGO2I91	AG11005254	16/08/2026	6530-0
245	GN05I39	AG11005192	16/08/2026	5185-1
246	OQQ6H65	AG11003548	16/08/2026	6637-1
247	OQQ6H65	AG11003549	16/08/2026	7340-0
248	QPR6E77	AG11003349	16/08/2026	7056-2
249	SYK5H35	AG11005301	16/08/2026	5010-0
250	HDY3G67	AG11002340	16/08/2026	5010-0
251	HDY3G67	AG11002341	16/08/2026	6726-1
252	RFJ5D85	AG11003210	16/08/2026	7340-0
253	RFJ5D85	AG11003209	16/08/2026	5010-0
254	TKH6D20	R100298575	17/08/2026	6050-3
255	SHB7I32	AG11003992	17/08/2026	7366-2
256	SYI9C56	AG11002739	17/08/2026	7684-1
257	RFH7J35	AG11005401	17/08/2026	5568-0
258	HNI5666	AG11005403	17/08/2026	5452-1
259	NYC6H96	AG11005282	17/08/2026	7633-1
260	SYI9C56	AG11002740	17/08/2026	7340-0
261	HKJ6926	AG11004520	17/08/2026	5541-4
262	HDC1947	AG11004525	17/08/2026	5541-4
263	HFE2B57	AG11004148	17/08/2026	5550-0
264	RVV2A48	AG11004143	17/08/2026	5541-2
265	OMF6176	AG11004141	17/08/2026	5550-0
266	AJS2232	AG11004142	17/08/2026	6599-2
267	QXS0E94	AG11004149	17/08/2026	5452-1
268	HKJ1302	AG11004144	17/08/2026	5509-0
269	QPU5E30	R100298577	18/08/2026	6050-3
270	HMY0276	AG11004155	18/08/2026	5185-1
271	GTf8C06	AG11004157	18/08/2026	5185-1
272	ORF4G41	AG11005197	18/08/2026	6122-0
273	HDR9F53	AG11004158	18/08/2026	7366-2
274	GWV4020	AG11004159	18/08/2026	7633-2
275	OXA3097	AG11005262	18/08/2026	7633-2
276	OXA3097	AG11005263	18/08/2026	5185-1
277	HMW2H98	AG11005264	18/08/2026	5550-0

278	HMW2H98	AG11005265	18/08/2026	5185-1
279	HHO1775	AG11005272	18/08/2026	7340-0
280	TXU8F67	AG11003815	18/08/2026	5525-0
281	HIA8D14	AG11005046	18/08/2026	6637-1
282	MTK9B37	AG11005048	18/08/2026	5525-0
283	PUU7A38	AG11005049	18/08/2026	5550-0
284	DKF6I70	AG11005050	18/08/2026	5185-1
285	OPK7699	AG11005051	18/08/2026	5185-2
286	QXP4E57	AG11005052	18/08/2026	5185-2
287	MXF4E53	AG11005055	18/08/2026	5550-0
288	QQG9G58	AG11003565	18/08/2026	5550-0
289	FOS6E72	AG11005501	18/08/2026	7633-1
290	GYZ2055	AG11005502	18/08/2026	7633-1
291	GTG1E88	AG11005503	18/08/2026	5185-1
292	GMU3558	AG11005505	18/08/2026	5185-1
293	HMY0276	AG11005506	18/08/2026	7633-1
294	SIP9A76	AG11005507	18/08/2026	7633-1
295	OPS1F67	AG11005513	18/08/2026	5185-1
296	QMR7G15	AG11005514	18/08/2026	5185-1
297	OQP5D46	AG11005515	18/08/2026	5185-1
298	HNZ2H40	AG11005516	18/08/2026	7633-1
299	JUV4329	AG11005518	18/08/2026	7633-1
300	JUV4329	AG11005519	18/08/2026	6599-2
301	EVM4B67	AG11005521	18/08/2026	5185-1
302	TZW8E60	AG11005522	18/08/2026	7633-1
303	QNI1I09	AG11005524	18/08/2026	7633-1
304	QNJ4I17	AG11005525	18/08/2026	7633-1
305	HFK1327	AG11005527	18/08/2026	6122-0
306	HHJ6D44	AG11005528	18/08/2026	7633-1
307	HLL2B10	AG11005529	18/08/2026	7633-1
308	HLL2B10	AG11005530	18/08/2026	5185-1
309	GMU3558	AG11005532	18/08/2026	6122-0
310	SIZ4B88	AG11005535	18/08/2026	7633-1
311	QUR4835	AG11005536	18/08/2026	7633-1
312	GYA8233	AG11005539	18/08/2026	5185-1
313	GKW3A50	AG11002733	18/08/2026	5738-0
314	GMW5B61	AG11002342	18/08/2026	5010-0
315	GMW5B61	AG11002343	18/08/2026	6530-0
316	GMW5B61	AG11002344	18/08/2026	5185-1
317	GMW5B61	AG11002345	18/08/2026	6726-1
318	HAE3383	AG11004267	18/08/2026	5185-1
319	RUF2D30	AG11005538	18/08/2026	5991-0
320	TZE7A50	AG11005410	18/08/2026	6653-1
321	RMU1G69	AG11005411	18/08/2026	6599-2
322	PVX3B32	AG11003816	18/08/2026	5452-1
323	OXE4494	AG11004151	18/08/2026	5550-0
324	HJR5I81	AG11004153	18/08/2026	5185-1
325	UAI9F28	AG11003215	18/08/2026	5738-0
326	UAI9F28	AG11003211	18/08/2026	5045-0
327	UAI9F28	AG11003212	18/08/2026	6599-2
328	UAI9F28	AG11003213	18/08/2026	6653-1
329	UAI9F28	AG11003214	18/08/2026	6602-0
330	QPX4D16	R100298578	19/08/2026	6050-3
331	PMS2D62	R100298579	19/08/2026	6050-3
332	TYS8D77	R100298581	19/08/2026	6050-3
333	SQZ2F65	AG11003818	19/08/2026	5193-0
334	GZO5A04	AG11003571	19/08/2026	5509-0
335	PZC9G73	AG11005412	19/08/2026	5452-1
336	SYZ7J64	AG11004834	19/08/2026	7340-0
337	SHY7C68	AG11005413	19/08/2026	5452-1
338	RUS8F46	AG11004836	19/08/2026	7633-1
339	PWH1A20	AG11004837	19/08/2026	7633-2
340	AUC8J15	AG11004741	19/08/2026	7633-1
341	TCC9G70	AG11005618	19/08/2026	7340-0
342	TDW8J09	AG11005619	19/08/2026	5525-0
343	GXO0333	AG11005620	19/08/2026	5550-0
344	QPM7J60	AG11005621	19/08/2026	5550-0
345	STX5B39	R100298584	20/08/2026	6050-3
346	SJE3D73	R100298586	20/08/2026	6050-3
347	QQH9C20	R100298588	20/08/2026	6050-3
348	HML7H82	AG11003575	20/08/2026	5452-1
349	QQM0G27	AG11004273	20/08/2026	5550-0
350	QQG9G58	AG11004274	20/08/2026	5550-0
351	HCV8062	AG11004276	20/08/2026	5550-0
352	HJJ1D40	AG11005542	20/08/2026	5185-1
353	HIK9B13	AG11005543	20/08/2026	7633-1
354	HIK9B13	AG11005544	20/08/2026	5185-1
355	HGE9J84	AG11005545	20/08/2026	7633-1
356	PVL8J26	AG11005547	20/08/2026	7633-1
357	GTY1341	AG11005549	20/08/2026	5185-1
358	HLF4E51	AG11005550	20/08/2026	5185-1
359	MLV3I26	AG11005551	20/08/2026	5185-1
360	HCV2J33	AG11005552	20/08/2026	5185-1
361	HZN0340	AG11005553	20/08/2026	7633-2
362	HLX7968	AG11005555	20/08/2026	6599-2
363	HLX7968	AG11005556	20/08/2026	5185-1
364	GUR8230	AG11005563	20/08/2026	5185-1
365	HBU0F23	AG11005564	20/08/2026	5185-1
366	PYZ5F24	AG11005566	20/08/2026	5185-1

367	OWN7H09	AG11005569	20/08/2026	5185-1
368	RUB0G33	AG11005571	20/08/2026	5568-0
369	OPG2192	AG11003819	20/08/2026	5878-0
370	HHR7E76	AG11003820	20/08/2026	7633-1
371	SIL0D29	AG11003821	20/08/2026	5550-0
372	GWZ2057	AG11004750	20/08/2026	5185-1
373	GUJ9767	AG11004751	20/08/2026	5185-1
374	GUC4H52	AG11004752	20/08/2026	5185-1
375	GS17380	AG11005059	20/08/2026	5185-1
376	RTH3B51	AG11005058	20/08/2026	5185-2
377	NGC0187	AG11005064	20/08/2026	5541-1
378	TCS3B55	AG11005061	20/08/2026	7366-2
379	MOV8G26	AG11005062	20/08/2026	5550-0
380	OPF2C74	AG11005060	20/08/2026	5185-1
381	GUL3B47	AG11005063	20/08/2026	5452-2
382	HN2621	AG11003581	21/08/2026	5550-0
383	GAM5J86	AG11003583	21/08/2026	5541-4
384	HBW0804	AG11004446	21/08/2026	5509-0
385	HLX6H18	AG11004449	21/08/2026	7366-2
386	OLX6221	AG11002628	21/08/2026	5550-0
387	PXD5E32	AG11002627	21/08/2026	5550-0
388	HOJ4G81	AG11005438	23/08/2026	5568-0
389	QXT0I63	AG11005437	23/08/2026	5550-0
390	LUE4D73	AG11005436	23/08/2026	5568-0
391	TZR3C05	AG11004783	23/08/2026	7340-0
392	OQZ8D54	AG11002375	23/08/2026	6050-2
393	HIO4314	AG11002376	23/08/2026	5665-0
394	SJA3A39	AG11005432	23/08/2026	5010-0
395	PWN8675	AG11003149	23/08/2026	7340-0
396	PWN8675	AG11003150	23/08/2026	7030-1
397	PWN8675	AG11003151	23/08/2026	6599-2
398	HNA4649	AG11005073	23/08/2026	5550-0
399	DRP2H80	AG11005300	24/08/2026	7366-2
400	HMG4E52	AG11004186	24/08/2026	5568-0
401	AQE0877	AG11006001	24/08/2026	5550-0
402	GJP5C49	AG11006002	24/08/2026	5185-1
403	PYI3876	AG11006004	24/08/2026	5509-0
404	GTN9D90	AG11006007	24/08/2026	5550-0
405	TEJ3J24	AG11006008	24/08/2026	5550-0
406	OWM9062	AG11006009	24/08/2026	5550-0
407	PVW3554	AG11006010	24/08/2026	7366-2
408	TYI0D29	AG11006011	24/08/2026	7340-0
409	TYI0D29	AG11006012	24/08/2026	6653-1
410	TYI0D29	AG11006013	24/08/2026	6637-2
411	JSF3H57	AG11006014	24/08/2026	7366-2
412	JSF3H57	AG11006015	24/08/2026	6599-2
413	JSF3H57	AG11006016	24/08/2026	5185-1
414	TCD9F83	AG11006017	24/08/2026	7340-0
415	GUH9783	AG11002372	24/08/2026	5010-0
416	PUM6H12	AG11004784	24/08/2026	5991-0
417	KPH2B43	AG11004785	24/08/2026	5185-1
418	PVX2H35	AG11004786	24/08/2026	5185-1
419	GZF3609	AG11005702	24/08/2026	5185-1
420	SGJ0B95	AG11005704	24/08/2026	5550-0
421	RPZ4E17	AG11005705	24/08/2026	5550-0
422	PVG0I73	AG11005626	24/08/2026	5550-0
423	ELN4I21	AG11005627	24/08/2026	5550-0
424	KZI5339	AG11005628	24/08/2026	5550-0
425	HJR7210	AG11005630	24/08/2026	7633-1
426	QXX7C50	AG11005631	24/08/2026	7633-1
427	HOC8H32	AG11002373	24/08/2026	6599-2
428	HOC8H32	AG11002374	24/08/2026	6726-1
429	RMR5D05	AG11003157	24/08/2026	6530-0
430	RMR5D05	AG11003158	24/08/2026	7340-0
431	HKS0H86	AG11005444	24/08/2026	6602-0
432	TDG8H86	AG11005805	24/08/2026	5010-0
433	TDG8H86	AG11005806	24/08/2026	7340-0
434	TDG8H86	AG11005807	24/08/2026	6637-1
435	PUL5B32	AG11006019	24/08/2026	6122-0
436	HOA6275	AG11004623	24/08/2026	5185-2
437	HDV1918	AG11004624	24/08/2026	5185-1
438	EDP9G33	AG11004625	24/08/2026	5185-1
439	EDP9G33	AG11004626	24/08/2026	6599-2
440	NYC0C94	AG11004627	24/08/2026	5185-1
441	PYL2B21	AG11005595	24/08/2026	5541-4
442	QUM3E04	AG11005596	24/08/2026	5541-4
443	LLS4417	AG11005597	24/08/2026	7633-1
444	LLS4417	AG11005598	24/08/2026	5185-1
445	PPM2I23	AG11005599	24/08/2026	5541-4
446	HBR4F51	AG11005600	24/08/2026	5541-4
447	PVU9401	AG11005901	24/08/2026	5185-1
448	GZF5J24	AG11005902	24/08/2026	5185-1
449	PVL4I00	AG11005903	24/08/2026	5185-1
450	NEI1B99	AG11005904	24/08/2026	6599-2
451	NEI1B99	AG11005905	24/08/2026	5185-1
452	GWB3634	AG11005906	24/08/2026	5185-1
453	TDG8H86	AG11005808	24/08/2026	5835-0
454	RUY0H40	AG11004185	24/08/2026	5487-0
455	HNC1C84	AG11004184	24/08/2026	5550-0

456	LQN3C90	AG11005285	24/08/2026	5185-1
457	KPT4H95	AG11005286	24/08/2026	5185-2
458	HJK0888	AG11005287	24/08/2026	5185-1
459	HJZ1509	AG11005288	24/08/2026	7366-2
460	HIM2124	AG11005289	24/08/2026	7366-2
461	OPL0834	AG11005290	24/08/2026	7366-2
462	SYN5B81	AG11005291	24/08/2026	7366-2
463	OLX0280	AG11005292	24/08/2026	7366-2
464	PYA8978	AG11005293	24/08/2026	5185-1
465	GXP2126	AG11005294	24/08/2026	5185-1
466	HIO2031	AG11005295	24/08/2026	5185-1
467	HIO2031	AG11005296	24/08/2026	7633-1
468	HNX1439	AG11005297	24/08/2026	7633-1
469	HNX1439	AG11005298	24/08/2026	5185-1
470	TYR1F91	AG11005299	24/08/2026	5185-1
471	RUU3I23	AG11004190	25/08/2026	5380-0
472	OQT0C11	AG11004191	25/08/2026	5541-4
473	PCR0G05	AG11004193	25/08/2026	7625-2
474	OVD1559	AG11003404	25/08/2026	5550-0
475	KQU4E16	AG11004196	25/08/2026	5550-0
476	RFA3G59	AG11005086	25/08/2026	5452-1
477	HMR4E38	AG11005089	25/08/2026	5541-1
478	PTX2E73	AG11005706	25/08/2026	5550-0
479	HJV9G88	AG11005710	25/08/2026	5738-0
480	TXS6F55	AG11004285	25/08/2026	7340-0
481	OQT0C11	AG11004287	25/08/2026	5550-0
482	HHM9892	AG11004288	25/08/2026	5550-0
483	EWI1E90	AG11004290	25/08/2026	5550-0
484	BWE1J21	AG11004296	25/08/2026	5550-0
485	QQQ2D65	AG11004322	25/08/2026	5550-0
486	HHI0123	AG11004323	25/08/2026	5550-0
487	RMS9I42	AG11005638	25/08/2026	5550-0
488	FNS4B72	AG11005639	25/08/2026	5568-0
489	TXU7E76	AG11002382	25/08/2026	6637-2
490	TXU7E76	AG11002383	25/08/2026	6653-1
491	TXU7E76	AG11002384	25/08/2026	5967-0
492	ERC5J99	AG11005644	25/08/2026	5550-0
493	QPF4D68	AG11005645	25/08/2026	5509-0
494	QPF4D68	AG11005646	25/08/2026	5509-0
495	NYA2689	AG11005654	25/08/2026	7366-2
496	NYC6805	AG11005656	25/08/2026	5550-0
497	QMR2A77	AG11005657	25/08/2026	7366-2
498	QPX2555	AG11005658	25/08/2026	7366-2
499	GTM8F86	AG11005661	25/08/2026	7366-2
500	JAQ2A57	AG11005662	25/08/2026	7366-2
501	HBV7050	AG11005669	25/08/2026	5185-1
502	FSL5D80	AG11002905	25/08/2026	5410-0
503	CRZ4J45	AG11002906	25/08/2026	5410-0
504	GWA8H03	AG11002907	25/08/2026	5410-0
505	AYO2I57	AG11002910	25/08/2026	5525-0
506	FTJ6E44	AG11003824	25/08/2026	7366-2
507	MIJ3F70	AG11003827	25/08/2026	5452-1
508	MQB5B46	AG11004183	25/08/2026	5550-0
509	OXJ8G91	AG11004187	25/08/2026	5541-4
510	GPX1641	AG11004189	25/08/2026	6599-2
511	RNR6A02	AG11002846	25/08/2026	7366-2
512	PEP9819	AG11002633	25/08/2026	5550-0
513	RVH6B17	AG11002630	25/08/2026	5541-1
514	RMX8I49	AG11005449	25/08/2026	5550-0
515	OXE6282	AG11005461	25/08/2026	5452-1
516	GZH2C39	AG11005926	26/08/2026	5185-1
517	OMC2H61	AG11005927	26/08/2026	5550-0
518	QVB3A84	AG11005928	26/08/2026	5550-0
519	FEE2D99	AG11005929	26/08/2026	5185-1
520	GVQ7F60	AG11005932	26/08/2026	7633-1
521	NYD8I93	AG11005933	26/08/2026	5185-1
522	HEF7993	AG11005935	26/08/2026	7633-1
523	HHF0J07	AG11005936	26/08/2026	7633-1
524	RFO1A57	AG11005938	26/08/2026	5541-4
525	FYM6A13	AG11005940	26/08/2026	5185-1
526	HKT3B18	AG11005941	26/08/2026	5185-1
527	GZN9I72	AG11005943	26/08/2026	7633-1
528	GZN9I72	AG11005944	26/08/2026	5185-1
529	PUA3015	AG11003828	26/08/2026	5452-1
530	OPE0I59	AG11004298	26/08/2026	7633-1
531	SIM2G19	AG11006102	26/08/2026	5991-0
532	GMA0H20	AG11006030	26/08/2026	5185-1
533	NXX0I50	AG11006031	26/08/2026	6050-2
534	QUJ4545	AG11006032	26/08/2026	7633-1
535	QUT1B26	AG11006033	26/08/2026	5274-1
536	OFZ1F98	AG11006034	26/08/2026	5819-6
537	OFZ1F98	AG11006035	26/08/2026	5185-1
538	SYE6B21	AG11006036	26/08/2026	6653-1
539	NSF7H24	AG11005711	26/08/2026	5550-0
540	ODU8J21	AG11005715	26/08/2026	5738-0
541	ENL8B78	AG11005717	26/08/2026	7625-1
542	QUT1B26	AG11005718	26/08/2026	5185-1
543	QUY5D90	AG11003238	26/08/2026	6122-0
544	SYN1H71	AG11003357	26/08/2026	5819-4

545	MOO5I57	AG11004634	26/08/2026	5541-1
546	HGC4802	AG11004638	26/08/2026	5185-1
547	LQN6F09	AG11004639	26/08/2026	5185-1
548	TZJ9E85	AG11002638	26/08/2026	5487-0
549	HML4J56	AG11002640	26/08/2026	5185-1
550	PYM2326	AG11004300	26/08/2026	7633-1
551	TZB8G77	AG11006020	26/08/2026	6122-0
552	OWO8B34	AG11006021	26/08/2026	6122-0
553	RUO5C03	AG11006022	26/08/2026	7366-2
554	RNL2G74	AG11004622	26/08/2026	5738-0
555	PUE4H71	AG11004789	26/08/2026	5525-0
556	TZB6E22	AG11004790	26/08/2026	5452-1
557	OXE6282	AG11004792	26/08/2026	5622-5
558	HLK7125	AG11004793	26/08/2026	5452-2
559	HLK7125	AG11004794	26/08/2026	5525-0
560	TET9G93	AG11004795	26/08/2026	5541-4
561	QJM9G37	AG11004796	26/08/2026	5452-1
562	EDG0J91	AG11005090	26/08/2026	5185-2
563	GJW2H01	AG11005093	26/08/2026	6530-0
564	GQG3D88	AG11005908	26/08/2026	7633-1
565	DEW8874	AG11005909	26/08/2026	5185-1
566	HGZ0D87	AG11005911	26/08/2026	5185-1
567	TBL1J19	AG11005912	26/08/2026	7633-1
568	PVT6B64	AG11005921	26/08/2026	7633-1
569	PVT6B64	AG11005922	26/08/2026	6599-2
570	RFH6C76	AG11005923	26/08/2026	7633-1
571	DRU2H52	AG11005924	26/08/2026	5185-1
572	RUH8E54	AG11003167	27/08/2026	7030-1
573	TCN2F74	AG11004797	27/08/2026	7340-0
574	SHZ5I43	AG11004799	27/08/2026	7340-0
575	UAG6I39	AG11006201	27/08/2026	7633-1
576	FNE8G13	AG11006202	27/08/2026	7633-1
577	HJR2738	AG11006203	27/08/2026	7633-1
578	PVE9B86	AG11006204	27/08/2026	7633-1
579	HLN4941	AG11006205	27/08/2026	7633-1
580	GZP5231	AG11004851	27/08/2026	7633-2
581	HJW1B15	AG11004852	27/08/2026	7633-1
582	IWH5I24	AG11004856	27/08/2026	7633-1
583	NYF2388	AG11005659	27/08/2026	5550-0
584	PUM0302	AG11005660	27/08/2026	5550-0
585	HAV6835	AG11005667	27/08/2026	7366-2
586	OAS7061	AG11005724	27/08/2026	5185-1
587	HIB0788	AG11005726	27/08/2026	7366-2
588	RUM9H60	AG11005729	27/08/2026	7366-2
589	RMM6F49	AG11004528	27/08/2026	5622-2
590	RFG3G10	AG11004529	27/08/2026	5509-0
591	HJG1590	AG11004530	27/08/2026	5541-4
592	GBQ9H34	AG11004531	27/08/2026	5541-4
593	QOQ7A79	AG11003407	27/08/2026	5541-4
594	TEN8F10	AG11003408	27/08/2026	5541-4
595	TZE0H19	AG11004464	27/08/2026	7340-0
596	KNW1266	AG11004465	27/08/2026	5185-1
597	RUJ7C79	AG11004328	27/08/2026	5550-0
598	PSX4C74	AG11004329	27/08/2026	5550-0
599	NYF2562	AG11004330	27/08/2026	5550-0
600	RUP5H72	AG11004331	27/08/2026	5550-0
601	OWV4C32	AG11004333	27/08/2026	5550-0
602	GOW5I64	AG11004334	27/08/2026	5550-0
603	HAB7A58	AG11004336	27/08/2026	5550-0
604	FQM1E25	AG11005670	27/08/2026	5550-0
605	HFS8782	AG11002390	27/08/2026	5967-0
606	SIN9G14	AG11002391	27/08/2026	6653-1
607	HFY4551	AG11003240	27/08/2026	6130-0
608	HFY4551	AG11003241	27/08/2026	7684-2
609	HLL3621	AG11002392	27/08/2026	6599-2
610	OWW4831	AG11002393	27/08/2026	5380-0
611	HDM4854	AG11005310	27/08/2026	5452-1
612	MPL5900	AG11005311	27/08/2026	5452-1
613	HEC9B64	AG11005314	27/08/2026	5720-0
614	NJN7A59	AG11005315	27/08/2026	5525-0
615	HDK9C54	AG11005318	27/08/2026	5452-1
616	SJB9D09	AG11005319	27/08/2026	5452-1
617	RFI9J32	AG11005321	27/08/2026	5452-1
618	RUG9F05	AG11005325	27/08/2026	5452-1
619	SHE3H12	AG11005327	27/08/2026	7340-0
620	SHE3H12	AG11005328	27/08/2026	6726-1
621	SHE3H12	AG11005329	27/08/2026	6670-0
622	SHE3H12	AG11005330	27/08/2026	6645-0
623	PWA1B08	AG11005331	27/08/2026	7340-0
624	PWA1B08	AG11005332	27/08/2026	7684-2
625	PWA1B08	AG11005333	27/08/2026	6408-0
626	QPF0A24	AG11005334	27/08/2026	5185-1
627	TDF7G88	AG11002850	27/08/2026	7633-1
628	TDD6I68	AG11005671	27/08/2026	5550-0
629	BCP6I80	AG11005673	27/08/2026	5550-0
630	SIU4E21	AG11005675	27/08/2026	5550-0
631	TXL0E79	AG11005676	27/08/2026	5541-4
632	OWP2821	AG11005678	27/08/2026	5568-0
633	GTJ9I47	AG11005679	27/08/2026	5550-0

634	OCX2F98	AG11005680	27/08/2026	5185-1
635	QPW9I53	AG11005684	27/08/2026	5550-0
636	PZT1A04	AG11002648	27/08/2026	5541-1
637	GOW1785	AG11002647	27/08/2026	5541-1
638	RME0F02	AG11002645	27/08/2026	5550-0
639	HHD1J06	AG11002650	27/08/2026	5550-0
640	HCY5102	AG11006306	28/08/2026	5185-1
641	AYR2D56	AG11006307	28/08/2026	5185-1
642	KOZ4I73	AG11004198	28/08/2026	5185-1
643	GWH1H51	AG11006308	28/08/2026	5185-1
644	DXU6B68	AG11004628	28/08/2026	5720-0
645	OPL8765	AG11004630	28/08/2026	5541-1
646	UCG8I73	AG11004631	28/08/2026	5541-1
647	HKR6305	AG11006037	28/08/2026	7633-2
648	RVJ0F82	AG11006038	28/08/2026	5452-1
649	PVX0291	AG11006039	28/08/2026	6653-1
650	RNL2F89	AG11006040	28/08/2026	7340-0
651	RNL2F89	AG11006041	28/08/2026	6637-2
652	AYT9D25	AG11006044	28/08/2026	5185-1
653	QXF3G18	AG11004534	28/08/2026	5541-1
654	TYD3D82	AG11004536	28/08/2026	5665-0
655	FBI3F82	AG11004642	28/08/2026	5541-1
656	GSX3E56	AG11004537	28/08/2026	5738-0
657	HNR4H96	AG11005946	28/08/2026	5541-4
658	HBJS5E07	AG11005947	28/08/2026	7633-1
659	HFV6H37	AG11005948	28/08/2026	5185-1
660	NRS8F34	AG11005949	28/08/2026	7633-1
661	JOE0529	AG11005953	28/08/2026	5541-4
662	SHF5F25	AG11005099	28/08/2026	5550-0
663	PZB7J18	AG11006402	28/08/2026	5550-0
664	HAK1D58	AG11006403	28/08/2026	5185-2
665	PXW0G03	AG11006404	28/08/2026	5550-0
666	OXF0A89	AG11006405	28/08/2026	5452-1
667	SYM6D44	AG11002641	28/08/2026	5541-4
668	KYX8J63	AG11004858	28/08/2026	7633-2
669	TZM9H09	AG11004861	28/08/2026	5185-1
670	TZM9H09	AG11004862	28/08/2026	7633-2
671	RUZ9F16	AG11004863	28/08/2026	7633-2
672	SHU4J96	AG11006056	28/08/2026	7340-0
673	TXW6E36	AG11003242	28/08/2026	7633-2
674	EGV9946	AG11005730	28/08/2026	6530-0
675	TYK3I05	AG11002851	28/08/2026	7633-1
676	LNC2545	AG11002852	28/08/2026	6530-0
677	MRJ7093	AG11002854	28/08/2026	6530-0
678	MRJ7093	AG11002855	28/08/2026	7340-0
679	PVT8531	AG11002395	28/08/2026	6599-2
680	EGK7F69	AG11002538	28/08/2026	6726-1
681	HLV3777	AG11006316	29/08/2026	6599-2
682	TCL8I29	AG11004473	29/08/2026	5550-0
683	CGQ4A71	AG11002754	29/08/2026	5738-0
684	RTH0G71	AG11006227	29/08/2026	7234-0
685	RMO4G61	AG11006231	29/08/2026	5541-1
686	TEC2A91	AG11005737	29/08/2026	7366-2
687	GOR5I52	AG11006236	29/08/2026	5550-0
688	QPR5073	AG11005733	29/08/2026	5185-1
689	EGK7F69	AG11002539	29/08/2026	6637-2
690	EGK7F69	AG11002540	29/08/2026	5037-2
691	HAI4496	AG11006106	29/08/2026	5550-0
692	TCK9E29	AG11006107	29/08/2026	5550-0
693	QOJ8F69	AG11006109	29/08/2026	5550-0
694	UAA0F74	AG11004645	29/08/2026	5622-2
695	HNI1H22	AG11004647	29/08/2026	5622-2
696	QOB7E59	AG11004648	29/08/2026	5622-2
697	FIB4H16	AG11005734	29/08/2026	5185-1
698	HAE9D53	AG11005735	29/08/2026	5185-1
699	OQB7852	AG11005962	30/08/2026	7633-1
700	CZE9555	AG11005963	30/08/2026	5185-1
701	GTD7D19	AG11005964	30/08/2026	5185-1
702	HJT4025	AG11005965	30/08/2026	5185-1
703	RVB3D60	AG11005967	30/08/2026	7633-1
704	HGV7D76	AG11005973	30/08/2026	7633-1
705	GYC9200	AG11005974	30/08/2026	5185-1
706	ONP1198	AG11005978	30/08/2026	7633-1
707	HNG4532	AG11005979	30/08/2026	7633-1
708	RMI2J02	AG11005740	30/08/2026	7340-0
709	SYD4G71	AG11006059	30/08/2026	5550-0
710	GPJ7766	AG11003168	30/08/2026	6530-0
711	GPJ7766	AG11003169	30/08/2026	6602-0
712	OPS7B56	AG11005957	30/08/2026	5185-1
713	NWF7993	AG11005958	30/08/2026	5185-1
714	PUX7C73	AG11005959	30/08/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 3 de setembro de 2026 – Total de Registros: 714

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B4AAB56B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 27/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 27/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QOQ6A89	R100234454	26/10/2025	7463-0
2	HKX6C87	R100235528	29/10/2025	7471-0
3	NYF2B80	R100235606	30/10/2025	5673-2
4	KKV6B90	AG10220851	02/11/2025	6726-1
5	KKV6B90	AG10220852	02/11/2025	6637-2
6	KKV6B90	AG10220853	02/11/2025	6700-0
7	KKV6B90	AG10220878	02/11/2025	6530-0
8	GWB6J71	AG10222862	05/11/2025	5185-1
9	HMC4600	AG10215180	07/11/2025	6530-0
10	HNE0C11	R100237744	07/11/2025	7455-0
11	HMC4600	R100238302	09/11/2025	6050-3
12	BET8H26	AG10225249	10/11/2025	5274-1
13	PYB4F76	R100238714	11/11/2025	7455-0
14	TEE1J77	R100238715	11/11/2025	7455-0
15	ESV3D91	R100238843	11/11/2025	7455-0
16	TER5G64	AG10224950	11/11/2025	7340-0
17	SJB0A15	R100239929	15/11/2025	7455-0
18	HJN2F40	AG10227172	15/11/2025	7633-1
19	HJN2F40	AG10227173	15/11/2025	5185-1
20	RAP4B01	R100239870	16/11/2025	7455-0
21	PWX0847	R100239923	16/11/2025	6050-3
22	HKT9288	AG10224973	17/11/2025	5185-1
23	IAO2C67	R100240936	18/11/2025	7471-0
24	HFJ9J22	AG10222223	19/11/2025	5185-1
25	HHO2J09	R100241424	21/11/2025	7455-0
26	QXC3G56	R100241904	22/11/2025	7471-0
27	BCQ2D12	R100241957	22/11/2025	7463-0
28	PUE9F45	R100242333	24/11/2025	7471-0
29	HNQ4J93	AG10226283	24/11/2025	5185-2
30	RTC3J98	AG10226504	24/11/2025	7340-0
31	HOD0177	AG10227310	24/11/2025	5541-1
32	HLS6I01	AG10225387	24/11/2025	5010-0
33	HLS6I01	AG10225388	24/11/2025	6726-1
34	HLS6I01	AG10225389	24/11/2025	5061-0
35	HLS6I01	AG10225390	24/11/2025	6599-2
36	HCI6D27	AG10229225	25/11/2025	6122-0
37	HEU4J94	R100242974	26/11/2025	7455-0
38	HFS6E98	AG10228812	27/11/2025	5185-1
39	SIR5D04	AG10228838	27/11/2025	7340-0
40	HLN5222	AG10229140	27/11/2025	6530-0
41	HLN5222	AG10229141	27/11/2025	6610-2
42	HLN5222	AG10229142	27/11/2025	6637-2
43	SIR5D04	AG10230134	27/11/2025	7030-1
44	RTT5B62	R100243186	27/11/2025	7455-0
45	HDO7B87	AG10225037	27/11/2025	5185-1
46	PUE4D56	AG10228843	28/11/2025	5541-1
47	GLF2048	AG10229606	28/11/2025	5185-1
48	RNC7C91	R100243293	28/11/2025	7455-0
49	SXK7C30	R100243317	28/11/2025	7455-0
50	HMH5998	R100243501	28/11/2025	7455-0
51	JHG1F72	R100244129	30/11/2025	7463-0
52	PSD8A80	R100244156	30/11/2025	7471-0
53	PWP0A18	R100244157	30/11/2025	7471-0
54	HBB9082	AG10228711	30/11/2025	5878-0
55	TEE7B62	AG10229407	01/12/2025	7340-0
56	SJH9J78	R100244368	02/12/2025	7455-0
57	BEV7C85	R100244723	02/12/2025	7455-0
58	PWU0270	R100244804	03/12/2025	7463-0
59	ENQ6E79	AG10230455	03/12/2025	5185-1
60	HJR1A45	AG10229076	03/12/2025	5452-2

61	PYA7A50	R100245028	04/12/2025	7455-0
62	PYA7A50	R100245060	04/12/2025	7455-0
63	TEO2A72	R100245527	06/12/2025	7471-0
64	QYT0J88	R100245667	06/12/2025	7471-0
65	OWP2B08	AG10229329	07/12/2025	5568-0
66	OPW9588	AG10221098	07/12/2025	6602-0
67	OPW9588	AG10221099	07/12/2025	7340-0
68	OPW9588	AG10221100	07/12/2025	5843-3
69	OPW9588	AG10227901	07/12/2025	6726-1
70	OPW9588	AG10227902	07/12/2025	5010-0
71	OPW9588	AG10227903	07/12/2025	7684-2
72	OPW9588	AG10227904	07/12/2025	5207-0
73	OPW9588	AG10227905	07/12/2025	5738-0
74	PBT0J49	R100246006	07/12/2025	7455-0
75	GXP9371	AG10228260	08/12/2025	5541-4
76	QXT7C35	AG10225769	08/12/2025	6599-2
77	QXT7C35	AG10225770	08/12/2025	6610-2
78	QXT7C35	AG10225771	08/12/2025	6602-0
79	QXT7C35	AG10225772	08/12/2025	6653-2
80	QXT7C35	AG10225773	08/12/2025	5029-2
81	QXT7C35	AG10225774	08/12/2025	5045-0
82	PVF1E12	R100246224	08/12/2025	5673-2
83	NXX7J52	R100246738	09/12/2025	7455-0
84	HML6I21	AG10231373	09/12/2025	7633-1
85	JFY3A11	AG10232310	09/12/2025	5185-2
86	NXX7J52	R100247077	10/12/2025	7455-0
87	OPG2I11	AG10225775	10/12/2025	5061-0
88	OPG2I11	AG10225776	10/12/2025	6599-2
89	JFJ7334	AG10232108	11/12/2025	5185-1
90	TEL0F89	R100246415	11/12/2025	7455-0
91	HHR7465	R100246525	11/12/2025	7455-0
92	HIT0F89	AG10227098	12/12/2025	5037-1
93	HIT0F89	AG10227099	12/12/2025	6602-0
94	HIT0F89	AG10227100	12/12/2025	6653-1
95	HIT0F89	AG10230701	12/12/2025	6726-1
96	SHD8J82	AG10230704	12/12/2025	6637-1
97	SHD8J82	AG10230705	12/12/2025	6602-0
98	SHD8J82	AG10230706	12/12/2025	6653-1
99	RUG5H18	R100247444	12/12/2025	7455-0
100	PXQ0C21	AG10230383	13/12/2025	5185-1
101	FKP0F87	R100247700	14/12/2025	7463-0
102	NXX7J52	R100247942	14/12/2025	7455-0
103	GVV0482	AG10228932	15/12/2025	5185-1
104	HHO9J54	AG10231532	15/12/2025	5185-1
105	QOI8875	AG10231549	15/12/2025	7340-0
106	QOI8875	AG10231550	15/12/2025	6599-2
107	TEP2G84	R100248716	16/12/2025	7455-0
108	JFY3A11	AG10228942	16/12/2025	5541-4
109	HFS8E24	AG10231592	16/12/2025	5819-6
110	RFY7F54	AG10230244	16/12/2025	5550-0
111	HGS2781	AG10228965	17/12/2025	5568-0
112	QMX5097	AG10230253	17/12/2025	7633-1
113	RVR8A55	R100248999	18/12/2025	7455-0
114	OXK1G29	AG10234213	19/12/2025	5185-1
115	GRD6F56	AG10234227	19/12/2025	5185-1
116	OXK1G29	AG10234250	19/12/2025	6599-2
117	TCF1C68	AG10234251	19/12/2025	6599-2
118	TDC4A55	AG10234267	19/12/2025	7340-0
119	HOD8J83	AG10234297	19/12/2025	5185-1
120	LMF4A02	R100249148	19/12/2025	7455-0
121	HHO9J54	AG10225088	19/12/2025	5185-1
122	HIX6326	AG10233635	21/12/2025	7340-0
123	SUE0H85	AG10233666	21/12/2025	5185-1
124	OQO4630	AG10224764	21/12/2025	5010-0
125	OQO4630	AG10224765	21/12/2025	7030-1
126	OWT4230	AG10228797	22/12/2025	5185-1
127	RUL1C57	AG10233679	22/12/2025	5541-4
128	QQA7F10	AG10235063	23/12/2025	5185-2
129	RFM9I64	AG10235704	23/12/2025	5568-0
130	HEI3I91	AG10232848	23/12/2025	5185-1
131	SAK5J75	AG10232849	23/12/2025	7340-0
132	PYG6E97	AG10228463	23/12/2025	6530-0
133	RVW3A64	R100250819	24/12/2025	7455-0
134	HOD8J83	AG10234722	24/12/2025	5185-1
135	HKY7449	R100251219	25/12/2025	7471-0
136	PYG6E97	AG10228494	26/12/2025	6530-0
137	RTH5A51	AG10236125	26/12/2025	7340-0
138	HEN6048	AG10233544	26/12/2025	7714-1
139	HEN6048	AG10233545	26/12/2025	7340-0
140	HEN6048	AG10233547	26/12/2025	5274-1
141	HEN6048	AG10233548	26/12/2025	6580-0
142	HEN6048	AG10233549	26/12/2025	6637-2
143	HEN6048	AG10233550	26/12/2025	6726-1
144	PVF1E12	AG10235761	27/12/2025	5185-1
145	RTH5A51	AG10235320	27/12/2025	7340-0
146	HUR1A46	AG10225423	28/12/2025	5509-0
147	PXL7A72	AG10235604	29/12/2025	5819-1
148	EPA3C61	R100253285	30/12/2025	7471-0
149	QMR2F99	AG10236373	06/01/2026	6599-2

150	RTH5I92	AG10237457	07/01/2026	6653-1
151	RTH5I92	AG10237459	07/01/2026	5274-1
152	RTH5I92	AG10237460	07/01/2026	6637-2
153	TCS0E66	AG10229799	07/01/2026	6637-2
154	TCS0E66	AG10234001	07/01/2026	6769-0
155	OQ8673	AG10238950	08/01/2026	7340-0
156	SHO3H39	AG10237868	08/01/2026	6653-1
157	HHX7703	R100255824	09/01/2026	7471-0
158	RFP8B75	AG10232257	12/01/2026	6599-2
159	PZN0497	AG10237160	16/01/2026	7366-2
160	QUP1G70	AG10239351	17/01/2026	5550-0
161	PYX6G24	R100257942	18/01/2026	6050-3
162	TCE0H19	AG10240054	18/01/2026	7234-0
163	OSI6D30	AG10233072	19/01/2026	5169-1
164	TCS0E66	AG10240215	19/01/2026	6491-0
165	NXX5D21	AG10241665	20/01/2026	5185-1
166	HOD4H15	AG10233079	23/01/2026	5452-1
167	JRN1A24	AG10240256	25/01/2026	5487-0
168	JRN1A24	AG10240257	25/01/2026	5215-1
169	OQE5256	AG10237026	26/01/2026	5185-1
170	PPY5J72	AG10235929	27/01/2026	7340-0
171	OXH2G29	AG10242346	28/01/2026	6122-0
172	HDP1242	AG10240356	30/01/2026	5819-1
173	TYS1B29	R100288911	23/05/2026	7455-0
174	MQM5H32	R100288912	23/05/2026	7455-0
175	RMU1G69	R100288914	23/05/2026	7455-0
176	RTF1F33	R100288915	23/05/2026	7455-0
177	HDE3A18	R100288918	23/05/2026	7455-0
178	TDX9D17	R100288922	23/05/2026	7463-0
179	EB58945	R100288926	23/05/2026	7455-0
180	GYX6B43	R100288928	23/05/2026	7455-0
181	TXR9I96	R100288932	23/05/2026	7455-0
182	HEJ2035	R100288935	23/05/2026	7455-0
183	SHD3I51	R100288936	23/05/2026	7455-0
184	OSY2G21	R100288940	23/05/2026	7463-0
185	OPW6815	R100288944	23/05/2026	7455-0
186	HJO9189	R100288945	23/05/2026	6050-3
187	HKY3258	R100288947	23/05/2026	7471-0
188	QMZ7J48	R100288950	23/05/2026	7455-0
189	TZD0J82	R100288952	23/05/2026	7463-0
190	HND3F13	R100288955	23/05/2026	7463-0
191	QOF2H64	R100288958	23/05/2026	7455-0
192	PYC4I97	R100288959	23/05/2026	7455-0
193	TZE2C09	R100288960	23/05/2026	7455-0
194	HDF9C07	R100288963	23/05/2026	5673-2
195	QUL5D61	R100288967	23/05/2026	5673-2
196	PYB8C61	R100288969	23/05/2026	5673-2
197	HBP7A79	R100288973	23/05/2026	7455-0
198	TCV4D27	R100288980	23/05/2026	5673-2
199	PZK5269	R100288982	23/05/2026	5673-2
200	HGP6260	R100288983	23/05/2026	5673-2
201	TDA5G51	R100288984	23/05/2026	7455-0
202	QXV1A46	R100288986	23/05/2026	7455-0
203	GXU2335	R100288990	23/05/2026	6050-3
204	OOWGE62	R100288992	23/05/2026	6050-3
205	TEW8J63	R100288996	23/05/2026	7455-0
206	HIY2B93	R100288999	23/05/2026	7455-0
207	PWV0G94	R100289001	23/05/2026	7455-0
208	ETS4G99	R100289007	23/05/2026	7455-0
209	TXS4E08	R100289018	23/05/2026	7455-0
210	HLK8I09	R100289027	23/05/2026	7455-0
211	QUB2I86	R100289032	23/05/2026	7455-0
212	SMD7H86	R100289035	23/05/2026	7455-0
213	GWZ4945	R100289047	23/05/2026	7455-0
214	PGM3E46	R100289056	23/05/2026	7455-0
215	HEN0F65	R100289057	23/05/2026	7455-0
216	HKB4D95	R100289059	23/05/2026	7455-0
217	SHQ5B91	R100289067	23/05/2026	7471-0
218	HEW5080	R100289071	23/05/2026	7455-0
219	RTI5E14	R100289076	23/05/2026	7455-0
220	RMZ8D23	R100289077	23/05/2026	7455-0
221	HLK7E46	R100289080	23/05/2026	7455-0
222	CDN7770	R100289084	23/05/2026	7455-0
223	LMZ9B87	R100289085	23/05/2026	7455-0
224	SIG3B42	R100289086	23/05/2026	7455-0
225	HCC2C86	R100289087	23/05/2026	7455-0
226	PUC7J34	R100289090	23/05/2026	7455-0
227	SHC2F95	R100289124	23/05/2026	7455-0
228	IDL5518	R100289126	23/05/2026	7455-0
229	QQZ3F53	R100289130	23/05/2026	7455-0
230	NEO6B11	R100289136	23/05/2026	7463-0
231	AOB3A44	R100289141	23/05/2026	7455-0
232	HFR6B47	R100289143	23/05/2026	7455-0
233	PYA2D07	R100289010	23/05/2026	7463-0
234	HQJ6893	R100289015	23/05/2026	7463-0
235	TDD7C28	R100289020	23/05/2026	7455-0
236	HBA0D46	R100289038	23/05/2026	7455-0
237	UDA5C98	R100289152	23/05/2026	7455-0
238	FUW0J15	R100289043	23/05/2026	7463-0

239	GQY0605	R100289053	23/05/2026	7455-0
240	HFC8267	R100289054	23/05/2026	7455-0
241	PUM3222	R100289055	23/05/2026	7455-0
242	PVQ3H20	R100289058	23/05/2026	7455-0
243	GTY9E54	R100289061	23/05/2026	7455-0
244	GSF6403	R100289092	23/05/2026	7463-0
245	PUO7B35	R100289094	23/05/2026	7463-0
246	RVC3E65	R100289101	23/05/2026	7455-0
247	HFW3058	R100289105	23/05/2026	6050-3
248	JFI7G66	R100289106	23/05/2026	6050-3
249	HAI2D79	R100289108	23/05/2026	6050-3
250	OOY7F94	R100289111	23/05/2026	7463-0
251	SYL0C18	R100289155	23/05/2026	7455-0
252	TCO7H27	R100289163	23/05/2026	7455-0
253	RTF1F33	R100289168	23/05/2026	7455-0
254	HFG9140	R100289170	23/05/2026	7455-0
255	OOW6E62	R100289148	23/05/2026	7463-0
256	LSB9I84	R100289164	23/05/2026	7455-0
257	RNW4E24	R100289177	23/05/2026	7455-0
258	TED2A08	R100289181	24/05/2026	7455-0
259	TXZ6I50	R100289183	24/05/2026	7455-0
260	HHK6A89	R100289185	24/05/2026	7455-0
261	TXP5B35	R10028927	24/05/2026	7471-0
262	HLT3I95	R100289193	24/05/2026	7455-0
263	PXR7G71	R100289195	24/05/2026	7455-0
264	OQF2C61	R100289196	24/05/2026	7455-0
265	QQZ9J22	R100289273	24/05/2026	7463-0
266	AKH2867	R100289204	24/05/2026	7455-0
267	HGU5F98	R100289207	24/05/2026	6050-3
268	OPG3F93	R100289208	24/05/2026	7455-0
269	HLD2H05	R100289209	24/05/2026	7455-0
270	HNZ7H62	R100289220	24/05/2026	7455-0
271	LTD5A46	R100289221	24/05/2026	7455-0
272	TDT4A01	R100289223	24/05/2026	7455-0
273	GZW2F86	R100289224	24/05/2026	7455-0
274	HHC1J28	R100289228	24/05/2026	7455-0
275	TOE9E25	R100289279	24/05/2026	7463-0
276	HKE6392	R100289231	24/05/2026	7455-0
277	GVA4617	R100289235	24/05/2026	7463-0
278	OQE4F96	R100289236	24/05/2026	7463-0
279	RNQ0I02	R100289239	24/05/2026	7463-0
280	PIP1D64	R100289240	24/05/2026	5673-2
281	JAJ2F70	R100289248	24/05/2026	5673-2
282	CPH2851	R100289251	24/05/2026	5673-2
283	TDU2F73	R100289253	24/05/2026	5673-2
284	PUN8A05	R100289255	24/05/2026	6050-3
285	RVL1F34	R100289267	24/05/2026	5673-2
286	ONY2G29	R100289269	24/05/2026	5673-2
287	RUY1B88	R100289282	24/05/2026	6050-3
288	SYW1J24	R100289283	24/05/2026	7455-0
289	HKY8A43	R100289285	24/05/2026	5673-2
290	RTR0H70	R100289286	24/05/2026	5673-2
291	SYQ9C42	R100289287	24/05/2026	5673-2
292	GSZ9360	R100289288	24/05/2026	7455-0
293	SYQ9C42	R100289297	24/05/2026	5673-2
294	QOM2I03	R100289306	24/05/2026	7455-0
295	HMT9E19	R100289307	24/05/2026	7455-0
296	RUI6B93	R100289309	24/05/2026	7463-0
297	PZE7692	R100289316	24/05/2026	7455-0
298	QPF3A81	R100289319	24/05/2026	7455-0
299	GWK1A12	R100289322	24/05/2026	5673-2
300	PWA7I88	R100289324	24/05/2026	7455-0
301	GYV0767	R100289329	24/05/2026	7455-0
302	HEO7391	R100289340	24/05/2026	7455-0
303	RTY7D82	R100289341	24/05/2026	7455-0
304	PWG4C73	R100289342	24/05/2026	7455-0
305	AXS2E97	R100289345	24/05/2026	7455-0
306	HMX9D94	R100289346	24/05/2026	7455-0
307	GZQ8I78	R100289351	24/05/2026	7455-0
308	PUY7E79	R100289352	24/05/2026	7455-0
309	HGK9E58	R100289358	24/05/2026	7463-0
310	EOA3550	R100289359	24/05/2026	7455-0
311	TYV9A89	R100289365	24/05/2026	7463-0
312	GUA3J05	R100289367	24/05/2026	7455-0
313	QUU3927	R100289370	24/05/2026	7455-0
314	HWF2H73	R100289374	24/05/2026	7455-0
315	SGI5J06	R100289376	24/05/2026	7455-0
316	MUL6628	R100289380	24/05/2026	7455-0
317	OKQ4E14	R100289381	24/05/2026	7455-0
318	HJG9I46	R100289384	24/05/2026	7463-0
319	PYD3C45	R100289389	24/05/2026	7455-0
320	MLM3H25	R100289390	24/05/2026	7455-0
321	TDM4A20	R100289391	24/05/2026	7463-0
322	QQK7C50	R100289395	24/05/2026	7463-0
323	OQA4255	R100289397	24/05/2026	7463-0
324	PUS5049	R100289398	24/05/2026	7455-0
325	HEG1C84	R100289399	24/05/2026	7455-0
326	SHN5I02	R100289403	24/05/2026	7463-0
327	SIV0J79	R100289404	24/05/2026	7455-0

328	TZK5I04	R100289178	24/05/2026	7471-0
329	PUI9C91	R100289411	24/05/2026	7463-0
330	GS14775	R100289422	24/05/2026	7463-0
331	TXL7197	R100289423	24/05/2026	7455-0
332	HEI4265	R100289426	24/05/2026	7455-0
333	OWT0E39	R100289427	24/05/2026	7455-0
334	PGV4E95	R100289428	24/05/2026	7455-0
335	OWQ9844	R100289430	24/05/2026	7463-0
336	EPQ0669	R100289128	24/05/2026	7471-0
337	JNN4H85	R100289436	24/05/2026	7455-0
338	GWM2A81	R100289439	24/05/2026	7463-0
339	HJP4519	R100289445	24/05/2026	7455-0
340	HEI4265	R100289446	24/05/2026	7455-0
341	SYV5I01	R100289453	24/05/2026	7455-0
342	HOG6030	R100289462	24/05/2026	7455-0
343	OGE9B96	R100289467	24/05/2026	7455-0
344	SIU5A94	R100289468	24/05/2026	7455-0
345	SIW9I04	R100289469	24/05/2026	7463-0
346	HCS5I55	R100291828	02/06/2026	7463-0
347	HNZ1229	R100291907	03/06/2026	7455-0
348	OXV8E48	R100291909	03/06/2026	7455-0
349	TTV1J13	R100291912	03/06/2026	7455-0
350	TEQ4B66	R100291914	03/06/2026	7455-0
351	TXP4H44	R100291918	03/06/2026	7455-0
352	QUG7H05	R100291920	03/06/2026	7455-0
353	JBB8H99	R100291921	03/06/2026	7455-0
354	RAS8E61	R100291926	03/06/2026	7455-0
355	PYE5953	R100291932	03/06/2026	7455-0
356	TYR3D64	R100291934	03/06/2026	7455-0
357	TYL0F43	R100291935	03/06/2026	7455-0
358	QXZ1B10	R100291936	03/06/2026	7455-0
359	HGG0011	R100291937	03/06/2026	7455-0
360	OWU3264	R100291938	03/06/2026	7455-0
361	OWK5C03	R100291939	03/06/2026	7455-0
362	MQM5H32	R100291940	03/06/2026	7455-0
363	HGG5I23	R100291944	03/06/2026	7455-0
364	PYQ0B26	R100291952	03/06/2026	7455-0
365	SVS2D81	R100291956	03/06/2026	7455-0
366	DKG6I05	R100291957	03/06/2026	7455-0
367	OXF8F70	R100291959	03/06/2026	7455-0
368	LSZ9B33	R100291981	03/06/2026	7455-0
369	OQQ6H65	R100291983	03/06/2026	7455-0
370	HCN8E04	R100291984	03/06/2026	7455-0
371	TCM7A24	R100291986	03/06/2026	7455-0
372	OEX7A65	R100291989	03/06/2026	5673-2
373	ODK1D31	R100291990	03/06/2026	5673-2
374	QXS8D02	R100291991	03/06/2026	5673-2
375	RFP0I58	R100291993	03/06/2026	5673-2
376	OLT2971	R100291994	03/06/2026	7455-0
377	RMO8D81	R100291996	03/06/2026	5673-2
378	HIW4B37	R100291999	03/06/2026	5673-2
379	HMU1I98	R100292000	03/06/2026	5673-2
380	GUU2G57	R100292001	03/06/2026	5673-2
381	FNPP2E54	R100292002	03/06/2026	5673-2
382	OLL5D18	R100292004	03/06/2026	5673-2
383	GQY2H16	R100292005	03/06/2026	5673-2
384	HIM1375	R100292006	03/06/2026	5673-2
385	KPI7C90	R100292008	03/06/2026	5673-2
386	SDU5E99	R100292010	03/06/2026	5673-2
387	RTD6C78	R100292011	03/06/2026	7455-0
388	QOB8943	R100292012	03/06/2026	5673-2
389	TYH9C03	R100292014	03/06/2026	5673-2
390	PWK2803	R100292015	03/06/2026	5673-2
391	HLU3I21	R100292016	03/06/2026	5673-2
392	PWP5A27	R100292019	03/06/2026	5673-2
393	HKX4D27	R100292020	03/06/2026	5673-2
394	PWD7354	R100292021	03/06/2026	5673-2
395	TDM6D73	R100292023	03/06/2026	7455-0
396	QNS7B02	R100292024	03/06/2026	5673-2
397	TYV3H16	R100292027	03/06/2026	5673-2
398	TYA7B08	R100292031	03/06/2026	5673-2
399	PYU7I10	R100292032	03/06/2026	5673-2
400	RFS9F39	R100292033	03/06/2026	5673-2
401	QQF0C06	R100292034	03/06/2026	5673-2
402	GYP8G70	R100292035	03/06/2026	7455-0
403	QXO4H06	R100292036	03/06/2026	7455-0
404	HHP4020	R100292039	03/06/2026	7455-0
405	PWM6J81	R100292041	03/06/2026	5673-2
406	SIF4J21	R100292046	03/06/2026	7455-0
407	HEG5H27	R100292048	03/06/2026	7455-0
408	HEN4E35	R100292052	03/06/2026	7455-0
409	SII9F42	R100292053	03/06/2026	7455-0
410	MQM5H32	R100292054	03/06/2026	7455-0
411	PWM2J91	R100292055	03/06/2026	7455-0
412	JEP2C20	R100292057	03/06/2026	7455-0
413	HLP1824	R100292058	03/06/2026	7455-0
414	SQD2A32	R100292059	03/06/2026	7455-0
415	TXT6E13	R100292061	03/06/2026	7455-0
416	TEG4A02	R100292062	03/06/2026	7455-0

417	SIO0D90	R100292065	03/06/2026	7455-0
418	QMW2B33	R100292066	03/06/2026	7455-0
419	TCJ9G76	R100292068	03/06/2026	7455-0
420	TYK3I05	R100292072	03/06/2026	7455-0
421	NHJ1530	R100292075	03/06/2026	7455-0
422	BYX9B93	R100292078	03/06/2026	7455-0
423	FBV7D42	R100292079	03/06/2026	7455-0
424	HJP7993	R100292080	03/06/2026	7455-0
425	GA18E99	R100292082	03/06/2026	7455-0
426	PZY2742	R100292083	03/06/2026	7455-0
427	PWM8604	R100292084	03/06/2026	7455-0
428	HJU5E53	R100292085	03/06/2026	7455-0
429	PZG4I13	R100292087	03/06/2026	7455-0
430	EJP8526	R100292088	03/06/2026	7455-0
431	RUR3F65	R100292090	03/06/2026	7455-0
432	RNV1F64	R100292092	03/06/2026	7455-0
433	TKP5H04	R100292093	03/06/2026	7455-0
434	HOA2I42	R100292095	03/06/2026	7455-0
435	RTK9B64	R100292097	03/06/2026	7455-0
436	PCR9I87	R100292098	03/06/2026	7455-0
437	HMD9F68	R100292099	03/06/2026	7455-0
438	QXQA41	R100292100	03/06/2026	7455-0
439	HCK2C62	R100292101	03/06/2026	7455-0
440	LSK5H40	R100292102	03/06/2026	7455-0
441	HLP8B55	R100292103	03/06/2026	7455-0
442	SYK4E20	R100292108	03/06/2026	7455-0
443	HAT1E48	R100292109	03/06/2026	7455-0
444	PVS8J89	R100292111	03/06/2026	7455-0
445	PUQ8291	R100292112	03/06/2026	7455-0
446	TYD9H74	R100292113	03/06/2026	7455-0
447	NYA4B60	R100292115	03/06/2026	7455-0
448	TCI7F47	R100292117	03/06/2026	7455-0
449	TDC7G99	R100292118	03/06/2026	7455-0
450	QMU1B49	R100292119	03/06/2026	7455-0
451	HJN7882	R100292121	03/06/2026	7455-0
452	TEU5G82	R100292123	03/06/2026	7455-0
453	HLD2A18	R100292125	03/06/2026	7455-0
454	QNI1I86	R100292126	03/06/2026	7455-0
455	LPU5A68	R100292127	03/06/2026	7455-0
456	RTR9G60	R100292129	03/06/2026	7455-0
457	DSO8I18	R100292131	03/06/2026	7455-0
458	TZB8D24	R100292134	03/06/2026	7455-0
459	GON2410	R100292135	03/06/2026	7455-0
460	GON2410	R100292136	03/06/2026	7455-0
461	TEV5J64	R100292137	03/06/2026	7455-0
462	ROI4H17	R100292139	03/06/2026	7455-0
463	HAB3404	R100292142	03/06/2026	7455-0
464	GYB9886	R100292143	03/06/2026	7455-0
465	QQY6I08	R100292146	03/06/2026	7455-0
466	HMC4582	R100292147	03/06/2026	7455-0
467	QNW7F66	R100292151	03/06/2026	7455-0
468	GRE8296	R100292153	03/06/2026	7455-0
469	RVG5F13	R100292154	03/06/2026	7455-0
470	QQY6I08	R100292156	03/06/2026	7455-0
471	GYB8639	R100292159	03/06/2026	7455-0
472	SHD5B80	R100292160	03/06/2026	7455-0
473	TEC1H77	R100292161	03/06/2026	7455-0
474	QUP4I53	R100292162	03/06/2026	7455-0
475	HJO1A19	R100292164	03/06/2026	7455-0
476	QQY6I08	R100292165	03/06/2026	7455-0
477	HAL3A66	R100292166	03/06/2026	7455-0
478	QPO2835	R100292168	03/06/2026	7455-0
479	PZL1I66	R100292169	03/06/2026	7455-0
480	HJP7993	R100292170	03/06/2026	7455-0
481	DLG3G23	R100292172	04/06/2026	6050-3
482	HGA9B84	R100292173	04/06/2026	6050-3
483	TXA3G75	R100292178	04/06/2026	6050-3
484	GZB3458	R100292180	04/06/2026	6050-3
485	HKO3483	R100292182	04/06/2026	6050-3
486	HPQ6349	R100292183	04/06/2026	6050-3
487	PZF9C00	R100292184	04/06/2026	6050-3
488	HHN3E37	R100292185	04/06/2026	7455-0
489	OWN3612	R100292186	04/06/2026	7455-0
490	HVV1652	R100292189	04/06/2026	7455-0
491	OWN3612	R100292190	04/06/2026	7463-0
492	OWN3612	R100292191	04/06/2026	7463-0
493	PXB7I23	R100292192	04/06/2026	7455-0
494	GTK8092	R100292193	04/06/2026	7455-0
495	RVX6G95	R100292196	04/06/2026	7455-0
496	HLJ0287	R100292197	04/06/2026	7455-0
497	SUG6I93	R100292199	04/06/2026	7455-0
498	TLX6C53	R100292200	04/06/2026	7455-0
499	TEY5B05	R100292201	04/06/2026	7455-0
500	PWG9D83	R100292202	04/06/2026	7455-0
501	HKD4042	R100292204	04/06/2026	7455-0
502	TES1F90	R100292205	04/06/2026	7455-0
503	FYE4G84	R100292206	04/06/2026	7455-0
504	HCI1965	R100292207	04/06/2026	7455-0
505	SJC4I97	R100292208	04/06/2026	7455-0

506	TXV2A39	R100292209	04/06/2026	7455-0
507	HLJ0287	R100292211	04/06/2026	6050-3
508	GKI9I23	R100292212	04/06/2026	6050-3
509	PVU3D87	R100292213	04/06/2026	6050-3
510	TEJ7B79	R100292214	04/06/2026	7455-0
511	GYM1G75	R100292215	04/06/2026	7455-0
512	TXN4A11	R100292216	04/06/2026	7455-0
513	PKD2D17	R100292217	04/06/2026	7463-0
514	TCZ3I38	R100292218	04/06/2026	7455-0
515	BDX3C88	R100292219	04/06/2026	7455-0
516	QOP4J04	R100292220	04/06/2026	7455-0
517	SHX4D03	R100292221	04/06/2026	7455-0
518	HDR5J28	R100292222	04/06/2026	7455-0
519	SIS2H68	R100292223	04/06/2026	7463-0
520	HEU5B35	R100292224	04/06/2026	7455-0
521	RTC1C49	R100292225	04/06/2026	7455-0
522	HDR2A91	R100292226	04/06/2026	7463-0
523	PXX1I59	R100292227	04/06/2026	7455-0
524	RTB2J23	R100292228	04/06/2026	7455-0
525	TDP8H13	R100292229	04/06/2026	7455-0
526	OVK3H36	R100292230	04/06/2026	7455-0
527	TDF4I30	R100292231	04/06/2026	7455-0
528	HFC5C86	R100292233	04/06/2026	7455-0
529	HKH8G83	R100292234	04/06/2026	7455-0
530	SHU4J96	R100292235	04/06/2026	7463-0
531	HLO0E54	R100292236	04/06/2026	7455-0
532	NTB8I67	R100292237	04/06/2026	7455-0
533	GUF4B85	R100292238	04/06/2026	7455-0
534	QQN6G84	R100292240	04/06/2026	5673-2
535	QOB1D63	R100292241	04/06/2026	5673-2
536	TYM1I41	R100292242	04/06/2026	7455-0
537	ELT0G01	R100292245	04/06/2026	5673-2
538	PWU9516	R100292246	04/06/2026	5673-2
539	QQ4B28	R100292247	04/06/2026	5673-2
540	OPT2075	R100292248	04/06/2026	7455-0
541	QMZ3A66	R100292249	04/06/2026	5673-2
542	QPZ4223	R100292250	04/06/2026	5673-2
543	HOJ1594	R100292251	04/06/2026	5673-2
544	TYV0D21	R100292252	04/06/2026	5673-2
545	TDG3D59	R100292253	04/06/2026	5673-2
546	QOP9643	R100292254	04/06/2026	5673-2
547	BNU5192	R100292255	04/06/2026	6050-3
548	QXV3B25	R100292258	04/06/2026	5673-2
549	RTJ8I62	R100292259	04/06/2026	5673-2
550	OLR6H71	R100292260	04/06/2026	6050-3
551	PZJ1H81	R100292261	04/06/2026	5673-2
552	PCC4G05	R100292262	04/06/2026	6050-3
553	QBC5I59	R100292265	04/06/2026	5673-2
554	TXS7J88	R100292266	04/06/2026	5673-2
555	QUI9D29	R100292267	04/06/2026	5673-2
556	SSD7E52	R100292268	04/06/2026	7455-0
557	RNK5B52	R100292272	04/06/2026	7455-0
558	QQN2E72	R100292275	04/06/2026	5673-2
559	QOG3432	R100292276	04/06/2026	7471-0
560	TZH9D64	R100292281	04/06/2026	5673-2
561	GTN8G05	R100292282	04/06/2026	5673-2
562	TCJ2E82	R100292284	04/06/2026	7455-0
563	GV10F05	R100292286	04/06/2026	5673-2
564	QPM0F15	R100292287	04/06/2026	6050-3
565	TEP0F21	R100292290	04/06/2026	5673-2
566	PZK9F68	R100292291	04/06/2026	5673-2
567	QXH1H55	R100292293	04/06/2026	5673-2
568	LCY7361	R100292294	04/06/2026	5673-2
569	TBN5J19	R100292295	04/06/2026	7455-0
570	SYX3D55	R100292296	04/06/2026	7463-0
571	TZJ2H29	R100292297	04/06/2026	5673-2
572	OXK5G73	R100292299	04/06/2026	5673-2
573	SYN5B66	R100292300	04/06/2026	6050-3
574	SYI9G71	R100292301	04/06/2026	5673-2
575	RFE5J95	R100292302	04/06/2026	5673-2
576	QPB2C78	R100292304	04/06/2026	5673-2
577	RUJ4C23	R100292305	04/06/2026	5673-2
578	HMN0I20	R100292308	04/06/2026	5673-2
579	HCB8H17	R100292309	04/06/2026	7463-0
580	OLS0G00	R100292311	04/06/2026	7455-0
581	QPL0567	R100292312	04/06/2026	7455-0
582	HOD9579	R100292313	04/06/2026	7455-0
583	NXT0J91	R100292314	04/06/2026	7455-0
584	RNX4A80	R100292317	04/06/2026	7455-0
585	TYN1A13	R100292318	04/06/2026	7455-0
586	PWW4E69	R100292319	04/06/2026	7455-0
587	PUF9748	R100292322	04/06/2026	7455-0
588	OQF0G97	R100292323	04/06/2026	7455-0
589	JGL1I44	R100292324	04/06/2026	7455-0
590	QMQ4H35	R100292325	04/06/2026	7455-0
591	HLT8J14	R100291995	04/06/2026	7471-0
592	HMB8026	R100291997	04/06/2026	7455-0
593	TEI1D75	R100292028	04/06/2026	7455-0
594	GAE2I60	R100292030	04/06/2026	7455-0

595	IAO9C99	R100292040	04/06/2026	7455-0
596	PVX1I69	R100292042	04/06/2026	7455-0
597	TCU5J47	R100292327	04/06/2026	7471-0
598	GKI5I27	R100292069	04/06/2026	7455-0
599	RUU9D45	R100292071	04/06/2026	7463-0
600	BZL8I11	R100292074	04/06/2026	7455-0
601	TEV8D75	R100292076	04/06/2026	7455-0
602	PXU8I50	R100292077	04/06/2026	7455-0
603	SCX6G81	R100292110	04/06/2026	7455-0
604	TDJ1J06	R100292114	04/06/2026	7463-0
605	HGC9783	R100292116	04/06/2026	7455-0
606	TEP7C28	R100292128	04/06/2026	7455-0
607	HAO3E79	R100292141	04/06/2026	5673-2
608	QQY4B09	R100292144	04/06/2026	7455-0
609	OXC6A41	R100292155	04/06/2026	7455-0
610	HLO0E54	R100292157	04/06/2026	7455-0
611	HCB8H17	R100292163	04/06/2026	7455-0
612	SYW0F13	R100292174	04/06/2026	7463-0
613	PWP2B83	R100292176	04/06/2026	7455-0
614	RMK3E43	R100292177	04/06/2026	7455-0
615	TZB0G90	R100292179	04/06/2026	7455-0
616	OLU5C85	R100292181	04/06/2026	7455-0
617	HLN5E07	R100292203	04/06/2026	7455-0
618	SIK0F58	R100292239	04/06/2026	7463-0
619	TCW8D48	R100292244	04/06/2026	7455-0
620	SWM7C60	R100292256	04/06/2026	7455-0
621	QXY9A70	R100292257	04/06/2026	7455-0
622	HEN0F65	R100292270	04/06/2026	7455-0
623	GVX0017	R100292271	04/06/2026	7455-0
624	TJY3I44	R100292279	04/06/2026	7463-0
625	RJX2C71	R100292280	04/06/2026	7471-0
626	RUH1F30	R100292285	04/06/2026	7455-0
627	TXN5J89	R100292328	04/06/2026	7455-0
628	GWM8034	R100292330	04/06/2026	7455-0
629	QXB6D00	R100292331	04/06/2026	7455-0
630	PZH9635	R100292332	04/06/2026	7455-0
631	PYH9E26	R100292333	04/06/2026	7455-0
632	TYO5I48	R100292334	04/06/2026	7471-0
633	HLN5E07	R100292336	04/06/2026	7455-0
634	GTN2A79	R100291901	04/06/2026	7455-0
635	HKI2G69	R100291902	04/06/2026	7455-0
636	FFO3I74	R100291903	04/06/2026	7455-0
637	HMQ5I38	R100291905	04/06/2026	7455-0
638	BTA2H98	R100291906	04/06/2026	7455-0
639	RMT4C13	R100291913	04/06/2026	7455-0
640	OJX2C84	R100291916	04/06/2026	7471-0
641	GSW6732	R100291917	04/06/2026	7455-0
642	PWR0G47	R100291925	04/06/2026	7471-0
643	QNF0J46	R100291927	04/06/2026	7455-0
644	TMK2G26	R100291930	04/06/2026	7471-0
645	HJK7892	R100291941	04/06/2026	7455-0
646	GZM7C05	R100291945	04/06/2026	7463-0
647	PVD5967	R100291946	04/06/2026	7455-0
648	QXK9B97	R100291947	04/06/2026	7463-0
649	OLX7868	R100291948	04/06/2026	7455-0
650	QUP4I53	R100291949	04/06/2026	7455-0
651	HAM0F46	R100291951	04/06/2026	7455-0
652	QWZ8B23	R100291958	04/06/2026	7463-0
653	EJW4A22	R100291960	04/06/2026	7455-0
654	QPJ9B61	R100291962	04/06/2026	7471-0
655	EZR3G16	R100291963	04/06/2026	7455-0
656	PUV3404	R100291966	04/06/2026	7455-0
657	HKR9431	R100291971	04/06/2026	7455-0
658	TEA7A36	R100291972	04/06/2026	7455-0
659	TEA7A36	R100291973	04/06/2026	7455-0
660	QQG9929	R100291974	04/06/2026	7455-0
661	NYA9F15	R100291975	04/06/2026	7455-0
662	STA3E98	R100291976	04/06/2026	7463-0
663	RRW0B11	R100291977	04/06/2026	7455-0
664	TYC6I61	R100291978	04/06/2026	7455-0
665	RUE5G53	R100291979	04/06/2026	7455-0
666	QMT7H30	R100292338	04/06/2026	7455-0
667	TZG1B89	R100292341	04/06/2026	7455-0
668	HFP7921	R100292343	04/06/2026	7455-0
669	RUY0A10	R100292347	04/06/2026	7455-0
670	PVD5967	R100292348	04/06/2026	7455-0
671	SIV6A18	R100292349	04/06/2026	7455-0
672	HAY4B23	R100292350	04/06/2026	7455-0
673	SIB4B06	R100292351	04/06/2026	7455-0
674	SIU0G05	R100292352	04/06/2026	7455-0
675	OLX7868	R100292353	04/06/2026	7455-0
676	GFS8I47	R100292354	04/06/2026	7463-0
677	GZZ6G10	R100292355	04/06/2026	7455-0
678	PVY5I69	R100292356	04/06/2026	7463-0
679	QPA5I13	R100292357	04/06/2026	7455-0
680	FJS9C22	R100292358	04/06/2026	7463-0
681	QNK8A17	R100292359	04/06/2026	7455-0
682	LQU1B45	R100292360	04/06/2026	7455-0
683	RNV1D32	R100292361	04/06/2026	7455-0

684	SIE7F06	R100292363	04/06/2026	7455-0
685	PZQ5077	R100292366	04/06/2026	7455-0
686	HGE4609	R100292367	04/06/2026	7455-0
687	HLU6J81	R100292368	04/06/2026	7455-0
688	OOV5F37	R100292369	04/06/2026	7455-0
689	HJR8C84	R100292370	04/06/2026	7455-0
690	TZG9J16	R100292371	04/06/2026	7463-0
691	HMZ4547	R100292374	04/06/2026	7463-0
692	TYO9A02	R100292375	04/06/2026	7463-0
693	HET4G15	R100292376	04/06/2026	7463-0
694	GWM8034	R100292378	04/06/2026	7455-0
695	PCH9G73	R100292379	04/06/2026	7463-0
696	TCL1D09	R100292380	04/06/2026	7463-0
697	QXV6C47	R100292382	04/06/2026	7455-0
698	QNN3H16	R100292383	04/06/2026	7455-0
699	FXA3D31	R100292384	04/06/2026	7455-0
700	FXA3D31	R100292385	04/06/2026	7455-0
701	HKB5930	R100292386	04/06/2026	7455-0
702	JGK5111	R100292390	04/06/2026	7455-0
703	TDA2J02	R100292393	04/06/2026	7455-0
704	PNX3I76	R100292395	04/06/2026	7463-0
705	HDO2292	R100292396	04/06/2026	7455-0
706	HAY0488	R100292397	04/06/2026	7455-0
707	FXA3D31	R100292399	04/06/2026	7463-0
708	JVO3A16	R100292400	04/06/2026	7455-0
709	PTE0H76	R100292401	04/06/2026	7455-0
710	HMR3420	R100292402	04/06/2026	7455-0
711	CUN3E64	R100292403	04/06/2026	7471-0
712	PTN1C00	R100292404	04/06/2026	7455-0
713	SU5I97	R100292407	04/06/2026	7455-0
714	RTP3F49	R100292408	04/06/2026	7471-0
715	RTC2D80	R100292409	04/06/2026	7455-0
716	RNP4E24	R100292410	04/06/2026	7463-0
717	TCC7D67	R100292411	04/06/2026	7455-0
718	TYR7I15	R100292412	04/06/2026	7455-0
719	NOT8I20	R100292413	04/06/2026	7463-0
720	TXZ6D18	R100292414	04/06/2026	7455-0
721	FXA3D31	R100292416	04/06/2026	7455-0
722	GLA6E60	R100292417	04/06/2026	7463-0
723	RNC2J76	R100292418	04/06/2026	7455-0
724	NXX5B21	R100292419	04/06/2026	7455-0
725	SU5I97	R100292420	04/06/2026	7455-0
726	RJJ6E78	R100292423	04/06/2026	7463-0
727	HJP7993	R100292373	04/06/2026	7455-0
728	FEF6J66	R100292381	04/06/2026	7455-0
729	STS4G52	R100292424	04/06/2026	7455-0
730	UBW9H90	R100292425	04/06/2026	7463-0
731	PUM4270	R100292426	04/06/2026	7455-0
732	DTW4C33	R100292427	04/06/2026	7455-0
733	RNP3F77	R100292428	04/06/2026	7455-0
734	HJP5E87	R100292429	04/06/2026	7455-0
735	TZG9J16	R100292430	04/06/2026	7455-0
736	TXR4H41	R100292431	04/06/2026	7455-0
737	RNX9F86	R100292432	04/06/2026	7455-0
738	MOH2506	R100292433	04/06/2026	7455-0
739	RTD5E56	R100292434	04/06/2026	7455-0
740	PYY7B79	R100292435	04/06/2026	7455-0
741	QXB6D00	R100292436	04/06/2026	7455-0
742	HJB4217	R100292437	04/06/2026	7455-0
743	SWM2D63	R100292439	04/06/2026	7455-0
744	TDT6A98	R100292440	04/06/2026	7463-0
745	HIR0F63	R100292441	04/06/2026	7455-0
746	PVU5I02	R100292442	04/06/2026	7455-0
747	TXB8H15	R100292443	04/06/2026	7455-0
748	OMB2E72	R100292444	04/06/2026	7455-0
749	RMX2E10	R100292445	04/06/2026	7455-0
750	FXA3D31	R100292853	05/06/2026	7455-0
751	TCH7E56	R100292856	05/06/2026	7455-0
752	QNH3G33	R100292788	05/06/2026	7463-0
753	TZJ4B97	R100292858	05/06/2026	7455-0
754	FXA3D31	R100292870	05/06/2026	7455-0
755	SHW0I91	R100292874	05/06/2026	7455-0
756	HKW9C73	R100292791	05/06/2026	7463-0
757	HNY7972	R100292875	05/06/2026	7455-0
758	RNS2E39	R100292878	05/06/2026	7455-0
759	SIL5H76	R100292898	05/06/2026	7455-0
760	HCE7B03	R100292792	05/06/2026	7463-0
761	TCH7E56	R100292900	05/06/2026	7455-0
762	SYW7I32	R100292902	05/06/2026	7455-0
763	TEG2F72	R100292903	05/06/2026	7455-0
764	HJU3J11	R100292915	05/06/2026	7455-0
765	TZM8F03	R100292917	05/06/2026	7455-0
766	PYD0347	R100292921	05/06/2026	7455-0
767	TXY6G67	R100292447	05/06/2026	6050-3
768	QXJ5C08	R100292474	05/06/2026	7455-0
769	HBV4573	R100292477	05/06/2026	7455-0
770	SFY2G94	R100292478	05/06/2026	7455-0
771	RBB7D00	R100292488	05/06/2026	7455-0
772	RNM2D03	R100292491	05/06/2026	7463-0

773	PXP1608	R100292492	05/06/2026	7455-0
774	TYZ6A17	R100292495	05/06/2026	7455-0
775	HMT9F11	R100292496	05/06/2026	6050-3
776	HNG5837	R100292497	05/06/2026	7455-0
777	HNU0C70	R100292501	05/06/2026	7455-0
778	RNR8D57	R100292504	05/06/2026	7455-0
779	GTM9F60	R100292505	05/06/2026	7455-0
780	JVS8B32	R100292517	05/06/2026	7455-0
781	HHV6G84	R100292521	05/06/2026	7455-0
782	QOJ0188	R100292522	05/06/2026	5673-2
783	TEY2E18	R100292523	05/06/2026	7471-0
784	HAQ4168	R100292938	05/06/2026	5673-2
785	QMX3B90	R100292939	05/06/2026	5673-2
786	TXS9F65	R100292531	05/06/2026	5673-2
787	QNE0J64	R100292533	05/06/2026	7455-0
788	QNB5J30	R100292536	05/06/2026	5673-2
789	QZC7J21	R100292555	05/06/2026	5673-2
790	PYB7803	R100292559	05/06/2026	5673-2
791	SJH0J49	R100292580	05/06/2026	5673-2
792	HMH8G91	R100292586	05/06/2026	5673-2
793	QNL4857	R100292941	05/06/2026	5673-2
794	HHH0J15	R100292591	05/06/2026	5673-2
795	FGQ3F72	R100292592	05/06/2026	5673-2
796	HKK5153	R100292602	05/06/2026	5673-2
797	QUQ0214	R100292604	05/06/2026	5673-2
798	TYI2H97	R100292606	05/06/2026	6050-3
799	LWL9B01	R100292609	05/06/2026	5673-2
800	TYJ3A30	R100292611	05/06/2026	7463-0
801	HFQ1E94	R100292620	05/06/2026	7455-0
802	DUT3B01	R100292622	05/06/2026	7455-0
803	RMF9G24	R100292623	05/06/2026	6050-3
804	RUL0J86	R100292624	05/06/2026	7463-0
805	TCL7C71	R100292626	05/06/2026	7455-0
806	TDV5E97	R100292629	05/06/2026	7455-0
807	HAO8D49	R100292634	05/06/2026	7455-0
808	PZK9F68	R100292635	05/06/2026	7463-0
809	RJV7J63	R100292654	05/06/2026	7455-0
810	OPP7I51	R100292660	05/06/2026	7463-0
811	OXB8E94	R100292663	05/06/2026	7455-0
812	HOD5D66	R100292666	05/06/2026	5673-2
813	HHG3F71	R100292670	05/06/2026	7455-0
814	HMC0285	R100292560	05/06/2026	7455-0
815	TYL0B28	R100292565	05/06/2026	7463-0
816	TYL0B28	R100292587	05/06/2026	7463-0
817	HBH8033	R100292588	05/06/2026	7463-0
818	HEG8262	R100292593	05/06/2026	7455-0
819	HGN0G60	R100292693	05/06/2026	7455-0
820	SIE1I09	R100292702	05/06/2026	7455-0
821	PYR9001	R100292721	05/06/2026	7455-0
822	QUF1485	R100292723	05/06/2026	7455-0
823	TXA7B24	R100292725	05/06/2026	7455-0
824	HAM0F46	R100292726	05/06/2026	7455-0
825	RML1J08	R100292727	05/06/2026	7455-0
826	GZZ1463	R100292730	05/06/2026	7455-0
827	SYR2A47	R100292732	05/06/2026	7455-0
828	QUQ9G62	R100292733	05/06/2026	7463-0
829	RNO2I32	R100292736	05/06/2026	7455-0
830	RUA0J85	R100292740	05/06/2026	7455-0
831	TXO6B76	R100292741	05/06/2026	7463-0
832	HNI3402	R100292745	05/06/2026	7463-0
833	RNF1D49	R100292748	05/06/2026	7455-0
834	HCW4G65	R100292751	05/06/2026	7455-0
835	MFF0J41	R100292752	05/06/2026	7471-0
836	QWY7D00	R100292773	05/06/2026	7455-0
837	QNB8F02	R100292775	05/06/2026	7455-0
838	TYO9B64	R100292777	05/06/2026	7455-0
839	HND4787	R100292778	05/06/2026	7455-0
840	FVU5C00	R100292798	05/06/2026	7455-0
841	RMF6F90	R100292818	05/06/2026	7455-0
842	ETN0A30	R100292785	05/06/2026	7463-0
843	NMC4G07	R100292820	05/06/2026	7455-0
844	TCS2J13	R100292822	05/06/2026	7455-0
845	UAA1145	R100292823	05/06/2026	7455-0
846	HNW4579	R100292828	05/06/2026	7455-0
847	PXC1E48	R100292829	05/06/2026	7455-0
848	SUJ8C70	R100292830	05/06/2026	7455-0
849	SY9A00	R100292786	05/06/2026	7463-0
850	QXD6510	R100292787	05/06/2026	7463-0
851	GKK0877	R100292942	06/06/2026	6050-3
852	PDO6B52	R100292943	06/06/2026	6050-3
853	TYX8B33	R100292454	06/06/2026	7455-0
854	TYO0H03	R100292455	06/06/2026	7455-0
855	PYY8J57	R100292456	06/06/2026	7455-0
856	HMT8853	R100292945	06/06/2026	7455-0
857	SJH9F42	R100292460	06/06/2026	7455-0
858	PVV0387	R100292465	06/06/2026	7455-0
859	RMH9C61	R100292466	06/06/2026	7455-0
860	RUR3H65	R100292468	06/06/2026	7455-0
861	RFQ7H01	R100292469	06/06/2026	7455-0

862	HJQ7I03	R100292471	06/06/2026	7455-0
863	TZK3D17	R100293061	06/06/2026	7463-0
864	UJL4H65	R100292479	06/06/2026	7455-0
865	HFB5940	R100292480	06/06/2026	7455-0
866	TDS6J44	R100292481	06/06/2026	7455-0
867	TZC1D49	R100293062	06/06/2026	7463-0
868	HDW8538	R100292483	06/06/2026	7455-0
869	SUI3A53	R100292486	06/06/2026	7455-0
870	HJE1298	R100293063	06/06/2026	7463-0
871	FFX9F51	R100292507	06/06/2026	7455-0
872	TDD8G82	R100292509	06/06/2026	7455-0
873	OWP4F60	R100292510	06/06/2026	7455-0
874	MTP1E09	R100292511	06/06/2026	7455-0
875	HLS1826	R100293068	06/06/2026	7455-0
876	HEI6H01	R100293070	06/06/2026	6050-3
877	QMX2165	R100292514	06/06/2026	7455-0
878	TCL4G22	R100293074	06/06/2026	7463-0
879	PZV8E51	R100292946	06/06/2026	5673-2
880	PWT1735	R100292947	06/06/2026	6050-3
881	QOY9I74	R100292949	06/06/2026	5673-2
882	SDX6F40	R100292950	06/06/2026	5673-2
883	PXC3671	R100292951	06/06/2026	7463-0
884	TXN6B86	R100292953	06/06/2026	5673-2
885	RFF3I20	R100292955	06/06/2026	5673-2
886	GYP6334	R100292613	06/06/2026	7455-0
887	PZC5518	R100292959	06/06/2026	7463-0
888	HEI8020	R100292960	06/06/2026	5673-2
889	AWQ2J42	R100292962	06/06/2026	6050-3
890	HEY1I92	R100292963	06/06/2026	5673-2
891	RNK4J64	R100292966	06/06/2026	5673-2
892	JEP2G10	R100292967	06/06/2026	5673-2
893	SHG8D39	R100292971	06/06/2026	5673-2
894	HIK5F21	R100292973	06/06/2026	6050-3
895	QOQ0D88	R100292615	06/06/2026	7455-0
896	OLX6672	R100292616	06/06/2026	7455-0
897	HMI7802	R100292974	06/06/2026	5673-2
898	HJX1J67	R100292975	06/06/2026	7463-0
899	QYC9H67	R100292976	06/06/2026	6050-3
900	GSP1477	R100292638	06/06/2026	7455-0
901	FFX9F51	R100292639	06/06/2026	7455-0
902	TDJ8C29	R100292640	06/06/2026	7455-0
903	HFY7C99	R100292643	06/06/2026	7455-0
904	RV11C62	R100292978	06/06/2026	5673-2
905	TDM4G76	R100292645	06/06/2026	7455-0
906	TXI1D35	R100292646	06/06/2026	7455-0
907	HJE1298	R100292647	06/06/2026	7455-0
908	QUT5097	R100292674	06/06/2026	7455-0
909	GSP1477	R100292678	06/06/2026	7471-0
910	LQH7E54	R100292681	06/06/2026	7455-0
911	QXE9F72	R100292687	06/06/2026	7455-0
912	RFQ3J12	R100292539	06/06/2026	7455-0
913	TXS8A81	R100292982	06/06/2026	7463-0
914	TDJ6A43	R100292545	06/06/2026	7455-0
915	QOQ0D88	R100292547	06/06/2026	7455-0
916	UBM2H59	R100292548	06/06/2026	7455-0
917	QOQ6D35	R100292550	06/06/2026	7455-0
918	OLX6672	R100292984	06/06/2026	7463-0
919	GYV0135	R100292566	06/06/2026	7455-0
920	OQY9D25	R100292567	06/06/2026	7463-0
921	DOR9I85	R100292568	06/06/2026	7463-0
922	RNV2G94	R100292573	06/06/2026	7455-0
923	TDM1G95	R100292574	06/06/2026	7455-0
924	QXP9C60	R100292576	06/06/2026	7455-0
925	HFD8J57	R100292594	06/06/2026	7455-0
926	HLX4I60	R100292598	06/06/2026	7455-0
927	QWY7A09	R100292601	06/06/2026	7455-0
928	QMU9D33	R100292655	06/06/2026	7471-0
929	TCJ3F04	R100292669	06/06/2026	7455-0
930	BZM1D31	R100292676	06/06/2026	7455-0
931	TEA0C36	R100292680	06/06/2026	7455-0
932	GYV0135	R100292690	06/06/2026	7455-0
933	REG9J44	R100292713	06/06/2026	7463-0
934	TEG0B43	R100292694	06/06/2026	7463-0
935	GVT0E75	R100292708	06/06/2026	7455-0
936	PZU8F69	R100292709	06/06/2026	7455-0
937	GBF2C75	R100292712	06/06/2026	7463-0
938	SQD2A32	R100292714	06/06/2026	7455-0
939	EZO0A08	R100292716	06/06/2026	7455-0
940	TJ17C21	R100292717	06/06/2026	7455-0
941	PUB1I51	R100292718	06/06/2026	7455-0
942	RUU4G26	R100292720	06/06/2026	7455-0
943	TYK2E35	R100292753	06/06/2026	7463-0
944	OMD5A72	R100292985	06/06/2026	7463-0
945	KGS6561	R100292760	06/06/2026	7463-0
946	SYS0A35	R100292761	06/06/2026	7455-0
947	HGL4H15	R100292763	06/06/2026	7463-0
948	MQR1091	R100292765	06/06/2026	7455-0
949	SYR6B34	R100292766	06/06/2026	7455-0
950	OPS7D43	R100292768	06/06/2026	7455-0

951	REG9J44	R100292772	06/06/2026	7455-0
952	SUD0C12	R100292781	06/06/2026	7455-0
953	PXC8J80	R100292782	06/06/2026	7455-0
954	RFF5B59	R100292805	06/06/2026	7463-0
955	TCQ5J59	R100292806	06/06/2026	7455-0
956	QOW9H45	R100292834	06/06/2026	7455-0
957	HIM0621	R100292837	06/06/2026	7455-0
958	TYL1D66	R100292838	06/06/2026	7455-0
959	RVN6G49	R100292845	06/06/2026	7463-0
960	FQA7I91	R100292847	06/06/2026	7455-0
961	AXI8G15	R100292850	06/06/2026	7463-0
962	HMP3I60	R100292863	06/06/2026	7463-0
963	SDS9B22	R100292864	06/06/2026	7455-0
964	HCE7B03	R100292867	06/06/2026	7455-0
965	HUQ4C63	R100292880	06/06/2026	7463-0
966	GPU3G27	R100292887	06/06/2026	7455-0
967	SYA7I30	R100292892	06/06/2026	7455-0
968	SIN9G14	R100292893	06/06/2026	7455-0
969	LMV4E66	R100292895	06/06/2026	7455-0
970	NXZ2E30	R100292897	06/06/2026	7455-0
971	QNP5G76	R100292908	06/06/2026	7455-0
972	GQP9B60	R100292910	06/06/2026	7463-0
973	GZC3C22	R100292913	06/06/2026	7455-0
974	TEQ9F86	R100292923	06/06/2026	7455-0
975	OOV3080	R100292924	06/06/2026	7455-0
976	HMI7802	R100292925	06/06/2026	7463-0
977	TCZ6F76	R100292927	06/06/2026	7455-0
978	EGY6F27	R100292931	06/06/2026	7455-0
979	TXW0C76	R100292932	06/06/2026	7455-0
980	TYI2C31	R100292933	06/06/2026	7463-0
981	PWH5F33	R100292934	06/06/2026	7463-0
982	QOQ0D88	R100292935	06/06/2026	7455-0
983	HJE1Z98	R100292987	06/06/2026	7463-0
984	RMR3F53	R100292990	06/06/2026	7455-0
985	TXX1D47	AG10990302	06/06/2026	7340-0
986	HNQ9E80	AG10994634	07/06/2026	5185-1
987	RKT0A53	AG10994642	07/06/2026	7633-1
988	HHF8098	AG10994646	07/06/2026	5185-1
989	GSP9796	AG10994650	07/06/2026	5185-1
990	HLX7300	AG10994653	07/06/2026	5185-1
991	FTX7J58	AG10994659	07/06/2026	6599-2
992	FTX7J58	AG10994660	07/06/2026	5185-1
993	HAT3C74	AG10994661	07/06/2026	6122-0
994	GVM4835	AG10994664	07/06/2026	7633-1
995	GVM4835	AG10994665	07/06/2026	6599-2
996	GTG1466	AG10994668	07/06/2026	5185-1
997	ORM2C48	AG10994670	07/06/2026	7633-1
998	PVM8762	AG10994672	07/06/2026	5185-1
999	GWBS426	AG10994673	07/06/2026	5185-1
1000	GWG2751	AG10988740	07/06/2026	5010-0
1001	QNZ5C14	AG10989585	07/06/2026	5550-0
1002	HKJ8652	AG10989589	07/06/2026	5185-1
1003	HKJ8652	AG10989590	07/06/2026	6599-2
1004	HPD1E73	AG10991040	07/06/2026	5010-0
1005	HPD1E73	AG10991041	07/06/2026	6599-2
1006	DED5G50	AG10992070	07/06/2026	7340-0
1007	GVV3H77	AG10991043	07/06/2026	6599-2
1008	HLM5I16	AG10992757	07/06/2026	5509-0
1009	FDZ7B94	AG10992758	07/06/2026	7366-2
1010	HHP1813	AG10992761	07/06/2026	5185-1
1011	QOY7I91	AG10992762	07/06/2026	5185-1
1012	LRE3G53	AG10992764	07/06/2026	5185-1
1013	OMH8668	AG10992771	07/06/2026	5185-1
1014	OQM7E76	AG10992772	07/06/2026	5185-1
1015	RTL5H22	AG10251253	07/06/2026	7056-1
1016	RTL5H22	AG10251254	07/06/2026	7684-1
1017	TCJ4I09	R100293078	07/06/2026	7455-0
1018	HUQ7I03	R100293083	07/06/2026	7455-0
1019	HFR5553	R100293086	07/06/2026	7455-0
1020	OWV6I68	R100293087	07/06/2026	7455-0
1021	TXC7B08	R100293091	07/06/2026	7455-0
1022	QOS3D57	R100293096	07/06/2026	7455-0
1023	TCF6G46	R100293098	07/06/2026	7455-0
1024	HKY8E67	R100293100	07/06/2026	7463-0
1025	RVS0B44	R100293103	07/06/2026	7455-0
1026	HJJ0H87	R100293110	07/06/2026	7455-0
1027	HJK3725	R100293113	07/06/2026	7455-0
1028	TCPIA26	R100293115	07/06/2026	7455-0
1029	ENC9A12	R100293116	07/06/2026	7463-0
1030	SYA3A42	R100293119	07/06/2026	7455-0
1031	RUU6H87	R100293123	07/06/2026	7455-0
1032	HBV2H12	R100293126	07/06/2026	7463-0
1033	RM15D13	R100293132	07/06/2026	7455-0
1034	TDY4D70	R100293137	07/06/2026	7455-0
1035	JOP6I49	R100292992	07/06/2026	6050-3
1036	LOR2C37	R100292993	07/06/2026	5673-2
1037	QPG8H34	R100292994	07/06/2026	5673-2
1038	PVI5I18	R100292996	07/06/2026	5673-2
1039	GSP1477	R100293066	07/06/2026	7463-0

1040	TDH7J82	R100293069	07/06/2026	7455-0
1041	GSP1477	R100293071	07/06/2026	7455-0
1042	TY8E85	R100293004	07/06/2026	7471-0
1043	TYG0J37	R100293109	07/06/2026	7455-0
1044	QNW1D22	R100293005	07/06/2026	7471-0
1045	HJB4217	R100293117	07/06/2026	7455-0
1046	QQA0381	R100293120	07/06/2026	7455-0
1047	RV9D99	R100293125	07/06/2026	7463-0
1048	TZL1J76	R100293006	07/06/2026	5673-2
1049	TCC9D95	R100293131	07/06/2026	7455-0
1050	PLB7A09	R100293138	07/06/2026	7455-0
1051	TDW8J47	R100293144	07/06/2026	7455-0
1052	PVE7146	R100293145	07/06/2026	7455-0
1053	OPS5924	R100293008	07/06/2026	6050-3
1054	HKL9J26	R100293148	07/06/2026	7455-0
1055	RFP2D28	R100293151	07/06/2026	7455-0
1056	FCT7J54	R100293152	07/06/2026	7455-0
1057	SYL6A47	R100293154	07/06/2026	7463-0
1058	HDO3J20	R100293156	07/06/2026	7455-0
1059	NZG6252	R100293157	07/06/2026	7455-0
1060	TDH7J82	R100293009	07/06/2026	7471-0
1061	GWB5019	R100293161	07/06/2026	7455-0
1062	HAA8I50	R100293162	07/06/2026	7455-0
1063	HCJ7G64	R100293163	07/06/2026	7455-0
1064	GHV9B13	R100293171	07/06/2026	7455-0
1065	TBI7E93	R100293173	07/06/2026	7455-0
1066	QXR5J16	R100293175	07/06/2026	7455-0
1067	SIV3C48	R100293011	07/06/2026	6050-3
1068	PXW4H54	R100293178	07/06/2026	7463-0
1069	RTH6I31	R100293180	07/06/2026	7455-0
1070	EII2I17	R100293184	07/06/2026	7463-0
1071	RNL6E17	R100293185	07/06/2026	7463-0
1072	TCX9H86	R100293202	07/06/2026	7455-0
1073	SIX3D57	R100293204	07/06/2026	7455-0
1074	QUP2I96	R100293205	07/06/2026	7455-0
1075	HPZ0H35	R100293208	07/06/2026	7455-0
1076	HAB1899	R100293209	07/06/2026	7455-0
1077	TDX3F49	R100293210	07/06/2026	7455-0
1078	TCX9H86	R100293012	07/06/2026	7463-0
1079	TXW3C76	R100293013	07/06/2026	7463-0
1080	TEM5I72	R100293014	07/06/2026	7463-0
1081	TXW3C76	R100293220	07/06/2026	7455-0
1082	TED0B59	R100293211	07/06/2026	7455-0
1083	OPP3D75	R100293015	07/06/2026	7463-0
1084	DDC6C39	R100293226	07/06/2026	7455-0
1085	SJA5A14	R100293142	07/06/2026	7455-0
1086	RUD9D73	R100293016	07/06/2026	7463-0
1087	RNA8F20	R100293164	07/06/2026	7455-0
1088	UFK3J51	R100293165	07/06/2026	7455-0
1089	SHI0G67	R100293172	07/06/2026	7455-0
1090	TCD1B02	R100293176	07/06/2026	7455-0
1091	TZE2B69	R100293182	07/06/2026	7455-0
1092	QOR6C49	R100293194	07/06/2026	7455-0
1093	HLJ2I11	R100293240	07/06/2026	7455-0
1094	OPH6B46	R100293241	07/06/2026	7455-0
1095	TXJ6A43	R100293018	07/06/2026	7463-0
1096	TXH7D87	R100293019	07/06/2026	7463-0
1097	HNK6809	R100293020	07/06/2026	7463-0
1098	TED0B59	R100293245	07/06/2026	7455-0
1099	KRW5G66	R100293022	07/06/2026	7463-0
1100	HNV6834	R100293246	07/06/2026	7455-0
1101	NKZ7H99	R100293247	07/06/2026	7455-0
1102	PWH5815	R100293249	07/06/2026	7455-0
1103	RVZ2B05	R100293023	07/06/2026	7471-0
1104	TEE1J66	R100293024	07/06/2026	7463-0
1105	QOV6F83	R100293025	07/06/2026	7463-0
1106	GSV3217	R100293250	07/06/2026	7455-0
1107	OQJ0F64	R100293026	07/06/2026	7463-0
1108	RNB8D20	R100293251	07/06/2026	7455-0
1109	OWI8J30	R100293027	07/06/2026	7463-0
1110	GXO7H08	R100293029	07/06/2026	7463-0
1111	TKP0E74	R100293253	07/06/2026	7455-0
1112	TYA9J15	R100293255	07/06/2026	7455-0
1113	OWX3659	R100293033	07/06/2026	7463-0
1114	DRI5A52	R100293258	07/06/2026	7455-0
1115	GZA4357	R100293260	07/06/2026	7455-0
1116	HKG5H52	R100293261	07/06/2026	7455-0
1117	SIE0F80	R100293262	07/06/2026	7455-0
1118	TDU1I38	R100293266	07/06/2026	7455-0
1119	TXU8J98	R100293267	07/06/2026	7455-0
1120	TYA4G24	R100293270	07/06/2026	7455-0
1121	PPN8H69	R100293274	07/06/2026	7455-0
1122	FJM2I97	R100293277	07/06/2026	7455-0
1123	HME8D36	R100293278	07/06/2026	7455-0
1124	TEW1G21	R100293036	07/06/2026	7471-0
1125	QQE5G66	R100293281	07/06/2026	7455-0
1126	QOZ0A35	R100293282	07/06/2026	7455-0
1127	QWS9A15	R100293283	07/06/2026	7455-0
1128	QOF4G27	R100293285	07/06/2026	7455-0

1129	OWV2H01	R100293287	07/06/2026	7455-0
1130	TBF3B18	R100293288	07/06/2026	7455-0
1131	UA14F34	R100293039	07/06/2026	7463-0
1132	SHT4I08	R100293289	07/06/2026	7455-0
1133	SYU0D95	R100293290	07/06/2026	7455-0
1134	HCV6B01	R100293292	07/06/2026	7455-0
1135	PUW8833	R100293293	07/06/2026	7455-0
1136	TET0J77	R100293295	07/06/2026	7455-0
1137	TZL6F61	R100293296	07/06/2026	7455-0
1138	HGO1637	R100293041	07/06/2026	7463-0
1139	GUV1F58	R100293301	07/06/2026	7455-0
1140	SHT4I08	R100293042	07/06/2026	7463-0
1141	PBW6921	R100293302	07/06/2026	7455-0
1142	RVS0B44	R100293308	07/06/2026	7455-0
1143	TXE1D32	R100293310	07/06/2026	7455-0
1144	RVZ8D86	R100293044	07/06/2026	7463-0
1145	RNS9F97	R100293311	07/06/2026	7455-0
1146	HHR8392	R100293045	07/06/2026	7463-0
1147	LUH9I46	R100293314	07/06/2026	7455-0
1148	SHT4I08	R100293047	07/06/2026	7471-0
1149	PUW8833	R100293315	07/06/2026	7455-0
1150	HHO9847	R100293048	07/06/2026	7463-0
1151	SIN9G14	R100293317	07/06/2026	7455-0
1152	HEB0B67	R100293322	07/06/2026	7455-0
1153	RNS9F97	R100293323	07/06/2026	7455-0
1154	GVE0J79	R100293325	07/06/2026	7455-0
1155	RVS0B44	R100293328	07/06/2026	7455-0
1156	RMS8D46	R100293329	07/06/2026	7455-0
1157	PYJ5729	R100293051	07/06/2026	7463-0
1158	GSP1477	R100293331	07/06/2026	7455-0
1159	TDS2C48	R100293332	07/06/2026	7455-0
1160	HKU1I64	R100293333	07/06/2026	7455-0
1161	GXS4J35	R100293054	07/06/2026	7463-0
1162	TZA8F23	R100293337	07/06/2026	7455-0
1163	QXU8G16	R100293340	07/06/2026	7455-0
1164	SFY2G94	R100293341	07/06/2026	7455-0
1165	UA17A82	R100293055	07/06/2026	7463-0
1166	OSO3J41	R100293342	07/06/2026	7455-0
1167	TYN6H22	R100293056	07/06/2026	7463-0
1168	QXO1829	R100293228	07/06/2026	6050-3
1169	NQK5515	R100293229	07/06/2026	6050-3
1170	PXS0E10	R100293354	08/06/2026	7455-0
1171	TOE9E07	R100293345	08/06/2026	7455-0
1172	OXV8E48	R100293348	08/06/2026	7455-0
1173	ODG4I96	R100293349	08/06/2026	7455-0
1174	SHJ9E05	R100293351	08/06/2026	7455-0
1175	TCF6G46	R100293359	08/06/2026	7463-0
1176	OVF2C21	R100293373	08/06/2026	7455-0
1177	PXD7I05	R100293374	08/06/2026	7455-0
1178	RNZ6B32	R100293379	08/06/2026	7455-0
1179	QOL4H50	R100293389	08/06/2026	7455-0
1180	HDR2800	R100293391	08/06/2026	7455-0
1181	SHQ4C64	R100293392	08/06/2026	7455-0
1182	TDN8B76	R100293393	08/06/2026	7463-0
1183	TDB1B58	R100293396	08/06/2026	7455-0
1184	HKY5G92	R100293399	08/06/2026	7455-0
1185	HJU3A65	R100293407	08/06/2026	7463-0
1186	TY57J74	R100293442	08/06/2026	5673-2
1187	TEO6B50	R100293449	08/06/2026	6050-3
1188	TDO2C58	R100293450	08/06/2026	5673-2
1189	GVL1F05	R100293453	08/06/2026	7455-0
1190	PYM5H51	R100293454	08/06/2026	5673-2
1191	SY18F29	R100293455	08/06/2026	7455-0
1192	PUN9D66	R100293456	08/06/2026	5673-2
1193	PWS7347	R100293458	08/06/2026	5673-2
1194	HGY6409	R100293469	08/06/2026	5673-2
1195	HAC0J64	R100293492	08/06/2026	7455-0
1196	OWN5D67	R100293494	08/06/2026	5673-2
1197	HJO1A19	R100293496	08/06/2026	7463-0
1198	PIY6E42	R100293500	08/06/2026	7455-0
1199	HKF5C77	R100293503	08/06/2026	7455-0
1200	TYD3J13	R100293504	08/06/2026	7463-0
1201	XP1608	R100293511	08/06/2026	7455-0
1202	HKP9903	R100293518	08/06/2026	7455-0
1203	OXK5G73	R100293525	08/06/2026	7463-0
1204	RVC9I03	R100293529	08/06/2026	7455-0
1205	REJ9F71	R100293543	08/06/2026	7455-0
1206	JHR0028	R100293545	08/06/2026	7455-0
1207	RFP8G74	R100293547	08/06/2026	7463-0
1208	TCC0I16	R100293552	08/06/2026	7455-0
1209	OWM5B47	R100293554	08/06/2026	7455-0
1210	HBZ0517	R100293562	08/06/2026	7455-0
1211	RMH5C12	R100293577	08/06/2026	7455-0
1212	HHV5E02	R100293580	08/06/2026	7463-0
1213	OQ18G51	R100293581	08/06/2026	7463-0
1214	TET9H77	R100293584	08/06/2026	7463-0
1215	RTT4F90	R100293585	08/06/2026	7455-0
1216	TEX9A63	R100293586	08/06/2026	7455-0
1217	RNE6C31	R100293587	08/06/2026	7455-0

1218	PXJ6976	R100293588	08/06/2026	7463-0
1219	GHB8G14	R100293589	08/06/2026	7455-0
1220	RNY0J11	R100293590	08/06/2026	7455-0
1221	TYK6C06	R100293591	08/06/2026	7463-0
1222	HJO5212	R100293593	08/06/2026	7455-0
1223	TDT2J48	R100293619	08/06/2026	7463-0
1224	TCB7G73	R100293625	08/06/2026	7463-0
1225	RMQ5J18	R100293626	08/06/2026	7463-0
1226	RFZ6A12	R100293627	08/06/2026	7455-0
1227	TXM3A64	R100293632	08/06/2026	7463-0
1228	QQA0E93	R100293633	08/06/2026	7455-0
1229	RNO7A30	R100293634	08/06/2026	7463-0
1230	QSU7I17	R100293641	08/06/2026	7455-0
1231	RMM3D51	R100293645	08/06/2026	7471-0
1232	HJO1A19	R100293651	08/06/2026	7455-0
1233	OZY4D71	R100293652	08/06/2026	7455-0
1234	HMY9825	R100293653	08/06/2026	7455-0
1235	SHQ5E75	R100293654	08/06/2026	7455-0
1236	SHN0D19	R100293656	08/06/2026	7455-0
1237	PUU7A31	R100293658	08/06/2026	7463-0
1238	UDL1B59	R100293660	08/06/2026	7463-0
1239	SIL5H76	R100293661	08/06/2026	7455-0
1240	OWS2566	R100293663	08/06/2026	7455-0
1241	TEI0G66	R100293665	08/06/2026	7455-0
1242	GWM6J91	R100293677	08/06/2026	6050-3
1243	TYO9E73	R100293678	08/06/2026	6050-3
1244	SIO3J83	R100293461	08/06/2026	6050-3
1245	QNQ2C53	AG10990305	08/06/2026	7633-1
1246	GOE7I00	AG10990303	08/06/2026	7633-1
1247	QNQ2C53	AG10990306	08/06/2026	6599-2
1248	NYB3B18	AG10990304	08/06/2026	5509-0
1249	TXK4B94	R100293367	09/06/2026	7455-0
1250	SYE7G57	R100293371	09/06/2026	7463-0
1251	HGC2138	R100293357	09/06/2026	7455-0
1252	RNK4D50	R100293360	09/06/2026	7455-0
1253	QXE0652	R100293381	09/06/2026	7455-0
1254	SIB4I38	R100293384	09/06/2026	7455-0
1255	TZE2E85	R100293386	09/06/2026	7455-0
1256	MCS2F66	R100293387	09/06/2026	7463-0
1257	HHB0F66	R100293410	09/06/2026	7463-0
1258	PZJ2D98	R100293412	09/06/2026	7455-0
1259	JKO2F09	R100293414	09/06/2026	6050-3
1260	HHJ0F25	R100293415	09/06/2026	7455-0
1261	GSV4869	R100293416	09/06/2026	7455-0
1262	PYI9A74	R100293419	09/06/2026	7455-0
1263	PWL9B86	R100293424	09/06/2026	7455-0
1264	OPL6079	R100293426	09/06/2026	7455-0
1265	OOZ4036	R100293429	09/06/2026	7455-0
1266	SHU4J96	R100293430	09/06/2026	6050-3
1267	QXB3C41	R100293431	09/06/2026	7455-0
1268	TYG4E66	R100293432	09/06/2026	6050-3
1269	TZB0A55	R100293433	09/06/2026	7455-0
1270	UAZ7I33	R100293471	09/06/2026	5673-2
1271	GAE2I60	R100293473	09/06/2026	7455-0
1272	RTX8A04	R100293476	09/06/2026	7455-0
1273	QPQ9G31	R100293480	09/06/2026	5673-2
1274	RNZ4H31	R100293481	09/06/2026	5673-2
1275	THH2G08	R100293483	09/06/2026	5673-2
1276	UAB3I57	R100293485	09/06/2026	5673-2
1277	RFM9I88	R100293406	09/06/2026	5673-2
1278	GFJ4F13	R100293413	09/06/2026	5673-2
1279	BKR4034	R100293418	09/06/2026	5673-2
1280	TXU7E28	R100293421	09/06/2026	5673-2
1281	UBK6J26	R100293434	09/06/2026	5673-2
1282	QOJ3E82	R100293437	09/06/2026	5673-2
1283	SYI0F25	R100293439	09/06/2026	6050-3
1284	QOP0C30	R100293443	09/06/2026	5673-2
1285	HDF9B90	R100293487	09/06/2026	5673-2
1286	OOV3I93	R100293506	09/06/2026	7455-0
1287	SIF2J50	R100293515	09/06/2026	7471-0
1288	RUP5E51	R100293516	09/06/2026	7463-0
1289	PYD9286	R100293531	09/06/2026	7455-0
1290	PUR5677	R100293532	09/06/2026	7471-0
1291	SIF2J50	R100293538	09/06/2026	7463-0
1292	RVC3G20	R100293540	09/06/2026	7471-0
1293	RUP5E51	R100293541	09/06/2026	7463-0
1294	HEK9961	R100293561	09/06/2026	7455-0
1295	GXI4H58	R100293567	09/06/2026	7455-0
1296	RHG4C54	R100293568	09/06/2026	7463-0
1297	RFT4F45	R100293569	09/06/2026	7455-0
1298	QQC0I89	R100293571	09/06/2026	7455-0
1299	TCJ0E44	R100293572	09/06/2026	7463-0
1300	SHM3B27	R100293575	09/06/2026	7455-0
1301	QNI6J70	R100293598	09/06/2026	7455-0
1302	OOV1C50	R100293599	09/06/2026	7463-0
1303	TEA2B17	R100293603	09/06/2026	7455-0
1304	TXQ9I92	R100293609	09/06/2026	7455-0
1305	PUS2D63	R100293611	09/06/2026	7455-0
1306	SHT2E67	R100293612	09/06/2026	7463-0

1307	MTJ1931	R100293618	09/06/2026	7455-0
1308	RTP8A94	R100293623	09/06/2026	7455-0
1309	HMI9E62	R100293637	09/06/2026	7455-0
1310	HMI9E62	R100293648	09/06/2026	7455-0
1311	HBB5707	R100293649	09/06/2026	7455-0
1312	OPX1770	R100293671	09/06/2026	7455-0
1313	QOQ7590	R100293676	09/06/2026	7455-0
1314	FAZ0C41	R100293463	09/06/2026	6050-3
1315	HJJ3146	R100293507	09/06/2026	6050-3
1316	GZK0E72	AG10989600	09/06/2026	5185-1
1317	TDT9F75	R100293693	10/06/2026	6050-3
1318	TEY3J08	R100293694	10/06/2026	6050-3
1319	RTR0D64	R100293695	10/06/2026	6050-3
1320	RMP6A60	R100293696	10/06/2026	6050-3
1321	RMV3E69	R100293697	10/06/2026	6050-3
1322	HCI1G48	R100293698	10/06/2026	6050-3
1323	HME2F01	R100293701	10/06/2026	5673-2
1324	SHB2A35	R100293703	10/06/2026	5673-2
1325	TCY6A45	R100293704	10/06/2026	5673-2
1326	FYJ6H09	R100293680	10/06/2026	7455-0
1327	QMZ5C03	R100293743	10/06/2026	5673-2
1328	RVU5J72	R100293744	10/06/2026	6050-3
1329	PVH9J68	R100293707	10/06/2026	5673-2
1330	PWF0565	R100293709	10/06/2026	5673-2
1331	PPR6346	R100293717	10/06/2026	5673-2
1332	SHU4J96	R100293718	10/06/2026	5673-2
1333	RTI4E13	R100293719	10/06/2026	5673-2
1334	SYN5B66	R100293720	10/06/2026	6050-3
1335	QOW1I29	R100293721	10/06/2026	5673-2
1336	PWY0E79	R100293722	10/06/2026	5673-2
1337	TXJ1C41	R100293723	10/06/2026	5673-2
1338	HFI2C52	R100293724	10/06/2026	5673-2
1339	QNZ5741	R100293727	10/06/2026	5673-2
1340	KPA4072	R100293681	10/06/2026	7455-0
1341	SUI1D30	R100293728	10/06/2026	5673-2
1342	TDM1G95	R100293685	10/06/2026	7455-0
1343	SHR2I08	R100293688	10/06/2026	7455-0
1344	HND9826	R100293691	10/06/2026	7455-0
1345	BEQ6J32	R100293692	10/06/2026	7455-0
1346	LTY8E60	R100293736	10/06/2026	7455-0
1347	DSR3F37	R100293737	10/06/2026	7455-0
1348	RMV1F06	R100293740	10/06/2026	7455-0
1349	FCL3J44	R100293741	10/06/2026	7455-0
1350	UEB4H28	R100293746	10/06/2026	7455-0
1351	GTN8H08	R100293747	10/06/2026	7455-0
1352	PUN3A63	R100293749	10/06/2026	7455-0
1353	PUM2J42	R100293750	10/06/2026	7455-0
1354	SYO0D81	R100293751	10/06/2026	7455-0
1355	OWJ2C82	R100293752	10/06/2026	7455-0
1356	RFK3B80	R100293767	10/06/2026	7455-0
1357	OQH8H63	R100293770	10/06/2026	6050-3
1358	RMJ2H88	R100293773	10/06/2026	6050-3
1359	TCW2D49	R100293774	10/06/2026	7455-0
1360	SYN5J05	R100293775	10/06/2026	6050-3
1361	SYX3D55	R100293776	10/06/2026	7463-0
1362	TCA3H81	R100293782	10/06/2026	7463-0
1363	HCV3C22	R100293784	10/06/2026	7455-0
1364	SIA5A06	R100293785	10/06/2026	7463-0
1365	SHZ2E66	R100293786	10/06/2026	7455-0
1366	HLP1A36	R100293789	10/06/2026	7455-0
1367	JVS8B32	R100293791	10/06/2026	7455-0
1368	FCO5A01	R100293792	10/06/2026	7463-0
1369	RMS3F15	R100293794	10/06/2026	7455-0
1370	QMB5A20	R100293797	10/06/2026	7455-0
1371	QOP0I89	R100293799	10/06/2026	7455-0
1372	HIV9F57	R100293806	10/06/2026	7455-0
1373	TXS8A81	R100293807	10/06/2026	7455-0
1374	JRE9F89	R100293808	10/06/2026	7455-0
1375	HGS0656	R100293810	10/06/2026	7455-0
1376	QPP2G37	R100293811	10/06/2026	7455-0
1377	PVI7273	R100293812	10/06/2026	7455-0
1378	GZQ6578	R100293813	10/06/2026	7455-0
1379	FGA6A58	R100293814	10/06/2026	7455-0
1380	FGA6A58	R100293815	10/06/2026	7455-0
1381	HLZ5918	R100293819	10/06/2026	7455-0
1382	HYI1499	R100293820	10/06/2026	7455-0
1383	FDM1C55	R100293821	10/06/2026	7455-0
1384	RFM9I17	R100293822	10/06/2026	7455-0
1385	RTU6H57	R100293826	10/06/2026	7455-0
1386	TXO0D91	R100293828	10/06/2026	7471-0
1387	OPA5C97	R100293829	10/06/2026	7455-0
1388	PUB1I51	R100293831	10/06/2026	7455-0
1389	RVS5B97	R100293832	10/06/2026	7455-0
1390	RVS4I49	R100293835	10/06/2026	7463-0
1391	KWD7A27	R100293838	10/06/2026	7455-0
1392	TMH0H06	R100293839	10/06/2026	7455-0
1393	TXJ3J95	R100293840	10/06/2026	7455-0
1394	RIT0J56	R100293848	10/06/2026	7455-0
1395	HBS3F62	R100293852	10/06/2026	7455-0

1396	RMH7A93	R100293858	10/06/2026	7455-0
1397	GYV0135	R100293859	10/06/2026	7455-0
1398	UBJ3I96	R100293860	10/06/2026	7463-0
1399	TCN9G46	R100293861	10/06/2026	7455-0
1400	QQQ7D66	R100293927	11/06/2026	6050-3
1401	PWM8D93	R100293944	11/06/2026	7463-0
1402	QOY9E77	R100293864	11/06/2026	7455-0
1403	GSO1F80	R100293945	11/06/2026	7463-0
1404	LTY0C27	R100293868	11/06/2026	7455-0
1405	NYA4662	R100293870	11/06/2026	7455-0
1406	TYW1C09	R100293872	11/06/2026	7455-0
1407	HJB4217	R100293873	11/06/2026	7455-0
1408	TCB4F81	R100293877	11/06/2026	7455-0
1409	TXR6D28	R100293760	11/06/2026	7455-0
1410	SIY0A32	R100293762	11/06/2026	7455-0
1411	PVF7263	R100293763	11/06/2026	7455-0
1412	TXT6E74	R100293879	11/06/2026	6050-3
1413	HKY4E69	R100293880	11/06/2026	7455-0
1414	SQE9H52	R100293881	11/06/2026	7455-0
1415	TEY2E18	R100293996	11/06/2026	7463-0
1416	TYK2E14	R100293882	11/06/2026	6050-3
1417	GXH6C33	R100294005	11/06/2026	5673-2
1418	OQF3G86	R100294007	11/06/2026	5673-2
1419	RMY5J91	R100294016	11/06/2026	5673-2
1420	HMO0H99	R100293884	11/06/2026	6050-3
1421	FGD7B03	R100293887	11/06/2026	5673-2
1422	TCU9I83	R100293889	11/06/2026	5673-2
1423	HUQ7538	R100293772	11/06/2026	7455-0
1424	TEH7G81	R100293778	11/06/2026	7455-0
1425	BNZ4H06	R100293892	11/06/2026	5673-2
1426	FMU2B93	R100293898	11/06/2026	5673-2
1427	GJS2F67	R100293900	11/06/2026	5673-2
1428	TEC6H02	R100293780	11/06/2026	7455-0
1429	PXJ9D51	R100293924	11/06/2026	7455-0
1430	SJH3I02	R100294058	11/06/2026	7455-0
1431	SIF2J50	R100294064	11/06/2026	7455-0
1432	QXH3J32	R100294068	11/06/2026	7463-0
1433	LTZ6I59	R100294090	11/06/2026	7455-0
1434	TCC5E11	R100294091	11/06/2026	7455-0
1435	SIA2E25	R100294092	11/06/2026	7463-0
1436	TEA0C36	R100294095	11/06/2026	7455-0
1437	HKL3G60	R100294096	11/06/2026	6050-3
1438	PXN5D01	R100294097	11/06/2026	7463-0
1439	PUG9A81	R100294098	11/06/2026	7455-0
1440	OPH1I93	R100294099	11/06/2026	7455-0
1441	TBD8D96	R100294101	11/06/2026	7463-0
1442	GVE5F62	R100294102	11/06/2026	7455-0
1443	PXJ9D51	R100294104	11/06/2026	7455-0
1444	QPC6A56	R100293833	11/06/2026	7455-0
1445	TEL0F10	R100293850	11/06/2026	7455-0
1446	TCI5C68	R100293851	11/06/2026	7455-0
1447	QWW3G32	R100293855	11/06/2026	7455-0
1448	ALQ7H23	R100293857	11/06/2026	7455-0
1449	HNF8661	R100293869	11/06/2026	7455-0
1450	QQT1A19	R100293886	11/06/2026	7455-0
1451	BSY4G02	R100293895	11/06/2026	7455-0
1452	RTH5C01	R100293897	11/06/2026	7463-0
1453	TXO0D91	R100293902	11/06/2026	7463-0
1454	SQD2A32	R100293904	11/06/2026	7463-0
1455	RMK8J97	R100293907	11/06/2026	7463-0
1456	TBL2F21	R100293911	11/06/2026	7463-0
1457	OQT7A49	R100293990	11/06/2026	7455-0
1458	EQM2C95	R100293991	11/06/2026	7455-0
1459	TYN8B89	R100294012	11/06/2026	7455-0
1460	HAO7B98	R100293931	12/06/2026	7455-0
1461	QXD6A23	R100293933	12/06/2026	7455-0
1462	PYH8I90	R100293937	12/06/2026	7455-0
1463	QNT9D14	R100293943	12/06/2026	7463-0
1464	RUF5F11	R100293946	12/06/2026	7455-0
1465	MCS2F66	R100293947	12/06/2026	7463-0
1466	SYE7G57	R100293951	12/06/2026	7463-0
1467	SSA9J41	R100293958	12/06/2026	7455-0
1468	NKK8964	R100293960	12/06/2026	7455-0
1469	QUF1485	R100293963	12/06/2026	7455-0
1470	PVT9699	R100293966	12/06/2026	7455-0
1471	SYN8C45	R100293967	12/06/2026	7463-0
1472	RT02E92	R100293968	12/06/2026	7455-0
1473	PVJ5D40	R100293973	12/06/2026	7455-0
1474	HUQ1A19	R100293974	12/06/2026	7455-0
1475	TZL1F04	R100293975	12/06/2026	7455-0
1476	PYV6728	R100293977	12/06/2026	7455-0
1477	TZM7H11	R100293978	12/06/2026	6050-3
1478	FXS2B81	R100294027	12/06/2026	5673-2
1479	RFA1G26	R100294031	12/06/2026	5673-2
1480	TXL4H82	R100294033	12/06/2026	5673-2
1481	TYZ6B44	R100293912	12/06/2026	6050-3
1482	PWR3281	R100294036	12/06/2026	5673-2
1483	SHV0A13	R100294045	12/06/2026	5673-2
1484	TXN3D37	R100294048	12/06/2026	5673-2

1485	QUU2392	R100293914	12/06/2026	5673-2
1486	SJC4I52	R100293920	12/06/2026	5673-2
1487	PXX1C21	R100294071	12/06/2026	7455-0
1488	EMA6D74	R100294078	12/06/2026	7455-0
1489	QOL5G20	R100294084	12/06/2026	7463-0
1490	OWS7F84	R100294086	12/06/2026	7455-0
1491	PYS8D51	R100294087	12/06/2026	7455-0
1492	HAR1I37	R100294108	12/06/2026	7455-0
1493	HKT5704	R100294109	12/06/2026	7455-0
1494	TCS7G90	R100294111	12/06/2026	7455-0
1495	QOT1F28	R100294112	12/06/2026	7455-0
1496	HND9826	R100294114	12/06/2026	6050-3
1497	MCS2F66	R100294115	12/06/2026	7455-0
1498	HMU2237	R100294119	12/06/2026	7471-0
1499	OWN4G83	R100294121	12/06/2026	7455-0
1500	QXE2J12	R100294123	12/06/2026	7463-0
1501	SHG9B12	R100294124	12/06/2026	7463-0
1502	FTZ9E25	R100294125	12/06/2026	7463-0
1503	RT02E92	R100294126	12/06/2026	7455-0
1504	HEY4533	R100294128	12/06/2026	7455-0
1505	FEY7H34	R100294130	12/06/2026	7455-0
1506	KQA8G72	R100294131	12/06/2026	7455-0
1507	SHG9B12	R100294137	12/06/2026	7455-0
1508	SHG9B12	R100293932	12/06/2026	7471-0
1509	NYD4830	R100293936	12/06/2026	7455-0
1510	TCQ5C90	R100293939	12/06/2026	7455-0
1511	RUO1I95	R100293948	12/06/2026	7455-0
1512	PVD2046	R100293961	12/06/2026	7463-0
1513	SHS5A46	R100293965	12/06/2026	7455-0
1514	KQA8G72	R100293976	12/06/2026	7455-0
1515	KQA8G72	R100293981	12/06/2026	7455-0
1516	QPQ1E10	R100293986	12/06/2026	7463-0
1517	TXB2G15	R100293988	12/06/2026	7455-0
1518	EUZ5B11	R100293992	12/06/2026	7455-0
1519	TXV9I55	R100293997	12/06/2026	7463-0
1520	FWR1H26	R100293998	12/06/2026	7463-0
1521	OTT8E03	R100294006	12/06/2026	7455-0
1522	HU01A19	R100294008	12/06/2026	7463-0
1523	KDY1J11	R100294010	12/06/2026	7455-0
1524	GZH0B32	R100294018	12/06/2026	7455-0
1525	TDU2G65	R100294020	12/06/2026	7455-0
1526	ORL5F83	R100294021	12/06/2026	7455-0
1527	GLK7947	R100294023	12/06/2026	7455-0
1528	FEY7H34	R100294028	12/06/2026	7463-0
1529	PZ12604	R100294029	12/06/2026	7455-0
1530	TZF0G36	R100294030	12/06/2026	7455-0
1531	RTZ3B60	R100294032	12/06/2026	7455-0
1532	FSU0D33	R100294041	12/06/2026	7455-0
1533	QUM4I03	R100294046	12/06/2026	6050-3
1534	JKD1C27	AM02589979	13/06/2026	5410-0
1535	HCY5C12	AG10994203	17/06/2026	5185-1
1536	HLP2B71	AG10994205	17/06/2026	5738-0
1537	QUW6D88	AG10993686	17/06/2026	5819-1
1538	RF66E26	AG10993687	17/06/2026	5819-1
1539	SYP5A50	AG10994206	17/06/2026	5550-0
1540	TDP4I61	AG10994207	17/06/2026	5010-0
1541	HKY6D24	AG10989459	17/06/2026	5738-0
1542	TCP3J69	AG10992389	17/06/2026	5541-4
1543	KKA0J81	AG10992390	17/06/2026	5541-4
1544	QUZ4J63	AG10992392	17/06/2026	5550-0
1545	GVW9J61	AG10251285	17/06/2026	5827-0
1546	JUK9785	AG10992837	17/06/2026	5738-0
1547	QYU4F48	AG10992838	17/06/2026	5738-0
1548	OPT6081	AG10992839	17/06/2026	5738-0
1549	TXR8D19	AG10992840	17/06/2026	5738-0
1550	TDP4I61	AG10992841	17/06/2026	5738-0
1551	PCS6E87	AG10992842	17/06/2026	5185-1
1552	OPJ0H03	AG10992843	17/06/2026	5185-1
1553	RTL5H22	AG10992844	17/06/2026	5738-0
1554	RTL5H22	AG10992845	17/06/2026	5835-0
1555	RTL5H22	AG10992846	17/06/2026	7340-0
1556	RTL5H22	AG10992847	17/06/2026	7684-2
1557	GYW8785	AG10992848	17/06/2026	7633-1
1558	HEW2I24	AG10992850	17/06/2026	7633-1
1559	PUO7J53	AG10992851	17/06/2026	5738-0
1560	NRR7G25	AG10992852	17/06/2026	5738-0
1561	NRR7G25	AG10992853	17/06/2026	5835-0
1562	HKK9I40	AG10992854	17/06/2026	6068-1
1563	SHV4B58	AG10992855	17/06/2026	5738-0
1564	SYO7J96	AG10989462	17/06/2026	5738-0
1565	PXF6C55	AG10989463	17/06/2026	5738-0
1566	SIS8A97	AG10250686	17/06/2026	5452-2
1567	SIS8A97	AG10250687	17/06/2026	5185-1
1568	PUO5G11	AG10991451	17/06/2026	5452-1
1569	RNI2J81	AG10993691	17/06/2026	5819-1
1570	HKL3600	AG10993693	17/06/2026	5738-0
1571	OQZ6F61	AG10993694	17/06/2026	7633-1
1572	HDF9B90	AG10993134	17/06/2026	5185-1
1573	GT22C91	AG10993133	17/06/2026	5185-1

1574	QMU2C76	AG10994208	18/06/2026	5193-0
1575	QFP3J87	AG10988757	18/06/2026	7633-1
1576	PWU6A03	AG10994209	18/06/2026	5487-0
1577	FTX7J58	AG10993545	18/06/2026	5550-0
1578	HFS5063	AG10993546	18/06/2026	5550-0
1579	NXZ6848	AG10993548	18/06/2026	5541-4
1580	SIN4D70	AG10250688	18/06/2026	5541-1
1581	SHJ0B31	AG10988758	18/06/2026	7633-1
1582	GBR9E54	AG10234695	18/06/2026	5541-4
1583	PGW2D25	AG10990345	18/06/2026	7340-0
1584	TCD8F69	AG10990346	18/06/2026	7633-1
1585	HHN8A81	AG10990347	18/06/2026	7340-0
1586	HHV7E14	AG10990348	18/06/2026	7340-0
1587	TEB0J91	AG10990349	18/06/2026	7340-0
1588	HHN8A81	AG10994211	18/06/2026	7340-0
1589	GTC4196	AG10988894	18/06/2026	5185-2
1590	GZO4C60	AG10988895	18/06/2026	5185-1
1591	CIR8F64	AG10988896	18/06/2026	5550-0
1592	PVP0214	AG10988897	18/06/2026	5541-4
1593	HUF7B23	AG10988898	18/06/2026	5550-0
1594	HDD3A71	AG10234698	18/06/2026	5550-0
1595	GZW5236	AG10992858	18/06/2026	5541-4
1596	GYG7624	AG10992859	18/06/2026	5550-0
1597	DTR0F49	AG10992861	18/06/2026	5550-0
1598	RFP1I98	AG10992570	18/06/2026	7340-0
1599	HHH9J43	AG10992572	18/06/2026	6041-2
1600	TXF7D29	AG10992573	18/06/2026	7340-0
1601	HDB7B53	AG10992574	18/06/2026	7340-0
1602	GTP1C80	AG10994212	18/06/2026	5185-1
1603	GTP1C80	AG10994213	18/06/2026	6599-2
1604	GWS7653	AG10993231	18/06/2026	5452-2
1605	HBW6052	AG10993233	18/06/2026	5550-0
1606	TCE8I49	AG10993234	18/06/2026	5878-0
1607	PYN3015	AG10993235	18/06/2026	5509-0
1608	CIX9066	AG10234699	18/06/2026	7625-2
1609	FGS1346	AG10993688	18/06/2026	5185-1
1610	EMN7512	AG10993689	18/06/2026	5550-0
1611	QOG1B02	AG10993690	18/06/2026	5185-1
1612	PWA5623	AG10989465	18/06/2026	5541-4
1613	PAG2I02	AG10986497	18/06/2026	5029-2
1614	PAG2I02	AG10986498	18/06/2026	5126-2
1615	PAG2I02	AG10986499	18/06/2026	6599-2
1616	BEI0C47	AG10991050	18/06/2026	5010-0
1617	SIL9D52	AG10993236	18/06/2026	5550-0
1618	GKJ1870	AG10252154	19/06/2026	5010-0
1619	GKJ1870	AG10252155	19/06/2026	6726-1
1620	GKJ1870	AG10252156	19/06/2026	6610-2
1621	GKJ1870	AG10252157	19/06/2026	6645-0
1622	GKJ1870	AG10252158	19/06/2026	5169-1
1623	GKJ1870	AG10252159	19/06/2026	6530-0
1624	GKJ1870	AG10252160	19/06/2026	6637-2
1625	GKJ1870	AG10252161	19/06/2026	6700-0
1626	HCO2A28	AG10989466	19/06/2026	5541-1
1627	OPC8830	AG10989467	19/06/2026	5541-1
1628	QPT0C71	AG10989468	19/06/2026	5541-1
1629	GMG9338	AG10989469	19/06/2026	5541-1
1630	TCS0E66	AG10988176	19/06/2026	7340-0
1631	HLV4I72	AG10988177	19/06/2026	6068-1
1632	HNW0C72	AG10989470	19/06/2026	5541-1
1633	RFP1I98	AG10988178	19/06/2026	7340-0
1634	OOX9A70	AG10988179	19/06/2026	5185-1
1635	HNU9F10	AG10989471	19/06/2026	5541-1
1636	RVT1E47	AG10988180	19/06/2026	5185-1
1637	HNE9600	AG10988181	19/06/2026	5185-1
1638	REO9J85	AG10988182	19/06/2026	7340-0
1639	OQU1D72	AG10992394	19/06/2026	6068-1
1640	GLJ7539	AG10992395	19/06/2026	6530-0
1641	GQQ7F77	AG10992396	19/06/2026	5185-1
1642	HJD5I69	AG10992397	19/06/2026	5738-0
1643	HMD0E82	AG10992398	19/06/2026	6530-0
1644	NKM8G69	AG10992399	19/06/2026	5550-0
1645	HDW8405	AG10992400	19/06/2026	5541-4
1646	HDV0G40	AG10990106	19/06/2026	5568-0
1647	QTV0E49	AG10990107	19/06/2026	5231-1
1648	CIX9066	AG10989472	19/06/2026	5541-1
1649	KYW9D76	AG10989473	19/06/2026	5452-2
1650	QQC5A49	AG10989474	19/06/2026	5541-4
1651	SYQ3B72	AG10988183	19/06/2026	7340-0
1652	TDW1E91	AG10988184	19/06/2026	7340-0
1653	OQM1C17	AG10989475	19/06/2026	5541-1
1654	QUH9233	AG10988185	19/06/2026	7340-0
1655	RFL6E67	AG10989476	19/06/2026	5541-1
1656	GZR4I48	AG10988189	19/06/2026	7340-0
1657	GZR4I48	AG10988190	19/06/2026	6599-2
1658	GNV2604	AG10988191	19/06/2026	5185-1
1659	GNV2604	AG10988192	19/06/2026	6599-2
1660	PVV4F73	AG10989477	19/06/2026	5452-2
1661	PVV4F73	AG10989478	19/06/2026	7340-0
1662	TCX4E84	AG10991505	19/06/2026	7030-1

1663	HFY8C74	AG10989663	19/06/2026	6068-1
1664	TCQ9B51	AG10989665	19/06/2026	6068-1
1665	HGT4E59	AG10989666	19/06/2026	5738-0
1666	ANW9984	AG10994901	19/06/2026	5568-0
1667	HAT0213	AG10994905	19/06/2026	5541-4
1668	RIU8D33	AG10994906	19/06/2026	5541-4
1669	PVD3936	AG10993695	19/06/2026	5819-1
1670	ENC4F25	AG10993697	19/06/2026	5592-0
1671	RTP8F49	AG10992862	19/06/2026	6068-1
1672	GPZ8453	AG10992863	19/06/2026	5525-0
1673	GPZ8453	AG10992864	19/06/2026	6599-2
1674	SQW0D86	AG10992866	19/06/2026	5738-0
1675	SQW0D86	AG10992867	19/06/2026	5835-0
1676	HDB7B53	AG10992869	19/06/2026	6050-2
1677	TZV6D89	AG10993772	19/06/2026	6580-0
1678	TZV6D89	AG10993774	19/06/2026	7684-1
1679	RUW6A27	AG10993778	19/06/2026	5010-0
1680	RUW6A27	AG10993779	19/06/2026	6580-0
1681	RUW6A27	AG10993780	19/06/2026	5835-0
1682	RUW6A27	AG10993781	19/06/2026	5738-0
1683	RUW6A27	AG10993782	19/06/2026	6050-2
1684	RUW6A27	AG10993783	19/06/2026	5215-2
1685	BBA1F01	AG10991506	19/06/2026	5010-0
1686	HJR7125	AG10994215	20/06/2026	5738-0
1687	RFQ1F06	AG10994219	20/06/2026	5738-0
1688	HEI9414	AG10993700	20/06/2026	5185-1
1689	HJR7125	AG10988193	20/06/2026	5738-0
1690	TDU5E99	AG10988195	20/06/2026	7340-0
1691	RMH1J20	AG10988196	20/06/2026	5185-1
1692	TXL1I76	AG10988200	20/06/2026	7366-2
1693	TTY2E01	AG10994748	20/06/2026	7340-0
1694	RNI5F20	AG10988899	20/06/2026	5568-0
1695	PWS2289	AG10993301	20/06/2026	5509-0
1696	LRH4H99	AG10234700	20/06/2026	5568-0
1697	PUP9I46	AG10992870	20/06/2026	7366-2
1698	HLG9G69	AG10992871	20/06/2026	5185-1
1699	GOW5I64	AG10992875	20/06/2026	5550-0
1700	MSD5H77	AG10994908	20/06/2026	5541-4
1701	QOK4B26	AG10994909	20/06/2026	5550-0
1702	HHQ6A52	AG10989479	20/06/2026	7340-0
1703	QUW5A98	AG10252702	20/06/2026	5452-2
1704	GZP2G38	AG10992575	20/06/2026	5568-0
1705	HCC8J34	AG10991453	20/06/2026	5541-1
1706	TZK8H34	AG10251286	20/06/2026	5738-0
1707	PUG4A62	AG10995202	20/06/2026	5509-0
1708	RVT5C55	AG10993239	20/06/2026	7340-0
1709	QAL1J04	AG10993242	20/06/2026	5541-4
1710	BHX6B62	AG10993243	20/06/2026	7633-2
1711	GPJ7262	AG10995204	20/06/2026	5185-1
1712	OPU3A28	AG10995208	20/06/2026	5525-0
1713	GOX9I54	AG10993302	20/06/2026	5185-1
1714	OYQ7E71	AG10995102	20/06/2026	5185-1
1715	GXA1F50	AG10995104	20/06/2026	7340-0
1716	RVE0E86	AG10251287	20/06/2026	5738-0
1717	TXA1E90	AG10991454	20/06/2026	5452-1
1718	HOF1E01	AG10993784	20/06/2026	6599-2
1719	HOF1E01	AG10993785	20/06/2026	6610-2
1720	HOF1E01	AG10993786	20/06/2026	6530-0
1721	GTN9G46	AG10990350	20/06/2026	7340-0
1722	GUU1J76	AG10989668	20/06/2026	5185-1
1723	HHF3286	AG10988765	21/06/2026	7340-0
1724	HHF3286	AG10988766	21/06/2026	6599-2
1725	SHC1I51	AG10988768	21/06/2026	7340-0
1726	HKL9G28	AG10988769	21/06/2026	7340-0
1727	TCL8D77	AG10988772	21/06/2026	7340-0
1728	HHZ9842	AG10988773	21/06/2026	7340-0
1729	SSB4F74	AG10988774	21/06/2026	7340-0
1730	HGF2155	AG10988778	21/06/2026	7340-0
1731	TDT9F62	AG10988782	21/06/2026	5738-0
1732	HEQ1J28	AG10988787	21/06/2026	5185-1
1733	PUA2D30	AG10988789	21/06/2026	5185-1
1734	GIT5C05	AG10986237	21/06/2026	5274-1
1735	TYG6J70	AG10993550	21/06/2026	5185-1
1736	QQQ5I77	AG10993552	21/06/2026	5185-1
1737	QUL5A69	AG10992094	21/06/2026	7340-0
1738	ODR8F19	AG10994913	21/06/2026	5452-1
1739	TZE4H50	AG10994914	21/06/2026	5550-0
1740	HTT3068	AG10994916	21/06/2026	6530-0
1741	IOZ7J33	AG10994751	21/06/2026	5185-1
1742	GZH0751	AG10994753	21/06/2026	5185-1
1743	GZH0751	AG10994754	21/06/2026	6599-2
1744	LNL1630	AG10994755	21/06/2026	5185-1
1745	SIU9B17	AG10994756	21/06/2026	7633-1
1746	HOA1644	AG10994761	21/06/2026	6599-2
1747	HKC6E56	AG10994763	21/06/2026	5185-1
1748	GSG4311	AG10994764	21/06/2026	5185-1
1749	HAB2C76	AG10994765	21/06/2026	7633-1
1750	HAB2C76	AG10994766	21/06/2026	5185-1
1751	TYS4I33	AG10994770	21/06/2026	5991-0

1752	GWX3601	AG10993787	21/06/2026	6530-0
1753	HCD0A11	AG10992879	21/06/2026	7340-0
1754	HCD0A11	AG10992880	21/06/2026	6599-2
1755	SYL4A14	AG10992096	21/06/2026	7340-0
1756	PYX2H68	AG10991457	21/06/2026	6637-1
1757	PYX2H68	AG10991458	21/06/2026	6610-2
1758	EUD3H53	AG10994223	22/06/2026	5185-1
1759	GTB9010	AG10994224	22/06/2026	5185-1
1760	GTB9010	AG10994225	22/06/2026	6599-2
1761	PYH9E26	AG10994226	22/06/2026	7340-0
1762	SHY8C00	AG10992100	22/06/2026	7625-2
1763	TES1A62	AG10993554	22/06/2026	5541-4
1764	OOX4627	AG10252165	22/06/2026	5509-0
1765	PXG2138	AG10252166	22/06/2026	7633-2
1766	SHY8C00	AG10994501	22/06/2026	7625-2
1767	HHS3416	AG10994502	22/06/2026	5568-0
1768	TTY7B27	AG10994504	22/06/2026	5452-1
1769	RUX3E95	AG10993248	22/06/2026	7340-0
1770	PYD2C44	AG10993249	22/06/2026	5738-0
1771	OSZ2928	AG10994227	22/06/2026	7633-2
1772	PYL6276	AG10989487	22/06/2026	5185-1
1773	GUG7D84	AG10989488	22/06/2026	5185-1
1774	GXW4703	AG10989489	22/06/2026	5185-1
1775	QPE4219	AG10989490	22/06/2026	5185-1
1776	CSB2F19	AG10989493	22/06/2026	5185-1
1777	GPX5640	AG10994506	22/06/2026	5568-0
1778	NXW3G59	AG10994507	22/06/2026	7625-2
1779	PWW2E82	AG10988797	22/06/2026	7633-1
1780	SY11E44	AG10988798	22/06/2026	7633-1
1781	FYJ4F08	AG10994230	22/06/2026	7633-2
1782	HEZ3B69	AG10994231	22/06/2026	7340-0
1783	GY10799	AG10988799	22/06/2026	7633-1
1784	HOJ4048	AG10994232	22/06/2026	5185-1
1785	TEP9I23	AG10989500	22/06/2026	7340-0
1786	HJO4I45	AG10992205	22/06/2026	7340-0
1787	HHR3G93	AG10992206	22/06/2026	7633-1
1788	QUD9E84	AG10992207	22/06/2026	7633-1
1789	ORA2F74	AG10993306	22/06/2026	5541-4
1790	OWR6285	AG10993307	22/06/2026	5550-0
1791	SHI7B10	AG10993308	22/06/2026	5550-0
1792	QNS3A51	AG10252703	22/06/2026	5541-4
1793	OPU4489	AG10986500	22/06/2026	5819-6
1794	RVC4C52	AG10990801	22/06/2026	5819-6
1795	PWB1153	AG10990802	22/06/2026	5819-6
1796	RTX6C78	AG10990803	22/06/2026	5819-6
1797	QXE9B66	AG10992882	22/06/2026	5550-0
1798	HEY4977	AG10992883	22/06/2026	5550-0
1799	OXX6H52	AG10252705	22/06/2026	5550-0
1800	QQI9A72	AG10992602	22/06/2026	5835-0
1801	TCA0I41	AG10990804	22/06/2026	5819-6
1802	SHQ1E82	AG10990805	22/06/2026	5819-6
1803	PUB8842	AG10990807	22/06/2026	5819-6
1804	HOA5527	AG10990809	22/06/2026	5819-6
1805	SRP9A27	AG10990814	22/06/2026	5819-6
1806	RVJ8A99	AG10990815	22/06/2026	5819-6
1807	TYX7I67	AG10990816	22/06/2026	5819-6
1808	TDT8I57	AG10990820	22/06/2026	5819-6
1809	SYC3H16	AG10990821	22/06/2026	5819-6
1810	PVX9E35	AG10990822	22/06/2026	5819-6
1811	RTX9A76	AG10990823	22/06/2026	5819-6
1812	TEM5C24	AG10990824	22/06/2026	5819-6
1813	TCA7J21	AG10990825	22/06/2026	5819-6
1814	SYY6J84	AG10990828	22/06/2026	5819-6
1815	MST5A78	AG10990830	22/06/2026	5819-6
1816	HHN9A85	AG10990832	22/06/2026	5819-6
1817	RMO8D81	AG10990835	22/06/2026	5819-6
1818	PJU9E00	AG10990838	22/06/2026	5819-6
1819	TYA7B08	AG10990840	22/06/2026	5819-6
1820	OQW1694	AG10990842	22/06/2026	5819-6
1821	TYN8I99	AG10990843	22/06/2026	5819-6
1822	TEB6E53	AG10990844	22/06/2026	5819-6
1823	TXD4D87	AG10990845	22/06/2026	5819-6
1824	HJO7I03	AG10990847	22/06/2026	5819-6
1825	HDY9H19	AG10990848	22/06/2026	5819-6
1826	RME8A87	AG10990850	22/06/2026	5819-6
1827	HKY6528	AG10990852	22/06/2026	5819-6
1828	QUX8B84	AG10990853	22/06/2026	5819-6
1829	RNY2E18	AG10990855	22/06/2026	5819-6
1830	TEB5E95	AG10990858	22/06/2026	5819-6
1831	HHH9335	AG10990861	22/06/2026	5819-6
1832	RUP8J53	AG10990870	22/06/2026	5215-2
1833	TEB4J83	AG10994508	22/06/2026	7340-0
1834	QXX6E15	AG10990357	22/06/2026	7340-0
1835	QPX6H19	AG10990356	22/06/2026	7340-0
1836	PXJ9D51	AG10990884	22/06/2026	6726-1
1837	PXJ9D51	AG10990883	22/06/2026	7340-0
1838	PXJ9D51	AG10990882	22/06/2026	7684-2
1839	GW09I34	AG10991051	22/06/2026	6530-0
1840	PXJ9D51	AG10990880	22/06/2026	6637-1

1841	RMM0A32	AG10990867	22/06/2026	5819-6
1842	PZQ8A29	AG10990874	22/06/2026	5550-0
1843	PXJ9D51	AG10990875	22/06/2026	5010-0
1844	PXJ9D51	AG10990876	22/06/2026	5118-0
1845	PXJ9D51	AG10990878	22/06/2026	6408-0
1846	PXJ9D51	AG10990881	22/06/2026	6670-0
1847	PXJ9D51	AG10990877	22/06/2026	6602-0
1848	PXJ9D51	AG10990879	22/06/2026	6610-2
1849	HMO7F40	AG10994920	23/06/2026	5185-1
1850	QNI0F59	AG10994789	23/06/2026	7633-1
1851	FYJ6H09	AG10994791	23/06/2026	5185-1
1852	JJV0A90	AG10994792	23/06/2026	7633-1
1853	RTU0F93	AG10994794	23/06/2026	5185-1
1854	HEL3F00	AG10994795	23/06/2026	6599-2
1855	HEL3F00	AG10994796	23/06/2026	5185-1
1856	GZK8974	AG10994798	23/06/2026	7633-1
1857	RTB9I84	AG10994919	23/06/2026	5550-0
1858	GSY9680	AG10992886	23/06/2026	5738-0
1859	SYO7A00	AG10994921	23/06/2026	5550-0
1860	HIL1B75	AG10989672	23/06/2026	5738-0
1861	HHH0015	AG10989673	23/06/2026	5738-0
1862	TDL4I20	AG10989675	23/06/2026	7048-1
1863	OQR6374	AG10993254	23/06/2026	5738-0
1864	HBS8J64	AG10993255	23/06/2026	5185-1
1865	HBS8J64	AG10993256	23/06/2026	6599-2
1866	RNS9I61	AG10994771	23/06/2026	5185-1
1867	HGL6C46	AG10992606	23/06/2026	5185-1
1868	PUO6J15	AG10993137	23/06/2026	5738-0
1869	HHR0B99	AG10995209	23/06/2026	5568-0
1870	TXA7D45	AG10992619	23/06/2026	7340-0
1871	RGC7E90	AG10993141	23/06/2026	5509-0
1872	HLZ7A67	AG10993558	23/06/2026	5185-1
1873	PWJ5J02	AG10993561	23/06/2026	5185-1
1874	RFF5D93	AG10993563	23/06/2026	5185-1
1875	FYJ6H09	AG10994790	23/06/2026	6599-2
1876	SHG2J59	AG10994775	23/06/2026	7633-1
1877	HMB2E06	AG10994777	23/06/2026	5185-1
1878	JYO8638	AG10994778	23/06/2026	5185-1
1879	JYO8638	AG10994779	23/06/2026	6599-2
1880	HNQ6E24	AG10994780	23/06/2026	5185-1
1881	HLT1865	AG10994783	23/06/2026	7633-1
1882	HFG6E17	AG10994784	23/06/2026	5185-1
1883	TDI7H35	AG10994785	23/06/2026	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de setembro de 2026 – Total de Registros: 1883

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A1DB9D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.501.070/0001-82, com sede localizada à Rua 17, quadra 22, nº 06, apto. 03, bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.970-723, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por WANDERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 752.687.951-04, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, regido pelo artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 05/2024, firmado em 17 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a Cláusula Sexta - Das Alterações, acréscimo de 25% do serviço, solicitação encaminhada por parecer e requerimento, assinado pelo senhor Guilherme Lima dos santos, Subsecretario de administração, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO QUINTO, Publicações no Diário Oficial da União, solicitação encaminhada por e-mail pela empresa acima citada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.Fica autorizada o acréscimo de quantidade, conforme CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Publicações no Diário Oficial da União.	Cm/Col	100	25	R\$ 49,47	R\$ 1.236,75

Valor Total de R\$ 1.236,75 (mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

1.2.O valor do Termo Aditivo Quinto será de R\$ 1.236,75 (mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2.O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases MG, 03 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 33.501.070/0001-82

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE67356D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	6 / 2026	RAFAELA CORREA FONSECA	27/12/1985	191	15	15	0	30	SIM
2	1 / 2026	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	0	0	25	0	25	SIM
3	5 / 2026	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	08/07/1997	866	25	0	0	25	SIM
4	14 / 2026	LUIZA FERNANDA TEODORO	03/05/1992	0	0	20	0	20	SIM
5	3 / 2026	DEBORA MARIS DE OLIVEIRA LOBO	17/02/2026	707	20	0	0	20	SIM
6	8 / 2026	ROSILENE RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	05/05/1971	0	0	15	0	15	SIM
7	23 / 2026	ANNA CAROLINA MOREIRA PEDRO	20/07/1994	0	0	15	0	15	SIM
8	12 / 2026	REBECA GOMES DOS SANTOS	28/01/1996	0	0	15	0	15	SIM
9	4 / 2026	MARCIA LEDO BRAGA	13/06/1965	0	0	0	0	0	SIM
10	10 / 2026	CRIFFI JOAQUIM DE OLIVEIRA	05/01/1981	0	0	0	0	0	SIM
11	18 / 2026	FABIANA DE JESUS SILVA	28/11/1985	0	0	0	0	0	SIM
12	16 / 2026	JAQUELINE APARECIDA DE CARMARGO	12/02/1986	0	0	0	0	0	SIM
13	19 / 2026	SIMONE COSTA DE ALMEIDA	27/12/1987	0	0	0	0	0	SIM
14	9 / 2026	WALLISON MATTOS RODRIGUES	24/04/1991	0	0	0	0	0	SIM
15	2 / 2026	ELANE PAULO OLIVEIRA	18/01/1995	0	0	0	0	0	SIM
16	20 / 2026	LETICIA DA SILVA ARAUJO	02/08/1998	0	0	0	0	0	SIM
17	22 / 2026	NICOLE RODRIGUES PEREIRA	23/03/2001	0	0	0	0	0	SIM
18	21 / 2026	LARISSA MARTINS FERNANDES	28/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
19	11 / 2026	JULIA RIBEIRO SILVA	07/04/2006	0	0	0	0	0	SIM
20	13 / 2026	RAYSSA LUANE DE JESUS	28/12/2007	0	0	0	0	0	SIM
21	15 / 2026	ADELITA DA SILVA MOREIRA	09/11/1979	0	0	0	0	0	NÃO
22	17 / 2026	HANANI BRIGIDA DE ALMEIDA	15/02/2000	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

EMITIDO POR: RODRIGO RIBEIRO SILVA DATA: 03/09/202

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DDE2112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	53 / 2026	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	3295	60	25	0	85	SIM

2	23 / 2026	SAYONARA FERNANDES DA SILVA FIRMINO	11/04/1976	3449	60	20	0	80	SIM
3	50 / 2026	ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES	09/05/1981	2113	40	20	0	60	SIM
4	65 / 2026	RITA DE CÁSSIA PINTO	04/07/1976	821	25	20	0	45	SIM
5	16 / 2026	VICTÓRIA DA SILVA RIBEIRO	24/03/2000	451	20	25	0	45	SIM
6	99 / 2026	ELI APARECIDA BRITO FERREIRA	24/09/1968	357	15	25	0	40	SIM
7	71 / 2026	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/1988	1557	40	0	0	40	SIM
8	108 / 2026	NEIVA JARDIM PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1978	303	15	20	0	35	SIM
9	72 / 2026	PATRICIA MORAES ANDRE SALDONAS	22/08/1982	1445	30	0	0	30	SIM
10	73 / 2026	MADALENA MARIA MUSA	21/09/1966	1028	25	0	0	25	SIM
11	96 / 2026	TATHIANA AZEVEDO SPERLE MATHIAS	27/01/1975	858	25	0	0	25	SIM
12	81 / 2026	ETIENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	06/01/1984	742	25	0	0	25	SIM
13	48 / 2026	ROSANGELA LEMOS DE PAULA GUIMARAES	15/04/1988	0	0	25	0	25	SIM
14	4 / 2026	KEMMELY DA SILVA BARBOSA	03/04/1991	0	0	25	0	25	SIM
15	5 / 2026	IARA DA SILVA DIAS	12/12/1995	0	0	25	0	25	SIM
16	24 / 2026	ARYANE ALVES MARTINS XAVIER	16/06/2000	0	0	25	0	25	SIM
17	32 / 2026	ANNA CLARA LIMA SANTOS	10/02/2005	780	25	0	0	25	SIM
18	56 / 2026	FIAMA APARECIDA DE BRITO	18/05/1992	0	0	20	0	20	SIM
19	64 / 2026	ANA CLARA SOUZA FREITAS	29/07/1994	0	0	20	0	20	SIM
20	54 / 2026	ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	05/03/1981	317	15	0	0	15	SIM
21	42 / 2026	ANA JULIA DA SILVA ALMEIDA	14/03/2003	215	15	0	0	15	SIM
22	25 / 2026	RESNIRA CELIA DE CARVALHO COSTA	13/07/1963	0	0	0	0	0	SIM
23	46 / 2026	MARIA DO CARMO RIBEIRO	30/04/1965	0	0	0	0	0	SIM
24	29 / 2026	ANA CLAUDIA DE PAULA DUTRA VALERIO	18/06/1967	0	0	0	0	0	SIM
25	95 / 2026	ANDREA LIMA	08/06/1971	0	0	0	0	0	SIM
26	93 / 2026	CRISTIANE FERNANDES ZINI E SOUZA	30/09/1973	0	0	0	0	0	SIM
27	100 / 2026	LUCIENE RIBEIRO MARTINS	07/02/1975	0	0	0	0	0	SIM
28	44 / 2026	EDNA CONCEIÇÃO MARINHO	22/08/1978	0	0	0	0	0	SIM
29	104 / 2026	BARBARA APARECIDA NOGUEIRA	01/12/1978	0	0	0	0	0	SIM
30	26 / 2026	REGINALVA DE AGUIÑO	09/03/1980	0	0	0	0	0	SIM
31	13 / 2026	LIDIANE IVANI ABANCA	24/02/1982	0	0	0	0	0	SIM
32	34 / 2026	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	15/09/1982	0	0	0	0	0	SIM
33	2 / 2026	RAFAELA DOS REIS BORGES	27/04/1985	0	0	0	0	0	SIM
34	17 / 2026	REGIANE BRITO DA SILVA RAMOS	10/04/1986	0	0	0	0	0	SIM
35	86 / 2026	IVANISE DA SILVA PEREIRA	23/11/1987	0	0	0	0	0	SIM
36	97 / 2026	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SOARES	30/01/1988	0	0	0	0	0	SIM
37	70 / 2026	DEBORA MARIA DA CRUZ	21/06/1991	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	76 / 2026	MIRELLA FARIA FERNANDES	04/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
39	9 / 2026	JOELY ARANTES FONSECA	13/09/1994	0	0	0	0	0	SIM
40	75 / 2026	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	0	0	0	0	0	SIM
41	43 / 2026	FERNANDA CRISTINA SILVA CARVALHO	17/09/1996	0	0	0	0	0	SIM
42	88 / 2026	ANA CLARA DE SOUZA CASTRO SILVA	19/03/1999	0	0	0	0	0	SIM
43	28 / 2026	ALANA STEFANI DOS SANTOS	11/02/2000	0	0	0	0	0	SIM
44	110 / 2026	TALIA DA SILVA	20/03/2002	0	0	0	0	0	SIM
45	52 / 2026	JAQUELINE DE OLIVEIRA CARVALHO	06/11/2002	0	0	0	0	0	SIM
46	55 / 2026	ANA BEATRIZ RIBEIRO MATHIAS	22/09/2003	0	0	0	0	0	SIM
47	89 / 2026	NICOLLY SANTANA FORTUNA PALMA	11/12/2003	0	0	0	0	0	SIM
48	107 / 2026	JANAINA APARECIDA SANTOS MIRA	09/06/2004	0	0	0	0	0	SIM
49	8 / 2026	ISABELA DE MATOS MACIEL	09/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
50	6 / 2026	ISABELLY SILVA MELLO	12/12/2004	0	0	0	0	0	SIM
51	67 / 2026	CAROLAYNE CRISTINA PALMA	11/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
52	14 / 2026	BIANCA MELISSA DE SOUZA AUGUSTO	21/12/2005	0	0	0	0	0	SIM
53	84 / 2026	SABRYNA SILVA DE OLIVEIRA	08/11/2007	172	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFESSOR II - ESPANHOL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	68 / 2026	MARGARETE BATISTA DE MORAIS	25/08/1971	3855	60	0	0	60	SIM
2	87 / 2026	MARIA GERALDA FAGUNDES PENIDO	17/01/1970	1297	30	0	0	30	SIM
3	92 / 2026	LARISSA MENDES MIRANDA	07/10/1977	227	15	0	0	15	SIM
4	62 / 2026	FABIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1979	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	83 / 2026	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	1288	30	25	0	55	SIM
2	91 / 2026	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	1206	30	25	0	55	SIM
3	90 / 2026	MIRIAM ALVES LOPES	06/07/1985	753	25	25	0	50	SIM
4	106 / 2026	GABRIELI DA SILVA GASPAR	14/11/1997	929	25	20	0	45	SIM
5	66 / 2026	MARIA EDUARDA CORREA GONÇALVES	05/06/2000	576	20	20	0	40	SIM
6	105 / 2026	KAI HENRIQUE SILVA FERNANDES	04/07/1997	0	0	30	0	30	SIM
7	36 / 2026	JOSE RICARDO MARTINS GUERRA	06/03/1966	0	0	25	0	25	SIM

8	111 / 2026	MARIA JOSE DE AGUIAR SIGUEIRA	14/04/1966	0	0	25	0	25	SIM
9	35 / 2026	SONIA REGINA PIO NEVES	07/06/1966	0	0	25	0	25	SIM
10	31 / 2026	MARIANE KELLY RODRIGUES	21/01/1980	0	0	25	0	25	SIM
11	59 / 2026	CLARA RIBEIRO FERREIRA	11/03/1985	0	0	25	0	25	SIM
12	103 / 2026	ROSANGELA PEREIRA	04/11/1985	0	0	25	0	25	SIM
13	47 / 2026	CILEA CASSIMIRO DE PAULA	02/02/1993	0	0	25	0	25	SIM
14	7 / 2026	THAYS AUGUSTA DA SILVA	19/07/1995	0	0	25	0	25	SIM
15	33 / 2026	LEONARDO D' AGUA DE CARVALHO	12/12/1995	0	0	25	0	25	SIM
16	20 / 2026	LETICIA FERREIRA ESPERIDIÃO	30/05/2001	0	0	25	0	25	SIM
17	3 / 2026	ROSELI SALES PEREIRA	04/12/2012	0	0	25	0	25	SIM
18	78 / 2026	ROSANA FERREIRA ANDRADE	03/03/1965	0	0	20	0	20	SIM
19	74 / 2026	FABIA PIRES REZENDE	05/05/1976	0	0	20	0	20	SIM
20	41 / 2026	RAFAELLA CAROLINO MATHIAS	29/09/1982	0	0	20	0	20	SIM
21	77 / 2026	CIBELI AUGUSTA DA SILVA	22/12/1986	0	0	20	0	20	SIM
22	30 / 2026	PRISCILLA DE OLIVEIRA CANDIDO	31/05/1995	0	0	20	0	20	SIM
23	51 / 2026	ALEXANDRE MENEZES MOREIRA	23/05/1996	0	0	20	0	20	SIM
24	1 / 2026	BRUNA MATIAS DA SILVA	27/07/1996	472	20	0	0	20	SIM
25	82 / 2026	NICOLLY SOUZA FERNANDES PRINCE	25/07/2001	0	0	20	0	20	SIM
26	10 / 2026	JULIA DE ALMEIDA SOUZA	27/04/2002	704	20	0	0	20	SIM
27	60 / 2026	PALOMA MACHADO	16/11/2004	689	20	0	0	20	SIM
28	63 / 2026	LETICIA APARECIDA DAS GRAÇAS	29/11/2006	550	20	0	0	20	SIM
29	61 / 2026	TATIANA RIBEIRO HORDONES	04/02/1976	301	15	0	0	15	SIM
30	98 / 2026	MARCIA QUINTANILHA CAETANO	29/08/1971	0	0	0	0	0	SIM
31	18 / 2026	SIMONE DE CARVALHO MELO	01/07/1976	0	0	0	0	0	SIM
32	45 / 2026	EDNA APARECIDA DA SILVA ISRAEL	15/05/1983	0	0	0	0	0	SIM
33	102 / 2026	ERIKA DA SILVA MANOEL	28/03/1988	0	0	0	0	0	SIM
34	12 / 2026	ADRIELLY DA SILVA DINIZ	22/06/1989	0	0	0	0	0	SIM
35	49 / 2026	DIOGO DIAS NORONHA CAETANO APPARECIDO	06/02/1992	0	0	0	0	0	SIM
36	94 / 2026	DENISE REGO TEIXEIRA	14/10/1995	0	0	0	0	0	SIM
37	69 / 2026	ELYSSA REGINA CORREA GOMES	19/11/1996	37	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	101 / 2026	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	22/04/2001	0	0	0	0	0	SIM
39	109 / 2026	RAQUEL PEREIRA DE ABREU	28/10/2002	0	0	0	0	0	SIM
40	15 / 2026	LUAN DE SOUZA SILVA	20/12/2002	162	0	0	0	0	SIM
41	85 / 2026	MARIA VITORIA SOUZA SOARES	14/07/2003	0	0	0	0	0	SIM
42	79 / 2026	ANA BEATRIZ DA SILVA	31/10/2003	58	0	0	0	0	SIM
43	57 / 2026	EMILAYNE RAYNARA CAMPOS MOREIRA	28/01/2004	157	0	0	0	0	SIM
44	21 / 2026	NICOLLAS ALMEIDA CAMPOS	23/02/2005	0	0	0	0	0	SIM
45	27 / 2026	SUELLEN DE SOUSA LEITE	30/05/2005	0	0	0	0	0	SIM
46	80 / 2026	RAFAELLY VICTORIA SILVA FERREIRA	05/05/2006	0	0	0	0	0	SIM
47	39 / 2026	MARIA EDUARDA CARVALHO GUERRA	11/11/2006	0	0	0	0	0	SIM
48	38 / 2026	MARCOS PAULO FERNANDES DA SILVA	20/12/2006	137	0	0	0	0	SIM
49	40 / 2026	NINA FERNANDES TAVEIRA	24/01/2007	158	0	0	0	0	SIM
50	19 / 2026	QUEREM EMANUELLY MATHIAS DA SILVA	12/04/2007	144	0	0	0	0	SIM
51	58 / 2026	VITORIA DE CARVALHO SILVA	12/04/2007	127	0	0	0	0	SIM
52	11 / 2026	LUMA GUEDES CHAGAS	17/10/2007	177	0	0	0	0	SIM
53	22 / 2026	MELISSA ALMEIDA SANTOS	06/02/2008	135	0	0	0	0	SIM
54	37 / 2026	YAHANARA JULIAN TERRA BACELAR	19/02/2008	144	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A703B9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIACAO VALE DO MUCURY inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/001-10 – **Referência:** Inexigibilidade nº 024/2025 - **Data de Assinatura:** 31/07/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo e reajuste ao Contrato nº 063/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 063/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de agosto de 2026, findando em 31 de julho de 2027. **Do Valor:** O valor atual do Contrato é R\$ 8.589.800,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, e oitocentos reais), e sofrerá um reajuste de 4,10% no item 01 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DISTRITAL, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto no instrumento contratual; e de 26,91% no item 02 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, considerando o Decreto nº 8.677/2026; equivalente a um acréscimo de R\$ 500.200,00, passando, portanto, o valor do global de R\$ 9.090.000,00 (nove milhões e noventa mil reais), praticados conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VAL INIC	UNT	VALOR INICIAL	% DE REAJUSTE	VAL UNT REAJ	VALOR ACRESCIDO	TOTAL	VALOR GLOBAL
01	FORNECIMENTO PARCELADO DE	800.000	R\$9,90		R\$7.920.000,0	4,10%	10,30	R\$320.000,00		R\$8.240.000,00

	PASSAGENS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DISTRITAL							
02	FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO	340.000	R\$1,97	R\$669.800,0	26,91%	2,50	R\$180.200,00	R\$850.000,00
TOTAL GERAL								R\$9.090.000,00

Teófilo Otoni/MG, 03 de setembro de 2026.

GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0131B37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE FOMENTO À DIVERSIDADE CULTURAL DE ASTOLFO DUTRA – MG

Olá, agentes culturais de Astolfo Dutra!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Astolfo Dutra.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a diversidade das manifestações culturais, artísticas e literárias do Município de Astolfo Dutra – MG.

Serão contemplados projetos nas seguintes categorias:

I – Produção audiovisual relacionada ao turismo local, contemplando, no mínimo, 03 (três) atrativos turísticos do Município de Astolfo Dutra – MG;

II – Apresentações artísticas e culturais em festas populares do Município de Astolfo Dutra – MG;

III – Apresentações de DJ em festas populares do Município de Astolfo Dutra – MG;

IV – Batizado de Capoeira em Astolfo Dutra – MG;

V – Seleção e publicação de obra literária de autor natural do Município de Astolfo Dutra – MG.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados projetos conforme a distribuição de vagas e valores estabelecida no Anexo I deste Edital, totalizando 19 (dezenove) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (dois) projetos de produção audiovisual;

II – 10 (dez) contratações para apresentação em festas populares do Município;

III – 05 (cinco) contratações para apresentação de DJ em festas populares do Município;

IV – 01 (um) projeto para realização do Batizado de Capoeira em Astolfo Dutra – MG;

V – 01 (um) projeto para seleção e publicação de obra literária de autor natural do Município de Astolfo Dutra – MG.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor conforme descrito no Anexo I.

O valor total deste Edital é de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), distribuído entre as categorias previstas no Anexo I.

A distribuição dos recursos será realizada da seguinte forma:

I – R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a realização de 02 (dois) projetos de produção audiovisual, no valor máximo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por projeto;

II – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 10 (dez) apresentações em festas populares do Município, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto;

III – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para 05 (cinco) apresentações de DJ em festas populares do Município, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por projeto;

IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realização do Batizado de Capoeira em Astolfo Dutra – MG;

V – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para seleção e publicação de obra literária de autor natural do Município de Astolfo Dutra – MG.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.010.2.0099-3.3.90.31

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra ao agente cultural não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, observada a legislação aplicável.

2.4 Prazo de inscrição

De 09:00 horas do dia 04/09/2026 até às 16:00 horas do dia 11/09/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste Edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no Município de Astolfo Dutra há pelo menos 03 (três) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I – Pessoa física;

II – Microempreendedor Individual – MEI;

III – Pessoa jurídica com fins lucrativos.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV – Pessoa jurídica sem fins lucrativos, salvo se houver previsão legal específica que autorize sua participação;

V – Agente cultural que já tenha sido contemplado em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II, quando houver vedação de acumulação prevista na regulamentação aplicável.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do Sistema Gestor Cultural, pelo link <https://editais.gestorcultural.com.br/editais>, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- f) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos anos de atuação, tais como fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios, matérias jornalísticas e outros documentos pertinentes.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nas categorias previstas no Anexo I deste Edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas ao preenchimento das cotas, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas, observada a legislação aplicável.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo destinadas aos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ deverão preencher a autodeclaração correspondente, conforme os modelos dos anexos deste Edital.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 06/03/2027.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com suas características, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

São medidas de acessibilidade:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e aos espaços acessórios;

II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;

III – No aspecto atitudinal, contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de seleção pareceristas contratados. Serão contratados 06 (seis) pareceristas para análise dos projetos apresentados.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deverá comunicar à comissão e deixar de atuar imediatamente.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste Edital.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados compatíveis com os preços praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, no site oficial do Município e no Sistema Gestor Cultural.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deverá ser apresentado por meio do Sistema Gestor Cultural no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e no Sistema Gestor Cultural.

REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a esta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos financeiros não utilizados em determinada categoria poderão ser remanejados para outras categorias, observados os critérios de eficiência e maximização do impacto dos projetos contemplados.

O remanejamento de recursos dar-se-á prioritariamente para:

I – projetos que obtiverem a maior pontuação geral no processo de seleção; ou

II – projetos que apresentarem a maior pontuação dentro da categoria correspondente, quando houver saldo remanescente específico.

A decisão sobre o remanejamento deverá respeitar os limites orçamentários previstos e será formalizada por ato do órgão gestor responsável pela execução do programa.

Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate observará a ordem de classificação estabelecida pela comissão avaliadora.

O remanejamento de recursos deverá ser amplamente divulgado em meio oficial, garantindo a transparência e publicidade do processo.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, observada a legislação aplicável.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final da seleção, por meio do Sistema Gestor Cultural, os documentos de habilitação exigidos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deverá ser apresentado por meio do Sistema Gestor Cultural no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Astolfo Dutra e pelo Sistema Gestor Cultural.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal responsável pela Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, conforme estabelecido no respectivo Termo.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deverá abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Astolfo Dutra, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Prestação de contas

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste Edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I – Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

Atenção! Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não comprovarem, no mínimo, 03 (três) anos de atuação na área cultural correspondente à categoria em que estiverem inscritos, quando essa exigência for aplicável.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e no Sistema Gestor Cultural.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

Para tanto, os agentes culturais deverão ficar atentos às publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e às mídias sociais oficiais.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será o órgão competente para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos, referente aos proponentes classificados, conforme suas atribuições legais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail culturaesporteastolutra@yahoo.com e pelo telefone (32) 3451-1385.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura e/ou do órgão municipal responsável pela execução da PNAB, observada a legislação aplicável.

12.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 (quatro) meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
 Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
 Anexo III - Critérios de seleção
 Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
 Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
 Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
 Anexo VII - Declaração étnico-racial
 Anexo VIII – Declaração PCD
 Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
 Anexo X - Cronograma do edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

a) PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a realização de 02 (dois) projetos de produção audiovisual.

Os temas dos dois projetos deverão estar relacionados ao turismo local e deverão contemplar, no mínimo, 03 (três) atrativos turísticos do Município de Astolfo Dutra – MG.

Valor máximo por projeto: **R\$ 4.200,00.**

b) APRESENTAÇÃO EM FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização de 10 (dez) contratações para apresentação artística e/ou cultural em festas populares do Município de Astolfo Dutra – MG.

Valor máximo por projeto/apresentação: **R\$ 3.000,00.**

c) BATIZADO DE CAPOEIRA EM ASTOLFO DUTRA – MG

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do projeto “Batizado de Capoeira em Astolfo Dutra – MG”.

O evento deverá valorizar a cultura e a arte da Capoeira, reunindo mestres, alunos e praticantes para celebrar a história, a tradição e a resistência cultural da modalidade.

Durante o evento poderão ser realizados batizados, trocas de cordas, apresentações e demais atividades relacionadas à Capoeira, fortalecendo os laços entre os praticantes e contribuindo para a valorização da identidade cultural local.

Valor máximo do projeto: **R\$ 5.000,00.**

d) APRESENTAÇÃO DE DJ EM FESTAS POPULARES

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a realização de 05 (cinco) contratações para apresentação de DJ em festas populares do Município de Astolfo Dutra – MG.

Valor máximo por projeto/apresentação: **R\$ 500,00.**

e) SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA DE AUTOR NATURAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para seleção e publicação de obra literária de autor natural do Município de Astolfo Dutra – MG.

A iniciativa busca valorizar e fortalecer a cultura, a literatura e os talentos do Município, por meio da produção e publicação de livro composto por trovas e outros estilos poéticos, ilustrados em cores.

A obra deverá reunir trabalhos que retratem a criatividade, a identidade e a expressão cultural local, podendo incluir produções premiadas e reconhecidas em diferentes cidades, capitais do país e/ou no exterior.

A iniciativa deverá contribuir para preservar a memória cultural, incentivar a produção literária e divulgar o nome de Astolfo Dutra por meio da poesia e da literatura.

Valor máximo do projeto: **R\$ 5.000,00.**

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	01	01	00	00	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
APRESENTAÇÃO EM FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	05	03	01	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
APRESENTAÇÃO DE DJ	02	01	01	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
BATIZADO DE CAPOEIRA EM ASTOLFO DUTRA – MG	01	00	00	00	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SELEÇÃO DE OBRA LITERÁRIA DE AUTOR NATURAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG	01	00	00	00	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada

() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;

- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------------

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
----------------	--	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Astolfo Dutra A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Mamede/PB	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. De atuação na área cultural/teatral	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será pela somatória da nota dos critérios obrigatórios e a pontuação extra
 - Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
- I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de artes e Cultura:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à oSecretaria Municipal de artes e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo oSecretaria Municipal de artes e Cultura a contar do recebimento da notificação;

- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Solicitar documentação complementar;
- II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 monitoramento das ações apoiadas será realizado de forma contínua, garantindo a transparência e o cumprimento dos objetivos propostos. Para isso, será instituída uma **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, responsável por analisar o andamento dos projetos, propor ajustes e assegurar a boa aplicação dos recursos. Os proponentes deverão **enviar relatórios parciais e finais** contendo informações sobre as etapas executadas, resultados alcançados e prestação de contas financeira e técnica. Poderão ser realizadas **visitas técnicas in loco** e reuniões virtuais ou presenciais com os responsáveis pelos projetos, conforme a necessidade. Além disso, serão utilizados **instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa**, considerando indicadores de impacto cultural, participação comunitária e alcance social.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Anexo VII - Declaração étnico-racial

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO X****CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Edital	04 de setembro de 2026
2	Período de Inscrições	04 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026
3	Análise das Inscrições e Documentação	12 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026
4	Divulgação do Resultado Preliminar	16 de setembro de 2026
5	Prazo para Interposição de Recursos	13 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026
6	Análise dos Recursos	16 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026
7	Divulgação do Resultado Final	21 de setembro de 2026
8	Assinatura do Termo de Execução Cultural	22 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026
9	Pagamento dos Proponentes Selecionados	Até 25 de setembro de 2026

atenção!

O cronograma poderá ser alterado pela comissão organizadora de acordo com o número de inscrições recebidas, eventuais necessidades técnicas, operacionais ou por motivo de força maior, mediante publicação de comunicado oficial no mesmo meio de divulgação do edital.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:81E5BADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADITIVO

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONJUNTO PARA REAJUSTE DOS PREÇOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 013/2026 A 036/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE”.

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na Praça Artur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MAURO GODINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais identificados no Anexo I deste instrumento, doravante denominados, individual ou conjuntamente, **CONTRATADOS**, figuram como partes dos contratos oriundos do Processo Administrativo nº 017/2026, Inexigibilidade nº 008/2026 e Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o “Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020”.

ANEXO I – DOS CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO	CPF
0013/2026	EDISON MAURO CRISOSTOMO	029.304.936-07
0014/2026	MARIA IRENE MARÇAL BONIFACIO	060.869.836-90
0015/2026	MARILEA APARECIDA RIBEIRO SOUZA E OUTROS	029.103.616-32
0016/2026	VERA LÚCIA DIAS PAES	047.801.146-67
0017/2026	JEAN CARLOS LOPES BATISTA E OUTROS	078.554.466-64
0018/2026	SILVANA MARIA COSTA PAIVA	027.265.676-30
0019/2026	GERALDO ANTONIO TEIXEIRA CANESCHI	111.193.996-96
0020/2026	AFONSO ADAO GODINHO FILHO	082.970.176-13
0021/2026	SIMONE DA CONCEIÇÃO MACEDO SOUSA	055.695.886-12
0022/2026	HENRIQUE LEANDRO MACHADO	056.611.976-59
0023/2026	MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA DE BARROS	916.009.526-15
0024/2026	FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	117.953.776-90
0025/2026	ROSIMEIRE LOPES DO NASCIMENTO STANCIOLE	004.596.286-31
0026/2026	LAIANE MARTINS DOS REIS SENA	142.930.466-90
0027/2026	ALLYSON JUNIOR BONIFACIO	153.288.346-31
0028/2026	EMERSON HENRIQUE MARÇAL BONIFACIO	132.739.836-20
0029/2026	ADENILSON JOSÉ GODINHO	091.444.876-57
0030/2026	JOSE CARLOS BONIFACIO	038.555.496-64
0031/2026	DANIEL ERVILHA DE SOUZA	136.662.206-57
0032/2026	SUELI APARECIDA DO CARMO MACEDO	101.225.546-80
0033/2026	VIVIANE SILVA DE PAULA	155.473.776-19
0034/2026	MARIA IRANI DA SILVA	059.101.976-06
0035/2026	FABIO AFONSO DOS SANTOS	028.479.446-56
0036/2026	MARCOS MARTINS DOS REIS	034.634.346-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar e consolidar, nos Contratos Administrativos nº 013/2026 a 036/2026, o reajuste dos preços unitários dos gêneros alimentícios previsto no Edital do Credenciamento nº 001/2026, para que seja executado nos mesmos termos do Edital rerratificado.

1.2. O Anexo I integra este instrumento para todos os fins e deverá reproduzir a tabela de preços unitários reajustados do Edital rerratificado, identificando, no mínimo, o item, a unidade de fornecimento, o preço unitário anterior e o preço unitário reajustado.

1.3. Os preços reajustados serão aplicados a cada contrato exclusivamente quanto aos itens nele contemplados e aos respectivos saldos quantitativos ainda não executados, sem alteração dos produtos, das especificações, das quantidades originalmente contratadas ou da ordem de fornecimento prevista no procedimento de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste é formalizado com fundamento nos itens 1.7, 1.9 e 1.10 do Edital do Credenciamento nº 001/2026, na Cláusula Décima dos respectivos contratos, no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se faz de acordo com a pesquisa de preços realizada.

2.2. Os mesmos preços unitários serão aplicados, de forma uniforme, aos CONTRATADOS que forneçam itens idênticos, preservando-se a isonomia entre os credenciados e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado apurados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Os preços reajustados constantes do Anexo I produzirão efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo e incidirão somente sobre os fornecimentos realizados após essa data, permanecendo sujeitos aos preços anteriores os produtos já entregues e regularmente recebidos.

3.2. O valor atualizado de cada contrato corresponderá à aplicação dos novos preços unitários aos respectivos saldos quantitativos, conforme memória de cálculo individualizada juntada ao Processo Administrativo nº 017/2026 e registrada na gestão de cada instrumento contratual.

3.3. O presente reajuste não autoriza acréscimo de quantitativos nem fornecimento além dos limites estabelecidos nos contratos, no edital e na legislação do PNAE.

1.4. Os valores unitários, a partir desta data, são os seguintes:

ANEXO II

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ABACATE - Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Kg	450	R\$ 5,02
2	ABÓBORA MENINA VERDE - A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	Kg	800	R\$ 6,87
3	ACELGA- Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Unid	700	R\$ 2,54
4	AGRIÃO- Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o molho.	Molho	700	R\$ 3,15
5	ALFACE LISA - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	Unid	3500	R\$ 2,54
6	ALHO- Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Embalados em pacotes de 500g e 1kg	Kg	500	R\$ 20,70
7	ALHO PORO- Tamanho médio, bem formado, livres de defeitos e sem partes estragadas	Unid	500	R\$ 5,50
8	ALMEIRÃO - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes.	Unid	2000	R\$ 2,54
9	BANANA ORGÂNICA - Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	15000	R\$ 4,87
10	BATATA DOCE- Batata de boa qualidade, com tamanho médio, cor uniforme, sem defeitos graves na casca, mofo, brotamento, partes estragadas ou manchas esverdeadas, isenta de sabor ou odor estranhos e de aspecto fresco.	Kg	800	R\$ 5,71
11	BETERRABA SEM FOLHA- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	700	R\$ 6,49
12	BOLO DE CENOURA-Produto artesanal. Deve ser confeccionado com ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em embalagens plásticas transparente. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. 500 g a Unid	Unid	60	R\$ 14,26
13	BOLO SIMPLES - Produto artesanal. Deve ser confeccionado com ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em embalagens plásticas transparente. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. 500 g a Unid	Unid	60	R\$ 14,26
14	BROA DE FUBA CASEIRA-Produto artesanal. Deve ser confeccionado com ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em embalagens plásticas transparente. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. 500 g a Unid.	Unid	60	R\$ 14,26
15	BROINHA DE FUBÁ- Produto artesanal. Deve ser confeccionado com ingredientes de excelente qualidade. Acondicionado em embalagens plásticas transparente de 1kg . Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos.	Kg	30	R\$ 31,99
16	BROA DE FARINHA DE MILHO CASEIRA- Produto artesanal. Deve ser confeccionado com ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em embalagens plásticas t ransparente. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração. Sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. 500 g a Unid.	Unid	40	R\$ 14,85
17	BRÓCOLIS - Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g o maço. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Unid	700	R\$ 7,91
18	CEBOLA BRANCA- Tamanho médio, frasca, com casca apresentando coloração características e sem amassados e sem partes estragadas	Kg	2500	R\$ 7,41
19	CEBOLINHA - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g	Molho	3500	R\$ 2,06
20	CENOURA - Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	3000	R\$ 6,95
21	COUVE-FLOR - Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Unid	600	R\$ 8,06
22	COUVE - Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	Unid	3000	R\$ 2,54
23	CHUCHU - Limpos, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	Kg	500	R\$ 5,09
24	FEIJÃO CARIOQUINHA - Cariquinha, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de 2 kg	Kg	2500	R\$ 10,31
25	FEIJÃO VERMELHO - safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de 2 kg	Kg	2500	R\$ 8,51
26	GOIABA De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas	Kg	10000	R\$ 6,28

	em caixa apropriada			
27	INHAME-tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a e vitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Kg	1000	R\$ 6,66
28	LARANJA- Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo	Kg	2000	R\$ 3,41
29	LIMÃO-Fruto de tamanho médio, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo	Kg	500	R\$ 5,89
30	MANDIOCA - Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo	Kg	2500	R\$ 5,95
31	MARACUJÁ – Redondo, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	600	R\$ 11,33
32	MEXERICA- Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo	Kg	600	R\$ 4,19
33	MORANGA- Moranga, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2500	R\$ 4,13
34	MORANGO - acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	kg	700	R\$ 31,42
35	OVOS DE GALINHAVERMELHO- Com casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades, com identificação do registro sanitário e prazo de validade. Pente com 30 unidades	Dz	3500	R\$ 11,15
36	PÃO DE QUEIJO: Massa feita com polvilho, queijo, ovos, óleo e sal. O produto que ser acondicionado em e mbalagens plásticas de 1 kg.	kg	700	R\$ 32,98
37	PIMENTÃO VERDE- 1ª qualidade, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Kg	600	R\$ 8,82
38	QUIABO- 1ª qualidade, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Kg	800	R\$ 18,14
39	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas	Kg	2000	R\$ 5,38
40	ROSQUINHA CASEIRA DE RAPADURA COM AMENDOIM – produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Pacote de 1 kg.	Kg	60	R\$ 35,14
41	ROSQUINHA CASEIRA DE RAPADURA COM COCO – produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Pacote de 1 kg.	Kg	40	R\$ 35,14
42	ROSQUINHA CASEIRA DE NATA – produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. Pacote de 1 kg.	Kg	60	R\$ 32,79
43	SALSA - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes.	Moio	2500	R\$ 2,06
44	TEMPERO CASEIRO- 80% DE ALHO, 10% DE SAL, 5% DE CEBOLA E 5% DE VINAGRE- Embalado em pote de 500 G..	Unid	300	R\$ 23,65
45	TOMATE - Tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	Kg	2500	R\$ 5,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação destinadas à manutenção da merenda escolar, conforme classificação orçamentária e notas de empenho constantes do processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme segue: 02.05.01. 12.306.003.2.0030 MANUTENCO DA MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05.01. 12.361.003.2.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05.01. 12.364.003.2.0119 MANTER O APOIO AO ENSINO SUPERIOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantida a vigência final dos contratos em 31 de dezembro de 2026.
5.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos Administrativos nº 0013/2026 a 0036/2026 que não conflitem com este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo e de seu Anexo I na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, que será juntado individualmente aos autos de cada contrato abrangido, juntamente com seu Anexo I.

Ervália/MG, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MAURO GODINHO

Prefeito Municipal De Ervália — Contratante

EDISON MAURO CRISOSTOMO	MARIA IRENE MARÇAL BONIFACIO
CPF nº 029.304.936-07	CPF nº 060.869.836-90
Contrato Nº 0013/2026 — Contratado	Contrato Nº 0014/2026 — Contratado
MARILEA APARECIDA RIBEIRO SOUZA E OUTROS	VERA LUCIA DIAS PAES
CPF nº 029.103.616-32	CPF nº 047.801.146-67
Contrato Nº 0015/2026 — Contratado	Contrato Nº 0016/2026 — Contratado
JEAN CARLOS LOPES BATISTA E OUTROS	SILVANA MARIA COSTA PAIVA
CPF nº 078.554.466-64	CPF nº 027.265.676-30
Contrato Nº 0017/2026 — Contratado	Contrato Nº 0018/2026 — Contratado
GERALDO ANTONIO TEIXEIRA CANESCHI	AFONSO ADAO GODINHO FILHO
CPF nº 111.193.996-96	CPF nº 082.970.176-13
Contrato Nº 0019/2026 — Contratado	Contrato Nº 0020/2026 — Contratado
SIMONE DA CONCEIÇÃO MACEDO SOUSA	HENRIQUE LEANDRO MACHADO
CPF nº 055.695.886-12	CPF nº 056.611.976-59
Contrato Nº 0021/2026 — Contratado	Contrato Nº 0022/2026 — Contratado
MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA DE BARROS	FRANCISCA EUGENIA DA SILVA
CPF nº 916.009.526-15	CPF nº 117.953.776-90

Contrato Nº 0023/2026 — Contratado	Contrato Nº 0024/2026 — Contratado
ROSIMEIRE LOPES DO NASCIMENTO STANCIOLE	LAIANE MARTINS DOS REIS SENA
CPF nº 004.596.286-31	CPF nº 142.930.466-90
Contrato Nº 0025/2026 — Contratado	Contrato Nº 0026/2026 — Contratado
ALLYSON JUNIOR BONIFACIO	EMERSON HENRIQUE MARÇAL BONIFACIO
CPF nº 153.288.346-31	CPF nº 132.739.836-20
Contrato Nº 0027/2026 — Contratado	Contrato Nº 0028/2026 — Contratado
ADENILSON JOSÉ GODINHO	JOSE CARLOS BONIFACIO
CPF nº 091.444.876-57	CPF nº 038.555.496-64
Contrato Nº 0029/2026 — Contratado	Contrato Nº 0030/2026 — Contratado
DANIEL ERVILHA DE SOUZA	SUELI APARECIDA DO CARMO MACEDO
CPF nº 136.662.206-57	CPF nº 101.225.546-80
Contrato Nº 0031/2026 — Contratado	Contrato Nº 0032/2026 — Contratado
VIVIANE SILVA DE PAULA	MARIA IRANI DA SILVA
CPF nº 155.473.776-19	CPF nº 059.101.976-06
Contrato Nº 0033/2026 — Contratado	Contrato Nº 0034/2026 — Contratado
FABIO AFONSO DOS SANTOS	MARCOS MARTINS DOS REIS
CPF nº 028.479.446-56	CPF nº 034.634.346-10
Contrato Nº 0035/2026 — Contratado	Contrato Nº 0036/2026 — Contratado

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E64C5C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (AMM/MG)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo / Licitação	Processo Licitatório nº 045/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2026
Órgão Gerenciador	Município de Itaipé/MG – CNPJ nº 18.404.756/0001-61
Fornecedor Registrado	POSTO YOGUEDES LTDA – CNPJ nº 19.551.192/0002-33
Representante Legal	João Antônio Serafim (Sócio-Administrador) – CPF nº 862.176.906-91
Objeto	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel S-10, Diesel S-500 e ARLA 32), destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal ou sob responsabilidade do Município de Itaipé/MG.
Valor Global Estimado	R\$ 8.069.000,00 (Oito milhões, sessenta e nove mil reais)
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (03/09/2026)
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023
Data de Assinatura	03 de Setembro de 2026

Itens e Preços Registrados:

Item	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	Gasolina Comum	600.000,00	LITRO	6,69	4.014.000,00
00002	Etanol Comum - Combustível	480.000,00	LITRO	3,99	1.915.200,00
00003	Óleo Diesel S10	60.000,00	LITRO	6,69	401.400,00
00004	Óleo Diesel Comum S500	160.000,00	LITRO	6,49	1.038.400,00
00005	Arla 32 de 20 Litros (Diesel)	5.000,00	BALDE	106,00	530.000,00
00006	Arla 32 Tambor 5 Litros	5.000,00	UNIDADE	34,00	170.000,00

Itaipé/MG, 03 de Setembro de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal de Itaipé/MG

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C2375601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo nº 122/2026

Concorrência nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM 08 TRECHOS DE ESTRADAS

VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, FOMENTADO ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, SEGUINDO TODO O PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL, EM ATENDIMENTO À SERC. DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

TIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 51.463.526/0001-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Obras e serviços de engenharia - Contratação de empresa especializada para execução de obra de Engenharia para calçamento com bloquetes sextavados intertravados de concreto em 08 trechos de estradas vicinais no Município de Maria da Fé, no quantitativo de 4.941,65 m2 com aproximadamente 1.217,57 metros lineares com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à obra, conforme documentos anexos.	-	UN	1,0000	725.000,0000	-	725.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 725.000,00

MARIA DA FÉ, 01 de Setembro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:62BF26DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA: ALRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: ALRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA – CNPJ: 68.023.879/0001-20							
Item	Qtd Mensal	Qtd Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

Data: 31 de agosto de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5962A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA: LNBMEZES SAUDE LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: LNBMEZES SAUDE LTDA – CNPJ: 49.147.988/0001-05							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Data: 31 de agosto de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DA27B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA: MARIA JULIA ALVARES SAUDE LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: MARIA JULIA ALVARES SAUDE LTDA – CNPJ: 63.914.153/0001-64							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

Data: 01 de setembro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E693A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA: SABRINA DA MOTA CAMARGOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: SABRINA DA MOTA CAMARGOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 67.918.366/0001-15							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

Data: 31 de agosto de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E8F81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 142/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 142/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa - FALK CONSTRUTORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA PADRAO DNIT FAIXA C COM CAP 50/70 AQUISICAO PARA POSTO USINA	TN	CONCRETO	1875	705,0000	1.321.875,00
Valor dos itens R\$ 1.321.875,00						

Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9FCDB946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO 047/2026
INEXIGIBILIDADE 016/2026
CREDENCIAMENTO 06/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS - MG, situado na Av. JK. nº 402, Centro, Pintópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.481/0001-59, neste ato, pelo presente instrumento, **RETIFICA/ CORRIGE, os itens do presente processo da seguinte forma:**
Conforme Edital e Anexos, no sítio www.pintopolis.mg.gov.br RETIFICA/CORRIGE o valor da prestação de serviços do certame licitatório.
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Quant Mensal	Quant Anual	V. Consulta	V. Total
2	Consultas em Cardiologia	Consulta	25	300	R\$ 151,36	R\$ 45.408,00
3	Serviços de ultrassonografia obstétricas e ginecológicas	Serviço	30	360	R\$ 203,33	R\$ 73.198,80

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant Mensal	Quant Anual	V. Consulta	V. Total
2	Consultas em Cardiologia	Consulta	25	300	R\$ 203,33	R\$ 60.999,00
3	Serviços de ultrassonografia obstétricas e ginecológicas	Serviço	30	360	R\$ 151,36	R\$ 54.489,60

ONDE SE LÊ: “TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.605,80 (Duzentos mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)”.
LEIA-SE: “TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 197.487,60 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)”.

Sendo assim, ficam os interessados informados a respeito da Retificação/Correção do Edital, mantendo as demais condições. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.pintopolis.mg.gov.br, no Portal da Transparência do município, através do e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal O Tempo e AMM. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacaopintopolis@yahoo.com e telefone 38 933003689.
Reitero que o presente erro material não gera alterações estruturais que prejudiquem o processo.

Pintopolis-MG 03 de setembro de 2026

KLEITON GOMES DE BRITO
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Kleitton Gomes de Brito
Código Identificador:3D8F7F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 126/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - BICICLETA FEMININA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Garfo Rígido de aço. Pneus 16x1.75. Pedal: Plástico. Pedí vela: Monobloco. Movimento Central: Monobloco com esferas. Manoplas: Plástica. Guidão: Aço curvo Freio: Cantilever/tambor. Peso suportado: 100 Kg. Para crianças de 05 a 07 anos. Movimento de direção Standard. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 73 x 112 x 52 cm. Peso: 10.5 kg. Garantia: 3 meses. - SOLICITADO - Valor Referência: 562,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	520,00	1.040,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Material do quadro: Aço; cubo Traseiro/Dianteiro: Aço; pneus: Levorin Praieiro 20 x 1,75 cm; roda Livre/Cassete: 1 Velocidade; pedi vela: Aço Monobloco 140mm; pedal: Plástico 1/2"; movimento central: prensado de aço; movimento de Direção: Standard 22,2 mm; câmbios Dianteiro/Traseiro: N/A; trocador de marcha: N/A; manoplas: Smart Ride; guidão: Aço 480 x 100 mm; suporte de Guidão: Aço 60mm; alavanca de freio: Plástico; freios: V-Brake; selim e Canote: Plástico com espuma. Tamanho do produto montado (AxLxP): 86 x 55 x 138 cm. Peso Líquido: 11,2 Kg Garantia: 3 meses. - SOLICITADO - Valor Referência: 651,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	645,00	645,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BICICLETA FEMININA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29"; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: rosa; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pedé vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selim com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - SOLICITADO - Valor Referência: 962,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	940,00	940,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - BICICLETA MASCULINA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Freio dianteiro e freio traseiro. Rodinhas laterais com manípulo. Para-lamas traseiro e dianteiro. Selim com ajuste da altura - Altura indicada: de 1,05 m a 1,20m. Suporte do guidão integrado. Pedal plástico. Cubo dianteiro acoplado a roda plástica. Cubo traseiro acoplado a roda plástica. Pneus16x1.75. Canote do selim em aço integrado ao selim – ajuste com quick release. - Rodinhas - Protetor de corrente - Para-lama. Garantia: 3 meses. - SOLICITADO - Valor Referência: 495,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	490,00	980,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - BICICLETA MASCULINA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Guidão cross com travessa. Mesa em alumínio. Aro aero 20 de alumínio. Raio zincado. Pneu 20 imp. Câmara 20 imp. Cubo aço. Coroa estrelada. Protetor de coroa Protetor de parafuso (roda dianteira e traseira, selim) Canote tradicional, pedal (imp) nylon. Freio v-Brake de resina, Maçaneta de freio em nylon. Quadro aço carbono, Centro esferado. Garantia: 3 meses. - SOLICITADO - Valor Referência: 646,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	610,00	610,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - BICICLETA MASCULINA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain

Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29"; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: Azul; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pedal: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abraz. De Selim com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Casete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos:

CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - SOLICITADO - Valor Referência: 1.142,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TAVARES LICITACOES LTDA	1.100,00	1.100,00	Homologado em 01/07/2026 09:17:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Gisely de Souza Gomes

Código Identificador:716BC9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICÍPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Dispensa Eletrônica - 006/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA EFETIVA (RMS) COMPATÍVEL COM GRANDES AMBIENTES, COM PELO MENOS 2000 W DE POTÊNCIA NOMINAL OU EQUIVALENTE EM SAÍDA CONTÍNUA, OU SEJA, CAPAZ DE GERAR SOM CLARO, ESTÁVEL E SEM DISTORÇÃO EM VOLUME ALTO; SISTEMA DE ALTO- FALANTES MÚLTIPLOS (WOOFER + DRIVER/TWEETER).COM CAIXA ACÚSTICA PROJETADA PARA COBERTURA AMPLA E DISPERSÃO UNIFORME DO SOM; MESA DE SOM / MIXER EMBUTIDO OU PAINEL DE MIXAGEM INTERNO COM PELO MENOS: 4 CANAIS OU MAIS, SENDO NO MÍNIMO 2 ENTRADAS BALANCEADAS (XLR OU SIMILAR) PARA MICROFONE/PROFISSIONAL; CONTROLE DE GANHO, EQUALIZAÇÃO POR CANAL (GRAVES, MÉDIOS, AGUDOS), CONTROLE DE VOLUME MASTER; ENTRADAS PARA SINAIS EXTERNOS (USB, AUXILIAR, LINHA) E SAÍDA DE LINK/LOOP PARA CONECTAR CAIXAS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO; SAÍDA DE ÁUDIO CAPAZ DE ALIMENTAR FALANTES ADICIONAIS OU SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM USO EM EVENTOS MAIORES; CAPACIDADE DE OPERAR EM ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO (BIVOLT OU COMPATÍVEL COM REDE LOCAL) - COM CONSUMO E SEGURANÇA COMPATÍVEIS PARA USO INSTITUCIONAL; GABINETE ROBUSTO, COM ESTRUTURA RESISTENTE A TRANSPORTE FREQUENTE, DE PREFERÊNCIA EQUIPADO COM RODAS E ALÇAS/MANOPLAS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO; QUALIDADE SONORA — RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA (TANTO GRAVES COMO AGUDOS), COM BOM DESEMPENHO EM REPRODUÇÃO DE VOZ (DISCURSOS) E MÚSICA, SEM DISTORÇÕES EM VOLUMES ALTOS; DURABILIDADE: CONSTRUÇÃO PROFISSIONAL, ADEQUADA PARA USO REGULAR, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL, E SUPORTE TÉCNICO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NACIONALMENTE. GARANTIA: 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: JBL - IRX ONE - Valor Referência: 6.088,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	6.000,00	6.000,00	Homologado em 10/02/2026 09:10:48 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DIGITAL 2.4 GHZ; CANAL TRÍPLO (MÍNIMO 3 TRANSMISSORES + 1 RECEPTOR); CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL; AUTONOMIA MÍNIMA 6 HORAS; ESTOJO DE CARREGAMENTO; ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; CANCELAMENTO DE RUÍDO; COMPATIBILIDADE COM IOS, ANDRÓID, CÂMERAS E COMPUTADORES. GARANTIA: 12 MESES. - By-V4U - Valor Referência: 916,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	800,00	800,00	Homologado em 10/02/2026 09:10:48 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - SMARTPHONE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12GB; TELA DE NO MÍNIMO 6.8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE TELA MÍNIMA DE 1440 X 3120 PIXELS; TECNOLOGIA DE TELA AMOLED OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE A IP68; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, EQUIVALENTE AO NÍVEL MAIS AVANÇADO DO MERCADO; CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMA DE 200MP COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO ATÉ 8K; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 5X; BATERIA DE, NO MÍNIMO, 5000MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO DE NO MÍNIMO 45W; CONECTIVIDADE COM REDE 5G, WI-FI 6E E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; BIOMETRIA NA TELA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; COMPATIBILIDADE COM STYLUS (CANETA INTELIGENTE) - GARANTIA: 12 MESES. - Poco X7 Pro - Valor Referência: 5.855,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AHR EXPRESS LTDA	5.679,90	5.679,90	Homologado em 10/02/2026 09:10:48 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Gisely de Souza Gomes

Código Identificador:046D0B16

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	485,00	UN	PINHEIRÃO	UNIDADE E	R\$ 6,99	R\$ 3.390,1500	R\$ 11,25	R\$ 5.456,25	37,8666%	R\$ 2.066,10
Descrição: ABACAXI : perola médio, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro. Unidade de aproximadamente 800 gramas										
2	5.500,00	UN	QUATAZI HO	UNIDADE E	R\$ 1,19	R\$ 6.545,0000	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00	60,0671%	R\$ 9.845,00
Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML. Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml.										
5	56,00	UN	ASSUGRIM	UNIDADE E	R\$ 8,95	R\$ 501,2000	R\$ 10,02	R\$ 561,12	10,6786%	R\$ 59,92
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES : Adoçante líquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamarato de sódio e sacarina sódica e acessulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico. Embalagem: plástica contendo 100 ml										
10	88,00	PT	GARFO LEGAL	PACOTE	R\$ 17,99	R\$ 1.583,1200	R\$ 28,04	R\$ 2.467,52	35,8416%	R\$ 884,40
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 5 KG										
12	635,00	PT	ERLAN	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 3.460,7500	R\$ 12,21	R\$ 7.753,35	55,3644%	R\$ 4.292,60
Descrição: BALA MACIA. super saborosas e ideal para degustar no dia a dia. Ótimo produto para ter em casa ou no seu estabelecimento. Pacote de 500 gramas										
13	630,00	KG	PINHEIRÃO	KG	R\$ 4,25	R\$ 2.677,5000	R\$ 8,49	R\$ 5.348,70	49,9411%	R\$ 2.671,20
Descrição: BANANA prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
29	3.350,00	UN	BAUDUCO	UNIDADE E	R\$ 2,60	R\$ 8.710,0000	R\$ 3,74	R\$ 12.529,00	30,4812%	R\$ 3.819,00
Descrição: BOLINHO COM RECHEIO CREMOSO Bolinho tipo mini bolo com recheio cremoso ou massa saborizada: pronto para consumo. Massa fofinha, fonte de vitaminas e/ou cálcio. Produzido com ingredientes de alta qualidade, como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e e óleos vegetais. Embalagem individual e hermeticamente fechada (plástica ou aluminizada) que garanta a integridade, maciez e conservação do produto. Pacote individual de aproximadamente 40 g. Podendo ser fornecido em sabores variados (tais como: chocolate, morango, baunilha, cenoura com chocolate, brigadeiro, entre outros), conforme solicitação no pedido. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, tabela nutricional, ingredientes, número de lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
42	75,00	PT	ESPECI ALI	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 26,55	R\$ 1.991,25	32,2033%	R\$ 641,25
Descrição: CHOCOLATE EM PO 70 : Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gramas.										
43	55,00	BR	HARALD	BARRA	R\$ 38,15	R\$ 2.098,2500	R\$ 38,18	R\$ 2.099,90	0,0785%	R\$ 1,65
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRRA Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1,01 kg.										
44	175,00	PT	INCOCO	PACOTE	R\$ 4,40	R\$ 770,0000	R\$ 8,40	R\$ 1.470,00	47,6190%	R\$ 700,00
Descrição: COCO RALADO Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Emb: Mínima 100g										
46	460,00	LA	QUATA	UNIDADE E	R\$ 2,99	R\$ 1.375,4000	R\$ 4,70	R\$ 2.162,00	36,3829%	R\$ 786,60
Descrição: CREME DE LEITE Padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocroscistalina, carboximetilcelulose, Cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado. Não contém Glúten. Embalagem de 200 gramas.										
47	180,00	LA	TRIANGULO	LATA	R\$ 24,20	R\$ 4.356,0000	R\$ 30,57	R\$ 5.502,60	20,8374%	R\$ 1.146,60
Descrição: DOCE DE LEITE : Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS										
48	58,00	UN	CEPERA	UNIDADE E	R\$ 6,20	R\$ 359,6000	R\$ 9,22	R\$ 534,76	32,7548%	R\$ 175,16
Descrição: ESSENCIA DE BAUNILHA Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Embalagem de 30 ml;										
49	590,00	LA	FUGINI	SACHE	R\$ 3,90	R\$ 2.301,0000	R\$ 5,95	R\$ 3.510,50	34,4537%	R\$ 1.209,50
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS: sem aromatizantes e corantes artificiais. sem danos físicos										
58	5.720,00	UN	VO LALLA	UNIDADE E	R\$ 3,65	R\$ 20.878,0000	R\$ 9,56	R\$ 54.683,20	61,8200%	R\$ 33.805,20
Descrição: IORGUTE Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo. Alérgicos: Contém Leite. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas										
66	431,00	KG	RENNAR	KG	R\$ 7,99	R\$ 3.443,6900	R\$ 14,92	R\$ 6.430,52	46,4477%	R\$ 2.986,83
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade										
67	62,00	UN	SAUDE	UNIDADE E	R\$ 5,40	R\$ 334,8000	R\$ 10,46	R\$ 648,52	48,3747%	R\$ 313,72
Descrição: MAIONESE ômega 3 e Vitamina E Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g										
70	1.010,00	KG	PINHEIRÃO	KG	R\$ 3,50	R\$ 3.535,0000	R\$ 5,11	R\$ 5.161,10	31,5068%	R\$ 1.626,10
Descrição: MELANCIA redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes										
71	265,00	PT	PACHA	PACOTE	R\$ 3,09	R\$ 818,8500	R\$ 4,41	R\$ 1.168,65	29,9319%	R\$ 349,80
Descrição: MILHO DE CANJICA AMARELO 500G grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										

75	86,00	KG	SEARA	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.419,0000	R\$ 22,56	R\$ 1.940,16	26,8617%	R\$ 521,16
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
80	291,00	DZ	AGROVA W	DUZIA	R\$ 6,95	R\$ 2.022,4500	R\$ 10,68	R\$ 3.107,88	34,9250%	R\$ 1.085,43
Descrição: OVOS. BRANCOS TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES CADA, COM INSPEÇÃO OFICIAL										
81	544,00	UN	K&M	UNIDAD E	R\$ 17,99	R\$ 9.786,5600	R\$ 22,96	R\$ 12.490,24	21,6463%	R\$ 2.703,68
Descrição: PAÇOCA : Ingredientes: amendoim, açúcar e sal. Pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas										
89	90,00	KG	MANIVA	KG	R\$ 7,45	R\$ 670,5000	R\$ 10,10	R\$ 909,00	26,2376%	R\$ 238,50
Descrição: POLVILHO DOCE Polvilho doce obtido a partir da fermentação e secagem da fécula de mandioca. Peso líquido de 1 kg por pacote.										
92	1.565,00	UN	PLANET A	UNIDAD E	R\$ 4,25	R\$ 6.651,2500	R\$ 9,23	R\$ 14.444,95	53,9544%	R\$ 7.793,70
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA : Embalagem de 02 litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservantes 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
94	1.495,00	UN	SUKITA	UNIDAD E	R\$ 6,99	R\$ 10.450,0500	R\$ 10,08	R\$ 15.069,60	30,6547%	R\$ 4.619,55
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA Embalagem de 02 litros. Composição: água gaseificada, açúcar, 10 de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
96	63,00	KG	MARLIM	KG	R\$ 1,65	R\$ 103,9500	R\$ 3,38	R\$ 212,94	51,1834%	R\$ 108,99
Descrição: SAL REFINADO TIPO: iodado e refinado; EMBALAGEM: pacote com 1kg										
97	240,00	KG	AVIVAR	KG	R\$ 7,95	R\$ 1.908,0000	R\$ 11,97	R\$ 2.872,80	33,5839%	R\$ 964,80
Descrição: SALSICHA SUINA. Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validade de 60 dias.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 101.500,07	Subtotal Orçado:	R\$ 186.916,51	45,6976%	R\$ 85.416,44
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	131,00	LA	APTI	APTI	R\$ 18,93	R\$ 2.479,8300	R\$ 18,93	R\$ 2.479,83	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET EMBALAGEM: pote com mínimo 200g.										
4	469,00	PT	DELTA	DELTA	R\$ 16,77 Unitário	R\$ 7.865,1300 Total	R\$ 17,95 Unitário	R\$ 8.418,55 Total	6,5738%	R\$ 553,42
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ACUCAR CRISTAL C/5 KG. sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade. Embalagem de 5kg. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo23: informações que devem constar: Classificação: a palavra Classe, seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente; A palavra açúcar seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Peso líquido: Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto; Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm2, por exemplo, sachê de açúcar. Prazo de validade 24 meses. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes. 6 160,00 GL INGÁ INGÁ R\$ 15,40 R\$ 2.464,0000 R\$ 15,54 R\$ 2.486,40 0,9009% R\$ 22,40 Descrição: AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros, própria para consumo humano, com lacre de segurança inviolável, rótulo contendo as informações obrigatórias conforme legislação vigente, dentro do prazo de validade e atendendo às normas sanitárias aplicáveis										
7	4.960,00	FR	MIDAS	MIDAS	R\$ 1,19	R\$ 5.902,4000	R\$ 2,33	R\$ 11.556,80	48,9270%	R\$ 5.654,40
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML plástica prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade no mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor. obs: garrafa 500 ml.										
8	103,00	KG	ALHO CHIC	ALHO CHIC	R\$ 23,99	R\$ 2.470,9700	R\$ 30,01	R\$ 3.091,03	20,0599%	R\$ 620,06
Descrição: ALHO: importado roxo argentino										
9	154,00	PT	PACHÁ	PACHÁ	R\$ 17,85	R\$ 2.748,9000	R\$ 17,95	R\$ 2.764,30	0,5571%	R\$ 15,40
Descrição: AMENDOIM CRU EMB. 500 GR descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
11	114,00	UN	LA VIOLETE RA	LA VIOLETE RA	R\$ 7,14	R\$ 813,9600	R\$ 8,92	R\$ 1.016,88	19,9551%	R\$ 202,92
Descrição: AZEITONA Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico. Sem caroço fatiadas. Sache mínimo de 120 gramas.										
14	4.900,00	UN	NUTRY	NUTRY	R\$ 1,64	R\$ 8.036,0000	R\$ 2,80	R\$ 13.720,00	41,4285%	R\$ 5.684,00
Descrição: BARRA DE CEREAL: Barra de cereal, sabores diversos, contendo por porção aproximadamente: fibra 1g e energia 98 calorias. Embalagem primária: embalada individualmente em filme bopp metalizado (single pack) pesando de 20 a 25g. Com validade superior a 06 meses do dia da entrega.										
15	65,00	BR	HARALD	HARALD	R\$ 44,99	R\$ 2.924,3500	R\$ 71,19	R\$ 4.627,35	36,8029%	R\$ 1.703,00
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalam de 01 Kg										
16	44,00	UN	PACHÁ	PACHÁ	R\$ 4,99	R\$ 219,5600	R\$ 12,55	R\$ 552,20	60,2390%	R\$ 332,64
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO embalagem mínima 100g										
17	2.390,00	UN	MARILA N	TORTINH A	R\$ 5,98	R\$ 14.292,2000	R\$ 12,23	R\$ 29.229,70	51,1038%	R\$ 14.937,50
Descrição: BISCOITO DOCE RECHEADO Formato circular com bordas onduladas simulando mini torta, base de massa crocante e recheio cremoso aparente. Diversos sabores. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes autorizados legalmente. Acondicionado em embalagem original de fábrica tipo pacote plástico selado hermeticamente. Peso líquido mínimo de 300gr por unidade.										
18	890,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI AMANTEI GADO 330GR	R\$ 4,94	R\$ 4.396,6000	R\$ 10,29	R\$ 9.158,10	51,9922%	R\$ 4.761,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO Textura crocante que derrete na boca, nos sabores tradicionais de leite, chocolate, coco ou nata. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, manteiga e demais ingredientes permitidos pela legislação nacional. Sem adição de recheios ou coberturas. Acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica e vedada hermeticamente, com peso líquido mínimo de 280gr por pacote (composto por pacotes internos/sachês menores para conservação do produto)										
19	1.570,00	PT	NINFA	NINFA PÃO DE MEL	R\$ 7,49	R\$ 11.759,3000	R\$ 13,97	R\$ 21.932,90	46,3851%	R\$ 10.173,60
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL de massa caldeada/macia, saborizado com especiarias características e finalizado com cobertura açucarada tradicional (calda de açúcar). Produzido à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido e demais ingredientes permitidos por lei. Sem recheios úmidos. Textura macia e sabor equilibrado. Acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica e vedada hermeticamente. Peso líquido mínimo de 500g por pacote										
20	2.850,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 5,49	R\$ 15.646,5000	R\$ 7,62	R\$ 21.717,00	27,9527%	R\$ 6.070,50
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO Biscoito/bolacha doce, formato redondo ou retangular, com recheio cremoso. Sabores sortidos (chocolate, morango, baunilha, etc.). Fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, aromatizantes e corantes permitidos. O produto deve apresentar-se crocante, isento de umidade, odores ou sabores estranhos. Embalagem primária tipo pacote (plástico atóxico/ BOPP) selado e íntegro, contendo peso líquido de 80g. O prazo de validade mínimo na entrega deve ser de 06 (seis) meses a contar da data de fabricação.										
21	1.116,00	UN	NINFA	NINFA ROSQUI NHA 600GR	R\$ 6,88	R\$ 7.678,0800	R\$ 10,88	R\$ 12.142,08	36,7647%	R\$ 4.464,00
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Formato circular vazado, textura crocante, nos sabores tradicionais de coco ou leite. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação nacional. Sem adição de recheios ou coberturas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica e vedada hermeticamente. Peso líquido mínimo de 600g por pacote										
22	2.750,00	UN	MARILA N	TEENS	R\$ 4,94	R\$ 13.585,0000	R\$ 9,70	R\$ 26.675,00	49,0721%	R\$ 13.090,00

Descrição: BISCOITO DOCE biscoito recheado docinho e crocante sabor chocolate. Mini biscoitos crocantes por fora e com recheio cremoso por dentro. Gramatura: 30g cada pacote. Livre de gordura trans. Enriquecido com vitaminas, cálcio. Ingredientes: arroz, trigo e milho.										
23	2.970,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 4,94	R\$ 14.671,8000	R\$ 7,77	R\$ 23.076,90	36,4221%	R\$ 8.405,10
Descrição: BISCOITO RECHEADO DOCE, nos sabores chocolate, morango ou baunilha, composto por duas camadas de biscoito com recheio, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Com peso líquido entre 120 g e 140 g										
24	2.296,00	UN	MARILA N	SALPET	R\$ 5,48	R\$ 12.582,0800	R\$ 6,74	R\$ 15.475,04	18,6943%	R\$ 2.892,96
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO - Formato redondo, textura crocante, sabor tradicional. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos por lei. Sem adição de recheios. Acondicionado em embalagem plástica aluminizada resistente original de fábrica, vedada hermeticamente. Peso líquido de mínimo de 200gr por pacote.										
25	2.325,00	UN	MARILA N	PIT STOP	R\$ 4,69	R\$ 10.904,2500	R\$ 5,25	R\$ 12.206,25	10,6666%	R\$ 1.302,00
Descrição: BISCOITO SALGADO - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com mínimo 137g contendo 6 sachês de 22,5g (6 biscoitos)										
26	505,00	PT	NINFA	NINFA	R\$ 8,39	R\$ 4.236,9500	R\$ 13,15	R\$ 6.640,75	36,1977%	R\$ 2.403,80
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Pacote com mínimo de 740 gramas.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
27	3.884,00	PT	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 3,44	R\$ 13.360,9600	R\$ 4,17	R\$ 16.196,28	17,5059%	R\$ 2.835,32
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER : biscoito recheado, sabores chocolate, limão, morango, embalagem com mínimo de 105 gramas.										
28	915,00	PT	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 4,24	R\$ 3.879,6000	R\$ 7,55	R\$ 6.908,25	43,8410%	R\$ 3.028,65
Descrição: BOLACHA AGUA E SAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote 375 gramas.										
30	570,00	PT	OURO BRANC O	1 KG	R\$ 49,99	R\$ 28.494,3000	R\$ 69,69	R\$ 39.723,30	28,2680%	R\$ 11.229,00
Descrição: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
31	1.040,00	CX	GAROT O	GAROTO CAIXA	R\$ 11,94	R\$ 12.417,6000	R\$ 16,36	R\$ 17.014,40	27,0171%	R\$ 4.596,80
Descrição: BOMBOM: Bombons de chocolate sortidos, compostos por mini tabletes, wafers e bombons com recheios variados (como castanhas, amendoim, frutas, caramelo, biscoito ou equivalentes). Cobertos com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo. Acondicionados em embalagem original de fábrica tipo caixa. Peso líquido mínimo de 220g por unidade										
32	745,00	PT	SONHO DE VALSA	1 KG	R\$ 48,99	R\$ 36.497,5500	R\$ 71,36	R\$ 53.163,20	31,3480%	R\$ 16.665,65
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
33	255,00	PT	MAIS VIDA	MAIS VIDA 200GR	R\$ 17,99	R\$ 4.587,4500	R\$ 26,10	R\$ 6.655,50	31,0727%	R\$ 2.068,05
Descrição: CACAU EM PO: ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diabéticos: Contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g). Embalagem de 200 gramas.										
34	145,00	CL	KNORR	KNORR	R\$ 2,68	R\$ 388,6000	R\$ 4,86	R\$ 704,70	44,8559%	R\$ 316,10
Descrição: CALDO DE GALINHA Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela										
35	70,00	UN	PACHA	PACHA	R\$ 2,49	R\$ 174,3000	R\$ 3,21	R\$ 224,70	22,4299%	R\$ 50,40
Descrição: CANELA EM PO. Contém minerais como: cálcio, ferro, magnésio. Embalagem de 8 gramas.										
36	945,00	KG	FRIGORI FICO EMILIO	SIM 001	R\$ 40,12	R\$ 37.913,4000	R\$ 40,12	R\$ 37.913,40	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA - 005.000.348										
37	182,00	KG	CEASA	EXTRA	R\$ 4,94	R\$ 899,0800	R\$ 6,73	R\$ 1.224,86	26,5973%	R\$ 325,78
Descrição: CEBOLA. de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
38	146,00	KG	CEASA	EXTRA	R\$ 5,44	R\$ 794,2400	R\$ 6,69	R\$ 976,74	18,6846%	R\$ 182,50
Descrição: CENOURA . extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
39	247,00	CX	MATUTA	MATUTA	R\$ 8,83	R\$ 2.181,0100	R\$ 8,96	R\$ 2.213,12	1,4508%	R\$ 32,11
Descrição: CHA MATTE 200 GRAMAS, matte natural granel.										
40	220,00	UN	GRAN FINALE	GRAN FINALE	R\$ 17,98	R\$ 3.955,6000	R\$ 18,34	R\$ 4.034,80	1,9629%	R\$ 79,20
Descrição: CHANTILY creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc. Embalagem 200 ml.										
41	95,00	BR	HARALD	HARALD	R\$ 39,36	R\$ 3.739,2000	R\$ 39,38	R\$ 3.741,10	0,0507%	R\$ 1,90
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA: INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJÚ, CASTANHA-DO-PARÁ, AVELÃ, AVEIA, CEVADA E TRIGO. BARRA MÍNIMA DE 1,01KG										
45	100,00	UN	NUTELL A	NUTELL A	R\$ 32,99	R\$ 3.299,0000	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00	29,6288%	R\$ 1.389,00
Descrição: CREME DE AVELÃ Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4), leite desnatado em pó (6,6), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8.8. Pote de 350 gramas.										
50	50,00	UN	ROCIINH A	ROCIINH A	R\$ 3,48	R\$ 174,0000	R\$ 6,74	R\$ 337,00	48,3679%	R\$ 163,00
Descrição: FARINHA DE MILHO: ingrediente : milho emb. 500g										
51	240,00	KG	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 3,59	R\$ 861,6000	R\$ 6,42	R\$ 1.540,80	44,0809%	R\$ 679,20
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO : Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Sal, Fermentos Químicos (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico). Embalagem de 01 kg.										
52	225,00	UN	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 3,28	R\$ 738,0000	R\$ 5,38	R\$ 1.210,50	39,0334%	R\$ 472,50
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. : Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) Emb: 1kg										
53	172,00	UN	APTI	APTI	R\$ 9,09	R\$ 1.563,4800	R\$ 9,13	R\$ 1.570,36	0,4381%	R\$ 6,88
Descrição: FERMENTO EM PÓ. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS										
54	130,00	KG	ROCIINH A	ROCIINH A	R\$ 8,89	R\$ 1.155,7000	R\$ 11,09	R\$ 1.441,70	19,8376%	R\$ 286,00
Descrição: FUBÁ CANJICA - Produto obtido pela moagem da canjica (milho degerminado), de granulação média a fina, com coloração amarela uniforme, isento de impurezas, matérias estranhas, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo ou qualquer sinal de deterioração. Deve apresentar odor e sabor característicos do produto. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg de peso líquido. O rótulo deve conter identificação do produto, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente.										
55	130,00	KG	SINHÁ	SINHÁ	R\$ 4,49	R\$ 583,7000	R\$ 9,20	R\$ 1.196,00	51,1956%	R\$ 612,30
Descrição: FUBA MOINHO - Fubá de moinho água obtido da moagem de grãos de milho selecionados. Produto de coloração amarela, textura fina a média, com odor e sabor característicos do milho, livre de impurezas e sinais de deterioração. Embalagem: pacote de 1 kg, íntegro, resistente e devidamente rotulado,										

contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.										
56	215,00	UN	APTI	APTI	R\$ 3,03	R\$ 651,4500	R\$ 3,03	R\$ 651,45	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: GELATINA DIETETICA Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zio, vitamina a, vitamina d, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Contem fenilalanina. Sabores diversos. Diet 12 gramas, sabores variados.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
57	98,00	PT	DORI	DORI	R\$ 19,19	R\$ 1.880,6200	R\$ 19,20	R\$ 1.881,60	0,0520%	R\$ 0,98
Descrição: GRANULADO GOURMET CHOCOLATE MEIO INTENSO: Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite desnatado em pó, leite integral em pó, soro de leite, emulsificantes INS 322 e INS 476, aromatizante e glaceante INS 904. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 500 gramas.										
59	550,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 1.919,5000	R\$ 7,99	R\$ 4.394,50	56,3204%	R\$ 2.475,00
Descrição: LARANJA pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Livre fungos, larvas ou sujidades										
60	400,00	LA	ITALAC	ITALAC	R\$ 6,58	R\$ 2.632,0000	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00	10,7191%	R\$ 316,00
Descrição: LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.										
61	130,00	UN	FREDAO	FREDAO	R\$ 2,64	R\$ 343,2000	R\$ 7,26	R\$ 943,80	63,6363%	R\$ 600,60
Descrição: LEITE DE COCO Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 200 ml										
62	105,00	LT	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 5,49	R\$ 576,4500	R\$ 7,68	R\$ 806,40	28,5156%	R\$ 229,95
Descrição: LEITE DESNATADO UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro										
63	267,00	UN	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 35,98	R\$ 9.606,6600	R\$ 49,56	R\$ 13.232,52	27,4011%	R\$ 3.625,86
Descrição: LEITE EM PÓ Leite em pó integral obtido exclusivamente pela desidratação do leite de vaca integral, sem adição de açúcar, água, conservantes, corantes ou outras substâncias estranhas à sua composição. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, boa solubilidade, estar isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração, atendendo aos padrões de identidade e qualidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, íntegra, resistente e apropriada para alimentos, com barreira à umidade, ao ar e à luz, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação. Embalagem: peso líquido mínimo de 750 g. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, devendo possuir, no ato da entrega, no mínimo 75 do prazo de validade.										
64	789,00	LT	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 5,49	R\$ 4.331,6100	R\$ 6,90	R\$ 5.444,10	20,4347%	R\$ 1.112,49
Descrição: LEITE LONGA VIDA Leite longa vida: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina ACD. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
65	80,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 4,31	R\$ 344,8000	R\$ 6,45	R\$ 516,00	33,1782%	R\$ 171,20
Descrição: LÍMÃO: LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E intacta										
68	479,00	UN	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 20,99	R\$ 10.054,2100	R\$ 24,60	R\$ 11.783,40	14,6747%	R\$ 1.729,19
Descrição: MANTEIGA COM SAL Manteiga de leite com sal Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem de 500 gramas										
69	398,00	UN	DORIAN A	DORIAN A	R\$ 8,28	R\$ 3.295,4400	R\$ 11,49	R\$ 4.573,02	27,9373%	R\$ 1.277,58
Descrição: MARGARINA. cremosa com sal, contendo 80 de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina a por kg, estabilizante; mono e e diclicerídeos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
72	865,00	PT	PACHA	PACHA	R\$ 3,24	R\$ 2.802,6000	R\$ 5,35	R\$ 4.627,75	39,4392%	R\$ 1.825,15
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO 500G: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 G										
73	100,00	LA	MINAS MAIS	MINAS MAIS	R\$ 2,98	R\$ 298,0000	R\$ 4,13	R\$ 413,00	27,8450%	R\$ 115,00
Descrição: MILHO VERDE cozido no vapor, lata de 280g										
74	240,00	EB	CEASA	CEASA	R\$ 15,75	R\$ 3.780,0000	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO										
76	181,00	KG	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 44,99	R\$ 8.143,1900	R\$ 47,24	R\$ 8.550,44	4,7629%	R\$ 407,25
Descrição: MUSSARELA Conservada em temperatura ideal. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Pode ser pedido em pacote ou fatiada										
77	285,00	LT	ABC	ABC	R\$ 7,18	R\$ 2.046,3000	R\$ 8,67	R\$ 2.470,95	17,1856%	R\$ 424,65
Descrição: ÓLEO DE SOJA - refinado conteúdo líquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias										
78	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,94	R\$ 296,4000	R\$ 10,72	R\$ 643,20	53,9179%	R\$ 346,80
Descrição: OREGANO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 25G										
79	70,00	PT	OVOMA LTINE	OVOMAL TINE	R\$ 14,49	R\$ 1.014,3000	R\$ 15,57	R\$ 1.089,90	6,9364%	R\$ 75,60
Descrição: OVOMALTINE Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém cevada e derivados de soja. Pode conter aveia, centeio trigo. Pacote 190 gramas.										
82	841,00	PT	DELÍCIA DO TRIGO	DELÍCIA DO TRIGO	R\$ 11,94	R\$ 10.041,5400	R\$ 17,03	R\$ 14.322,23	29,8884%	R\$ 4.280,69
Descrição: PAO INTEGRAL , 12 grãos, zero açúcar,100 integral, contendo 380 gramas.										
83	335,00	KG	AUROR A	AURORA	R\$ 18,70	R\$ 6.264,5000	R\$ 18,70	R\$ 6.264,50	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: PEITO DE FRANGO. RESFRIADO, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7°C.										
85	20,00	UN	PACHA	PACHA	R\$ 13,74	R\$ 274,8000	R\$ 13,79	R\$ 275,80	0,3625%	R\$ 1,00
Descrição: PIMENTA DO REINO. moída embalagem de 30g										
86	4.300,00	UN	ARITAN A	ARITANA	R\$ 1,44	R\$ 6.192,0000	R\$ 3,11	R\$ 13.373,00	53,6977%	R\$ 7.181,00
Descrição: PIPOCA DOCE Pipoca doce em pacote, assada, crocante e fresca. Ingredientes principais: canjica de milho, açúcar e água. Zero gorduras trans. Embalagem individual íntegra, atóxica, vedada e transparente, contendo entre 20 g e 60 g. O rótulo deve conter obrigatoriamente: peso líquido, lista de ingredientes, tabela nutricional, número de lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses a contar da entrega) e identificação do fabricante										
87	490,00	PT	SUPIMP A	SUPIMPA	R\$ 8,49	R\$ 4.160,1000	R\$ 13,48	R\$ 6.605,20	37,0178%	R\$ 2.445,10
Descrição: PIRULITOS. Pacotes c/50 unidades Cada pacote pesando no mínimo 350g. Sabor cereja.										
88	280,00	KG	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 7,44	R\$ 2.083,2000	R\$ 12,09	R\$ 3.385,20	38,4615%	R\$ 1.302,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: POLVILHO AZEDO Polvilho azedo obtido a partir da fermentação e secagem da fécula de mandioca. Produto em pó, de coloração branca uniforme, textura fina, com odor e sabor característicos. Isento de corantes artificiais, conservantes não permitidos, umidade excessiva, mofo, sujidades, larvas, insetos ou qualquer material estranho à sua composição. Acondicionado em embalagem plástica ou papel, resistente, vedada hermeticamente e original de fábrica. Peso líquido de 1 kg por pacote.										
90	194,00	KG	PERDIG AO	PERDIG AO	R\$ 31,43	R\$ 6.097,4200	R\$ 31,43	R\$ 6.097,42	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: PRESUNTO de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na Anvisa. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										

91	1.100,00	UN	MINEIR O	MINEIRO	R\$ 6,92	R\$ 7.612,0000	R\$ 11,80	R\$ 12.980,00	41,3559%	R\$ 5.368,00
Descrição: REFRIGERANTE DIET 2 LITROS Embalagem de 02 litros, o produto tem como virtude a sua fórmula com extrato vegetal de guaraná, que garante um sabor único para a bebida. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
95	423,00	UN	DANON E	DANONE	R\$ 9,42	R\$ 3.984,6600	R\$ 12,60	R\$ 5.329,80	25,2380%	R\$ 1.345,14
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO 200 G Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo.										
98	5.920,00	UN	QUATRO ESTAÇÕ ES	QUATRO ESTAÇÕ ES	R\$ 6,29	R\$ 37.236,8000	R\$ 6,29	R\$ 37.236,80	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: SORVETES DE FRUTAS. : em pote individual com 120 a 130 ML. Sabores: chocolate, creme, flocos e morango										
99	330,00	UN	APITIVA	APITIVA	R\$ 2,14	R\$ 706,2000	R\$ 2,14	R\$ 706,20	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ DIET artificial, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. PTC com 8 gramas aproximadamente.										
101	5.400,00	UN	MAGUA RY	MAGUAR Y	R\$ 1,84	R\$ 9.936,0000	R\$ 2,70	R\$ 14.580,00	31,8518%	R\$ 4.644,00
Descrição: SUCO DE FRUTA Bebida mista adoçada, possui 10,1 de suco. Sabor idêntico ao natural. Sem corantes. Sabores variados. Emb. 200 ml										
102	250,00	UN	DAFRUT A	DAFRUT A	R\$ 4,94	R\$ 1.235,0000	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50	18,3471%	R\$ 277,50
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO 500ML concentrado líquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: diversos. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml										
103	1.640,00	LT	MAGUA RY	MAGUAR Y	R\$ 6,94	R\$ 11.381,6000	R\$ 11,68	R\$ 19.155,20	40,5821%	R\$ 7.773,60
Descrição: SUCO NECTAR DE FRUTA Suco néctar de fruta 1 litro líquido sabores diversos. Ingredientes: água, suco néctar da fruta, acidulante ácido cítrico e aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Respeitando o Decreto nº 6.871, de junho de 2009, similar a Del Vale ou outra marca de boa qualidade										
104	62,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,98	R\$ 742,7600	R\$ 13,44	R\$ 833,28	10,8630%	R\$ 90,52
Descrição: TEMPERO COMPLETO. TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg										
105	170,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 6,94	R\$ 1.179,8000	R\$ 8,94	R\$ 1.519,80	22,3713%	R\$ 340,00
Descrição: TOMATE - longa vida AA gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Fornecedor : 59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO - 59.049.186/0001-16										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
84	6.590,00	UN	GELATI	UNID	R\$ 3,15	R\$ 20.758,5000	R\$ 3,15	R\$ 20.758,50	0,0000%	R\$ 0,00
Descrição: PICOLE DE FRUTAS AO LEITE: 60 gramas, Sabores diversos a serem escolhidos.										
93	1.505,00	UN	PEPSI	PET 2L	R\$ 7,96	R\$ 11.979,8000	R\$ 11,01	R\$ 16.570,05	27,7020%	R\$ 4.590,25
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA. Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 lts. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
100	2.470,00	UN	TANG	UNID	R\$ 2,12	R\$ 5.236,4000	R\$ 3,55	R\$ 8.768,50	40,2816%	R\$ 3.532,10
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. artificial, já adoçado, vitaminado. Sabores: diversos. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem aproximadamente 20 gramas.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 37.974,70	Subtotal Orçado:	R\$ 46.097,05	17,6201%	R\$ 8.122,35
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 605.956,11				R\$ 877.586,29		30,9519%		271.630,18		

Japaraíba-MG , 24 de Agosto de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B8FBD016

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$

1	485,00	UN	PINHEIRÃO	UNIDAD E	R\$ 6,99	R\$ 3.390,15	R\$ 11,25	R\$ 5.456,25	37,86	R\$ 4,26
Descrição: ABACAXI : perola médio, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro. Unidade de aproximadamente 800 gramas										
2	5.500,00	UN	QUATAZI HO	UNIDAD E	R\$ 1,19	R\$ 6.545,00	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00	60,06	R\$ 1,79
Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML. Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml.										
5	56,00	UN	ASSUG RIM	UNIDAD E	R\$ 8,95	R\$ 501,20	R\$ 10,02	R\$ 561,12	10,67	R\$ 1,07
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES : Adoçante líquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico. Embalagem: plástica contendo 100 ml										
10	88,00	PT	GARFO LEGAL	PACOTE	R\$ 17,99	R\$ 1.583,12	R\$ 28,04	R\$ 2.467,52	35,84	R\$ 10,05
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 5 KG										
12	635,00	PT	ERLAN	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 3.460,75	R\$ 12,21	R\$ 7.753,35	55,36	R\$ 6,76
Descrição: BALA MACIA. super saborosas e ideal para degustar no dia a dia. Ótimo produto para ter em casa ou no seu estabelecimento. Pacote de 500 gramas										
13	630,00	KG	PINHEIRÃO	KG	R\$ 4,25	R\$ 2.677,50	R\$ 8,49	R\$ 5.348,70	49,94	R\$ 4,24
Descrição: BANANA prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
29	3.350,00	UN	BAUDU CO	UNIDAD E	R\$ 2,60	R\$ 8.710,00	R\$ 3,74	R\$ 12.529,00	30,48	R\$ 1,14
Subtotal Adjudicado						R\$ 101.500,07	Subtotal Orçado:	R\$ 186.916,51	45,6976%	R\$ 85.416,44
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BOLINHO COM RECHEIO CREMOSO Bolinho tipo mini bolo com recheio cremoso ou massa saborizada: pronto para consumo. Massa fofinha, fonte de vitaminas e/ou cálcio. Produzido com ingredientes de alta qualidade, como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e óleos vegetais. Embalagem individual e hermeticamente fechada (plástica ou aluminizada) que garanta a integridade, maciez e conservação do produto. Pacote individual de aproximadamente 40 g. Podendo ser fornecido em sabores variados (tais como: chocolate, morango, baunilha, cenoura com chocolate, brigadeiro, entre outros), conforme solicitação no pedido. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, tabela nutricional, ingredientes, número de lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.										
42	75,00	PT	ESPECI ALI	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00	R\$ 26,55	R\$ 1.991,25	32,20	R\$ 8,55
Descrição: CHOCOLATE EM PO 70 : Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gramas.										
43	55,00	BR	HARALD	BARRA	R\$ 38,15	R\$ 2.098,25	R\$ 38,18	R\$ 2.099,90	0,07	R\$ 0,03
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRRA Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1,01 kg.										
44	175,00	PT	INCOCO	PACOTE	R\$ 4,40	R\$ 770,00	R\$ 8,40	R\$ 1.470,00	47,61	R\$ 4,00
Descrição: COCO RALADO Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Emb: Mínima 100g										
46	460,00	LA	QUATA	UNIDAD E	R\$ 2,99	R\$ 1.375,40	R\$ 4,70	R\$ 2.162,00	36,38	R\$ 1,71
Descrição: CREME DE LEITE Padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocroscristalina, carboximetilcelulose, Cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado. Não contém Glúten. Embalagem de 200 gramas.										
47	180,00	LA	TRIANG ULO	LATA	R\$ 24,20	R\$ 4.356,00	R\$ 30,57	R\$ 5.502,60	20,83	R\$ 6,37
Descrição: DOCE DE LEITE : Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS										
48	58,00	UN	CEPERA	UNIDAD E	R\$ 6,20	R\$ 359,60	R\$ 9,22	R\$ 534,76	32,75	R\$ 3,02
Descrição: ESSENCIA DE BAUNILHA Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Embalagem de 30 ml;										
49	590,00	LA	FUGINI	SACHE	R\$ 3,90	R\$ 2.301,00	R\$ 5,95	R\$ 3.510,50	34,45	R\$ 2,05
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS: sem aromatizantes e corantes artificiais. sem danos físicos										
58	5.720,00	UN	VO LOLLA	UNIDAD E	R\$ 3,65	R\$ 20.878,00	R\$ 9,56	R\$ 54.683,20	61,82	R\$ 5,91
Descrição: IORGUTE Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo. Alérgicos: Contém Leite. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas										
66	431,00	KG	RENNA R	KG	R\$ 7,99	R\$ 3.443,69	R\$ 14,92	R\$ 6.430,52	46,44	R\$ 6,93
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade										
67	62,00	UN	SAUDE	UNIDAD E	R\$ 5,40	R\$ 334,80	R\$ 10,46	R\$ 648,52	48,37	R\$ 5,06
Descrição: MAIONESE ômega 3 e Vitamina E Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g										
Subtotal Adjudicado						R\$ 101.500,07	Subtotal Orçado:	R\$ 186.916,51	45,6976%	R\$ 85.416,44
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
70	1.010,00	KG	PINHEIRÃO	KG	R\$ 3,50	R\$ 3.535,00	R\$ 5,11	R\$ 5.161,10	31,50	R\$ 1,61
Descrição: MELANCIA redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes										
71	265,00	PT	PACHA	PACOTE	R\$ 3,09	R\$ 818,85	R\$ 4,41	R\$ 1.168,65	29,93	R\$ 1,32
Descrição: MILHO DE CANJICA AMARELO 500G grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
75	86,00	KG	SEARA	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.419,00	R\$ 22,56	R\$ 1.940,16	26,86	R\$ 6,06
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
80	291,00	DZ	AGROV AW	DUZIA	R\$ 6,95	R\$ 2.022,45	R\$ 10,68	R\$ 3.107,88	34,92	R\$ 3,73
Descrição: OVOS. BRANCOS TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES CADA, COM INSPEÇÃO OFICIAL										
81	544,00	UN	K&M	UNIDAD E	R\$ 17,99	R\$ 9.786,56	R\$ 22,96	R\$ 12.490,24	21,64	R\$ 4,97
Descrição: PAÇOCA : Ingredientes: amendoim, açúcar e sal. Pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas										
89	90,00	KG	MANIVA	KG	R\$ 7,45	R\$ 670,50	R\$ 10,10	R\$ 909,00	26,23	R\$ 2,65
Descrição: POLVILHO DOCE Polvilho doce obtido a partir da fermentação e secagem da fécula de mandioca. Peso líquido de 1 kg por pacote.										
92	1.565,00	UN	PLANET A	UNIDAD E	R\$ 4,25	R\$ 6.651,25	R\$ 9,23	R\$ 14.444,95	53,95	R\$ 4,98
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA : Embalagem de 02 litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservantes 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
94	1.495,00	UN	SUKITA	UNIDAD E	R\$ 6,99	R\$ 10.450,05	R\$ 10,08	R\$ 15.069,60	30,65	R\$ 3,09
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA Embalagem de 02 litros. Composição: agua gaseificada, açúcar, 10 de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
96	63,00	KG	MARLIM	KG	R\$ 1,65	R\$ 103,95	R\$ 3,38	R\$ 212,94	51,18	R\$ 1,73
Descrição: SAL REFINADO TIPO: iodado e refinado; EMBALAGEM: pacote com 1kg										
97	240,00	KG	AVIVAR	KG	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00	R\$ 11,97	R\$ 2.872,80	33,58	R\$ 4,02
Descrição: SALSICHA SUINA. Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validade de 60 dias.										

Subtotal Adjudicado					R\$ 101.500,07	Subtotal Orçado:	R\$ 186.916,51	45,6976%	R\$ 85.416,44	
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	131,00	LA	APTI	APTI	R\$ 18,93	R\$ 2.479,83	R\$ 18,93	R\$ 2.479,83	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET EMBALAGEM: pote com mínimo 200g.										
4	469,00	PT	DELTA	DELTA	R\$ 16,77	R\$ 7.865,13	R\$ 17,95	R\$ 8.418,55	6,57	R\$ 1,18
Descrição: ACUCAR CRISTAL C/5 KG. sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade. Embalagem de 5kg. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo23: informações que devem constar: Classificação: a palavra Classe, seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente; A palavra açúcar seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Peso líquido; Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto; Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm2, por exemplo, sachê de açúcar. Prazo de validade 24 meses. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.										
6	160,00	GL	INGÁ	INGÁ	R\$ 15,40	R\$ 2.464,00	R\$ 15,54	R\$ 2.486,40	0,90	R\$ 0,14
Descrição: AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros, própria para consumo humano, com lacre de segurança inviolável, rótulo contendo as informações obrigatórias conforme legislação vigente, dentro do prazo de validade e atendendo às normas sanitárias aplicáveis										
7	4.960,00	FR	MIDAS	MIDAS	R\$ 1,19	R\$ 5.902,40	R\$ 2,33	R\$ 11.556,80	48,92	R\$ 1,14
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML plástica prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade no mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor. obs: garrafa 500 ml.										
8	103,00	KG	ALHO CHIC	ALHO CHIC	R\$ 23,99	R\$ 2.470,97	R\$ 30,01	R\$ 3.091,03	20,05	R\$ 6,02
Descrição: ALHO: importado roxo argentino										
9	154,00	PT	PACHA	PACHA	R\$ 17,85	R\$ 2.748,90	R\$ 17,95	R\$ 2.764,30	0,55	R\$ 0,09
Descrição: AMENDOIM CRU EMB. 500 GR descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
11	114,00	UN	LA VIOLET ERA	LA VIOLETE RA	R\$ 7,14	R\$ 813,96	R\$ 8,92	R\$ 1.016,88	19,95	R\$ 1,78
Descrição: AZEITONA Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico. Sem caroço fatiadas. Sache mínimo de 120 gramas.										
14	4.900,00	UN	NUTRY	NUTRY	R\$ 1,64	R\$ 8.036,00	R\$ 2,80	R\$ 13.720,00	41,42	R\$ 1,16
Descrição: BARRA DE CEREAL: Barra de cereal, sabores diversos, contendo por porção aproximadamente: fibra 1g e energia 98 calorias. Embalagem primária: embalada individualmente em filme bopp metalizado (single pack) pesando de 20 a 25g. Com validade superior a 06 meses do dia da entrega.										
15	65,00	BR	HARALD	HARALD	R\$ 44,99	R\$ 2.924,35	R\$ 71,19	R\$ 4.627,35	36,80	R\$ 26,20
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalam de 01 Kg										
16	44,00	UN	PACHA	PACHA	R\$ 4,99	R\$ 219,56	R\$ 12,55	R\$ 552,20	60,23	R\$ 7,56
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO embalagem mínima 100g										
17	2.390,00	UN	MARILA N	TORTIN HA	R\$ 5,98	R\$ 14.292,20	R\$ 12,23	R\$ 29.229,70	51,10	R\$ 6,25
Subtotal Adjudicado					R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BISCOITO DOCE RECHEADO Formato circular com bordas onduladas simulando mini torta, base de massa crocante e recheio cremoso aparente. Diversos sabores. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes autorizados legalmente. Acondicionado em embalagem original de fábrica tipo pacote plástico selado hermeticamente. Peso líquido mínimo de 300gr por unidade.										
18	890,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI AMANTE IGADO 330GR	R\$ 4,94	R\$ 4.396,60	R\$ 10,29	R\$ 9.158,10	51,99	R\$ 5,35
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL de massa caldeada/macia, saborizado com especiarias características e finalizado com cobertura açucarada tradicional (calda de açúcar). Produzido à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, manteiga e demais ingredientes permitidos pela legislação nacional. Sem adição de recheios ou coberturas. Acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica e vedada hermeticamente, com peso líquido mínimo de 280gr por pacote (composto por pacotes internos/sachês menores para conservação do produto)										
19	1.570,00	PT	NINFA	NINFA PÃO DE MEL	R\$ 7,49	R\$ 11.759,30	R\$ 13,97	R\$ 21.932,90	46,38	R\$ 6,48
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL de massa caldeada/macia, saborizado com especiarias características e finalizado com cobertura açucarada tradicional (calda de açúcar). Produzido à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido e demais ingredientes permitidos por lei. Sem recheios úmidos. Textura macia e sabor equilibrado. Acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica e vedada hermeticamente. Peso líquido mínimo de 500g por pacote										
20	2.850,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 5,49	R\$ 15.646,50	R\$ 7,62	R\$ 21.717,00	27,95	R\$ 2,13
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO Biscoito/bolacha doce, formato redondo ou retangular, com recheio cremoso. Sabores sortidos (chocolate, morango, baunilha, etc.). Fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, aromatizantes e corantes permitidos. O produto deve apresentar-se crocante, isento de umidade, odores ou sabores estranhos. Embalagem primária tipo pacote (plástico atóxico/ BOPP) selado e inteiro, contendo peso líquido de 80g. O prazo de validade mínimo na entrega deve ser de 06 (seis) meses a contar da data de fabricação.										
21	1.116,00	UN	NINFA	NINFA ROSQUI NHA 600GR	R\$ 6,88	R\$ 7.678,08	R\$ 10,88	R\$ 12.142,08	36,76	R\$ 4,00
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Formato circular vazado, textura crocante, nos sabores tradicionais de coco ou leite. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação nacional. Sem adição de recheios ou coberturas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica e vedada hermeticamente. Peso líquido mínimo de 600g por pacote										
22	2.750,00	UN	MARILA N	TEENS	R\$ 4,94	R\$ 13.585,00	R\$ 9,70	R\$ 26.675,00	49,07	R\$ 4,76
Descrição: BISCOITO DOCE biscoito recheado docinho e crocante sabor chocolate. Mini biscoitos crocantes por fora e com recheio cremoso por dentro. Gramatura: 30g cada pacote. Livre de gordura trans. Enriquecido com vitaminas, cálcio. Ingredientes: arroz, trigo e milho.										
23	2.970,00	UN	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 4,94	R\$ 14.671,80	R\$ 7,77	R\$ 23.076,90	36,42	R\$ 2,83
Descrição: BISCOITO RECHEADO DOCE, nos sabores chocolate, morango ou baunilha, composto por duas camadas de biscoito com recheio, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Com peso líquido entre 120 g e 140 g										
24	2.296,00	UN	MARILA N	SALPET	R\$ 5,48	R\$ 12.582,08	R\$ 6,74	R\$ 15.475,04	18,69	R\$ 1,26
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO - Formato redondo, textura crocante, sabor tradicional. Confeccionado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos por lei. Sem adição de recheios. Acondicionado em embalagem plástica aluminizada resistente original de fábrica, vedada hermeticamente. Peso líquido de mínimo de 200gr por pacote.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	2.325,00	UN	MARILA N	PIT STOP	R\$ 4,69	R\$ 10.904,25	R\$ 5,25	R\$ 12.206,25	10,66	R\$ 0,56
Descrição: BISCOITO SALGADO - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com mínimo 137g contendo 6 saches de 22,5g (6 biscoitos)										
26	505,00	PT	NINFA	NINFA	R\$ 8,39	R\$ 4.236,95	R\$ 13,15	R\$ 6.640,75	36,19	R\$ 4,76
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático e aromatizante. Contém glúten. Pacote com mínimo de 740 gramas.										
27	3.884,00	PT	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 3,44	R\$ 13.360,96	R\$ 4,17	R\$ 16.196,28	17,50	R\$ 0,73
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER : biscoito recheado, sabores chocolate, limão, morango, embalagem com mínimo de 105 gramas.										
28	915,00	PT	TODESC HINI	TODESC HINI	R\$ 4,24	R\$ 3.879,60	R\$ 7,55	R\$ 6.908,25	43,84	R\$ 3,31
Descrição: BOLACHA AGUA E SAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote 375 gramas.										

30	570,00	PT	OURO BRANC O	1 KG	R\$ 49,99	R\$ 28.494,30	R\$ 69,69	R\$ 39.723,30	28,26	R\$ 19,70
Descrição: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
31	1.040,00	CX	GAROT O	GAROTO CAIXA	R\$ 11,94	R\$ 12.417,60	R\$ 16,36	R\$ 17.014,40	27,01	R\$ 4,42
Descrição: BOMBOM: Bombons de chocolate sortidos, compostos por mini tablets, wafers e bombons com recheios variados (como castanhas, amendoim, frutas, caramelo, biscoito ou equivalentes). Cobertos com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo. Acondicionados em embalagem original de fábrica tipo caixa. Peso líquido mínimo de 220g por unidade										
32	745,00	PT	SONHO DE VALSA	1 KG	R\$ 48,99	R\$ 36.497,55	R\$ 71,36	R\$ 53.163,20	31,34	R\$ 22,37
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
33	255,00	PT	MAIS VIDA	MAIS VIDA 200GR	R\$ 17,99	R\$ 4.587,45	R\$ 26,10	R\$ 6.655,50	31,07	R\$ 8,11
Descrição: CACAU EM PO: ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLUTEN. Diabéticos: Contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g). Embalagem de 200 gramas.										
34	145,00	CL	KNORR	KNORR	R\$ 2,68	R\$ 388,60	R\$ 4,86	R\$ 704,70	44,85	R\$ 2,18
Descrição: CALDO DE GALINHA Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela										
35	70,00	UN	PACHÁ	PACHÁ	R\$ 2,49	R\$ 174,30	R\$ 3,21	R\$ 224,70	22,42	R\$ 0,72
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado		Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. % Economia R\$
Descrição: CANELA EM PO. Contém minerais como: cálcio, ferro, magnésio. Embalagem de 8 gramas.										
36	945,00	KG	FRIGORI FICO EMILIO	SIM 001	R\$ 40,12	R\$ 37.913,40	R\$ 40,12	R\$ 37.913,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA - 005.000.348										
37	182,00	KG	CEASA	EXTRA	R\$ 4,94	R\$ 899,08	R\$ 6,73	R\$ 1.224,86	26,59	R\$ 1,79
Descrição: CEBOLA. de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
38	146,00	KG	CEASA	EXTRA	R\$ 5,44	R\$ 794,24	R\$ 6,69	R\$ 976,74	18,68	R\$ 1,25
Descrição: CENOURA . extra A, primeira qualidade, sem ramo, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio										
39	247,00	CX	MATUTA	MATUTA	R\$ 8,83	R\$ 2.181,01	R\$ 8,96	R\$ 2.213,12	1,45	R\$ 0,13
Descrição: CHA MATTE 200 GRAMAS, matte natural granel.										
40	220,00	UN	GRAN FINALE	GRAN FINALE	R\$ 17,98	R\$ 3.955,60	R\$ 18,34	R\$ 4.034,80	1,96	R\$ 0,36
Descrição: CHANTILY creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc. Embalagem 200 ml.										
41	95,00	BR	HARALD	HARALD	R\$ 39,36	R\$ 3.739,20	R\$ 39,38	R\$ 3.741,10	0,05	R\$ 0,02
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA: INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJÚ, CASTANHA-DO-PARÁ, AVELÁ, AVEIA, CEVADA E TRIGO. BARRA MÍNIMA DE 1,01KG										
45	100,00	UN	NUTELL A	NUTELL A	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00	29,62	R\$ 13,89
Descrição: CREME DE AVELÁ Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4), leite desnatado em pó (6,6), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8. Pote de 350 gramas.										
50	50,00	UN	ROCIINH A	ROCIINH A	R\$ 3,48	R\$ 174,00	R\$ 6,74	R\$ 337,00	48,36	R\$ 3,26
Descrição: FARINHA DE MILHO: ingrediente : milho emb. 500g										
51	240,00	KG	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 3,59	R\$ 861,60	R\$ 6,42	R\$ 1.540,80	44,08	R\$ 2,83
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO : Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Sal, Fermentos Químicos (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico). Embalagem de 01 kg.										
52	225,00	UN	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 3,28	R\$ 738,00	R\$ 5,38	R\$ 1.210,50	39,03	R\$ 2,10
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. : Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) Emb: 1kg										
53	172,00	UN	APTI	APTI	R\$ 9,09	R\$ 1.563,48	R\$ 9,13	R\$ 1.570,36	0,43	R\$ 0,04
Descrição: FERMENTO EM PÓ. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado		Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. % Economia R\$
54	130,00	KG	ROCIINH A	ROCIINH A	R\$ 8,89	R\$ 1.155,70	R\$ 11,09	R\$ 1.441,70	19,83	R\$ 2,20
Descrição: FUBÁ CANJICA - Produto obtido pela moagem da canjica (milho degerminado), de granulação média a fina, com coloração amarela uniforme, isento de impurezas, matérias estranhas, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo ou qualquer sinal de deterioração. Deve apresentar odor e sabor característicos do produto. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg de peso líquido. O rótulo deve conter identificação do produto, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente.										
55	130,00	KG	SINHÁ	SINHÁ	R\$ 4,49	R\$ 583,70	R\$ 9,20	R\$ 1.196,00	51,19	R\$ 4,71
Descrição: FUBA MOINHO - Fubá de moinho água obtido da moagem de grãos de milho selecionados. Produto de coloração amarela, textura fina a média, com odor e sabor característicos do milho, livre de impurezas e sinais de deterioração. Embalagem: pacote de 1 kg, íntegro, resistente e devidamente rotulado, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.										
56	215,00	UN	APTI	APTI	R\$ 3,03	R\$ 651,45	R\$ 3,03	R\$ 651,45	0,00	R\$ 0,00
Descrição: GELATINA DIETETICA Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zio, vitamina a, vitamina d, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contem fenilalanina. Sabores diversos. Diet 12 gramas, sabores variados.										
57	98,00	PT	DORI	DORI	R\$ 19,19	R\$ 1.880,62	R\$ 19,20	R\$ 1.881,60	0,05	R\$ 0,00
Descrição: GRANULADO GOURMET CHOCOLATE MEIO INTENSO: Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite desnatado em pó, leite integral em pó, soro de leite, emulsificantes INS 322 e INS 476, aromatizante e glaceante INS 904. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 500 gramas.										
59	550,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 1.919,50	R\$ 7,99	R\$ 4.394,50	56,32	R\$ 4,50
Descrição: LARANJA pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Livre fungos, larvas ou sujidades										
60	400,00	LA	ITALAC	ITALAC	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00	10,71	R\$ 0,79
Descrição: LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.										
61	130,00	UN	FREDAO	FREDAO	R\$ 2,64	R\$ 343,20	R\$ 7,26	R\$ 943,80	63,63	R\$ 4,62
Descrição: LEITE DE COCO Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 200 ml										
62	105,00	LT	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 5,49	R\$ 576,45	R\$ 7,68	R\$ 806,40	28,51	R\$ 2,19
Descrição: LEITE DESNATADO UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro										

63	267,00	UN	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 35,98	R\$ 9.606,66	R\$ 49,56	R\$ 13.232,52	27,40	R\$ 13,58
Descrição: LEITE EM PÓ Leite em pó integral obtido exclusivamente pela desidratação do leite de vaca integral, sem adição de açúcar, água, conservantes, corantes ou outras substâncias estranhas à sua composição. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, boa solubilidade, estar isento de impurezas, matérias estranhas e sinais de deterioração, atendendo aos padrões de identidade e qualidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, íntegra, resistente e apropriada para alimentos, com barreira à umidade, ao ar e à luz, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação. Embalagem: peso líquido mínimo de 750 g. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, devendo possuir, no ato da entrega, no mínimo 75 do prazo de validade.										
64	789,00	LT	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 5,49	R\$ 4.331,61	R\$ 6,90	R\$ 5.444,10	20,43	R\$ 1,41
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LEITE LONGA VIDA Leite longa vida: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina ACD. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
65	80,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 4,31	R\$ 344,80	R\$ 6,45	R\$ 516,00	33,17	R\$ 2,14
Descrição: LIMAO: LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E intacta										
68	479,00	UN	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 20,99	R\$ 10.054,21	R\$ 24,60	R\$ 11.783,40	14,67	R\$ 3,61
Descrição: MANTEIGA COM SAL Manteiga de leite com sal Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem de 500 gramas										
69	398,00	UN	DORIAN A	DORIAN A	R\$ 8,28	R\$ 3.295,44	R\$ 11,49	R\$ 4.573,02	27,93	R\$ 3,21
Descrição: MARGARINA. cremosa com sal, contendo 80 de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina a por kg. estabilizante; mono e e diclicerídeos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 al.) embalagem de 500g.										
72	865,00	PT	PACHA	PACHA	R\$ 3,24	R\$ 2.802,60	R\$ 5,35	R\$ 4.627,75	39,43	R\$ 2,11
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO 500G: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 G										
73	100,00	LA	MINAS MAIS	MINAS MAIS	R\$ 2,98	R\$ 298,00	R\$ 4,13	R\$ 413,00	27,84	R\$ 1,15
Descrição: MILHO VERDE cozido no vapor, lata de 280g										
74	240,00	EB	CEASA	CEASA	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APDRESCIMENTO										
76	181,00	KG	CAMPO NESA	CAMPON ESA	R\$ 44,99	R\$ 8.143,19	R\$ 47,24	R\$ 8.550,44	4,76	R\$ 2,25
Descrição: MUSSARELA Conservada em temperatura ideal. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Pode ser pedido em pacote ou fatiada										
77	285,00	LT	ABC	ABC	R\$ 7,18	R\$ 2.046,30	R\$ 8,67	R\$ 2.470,95	17,18	R\$ 1,49
Descrição: OLEO DE SOJA - refinado conteúdo líquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias										
78	60,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,94	R\$ 296,40	R\$ 10,72	R\$ 643,20	53,91	R\$ 5,78
Descrição: OREGANO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 25G										
79	70,00	PT	OVOMA LTINE	OVOMAL TINE	R\$ 14,49	R\$ 1.014,30	R\$ 15,57	R\$ 1.089,90	6,93	R\$ 1,08
Descrição: OVOMALTINE Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glúten, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém cevada e derivados de soja. Pode conter aveia, centeio e trigo. Pacote 190 gramas.										
82	841,00	PT	DELICIA DO TRIGO	DELICIA DO TRIGO	R\$ 11,94	R\$ 10.041,54	R\$ 17,03	R\$ 14.322,23	29,88	R\$ 5,09
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAO INTEGRAL , 12 grãos, zero açúcar,100 integral, contendo 380 gramas.										
83	335,00	KG	AUROR A	AURORA	R\$ 18,70	R\$ 6.264,50	R\$ 18,70	R\$ 6.264,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PEITO DE FRANGO. RESFRIADO, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7°C.										
85	20,00	UN	PACHA	PACHA	R\$ 13,74	R\$ 274,80	R\$ 13,79	R\$ 275,80	0,36	R\$ 0,04
Descrição: PIMENTA DO REINO. moída embalagem de 30g										
86	4.300,00	UN	ARITAN A	ARITANA	R\$ 1,44	R\$ 6.192,00	R\$ 3,11	R\$ 13.373,00	53,69	R\$ 1,67
Descrição: PIPOCA DOCE Pipoca doce em pacote, assada, crocante e fresca. Ingredientes principais: canjica de milho, açúcar e água. Zero gorduras trans. Embalagem individual íntegra, atóxica, vedada e transparente, contendo entre 20 g e 60 g. O rótulo deve conter obrigatoriamente: peso líquido, lista de ingredientes, tabela nutricional, número de lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses a contar da entrega) e identificação do fabricante										
87	490,00	PT	SUPIMP A	SUPIMP A	R\$ 8,49	R\$ 4.160,10	R\$ 13,48	R\$ 6.605,20	37,01	R\$ 4,99
Descrição: PIRULITOS. Pacotes c/50 unidades Cada pacote pesando no mínimo 350g. Sabor cereja.										
88	280,00	KG	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R\$ 7,44	R\$ 2.083,20	R\$ 12,09	R\$ 3.385,20	38,46	R\$ 4,65
Descrição: POLVILHO AZEDO Polvilho azedo obtido a partir da fermentação e secagem da fécula de mandioca. Produto em pó, de coloração branca uniforme, textura fina, com odor e sabor característicos. Isento de corantes artificiais, conservantes não permitidos, umidade excessiva, mofo, sujidades, larvas, insetos ou qualquer material estranho à sua composição. Acondicionado em embalagem plástica ou papel, resistente, vedada hermeticamente e original de fábrica. Peso líquido de 1 kg por pacote.										
90	194,00	KG	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R\$ 31,43	R\$ 6.097,42	R\$ 31,43	R\$ 6.097,42	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PRESUNTO de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na Anvisa. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
91	1.100,00	UN	MINEIRO O	MINEIRO	R\$ 6,92	R\$ 7.612,00	R\$ 11,80	R\$ 12.980,00	41,35	R\$ 4,88
Descrição: REFRIGERANTE DIET 2 LITROS Embalagem de 02 litros, o produto tem como virtude a sua fórmula com extrato vegetal de guaraná, que garante um sabor único para a bebida. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
95	423,00	UN	DANON E	DANONE	R\$ 9,42	R\$ 3.984,66	R\$ 12,60	R\$ 5.329,80	25,23	R\$ 3,18
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO 200 G Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo.										
98	5.920,00	UN	QUATRO ESTAÇÕES	QUATRO ESTAÇÕES	R\$ 6,29	R\$ 37.236,80	R\$ 6,29	R\$ 37.236,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SORVETES DE FRUTAS. : em pote individual com 120 a 130 ML. Sabores: chocolate, creme, flocos e morango										
99	330,00	UN	APITIVA	APITIVA	R\$ 2,14	R\$ 706,20	R\$ 2,14	R\$ 706,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ DIET artificial, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contém glúten, não fermentado, não alcoólico. PTC com 8 gramas aproximadamente.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
101	5.400,00	UN	MAGUA RY	MAGUAR Y	R\$ 1,84	R\$ 9.936,00	R\$ 2,70	R\$ 14.580,00	31,85	R\$ 0,86
Descrição: SUCO DE FRUTA Bebida mista adoçada, possui 10,1 de suco. Sabor idêntico ao natural. Sem corantes. Sabores variados. Emb. 200 ml										
102	250,00	UN	DAFRUT A	DAFRUT A	R\$ 4,94	R\$ 1.235,00	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50	18,34	R\$ 1,11

Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO 500ML concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: diversos. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml										
103	1.640,00	LT	MAGUA RY	MAGUAR Y	R\$ 6,94	R\$ 11.381,60	R\$ 11,68	R\$ 19.155,20	40,58	R\$ 4,74
Descrição: SUCO NÉCTAR DE FRUTA Suco néctar de fruta 1 litro liquido sabores diversos. Ingredientes: água, suco néctar da fruta, acidulante ácido cítrico e aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Respeitando o Decreto nº 6.871, de junho de 2009, similar a Del Vale ou outra marca de boa qualidade										
104	62,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,98	R\$ 742,76	R\$ 13,44	R\$ 833,28	10,86	R\$ 1,46
Descrição: TEMPERO COMPLETO. TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg										
105	170,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 6,94	R\$ 1.179,80	R\$ 8,94	R\$ 1.519,80	22,37	R\$ 2,00
Descrição: TOMATE - longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 466.481,34	Subtotal Orçado:	R\$ 644.572,73	27,6293%	R\$ 178.091,39
Fornecedor : 59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO - 59.049.186/0001-16										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
84	6.590,00	UN	GELATI	UNID	R\$ 3,15	R\$ 20.758,50	R\$ 3,15	R\$ 20.758,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PICOLE DE FRUTAS AO LEITE: 60 gramas, Sabores diversos a serem escolhidos.										
93	1.505,00	UN	PEPSI	PET 2L	R\$ 7,96	R\$ 11.979,80	R\$ 11,01	R\$ 16.570,05	27,70	R\$ 3,05
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA. Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 lts. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
100	2.470,00	UN	TANG	UNID	R\$ 2,12	R\$ 5.236,40	R\$ 3,55	R\$ 8.768,50	40,28	R\$ 1,43
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. artificial, já adoçado, vitaminado. Sabores: diversos. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem aproximadamente 20 gramas.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 37.974,70	Subtotal Orçado:	R\$ 46.097,05	17,6201%	R\$ 8.122,35
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 605.956,11				R\$ 877.586,29		30,9519%		271.630,18		

HOMOLOGO

o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Agosto de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:634E3100

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS